

DOS

MUNICÍPIOS

Edição Nº2.545

terça-feira, 02 de Julho de 2024

Vitória/ES

Associação dos Municípios do Espírito Santo

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Luciano Miranda Salgado **Secretário** - Augusto Astori Ferreira
Vice-presidente - Sidiclei Gilesde Andrade **Tesoureiro** - Gedson Brandão Paulino

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos - Romero Luiz Endringer / Helio Carlos Ribeiro Cândido
 Edmilson Meireles de Oliveira
Membros Suplentes - Josafá Storch / Jaime Santos Oliveira Junior / Dorlei Fontão da Cruz

CONSELHO DE ÉTICA

Membros Efetivos - Romário Batista Vieira / Gilmar de Souza Borges
 Fernando Videira Lafayette
Membros Suplentes - Luciano Roncetti Pimenta / Marcos Geraldo Guerra
 Eleardo Aparício Costa Brasil

DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana / Marcos Antônio Guerra Wandermurem - Região Nordeste / Lastênio Luiz Cardoso - Região Centro Oeste / Luiz Carlos Coutinho - Região Rio Doce / Cleudenir José de Carvalho Neto - Região Caparaó / Elieser Rabello - Região Central Sul / Jocinei Marconcini Castelari - Região Litoral Sul / Leví Marques de Souza - Região Sudoeste Serrana / Vander Patrício - Região Central Serrana / Jailson José Quiuqui - Região Noroeste

DIRETORIA DE SAÚDE

Diretor - Gesi Antônio Da Silva Júnior
Vice-diretor - Luiz Américo Borel

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Diretor - André Dos Santos Sampaio
Vice-diretor - Antônio Gualhano Azevedo

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E CIDADES INTELIGENTES

Diretor - Nemrod Emerick **Vice-diretor** - Uelikson Boone

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Diretor - Diego Krentz **Vice-diretor** - Josemar Machado Fernandes

DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

Diretor - Fabrício Petri **Vice-diretor** - Antônio da Rocha Sales

DIRETORIA DE MINERAÇÃO

Diretor - Leonardo Prando Finco **Vice-diretor** - Paulo Sérgio de Nardi

DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

Diretor - Sérgio Fonseca **Vice-diretor** - André Wiler Silva Fagundes

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Diretora - Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Vice-diretora - Ana Izabel Malacarne de Oliveira

DIRETORIA DE AGRICULTURA

Diretor - David Mozdzen Pires Ramos **Vice-diretor** - Aílton da Costa Silva

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Diretor - Tiago Rocha **Vice-diretor** - Marcos Jauhar

Prefeituras

Afonso Cláudio

Decreto

DECRETO Nº 406/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o art. 54, inciso V, da Lei Municipal nº 1.448/97;

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, matrícula **002621**, que vinha sendo ocupado por **NELÇON GUALBERTO DE PAULA**, em virtude de seu Falecimento ocorrido em 24 de junho de 2024, conforme Certidão de Óbito nº 0214440155 2024 4 00031 197 0008051 13 de 27 de junho de 2024, expedida pelo Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Afonso Cláudio - Espírito Santo.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, inclusive para fins de exoneração e rescisão do vínculo, fica considerado o dia 24 de junho de 2024 como o último dia de vínculo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 01 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1351574

DECRETO Nº 407/2024

DESIGNA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e;

Considerando que a Controladora Interna Municipal, a senhora **Mayara Moreira Campos Silva Brandão** entrou em gozo de **férias regulamentares**, conforme protocolizado sob nº 12453/2024, no período a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024;

R E S O L V E, designar nos termos do art. 33, art. 34 e art. 35, da Lei Municipal nº 1.448/97, a senhora **LORENA AFONSO BARBOSA WOLFGRAMM SOBREIRO** para responder pelo Controle Interno, no período de 01 de julho de 2024 até 30 de julho de 2024 em substituição da servidora **Mayara Moreira Campos Silva Brandão**, que se encontra de férias regulamentar, sem interferir em seus vencimentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 01 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1351577

DECRETO Nº 408/2024

CONCEDE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 14239/2024, em 27 de junho de 2024.

R E S O L V E, conceder nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº. 1.448 de 14 de julho de 1997, licença ao servidor público municipal **IZALDINO BELISARIO**, para promoção de campanha eleitoral, durante o lapso de tempo contado da data de 06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 01 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1351578

DECRETO Nº 0000409/2024, 01 de julho de 2024

DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

O Prefeito Municipal de AFONSO CLAUDIO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002595/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 9.648,00 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), nas seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.098 - REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO PÚBLICO - CONDOESTE

44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte:	150000000	9.648,00
Total do Projeto/Atividade			9.648,00
Total da Unidade			9.648,00
Total			9.648,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Dotações Anuladas

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, INSTALAÇÕES E MELHORIAS DO CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	150000000	9.648,00
Total do Projeto/Atividade			9.648,00
Total da Unidade			9.648,00
Total			9.648,00

Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Claudio, 01 julho de 2024

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352308

DECRETO Nº 0000410/2024, 01 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de AFONSO CLAUDIO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002563/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.022 - SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte:	166100000	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte:	166100000	9.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
Total da Unidade			10.000,00
Total			10.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Dotações Anuladas

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.022 - SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	166100000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
Total da Unidade			10.000,00
Total			10.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO CLAUDIO, 01 julho de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352312

DECRETO Nº 0000411/2024, 01 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de AFONSO CLAUDIO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002563/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 2.999,88 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.015 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS/PBF			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	266000009	2.999,88
Total do Projeto/Atividade			2.999,88
Total da Unidade			2.999,88
Total			2.999,88

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Superávit R\$ 2.999,88 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO CLAUDIO, 01 julho de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352317

DECRETO Nº 0000412/2024, 01 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de AFONSO CLAUDIO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002563/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.126 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	260000009	45.000,00
Total do Projeto/Atividade			45.000,00
Total da Unidade			45.000,00
Total			45.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Superávit R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Claudio, 01 julho de 2024

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352323

DECRETO Nº 000413/2024, 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.026 - BENEFÍCIO AUXÍLIO NATALIDADE

33909200000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte:	266100000	26.400,00
Total do Projeto/Atividade			26.400,00
Total da Unidade			26.400,00
Total			26.400,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais)

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352326

Edital

CLASSIFICAÇÃO FINAL PORTARIA Nº 05/2024 - EDITAL SEMED Nº 08/2023 MUSICA

HABILITADOS

PROFESSOR MUSICALIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ISAIAS SILVA PEREIRA	50

PROFESSOR VIOLÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CHRISTIAN DONES	55

NÃO HABILITADOS

PROFESSOR MUSICALIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ISAIAS SILVA PEREIRA	72
2	JHONATAN MORELLO	0

PROFESSOR VIOLÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JHONATAN MORELLO	0

PROFESSOR BANDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JHONATAN MORELLO	0

Protocolo 1351384

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Finanças vem a público apresentar resultado final, conforme cronograma do Edital nº 004/2024:

Cargo: Contador

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1º	VANESSA LOPES DA SILVA REBULI	4	Classificado

Comissão Organizadora:

JOSÉ VICTOR MASCARELO PAGOTO
Presidente

RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIACA
Secretária

MATEUS MARTINS LOOSE
Membro da Comissão

WÉVITON PEREIRA VIANA
Membro da Comissão

ROSIANA LOURENÇO TAVARES QUIRINO
Membro da Comissão

Protocolo 1351539

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de preenchimento de vagas em regime de designação temporária, considerando a necessidade transitória de contratação de profissionais para compor a equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, no que tange a execução de serviços contábeis, de acordo com o Edital nº 004/2024 e Conforme resultado final, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES e Amunes.

Afonso Cláudio/ES, 01 de julho de 2024.
LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1351550

Portaria

PORTARIA Nº 400/2024 DESIGNA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e
Considerando a Lei Municipal nº 2435/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO MARCILIO DE FREITAS** para exercer a função gratificada de Gerência do Procon, **a partir 01 de julho de 2024.**

Art. 2º. Pelo Exercício da função constante do art. 1º desta portaria, a servidora fará jus à gratificação na base de 40% (quarenta por cento), do salário-base do seu cargo efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 28 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1352435

Termos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Contrato nº 028/2024

Locatário: O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, CNPJ nº 14.935.427/0001-96.

Locadora: O **LOURDES DA PENHA LOURIANO**, CPF Nº 098.345.097-82.

Do Objeto: O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 028/2024, firmado entre as partes supra qualificadas em 17 de maio de 2024 para a locação do imóvel situado Rua Projetada, s/nº, Bairro Campo Vinte, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, cadastrado perante a Municipalidade sob a inscrição nº 01.01.037.0240.001, visando abrigar a Família da Sra. Laiane Coelho Dias que se encontrava em situação de vulnerabilidade e risco social.

Da Rescisão: A partir do **dia 14 de junho de 2024**, fica rescindido de pleno direito e amigavelmente, sem aplicação de qualquer tipo de penalidade, o Contrato nº 028/2024, haja vista mudança da beneficiária. Não subsistirá, qualquer tipo de obrigações entre as partes.

Do Fundamento Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 138, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como, no disposto na Cláusula Décima, item 10.4, do Contrato originário.

Das Disposições Finais: Fica eleito o foro da

Comarca de Afonso Cláudio/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Afonso Cláudio/ES, 25 de junho de 2024.

Maria Lúcia Martinuzo Bassi

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Locatário

Lourdes da Penha Louriano
Locador

Protocolo 1351892

Contrato

CONTRATO Nº 053/2024 ID CIDADES: 2024001E0700001.10.0041 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 PROC. Nº 6992/2024

Locatário: O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 14.395.427/0001-96.

Locadora: **Nilda Ramos Leite**, CPF nº 069.794.967-27.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Edson Gonçalves Braga, s/n, Residência 1º Pavimento, Boa Fé, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, cadastrado perante a Municipalidade sob a inscrição nº 03.04.002.0021.002.

Destinação/Use do Imóvel: O uso do imóvel destina-se exclusivamente a abrigar a Família da **Sra. Nilsa Braum**, inscrita no CPF sob nº 080.947.977-03 e portadora do RG sob o nº 1.559.448 SPTC/ES, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social.

Do Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal o montante de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Assinatura: 01 de julho de 2024.

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Da Fonte de Recurso: A despesa decorrente do presente Contrato, correrá à conta do orçamento Municipal, destinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, referente ao exercício de 2024, à saber: 06 01 08 244 0013 - **Projeto Atividade:** 2.028 - Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária - **Elemento de Despesa:** 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - **Fonte:** 166900000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - **Ficha:** 200.

Afonso Cláudio/ES, de 01 julho de 2024.

Maria Lúcia Martinuzo Bassi

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Locatário

Nilda Ramos Leite
Locadora

Protocolo 1351639

Água Doce do Norte**Decreto****DECRETO Nº. 270/2024****“Autoriza Contratação Temporária.”**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) - Fica designado temporariamente nos termos da Constituição Federal, e da Lei Complementar Municipal 153/2023, de 12.12.2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, do (a) Sr. (a) **CARLOS JOAQUIM MORAIS OLIVEIRA** brasileiro (a), casado (a), portador (a) da RG G103591N e CPF 061.744.577-02, para o Cargo de **Guarda Municipal**, para a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

2º) - O prazo de duração dos contratos deverá ser de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme interesse público.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo limite para a contratação, não mais poderão vigor contratos firmados com base na autorização contida neste decreto.

3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de junho de 2024.

4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024 - 36º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1351926

DECRETO Nº. 271/2024**“Autoriza Contratação Temporária.”**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) - Fica designado temporariamente nos termos do Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, e os Artigos 201 a 204, da Lei Complementar Municipal 153/2023, de 12.12.2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, do (a) Sr. (a) **PATRICIA GONÇALVES CASTRO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da RG 1.434.754 SPTC/ES e CPF 074.138.977-09, para o Cargo de **Secretário Escolar**, para a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

2º) - O prazo de duração dos contratos deverá

ser de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme interesse público.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo limite para a contratação, não mais poderão vigor contratos firmados com base na autorização contida neste decreto.

3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de junho de 2024.

4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024 - 36º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1352291

DECRETO Nº. 272/2024**“Autoriza Contratação Temporária.”**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) - Fica designado temporariamente nos termos do Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, e a Lei Complementar Municipal 153/2023, de 12.12.2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, do (a) Sr. (a) **MATEUS ALVES PORTES**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da RG 3.878.174 SPTC/ES e CPF 174.437.237-33, para o Cargo de **Enfermeiro-PSF**, para a Secretária Municipal de Saúde.

2º) - O prazo de duração dos contratos deverá ser de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme interesse público.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo limite para a contratação, não mais poderão vigor contratos firmados com base na autorização contida neste decreto.

3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024 - 36º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1352318

Editais**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N.º 0082024****RESOLVE:**

HOMOLOGAR as Empresas **AGNES COMERCIAL** - CNPJ: **03.450.477/0001-67**, **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ **14.966.026/0001-01**, **BRADELE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ **50.301.261/0001-10**, **SANTAROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** - CNPJ **01.146.578/0001-13**, **DISTRIBUIDORA BRITO** - CNPJ **51.215.799/0001-74**, **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA** - CNPJ **54.008.435/0001-01**, **JRB COMERCIAL LTDA - ME** - CNPJ **41.627.219/0001-00**, **LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ **11.373.442/0001-08**; Sagraram-se vencedora para o presente certame - Total R\$ 47.465,55 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), por ter ofertado os menores preços e seus preços estarem de acordo com o preço de mercado, não estando irrisórios nem superfaturados, e de grande vantagem para a Administração.

Água Doce do Norte, ES, 01 de julho de 2024.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1351349

Água Branca**Decreto****DECRETO Nº 10.870/2024 NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Água Branca, Estado do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica **NOMEADO**, na forma do Artigo 9.º, Inciso I, da Lei 111/91 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - **FELIPE KORDAS MARQUESINI**, aprovado no concurso Público n.º 001/2022, para exercer o cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 01 de julho de 2024.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1351713

DECRETO Nº 10.871/2024 NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Água Branca, Estado do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica **NOMEADO**, na forma do Artigo 9.º, Inciso I, da Lei 111/91 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - **WATILA DE SOUZA**, aprovado no concurso Público n.º 001/2022, para exercer o cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 01 de julho de 2024.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1351716

DECRETO Nº 10.872/2024 NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Água Branca, Estado do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica **NOMEADO**, na forma do Artigo 9.º, Inciso I, da Lei 111/91 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - **ELIANDERSON POLEZ CARDOSO**, aprovado no concurso Público n.º 001/2022, para exercer o cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 01 de julho de 2024.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1351720

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2024 - CARGOS DIVERSOS ID Cidades: 003E0700001.2022.001

Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022 (ID Cidades: 003E0700001.2022.001), para o provimento efetivo de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES

O Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no **Concurso Público - Edital nº 001/2022** para preenchimento de cargos no quadro da Prefeitura Municipal de Águia Branca, para comparecerem no **prazo de 30 (trinta) dias a partir de 02/07/2024**, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h às 15:00h, de segunda a quinta-feira e no horário de 7:00h às 12:00h na sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Águia Branca, situado a Rua Vicente Pissinatti, nº 71, Centro, Águia Branca/ES. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no Edital do Concurso Público 001/2022, item 16.5 e suas alíneas.

16.5. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Aprovação prévia em todas as etapas da seleção;
- b) Comprovação do pré-requisito do cargo;
- c) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- d) Ter 18 (dezoito anos) completos na data da posse;
- e) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- f) apresentar documentos pessoais (originais) e suas respectivas cópias:
 - RG;
 - CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, em:
 - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Título de Eleitor e dois últimos comprovantes de votação;
 - Carteira Profissional;
 - 02 (duas) fotos 3x4;
 - Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
 - Comprovante de residência;
 - Certidão de Nascimento;
 - Certidão de Casamento (quando aplicável);
 - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos; e
 - Exames médicos pré-admissionais; (Médico Medicina do Trabalho)
- g) estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, **quando for o caso**, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- h) ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 no Decreto Federal nº 70.436/1972;
- i) estar em pleno gozo dos direitos políticos (Certidão de Crimes eleitorais, obtida por meio do link: Certidão de crimes eleitorais - Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br));
- j) estar quite com as obrigações eleitorais (Certidão de quitação eleitoral, obtida por meio do link: Certidão de quitação eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br));
- k) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do **sexo masculino** (Certificado de reservista);
- l) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- m) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública (Certidões negativas podem ser emitidas nos sítios eletrônicos abaixo):
 - Certidão negativa de natureza criminal e cível em 1ª e 2ª instância - Justiça Estadual: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
 - Certidão negativa de natureza criminal e cível - Justiça Federal: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;
- n) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF: Certidão obtida por meio do link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica>;
- o) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos: (formulário disponível no **ANEXO I - deste EDITAL**);
- p) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital.

16.6. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES poderá solicitar outros documentos complementares:

- **Certidão Negativa de Débitos de tributos municipais** junto a Prefeitura Municipal de Águia Branca (obtida por meio do link: https://servicos.cloud.el.com.br/es-aguiabranca-pm/services/certidao_retirada.php);
- **Declaração de bens** (formulário disponível no **ANEXO II - deste Edital**);
- **Laudo Médico (original e cópia)** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, para os candidatos aprovados nas vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD), **emitido em até 12 (doze) meses anteriores a data do Edital de Convocação, respeitadas as exigências previstas no item 5.13 do Edital de Concurso Público nº 001/2022.**

OBS: Conforme art.11 do Decreto Federal 10.977/2022 de 23/02/2022, o prazo da validade de Identidade é de 10 (dez) anos, para os cidadãos com idade de 12 a 59 anos.

OBS: Considerando o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade inerentes a Administração Pública, quanto a **alínea "e" do item 16.5**, o Município de Águia Branca declara que o candidato(a) aprovado para o cargo pretendido poderá apresentar, em substituição ao Diploma, o **Certificado de Conclusão de Curso e Histórico escolar**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

OBS: A convocação do candidato aprovado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, não garante a sua entrada em exercício, devendo ainda, ser submetido a **PERÍCIA MÉDICA**, que será promovida pela Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, ao qual terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato aprovado em concurso público.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

TRABALHADOR BRAÇAL				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Decreto de Nomeação
2º	0001812	FILIFE KORDAS MARQUESINI	TRABALHADOR BRAÇAL	10.870/2024
3º	0001976	WATILA DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	10.871/2024
4º	0000147	ELIANDERSON POLEZ CARDOSO	TRABALHADOR BRAÇAL	10.872/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 01 de julho de 2024.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022 - CARGOS DIVERSOS**

IDCidades: 003E0700001.2022.001

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG _____, em relação à posse do cargo _____
DECLARO:

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
() não sou aposentado () sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo _____, emprego _____ ou função pública _____.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:
() não exerço () exerço
() outro cargo () emprego () função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:

Fone:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Estado:
Cargo/Emprego/Função:
Regime Jurídico:

2- HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário
2ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
3ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
4ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
5ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
6ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
Sábado	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
Domingo	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
Total da Carga Horaria Semana	_____ horas

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações horas prestadas, assumo o compromisso de comunicar a este Setor de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Água Branca/ES, ___/_____/2024.

Assinatura do candidato:
CPF:

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022 - CARGOS DIVERSOS

IDCidades: 003E0700001.2022.001

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ abaixo-assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor _____/____ e CPF nº _____,

DECLARO, para os devidos fins previstos no Art 13, § 5º do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Lei n.º 111/91, de 27 de dezembro de 1991,

() Declaro não possuir bens

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R\$ _____
 02 - _____, no valor de R\$ _____
 03 - _____, no valor de R\$ _____
 04 - _____, no valor de R\$ _____
 05 - _____, no valor de R\$ _____
 06 - _____, no valor de R\$ _____
 07 - _____, no valor de R\$ _____
 08 - _____, no valor de R\$ _____ 09 - _____
 _____, no valor de R\$ _____ 10 - _____, no valor de R\$ _____

Água Branca/ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

CPF:

Decreto Federal 10.977/2022 de 23/02/2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d10977.htm

Protocolo 1351726

Contrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024****CONTRATANTE:** Município de Águia Branca**CONTRATADO:** Simone Lisboa Machado-ME**DATA ASSINATURA:** 01/07/2024**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONCESSÃO DE USO, DO ESPAÇO FÍSICO EDIFICADO E CARACTERIZADO COMO LANCHONETE, LOCALIZADO NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL "RECANTO DO JACARÉ", CENTRO - ÁGUIA BRANCA - ES.**VIGÊNCIA:** 30/06/2028**Processo Administrativo nº 3.109/2024****Concorrência nº 001/2023.****Protocolo 1352013****Alegre****Termos****- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 000009/2024****Cód. CidadES - TCEES:
2024.004E0500001.01.0004**

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando Abertura de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Compressor de Ar Medicinal, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Alegre/ES., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 15 de julho de 2024.**HORÁRIO:** 08:01min (horário de Brasília)**LOCAL:** Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 01 de julho de 2024.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

Protocolo 1352145

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 000084/2024	
Data da Assinatura: 21 de junho de 2024	Vigência: 12 meses (21 de junho de 2025)
Pregão Eletrônico (RP) nº 000002/2024 da Prefeitura Municipal de Alegre/ES	
Processo(s) nº:	003936/2024
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:	2024.004E0700001.02.0002
Cód. ID. Contratação PNCP:	27174101000135-1-000056/2024
Data da Sessão:	12 de junho de 2024, às 08:01min horas

Objeto:	REGISTRAR PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RODEIO PROFISSIONAL PARA A EXPOAGRO 2024 E FESTAS DOS DISTRITOS DE ARARÁI E ANUTIBA
Preço:	R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos reais)
Beneficiária(s):	TIAGO RAIMUNDO DASILVA- PRODUÇÕES TR
CNPJ:	18.133.704/0001-06
Telefones de contato:	(28) 9814 - 7879 / thiago.eventos@gmail.com
Pregoeiro:	CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

Protocolo 1352224**- EXTRATO -
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024
EDITAL Nº 001/2024
(PROC. Nº. 2274/2024)****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE BONS ARES E ADJACÊNCIAS - APRUBA - CNPJ nº 10.317.581/0001-43**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.**OBJETO:** O ACORDO DE COOPERAÇÃO TERÁ POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM A CESSÃO E USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ABAIXO DISCRIMINADOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALEGRE, COM A FINALIDADE DE REALIZAR TRABALHOS VOLTADOS PARA O MELHORAMENTO DO SETOR AGRÍCOLA.**PRAZO:** O presente Acordo de Cooperação terá início no dia 26 de JUNHO de 2024, e, vigerá, até 26 de JUNHO de 2034.**ASSINATURA:** 01/07/2024.

Alegre/ES, 01/07/2024.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal**Protocolo 1352488****Alfredo Chaves****Decreto****DECRETO Nº. 0744-P/2024****EMENTA:** Dispõe sobre nomeação de Funcionário mediante aprovação em Concurso Público, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves (ES), concomitante com o artigo 16 da Lei 672/90.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a), o(a) Senhor(a) **BERENICE DA PENHA GALVÃO PEREIRA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado por esta municipalidade, conforme disposto no artigo

1º, anexo I, da Lei Complementar Nº 025/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 28 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Protocolo 1351626

DECRETO Nº. 0745-P/2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **Jéssica Rangel Buzzetti**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Administrativo**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 01 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Protocolo 1351872

DECRETO Nº. 0746-P/2024

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **Rayane Cassilhas de Almeida**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Administrativo**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 01 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Protocolo 1351874

DECRETO Nº. 0747-P/2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **Rayane Cassilhas de Almeida**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Administrativo**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 01 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Protocolo 1351880

DECRETO Nº. 0748-P/2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **Lilian Cristian Leandro de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Administrativo**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 03/07/2024.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 01 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Protocolo 1352113

DECRETO Nº. 0749-P/2024

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **Milena Rosa De Nadai** do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Planejamento, Regulação, Controle**

e Avaliação do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 01 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Protocolo 1352130

DECRETO Nº. 0750-P/2024

EMENTA: Dispõe sobre concessão de licença a servidor estatutário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Licença sem vencimentos a Senhora **Devane Teresinha de Oliveira Roveda**, servidora nomeada em cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, licença pelo prazo de **01/07/2024** a **30/09/2024** com base no **art. 106** da **Lei nº 672/90**, conforme processo nº **5691/2024**, protocolizado em **24/06/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 01 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Protocolo 1352135

Contrato**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.**

Extrato de Contrato nº 007/2024/FMS

Processo nº 3220/2024

INEXIGIBILIDADE.

Contratante: Município de Alfredo Chaves, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de "Aquisição de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública".

Valor Total: R\$ 21.220,00
Dotação: 120001.1012200022.107
Elemento de Despesa: 33903900000
Fontes de Recursos: 150000150000
Ficha: 006
Vigência: 28/06/2024 até 28/06/2025.
Assinatura: 28/06/2024
Silvia Pinto Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1352367

Alto Rio Novo**Decreto****DECRETO Nº6639/2024**

De 01 de julho de 2024.

EXONERA SERVIDOR E DECLARA VAGO O CARGO EFETIVO DE SERVENTE, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o benefício de APOSENTADORIA por tempo de contribuição, concedido pela Previdência Social (INSS),

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto, declarado vago a partir do dia 02/07/2024, o cargo efetivo de **SERVENTE**, ocupado pela empregada pública Senhora **SONIA REGINA DE FREITAS OLIVEIRA**, visto que a mesma ter sido aposentada junto ao INSS, conforme consta no requerimento nº 002163/2024.

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto exonerada a partir do dia 02/07/2024, a servidora **SONIA REGINA DE FREITAS OLIVEIRA**, visto que a mesma ter sido APOSENTADA pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS).

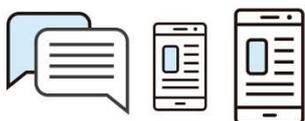
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUIZ AMÉRICO BOREL
Prefeito Municipal

Protocolo 1352445



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



Portaria**PORTARIA Nº 031/2024**
01 de julho de 2024.**QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC;

RESOLVE:

Art. 1º) Concede Licença Sem Remuneração a Servidora infra relacionada, nos termos da Lei nº 264/99, conforme requerimento processado sob nº 000588/2024, datado de 27 de fevereiro de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Protocolo	Período
MARIA APARECIDA AMARO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde	000588/2024	01/07/2024 à 01/01/2025.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições ao contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUIZ AMÉRICO BOREL
Prefeito Municipal

Protocolo 1351902**Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº. 041/2024.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.**CONTRATADO:** EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.**OBJETO:** contratação da concessionária Empresa de Luz e Força Santa Maria S/A para a execução de obras de extensão de rede elétrica, conforme especificações do Termo de Referência e demais atos do processo nº 002113/2024.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 526.973,78 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e tres reais e setenta e oito centavos).

Processo Administrativo: nº 002113/2024.

Protocolo 1351986**Outros**

PREFEITURA DE ALTO RIO NOVO/ES. Aviso de adesão à ata de registro de preços. Adesão Nº 005/2024 - Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços 022/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 016/2023 do CIM NOROESTE, cujo objeto foi o

"registro de preços para a eventual aquisição de materiais de informática", visando a aquisição de 30 notebooks, especificados nos itens 43 e 44 da referida Ata de Registro de Preços. Fornecedor: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.354.555/0001-80, com endereço à Avenida Setembrino Pelissari, nº 233, Letra D, Sala MAQ FORT, CEP 29.980-000, Centro, no Município de Pinheiros/ES com o valor global de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais). O processo foi devidamente homologado em 01/07/2024 pela Secretaria Municipal de Educação.

Protocolo 1352009**Anchieta****Portaria****PORTARIA Nº 646/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.****Dispõe sobre nomear servidor público.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **ANA BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS**, para desempenhar no município a função de **Assistente Categoria "F"**, vinculado hierarquicamente a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabrcio Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351399

PORTARIA Nº 662/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 003197/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 003197/2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 3197/2021, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 862 de 08 de junho de 2021, publicada no D.O.M. em 23 de junho 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1058 de 18/08/2021, nº 1099 de 30/08/2021, nº 1225 de 18/11/2021, nº 1374 de 07/12/2021, nº 042 de 06/01/2022, nº 114 de 28/01/2022, nº 422 de 24/06/2022, nº 494 de 27/06/2022, nº 578 de 04/07/2022, nº 664 de 26/07/2022, nº 819 de 28/08/2022, nº 915 de 26/09/2022, nº 1013 de 03/10/2022, nº 1100 de 13/10/2022, nº 1207 de 08/11/2022, nº 1346 de 12/12/2022, nº 170 de 23/01/2023, nº 224 de 30/01/2023, nº 418 de 07/03/2023, nº 497 de 22/03/2023, nº 537 de 30/03/2023, nº 697 de 08/05/2023, nº 741 de 15/05/2023, nº 844 de 20/06/2023, nº 922 de 11/07/2023, nº 1062 de 08/08/2023, nº 1122 de 11/09/2023, nº 1333 de 14/11/2023, nº 1415 de 01/12/2023, nº 035 de 08/01/2024, nº 182 de 20/02/2024, nº 204 de 23/02/2024, nº 285 de 06/03/2024, nº 386 de 15/04/2024 e nº 503 de 07/05/2024, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando 222/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **08 de junho de 2024.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabrcio Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351403

PORTARIA Nº 663/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Determinar a instauração de sindicância investigativa para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1111/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art.

183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 1111/2023.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 1111/2023, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 618 de 19 de abril de 2023, publicada no D.O.M. em 11 de maio de 2023 e prorrogada conforme Portarias nº 924 de 11/07/2023, nº 955 de 13/07/2023, nº 1065 de 08/08/2023, nº 1375 de 20/11/2023, nº 044 de 15/01/2024, nº 103 de 31/01/2024, nº 177 de 20/02/2024, nº 193 de 21/02/2024, nº 194 de 21/02/2024, nº 284 de 06/03/2024, nº 387 de 15/04/2024 e nº 504 de 07/05/2024, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando 223/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **08 de junho de 2024.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabrcio Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351406

PORTARIA Nº 666/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 3303/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº Administrativo nº 3303/2023.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 3303/2023, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 611 de 19 de abril de 2023, publicada no D.O.M. em 28 de abril de 2023, retificada através da Portaria nº 732 de 19/04/2023 e prorrogada por meio das Portarias nº 854 de 23/06/2023, nº 939 de 13/07/2023, nº 1000 de 31/07/2023, nº 1093 de 29/08/2023, nº 1439 de 04/12/2023, nº 1468 de 06/12/2023, nº 017 de 05/01/2024, nº 192 de 21/02/2024, nº 225 de 26/02/2024, nº 226 de 23/02/2024, nº 393 de 15/03/2024, nº 439 de 25/04/2024 e nº 612 de 14/06/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 226/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **22 de junho de 2024.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabrcio Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351409

PORTARIA Nº 643/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 004417/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4417/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 4417/2020, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 726 de 09 de maio de 2023, publicada no D.O.M. em 09 de agosto de 2023, prorrogado conforme Portarias nº 1382 de 21/11/2023, nº 1397 de 22/11/2023, nº 1435 de 04/12/2023, nº 133 de 07/02/2024 e nº 389 de 15/04/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 216/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2024.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 24 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351414

PORTARIA Nº 636/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 016621/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 016621/2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 016621/2021, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 240 de 24 de março de 2022, publicada no D.O.M. em 01 de abril de 2022 e prorrogada através das Portarias nº 699 de 27/07/2022, nº 1267 de 09/11/2022, nº 1271 de 23/11/2022, nº 1299 de 01/12/2022, nº 1323 de 08/12/2022, nº 1355 de 12/12/2022, nº 178 de 23/01/2023, nº 208 de 30/01/2023, nº 431 de 08/03/2023, nº 511 de 27/03/2023, nº 657 de 05/05/2023, nº 705 de 08/05/2023, nº 800 de 30/05/2023, nº 953 de 13/07/2023, nº 996 de 31/07/2023, nº 1096 de 29/08/2023, nº 1436 de 04/12/2023, nº 1467 de 06/12/2023, nº 018 de 05/01/2024, nº 022 de 05/01/2024, nº 134 de 08/01/2024, nº 231 de 26/02/2024, nº 394 de

15/04/2024 e nº 434 de 25/04/2024, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando 187/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **21 de maio de 2024.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 24 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351417

PORTARIA Nº 635/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 13493/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 13493/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 13493/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 841 de 24 de maio de 2021, publicada no D.O.M. em 04 de junho de 2021, e prorrogada conforme Portarias nº 1028 de 17 de agosto de 2021, nº 1063 de 20/08/2021, nº 1181 de 21/10/2021, nº 1248 de 19/11/2021, nº 1379 de 07/12/2021, nº 084 de 26/01/2022, nº 204 de 11/03/2022, nº 432 de 24/06/2022, nº 513 de 27/06/2022, nº 594 de 04/07/2022, nº 677 de 26/07/2022, nº 861 de 22/09/2022, nº 955 de 29/09/2022, nº 1122 de 14/10/2022, nº 1149 de 18/10/2022, nº 1215 de 08/11/2022, nº 1353 de 12/12/2022, nº 177 de 23/01/2023 (retificada pela Portaria nº 716 de 08/05/2023), nº 207 de 30/01/2023, nº 433 de 08/03/2023, nº 514 de 27/03/2023, nº 660 de 05/05/2023, nº 707 de 08/05/2023, nº 821 de 12/06/2023, nº 857 de 23/07/2023, nº 998 de 31/07/2023, nº 1091 de 25/08/2023, nº 1441 de 04/12/2023, nº 1470 de 06/12/2023, nº 1473 de 06/12/2023, nº 190 de 21/02/2024, nº 215 de 26/02/2024, nº 216 de 26/02/2024, nº 391 de 15/04/2024 e nº 435 de 05/04/2024, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 186/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **20 de maio de 2024.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 24 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351419

PORTARIA Nº 661/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 004568/2021 e apensos nº 013199/2021, nº 006865/2020, nº 006861/2020 e nº 006863/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 004568/2021 e apensos nº 013199/2021, nº 006865/2020, nº 006861/2020 e nº 006863/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 004568/2021 e apensos nº 013199/2021, nº 006865/2020, nº 006861/2020 e nº 006863/2020 001129/2021, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 007/2022, de 04 de janeiro de 2022, publicada no D.O.M. em 11 de janeiro de 2022, e prorrogada conforme Portaria nº 452 de 24/06/2022, nº 534 de 28/06/2022, nº 629 de 25/07/2022, nº 802 de 26/08/2022, nº 892 de 26/09/2022, nº 979 de 30/09/2022, nº 1068 de 10/10/2022, nº 1209 de 08/11/2022, nº 1338 de 12/12/2022, nº 049 de 02/01/2023, nº 217 de 30/01/2023, nº 321 de 17/02/2023, nº 440 de 09/03/2023, nº 539 de 30/03/2023, nº 671 de 05/05/2023, nº 758 de 16/05/2023, nº 952 de 13/07/2023, nº 1017 de 02/08/2023, nº 1057 de 07/08/2023, nº 1373 de 20/11/2023, nº 1472 de 01/12/2023, nº 1475 de 06/12/2023, nº 021 de 05/01/2024, nº 181 de 20/02/2024, nº 205 de 23/02/2024, nº 289 de 06/03/2024, nº 385 de 15/04/2024 e nº 502 de 07/05/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 218/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **02 de junho 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351421

PORTARIA Nº 665/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 11641/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 11641/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 11641/2020, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 416 de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.M. em 01 de outubro de 2020 e prorrogada conforme Portarias nº 446 de 09/11/2020, nº 542 de 14/12/2020, nº 262 de 18/01/2021, nº 592 de 22/02/2021, nº 643 de 08/03/2021, nº 725 de 08/04/2021, nº 783 de 05/05/2021, nº 865 de 15/06/2021, nº 1024 de 17/08/2021, nº 1065 de 20/08/2021, nº 1080 de 21/10/2021, nº 1247 de 19/11/2021, nº 1378 de 07/12/2021, nº 083 de 26/01/2022, nº 205 de 11/03/2022, nº 433 de 24/06/2022, nº 514 de 27/06/2022, nº 597 de 08/07/2022, nº 681 de 27/07/2022, nº 862 de 22/09/2022, nº 954 de 29/09/2022, nº 1123 de 14/10/2022, nº 1150 de 20/10/2022, nº 1216 de 08/11/2022, nº 1354 de 12/12/2022, nº 176 de 23/01/2023, nº 206 de 30/01/2023, nº 434 de 08/03/2023, nº 512 de 27/03/2023, nº 659 de 05/05/2023, nº 706 de 08/05/2023, nº 812 de 01/06/2023, nº 999 de 31/07/2023, nº 1073 de 09/08/2023, nº 1095 de 29/08/2023, nº 1440 de 04/12/2023, nº 1469 de 06/12/2023, nº 016 de 05/01/2024, nº 191 de 21/02/2024, nº 223 de 26/02/2024, nº 224 de 26/02/2024, nº 392 de 15/03/2024, nº 438 de 25/04/2024 e nº 611 de 14/06/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 225/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de junho de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351426

PORTARIA Nº 664/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 012258/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 012258/2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 012258/2021, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1172 de 20 de outubro de 2021, publicada no D.O.M. em 28 de outubro de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 058 de 06/01/2022, nº 203 de 11/03/2022, nº 416 de 24/06/2022, nº 495 de 27/06/2022, nº 591 de 04/07/2022, nº 680 de 27/07/2022, nº 1266 de 09/11/2022, nº 1272 de 23/11/2022, nº 1297

de 01/12/2022, nº 060 de 02/01/2023, nº 194 de 25/01/2023, nº 231 de 30/01/2023, nº 243 de 03/02/2023, nº 309 de 17/02/2023, nº 435 de 08/03/2023, nº 516 de 27/03/2023, nº 770 de 17/05/2023, nº 784 de 22/05/2023, nº 814 de 01/06/2023, nº 856 de 23/06/2023, nº 1003 de 31/07/2023, nº 1084 de 21/08/2023, nº 1442 de 04/12/2023, nº 1466 de 06/12/2023, nº 1472 de 06/12/2023, nº 187 de 21/02/2024, nº 221 de 26/02/2024, nº 222 de 26/02/2024, nº 390 de 15/03/2024, nº 437 de 25/04/2024 e nº 610 de 14/06/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 224/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15 de junho de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabrcio Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351430

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Designa os servidores para exercer a função de Fiscais Titulares do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Anchieta/ES, nomeado através da portaria nº 574/2023, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar os fiscais conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 29/09/2017, Versão 01, aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução dos contratos, uniformizando os procedimentos e norteando as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos artigos 6º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como fiscais do **contrato 062/2024**, tendo em vista a licitação efetivada via processo administrativo nº 3.938/2023, celebrado com a contratada **FLEX ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.431.055/0001-02**, cujo objeto é registro de preço para eventual contratação de empresa visando a prestação de serviços de natureza continuada de auxiliar de escritório, auxiliar de escritório posto 12x36 (diurno), auxiliar de escritório posto 12x36 (noturno), porteiro, porteiro posto 12x36 (diurno), porteiro posto 12x36 (noturno), operador de cargas e materiais, auxiliar de serviços gerais a serem executados nas dependências da Administração Municipal de Anchieta e Encarregado, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e mediante especificações contidas no contrato.

Segue abaixo os fiscais:

a) **Fiscal: Cíntia Guedes Costa** Portaria 476/2023.

b) **Fiscal: Meirieli Correa Barboza**, Portaria 543/2024.

Ciente de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal Titular do contrato acima.

Fiscal: Cíntia Guedes Costa

Ciente de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal Substituto do contrato acima.

Fiscal: Meirieli Correa Barboza

Art. 2º. Esta Portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal e desde acompanhada do aceite dos fiscais indicados no artigo 1º desta.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 18 de Junho de 2024.

MARIA DANIELA SARTÓRIO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 574/2023

Protocolo 1351428

PORTARIA Nº 644/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 11739/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 11739/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 11739/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 378 de 09/08/2019, publicada no D.O.M. em 23 de agosto de 2019, prorrogada através das Portarias nº 450 de 30/09/2019, nº 502 de 31/10/2019, nº 546 de 25/11/2019, nº 052 de 03/01/2020, nº 080 de 21/01/2020, nº 216 de 19/02/2020, nº 329 de 17/08/2020, nº 344 de 18/08/2020, nº 402 de 14/09/2020, nº 492 de 30/11/2020, nº 500 de 30/11/2020, nº 551 de 14/12/2020, nº 284 de 18/01/2021, nº 607 de 24/02/2021, nº 709 de 08/04/2021, nº 746 de 19/04/2021, nº 818 de 17/05/2021, nº 884 de 25/06/2021, nº 1038 de 18/08/2021, nº 1073 de 20/0/2021, nº 1187 de 21/10/2021, nº 1285 de 23/11/2021, nº 023 de 05/01/2022, nº 090 de 26/01/2022, nº 289 de 07/04/2022, nº 445 de 24/06/2022, nº 525 de 28/06/2022, nº 619 de 25/07/2022, nº 710 de 27/07/2022, nº 879 de 26/09/2022, nº 969 de 30/09/2022, nº 1056 de 10/10/2022, nº 1170 de 24/10/2022, nº 1219 de 08/11/2022, nº 129 de 11/01/2023, nº 180 de 23/01/2023, nº 310 de 17/02/2023, nº 442 de 09/03/2023, nº 520 de

27/03/2023, nº 663 de 05/05/2023, nº 750 de 16/05/2023, nº 871 de 26/06/2023, nº 944 de 13/07/2023, nº 1016 de 02/08/2023, nº 1098 de 29/08/2023, nº 1438 de

04/12/2023, nº 1465 de 06/12/2023, nº 020 de 05/01/2024, nº 029 de 08/01/2024, nº 135 de 08/02/2024, nº 238 de 26/02/2024, nº 423 de 22/04/2024 e nº 440 de 25/04/2024, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 217/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **26 de maio de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 24 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351432

PORTARIA Nº 645/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 11739/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 11739/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 11739/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 378 de 09/08/2019, publicada no D.O.M. em 23 de agosto de 2019, prorrogada através das Portarias nº 450 de 30/09/2019, nº 502 de 31/10/2019, nº 546 de 25/11/2019, nº 052 de 03/01/2020, nº 080 de 21/01/2020, nº 216 de 19/02/2020, nº 329 de 17/08/2020, nº 344 de 18/08/2020, nº 402 de 14/09/2020, nº 492 de 30/11/2020, nº 500 de 30/11/2020, nº 551 de 14/12/2020, nº 284 de 18/01/2021, nº 607 de 24/02/2021, nº 709 de 08/04/2021, nº 746 de 19/04/2021, nº 818 de 17/05/2021, nº 884 de 25/06/2021, nº 1038 de 18/08/2021, nº 1073 de 20/0/2021, nº 1187 de 21/10/2021, nº 1285 de 23/11/2021, nº 023 de 05/01/2022, nº 090 de 26/01/2022, nº 289 de 07/04/2022, nº 445 de 24/06/2022, nº 525 de 28/06/2022, nº 619 de 25/07/2022, nº 710 de 27/07/2022, nº 879 de 26/09/2022, nº 969 de 30/09/2022, nº 1056 de 10/10/2022, nº 1170 de 24/10/2022, nº 1219 de 08/11/2022, nº 129 de 11/01/2023, nº 180 de 23/01/2023, nº 310 de 17/02/2023, nº 442 de 09/03/2023, nº 520 de 27/03/2023, nº 663 de 05/05/2023, nº 750 de 16/05/2023, nº 871 de 26/06/2023, nº 944 de 13/07/2023, nº 1016 de 02/08/2023, nº 1098 de 29/08/2023, nº 1438 de

04/12/2023, nº 1465 de 06/12/2023, nº 020 de 05/01/2024, nº 029 de 08/01/2024, nº 135 de 08/02/2024, nº 238 de 26/02/2024, nº 423 de

22/04/2024 e nº 440 de 25/04/2024, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 219/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **01 de junho de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 24 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351434

PORTARIA Nº 671/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 009911/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 009911/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 009911/2020, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 641 de 08 de março de 2021, publicada no D.O.M. em 15 de março de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 760 de 19/04/2021, nº 822 de 17/05/2021, nº 969 de 29/07/2021, nº 1042 de 18/08/2021, nº 1083 de 30/08/2021, nº 1190 de 21/10/2021, nº 1296 de 23/11/2021, nº 026 de 06/01/2022, nº 094 de 26/01/2022, nº 339 de 27/04/2022, nº 477 de 24/06/2022, nº 528 de 28/06/2022, nº 623 de 25/07/2022, nº 714 de 27/07/2022, nº 883 de 26/09/2022, nº 971 de 30/09/2022, nº 1061 de 10/10/2022, nº 1210 de 08/09/2022, nº 1335 de 12/12/2022, nº 133 de 11/01/2023, nº 182 de 23/01/2023, nº 314 de 17/02/2023, nº 443 de 09/03/2023, nº 522 de 27/03/2023, nº 665 de 05/05/2023, nº 752 de 16/05/2023, nº 873 de 26/06/2023, nº 947 de 13/07/2023, nº 1009 de 02/08/2023, nº 1100 de 29/08/2023, nº 1133 de 13/09/2023, nº 1330 de 14/11/2023, nº 1430 de 01/12/2023, nº 031 de 08/01/2024, nº 141 de 09/02/2024, nº 233 de 26/02/2024, nº 418 de 22/04/2024, nº 436 de 25/04/2024 e nº 642 de 24/06/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 235/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **25 de junho de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 27 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351440

PORTARIA Nº 638/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 001128/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 001128/2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 001128/2021, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 574 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.M. em 15 de março de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 757 de 19/04/2021, nº 826 de 18/05/2021, nº 893 de 25/06/2021, nº 1045 de 18/08/2021, nº 1086 de 30/08/2021, nº 1193 de 21/10/2021, nº 1299 de 23/11/2021, nº 029 de 06/01/2022, nº 096 de 26/01/2022, nº 342 de 27/04/2022, nº 449 de 24/06/2022, nº 530 de 28/06/2022, nº 624 de 25/07/2022, nº 716 de 27/07/2022, nº 888 de 26/09/2022, nº 972 de 30/09/2022, nº 1062 de 10/10/2022, nº 1211 de 08/11/2022, nº 1337 de 12/12/2022, nº 134 de 11/01/2023, nº 212 de 30/01/2023, nº 315 de 17/02/2023, nº 444 de 09/03/2023, nº 523 de 27/03/2023, nº 666 de 05/05/2023, nº 753 de 16/05/2023, nº 874 de 26/06/2023, nº 948 de 13/07/2023, nº 1011 de 02/08/2023, nº 1105 de 30/08/2023, nº 1175 de 02/10/2023, nº 1329 de 14/11/2023, nº 1431 de 01/12/2023, nº 023 de 05/01/2024, nº 117 de 07/02/2024, nº 234 de 26/02/2024, nº 419 de 22/04/2024 e nº 458 de 29/04/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 211/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **29 de maio de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 24 de junho de 2024.

Fabrcio Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351442

PORTARIA Nº 639/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 002076/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 002076/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 002076/2020, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 640 de 08 de março de 2021, publicada no D.O.M. em 15 de março de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 756 de 19/04/2021, nº 827 de 18/05/2021, nº 968 de 29/07/2021, nº 1046 de 18/08/2021, nº 1087 de 30/08/2021, nº 1194 de 21/10/2021, nº 1300 de 23/11/2021, nº 030 de 06/01/2022, nº 095 de 26/01/2022, nº 343 de 27/04/2022, nº 448 de 24/06/2022, nº 529 de 28/06/2022, nº 625 de 25/07/2022, nº 717 de 27/07/2022, nº 889 de 26/09/2022, nº 1256 de 09/11/2022, nº 1278 de 23/11/2022, nº 1291 de 01/12/2022, nº 1314 de 12/12/2022, nº 135 de 11/01/2023, nº 213 de 30/01/2023, nº 316 de 17/02/2023, nº 445 de 09/03/2023, nº 524 de 27/03/2023, nº 667 de 05/05/2023, nº 754 de 16/05/2023, nº 875 de 26/06/2023, nº 949 de 13/07/2023, nº 1012 de 02/08/2023, nº 1106 de 30/08/2023, nº 1176 de 02/10/2023, nº 1328 de 14/11/2023, nº 1427 de 01/12/2023, nº 032 de 08/01/2024, nº 118 de 07/02/2024, nº 235 de 26/02/2024, nº 420 de 22/04/2024 e nº 457 de 29/04/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 212/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **29 de maio de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 24 de junho de 2024.

Fabrcio Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351450

PORTARIA Nº 640/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 24985/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 24985/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 24985/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 600 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.M. em 15 de março de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 759 de 19/04/2021, nº 823 de 17/05/2021, nº 891 de 25/06/2021, nº 1043 de 18/08/2021, nº 1084 de 30/08/2021, nº 1191 de 21/10/2021, nº 1297 de 23/11/2021, nº 028 de 06/01/2022, nº 097 de 26/01/2022, nº 341 de 27/04/2022, nº 450

de 24/06/2022, nº 531 de 28/06/2022, nº 626 de 25/07/2022, nº 727 de 01/08/2022, nº 890 de 26/09/2022, nº 973 de 30/09/2022, nº 1064 de 10/10/2022, nº 1212 de 08/11/2022, nº 1336 de 12/12/2022, nº 136 de 11/01/2023, nº 214 de 20/01/2023, nº 317 de 17/02/2023, nº 446 de 09/03/2023, nº 525 de 27/03/2023, nº 668 de 05/05/2023, nº 755 de 16/05/2023, nº 877 de 26/06/2023, nº 950 de 13/07/2023, nº 1013 de 02/08/2023, nº 1107 de 30/08/2023, nº 1177 de 02/10/2023, nº 1327 de 14/11/2023, nº 1432 de 01/12/2023, nº 028 de 08/01/2024, nº 119 de 07/02/2024, nº 236 de 26/02/2024, nº 421 de 22/04/2024 e nº 456 de 29/04/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 213/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **29 de maio de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 24 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351454

PORTARIA Nº 641/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 10980/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 10980/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 10980/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 379 de 31 de maio de 2022, publicada no D.O.M. em 08 de junho de 2022 e prorrogada através das Portarias nº 1262 de 09/11/2022, nº 1275 de 23/11/2022, nº 1294 de 01/12/2022, nº 1312 de 12/12/2022, nº 138 de 12/01/2023, nº 216 de 30/01/2023, nº 319 de 17/02/2023, nº 448 de 09/03/2023, nº 527 de 27/03/2023, nº 670 de 05/05/2023, nº 757 de 16/05/2023, nº 878 de 26/06/2023, nº 951 de 13/07/2023, nº 1014 de 02/08/2023, nº 1108 de 30/08/2023, nº 1178 de 02/10/2023, nº 1326 de 14/11/2023, nº 1433 de 01/12/2023, nº 027 de 08/01/2024, nº 120 de 07/02/2024, nº 237 de 26/02/2024, nº 422 de 22/04/2024 e nº 455 de 29/04/2024, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando 214/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **29 de maio de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 24 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351456

PORTARIA Nº 642/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 009911/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 009911/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 009911/2020, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 641 de 08 de março de 2021, publicada no D.O.M. em 15 de março de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 760 de 19/04/2021, nº 822 de 17/05/2021, nº 969 de 29/07/2021, nº 1042 de 18/08/2021, nº 1083 de 30/08/2021, nº 1190 de 21/10/2021, nº 1296 de 23/11/2021, nº 026 de 06/01/2022, nº 094 de 26/01/2022, nº 339 de 27/04/2022, nº 477 de 24/06/2022, nº 528 de 28/06/2022, nº 623 de 25/07/2022, nº 714 de 27/07/2022, nº 883 de 26/09/2022, nº 971 de 30/09/2022, nº 1061 de 10/10/2022, nº 1210 de 08/09/2022, nº 1335 de 12/12/2022, nº 133 de 11/01/2023, nº 182 de 23/01/2023, nº 314 de 17/02/2023, nº 443 de 09/03/2023, nº 522 de 27/03/2023, nº 665 de 05/05/2023, nº 752 de 16/05/2023, nº 873 de 26/06/2023, nº 947 de 13/07/2023, nº 1009 de 02/08/2023, nº 1100 de 29/08/2023, nº 1133 de 13/09/2023, nº 1330 de 14/11/2023, nº 1430 de 01/12/2023, nº 031 de 08/01/2024, nº 141 de 09/02/2024, nº 233 de 26/02/2024, nº 418 de 22/04/2024 e nº 436 de 25/04/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 215/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **26 de maio de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 24 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351458

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Anchieta/ES, nomeado através da PORTARIA 143/2021, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar o fiscal titular conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 29/09/2017, Versão 01, aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução dos contratos, uniformizando os procedimentos e norteando as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos artigos 6º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o seguinte servidor para atuar como fiscal titular do contrato 059/2024, celebrado com Josuelma Gomes Ribeiro Simões, inscrito sob CPF nº020.125.977-00, cujo objeto é Contrato de Aluguel de Imóvel para funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes "Lar Renascer", no município de Anchieta/ES, conforme segue abaixo:

a) Fiscal Titular: Diana e Silva Petri Brilhante, Portaria 992/2023, portadora do CPF Nº093.290.337-17, Carteira de Identidade nº1984109-ES, residente e domiciliado à Rua das Gabirobas, número 202, Nova Esperança, Anchieta/ES, Telefone (28) 99987-0613.

Art. 2º. Esta Portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal e desde acompanhada do aceite dos fiscais indicados no artigo 1º desta.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 27 de Junho de 2024

FLÁVIO SANT'ANNA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Portaria nº 143/2021

CIENTE DO FISCAL: _____
Diana e Silva Petri Brilhante
Portaria nº992/2023

Protocolo 1351678

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Anchieta/ES, nomeado através da PORTARIA Nº 77/2021, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto conforme

artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 29/09/2017, Versão 01, aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução dos contratos, uniformizando os procedimentos e norteando as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos artigos 6º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do convênio **003/2024**, tendo em vista o protocolo **1197/2024**, celebrado com a empresa **F.B SILVA LTDA - (DROGARIA PAI E FILHO)**, CNPJ **52.269.070/0001-43**, cujo objeto tem por objeto estabelecer as condições para que a conveniente/consignatária, possa realizar a venda de medicamentos genéricos e similares e grande variedade de produtos de perfumaria aos servidores da conveniada/consignante, com desconto direto em folha de pagamento do servidor/consignado, conforme segue abaixo:

Fiscal Titular: Rosilene Gusmão Miranda, matrícula 4348-02.

Fiscal Substituto: Gisele dos Santos Ciliotti, matrícula 134802.

Art. 2º. Esta Portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal e desde acompanhada do aceite dos fiscais indicados no artigo 1º desta.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 21 de Fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO MARCELO VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Portaria Nº 77/2021

Protocolo 1351686

PORTARIA Nº 650/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 12524/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 12524/2022.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 12524/2022, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 752 de 08 de agosto de 2022, publicada no D.O.M. em 16 de setembro 2022, e prorrogada conforme Portarias

nº 1357 de 12/12/2022, nº 119 de 11/01/2023, nº 296 de 15/02/2023, nº 480 de 21/03/2023, nº 552 de 10/04/2023, nº 598 de 18/04/2023, nº 695 de 08/05/2023, nº 881 de 30/06/2023, nº 1025 de 02/08/2023, nº 1184 de 03/10/2023 e nº 1238 de 19/10/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando nº 113/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de setembro de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1352397

PORTARIA Nº 651/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 12524/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 12524/2022.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 12524/2022, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 752 de 08 de agosto de 2022, publicada no D.O.M. em 16 de setembro 2022, e prorrogada conforme Portarias nº 1357 de 12/12/2022, nº 119 de 11/01/2023, nº 296 de 15/02/2023, nº 480 de 21/03/2023, nº 552 de 10/04/2023, nº 598 de 18/04/2023, nº 695 de 08/05/2023, nº 881 de 30/06/2023, nº 1025 de 02/08/2023, nº 1184 de 03/10/2023, nº 1238 de 19/10/2023 e nº 650 de 25/06/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando nº 114/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de outubro de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1352401

PORTARIA Nº 652/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 12524/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 12524/2022.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 12524/2022, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 752 de 08 de agosto de 2022, publicada no D.O.M. em 16 de setembro 2022, e prorrogada conforme Portarias nº 1357 de 12/12/2022, nº 119 de 11/01/2023, nº 296 de 15/02/2023, nº 480 de 21/03/2023, nº 552 de 10/04/2023, nº 598 de 18/04/2023, nº 695 de 08/05/2023, nº 881 de 30/06/2023, nº 1025 de 02/08/2023, nº 1184 de 03/10/2023, nº 1238 de 19/10/2023, nº 650 de 25/06/2024 e nº 651 de 25/06/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando nº 115/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de novembro de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1352405

PORTARIA Nº 653/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 12524/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 12524/2022.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 12524/2022, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 752 de 08 de agosto de 2022, publicada no D.O.M. em 16 de setembro 2022, e prorrogada conforme Portarias nº 1357 de 12/12/2022, nº 119 de 11/01/2023, nº 296 de 15/02/2023, nº 480 de 21/03/2023, nº 552 de 10/04/2023, nº 598 de 18/04/2023, nº 695 de 08/05/2023, nº 881 de 30/06/2023, nº 1025 de 02/08/2023, nº 1184 de 03/10/2023, nº 1238 de 19/10/2023, nº 650 de 25/06/2024, nº 651 de 25/06/2024 e nº 652 de 25/06/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando nº 116/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de dezembro de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabrício Petri
Prefeito de Anchieta**Protocolo 1352409****PORTARIA Nº 654/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 12524/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 12524/2022.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 12524/2022, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 752 de 08 de agosto de 2022, publicada no D.O.M. em 16 de setembro 2022, e prorrogada conforme Portarias nº 1357 de 12/12/2022, nº 119 de 11/01/2023, nº 296 de 15/02/2023, nº 480 de 21/03/2023, nº 552 de 10/04/2023, nº 598 de 18/04/2023, nº 695 de 08/05/2023, nº 881 de 30/06/2023, nº 1025 de 02/08/2023, nº 1184 de 03/10/2023, nº 1238 de 19/10/2023, nº 650 de 25/06/2024, nº 651 de 25/06/2024, nº 652 de 25/06/2024 e nº 653 de 25/06/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando nº 117/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09 de janeiro de 2024.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabrício Petri
Prefeito de Anchieta**Protocolo 1352415****PORTARIA Nº 655/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 12524/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 12524/2022.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente

ao Processo Administrativo nº 12524/2022, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 752 de 08 de agosto de 2022, publicada no D.O.M. em 16 de setembro 2022, e prorrogada conforme Portarias nº 1357 de 12/12/2022, nº 119 de 11/01/2023, nº 296 de 15/02/2023, nº 480 de 21/03/2023, nº 552 de 10/04/2023, nº 598 de 18/04/2023, nº 695 de 08/05/2023, nº 881 de 30/06/2023, nº 1025 de 02/08/2023, nº 1184 de 03/10/2023, nº 1238 de 19/10/2023, nº 650 de 25/06/2024, nº 651 de 25/06/2024, nº 652 de 25/06/2024, nº 653 de 25/06/2024 e nº 654 de 25/01/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando nº 118/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de fevereiro de 2024.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabrício Petri
Prefeito de Anchieta**Protocolo 1352417****PORTARIA Nº 656/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 12524/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 12524/2022.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 12524/2022, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 752 de 08 de agosto de 2022, publicada no D.O.M. em 16 de setembro 2022, e prorrogada conforme Portarias nº 1357 de 12/12/2022, nº 119 de 11/01/2023, nº 296 de 15/02/2023, nº 480 de 21/03/2023, nº 552 de 10/04/2023, nº 598 de 18/04/2023, nº 695 de 08/05/2023, nº 881 de 30/06/2023, nº 1025 de 02/08/2023, nº 1184 de 03/10/2023, nº 1238 de 19/10/2023, nº 650 de 25/06/2024, nº 651 de 25/06/2024, nº 652 de 25/06/2024, nº 653 de 25/06/2024, nº 654 de 25/01/2024 e nº 655 de 25/06/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando nº 119/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09 de março de 2024.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabrício Petri
Prefeito de Anchieta**Protocolo 1352419**

PORTARIA Nº 657/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 12524/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 12524/2022.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 12524/2022, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 752 de 08 de agosto de 2022, publicada no D.O.M. em 16 de setembro 2022, e prorrogada conforme Portarias nº 1357 de 12/12/2022, nº 119 de 11/01/2023, nº 296 de 15/02/2023, nº 480 de 21/03/2023, nº 552 de 10/04/2023, nº 598 de 18/04/2023, nº 695 de 08/05/2023, nº 881 de 30/06/2023, nº 1025 de 02/08/2023, nº 1184 de 03/10/2023, nº 1238 de 19/10/2023, nº 650 de 25/06/2024, nº 651 de 25/06/2024, nº 652 de 25/06/2024, nº 653 de 25/06/2024, nº 654 de 25/01/2024, nº 655 de 25/06/2024 e nº 656 de 25/06/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando nº 120/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de abril de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1352422

PORTARIA Nº 658/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 12524/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 12524/2022.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 12524/2022, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 752 de 08 de agosto de 2022, publicada no D.O.M. em 16 de setembro 2022, e prorrogada conforme Portarias nº 1357 de 12/12/2022, nº 119 de 11/01/2023, nº 296 de 15/02/2023, nº 480 de 21/03/2023,

nº 552 de 10/04/2023, nº 598 de 18/04/2023, nº 695 de 08/05/2023, nº 881 de 30/06/2023, nº 1025 de 02/08/2023, nº 1184 de 03/10/2023, nº 1238 de 19/10/2023, nº 650 de 25/06/2024, nº 651 de 25/06/2024, nº 652 de 25/06/2024, nº 653 de 25/06/2024, nº 654 de 25/01/2024, nº 655 de 25/06/2024, nº 656 de 25/06/2024 e nº 657 de 25/06/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando nº 121/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de maio de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1352425

PORTARIA Nº 659/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 12524/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 12524/2022.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 12524/2022, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 752 de 08 de agosto de 2022, publicada no D.O.M. em 16 de setembro 2022, e prorrogada conforme Portarias nº 1357 de 12/12/2022, nº 119 de 11/01/2023, nº 296 de 15/02/2023, nº 480 de 21/03/2023, nº 552 de 10/04/2023, nº 598 de 18/04/2023, nº 695 de 08/05/2023, nº 881 de 30/06/2023, nº 1025 de 02/08/2023, nº 1184 de 03/10/2023, nº 1238 de 19/10/2023, nº 650 de 25/06/2024, nº 651 de 25/06/2024, nº 652 de 25/06/2024, nº 653 de 25/06/2024, nº 654 de 25/01/2024, nº 655 de 25/06/2024, nº 656 de 25/06/2024, nº 657 de 25/06/2024 e nº 658 de 25/06/2024, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando nº 122/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07 de junho de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1352432

PORTARIA Nº 660/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no administrativo digital nº 11042/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo Digital nº 11042/2023.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo Digital nº 11042/2023, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1006 de

01 de agosto de 2023, publicada no D.O.M. em 09 de agosto de 2023, prorrogada conforme Portarias nº 1216 de 16/10/2023, nº 1287 de 06/11/2023, nº 1319 de 13/11/2023, nº 378 de 12/04/2024, nº 379 de 12/04/2024, nº 380 de 12/04/2024, nº 381 de 12/04/2024, nº 382 de 12/04/2024 e nº 512 de 09/05/2024, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando 112/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **04 de junho de 2024.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 25 de junho de 2024.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1352438

Termos**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE OBRA Nº 062/2023**

Protocolo nº **11339/2024**
Tomada de Preços nº **003/2023**
ID CidadES: **2023.007E0700001.01.0011**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TECFORTE CONSTRUTORA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

1 - Do Objeto

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o **REAJUSTAMENTO DO SALDO DO CONTRATO** no valor de **R\$ 2.923.635,61 (Dois milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais, sessenta e um centavos)**, a partir da 6ª medição, conforme prevista Cláusula Quarta do Instrumento do Contrato Originário.

2 - DO REAJUSTE DE VALOR

2.1 - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Reajuste de preços descritos na CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, em **3,7450%** correspondente ao período de **(ABRIL/2023 à ABRIL/2024)**, de acordo com o **INCC - Índice Nacional da Construção Civil**, passando valor global do contrato de **R\$ 5.435.208,02 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oito reais, dois centavos)**, para **R\$ 5.544.698,17 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais, dezessete centavos)**, de acordo com os preços consignados no procedimento licitatório e especificados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

2.2 - O Valor total do reajuste ao Contrato é de **R\$ 109.490,15 (Cento e nove mil, quatrocentos e noventa reais, quinze centavos)**.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos orçamentários, para o cumprimento das obrigações assumidas para o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, correrão à conta da:

Secretaria/Gerência	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria de Infraestrutura Municipal	1545100331091	44905199000	175500000000	374

4 - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Presente Termo de Apostilamento terá sua vigência **a partir da sua assinatura**, na forma da Lei Regulamentar.

4.2 - Para constar e surtir feitos jurídicos lavra-se o presente Termo de Apostilamento com base no Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/1993, sendo uma cópia juntada ao processo.

5 - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Anchieta, ES 01 de Julho de 2024.

FABRÍCIO PETRI
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1351845

Contrato**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2024**

ID CidadES: 2024.007E0700001.02.0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA L. DAS NEVES BENEVIDES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS (ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARRETA PRANCHA, CAMINHÃO CARROCERIA (TOCO)) E RETROESCAVADEIRA, EM APOIO AOS TRABALHOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato corresponde a **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), cujo pagamento será efetuado periodicamente.**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na forma da Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Ficha
Secretaria Infraestrutura	02142060600332086	33903912000	150000009999	1331

Protocolo 1351800

Aracruz

Decreto

DECRETO N.º 46.722, DE 28/06/2024.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO, POR MEIO DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO, NAS MACROZONAS CONDICIONADAS I DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DA CIDADE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE; E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no perímetro urbano, a área de 257.919m², fração de uma área maior de 7.316.658,00 m², sob a matrícula nº 20.141, Livro 02, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício, do Município e Comarca de Aracruz/ES, e o uso dos índices urbanísticos da Zona Ocupação Controlada - ZOC na área pretendida, conforme Concessão da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo - COOAUS, neste ato representado por HILDO CECATO, CPF: 743.062.947-49, considerando Estudo Técnico de Expansão Urbana - EEUR, protocolado por meio do Processo nº 13.322/2020 e aprovado sob o nome do EMPREENDIMENTO ABR SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA, situado ao lugar denominado de "Barra do Riacho", Bloco 01 AR, Gleba 09, Aracruz/ES, acesso pela Rodovia ES 257 e pela Avenida Morobá, que atende integralmente aos requisitos estabelecidos pelo artigo 11 e seus parágrafos 1º ao 3º da Lei n.º 4.592, de 28/04/2023, de acordo com Processo Eletrônico n.º 23.531/2024 e mapa/planta e anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2024

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1352036

DECRETO N.º 46.721, DE 28/06//2024.

PRORROGA CONTRATO DA ESTAGIÁRIA VALERIA VIEIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020, ALTERADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N.º 4.529, DE 06/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação da Estagiária abaixo descrita, conforme Processo n.º 21.914/2024, a saber:

MATR.	NOME	PRORROGAR	
		DE	ATÉ
37.796	VALERIA VIEIRA DE OLIVEIRA	02/07/2024	30/12/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1352041

DECRETO N.º 46.724, DE 28/06/2024.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art.1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da estagiária abaixo descrita, a pedido, conforme Processo n.º 23.723/2024.

Nome	Matr.	Secretaria
ELAINE BATISTA ELLER	38151	SETRANS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1352045

DECRETO N.º 46.723, DE 28/06/2024.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a rescindir o contrato de trabalho da Estagiária abaixo descrita, a partir de 30/06/24, conforme Processo Eletrônico n.º 23.702/2024:

Nome	Matrícula	Secretaria
JAINE NASCIMENTO DOS SANTOS	37.991	SEMAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1352056

Deliberação

ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO N.º 575/2024

OBJETO: O objeto do presente contrato é **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços Específicos para Fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), nas localidades de Nova Santa Cruz, Militão Ramos (Planalto) e São José (Jacupemba) no Município de Aracruz**, no regime de empreitada por preço unitário conformidade com os detalhamentos contidos no Contrato de Prestação de Serviço n.º 216/2024 e demais documentos acostados no Processo Administrativo n.º 40.412/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Laryssa Viale Baroni**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF n.º 108.676.237-13 e portadora do RG n.º 1.836.789/ES, residente na Rua Quinze de Novembro, n.º 16, Manguinhos, Serra/ES.

CONTRATADA: **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 20.522.473/0001-66**, com sede na Rua

Francisco Pauli, nº 451 sala 06, Bairro Oxford, São Bento do Sul/SC, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Sr. Rodrigo Luy**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.338.239-32, doravante denominado simplesmente

CONTRATADO.

Referência:

Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2024
Processo nº 40.412/2023

Concorrência Pública nº 022/2023

Valor do contrato: **R\$ 506.800,25 (quinhentos e seis mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos).**

Pela presente de ordem de serviços, autorizo a **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** a iniciar na data de 01 de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024) os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Aracruz e a empresa supracitada.

Aracruz/ES, 01 de Julho de 2024

Laryssa Viale Baroni

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto nº 43.399, de 20/01/2023

Protocolo 1352116

Convocação

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ CONVOCA AOS QUE SE FIZEREM INTERESSADOS A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK 600VA E SWITCH DE ACESSO GERENCIÁVEL 24 PORTAS LAYER 2) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS, VIA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA MENOR PREÇO POR ITEM NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo: 22.114/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (**NOBREAK 600VA E SWITCH DE ACESSO GERENCIÁVEL 24 PORTAS LAYER 2**), para atendimento à Secretaria Municipal de Suprimentos, em seus diversos setores, à saber: Sede Administrativa da SEMSU, Setor de Patrimônio e Setor de Almoxarifado. O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: **gloureiro@aracruz.es.gov.br**.

Período de recebimento das propostas: **02/07/2024 a 04/07/2024.**

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito, ou entregue fisicamente na sede da Secretaria de Suprimentos, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 07h às 17:00h. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 99732-1356.

Aracruz/ES, 01 de julho de 2024

Secretaria de Suprimentos

Protocolo 1351937

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ CONVOCA AOS INTERESSADOS, A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Processo: 22.910/2024

Objeto: Aquisições de materiais e equipamentos médicos hospitalares destinados à rotina de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços - SRP.

O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: **comprasdasau@aracruz.es.gov.br**.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito ou entregue fisicamente na sede da Secretaria, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 12h00min às 17h40min. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 3270-7997 ou 27 3270-7411 ramal 2609.

Aracruz, 01 de Julho de 2024.

Gerência de Suprimentos da Saúde

Protocolo 1352500

Portaria

PORTARIA Nº 150, de 01/07/2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

RESOLVE:

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Aracruz, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto 41.820, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder a Servidora GISELE VIEIRA CREMA, matricula nº29.196, conforme solicitados nos autos 21378/2024, Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir do dia 05/07/2024 ate o 5º dia seguinte da eleição de 2024.

Parágrafo Único. O servidor deverá apresenta o registro de inscrição de candidatura até 16/09/2024, sob pena de ter sua licença revogada.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 01 de Julho de 2024.

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 44.788, de 11/08/2023

Protocolo 1351509

PORTARIA SEMPLA Nº 007/2024, DE 27/06/2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS

DO ART. 1º DO DECRETO 44.600/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **LUANA TOMAZ PEREIRA FREITAS GARCIA**, matrícula 34987, conforme solicitado nos autos 23380/2024, Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024 até o 5º dia seguinte ao da eleição de 2024.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar o registro de inscrição de candidatura até o dia 16/09/2024, sob pena de ter sua licença revogada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de junho de 2024.

GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto nº 39.014, de 01/01/2021

Protocolo 1351506

PORTARIA Nº 151, de 01/07/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

RESOLVE:

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Aracruz, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Contrato de nº 241/2024, (Processo Administrativo nº 22.293/2022), firmado entre o Município de Aracruz, denominada CONTRATANTE e a empresa FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA (CNPJ 29.240.772/0001-82), denominada CONTRATADA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Contrato de nº 241/2024, (Processo Administrativo nº 22.293/2022), cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres com fornecimento de traslado, urna funerária, higienização e conservação para atender aos beneficiários da assistência social.

Segue abaixo os fiscais:

a) Fiscal Titular: JULIANA DE SOUZA MARCHETTE, matrícula nº 28.875, ocupante do cargo de Psicóloga, CPF nº 055.926.925-01;

b) Fiscal Substituto: CLARICE BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula nº 34.728, ocupante do cargo de Gerência de Proteção Social Básica, CPF nº 107.442.507-30.

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 01 de julho de 2024.

Juliana de Souza Marchette
Psicóloga

Matrícula 28.875

Clarice Barbosa Figueiredo
Gerente de Proteção Social Básica
Matrícula 34.728

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 44.788, de 11/08/2023

Protocolo 1351634

PORTARIA N.º 814, DE 26/06/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMO DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
G I S E L E FERREIRA DA SILVA	24312	06/06/2024 A 05/07/2024	23148/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Junho de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008

Protocolo 1351676

PORTARIA N.º 819, DE 26/06/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMO DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
M A R L E N E VICENTE	2914	14/05/2024 A 12/06/2024	23310/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de junho de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008

Protocolo 1351785

PORTARIA N.º 813, DE 26/06/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMO DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
LUCIA HELENA ALVES DA SILVA	3021	06/06/2024 A 04/07/2024	23145/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Junho de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008

Protocolo 1351789

PORTARIA N.º 836, DE 28/06/2024

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, da Senhora abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir	Processo
DAYANE CARLOS FRANÇA	39344	SEMED	28/06/2024	23641/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008/2021

PORTARIA N.º 839, DE 28/06/2024

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, da Senhora abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir	Processo
GABRIEL PAES LEME	37187	SEMED	28/06/2024	23672/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008/2021

PORTARIA N.º 840, DE 28/06/2024

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, da Senhora abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir
MARIA DAS GRAÇAS POSSA ANDRADE	38222	SEMED	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação Decreto nº 39.008/2021

Protocolo 1351873

PORTARIA N.º 236, DE 01/07/2024

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias do servidor abaixo descrito:

• **MIGUEL MARTINS DA SILVA**
MATRICULA 37442

Período Aquisitivo: 04/04/2023 A 03/04/2024
Período De Gozo Das Férias: 03/06/2024 A 02/07/2024- 30 DIAS **PORTARIA N.º 191, DE 22 DE MAIO DE 2024**

Período de Interrupção: 17/06/2024 A 02/07/2024 - 16 DIAS

Documento solicitante: Processo eletrônico 22706/2024- Memorando 357/2024-SEMSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de julho de 2024.

Rosiane Scarpatt Tófoli
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 39.858 de 02/06/2021

Protocolo 1351950

PORTARIA N.º 20.253, DE 28/06/2024.

ALTERA ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 19.276, de 14/02/2023, O QUADRO QUE COMPÕE O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M), CONFORME AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS (PSE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Art. º da Portaria nº 19.276, de 14/02/2023, o quadro que compõe o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (Gti-M), conforme as diretrizes nacionais para implantação do Programa de Saúde nas Escolas (PSE), que passa a ser composta pelos seguintes integrantes:

Membros	Instituição	Função
Juliana Monteiro Gomes de O. Ferreira	Secretaria de Saúde	Coordenador
Juliana Soneghet Baiocco Louzada	Secretaria de Saúde	Membro
Waleska Gonçalves da Silva	Secretaria de Saúde	Membro
Arideia Peruchi Cunha	Secretaria de Saúde	Membro
Anderson Cleyton G. Milanezi	Secretaria de Saúde	Membro

Livia Roni Pignaton	Secretaria de Saúde	Membro
Giucelene Pereira de Bortoli	Secretaria de Educação	Coordenador
Fabiana Feliciano de A. Paterline	Secretaria de Educação	Membro
Eni Martins de A. Del Pupo	Secretaria de Assistência Social	Membro
Ronaldo Santos Pena	Saúde Indígena	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1352114

PORTARIA N.º 20.254, DE 28/06/2024.

RETORNO DA SERVIDORA QUE SE ENCONTRAVA DE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO §2º DO ART. 159 DA LEI MUNICIPAL N 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a servidora CREUSIMAR DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 13.179, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível II, Padrão "E", a partir de 01/07/2024, da licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 18.306/2022 - Processo Administrativo nº 9594/2022, de acordo com Processo Eletrônico n.º 23.382/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1352123

PORTARIA N.º 151, DE 01/07/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERNOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ARLETE DA PENHA GOZZER BERTOLANI	28392	12/06/2024 A 09/09/2024	23209/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação

.Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Junho de 2024.

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 44.788, de 11/08/2023

Protocolo 1352443

PORTARIA N.º 088, DE 28/06/2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO
EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 41.820,
DE 05/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a),
Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
RENILDO LUIZ DA VITORIA	2383	16/06/2024 A 12/12/2024	23272/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de
junho de 2024.

ALMIR GONÇALVES VIANNA

Secretário Municipal de Transportes e Serviços
Urbanos
Decreto Nº 39.122, de 15/01/2021

Protocolo 1352447

PORTARIA N.º820, DE 26/06/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003,
E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º
44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a),
Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
M A R I A APARECIDA N I C O L A U TINTORE	3039	14/06/2024 A 11/10/2024	23167/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação
Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de junho de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008

Protocolo 1352450

PORTARIA N.º 812, DE 26/06/2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003,
E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º
44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a),
Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
S H A R L E N E APARECIDA C O L O M B O BONDI	31572	26/05/2024 A 21/11/2024	23155/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação
Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Junho de
2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008

Protocolo 1352452

PORTARIA N.º 1567, DE 26/06/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS DE ARACRUZ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART.
143 DA LEI Nº 2.898/2002. E TENDO EM VISTA O
DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600 DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a),
Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
M A R I A FRANCISCO DA SILVA	2361	12/06/2024 A 09/10/2024	23270/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de
Junho de 2024.

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO

Secretário Municipal de Administração e Recursos
Humanos
Decreto nº 39.007, de 01/01/2021

Protocolo 1352454

PORTARIA N.º 811, DE 26/06/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003,
E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º
44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
D O U G L A S F E R R E I R A S A L A R I N I	34497	31/05/2024 A 28/08/2024	22688/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Junho de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008

Protocolo 1352459

Contrato

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE Nº. 241/2022

PROCESSO Nº 22.293/2022

CONTRATANTE: Município de Aracruz - ES
CONTRATADA: FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres com fornecimento de translado, urna funerária, higienização e conservação visando atender aos beneficiários da Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 90.292,40 (noventa mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação nos meios oficiais.

Aracruz-ES, 01 de julho de 2024.

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 44.788, de 11/08/2023

Protocolo 1351621

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0598918-41, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, NA FORMA ABAIXO

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lote 3/4, em Brasília, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo -

Vitória/ES Sr. Andre Felipe Pery Gonçalves, brasileiro, casado, economiário, RG 1996120452 - CREA/RJ, CPF nº 010.120.747-65, com endereço profissional na Rua Clovis Machado, 122, Edifício Landmark, 11º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES - 29.050-590, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Luiz Carlos Coutinho, CPF nº 303.015.997-34, RG nº 169.271/ES, brasileiro, casado, médico, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

III - INTERVENIENTE ANUENTE - AGENTE PROMOTOR, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.108.141/0001-89, representado pelo Diretor Geral, legalmente instituído, conforme Decreto nº 39.047, de 05/01/2021, Amadeu Zonzini Wetler, CPF 823.458.4887-15, RG nº 658.268, expedido pelo órgão emissor SSP/ES em 16/05/2007, brasileiro, casado, engenheiro electricista, doravante designado simplesmente **AGENTE PROMOTOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo alterar a cláusula 11ª, subitens 11.1, 11.1.1, 11.6 (integralmente); e Anexo II - cronograma de desembolso do Contrato do Financiamento nº 0598918-41, de 13 de setembro de 2022, que passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA D UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA** mediante a solicitação do **TOMADOR**, conforme Modelo para Solicitação De Desembolsos - **ANEXO III**.

11.1.1 Os desembolsos deverão respeitar os totais por exercício definidos no Cronograma de Desembolso - **ANEXO II**.

11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada indicada no item 11.2.

11.6.1 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇÃO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato

D e m a i s desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora ditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO."

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo subscritas

Vitória 16 de fevereiro de 2024.

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO**

Nome: Andre Felipe Pery Gonçalves

**MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES
TOMADOR**

Nome: Luiz Carlos Coutinho

CPF: 303.015.997-34

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**

TOMADOR

Nome: Amadeu Zonzini Wetler

CPF: 823.458.487-15

TESTEMUNHAS

Vagner Pelissani de Marchu

CPF: 088.808.227-48

Luciana Callegeri Spavier

CPF: 087.292.277-47

Protocolo 1351700

Convênio

ANEXO V

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO ENTRE O KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado **CONSIGNANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos o **MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO**, brasileiro, portador do CPF nº 879.858.537-15 e da CI nº 732.258 - ES ES, residente a Av. Saturnino de Brito, nº 1075, Ap 105, Praia do Canto, Vitória - ES, CEP: 29.055.180, nos termos da Lei nº 3.652/2013, e o **KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**, Instituição Financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.330.901/0001-87, com endereço Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, Jardim Paulistano, Conj. 22, CEP 01.452-000, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, representada neste ato por **sua Diretora Luciana Negrão Azin**, brasileira, CPF nº 385.592.773-15, Identidade nº 2144983364 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Waldemar Falcão, 870, apartamento 2.101, Condomínio Reserva Albalonga, HoÍo Florestal, CEP 40296-700; tendo em vista o Processo Administrativo nº 20474/2024, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Acordo** tem por objeto operar créditos consignados junto aos servidores públicos, municipais de Aracruz, conforme Decreto nº 46.385/2024, excluindo os servidores contratados por prazo determinado e os servidores efetivos licenciados, afastados, em disponibilidade, em processo de dispensa, exoneração ou demissão, bem como respondendo a processo administrativo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste Acordo, as partes obrigam-se:

§ 1º CONSIGNANTE:

a) proceder às consignações desde que o arquivo da consignatária seja encaminhado até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante a comprovação da autorização para desconto em folha emitida pelo servidor, por meio de contrato entre o servidor e a consignatária;

b) repassar a consignatária os valores descontados na folha de pagamento do servidor público (consignado), abatendo o valor referente ao ressarcimento ao erário, conforme art. 21, do Decreto nº 46.385/2024;

c) informar a margem disponível para o Sistema de **Consignação da Zetrsoft (econsig)** para a que consignatária tem acesso aos dados necessários.

§ 2º CONSIGNATÁRIA:

a) prestar aos servidores informações

necessárias;

b) encaminhar à Gerência de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Aracruz, mensalmente, listagem ou arquivo do objeto deste Acordo até o dia 15 (quinze) de cada mês, sob pena de não ser efetuado o devido repasse e desconto;

c) comunicar ao consignado caso o arquivo tenha sido encaminhado após a data prevista no inciso supra, para que o acerto seja realizado entre os mesmos, e após comunicado ao consignante;

d) quando o arquivo enviado ao consignante contiver erro que gere o repasse e/ou desconto indevido, compete ao consignatário providenciar nos meses seguintes o envio do arquivo para acerto dos valores, desde que não ultrapasse o limite mensal de desconto estabelecido da Lei nº 3.745/2013 e comunicar tanto ao consignante quanto ao consignado dos procedimentos adotados;

e) comunicar ao consignante quando do término do contrato de consignação;

f) dispor de um corresponde no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, para resolver quaisquer problemas que os servidores públicos vierem a ter com a consignatária;

g) somente conceder a consignação se o servidor possuir margem suficiente, sob sua inteira responsabilidade se o limite for ultrapassado;

h) **é vedada a cobrança de Taxa de Abertura de Crédito - TAC ou quaisquer outras taxas administrativas, bem como de encargos adicionais quando da liquidação antecipada do empréstimo consignado.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AUTORIZAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 Fica assegurado ao consignante por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste **Acordo**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

4.1 - O presente **Acordo** poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

4.2 - Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo que tenha vigido o acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente **Acordo** vigorará pelo **período de 60 meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de pagamento de multa e/ou indenização.

5.2 O presente termo poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública, desde que evidenciado a continuidade do interesse público, o que deverá ser formalizado pelas partes mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente **Acordo** será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo -

DOM, dando-se cumprimento ao art. 15, do Decreto nº 46.385/2024, correndo a despesa por conta do consignante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - Pactuam, ainda, as partes, as seguintes condições:

a) Todas as comunicações relativas a este **Acordo** serão consideradas como regularmente efetuadas, se enviadas através do sistema de processo eletrônico da Prefeitura Municipal de Aracruz ou no e-mail da consignatária informado nos autos de credenciamento.

b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste **Acordo** serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

c) No caso de servidores exonerados ou demitidos a consignante não possui qualquer responsabilidade pela continuidade dos pagamentos, e nem qualquer comunicação prévia ao consignatário neste sentido.

d) É necessária autorização prévia e formal do servidor o desconto em folha de pagamento, por escrito, por documento fornecido pelo (a) banco/instituição **KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz/ES.

8.2 - E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz/ES, de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

CONSIGNANTE

KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1351656

Errata

ERRATA

Com relação ao extrato publicado no Diário dos Municípios, DOM/ES (Publicação **1350681**, Edição nº **2.544**, na data de **01/07/2024**) referente a ratificação, do processo nº. **6416/2021**.

Referente ao Valor:

Onde se lê: R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil),

Leia-se: R\$ 557.400,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

ALMIR GONÇALVES VIANNA

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

Decreto Nº 39.122 de 15/01/2021

Aracruz/ES, 01 de julho 2024.

Protocolo 1352416

Barra de São Francisco**Errata****E R R A T A**

No Decreto n.º 69, de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/ES - Edição de 02/04/2024, Publicação nº 1293378, **onde consta:**

“**Art. 1º** Nas contratações públicas municipais de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, nos termos do capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e deste decreto, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - Ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - Incentivar a inovação tecnológica.

Parágrafo único: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Âmbito local - limites geográficos do Município de Barra de São Francisco/ES;

II - Âmbito regional - limites geográficos da microrregião NOROESTE do Estado do Espírito Santo;”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Nas contratações públicas municipais de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, nos termos do capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e deste decreto, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - Ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - Incentivar a inovação tecnológica.

Parágrafo único: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Âmbito local - limites geográficos do Município de Barra de São Francisco/ES;

II - Âmbito regional - limites geográficos da região NOROESTE do Estado do Espírito Santo;”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 28 de junho de 2024

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo 1351438

Baixo Guandu**Editais**

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 156/2024 PROCESSO Nº 005489/2024

O Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a “**aquisição de jogos didáticos para atendimento da Unidade Escolar EMEFTI Governador Lacerda de Aguiar**”, destinado ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Baixo Guandu, ES, <https://pmbg.es.gov.br/avisos-de-pesquisa-de-precos/>, ou solicitar através do e-mail compras.pmbg@gmail.com

O período de apresentação de propostas aos interessados é **02 de julho de 2024 a 04 de julho de 2024.**

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900, e-mail: compras.pmbg@gmail.com

Baixo Guandu -ES, 02 de julho de 2024.

Setor de Compras

Protocolo 1351504

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 157/2024 PROCESSO Nº 005466/2024

O Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a “**aquisição de relógios de ponto portáteis**”, destinado ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Baixo Guandu, ES, <https://pmbg.es.gov.br/avisos-de-pesquisa-de-precos/>, ou solicitar através do e-mail compras.pmbg@gmail.com

O período de apresentação de propostas aos interessados é **02 de julho de 2024 a 04 de julho de 2024.**

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900, e-mail: compras.pmbg@gmail.com

Baixo Guandu -ES, 02 de julho de 2024.

Setor de Compras

Protocolo 1351593

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 158/2024 PROCESSO Nº 005667/2024

O Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para “**contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza dos vidros da Prefeitura**”

Municipal de Baixo Guandu/ES", destinado ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ ou tomar ciência das condições/ exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Baixo Guandu, ES, <https://pmbg.es.gov.br/avisos-de-pesquisa-de-precos/>, ou solicitar através do e-mail compras.pmbg@gmail.com

O período de apresentação de propostas aos interessados é **02 de julho de 2024 a 04 de julho de 2024**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900, e-mail: compras.pmbg@gmail.com

Baixo Guandu -ES, 02 de julho de 2024.

Setor de Compras

Protocolo 1351915

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 4.572/2024
TCES: 2023.501C2600010.02.0034
PARTICIPANTE ATA RP Nº 090/2023 / CIM NOROESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023
PROC. Nº 727/2023

OBJETO: Locação de 03 (três) ambulâncias sem motorista, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório supracitado, bem como no estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 090/2023 do CIM NOROESTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RMV LOCAÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 356.399,52

VIGENCIA: 12 MESES

Baixo Guandu- ES, 01 de julho de 2024

ELISANGELA CRISTINA BERGAMASCHI CUBA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1351376

Bom Jesus do Norte

Aditivo

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3365/2024

Aos vinte e seis dias do mês de junho, do ano de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Astolpho Lobo, 185 - Centro - Bom Jesus do Norte - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.073.463/0001-98, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SILVIA REGINA BARRETO TAVARES CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 235428471, e inscrita

no CPF sob o nº 709.805.007-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M MOTA BJ FISIOTERAPIA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.563.617/0001-93, com sede à Av. Tenente José Teixeira, 1131 - Jardim Valéria - Bom Jesus do Itabapoana/RJ - CEP: 28.360-000, Telefone (22) 99997-5561, E-mail: espacomkota@gmail.com, por seu representante legal, Sra. MICHELE MOTTA DE EGÍDIO, CPF nº 081.944.637-85, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00008/2024, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento passa a integrar o contrato nº 00008/2024 referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA (MÉTODO BOBATH), SENDO 88 SESSÕES PARA O PERÍODO DE 120 DIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, vigorando do dia **29 de junho de 2024 até o dia 27 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITIVADO

3.1 - Será aditivado ao Contrato o valor global de **R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A dotação orçamentária oriunda do cumprimento do presente aditamento ocorrerá à conta:

FICHA 0000019, ELEMENTO DE DESPESA 33909100000- SENTENÇAS JUDICIAIS, FONTE DE RECURSO 150000150000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

5.1- Permanecem mantidas e inalteradas as demais disposições do Contrato nº 00008/2024.

Bom Jesus do Norte - ES, 26 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES
Representado pela Sra. Secretária Municipal
SILVIA REGINA BARRETO TAVARES CARVALHO
CONTRATANTE
Protocolo 1352331

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-BPM08

Aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.360/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO GUALHANO AZEVEDO**, portador do CPF nº 724.305.917-15, doravante denominado

CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, CNPJ nº 08.593.703/0001-82, representada, neste ato, pelo Sr. EDSON LUIS DE MELO DEPIERI, CPF 276.825.282-49, situada à Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, bairro Centro, em Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-047, E-mail pasregistrodepreco@gmail.com, telefone (69) 3421-1327, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 00075/2023, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente termo de aditamento passa a integrar o contrato nº 00075/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando do dia **12 de julho de 2024 até o dia 12 de julho de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR ADITIVADO

3.1 - Será aditivado ao Contrato o valor global de **R\$ 583.291,30 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A dotação orçamentária oriunda do cumprimento do presente aditamento ocorrerá à conta:

FICHA: 0000053

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES,

FUNTE DE RECURSO: 289900009999 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

5.1- Permanecem mantidas e inalteradas as demais disposições do contrato 00075/2023.

Bom Jesus do Norte - ES, 27 de junho de 2024.

ANTONIO GUALHANO AZEVEDO

**Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte- ES
CONTRATANTE**

Protocolo 1352457

Brejetuba

Edital

PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

O Município de Brejetuba (ES), torna público que no dia 01 de julho de 2024 às 15:00 horas realizou

a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 para contratação da apresentação do **PASTOR JUNIOR TROVÃO**, de renome regional, a fim de realizar uma apresentação no XIV Louva Brejetuba que será realizado no dia 02 de agosto, e tendo em vista ser uma festa tradicional do município, através de **ALBERTINO ALVES PEREIRA JUNIOR**, CPF: 100.708.667-08, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais), de conformidade com o art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Id Cidades 2024.015E0700001.10.0008. Levi Marques de Souza - Prefeito Municipal

Protocolo 1352260

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 36/2024 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e **ATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, firmado em 27/05/2024, através da DISPENSA nº 01/2024, objeto deste contrato administrativo a: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto básico executivo, assessoria, consultoria e fiscalização em engenharia civil e ambiental, em atendimento as demandas da secretaria municipal de administração, no valor total de **R\$ 59.250,00** (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) Id Cidades 2024.015E0700001.09.0001. Raí da Silva Badaró (Agente de contratação).

Protocolo 1351729

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO - 09/2022 - VETERINÁRIA FLORINDO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO

2.1 - Nos termos do artigo 65, § I, da Lei 8.666/93 fica acrescido o percentual de 25 % (vinte cinco por cento) do valor inicialmente pactuado do Contrato original totalizando o valor de **R\$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais), mantidas as demais cláusulas, conforme Parecer Jurídico.

Protocolo 1351508

Castelo

Edital

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Criado pela Lei Nº 2.525 de 12 de junho de 2007

Ata de Eleição dos usuários da sociedade civil que comporão parte deste Conselho a atuarem durante o Biênio 2024-2025, realizada em 15 de maio de 2024.

01	Ata de Eleição dos Usuários da Sociedade Civil que comporão
02	parte do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa
03	Idosa Biênio 2024-2025, realizada em 15 de maio de 2024, das
04	oito às onze horas, no Teatro Municipal de Castelo. Estavam
05	presentes os membros conselheiros que compõe a comissão
06	eleitoral: Janine Gazola Eller e Stephanie do Amaral Secchim.
07	A Secretária Administrativa dos Conselhos, Priscila de Freitas
08	Travaglia. O voto se dará por meio sigiloso, em cédula manual
09	depositada em urna devidamente lacrada, sendo válida e con-
10	tabilizada a opção assinalada desejada. Os usuários que habi-
11	litaram-se foram: Antônia de Souza Felisberto (CLAC), Gracina
12	Maria Gonçalves Pereira (CLAC), Luzia Passarello Pôncio
13	(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos público
14	CRAS), Maria Farias Biló (AMA), Maria Neuza Martins Oliveira
15	(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos público
16	CRAS) e Zeni Romanello Alasia (AMA). As conselheiras Janine e
17	Stephanie convidam a primeira votante presente, a Sra Madalena
18	Losorio da Silva, e apresenta o material a ser utilizado constante
19	de urna vazia e lacrada, lista de presença e cédula. Tem início
20	a votação às 8h10m e término às 11horas. Total de votos. A
21	Comissão realiza a abertura da urna rompendo o lacre. A seguir,
22	é realizada a contagem dos votos. Total de cédulas: 30, as quais
23	foram assim votadas consecutivamente: Luzia Passarello Pôncio
24	(10 votos), Maria Neuza Martins Oliveira (08 votos), Antônia de
25	Souza Felisberto (05 votos), Gracina Maria Gonçalves Pereira
26	(04 votos), Maria Farias Biló (02 votos) e Zeni Romanello Alasia
27	(01 voto). Diante das votações apuradas, restou identificada a
28	titular sendo Luzia Passarello Pôncio e suplente, Maria Neuza
29	Martins Oliveira. O resultado será enviado ao Prefeito Municipal
30	para publicação de Decreto em Diário Oficial, e a posse deverá
	ser realizada em reunião Ordinária subsequente. Sem mais nada
	a relatar, eu, Priscila de Freitas Travaglia, Secretária Administra-
	tiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que vai assinada por
	mim e pelos demais presentes.
	Priscila de Freitas Travaglia
	Janine Gazola Eller
	Stephanie do Amaral Secchim

Protocolo 1351712**Convocação**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -
EDITAL Nº 06, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OPERADOR
DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS UNIDADES
ESCOLARES - EM REGIME DE DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) munido(s) da documentação exigida, conforme Edital nº 06/2023, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Giovanni Piassi, nº 245 - Santa Fé, Castelo-ES, a fim de que, havendo vaga(s) disponível(eis), proceda(m) a(s) escolha(s) para o Cargo de Operador de Serviços de Apoio às Unidades Escolares para o exercício no ano letivo/2024.

1. A chamada para a contratação em Designação Temporária obedecerá aos critérios de ordem de classificação final dos candidatos, bem como o atendimento a excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.
2. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procuração.

3. Não será permitida a troca de unidade escolar, salvo necessidade da administração.

4. Não comparecendo o candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente ato, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) seguinte(s) de acordo com a classificação.

REGIÃO I**TIPO DE LISTA: AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

Classificação	Candidato
28	SEBASTIÃO SOARES COSTA
29	ROSILENE CAROLINA PIMENTEL
30	FERNANDA LEMOS SCOLFORO

5. São documentos necessários para celebração de contrato:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF e Qualificação Cadastral obtida através do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- c) Comprovante de situação cadastral CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Carteira de Motorista, havendo;
- e) PIS/ PASEP;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho - Frente e Verso;
- h) Escolaridade;
- i) Comprovante de Endereço atualizado;
- j) Certidão de Nascimento/Casamento;
- k) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- l) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- m) CPF dos pais, havendo;
- n) Declaração de Matrícula dos filhos - Maiores de 18 anos, se estudante, apresentar Declaração da Instituição de Ensino;
- o) Telefone para contato;
- p) Declaração de não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado e não ter sofrido punição relacionada a função pública através de Processo Administrativo Disciplinar (fornecidas pela SEME);
- q) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (fornecida pela SEME).

Castelo-ES, 02 de julho de 2024.

ANA PAULA FARIAS

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 6.321/2021

Protocolo 1351671

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -
EDITAL Nº 07, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ASSISTENTE
DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - EM REGIME DE
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.**

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) munido(s) da documentação exigida, conforme Edital nº 07/2023, na Sede da Secretaria Municipal

de Educação, localizada à Avenida Giovanni Piassi, nº 245 - Santa Fé, Castelo-ES, a fim de que, havendo vaga(s) disponível(eis), proceda(m) a(s) escolha(s) para o Cargo de Assistente de Serviços de Educação / Cuidador / Monitor de Transporte Escolar, para o exercício no ano letivo/2024.

1. A chamada para a contratação em Designação Temporária obedecerá aos critérios de ordem de classificação final dos candidatos, bem como o atendimento a excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

2. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procuração.

3. Não será permitida a troca de unidade escolar, salvo necessidade da administração.

4. Não comparecendo o candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente ato, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) seguinte(s) de acordo com a classificação.

REGIÃO I

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO/ CUIDADOR
TIPO DE LISTA: GERAL

Classificação	Candidato
304	NATÁLIA GARCIA MATIELO
305	CAROLINE OLIVEIRA CARDOSO DE DEUS
306	NATÁLIA PARIZ CASTELAN
307	CYNTIA RODRIGUES DOS SANTOS
308	THALYA NASCIMENTO PRIMO
309	ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA
310	FABIANA DA SILVA MARIANI FIM
311	DELIZETE ALVES DO NASCIMENTO

5. São documentos necessários para celebração de contrato:

- Cédula de Identidade;
- CPF e Qualificação Cadastral obtida através do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Comprovante de situação cadastral CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Carteira de Motorista, havendo;
- PIS/ PASEP;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Trabalho - Frente e Verso;
- Escolaridade;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- CPF dos pais;
- Declaração de Matrícula dos filhos - Maiores de 18 anos, se estudante, apresentar Declaração da Instituição de Ensino;
- Telefone para contato;
- Declaração de não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado e não ter sofrido punição relacionada a função pública através

de Processo Administrativo Disciplinar (fornecidas pela SEME);

q) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (fornecida pela SEME).

Castelo-ES, 02 de julho de 2024.

ANA PAULA FARIAS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 6.321/2021

Protocolo 1351911

Portaria

PORTARIA Nº 9.347, DE 01 DE JULHO DE 2024.

PRORROGA LICENÇA COM VENCIMENTOS AO SERVIDOR JAURIO CAMPANHA FILHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

Considerando o que consta no § 2º, do art. 108, da Lei nº 1.440/1992 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 10381/2024.

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogada a Licença com metade dos vencimentos ao Servidor Público Municipal **JAURIO CAMPANHA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Médico-Nível VIII, nomeado por meio da Decreto nº 3.579/2000, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A licença a que se refere este artigo será com vencimentos pelo período de 06 (seis) meses, a contar de sua publicação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo-ES, 01 de Julho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1352429

Termos

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1.02929//2023 DE OPERADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª. DANIELA MATTOS.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº

102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **Sr^a DANIELA MATTOS**, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 039.269.117-51, portadora da Cédula de Identidade nº 1.238.485 SSP-ES, residente e domiciliada na Localidade de Córrego da Areia, s/n, Independência, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido a pedido, a partir do dia 01 de julho de 2024, o contrato nº 1.02929/2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010252/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 28 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1352448

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1.10040/2022 DE OPERADOR DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO É O SR. JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) **Sr. JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 769.540.567-15, portador(a) da Cédula de Identidade nº 619.807 SPTC/ES, residente e domiciliado(a) na Estrada Cava Roxa, s/n, Niterói, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido a pedido, a partir do dia 01 de julho de 2024, o contrato nº 1.10040/2022, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010314/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e

forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 25 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1352487

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1.15189/2023 DE OPERADOR DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO É O SR. DORVALINO RAMOS.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) **Sr. DORVALINO RAMOS**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 100.137.637-41, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.179.548 SPTC/ES, residente e domiciliado(a) na Rua Carlos Silva, nº 156, Bairro Vila Izabel, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido a pedido, a partir do dia 01 de julho de 2024, o contrato nº 1.15189/2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010255/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 25 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1352498

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
CONTRATO SEME Nº. 925/2024
PROCESSO SELETIVO - SEME - 07/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**

01- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob

nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02 - CONTRATADO(A): LINDIANA COSTA CARVALHO BRUNO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 123.624.237-86, CI nº 3.079.841-ES, residente e domiciliada na localidade de Água Limpa, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03 - OBJETO: Prestação de serviço por designação temporária no Cargo de Assistente de Serviços de Educação, com carga horária semanal de 40 horas, na EMEIEF REINALDO FIM, executando atividades de Cuidador de Alunos Público-Alvo da Educação Especial, tudo de acordo com o Processo Seletivo, Edital Nº 07/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Os recursos para cobertura dos encargos decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação 007008.1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, constante do vigente orçamento.

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir de **02 de julho de 2024** com **término em 1º de julho de 2025**, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata o CONTRATADO para executar os serviços referidos no campo 03 (três), de acordo com as normas e o regulamento do CONTRATANTE, devendo este especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do serviço, e a forma como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE fornecerá, mediante prévia requisição das Secretarias Municipais e obedecidas às normas internas de aquisição, as ferramentas e os equipamentos necessários ao desenvolvimento do objeto descrito no campo 03 (três).

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional, utilizando-se de ferramentas/equipamento da CONTRATANTE para a realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: Os horários da jornada de trabalho serão fixados pela Secretaria Municipal de Educação, obedecido ao disposto nesta cláusula. A jornada de trabalho não excederá a 08 (oito) horas diárias de efetivo serviço. Haverá entre duas jornadas de trabalho um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas de descanso, e as despesas com alimentação e transporte serão por

conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) pagável no último dia útil do mês, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

§ 1- O valor dos serviços previstos nesta cláusula serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA: É assegurado as partes a rescisão do presente contrato antes do término do prazo.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

Castelo-ES, 27 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

LINDIANA COSTA CARVALHO BRUNO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1348779

PROCESSO SELETIVO - SEME - 05/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO
ESCOLAR
CONTRATO Nº 926/2024

01- CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-ES, residente e domiciliado à Rua Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02- CONTRATADO(A): ALICE GOMES VELLASCO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 135.609.627-14, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.096.054-ES, residente e domiciliada na Cava Roxa, nº 01, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

03- OBJETO: Prestação de Serviço Temporário como Secretário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, atuando com uma carga horária semanal de 40 horas, junto a **EMEIEF**

RAFAEL CAMPANHA - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, em substituição a servidor efetivo afastado ou que encontra-se em provimento de cargo comissionado. Tudo de acordo com Processo Seletivo 05/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata o CONTRATADO para executar os serviços referidos no campo 03 (três), de acordo com as normas e o regulamento do CONTRATANTE, devendo este especificar os detalhes necessários a perfeita consecução do serviço, e a forma como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA SEGUNDA: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE fornecerá, mediante prévia requisição das Secretarias Municipais e obedecidas às normas internas de aquisição, as ferramentas/equipamentos necessários ao desenvolvimento do objeto descrito no campo 03 (três).

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional, utilizando-se de ferramentas/equipamento da CONTRATANTE para a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Os horários da jornada de trabalho serão fixados pela Secretaria Municipal de Educação, obedecido ao disposto nesta cláusula. A jornada de trabalho não excederá a 08 (oito) horas de efetivo serviço. Haverá entre duas jornadas de trabalho um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas de descanso.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente contrato inicia-se **em 02 (dois) de julho de 2024 com término em 1º (primeiro) de julho de 2025.**

Parágrafo Único: O prazo do término do contrato previsto nesta cláusula poderá ser rescindido quando da nomeação de candidato aprovado em Concurso Público Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022.

CLÁUSULA OITAVA: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

§ 1 - O valor dos serviços previstos nesta cláusula será pago de acordo com os dias efetivamente trabalhados, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA: É assegurado as partes a rescisão do presente contrato antes do término do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os recursos para cobertura dos encargos decorrentes do presente termo correrão à conta da Dotação Orçamentária - 007008-1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, constante do vigente orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

Castelo-ES, 28 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo

ALICE GOMES VELLASCO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS: _____

Protocolo 1350102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
CONTRATO SEME Nº. 923/2024
PROCESSO SELETIVO - SEME - 07/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

01- CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02 - CONTRATADO(A): MICHELLE PINHEIRO DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 111.118.007-58 e CI nº 3.458.637-ES, residente e domiciliada à Avenida João Bley, nº 525, Nossa Senhora Aparecida, Castelo, Estado do Espírito Santo.

03 - OBJETO: Prestação de serviço por designação temporária no Cargo de Assistente de Serviços de Educação, com carga horária semanal de 40 horas, na "EMEIEF FREI JOSÉ OSÉS", atuando em cargo vago, tudo de acordo com o Processo Seletivo - Edital Nº 07/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Os recursos para cobertura dos encargos decorrentes do presente termo correrão à conta da Dotação Orçamentária - 007008.1236500412.605 -31900400000, Elemento Despesa FUNDEB 70% - Educação Infantil - Pré-Escola (04 e 05 anos), constante do vigente orçamento.

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir de **02 de julho de 2024** com **término em 1º de julho de 2025**, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata o CONTRATADO para executar os serviços referidos no campo 03 (três), de acordo com as normas e o regulamento do CONTRATANTE, devendo este especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do serviço, e a forma como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE fornecerá, mediante prévia requisição das Secretarias Municipais e obedecidas às normas internas de aquisição, as ferramentas e os equipamentos necessários ao desenvolvimento do objeto descrito no campo 03 (três).

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional, utilizando-se de ferramentas/equipamento da CONTRATANTE para a realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: Os horários da jornada de trabalho serão fixados pela Secretaria Municipal de Educação, obedecido ao disposto nesta cláusula. A jornada de trabalho não excederá a 08 (oito) horas diárias de efetivo serviço. Haverá entre duas jornadas de trabalho um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas de descanso, e as despesas com alimentação e transporte serão por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) pagável no último dia útil do mês, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

§ 1- O valor dos serviços previstos nesta cláusula serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA: É assegurado as partes a rescisão do presente contrato antes do término do prazo.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

Castelo-ES, 25 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

MICHELLE PINHEIRO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1351197

CONTRATO Nº 1.09366/2024.
Referente Processo Administrativo nº 009366/2024.

CONTRATANTE: Município de Castelo/ES
CONTRATADO: ERNESTO BAPTISTA ZANELATO
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Operador de Serviços Gerais - Gari, oriundo do Processo Administrativo nº 009366/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 01/2023:

CARGO	Atribuições
Operador de Serviços Gerais (GARI)	Varrer vias e logradouros públicos; Amontoar detritos e fragmentos; Capinar vegetação de calçadas, ruas, logradouros, margens de rios e córregos, bem como de outros locais onde sejam necessárias as atividades do cargo para manter a limpeza, a higiene e a segurança da população; Recolher lixo em latões ou sacos plásticos; Colocar o lixo nos veículos compactadores ou aqueles destinados ao seu transporte; Lavar vias e logradouros públicos, sempre que necessário; Pintar meio-fio, muros e demais áreas onde for necessário e mediante orientação específica; Fazer manutenção de jardins e áreas ajardinadas públicas; Remover lixo para depósitos e descarga de veículo transportador; Separar materiais para reciclagem mediante orientação específica; Executar as atividades de coveiro, limpeza e manutenção de cemitérios e demais atividades correlatas. Zelar pela guarda, conservação e limpeza de prédios, áreas públicas, ferramentas, instrumentos e demais materiais de trabalho; Informar ao superior imediato todas as situações relativas ao trabalho que não tenha condições de resolvê-las. Usar os equipamentos de proteção individual de segurança recomendados e disponibilizados, em face dos riscos inerentes à atividade. Executar as atividades do cargo com zelo, eficiência e economia de material. Executar as demais atividades de natureza auxiliar que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, que sejam enquadradas no seu âmbito de responsabilidades.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação

orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0240171545200242.189	31900400	1223	SEMIURB - 1500 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 07 (sete) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 10 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1351355

CONTRATO Nº 1.09989/2024.

Referente Processo Administrativo nº 009989/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES

CONTRATADA: ADRIANA MARIA SPADETTE

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Cirurgião Dentista Endodontia, oriundo do Processo Administrativo nº 009989/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 001/2023, da Secretaria de Saúde do Município de Castelo/ES:

CARGO	Atribuições
Auxiliar de Consultório Odontológico	<p>a) Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;</p> <p>b) Preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;</p> <p>c) Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;</p> <p>d) Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Médico ou Cirurgião Dentista consultá-los, quando necessário;</p> <p>e) Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;</p> <p>f) Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;</p> <p>g) Auxiliar o Cirurgião Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta;</p> <p>h) Colaborar na orientação ao público em campanhas voltadas à saúde bucal;</p> <p>i) Lavar e esterilizar todo material odontológico;</p> <p>j) Revelar e montar radiografias intraorais;</p> <p>k) Preparar o paciente para o atendimento, auxiliando o Cirurgião Dentista e o Técnico de Higiene Dental na instrumentação junto à cadeira operatória, bem como promovendo o isolamento do campo operatório;</p> <p>l) Selecionar moldeiras, confeccionando modelos em gesso;</p> <p>m) Aplicar métodos preventivos para controle da cárie;</p> <p>n) Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;</p> <p>o) Executar outras tarefas afins.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100702.241	31900400000	0031	FMS - 150000150000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 07 (sete) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se da data de sua publicação.

Castelo/ES, 26 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1351489

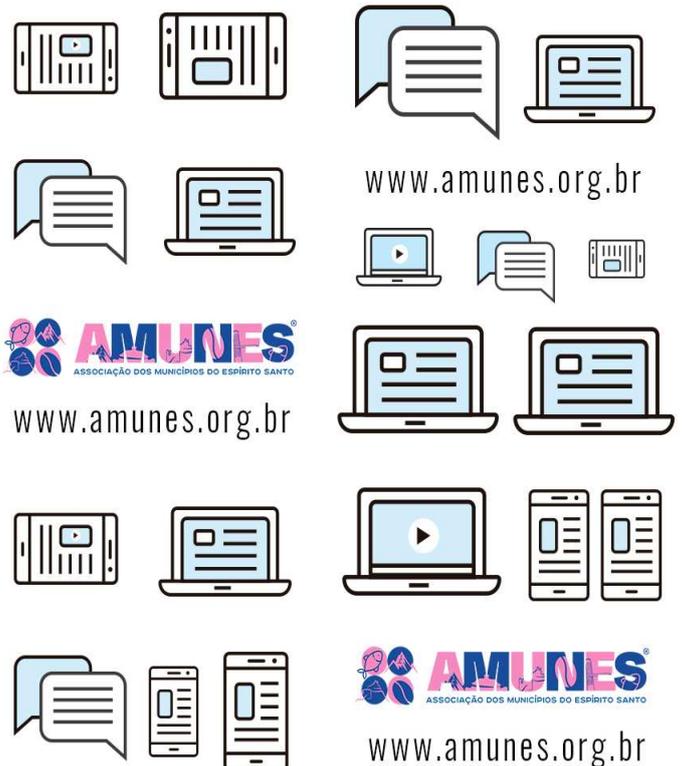
CONTRATO Nº 1.09926//2024.

Referente Processo Administrativo nº 009926/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES

CONTRATADO: LUAN FABRI MAIOLINO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Cirurgião Dentista Endodontia, oriundo do Processo Administrativo nº 009926/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 001/2023, da Secretaria de Saúde do Município de Castelo/ES:



www.amunes.org.br

AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

www.amunes.org.br

AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

www.amunes.org.br

CARGO	Atribuições
Cirurgião Dentista Endodontia	<p>a) Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de odontologia;</p> <p>b) Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento das enfermidades e afecções da cavidade oral e seus elementos;</p> <p>c) Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços odontológicos;</p> <p>d) Participar de programas sociais, comunitários e escolares de saúde;</p> <p>e) Prestar serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal;</p> <p>f) Prestar assistência odontológica em postos e unidade de saúde;</p> <p>g) Aplicar anestesia gengival, troncular ou tópica, bem como localização, limpeza e obturação das cavidades dentárias, restaurando sua estética e funcionalidade;</p> <p>h) Extrair dentes;</p> <p>i) Prestar serviços odontológicos preventivos e de emergência;</p> <p>j) Preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;</p> <p>k) Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário;</p> <p>l) Prescrever de medicamentos que combatem as afecções da boca;</p> <p>m) Realizar clínico buco dentária e odontopediátrica;</p> <p>n) Realizar perícias odonto legais;</p> <p>o) Emitir atestados, na área de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros;</p> <p>p) Assessorar e ter responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional de odontologia;</p> <p>q) Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico legais relacionados com as atividades da área profissional do odontólogo;</p> <p>r) Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do odontólogo;</p> <p>s) Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.180,62 (dois mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030200712.249	31900400000	0064	FMS 150000150000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente

CONTRATO será pelo prazo determinado de 07 (sete) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se da data de sua publicação.

Castelo/ES, 25 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1351637

CONTRATO Nº 2.09989//2024.

Referente Processo Administrativo nº 009989/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES

CONTRATADA: JULIANA PINON CAMPOREZ

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Cirurgião Dentista Endodontia, oriundo do Processo Administrativo nº 009989/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 001/2023, da Secretaria de Saúde do Município de Castelo/ES:

CARGO	Atribuições
Auxiliar de Consultório	<p>a) Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;</p> <p>b) Preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;</p> <p>c) Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;</p> <p>d) Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Médico ou Cirurgião Dentista consultá-los, quando necessário;</p> <p>e) Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;</p> <p>f) Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;</p> <p>g) Auxiliar o Cirurgião Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta;</p> <p>h) Colaborar na orientação ao público em campanhas voltadas à saúde bucal;</p> <p>i) Lavar e esterilizar todo material odontológico;</p> <p>j) Revelar e montar radiografias intraorais;</p> <p>k) Preparar o paciente para o atendimento, auxiliando o Cirurgião Dentista e o Técnico de Higiene Dental na instrumentação junto à cadeira operatória, bem como promovendo o isolamento do campo operatório;</p> <p>l) Selecionar moldeiras, confeccionando modelos em gesso;</p> <p>m) Aplicar métodos preventivos para controle da cárie;</p> <p>n) Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;</p> <p>o) Executar outras tarefas afins.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100702.241	31900400000	0031	FMS 150000150000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente

CONTRATO será pelo prazo determinado de 07 (sete) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se da data de sua publicação.

Castelo/ES, 26 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1351883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
CONTRATO SEME Nº. 975/2024
PROCESSO SELETIVO - SEME - 07/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE
DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**

01- CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02 - CONTRATADO(A): THALYA NASCIMENTO PRIMO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 130.887.067-13 CI nº 3.740.218-ES, residente e domiciliada à Rua Arquilau Vivacqua, nº 74, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03 - OBJETO: Prestação de serviço por designação temporária no Cargo de Assistente de Serviços de Educação, com carga horária semanal de 40 horas, no "EMEIEF CENTRO UNIFICADO CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA", executando atividades de Cuidador de Alunos Público-Alvo da Educação Especial em substituição a servidora que se encontra de Licença Maternidade, tudo de acordo com o Processo Seletivo - Edital Nº 07/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Os recursos para cobertura dos encargos decorrentes do presente termo correrão à conta da Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, constante do vigente orçamento.

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir de **02 de julho de 2024 com término em 1º de julho de 2025**, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata o CONTRATADO para executar os serviços referidos no campo 03

(três), de acordo com as normas e o regulamento do CONTRATANTE, devendo este especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do serviço, e a forma como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE fornecerá, mediante prévia requisição das Secretarias Municipais e obedecidas às normas internas de aquisição, as ferramentas e os equipamentos necessários ao desenvolvimento do objeto descrito no campo 03 (três).

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional, utilizando-se de ferramentas/equipamento da CONTRATANTE para a realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: Os horários da jornada de trabalho serão fixados pela Secretaria Municipal de Educação, obedecido ao disposto nesta cláusula. A jornada de trabalho não excederá a 08 (oito) horas diárias de efetivo serviço. Haverá entre duas jornadas de trabalho um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas de descanso, e as despesas com alimentação e transporte serão por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) pagável no último dia útil do mês, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

§ 1- O valor dos serviços previstos nesta cláusula serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA: É assegurado as partes a rescisão do presente contrato antes do término do prazo.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

Castelo-ES, 1º de julho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

THALYA NASCIMENTO PRIMO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
CONTRATO SEME Nº. 966/2024

**PROCESSO SELETIVO - SEME - 07/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**

01- CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02 - CONTRATADO(A): DELIZETE ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 061.800.777-62, CI nº 4.322.149-ES, residente e domiciliada à Rua Recanto Verde, nº 29, Aracuí, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03 - OBJETO: Prestação de serviço por designação temporária no Cargo de Assistente de Serviços de Educação, com carga horária semanal de 40 horas, no "CEIM SEBASTIÃO DE MORAES", atuando em cargo vago, tudo de acordo com o Processo Seletivo - Edital Nº 07/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Os recursos para cobertura dos encargos decorrentes do presente termo correrão à conta da Dotação Orçamentária - 007008.1236500412.604-31900400000, Elemento Despesa FUNDEB 70% - Educação Infantil - Creche (0 a 03 anos), constante do vigente orçamento.

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir de **1º de julho de 2024** com **término em 1º de julho de 2025**, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata o CONTRATADO para executar os serviços referidos no campo 03 (três), de acordo com as normas e o regulamento do CONTRATANTE, devendo este especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do serviço, e a forma como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE fornecerá, mediante prévia requisição das Secretarias Municipais e obedecidas às normas internas de aquisição, as ferramentas e os equipamentos necessários ao desenvolvimento do objeto descrito no campo 03 (três).

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO deverá

cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional, utilizando-se de ferramentas/equipamento da CONTRATANTE para a realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: Os horários da jornada de trabalho serão fixados pela Secretaria Municipal de Educação, obedecido ao disposto nesta cláusula. A jornada de trabalho não excederá a 08 (oito) horas diárias de efetivo serviço. Haverá entre duas jornadas de trabalho um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas de descanso, e as despesas com alimentação e transporte serão por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) pagável no último dia útil do mês, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

§ 1- O valor dos serviços previstos nesta cláusula serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA: É assegurado as partes a rescisão do presente contrato antes do término do prazo.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

Castelo-ES, 1º de julho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

DELIZETE ALVES DO NASCIMENTO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1351896

CONTRATO Nº 3.09989//2024.
Referente Processo Administrativo nº 009989/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADA: ADRIANA SABINO MACHADO
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Cirurgião Dentista Endodontia, oriundo do Processo Administrativo nº 009989/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 001/2023, da Secretaria de Saúde do Município de Castelo/ES:

CARGO	Atribuições
Auxiliar de Consultório Odontológico	a) Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; b) Preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; c) Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; d) Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Médico ou Cirurgião Dentista consultá-los, quando necessário; e) Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; f) Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; g) Auxiliar o Cirurgião Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta; h) Colaborar na orientação ao público em campanhas voltadas à saúde bucal; i) Lavar e esterilizar todo material odontológico; j) Revelar e montar radiografias intraorais; k) Preparar o paciente para o atendimento, auxiliando o Cirurgião Dentista e o Técnico de Higiene Dental na instrumentação junto à cadeira operatória, bem como promovendo o isolamento do campo operatório; l) Selecionar moldeiras, confeccionando modelos em gesso; m) Aplicar métodos preventivos para controle da cárie; n) Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; o) Executar outras tarefas afins.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	de
016001.1030100702.241	31900400000	0031	FMS - 150000150000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 07 (sete) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se da data de sua publicação.

Castelo/ES, 26 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1351901

PROCESSO SELETIVO - SEME - 06/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES
CONTRATO Nº 977/2024

01- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO,

no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, **doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado FERNANDA LEMOS SCOLFORO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 076.249.717-39, RG 16.107.176.78-ES, residente e domiciliada à Rua Braz Vivacqua, 08, Castelo III, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviço temporário de Operador de Serviços de Apoio às Unidades Escolares/Servente, nos termos da Lei nº 4.150/2022 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Prestação de Serviço temporário como Operador de Serviços de Apoio às Unidades Escolares/Servente, atuando junto à Secretaria Municipal de Educação, lotada na **EMEIEF Felinto Martins**. A contratação se faz necessário para atuar em substituição a servidor que se encontra de Licença Médica/INSS. Tudo de acordo com o Processo Seletivo 06/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - O CONTRATANTE excepcionalmente contrata o CONTRATADO para executar os serviços de acordo com as normas e o regulamento do CONTRATANTE, devendo este especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do serviço, e a forma como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA SEGUNDA: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE fornecerá, mediante prévia requisição da Secretaria Municipal e obedecidas às normas internas de aquisição, as ferramentas e os equipamentos necessários ao desenvolvimento do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional, utilizando-se de ferramentas/equipamento da CONTRATANTE para a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: A jornada de trabalho não excederá de 08 (oito) horas diárias de efetivo serviço. Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas de descanso. Os horários da jornada de trabalho serão fixados pela Secretaria Requisitante, obedecido ao disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em **03 (três) de julho de 2024 com término em 1º (primeiro) de julho de 2025.**

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser

rescindido antes do prazo pactuado, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022.

CLÁUSULA OITAVA: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) pagável no último dia útil do mês, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

8.1 - O valor dos serviços previstos nesta cláusula será pago de acordo com os dias efetivamente trabalhados, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA: É assegurado as partes a rescisão do presente contrato antes do término do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os recursos para cobertura dos encargos decorrentes do presente termo correrão à conta da Dotação Orçamentária - 007008.1236500 412.605-31900400000, Elemento Despesa FUNDEB 70% - Educação Infantil - Pré-Escola (04 e 05 anos), constante do vigente orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

Castelo-ES, 02 de julho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeitura Municipal de Castelo
Contratante

FERNANDA LEMOS SCOLFORO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1352081

CONTRATO SEME Nº 972/2024
Prestação de Serviços por Designação
Temporária - DT

01. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do

Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): BIANCA PERCILIANO FIM, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 165.758.987-00, 3.992.242-ES, residente e domiciliada na comunidade de Campestre, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "E" - CIÊNCIAS - nível V, ministrando 05 horas/aula semanais - EMEIEF FELINTO MARTINS - Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em aulas vagas, no turno vespertino. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R\$ 2.333,60 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de 02 de julho de 2024 com término em 01 de julho de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 01 de julho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

BIANCA PERCILIANO FIM
Professor Contratado

Testemunhas:

CONTRATO SEME Nº 973/2024 **Prestação de Serviços por Designação** **Temporária - DT**

01. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): ANA CLARA VIEIRA MUNIZ, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 159.488.357-23, RG 3.524.084-ES, residente e domiciliada Rua José Pedro Pedruzzi, nº 165, Vila Barbosa, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "E" - EDUCAÇÃO FÍSICA - nível IV, ministrando 05 horas/aula semanais - EMEIEF FREI JUAN ECHÁVARRI ASIAIN - Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em aulas vagas, no turno vespertino - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE

e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R\$ 2.105,68 (dois mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de 02 de julho de 2024 com término em 01 de julho de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 01 de julho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

ANA CLARA VIEIRA MUNIZ

Professor Contratado

Testemunhas:

CONTRATO SEME Nº 974/2024**Prestação de Serviços por Designação Temporária - DT**

01. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): DENISE LORENCETTI DA CUNHA OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 001.631.697-56, CI 853.004-ES residente e domiciliada à Rua Vereador Warley Costa, nº 148, Bairro Independência, no Município de Castelo Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "E" - MATEMÁTICA - nível V, ministrando 05 horas/aula semanais - EMEIEF ADILSON FURLAN - Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em aulas vagas, no turno matutino. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R\$ 2.333,60 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de 02 de julho de 2024 com término em 01 de julho de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 01 de julho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal

DENISE LORENCETTI DA CUNHA OLIVEIRA

Professor Contratado

Testemunhas:

CONTRATO SEME Nº 976/2024**Prestação de Serviços por Designação Temporária - DT**

01. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): LUÉSTIA DE SOUZA BENTO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 131.514.887-06 portadora da Cédula de Identidade sob nº. 3.254.781-ES, residente e domiciliada à Rua Josué Carilho, nº 130, Esplanada, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "E" - MATEMÁTICA - nível V, ministrando 06 horas/aula semanais - EMEIEF ANTÔNIO SASSO - Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em aulas vagas, nos turnos matutino/vespertino - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R\$ 2.333,60 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de 02 de julho de 2024 com término em 01 de julho de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a

prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 01 de julho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

LUÉSTIA DE SOUZA BENTO
Professor Contratado

Testemunhas:

Protocolo 1352248

CONTRATO Nº 1.10607/2024.
Referente Processo Administrativo nº 010607/2024.

CONTRATANTE: Município de Castelo/ES
CONTRATADO: LUIZ CARLOS VETTORAZZI

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Operador de Máquinas e Veículos Especiais, oriundo do Processo Administrativo nº 010607/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMIURB 01/2024:

CARGO	Atribuições
Operador de Máquinas e Veículos Especiais	Examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive informando as anormalidades porventura existentes; Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como, dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; Abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto, para drenagem de águas pluviais, bem como, para instalação de lixo hospitalar e outros; Executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; Executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; Levantar, colocar e arrancar postes; Executar atividades correlatas.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de

R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
024017.1545200012.187	31900400	1191	SEMIURB - 15000000099 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 07 (sete) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 01 de julho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES
Protocolo 1352427

Aditivo

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.13332/2023 DE TÉCNICO EM SERVIÇOS GERENCIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª. RENATA COUTINHO MATOS.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Srª. RENATA COUTINHO MATOS**, brasileira, divorciada,

inscrita no CPF sob o nº 085.794.347-26, portadora da Cédula de Identidade nº 21.455.241-6 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 73, Apto. 201, Ed. K3, Bairro Bela Vista, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.13332/2023, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 04 (quatro) meses, iniciando-se em 05 de setembro de 2024 e findando-se em 04 de janeiro de 2025, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 001980/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
021014082440632.615	31900400	0903	SEMDSH - 15000009999 - Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 24 de junho de 2024.

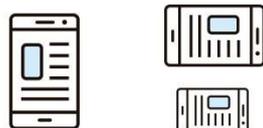
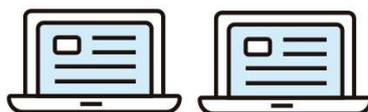
JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES
Protocolo 1351353



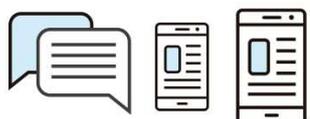
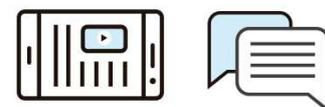
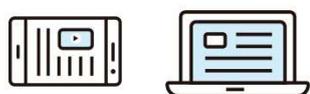
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



Colatina

Decreto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 29.323, DE 27 DE JUNHO DE 2024**Nomeia Coordenador de Arrecadação e Dívida Ativa- CC-6, da Secretaria Municipal da Fazenda :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 128/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado **Caio César Ferreira Nunes** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador-CC-6, da Prefeitura Municipal de Colatina.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades na Coordenadoria de Arrecadação e Dívida Ativa, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

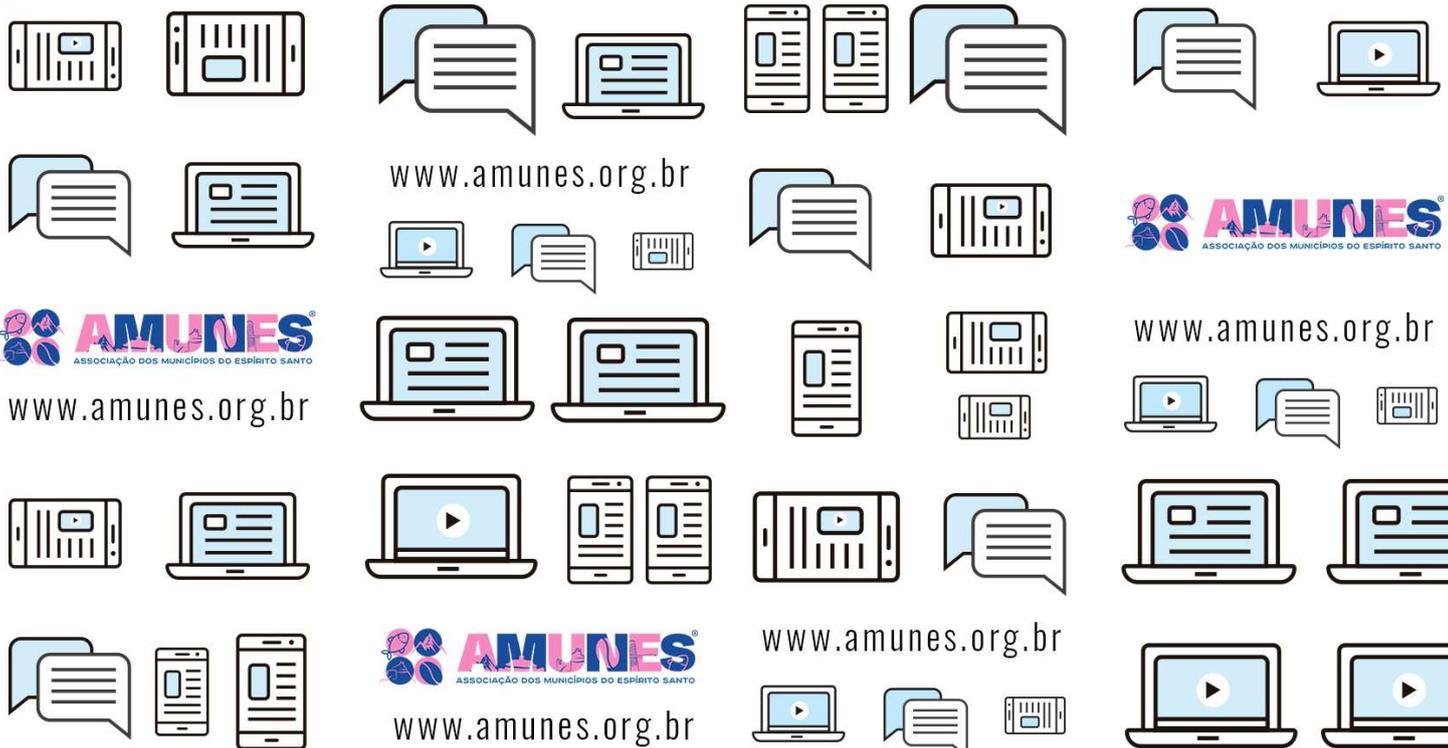
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de junho de 2024.

Prefeito Municipal
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de junho de 2024.

Secretário Municipal de Governo.

Av. Angelo Giuberti, 343 - Bº Esplanada - Colatina/ES - CEP: 29.702-902 - TEL: (27) 3177-7004

Protocolo 1352455



Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020-OBR/2024 ID-CIDADES N.º 2024.019E0700001.09.0020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA
CONTRATADA: CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Obra de drenagem pluvial no bairro Vista da Serra, Município de Colatina/ES.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.074.902,60 (três milhões e setenta e quatro mil e novecentos e dois reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
 Secretário Municipal de Obras
Protocolo 1352320

Convênio**RESUMO****TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA Nº 09/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE COLATINA E MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

OBJETO: PERMUTA ENTRE A SERVIDORA TERECI MEDEIROS FRANÇA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DOCENTE I, PERTENCENTE AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLATINA, E A SERVIDORA FABIANA MACHADO, OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR DA EDUCAÇÃO, PERTENCENTE AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU.

VIGÊNCIA: 01 DE JULHO À 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

COLATINA/ES, 01 DE JULHO DE 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352140

Conceição do Castelo**Contrato****EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 007/2024**

Código de Identificação Cidades:
 2024.021E0700001.09.0017. **PATROCINADOR:**
 Município De Conceição do Castelo. **PATROCINADO:**
 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARAÍSO,
 CNPJ: 33.474.684/0001-12. **OBJETO:** PATROCÍNIO
 DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DA 5º FESTA DA
 MANDIOÇA, QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE
 CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. **VALOR GLOBAL:**
 R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGENCIA:** 01 de julho
 de 2024, devendo terminar em 01 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020001 - Secretaria
 Municipal de Administração; Ficha 199, Fonte de
 Recurso 15000000000 (próprio) e Elemento de
 despesa: 3.3.50.41.0000 (Contribuições). **AMPARO**

LEGAL: Processo GED nº 4270/2024 e Protocolo
 GED nº 7102/2024, conforme a Lei nº 2.618/2024.
 Conceição do Castelo-ES, 01 de julho de 2024.
CHRISTIANO SPADETTO
 Prefeito Municipal

Protocolo 1351397

Aditivo**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023**

REFERÊNCIA: Prestação de serviços de transporte, recebimento, armazenamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais e prestação de serviços de transporte de resíduos de classe I (hospitalar) destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** CTRCI -CENTRAL de tratamento de resíduos Cachoeiro de Itapemirim LTDA. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 082/2023 de 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 119.376,00 (cento e dezanove mil, trezentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 015001 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficha 055, fonte de recurso 15000000000 (Recurso Próprio), 25000000000 (Recurso Próprio), 172000000000 (Royalties Federal), 272000000000 (Royalties Federal) e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **AMPARO LEGAL:** Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 032/2023, protocolo Ged nº 6225/2024, processo Ged nº 4624/2023 e Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0006. Conceição do Castelo, ES, 25 de junho de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
 Prefeito Municipal

Protocolo 1351611

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 080/2023 de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 2.283.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 011001 - Gabinete do Prefeito, Ficha 0009, Fonte de Recurso 150000000000. 013001 -Secretaria Municipal de Finanças, Ficha 0023, Fonte de Recurso 150000000000. 14001-Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Ficha 0003, Fonte de Recurso 150000000000, Ficha 0017, Fonte de Recurso 150000000000/16600000000/166100000000, Ficha 0041, Fonte de Recurso 150000000000/16600000000/166100000000, Ficha 0048, Fonte de Recurso 150000000000/16600000000/166100000000, Ficha 0058, Fonte de Recurso 150000000000/16600000000/166100000000, Ficha 0064, Fonte de Recurso 150000000000/16600000000/

166100000000. 015001 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Ficha -0053 Fonte de Recurso -150000000000/1705000000000. 016001-Secretaria Municipal de Educação, Ficha 0072, Fonte de Recurso 150000000000/150000250000/155000000000/1552000000000, Ficha 0085, Fonte de Recurso 150000000000/150000250000/155000000000/1552000000000, Ficha 0091, Fonte de Recurso 150000000000/150000250000/155000000000/1552000000000, Ficha 098, Fonte de Recurso 150000000000/150000250000/155000000000/1552000000000, Ficha 0104, Fonte de Recurso 150000000000/150000250000/15400030000/155000000000, Ficha 0110, Fonte de Recurso 150000000000/150000250000/15400030000/155000000000 Ficha 0116, Fonte de Recurso 150000000000/150000250000/15400030000/155000000000. 017002 -Secretaria Municipal de Saúde, Ficha 0009, Fonte de Recurso 150000150000/160000000000/162100000000, Ficha 0031, Fonte de Recurso 150000150000/160000000000/162100000000, Ficha 0044, Fonte de Recurso 150000150000/160000000000/162100000000, Ficha 0054, Fonte de Recurso 150000150000/160000000000/162100000000. 018001 -Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ficha 0147, Fonte de Recurso 150000000000. 020001 -Secretaria Municipal de Administração Cultura e Turismo Ficha 0183, Fonte de Recurso 150000000000. 021001 -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Ficha 0247, Fonte de Recurso 150000000000. **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 5915/2024, processo GED nº 3629/2024 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0008. Conceição do Castelo, ES, 28 de junho de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1351616

Domingos Martins

Decreto

DECRETO DE PESSOAL Nº 554/2024

PRORROGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA NILMA MARTINS SALINO SIMER PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/PMDM/SECEDU/ Nº 503/2024;

- considerando o disposto no Artigo nº 57 da Lei Municipal nº 3.056/2022 e no Anexo VI do mesmo dispositivo legal, que trata da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar;

- considerando os termos do Decreto Municipal nº 4.034/2022 que dispõe sobre a codificação da Função Gratificada de Diretor Escolar;

DECRETA:

Art 1º Fica prorrogada a designação da servidora

pública efetiva **Nilma Martins Salino Simer - Professor A**, para exercer a Função Gratificada de Diretor Escolar, nos termos do Artigo nº 57 e do Anexo VI da Lei Municipal Nº 3.056/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **29 de junho a 05 de agosto de 2024.**

Parágrafo Único. Fica concedida à servidora de que trata este artigo, a gratificação equivalente à Referência FGDE-1 constante no Decreto Normativo nº 4.034/2022, e em conformidade com o estabelecido no Anexo VI da Lei Municipal nº 3.056/2022, no Centro de Custo 56.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 26 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351875

Portaria

PORTARIA DE PESSOAL Nº 017/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA DE FATIMA GONCALVES LEITE RODRIGUES TITULAR DO CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.601/2002, alterada pela Lei Municipal nº 2.943 de 27 de março de 2020 e, Considerando o que consta do Processo Administrativo Previdenciário nº 039/2024.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com fundamento no art. 3º, Inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o art. 10, § 7º da EC nº 103/2019 a partir de **02 de julho de 2024** à servidora **Maria de Fatima Gonçalves Leite Rodrigues**, matrícula nº 77, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, titular do cargo efetivo de Recepcionista, Carreira B, Classe II e Nível 11, nos termos da Lei Municipal nº 3.055/2022.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração do servidor no cargo efetivo, equivalente a R\$ 2.833,11 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos), considerando o vencimento base do cargo (R\$ 2.266,49), e o adicional de tempo de serviço 25 % (R\$ 566,62).

Art. 3º O valor do benefício inicialmente fixado e descrito no Art. 2º será integral e reajustado pelo critério da paridade e, revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em ativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 28 de junho de 2024.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins - ES
Protocolo 1350508

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4232/2024

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE ANNA CAROLINA SILVA E SOUZA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 5004/2024, firmado pela servidora Anna Carolina Silva e Souza nesta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **08 de julho de 2024**, o contrato de trabalho de **Anna Carolina Silva e Souza - Auxiliar Administrativo**, lotada no âmbito da Controladoria Geral Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 28 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351879

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4222/2024

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE FRANCIANA DE SOUZA GUIMARÃES - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 4938/2024, firmado pela servidora Franciana de Souza Guimarães nesta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **01 de julho de 2024**, o contrato de trabalho de **Franciana de Souza Guimarães - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351884

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4153/2024

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE LUBIANE APARECIDA TESCH VELTEN - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 4926/2024, firmado pela servidora Lubiane Aparecida Tesch Velten nesta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **28 de junho de 2024**, o contrato de trabalho de **Lubiane Aparecida Tesch Velten - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 26 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351887

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4255/2024

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE BRAYNER HEHER - ENGENHEIRO CIVIL.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 4995/2024, firmado pelo servidor Brayner Heher nesta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **01 de julho de 2024**, o contrato de trabalho de **Brayner Heher - Engenheiro Civil**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 28 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351894

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4231/2024

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE SEBASTIANA DO CARMO GALVANI JESUS - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 4879/2024, firmado pela servidora Sebastiana do Carmo Galvani Jesus nesta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **08 de julho de 2024**, o contrato de trabalho de **Sebastiana do Carmo Galvani Jesus - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 28 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351909

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3964/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE CHARLES DA SILVA MARQUES PARA O CARGO DE MOTORISTA - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/PMDM/SECEDU/Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Charles da Silva Marques** - contratado para o cargo de **Motorista**, por meio da Portaria de Pessoal nº 234/2024, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351939

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3965/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FABIO HAND PARA O CARGO DE MOTORISTA - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/PMDM/SECEDU/Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Fabio Hand** - contratado para o cargo de **Motorista**, por meio da Portaria de Pessoal nº 233/2024, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351943

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3966/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE SAVIO MODOLO RAMOS DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE MOTORISTA - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/PMDM/SECEDU/Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Savio Modolo Ramos de Oliveira** - contratado para o cargo de **Motorista**, por meio da Portaria de Pessoal nº 232/2024, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351952

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3968/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ALCIONE BULLERJAHN HELL PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Alcione Bullerjahn Hell** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 151/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351960

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3969/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ALZINETE LUBE MAYER PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Alzinete Lube Mayer** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 2857/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351970

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3971/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ANA PAULA CORREA DA SILVA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Ana Paula Correa da Silva** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 2348/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351976

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3972/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ANDRESSA SILVA PEREIRA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Andressa Silva Pereira** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 154/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351981

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3974/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE CLAUDIA LUCIA SANTOS PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Claudia Lucia Santos** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 157/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351990

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3975/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE CLAUDIANA DE ARAUJO PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse

público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Claudiana de Araujo** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 158/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1351996

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3976/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE CLAUDINA AZEVEDO SOARES PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Claudina Azevedo Soares** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 159/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352002

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3977/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE CLEIDIANE DIAS DORDENONI PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº

489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Cleidiane Dias Dordenoni** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 160/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352018

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3978/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE CRISLAINE DA SILVA CUSTÓDIO PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Crislaine da Silva Custódio** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 161/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352023

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3979/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE CRISTIANE SANTOS PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Cristiane Santos** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 162/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352029

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3980/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE DARCILENE ERLACHER DA SILVA ROCHA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Darcilene Erlacher da Silva Rocha** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1736/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352033

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3981/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE DENISE MACHADO WOLKERS PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Denise Machado Wolkers** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1428/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352040

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3982/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE DEONILA BAUTZ SANTOS PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Deonila Bautz Santos** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 163/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352046

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3983/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE EDISONIA MARIA VIEIRA SALES PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Edisonia Maria Vieira Sales** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 166/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352052

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3984/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE EDITH SALOMÃO LAHASS PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Edith Salomão Lahass** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 165/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352061

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3985/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE EDUARDA CRISTINA DISCHER PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Eduarda Cristina Discher** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 167/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352067

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3986/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ELAINE PLASTER WALCHER PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Elaine Plaster Walcher** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 168/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352074

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3987/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ELIANA FOEGER DA SILVA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Eliana Foeger da Silva** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 169/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352078

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3988/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ELISA OST GERALDO PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Elisa Ost Geraldo** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 170/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352087

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3989/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ELISABETH HAMMER PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Elisabeth Hammer** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 4017/2023, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352092

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3990/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FABIANA DA SILVA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Fabiana da Silva** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 2474/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352098

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3991/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FABIANA VARGAS BULL PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Fabiana Vargas Bull** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 289/2023, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352111

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3992/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FATIMA CAROLINA HELMER PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Fatima Carolina Helmer** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 173/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352124

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3993/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FERNANDA MARIA RODRIGUES BRZESKY PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Fernanda Maria Rodrigues Brzesky** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 174/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352131

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3994/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FRANCIANA DE SOUZA GUIMARÃES PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Franciana de Souza Guimarães** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 834/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352136

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3995/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FRANCIELE APARECIDA STREY PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Franciele Aparecida Strey** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 293/2023, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352161

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3996/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FRANCIELE DOS ANJOS CANAL PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Franciele dos Anjos Canal** - contratada para o cargo de

Servente, por meio da Portaria de Pessoal nº 880/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352167

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4002/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE JAQUELINE KUSTER STEIN PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Jaqueline Kuster Stein** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 354/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352172

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4003/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE JOCELIA LUTSKE LOTERO BARTKE PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Jocelia Lutske Lotero Bartke** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1442/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352174

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4004/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE JOELMA DIOGO TEIXEIRA DA SILVA DIAMARONI PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Joelma Diogo Teixeira da Silva Diamaroni** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 181/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352178

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4005/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE JUSSARA APARECIDA EMENES PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Jussara Aparecida Emenes** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1423/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352183

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4006/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE KARINA DRAGER PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Karina Drager** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 182/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352188

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4007/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE KARINNY KUSTER PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Karinny Kuster** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 277/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352195

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4008/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE KATIA LITTIG PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Katia Littig** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 183/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352198

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4009/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE KELY HOLZ DRAGER PARA O CARGO DE

SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Kely Holz Drager** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1606/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352202

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4010/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LAIS OST PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Lais Ost** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 184/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352207

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4012/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LEIDIANA ARAUJO HAND PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Leidiana Araujo Hand** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 186/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352214

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4012/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LEIDIANA ARAUJO HAND PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Leidiana Araujo Hand** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 186/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352219

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4013/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LIANA VALDA SILVEIRA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Liana Valda Silveira** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 187/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352229

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4014/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LILIA DE LOURDES OLIVEIRA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Lilia de Lourdes Oliveira** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 188/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352236

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4015/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LIVIA BORGHARDT LIEBMANN PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Livia Borghardt Liebmann** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 278/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352244

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4017/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LUCIA DOS REIS PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Lucia dos Reis** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 190/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352249

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4018/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LUCIANA SCHWAMBACH KEMPIN PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Luciana Schwambach Kempin** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 191/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352267

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4019/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LUZIA BAPTISTA DIAS PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Luzia Baptista Dias** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 194/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352273

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4020/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARCIA HELENA THOMES BARCELOS PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Marcia Helena Thomes Barcelos** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 196/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352284

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4021/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARCIA RODRIGUES PEISINO PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Marcia Rodrigues Peisino** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 197/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352296

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4022/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARIA ALCINA MIGUEL SOARES PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Maria Alcina Miguel Soares** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 198/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352307

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4023/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA PEDRO PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Maria Auxiliadora Siqueira Pedro** - contratada para o

cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1801/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352316

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4024/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARIA DE FATIMA TONOLI HEHR PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Maria de Fatima Tonoli Hehr** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 200/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352324

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4025/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARIA DO CARMO WOLKERS PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Maria do Carmo Wolkers** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 2359/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352329

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4026/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARIA DO SOCORRO SOBREIRA DE LIMA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Maria do Socorro Sobreira de Lima** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 201/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352341

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4027/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARIA EDUARDA ESPINDULA DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Maria Eduarda Espindula de Oliveira** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 2472/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352347

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4028/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARICELDA ZAHN CABRAL PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Maricelda Zahn Cabral** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 202/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352358

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4029/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARISA APARECIDA WRUCK DA SILVA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Marisa Aparecida Wruck da Silva** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 203/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352364

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4031/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE NATALIA LOOSE FOEGER PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Natalia Loose Foeger** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 205/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352372

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4032/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE NATIELI SOUZA DE CARVALHO PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Natieli Souza de Carvalho** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 319/2023, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352377

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4033/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE NEUZA BULLERJAHN PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Neuza Bullerjahn** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 207/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352380

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4034/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE NEUZA ROSA DE OLIVEIRA SCHRODER PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Neuza Rosa de Oliveira Schroder** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 206/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352383

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4034/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE NEUZA ROSA DE OLIVEIRA SCHRODER PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Neuza Rosa de Oliveira Schroder** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 206/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352388

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4035/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE NEUZELI THOMAS PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Neuzeli Thomas** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 208/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352393

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4037/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE PATRICIA ALVES PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Patricia Alves** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 279/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352402

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4038/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE RADINAUVA MARIA DA PENHA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Radinauva Maria da Penha** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 210/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352407

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4039/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE REGIANA MUNGO PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de**

2024, o prazo do contrato de trabalho de **Regiana Mungo** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 212/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352414

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4040/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE RITA CASSIA DA COSTA RAASCH PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Rita Cassia da Costa Raasch** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 213/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352418

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4041/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE RITA MARTINS LACERDA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da

Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Rita Martins Lacerda** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 327/2023, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352421

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4042/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ROSALINA MARIA BELO BELLON PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Rosalina Maria Belo Bellon** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 214/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352428

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4043/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº

489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Rosângela Ribeiro da Silva** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 215/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352434

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4045/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ROSILENE BARCELOS DE FREITAS RIBEIRO DE SOUZA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Rosilene Barcelos de Freitas Ribeiro de Souza** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 217/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352442

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4258/2024**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR GEORGE HILTON VENTURIM.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que **George Hilton Venturim**, ocupante do cargo público de Engenheiro Florestal, requereu licença para atividade política a fim de concorrer a cargo eletivo no pleito Municipal, conforme pedido protocolizado nesta municipalidade sob o nº 4916/2024;

- Considerando o disposto no Art. 137, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 56/2022

- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Domingos Martins;

- Considerando finalmente o disposto no Art 68, Inc. VIII e X da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividades Políticas ao servidor **George**

Hilton Venturim, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Florestal, pelo período de **6/7/2024 a 6/10/2024**.

Parágrafo único. A efetivação da licença de que trata este artigo está condicionada a apresentação do registro da candidatura.

Art. 2º O servidor licenciado nos termos desta Portaria deverá protocolar, até o dia **30 de setembro de 2024** cópia da ata da reunião do partido político ou da coligação, com o deferimento/aprovação de seu registro como candidato, protocolado no Cartório Eleitoral.

Parágrafo Único. O servidor que não comprovar a situação de candidato conforme previsto no caput deste artigo terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente licenciado.

Art. 3º Ocorrendo indeferimento da candidatura, cassação do registro de candidato ou renúncia à candidatura, o servidor deverá requerer o cancelamento de sua licença e retornar ao serviço no primeiro dia útil seguinte ao evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 28 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352444

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4257/2024**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR RÔMILDO INÁCIO RIBEIRO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que **Romildo Inácio Ribeiro**,

ocupante do cargo público de Motorista, requereu licença para atividade política a fim de concorrer a cargo eletivo no pleito Municipal, conforme pedido protocolizado nesta municipalidade sob o nº 4916/2024;

- Considerando o disposto no Art. 137, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 56/2022

- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Domingos Martins;

- Considerando finalmente o disposto no Art 68, Inc. VIII e X da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividades Políticas ao servidor **Romildo Inácio**

Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo período de **6/7/2024 a 6/10/2024**.

Parágrafo único. A efetivação da licença de que trata este artigo está condicionada a apresentação do registro da candidatura.

Art. 2º O servidor licenciado nos termos desta Portaria deverá protocolar, até o dia **30 de setembro de 2024** cópia da ata da reunião do partido político ou da coligação, com o deferimento/aprovação de seu registro como candidato, protocolado no Cartório Eleitoral.

Parágrafo Único. O servidor que não comprovar a situação de candidato conforme previsto no caput deste artigo terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente licenciado.

Art. 3º Ocorrendo indeferimento da candidatura, cassação do registro de candidato ou renúncia à candidatura, o servidor deverá requerer o cancelamento de sua licença e retornar ao serviço no primeiro dia útil seguinte ao evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 28 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352449

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4045/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ROSILENE BARCELOS DE FREITAS RIBEIRO DE SOUZA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Rosilene Barcelos de Freitas Ribeiro de Souza** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 217/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352451

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4046/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE SAMARA PENHA CABRAL PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Samara Penha Cabral** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 218/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352453

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4047/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE SCHIRLEY DOS REIS RIBEIRO PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº

2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Schirley dos Reis Ribeiro** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 219/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352458

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4048/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE SEBASTIANA DO CARMO GALVANI DE JESUS PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Sebastiana do Carmo Galvani de Jesus** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 220/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352463

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4049/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE SILVANIA MUNGO PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Silvania Mungo** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1802/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352468

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4050/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE TANIA MARIA RODRIGUES KALFFMAM PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Tania Maria Rodrigues Kalffmam** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 221/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352471

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4051/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE TATIANE ROSA DA SILVA FRAGA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Tatiane Rosa da Silva Fraga** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 222/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352473

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4052/2024

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE TELMA CANDIDO OLIVEIRA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Telma Candido Oliveira** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 223/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352476

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4053/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE TEREZINHA CAPELINI DITTRICH PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Terezinha Capelini Dittrich** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 224/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352480

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4054/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE VALCENIRA MARIA ALVARENGA BARBOSA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Valcenira Maria Alvarenga Barbosa** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 225/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352481

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4055/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE VALERIA SCHULZ PLASTER PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Valeria Schulz Plaster** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 226/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352483

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4057/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE VERA LUCIA BUENO DE ANDRADE PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Vera Lucia Bueno de Andrade** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 229/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352485

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4058/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Viviane Nascimento da Silva** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 2361/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352489

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4058/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Viviane Nascimento da Silva** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 2361/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352492

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4060/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ZELIA DE OLIVEIRA BARROS PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Zelia de Oliveira Barros** - contratada para o cargo de **Servente**, por meio da Portaria de Pessoal nº 231/2024, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352494

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4061/2024**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE PAULO GEOVANNE ROZEMBERG PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 489/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato de trabalho de **Paulo Geovanne Rozemberg** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 750/2024, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1352499

Termos**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:**

**PROCESSO Nº 4155/2024
DISPENSA Nº 032/2024-FMS**

Nome do Credor: FENIXMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 14.595.915/0001-00

Valor: R\$ 2.617,00 (dois mil seiscentos e dezessete reais)

Nome do Credor: NOVA ALIANÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 44.495.660/0001-66

Valor: R\$ 3.247,00 (três mil duzentos e quarenta e sete reais).

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Setor de Fisioterapia da Sede e demais UBS do município de Domingos Martins.

Prazo: A entrega será no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

Domingos Martins - ES, 01 de julho de 2024.

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 1351607

Contrato**28/06/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA FLAVIA SIQUEIRA SANTIAGO.

Objeto: Prestação de Serviços de ovário hysterectomia e orquiectomia em cães e gatos, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SEMMA(Credenciamento PET VIDA).

Prazo: 02 de julho de 2024, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 7.256,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inc IV, Termo de Inexigibilidade

de Licitação nº 082/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.10.0069, Processo

Administrativo nº 1126/2024-10.

Domingos Martins - ES, 01 de julho de 2024

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 1351595

28/06/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA M G RAMOS RODRIGUES.

Objeto: Prestação de Serviços de Ovário Histerectomia e orquiectomia em caes e gatos, nos termos da solicitação nº 767/2024, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SEMMA(Credenciamento).

Prazo: 02 de julho de 2024, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inc IV, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 083/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.10.0070, Processo

Administrativo nº 3607/2023-35.

Domingos Martins - ES, 01 de julho de 2024

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 1351602

Dores do Rio Preto**Edital**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES, torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - EDITAL Nº 01/2024.**

As informações poderão ser obtidas através do endereço abaixo:

<https://www.pmdrp.es.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/concurso-publico-1-2024/35>

Dores do Rio Preto/ES, 01 de julho de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto

Prefeito Municipal

Protocolo 1351947

Termos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 011/2024 PARA TECNICO SUPERIOR - PROGRAMA INCLUIR**

As informações poderão ser obtidas através do endereço abaixo:

<https://www.pmdrp.es.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/>

processo-seletivo-simplificado-11-2024/52

Dores do Rio Preto/ES, 01 de julho de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Protocolo 1351920

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2024 PARA EDUCADOR SOCIAL**

As informações poderão ser obtidas através do endereço abaixo:

<https://www.pmdrp.es.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-simplificado-12-2024/53>

Dores do Rio Preto/ES, 01 de julho de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Protocolo 1351923

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo, torna público a **CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Os candidatos deverão observar atentamente todas as instruções contidas no Edital de Abertura, suas retificações, através do endereço:

<https://www.pmdrp.es.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-8-2024/49>

Dores do Rio Preto/ES, 01 de julho de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Protocolo 1352215

Ecoporanga

Portaria

PORTARIA Nº 200, de 06 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor, Sr. **RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**, amparado pela emenda 51, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**, para serem gozadas a partir de **01/09/2024 a 30/09/2024**, em conformidade com a Lei complementar nº 026 de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Protocolo 1352226

PORTARIA Nº 201, de 07 de Junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias prêmio a servidora, Srª. **CÉLIO ALVES FERREIRA**, lotada na secretaria de educação e cultura, ocupante do cargo De **SUPORTE PEDAGOGICO A DOCÊNCIA - P MMPP**, mediante matrícula 400080, para serem gozadas no período de **05/08/2024 a 03/09/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de Junho (006), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Protocolo 1352231

PORTARIA Nº 202, de 07 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS N.º 0015/2024.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, conforme abaixo discriminado:

DADOS DO SERVIDOR

I - IVAN ALVES FERREIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula: 405295 - UG (Unidade Gestora) Secretaria Municipal de Saúde.

DADO DO CONTRATO:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº:0501/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE PELO CONTRATO AO CONTRATANTE, DE ACORDO COM A CARTEIRA DE SERVIÇOS, PACTUADA NA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE - CIR.
 VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM MOTORISTA.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CNPJ: 03.008.926/0001-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Protocolo 1352235

PORTARIA Nº 203, de 07 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS N.º 0015/2024.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, conforme abaixo discriminado:

DADOS DO SERVIDOR

I - IVAN ALVES FERREIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula: 405295 - UG (Unidade Gestora) Secretaria Municipal de Saúde.

DADO DO CONTRATO:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº:0508/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 OBJETO: RATEAR AS DESPESAS DO CONSORCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/2005, E, COM BASE NA RESOLUÇÃO ORÇAMENTARIA APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL, TENDO POR FIM EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO NA AREA DE SAÚDE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONSORCIO PÚBLICO FIRMADO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CNPJ: 03.008.926/0001-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Protocolo 1352241

PORTARIA Nº 204, de 10 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias do servidor, Sr. **IVAN ALVES FERREIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matricula: 405295, o qual estava previsto para ter início em **10/06/2024 a 24/06/2024**, de forma fracionada, através da Portaria de n. 161/2024, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 018/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga/ES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
 Prefeito Municipal

Protocolo 1352247

PORTARIA Nº 205, de 11 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias do servidor, Sr. **WESLEY BERNARDES ERNESTO**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA**, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, o qual estava previsto para ter início em **01/07/2024 a 30/07/2024**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 018/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga/ES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Protocolo 1352251

PORTARIA Nº 207, de 11 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o gozo das férias do servidor, Sr. **ELIAS REGINALDO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, o qual estava previsto para ter início em **01/07/2024 a 30/07/2024**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 018/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga/ES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Protocolo 1352257

PORTARIA Nº 208, de 11 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o gozo das férias do servidor, Sr. **JUVENIL RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, o qual estava previsto para ter início em **01/07/2024 a 30/07/2024**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 018/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga/ES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Protocolo 1352262

PORTARIA Nº 209, de 11 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o gozo das férias do servidor, Sr. **PAULO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, o qual estava previsto para ter início em **01/07/2024 a 30/07/2024**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 018/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga/ES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Protocolo 1352266

PORTARIA Nº 210, de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Sr^a. **LUANA PEREIRA DE MOURA MAIA** efetivo no cargo de **CORDENADORA DO CREAS**, matrícula 405282, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**, para serem gozadas a partir de **11/06/2024 a 10/07/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Protocolo 1352270

PORTARIA Nº 212, de 12 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o gozo das férias da servidora, Sr^a. **BRUNA SOARES TRINDADE**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, o qual estava previsto para ter início em **04/11/2024 a 03/12/2024**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 018/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga/ES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Protocolo 1352278

PORTARIA Nº 213, de 12 de Junho de 2024.

DISPÕESOBRE ANOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei, e

Considerando o Decreto nº 6.131 de 19 de junho de 2017 que regulamenta as parcerias entre o município de Ecoporanga/ES a e as Organizações da Sociedade

Civil - OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos das Leis Federais nº. 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8.726, de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros a seguir elencados, para constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Município de Ecoporanga - ES:

Presidente: JULIANA FERNANDES DE SIQUEIRA

- Servidora nomeada no cargo de Supervisor Acompanhamento Adm. da Assistência Social, de provimento em comissão, matrícula n.º 400312;

Secretário: ARTHUR DA SILVA RIBEIRO - Servidor nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, matrícula n.º 405376;

Membro: JOANA D'ARC DE LIMA - Servidora nomeada no cargo de Professor em Função de Docência - Professor A - MMAA, de provimento efetivo, matrícula n.º 060900;

Membro: VALQUIRIA REMIGIO DA SILVA - Servidora nomeada nos cargos de Professor em Função Pedagógica - Professor P - MMPP, de provimento efetivo, matrícula n.º 405239;

Membro: MACEDO ALVES SANTOS - Servidor nomeado no cargo de Motorista, de provimento efetivo, matrícula n.º 405643.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em legislação específica, exercer as seguintes funções:

I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;

II - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação para posterior homologação da Administração Pública, contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão; e

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º A função dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria ora nomeados é considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

Art. 5º Para o desempenho de suas funções, a Comissão que trata esta Portaria poderá, valer-se de assessoramento técnico de especialista.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 334, de 25 de Julho de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de Junho (06), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal
Protocolo 1352286

Fundão

Portaria

PORTARIA Nº 119, DE 22 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL "EMCTI PAULO FREIRE".

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021, que determina a realização dos Estudos Técnicos Preliminares.

Considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas, inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em atendimento ao disposto no art. 6º, VI da Instrução Normativa SLC nº 001/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho

das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo Administrativo em voga, para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da escola de tempo integral "EMCTI PAULO FREIRE", sob a coordenação do primeiro:

- Márcio Luiz da Silva - matrícula: 012810
 - Renata Carrafa Borges Mariano - matrícula: 012978
 - Alan Soares da Silva - matrícula: 012998

Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/Projeto Básico, nos termos da Instrução Normativa SLC nº 001/2021 e demais normas sobre o tema.

Art. 2º O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do Município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º A fase de planejamento encerra-se com a elaboração do Termo de Referência que será encaminhado ao Secretário da Pasta interessada na contratação e posterior remessa a Comissão de Licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se
 Fundão/ES, 22 de junho de 2024.

Dhébora Nunes Barbosa Zuccolotto
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 485/2023

Protocolo 1351354

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2024
ID: 2023.501C260003.02.0044

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5834/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
CNPJ Nº: 27.165.182/0001-07

CONTRATADO: ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 34.705.423/0001-29

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 287/2023, Pregão Eletrônico n.º 050/2023, gerenciado pelo Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, onde o Município de Fundão é órgão participante.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo CONTRATANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

005200.1236100071.008 - Reparelhamento de escolas de ensino fundamental

44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15690000000

Data de assinatura: 1º de junho de 2024.

DHÉBORA NUNES BARBOSA ZUCCOLOTTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1351948

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 14.884.701/0001-45

CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO - EPP

CNPJ Nº: 06.013.596/0001-40

OBJETO CONTRATUAL: aquisição de kit lanche para atender os pacientes que realizam tratamentos, consultas e exames em outro município e utilizam o transporte sanitário seletivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

VALOR TOTAL: R\$ 208.454,40 (duzentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

007.100.103020442.095

Elemento de Despesa: 3390300000

Fonte de recurso: 15000150000

Ficha: 101

Data de assinatura: 28 de junho de 2024.

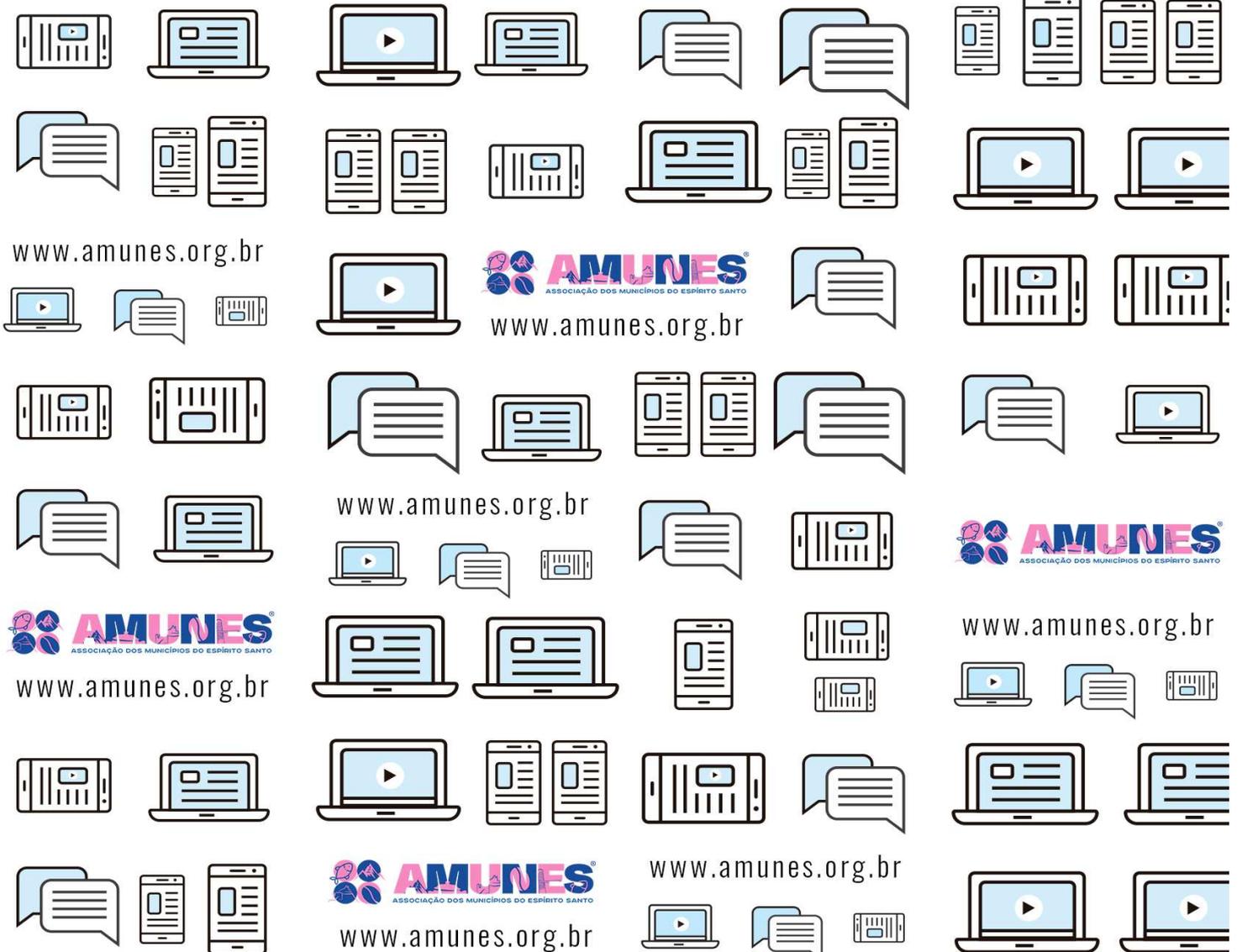
EVA DO CARMO B. DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1352199

EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2024
ID CIDADES 2024.026E0500001.02.0002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010105/2023



Guaçuí**Lei****LEI Nº 4.545, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

“Declara de Utilidade Pública o **IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia** do Município de Guaçuí”.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, o **IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.281.923/0001-79, com sede à Av. Manoel Alves de Siqueira, 45 - Bairro Bela Vista, na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 20 de junho de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município
Protocolo 1351408

LEI Nº 4.546, DE 20 DE JUNHO DE 2024

“**Denomina a Praça onde está localizada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Bairro Quincas Machado, com o nome do Senhor ZILTER MEIRELLES**”.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada a Praça onde está localizada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Bairro Quincas Machado, com o nome do Senhor **ZILTER MEIRELLES**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 20 de junho de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município
Protocolo 1351412

Decreto**DECRETO Nº 13.451, DE 19 DE JUNHO DE 2024****AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.527/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme discriminação a seguir:

1500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
15001501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
15001501.17 - SANEAMENTO
15001501.17512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
15001501.175120030 - Água e Esgoto Limpo
15001501.1751200302.094.0001 - Arcar com despesas de manutenção, Revitalização e coordenação dos serviços de distribuição de água
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha nº 45.....150.000,00

T o t a l.....150.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para abertura do crédito adicional suplementar mencionados no artigo anterior advirão da redução dos recursos conforme a seguir:

15001501.1751200301.082.0001 - Implementação do Sistema integral de coleta e tratamento de esgoto no Município
44905100000 - OBRAS E INSTALACOES - Ficha nº 10.....50.000,00

15001501.1751200301.116.0001 - Reforma e ampliação do prédio do SAAE
44905100000 - OBRAS E INSTALACOES - Ficha nº 11..... 100.000,00

T o t a l.....150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 19 de junho de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

AILTON DA SILVA FERNANDES
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1351404

Editais**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
ID CIDADES/TCE-ES:
2024.027E0500003.01.0001**

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de contratação, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço Global, sob o Regime de Execução Indireta - "Empreitada por Preço Unitário", modo de disputa "ABERTO", no dia **06/08/2024**, às **09h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, conforme processo administrativo nº 1000/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA BRINQUEDOPRAÇA NA PRAÇA EFRAÍM FERREIRA DE CARVALHO, NO BAIRRO SÃO MIGUEL**, conforme descrições contidas no Edital, planilhas, memorial descritivo e demais documentos pertinentes. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **15h do dia 02/07/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será até às **07h do dia 06/08/2024**. O início da **disputa** será a partir das **09h do dia 06/08/2024**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 01 de julho de 2024.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1351372

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.01.0008

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa "ABERTO", no dia **15/07/2024**, às **09h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, visando a **contratação de empresa para locação de dois caminhões compactadores de lixo, sem condutor, sem combustível, com capacidade para 12 m³, com dispositivo elevatória para basculamento de recipiente estacionário e sistema de monitoramento, para coleta e transporte até a área de transbordo de resíduos sólidos**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **13h do dia 02/07/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será até às **08h30min do dia 15/07/2024**. O início da **disputa** será a partir das **09h do dia 15/07/2024**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário das 08h às 11h

e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 01 de julho de 2024.

Barbara Araújo Gomes Machado
PREGOEIRA

Protocolo 1351899

Termos**EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024
AO CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.405/2024**

PATROCINADO: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
PATROCINADOR (A): DOUGLAS DA SILVA BENEDITO

DO OBJETO: O presente tem por objeto o patrocínio na transmissão do **EVENTO PÚBLICO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE GUAÇUÍ 2024** que **iniciará** no dia 30 de JUNHO de 2024, no **ESTÁDIO DR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR**, e consequentemente a premiação do campeão e vice-campeão do campeonato.

DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será o período de realização do Campeonato de Futebol de Campo 2024.

DOS RECURSOS: Os recursos de premiação do Campeão e Vice-Campeão deverão ser repassados diretamente a equipe campeã e vice-campeã do campeonato de futebol. (item 2.3.1 do Edital de chamamento público 008/2024 em fls. 23 do processo nº 3.405/2024).

Guaçuí-ES, 27 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI

ITANET CONECTA LTDA
DOUGLAS DA SILVA BENEDITO

Protocolo 1351536

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO CPS/SEMUS/RH/N.º
025/2024/PMG

Processo nº 4594/2024 - Lei Municipal nº 2.443/1997.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): GABRIEL LOPES ATAÍDES DE OLIVEIRA

DO OBJETO: Contrato administrativo de direito público para prestação de serviços essenciais temporários no cargo de MÉDICO ESF.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de 01/**07/2024 a 31/12/2024**.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.

DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Guaçuí - ES., 28 de junho de 2024.

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1351401

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS TEMPORÁRIOS CPS/RH/N.º 023/2024/PMG

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**

CONTRATADO(A): MAXUEL MONTONI RANGEL

DO OBJETO: Prestação de serviços essenciais temporários no cargo de BRAÇAL - Carreira: I - Classe: A.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.

Guaçuí - ES., 28 de junho de 2024.

CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO

Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

Protocolo 1351464

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS TEMPORÁRIOS CPS/RH/N.º 024/2024/PMG

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**

CONTRATADO(A): DARCI VIEIRA DA SILVA FILHO

DO OBJETO: Prestação de serviços essenciais temporários no cargo de BRAÇAL - Carreira: I - Classe: A.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.

Guaçuí - ES., 28 de junho de 2024.

CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO

Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

Protocolo 1351466

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS TEMPORÁRIOS CPS/RH/N.º 025/2024/PMG

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**

CONTRATADO(A): JOSÉ RENATO RAIMUNDO

DO OBJETO: Prestação de serviços essenciais temporários no cargo de BRAÇAL - Carreira: I - Classe: A.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.

Guaçuí - ES., 28 de junho de 2024.

CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO

Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

Protocolo 1351469

EXTRATO DO CONTRATO CPS/SEMUS/RH/N.º 025/2024/PMG

Processo nº 4594/2024 - Lei Municipal nº 2.443/1997.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**

CONTRATADO(A): **GABRIEL LOPES ATAÍDES DE OLIVEIRA**

DO OBJETO: Contrato administrativo de direito público para prestação de serviços essenciais temporários no cargo de MÉDICO ESF.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de **01/07/2024 a 31/12/2024**.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.

DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Guaçuí - ES., 28 de junho de 2024.

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1351519

EXTRATO DO CONTRATO Nº **000121/2024/PMG**.

Processo Nº 003890/2024

Identificação do TCE: 2024.027E0700001.10.0007

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**

CONTRATADO(A): **RAMIRES SOARES FERREIRA**

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM RAMIREZ SHOW E BANDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM FLS. 08**

A 12. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **27 de junho de 2024 à 27 de julho de 2024**.

Do Processo Licitatório: Inexigível a licitação, conforme Art. 74 - inciso II da lei 14.133/2021 e suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o **art. 117** da Lei nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). MIGUEL APARECIDO TEODORO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
00219-150000009999-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (11001101.1339200232.069.0001.339039000 00.150000009999-AAAA)

Guaçuí-ES, **27 de junho de 2024**.

**SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
JOAO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI**

**RAMIRES SOARES FERREIRA
RAMIRES SOARES FERREIRA**
Protocolo 1351520

EXTRATO DO CONTRATO Nº **000122/2024/PMG**.

Processo Nº 004145/2024
Identificação do TCE: 2024.027E0700001.10.0008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
**CONTRATADO(A): ARTUR VALERIO DA SILVA
00781273781**

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM XAMEGO DO FORRÓ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM FLS. 08 A 12. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **27 de junho de 2024 à 27 de julho de 2024**.

Do Processo Licitatório: Inexigível a licitação, conforme Art. 74 - inciso II da lei 14.133/2021 e suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o **art. 117** da Lei nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). MIGUEL APARECIDO TEODORO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta

das seguintes dotações orçamentárias:
00219-150000009999-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (11001101.1339200232.069.0001.339039000 00.150000009999-AAAA)

Guaçuí-ES, **27 de junho de 2024**.

**SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
JOAO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI**

**ARTUR VALERIO DA SILVA 00781273781
ARTUR VALERIO DA SILVA**

Protocolo 1351522

Processo Nº 004361/2024
Identificação do TCE: 2024.027E0700001.10.0011

EXTRATO DO CONTRATO Nº **000123/2024/PMG**.

LOCATÁRIO: Município de Guaçuí-ES
LOCADOR(A): **MARIA DE LOURDES RIBEIRO**

DO OBJETO: **LOCAÇÃO DE TERRENO PARA FESTEJOS DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE RATES. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 74 - INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.**

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será de **28 de junho de 2024 à 28 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

PREÇO: O LOCATÁRIO pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente ao período constante da Cláusula Segunda deste ato.

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigível a licitação, pois tal processo se enquadra no Artigo 74 - Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o **art. 117** da Lei nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). MIGUEL APARECIDO TEODORO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas constantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:
00196-150000009999-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (1 1001101.1339200232.067.0001.3390360000 .150000009999-AAAA)

Guaçuí-ES, **28 de junho de 2024**.

**SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
JOAO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI**

**Locadora
MARIA DE LOURDES RIBEIRO**
Protocolo 1351523

EXTRATO DO CONTRATO Nº **000124/2024/PMG**.

Processo Nº 004360/2024
Identificação do TCE: 2024.027E0700001.10.0010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): 28 124 298 FILIPE VALADARES TURINO

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DJ OLLIFER, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM FLS. 08 A 11. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 74 INCISO II DA LEI 14.133/2021.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 28 de junho de 2024 à 28 de julho de 2024.

Do Processo Licitatório: Inexigível a licitação, conforme Art. 74 - inciso II da lei 14.133/2021 e suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o **art. 117** da Lei nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). MIGUEL APARECIDO TEODORO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
00219-150000009999-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (11001101.1339200232.069.0001.339039000 00.150000009999-AAAA)

Guaçuí-ES, **28 de junho de 2024.**

SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE JOAO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI

**28 124 298 FILIPE VALADARES TURINO
FILIPE VALADARES TURINO**

Protocolo 1351524

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000125/2024/PMG.

Processo Nº 004580/2024
Identificação do TCE: 2024.027E0700001.10.0012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): 55 551 390 DIEGO DA SILVA OLIVEIRA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DIEGO RÓCHA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM FLS. 08 A 11. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART 74 INCISO II DA LEI 14.133/2021.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 28 de junho de 2024 à 28 de julho de 2024.

Do Processo Licitatório: Inexigível a licitação, conforme Art. 74 - inciso II da lei 14.133/2021 e suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o **art. 117** da Lei nº 14.133/2021,

será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). MIGUEL APARECIDO TEODORO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
00219-150000009999-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (11001101.1339200232.069.0001.339039000 00.150000009999-AAAA)

Guaçuí-ES, **28 de junho de 2024.**

SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE JOAO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI

**55 551 390 DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
DIEGO DA SILVA OLIVEIRA**

Protocolo 1351525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000126/2024/PMG.

Processo Nº 000693/2024
Pregão Presencial: 000096/2023
Identificação do TCE: 2023.027E0700001.02.0026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS 13 KG. ARP 011/2024.

DO VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais), durante o período de vigência contratual.

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 28 de junho de 2025, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (28 de junho de 2024 à 28 de junho de 2025).

DO FISCAL DE CONTRATO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal JULIANO MURUCI DE SOUSA FARIA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
00058-150000009999-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO (04000401.0412200042.011.0001.33903000000.150000009999-AAAA)

Guaçuí-ES, **28 de junho de 2024.**

**SEC MUN DE GESTAO ADMINISTRATIVA E REC HUMANOS
DAYANE FERREIRA CAMARDA**

**OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA
LIOMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**

Protocolo 1351526

Aditivo**Processo nº 4473/2024.**

Identificação do TCE: 2023.027E0700001.01.0019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 000323/2023Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: **HD CONSTRUTORA LTDA**DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **18 de julho de 2024 a 16 de setembro de 2024**, o prazo do contrato supramencionado.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000323/2023, permanecem inalteradas.*Guaçuí - ES., **27 de junho de 2024.****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSÉ LUIS VALADÃO CAVERSAN****HD CONSTRUTORA LTDA
DENIS ANTONIO DE OLIVEIRA
Protocolo 1351527**

Processo nº 4518/2024.

**Identificação do TCE:
2023.027E0700001.09.0176****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO
CONTRATO Nº 000324/2023**Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA**DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **20 de julho de 2024 a 18 de setembro de 2024**, o prazo do contrato supramencionado.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000324/2023, permanecem inalteradas.*Guaçuí - ES., **27 de junho de 2024.****SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV
PUBLICOS
JOSE LUIS VALADAO CAVERSAN****EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA
JOSE CARLOS DA SILVA AZEVEDO JUNIOR
Protocolo 1351529**

Processo nº 4.376/2024

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO
CONTRATO Nº 000142/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): A OGIONI**DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **19 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025**, o prazo do contrato supramencionado.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000142/2021, permanecem inalteradas.*Guaçuí - ES., **28 de junho de 2024.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Protocolo 1351532**Processo nº 4638/2024.
Identificação do TCE: 2022.027E0500003.02.0002**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO
CONTRATO Nº 000467/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): MATHEUS OLIVEIRA DOS
SANTOS**DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024**, o prazo do contrato supramencionado.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000467/2023, permanecem inalteradas.*Guaçuí - ES., **25 de junho de 2024.****SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
KARLA GONÇALVES VALENTIM****MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
Protocolo 1351533****Guarapari****Lei****LEI Nº. 4989/2024****AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO PODER EXECUTIVO E DOS SUBSÍDIOS DOS
AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO,
CONFORME ARTIGOS 37, X, E 39, § 4º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 48, § 2º, DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI;
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1o. Fica autorizada, em favor dos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo, bem como em favor dos agentes políticos do Poder Executivo, a revisão geral anual no percentual de 3,34% (três virgula trinta e quatro por cento), referente à perda inflacionária apurada entre junho/2023 a maio/2024, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**INPC**), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IBGE**), conforme Artigo 48, § 2o, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, combinado com os Artigos 37, X, e 39, § 4o, da Constituição Federal - **CF**, e excetuados os profissionais do magistério.

Art. 2o. A revisão geral autorizada pelo artigo anterior, só se aplicará aos agentes políticos se compatíveis com os tetos remuneratórios a que estão adstritos.

Art. 3o. Para a execução da presente Lei, será observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 4o. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros no que couber, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento municipal, crédito adicional especial com recursos provenientes das anulações parciais ou totais de saldos remanescentes dos órgãos, grupos, funções e subfunções, se necessário, para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Guarapari/ES., 1º de julho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guarapari

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 119/2024: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 17.564/2024

Guarapari - ES., 1º de julho de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 072/2024

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 4989/2024, originada do caderno processual administrativo nº. 17.564/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1352430

Decreto

Decreto 348/2024 - 01/07/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Protocolo 1351603

Deliberação

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SETAC
EDITAL 003/2024

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que o candidato abaixo convocado para o Edital de Processo Seletivo Simplificado SETAC 003/2024, através da 67ª Convocação - Processo 15529/2024, publicada no dia 25/06/2024, no Diário Oficial dos Municípios ESTÁ SENDO ELIMINADO:

CARGO CUIDADOR - CLASSIFICAÇÃO

57º - MARIVALDA SANTOS MIRANDA- O candidato não compareceu à convocação dentro do prazo previsto.

Guarapari, 01 de julho de 2024.

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Protocolo 1352053

Comunicado

EDITAL SEMSA Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), TORNA PÚBLICO que os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 010/2024 e convocados na publicação: 1ª Convocação dia 25 de junho de 2024, estão **AUTOMATICAMENTE REPOSICIONADOS**, do Edital SEMSA 010/2024, por não ter se apresentado no prazo estabelecido, com fulcro à Lei Municipal Nº **3757/2014** e no Processo Administrativo Nº. **12836/2024**.

1ª CONVOCAÇÃO - 25 DE JUNHO DE 2024
FARMACÊUTICO

Classificação: 2º

NOME: Rodrigo Menechini Motta

Pontuação: 69

Guarapari- ES, 02 de Julho de 2024.

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1352243

Convocação

72ª Convocação Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2024 para Contratação Temporária de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC - Processo 15529/2024.

O Prefeito Municipal de Guarapari, tendo em vista a classificação final publicada em 31/01/2024, convoca os candidatos abaixo citados para comparecerem na Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, situada a Rua Marcílio Dias, nº 399 - Edifício Reis dos Reis, 1º andar - Muquiçaba, Guarapari ES, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 03 (três) de julho de 2024, no horário de 09 (nove) às 17 (dezesete) horas, munido das documentações relacionadas abaixo. O NÃO comparecimento implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

1. Carteira de identidade (frente e verso);
2. Carteira de trabalho (frente e verso);
3. CPF;
4. PIS / PASEP;
5. 01 foto 3x4;
6. Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Declaração de não acumulo de cargos (disponível na Setac);
9. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
10. Cópia do CPF dos dependentes (filhos e cônjuge);
11. Comprovante de escolaridade;
12. Comprovante de residência atualizado;
13. Comprovante de vacinação Covid-19
14. Certidão de Antecedentes criminais;
15. Atestado de saúde ocupacional atual - ASO;
16. Registro no Conselho de Classe de acordo com a profissão;
17. Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino.

Cargo Cuidador

58º -HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Guarapari (ES), 01 de julho de 2024.

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania
Protocolo 1352031

Portaria

PORTARIA/SEMAD Nº. 156/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 599/2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 15.625/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o Servidor **JONAS DA ROCHA COSTA**, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, aprovado no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2023, nomeado no cargo efetivo de **PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA (PeO)**, na função de **ODONTÓLOGO**, 40 (quarenta) horas semanais, pelo **DECRETO Nº 329/2024** e empossado nesta data, por força da **Lei Municipal nº 4684/2022**, a partir da qual a Secretaria nominada neste artigo deverá atestar sua frequência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

DANIELI MUCELIN BURINI
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD

Protocolo 1351596

PORTARIA/GAB Nº. 200/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 068/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, **Sr. TIAGO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de **SUPERVISOR**, como **FISCAL DO CONTRATO** e o Sr. **GILBERTO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL**, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - **SEMOP**, como **GESTOR DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 68/2024**, que trata sobre **AQUISIÇÃO DE KIT DE SINALIZAÇÃO AUTOMOTIVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1352340

PORTARIA/GAB Nº. 201/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PROVENIENTE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 116/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Sr. ROBERTO CARLOS SIMÕES**, ocupante do cargo em comissão de **ANALISTA** e a **SR. FABRICIUS MERIGUETI DE PAULA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - **SEMOP**, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da Autorização de Fornecimento - AF, proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 116/2024**, que tem por objetivo o **AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1352411

Termos**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 028/2024**

PROCESSO: 17.362/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI ES
PERMISSIONÁRIO: PADRE JOSÉ MORAIS DA SILVA
OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PRÉDIO ESCOLAR SITUADO NA COMUNIDADE DA ÁREA RUAL DENOMINADA JABOTICABA, ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA MUNICIPAL PLURIDOCENTE "OTÁVIO PINTO RIBEIRO" CONSTRUÍDA SOBRE O TERRENO DE PROPRIEDADE DA MITRA AQUIDIOCESANA DE VITÓRIA.

Protocolo 1351592

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.14305/2024

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES
ESTUDANTE: QUÉZIA BRITO VIEIRA

OBJETO: FORMALIZAR AS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES E PARTICULARIZAR A RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE O ESTUDANTE A CONCEDENTE E A INSTITUIÇÃO DE

ENSINO CARACTERIZANDO A NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA.

INÍCIO DO ESTÁGIO:20/06/2024 - FINAL DO ESTÁGIO:19/06/2025

Protocolo 1351674

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO QUE AUTORIZA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA/GAB Nº. 361/2021, APÓS SER APRECIADO PELA COMISSÃO PROCESSANTE E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, TEVE A SEGUINTE CONCLUSÃO: ACOLHO O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO ÀS FLS. 72/85, BEM COMO O TERMO O PARECER JURÍDICO DE FLS.81/82, POR SEUS FUNDAMENTOS LEGAIS, ENCAMINHO OS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO".

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO 22454/2021 EM FACE DA SERVIDORA FERNANDA SOUZA GOMES.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1351681

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO QUE AUTORIZA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA/GAB Nº. 078/2022, APÓS SER APRECIADO PELA COMISSÃO PROCESSANTE E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, TEVE A SEGUINTE CONCLUSÃO: ACOLHO O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO ÀS FLS. 17/20, BEM COMO O TERMO O PARECER JURÍDICO DE FLS.21, POR SEUS FUNDAMENTOS LEGAIS, ENCAMINHO OS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO".

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO 9474/2022 EM FACE DA SERVIDORA PATRICIA TOZZI RAMOS GOULART.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1351684

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO QUE AUTORIZA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA/GAB Nº. 288/2023, APÓS SER APRECIADO PELA COMISSÃO PROCESSANTE E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, TEVE A SEGUINTE CONCLUSÃO: ...ACOLHO O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO ÀS FLS. 68/78, BEM COMO O TERMO O PARECER JURÍDICO DE FLS.87/88, POR SEUS FUNDAMENTOS LEGAIS, ENCAMINHO OS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO".

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO 16758/2023 EM FACE DA SERVIDORA BIANKA DAMASCENO SILVA.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1351688

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.68/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.10361/2024
 CÓDIGO IDENTIFICADOR TCE/ES Nº.
 2024.028E0700001.09.0004

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES
 CONTRATADA: CASA DO GUINCHEIRO COMERCIO E
 SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato visa a
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
 DE KIT DE SINALIZAÇÃO AUTOMOTIVA VALOR: O
 VALOR É DE R\$: 10.000,00.

O VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA
 PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO O VALOR GLOBAL DE
 R\$ 3.990,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA
 REAIS).

Protocolo 1352346

Aditivo

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº.098/2019 - 169/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.8191/2019

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ENGEFLEX EIRELI EPP

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO
 PRORROGAR POR MAIS 6 (SEIS) MESES O PRAZO
 DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇO Nº 098/2019, CONTADOS A PARTIR
 DE 02/07/2024 ATÉ 01/01/2025, OU ATÉ QUE SE
 CONCLUA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EM
 ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA
 EDUCAÇÃO - SEMED, CONFORME PREVISTO NOS
 TERMOS DO ART. 57 DA LEI 866/93.

VALOR: O VALOR MENSAL DO PRESENTE ADITIVO
 SERÁ DE R\$ 183,798,60 (CENTO E OITENTA E
 TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REIS
 E SESSENTA CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR
 GLOBAL DE R\$ 1.102.791,66 (HUM MILHÃO, CENTO
 E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS
 E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Protocolo 1352477

Ibatiba**Portaria**

**PORTARIA Nº 192/2024, de 24 de junho de
 2024.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM
 NA BANCA EXAMINADORA DOS PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado
 do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
 conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no disposto

na Lei Complementar nº 287/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Banca
 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, os
 seguintes servidores:

- Solange Sousa de Assis Paula;
- Ingridy Rodrigues Caetano;
- Eliana Araújo Antunes de Gouvêa;
- Samuel Onofre Barbosa;
- Jonatan Felipe Rahah de Freitas;
- Elcione Borel de Freitas - Sindicato dos
 Servidores Públicos.

Parágrafo Único - A Banca Examinadora descrita
 no caput deste artigo será presidida pela servidora
 Solange Sousa de Assis Paula.

Art. 2º. As atividades da Banca Examinadora a que
 se refere esta Portaria serão válidas por um período
 de 90 dias, a contar da data da publicação da mesma.

Art. 3º. São atribuições da Banca Examinadora:

- Realizar as inscrições de todos os interessados;
- Coordenar todo o processo de inscrição,
 de classificação, de divulgação e chamada dos
 candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos
 nos Editais específicos dos Processo Seletivo
 Simplificado nº 004/2024;
- Homologar o resultado final do presente Processo
 Seletivo Simplificado;
- Convocar os aprovados de acordo com o interesse
 público.

Art. 4º. Não será permitido aos membros da Banca
 Examinadora auxiliar candidatos no preenchimento
 de formulários de inscrição ou de recursos, bem como
 realizar atendimento pessoal aos candidatos, seja de
 forma presencial ou virtual, com o objetivo de sanar
 dúvidas em relação aos critérios de pontuação no
 Processo Seletivo.

Art. 5º. Os membros integrantes da Banca
 Examinadora para organização dos trabalhos do
 Processo Seletivo não receberão qualquer vantagem
 pecuniária, sendo considerados de relevância pública
 os seus serviços.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogando as disposições em
 contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do
 Município de Ibatiba/ES, aos vinte e quatro dias do
 mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro
 (24/06/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352021

**PORTARIA Nº 193/2024, de 25 de junho de
 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA
 PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado
 do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
 conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº
 223077/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **ALETUZIA FERREIRA AMBRÓSIO**, do cargo comissionado de Assessora Especial I, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, neste Município.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 13/06/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352028

PORTARIA Nº 194/2024, de 25 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006007/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido **JAÍNA CARLA DE SOUZA MACHADO**, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, neste Município.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com seus efeitos a contar a partir do dia 01/07/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352035

PORTARIA Nº 195/2024, de 25 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 001300/2020, notadamente o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024 e seu conteúdo probatório;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 61;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral deste Município de fls. 57/60;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **R. F. S.**, Operário, Ficha Funcional nº 002157, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido a infração disciplinar de abandono de cargo (artigos 134, II e IV, ambos da Lei Complementar nº 038/2009).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (25/06/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352042

PORTARIA Nº 196/2024, de 26 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004793/2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 249/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais da Servidora **ADILA FERNANDA MIRANDA RIBEIRO**, Técnica de Enfermagem - Saúde - DT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

Parágrafo Único - A redução da jornada de trabalho ocorrerá sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (26/06/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352048

PORTARIA Nº 197/2024, de 26 de junho de 2024.**“DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005962/2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Desincompatibilizar o servidor **JOSE ANISIO DE FREITAS** da função de Motorista, matrícula 000989, lotado na Secretaria Municipal de saúde, uma vez que concorrerá a cargo eletivo na esfera municipal.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com seus efeitos a contar a partir do dia 06/07/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/06/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352057**PORTARIA Nº 198/2024, de 28 de junho de 2024.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006132/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido **MARQUELIA SCUSSULIM PEREIRA FERNANDES**, do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, neste Município.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e com seus efeitos a contar a partir de 01/07/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28/06/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352064**PORTARIA Nº 199/2024, de 28 de junho de 2024.****“DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006141/2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Desincompatibilizar a servidora **VIDOMIRA DIAS DE PONCEM** da função de Prof. Educ. Básica - PEB (AF), matrícula 002622, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que concorrerá a cargo eletivo na esfera municipal.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com seus efeitos a contar a partir do dia 06/07/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (28/06/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352071**PORTARIA Nº 200/2024, de 28 de junho de 2024.****DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005919/2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 249/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais da Servidora **TATIANE FERREIRA**, ASAE I - Monitora Educacional e Cuidados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

Parágrafo Único - A redução da jornada de trabalho ocorrerá sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28/06/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352076

PORTARIA Nº 201/2024, de 01 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **VANESSA DIAS DE MOURA** do Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Administrativo do Hospital Público Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352082

PORTARIA Nº 202/2024, de 01 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LIDIANE DE FÁTIMA GUEDES AVILA** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352091

PORTARIA Nº 203/2024, de 01 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARCOS PAULA PEREIRA**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352095

PORTARIA Nº 204/2024, de 01 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VANESSA DIAS DE MOURA** no Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352101

PORTARIA Nº 205/2024, de 01 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LIDIANE DE FÁTIMA GUEDES AVILA** - Agente de Administração - Matrícula nº 002059, para responder pelas funções de Secretária Municipal de Saúde - CC-I, neste Município, percebendo os valores da lei.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352108

PORTARIA Nº 206/2024, de 01 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCOS PAULA PEREIRA**, Agente de Vigilância Sanitária - matrícula nº 002775 para responder pelo cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, percebendo os valores da Lei.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 1352115

Ibiraçu

Resolução

Resolução CMS - Ibiraçu/ES, Nº 32 de 28 de Junho de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.647/2006, atribuições capituladas na Lei federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei federal nº 8.080/1990, e Portaria nº 3.332/06.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a 3ª Audiência Pública Municipal referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2023 do município de Ibiraçu;

Art.2º - Aprovar o 1º Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior - **RDQA - DIGISUS 2024** referente ao período de **Janeiro à Abril de 2024.**

Art.3º - Aprovar aditivo do **Termo de Fomento nº 001/2023**, parceria que entre si celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Ibiraçu e a Entidade Associação Pestalozzi de Ibiraçu no valor anual de **R\$ 224.173,73 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais, setenta e três centavos)**, valor mensal **R\$ 20.379,43 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e três centavos)**. O referente aditivo terá início em **Agosto/2024 à Junho de 2025.**

Art.4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Adriana Siqueira Piol

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 32, de 28 de Junho de 2024 nos termos da Portaria de Nomeação nº 25.164 de 11 de Junho de 2024.

Iris Diane Marques Netto

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1352228

Contrato

**Resumo do Contrato
Nº. 041/2024**

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **INSTITUTO ESPÍRITO SANTO DE INOVAÇÃO SOCIAL**, CNPJ nº 10.740.279/0001-01. Proc. Nº 2305/2024. Objeto: Serviços de Hospedagem e Alimentação em atendimento as contrapartidas necessárias para viabilizar as ações de exposição itinerante "Ciência Móvel: Arte e Ciências sobre Rodas", a pedido da SEMMA. Valor: R\$ 35.394,00. Vigência: até 31/12/2024.

Ibiraçu, 01 de Julho de 2024.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 1352110

Ibitirama

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024.

PROEISSO ADMINISTRATIVO Nº 6447/2024 - ID CidadES: 2024.031E0700001.10.0008)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES.

CONTRATADA: MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 01.227.689/0001-54

REPRESENTANTE: DANIEL ALEXANDRE JANINI.

OBJETO: aquisição do **SOFTWARE TOPOGRÁFICO MÉTRICA TOPO** para atender as demandas da regularização fundiária - REURB e mapeamento topográfico no município de Ibitirama.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos
VALOR: 11.010,00 (onze mil e dez reais)
 Ibitirama - ES, 01 de Julho de

AILTON DA COSTA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352431

Iconha

Decreto

DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.035/2024

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo o art. 71, inciso III da LOM;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR, em 1º de Julho de 2024, o Sr. **JEAN CARLOS PAULINO CAPRINI**, para o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 01 de Julho de 2024.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1351576

DECRETO Nº 4.410 DE 1º DE JULHO DE 2024.

APROVA REMEMBRAMENTO DE ÁREA NESTA CIDADE DE ICONHA-ES, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICONHA/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que o processo nº 004150/2024, está devidamente instruído, com laudo técnico, plantas e demais documentações competentes;

CONSIDERANDO que o art. 4º, § 3º da LC nº 13/2011, Lei de Parcelamento do Solo, prevê que remembramento é a unificação de lotes urbanos com aproveitamento do sistema viário existente.

CONSIDERANDO que as especificações das áreas a serem unificadas estão de acordo com a legislação pertinente.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento para unificação do lote 01, sob matrícula imobiliária nº 7281, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis

do município de Iconha/ES e inscrição Municipal nº 01100030137001, e do lote 02, sob matrícula imobiliária nº 7282, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis do município de Iconha/ES e inscrição Municipal nº 01100030090001, ambos localizados à Rua Projetada, Quadra "C", Itacurussá, com áreas de 527,51m² e 475,37m², respectivamente, com as seguintes confrontações:

Lote 01 - confrontando-se pela frente com a Servidão Dois, medindo 15,00m; lado direito com o lote 02, medindo 32,00m; lado esquerdo com a Rua Projetada, medindo 33,70m; e fundos com a Fazenda Vale do Sol, medindo 20,30m;

Lote 02 - confrontando-se pela frente com a Servidão Dois, medindo 15,00m; lado direito com o lote 03, medindo 31,40m; lado esquerdo com o lote 01, medindo 32,00m; e fundos com a Fazenda Vale do Sol, medindo 15,00m.

Parágrafo único: O remembramento da área citada no *caput* deste artigo, conforme planta apresentada, após unificação, vigorará da seguinte forma:

Área Total Unificada - confrontando-se pela frente com a Servidão Dois, medindo 30,00m; lado direito com o lote 03, medindo 31,40m; lado esquerdo com a Rua Projetada, medindo 33,70m; e fundos com a fazenda Vale do Sol medindo 35,30m; perfazendo uma área total de 1.002,88m².

Art. 2º. A descrição constante neste Decreto vincula-se obrigatoriamente com as documentações constantes no processo administrativo nº 004150/2024.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1351888

DECRETO Nº 4.411 DE 1º DE JULHO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.342 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

DECRETA

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 4.342 de 22 de fevereiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Farmacologia e Terapêutica - CMFT, com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzida apenas 01 (uma) vez,

pertencentes das seguintes categorias:

I - Secretário Municipal de Saúde - Rocleison Gonçalves Costa

II - 01 (um) Farmacêutico - Igor Lauvers Cardoso

III - 02 (dois) Médicos - Maria Amélia Pombal Pangaio Guilherme Bermond Bonelli

IV - 02 (dois) Enfermeiros - Evandro Gomes Lopes da Silva
Kaisa Ferreira Maciel

V - 01 (um) Assistente Social - Andressa Poloni Anholete

VI - 01 (um) Dentista - Arthur Anholeti Cardoso

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 4.377 de 30 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1351928

DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.036/2024

DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 720 de 28/02/2013 e Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito a rescisão antecipada, pelo período abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação

Função	Nome	Data Início	Data Término	Em Substituição
PROFESSOR NSM PB	RAFAEL CICILIOTTI RIBEIRO	01/07/2024	12/09/2024	Em lugar de FELIPE SOUZA SIMÕES que se encontra afastada por Licença Médica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 01 de julho de 2024.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352374

DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.037/2024

DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.196 de 12/02/2021;

DECRETA

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito a rescisão antecipada, pelo período abaixo especificado, na Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	NOME	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
NUTRICIONISTA	BRENDA NAPOLEÃO COTTA	01/07/2024	31/12/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 01 de Julho de 2023

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352376

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.038/2024
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 30 de junho de 2024, o servidor Sr. **MARCELO ZUCATELI CUNHA**, matrícula nº 032942-01, do Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 01 de julho de 2024.

GEDSON BRANDAO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352378

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.039/2024
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 30 de junho de 2024, o servidor Sr. **DERCELINO MONGIN**, matrícula nº 032938-01, do Cargo de GERENTE GERAL GEPCON.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 01 de julho de 2024.

GEDSON BRANDAO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352381

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.040/2024
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 30 de junho de 2024, o servidor Sr. **MAGNO PREMOLI DA SILVA**, matrícula nº 032907-01, do Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 01 de julho de 2024.

GEDSON BRANDAO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352384

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.041/2024
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 30 de junho de 2024, a servidora Sr.^a **CARMELITA LAPA**, matrícula nº 032941-01, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 01 de julho de 2024.

GEDSON BRANDAO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352389

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.042/2024
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 30 de junho de 2024, a servidora Sr.^a **ALESSANDRA TRAVEZANI ASSUNÇÃO GUIMARÃES**, matrícula nº 032948-01, do Cargo de ASSISTENTE TÉCNICO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 01 de julho de 2024.

GEDSON BRANDAO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1352392

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.043/2024
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 28 de junho de 2024, o servidor Sr. **ABEL KARTE FORTUNA PADILHA**, matrícula nº 032926-01, do Cargo de

COORDENADOR DA DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 01 de julho de 2024.

GEDSON BRANDAO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1352396

DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.044/2024
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 30 de junho de 2024, a servidora Sr.^a **GELI CESTARI MARINATO BIANCARDI**, matrícula nº 050290-01, do Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 01 de julho de 2024.

GEDSON BRANDAO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1352400

DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.045/2024
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 30 de junho de 2024, o servidor Sr. **EDINO ANTONIO CALDONHO**, matrícula nº 032318-01, do Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 01 de julho de 2024.

GEDSON BRANDAO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1352403

DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.046/2024
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 01 de junho de 2024, a servidora Sr.^a **ROSANA DA PENHA BAYERL**, matrícula nº 032881-01, do Cargo de COORDENADOR DO CRAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 01 de julho de 2024.

GEDSON BRANDAO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1352408

DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.047/2024
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 01 de junho de 2024, a servidora Sr.^a **MARISSANDRA OZORIO GOMES**, matrícula nº 032253-01, do Cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 01 de julho de 2024.

GEDSON BRANDAO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1352410

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2024
Dispensa n.º 030/2024

ID CidadES: 2024.032E0700001.09.0019

Processo Administrativo n.º 4.154/2024.

Dispensa: 025/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada para personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção de termos de referência e outros documentos da Lei 14.133 apoiada por IA.

Contratada: VIVA INOVACAO TECNOLOGICA, inscrita no CNPJ nº. 14.305.597/0001-97

Valor Total: R\$ 17.364,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura

Data de Assinatura: 01/07/2024.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Protocolo 1351855

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024
Processo Administrativo n.º 004.947/2024
ID CidadES: 2024.032E0700001.10.0019
Inexigibilidade de Licitação: 019/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratado: Agenor Soares de Souza

CPF: 096.807.137-68

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial para abrigo da família da senhora Vânia Duarte Martins, beneficiada no auxílio moradia/aluguel social

Valor total: O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Vigência: O prazo do presente **Contrato será de 06 meses**, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2024.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Protocolo 1352026

Errata

ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, edição n.º 2.543, do dia 28 de junho de 2024, no Caderno Municípios, em sua página 342, fora publicado o "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024".

Onde se lê: "**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024**"

Leia-se: "**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2024**"

As demais informações continuam inalteradas.

Iconha/ES, 01 de julho de 2024.

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal de Iconha

Protocolo 1351365

ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, edição n.º 2.544, do dia 01 de junho de 2024, no Caderno Municípios, em sua página 727, fora publicado o "AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2024".

Onde se lê: "cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de reforma do prédio e espaço esportivo da EMEFTI Marcelino Biancardi, localizada no Bairro Ilha do Coco, Iconha/ ES, na forma de execução indireta."

Leia-se: "cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de pavimentação de trecho da estrada Bairro Jardim da Ilha, nas proximidades da Vila Pascoal Carlito, na forma de execução indireta."

As demais informações continuam inalteradas.

Iconha/ES, 01 de julho de 2024.

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal de Iconha

Protocolo 1351651

ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, edição n.º 2.544, do dia 01 de junho de 2024, no Caderno Municípios, em sua página 727, fora publicado o "AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2024".

Onde se lê: "cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de reforma do prédio e espaço esportivo da EMEFTI Marcelino Biancardi, localizada no Bairro Ilha do Coco, Iconha/ ES, na forma de execução indireta."

Leia-se: "cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de pavimentação de trecho da estrada Bairro Jardim da Ilha, nas proximidades da Vila Pascoal Carlito, na forma de execução indireta."

As demais informações continuam inalteradas.

Iconha/ES, 01 de julho de 2024.

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal de Iconha

Protocolo 1351745

Irupi

Termos

RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município de Irupi-ES, através do seu Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que houve a inclusão de qualificação técnica no termo de referência anexo ao edital, havendo a necessidade de uma releitura pelos interessados em participar.

Processo Administrativo nº 000342/2024.

Processo 1Doc: 2.343/2024

Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

IDCidadES/TCE-ES: 2024.033E0700001.02.0021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de porta divisória e divisórias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e planejamento, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, através do sistema <http://licitanet.com.br>.

NOVA DATA DAS PROPOSTAS: de 02/07/2024 à 18/07/2024 até 12h14min.

NOVA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO

PUBLICA: às 12h15min do dia 18/07/2024.
O edital e seus anexos com as devidas alterações está disponível para download no site da Prefeitura www.irupi.es.gov.br e na plataforma Licitanet .
Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br.

Daniel Emerick de Oliveira
Pregoeiro
Protocolo 1351913

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 037 /2024

ADESÃO nº02-2024, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação, assentamento e caiação de meios-fios de vias públicas, sem fornecimento de material, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Irupi - ES, conforme descrição contidas no edital, termo de referência e seus anexos.

CONTRATADO:

- **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor global de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

Vigência do Contrato: até 31/12/2024, APARTIR DE SUA ASSINATURA.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura:
090001.1545100053.027.44.90.51

Data da Assinatura do Contrato: 27 de junho de 2024

ID:2024.033E0700001.16.0002

Edmilson Meireles De Oliveira
Prefeito Municipal
Protocolo 1351669

RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024

Processo Administrativo nº 000262/2024.

Processo 1Doc nº 1.665/2024

ID: 2024.033E0700001.02.0011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de trator agrícola, novo, 0km, sobre rodas; ano/modelo atual, tração 4x4, motor a diesel; potência mínima de 75 cv; com tomada de força independente; direção hidráulica/hidrostática; levante hidráulico de 03 (três) pontos; com farol, capota e cinto segurança, nos termos e quantidade estimada. **CONTRATADO:**

- **KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Valor global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024, a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
060002.2060800173.005.449052-Aquisição de

veículos, máquinas e equipamentos

Data da Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2024

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal
Protocolo 1351803

Itarana

Portaria

PORTARIA Nº 1.557/2024

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA MAIRA PAULA APELFELER VIEGA

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Complementar nº 020/2016;

Considerando o processo administrativo nº 003031/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da servidora **MAIRA PAULA APELFELER VIEGA**, Professora, matrícula nº 006232, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sendo a prorrogação até o dia 17/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 01 de julho de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1351470

PORTARIA Nº 1.558/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar o direito ao gozo das férias aos servidores abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF:

ANDRE MORAU LOSS
Período Aquisitivo - 08/02/2023 a 07/02/2024
Data de gozo para férias - 01/07/2024 a 15/07/2024

DAIANE MONIQUI ALVES DO ROSARIO DE FARIA

Período Aquisitivo - 08/02/2022 a 07/02/2023
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 24/07/2024

DAIYANY MENEGHEL MAURI

Período Aquisitivo - 01/04/2022 a 31/03/2023
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 03/08/2024

EDNER FRANCISCO SCARDUA

Período Aquisitivo - 08/04/2022 a 07/04/2023
Data de gozo para férias - 03/07/2024 a 01/08/2024

KATIA REGINA CORREA DA SILVA

Período Aquisitivo - 04/07/2022 a 03/07/2023
Data de gozo para férias - 02/07/2024 a 31/07/2024

LUCIANA ABRANTES BROM

Período Aquisitivo - 19/05/2022 a 18/05/2023
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 29/07/2024

MARCELO RIGO MAGNAGO

Período Aquisitivo - 02/01/2023 a 01/01/2024
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 29/07/2024

PATRICK CANCIAN

Período Aquisitivo - 07/02/2023 a 06/02/2024
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 13/08/2024

RENY ROLA

Período Aquisitivo - 15/07/2023 a 14/07/2024
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 29/07/2024

ZÊNIA LORENA RIZZI

Período Aquisitivo - 17/03/2022 a 16/03/2023
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 29/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:**ELMAR SILVA GONÇALVES**

Período Aquisitivo - 03/09/2022 a 02/09/2023
Data de gozo para férias - 01/07/2024 a 15/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SMTOSU:**ARNALDO ALVES FERREIRA**

Período Aquisitivo - 23/03/2021 a 22/03/2022
Data de gozo para férias - 08/07/2024 a 06/08/2024

FIDECINO MENDES DE OLIVEIRA VENTURINI

Período Aquisitivo - 08/03/2023 a 07/03/2024
Data de gozo para férias - 01/07/2024 a 30/07/2024

LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI

Período Aquisitivo - 09/04/2023 a 08/04/2024
Data de gozo para férias - 01/07/2024 a 20/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAMA:**BIANCA MENEGHEL TONIATO**

Período Aquisitivo - 15/07/2022 a 14/07/2023
Data de gozo para férias - 08/07/2024 a 17/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:**ANA CEZIRA RIZZI**

Período Aquisitivo - 02/01/2023 a 01/01/2024

Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

ANDRESSA BERGAMASCHI

Período Aquisitivo - 12/09/2022 a 11/09/2023
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

CARLA PESENTE PIOROTTI

Período Aquisitivo - 02/01/2023 a 01/01/2024
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

DALVA HELENA FIOROTTI ALBERTINO

Período Aquisitivo - 10/10/2022 a 09/10/2023
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

ELIS REGINA FIOROTTI RIZZI

Período Aquisitivo - 02/01/2023 a 01/01/2024
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

IZABEL CRISTINA RIZZI GRIGIO

Período Aquisitivo - 03/05/2022 a 02/05/2023
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

IZABELA CEI DE ARAUJO DEMONER

Período Aquisitivo - 10/06/2022 a 09/06/2023
Data de gozo para férias - 06/07/2024 a 13/07/2024

Período Aquisitivo - 10/06/2022 a 09/06/2023
Data de gozo para férias - 14/07/2024 a 20/07/2024

Período Aquisitivo - 10/06/2023 a 09/06/2024
Data de gozo para férias - 22/07/2024 a 01/08/2024

LARIZA GIOSTRI CAETANO

Período Aquisitivo - 02/01/2023 a 01/01/2024
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

LIVIA MAZZO DE OLIVEIRA CHIABAI

Período Aquisitivo - 02/01/2023 a 01/01/2024
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

LUCINEIA BREDAS RAMOS

Período Aquisitivo - 02/01/2023 a 01/01/2024
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

MARIA LIBERA DELBONI FARDIN

Período Aquisitivo - 13/02/2023 a 12/02/2024
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

NATHALIA RIZZI FARDIN

Período Aquisitivo - 02/01/2023 a 01/01/2024
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

PRICIRLA PRATA GALAZI

Período Aquisitivo - 02/01/2023 a 01/01/2024
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

ROSINEIA SANTOS BARBOSA FERREIRA MARTINS

Período Aquisitivo - 13/09/2021 a 12/09/2023
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

SIMONE MARIA FERRARI DE ARAUJO

Período Aquisitivo - 02/01/2023 a 01/01/2024
Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 21/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS:**ELÇA BRUN**

Período Aquisitivo - 01/12/2023 a 30/11/2024
Data de gozo para férias - 08/07/2024 a 06/08/2024

GENIANI BRIDDI

Período Aquisitivo - 04/06/2023 a 03/06/2024

Data de gozo para férias - 22/07/2024 a 31/07/2024

JOSILENE ANTONIA MAGEVSKI FOLLADOR

Período Aquisitivo - 08/09/2022 a 07/09/2023

Data de gozo para férias - 22/07/2024 a 31/07/2024

LAURIENE RODRIGUES DA SILVA DALEPRANE

Período Aquisitivo - 08/09/2022 a 07/09/2023

Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 29/07/2024

LUSSANDRA MARQUEZ MENEGHEL

Período Aquisitivo - 05/12/2022 a 04/12/2023

Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 24/07/2024

MIRELLY DUQUE

Período Aquisitivo - 08/09/2022 a 07/09/2023

Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 24/07/2024

RUBENS RODRIGUES DA SILVA

Período Aquisitivo - 12/09/2022 a 11/09/2023

Data de gozo para férias - 17/07/2024 a 31/07/2024

SILVANA MARIA COLOMBO

Período Aquisitivo - 02/01/2023 a 01/01/2024

Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 24/07/2024.

SIMONE BRAUM HAKBART

Período Aquisitivo - 09/08/2022 a 08/08/2023

Data de gozo para férias - 05/07/2024 a 03/08/2024

TIAGO COAN MIELKE

Período Aquisitivo - 08/09/2022 a 07/09/2023

Data de gozo para férias - 22/07/2024 a 31/07/2024

VIVALDO UHLIG FILHO

Período Aquisitivo - 03/06/2023 a 02/06/2024

Data de gozo para férias - 15/07/2024 a 29/07/2024

WESLWY COSTA SILVA

Período Aquisitivo - 03/09/2022 a 02/09/2023

Data de gozo para férias - 08/07/2024 a 06/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 01 de julho de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1351553**Aditivo****QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 189/2023**

Processo nº: 003031/2024 de 27/06/2024.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro,

Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

CONTRATADA: MAIRA PAULA APELFELER VIEGA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 129.843.357-67 e RG nº 3.657.322-ES, residente em Itaguaçu/ES.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula sexta do contrato, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **09 de novembro de 2024 e termo final em 17 de dezembro de 2024.**

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a vigor a partir do dia 09 de novembro de 2024.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 01 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA**CONTRATADA: MAIRA PAULA APELFELER VIEGA**

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1351486**Jaguaré****Decreto****DECRETO Nº 233, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

“Inclui o Anexo único ao DECRETO Nº 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, QUE APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO “FAMÍLIA MARTINS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 58, XXII da Lei Orgânica do Município, de 29 de outubro de 1990, e tendo em vista as exigências que constam no processo administrativo protocolado sob nº 5562/2022, o qual requer a aprovação do projeto de loteamento;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 035, de 31 de janeiro de 2024 passa a vigorar acrescido do anexo único seguinte:

ANEXO ÚNICO

Para garantia das obrigações constantes no presente Termo de Compromisso, a signatária propõe a hipoteca, em favor do Município de Jaguaré, dos lotes abaixo citados, totalizando percentual mínimo de 30% (trinta por cento) da área útil do loteamento, perfazendo um total de 32.985,68m² (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco metros e sessenta e oito décimos quadrados) de área, na forma disciplinada pelo art. 35 da Lei Municipal nº 55 de 24/07/1986.

LOTEAMENTO MARTINS 1ª FASE		
Quadras	Lotes	Áreas
Q11B	1 ao 14	2845,82
Q12B	1 ao 14	2936,30
Q13B	1 ao 14	2857,34
Q14B	1 ao 16	3242,96
Q15B	1 ao 4	815,68
		12.698,10
LOTEAMENTO MARTINS 2ª FASE		
Quadras	Lotes	Áreas
Q19B	1	200,00

Q20B	1 ao 12	2662,68
Q21B	1 ao 12	2583,14
Q22B	1 ao 12	2550,61
Q23B	1 ao 12	2519,78
Q24B	1 ao 12	2489,04
Q25B	1 ao 12	2458,26
Q26B	1 ao 12	2427,39
Q27B	1 ao 11	2396,68
		20.287,58
ÁREA TOTAL:		32.985,68

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (26.06.2024).

Protocolo 1351390

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Federação Capixaba de Corrida e Aventura - FCCA, CNPJ 08.398.227/0001-49 - LEI Nº 1.698, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Objeto: A conjugação de esforços entre as partes, Município de Jaguaré-ES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e a FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA E AVENTURA - FCCA, visando a realização da "Copa Norte Capixaba de Corrida de Rua 2024 - Etapa Jaguaré/ES", em 21 de julho 2024.

Vigência: até 30 de dezembro de 2024. Início da execução: quando da assinatura
Término da execução: 30 dezembro de 2024. Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Com a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", foi estabelecido o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para a sua efetivação e ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços. No entanto, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A parceria, ora proposta, além de levar entretenimento aos munícipes difundirá a prática do esporte "**Corrida de Rua**" para os munícipes de Jaguaré/ES, atraindo novos adeptos a prática de esportes. Contribuirá para o desenvolvimento técnico e performance dos atletas de forma geral e movimentará o comércio e o turismo esportivo no município, uma vez que este estará na rota dos eventos esportivos e de aventura. É de se destacar que não existe no município outra entidade com tais finalidades. Até o presente momento, a FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA E AVENTURA

- FCCA cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo as suas atividades, cujo objetivo é expandir e fomentar a prática do esporte e a formação de atletas, proporcionando benefícios socioeconômicos e turísticos no Estado do Espírito Santo.

O Plano de Trabalho apresentado, neste momento, é específico para a garantia da execução das atividades e será destinado para custeio da realização da Etapa Jaguaré da "Copa Norte Capixaba de Corrida de Rua".

Vale ressaltar que a entidade, parceira indicada, é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados e firmou através das declarações juntadas o compromisso ético e legal de executar na íntegra o plano de trabalho, bem como assegurar os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Diante do exposto, entendemos haver neste momento, justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

Jaguaré-ES, 18 de junho de 2024.

JORDANO SOSSAI GROBÉRIO

Secretário de Esportes

PORT. 335/2024

DE ACORDO,

Trata-se de justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA E AVENTURA - FCCA.

As considerações trazidas pelo Secretário Municipal de Esportes atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Jaguaré - ES, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial.

Jaguaré-ES, aos 18 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO WANDERMUREM GUERRA
Prefeito Municipal de Jaguaré-ES

Protocolo 1351513

João Neiva

Lei

LEI Nº 3.672, de 15 de maio de 2024

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município de João Neiva para o exercício financeiro de 2025 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei, em cumprimento ao § 2º do art. 165 da Constituição Federal; § 2º do art. 110 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

- I.** as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II.** a organização e estrutura dos orçamentos;
- III.** as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas alterações;
- IV.** as diretrizes para execução da lei orçamentária;
- V.** as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI.** as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VII.** as disposições relativas às despesas com pessoal;
- VIII.** as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025, estão estabelecidas no Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, em compatibilidade com a programação dos orçamentos e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA).

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2025 estão identificados nos Anexos de I a VIII, conforme estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º. Os Anexos constituem-se das seguintes informações:

- I.** Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, art. 4º, §1º);
- II.** Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);

III. Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);

IV. Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);

V. Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);

VI. Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a");

VII. Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V);

VIII. Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora, e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática estabelecida pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, especificando discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificando para cada projeto, atividade e operação especial os grupos de despesas com seus respectivos valores.

Parágrafo único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:

- I.** pessoal e encargos sociais;
- II.** juros e encargos da dívida;
- III.** outras despesas correntes;
- IV.** investimentos;
- V.** inversões financeiras;
- VI.** amortização da dívida;
- VII.** reserva de contingência.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não

geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. Unidade Orçamentária: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

Parágrafo único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:

- I.** pessoal e encargos sociais;
- II.** juros e encargos da dívida;
- III.** outras despesas correntes;
- IV.** investimentos;
- V.** inversões financeiras;
- VI.** amortização da dívida;
- VII.** reserva de contingência.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. O orçamento do Município para o exercício de 2025 será elaborado e executado visando obedecer, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º, inciso I, alínea "a" do art. 4º e art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a ampliação da capacidade de investimento.

Art. 10. Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados; considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos 3 (três) exercícios e a projeção para os 2 (dois) exercícios seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Art. 11. No projeto de lei da proposta orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimados para o exercício de 2025.

Art. 12. O Poder Legislativo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva (SAAE) e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva (IPSON) encaminharão ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2024, a descrição e valores das suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei da proposta orçamentária anual.

I. a proposta orçamentária da despesa do Poder Legislativo observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício financeiro de 2025;

II. os duodécimos repassados ao Poder Legislativo não ultrapassarão os percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

III. na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de repasse estabelecido pelo inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente.

Art. 13. Na programação da despesa serão observados os seguintes itens:

I. nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II. não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14. Os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais, terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2025 incorporados à proposta orçamentária do Município.

Art. 15. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei da proposta orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 16. A receita corrente líquida, definida de acordo com o inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observadas os limites estabelecidos pela mesma Lei.

Art. 17. O Poder Executivo disporá, no mínimo, de 15% (quinze por cento) das receitas descritas abaixo, arrecadadas durante o exercício de 2025, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto no art. 198 da Constituição Federal:

I. do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);

II. do total das receitas de transferências recebidas da União (quota-parte do FPM, quota-parte do ITR, quota-parte de que trata a Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir);

III. do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);

IV. das receitas de transferências do Estado (quota-parte do ICMS; quota-parte do IPVA; quota-parte do IPI - exportação);

V. da receita da dívida ativa tributária de impostos;

VI. da receita das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da dívida ativa tributária de impostos.

Art. 18. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I. novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de créditos;

II. as ações delineadas nesta Lei terão prioridade sobre as demais.

Art. 19. A dotação consignada para reserva de contingência será fixada em valor não superior a 2% (dois por cento) da previsão da receita corrente líquida para 2025.

§ 1º. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério do Orçamento e Gestão, art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, conjugada com o disposto no inciso III, alínea "b", art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares às dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 20. O Poder Executivo, Legislativo e autarquias municipais poderão, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, estendendo-se a presente autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 21. As modificações a que se refere o artigo anterior deverão estar expressamente autorizadas na Lei Orçamentária anual para 2025 em percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas fixadas, as quais deverão ser abertas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo vedado qualquer tipo de proposição que vise reduzir o limite mínimo estabelecido neste artigo.

Art. 22. Ficam os Chefes do Poder Executivo, Legislativo e das Autarquias municipais autorizados a abrir créditos suplementares até o limite estabelecido

no art. 21, para reforço de dotações orçamentárias que apresentarem insuficiências orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parecer consulta do TCEES nº 028/2004.

Parágrafo único. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) poderão ser efetuadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos níveis de modalidade de aplicação, observadas a mesma categoria econômica da despesa, para atender às necessidades de execução da despesa, não deduzindo tais remanejamentos do percentual estabelecido no art. 21.

Art. 23. O orçamento fiscal previsto na Lei Orgânica Municipal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Município.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Executivo e Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, a ser calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Para a limitação de empenho, terão prioridades as seguintes despesas:

- I.** projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II.** obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III.** dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV.** dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
- V.** dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.

§ 2º. Excluem da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I.** as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II.** as despesas com benefícios previdenciários;
- III.** as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV.** as despesas com Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep);
- V.** as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI.** as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 3º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 4º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior,

emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 5º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações de governo.

Art. 26. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título e a reestruturação organizacional, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I.** se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II.** se observado o limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III.** através de lei específica.

Art. 27. A execução orçamentária direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas deverá, ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 28. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras esferas do governo e instituições privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o Município.

Art. 29. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter médico, educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, observando-se os seguintes critérios:

- I.** autorização através de lei específica;
- II.** a entidade beneficiada deverá apresentar plano de trabalho, com indicação das metas físicas e financeiras pretendidas;
- III.** a parceria dependerá da existência de recursos orçamentários e financeiros por parte da Administração Municipal;
- IV.** as entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no termo de parceria firmado.

Art. 30. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados parcerias,

acordos ou ajustes, e previstos recursos na lei orçamentária, observando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com outras esferas de Governo, no ensino superior, com a finalidade de gerar mão de obra qualificada para o mercado de trabalho.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. A proposta orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital, observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

Art. 34. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35. O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II, § 3º, art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme dispõe o § 2º, art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a instituir, através de decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos, através de sistema de sorteio de prêmios para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Dívida Ativa.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 38. Os Poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão, em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em

concurso público ou caráter temporário na forma da lei, efetuar pagamento de diferenças remuneratórias devidas.

§ 1º. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2025.

§ 2º. Na elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e das respectivas leis orçamentárias deverá, o Chefe do Poder Executivo, prever o pagamento integral ou, ao menos, nos termos das leis referidas no *caput*, das diferenças remuneratórias devidas aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2025.

Art. 39. Ressalvada a hipótese do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40. Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no inciso III, art. 20 e inciso V, parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará as medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor, conforme descrito abaixo:

- I.** eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;
- II.** eliminação das despesas com horas extras;
- III.** exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV.** dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O projeto de lei da proposta orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44. O Poder Executivo enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal, no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção, até o encerramento do exercício vigente.

Art. 45. Caso o projeto de lei orçamentária de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada unidade orçamentária, na forma original da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 47. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício financeiro de 2024 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2025, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 48. Para fins do disposto no § 3º, art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, ficam estabelecidas como despesas consideradas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item arts. I e II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devidamente autorizado.

Art. 49. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 50. A Lei Orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Administração Pública Municipal submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de maio de 2024.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 15 de maio de 2024.

Sheila Patrícia da Silva

Chefe de Gabinete Interina

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Especificamente no exercício corrente, o Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2025 passará a vigorar de acordo com o disposto na Lei Municipal que aprovou o Plano Plurianual de 2022-2025 e demais alterações compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

ANEXO II

METAS FISCAIS

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais
(art. 4º, § 2º, inciso II, LRF)

Tendo como finalidade subsidiar tecnicamente as projeções que constam do Anexo de Metas Fiscais, expomos a base metodológica, bem como o memorial de cálculo utilizado na composição dos valores informados.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2025 levou em consideração a construção de cenários econômicos dos três últimos exercícios.

As metas para o triênio 2025-2027 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do Município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e têm sido alvo de constante acompanhamento, visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

No que se refere ao resultado nominal, este indicador tem como objetivo medir a variação do endividamento público através da diferença do estoque líquido da dívida no final de cada exercício.

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do triênio 2025-2027 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso a tendência do Município de manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras.

Em relação às projeções das despesas, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando

manter, ou ainda ampliar, a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos, adequando-os às receitas, visando com isso o equilíbrio das contas públicas.

As medidas pretendidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- atualização do cadastro imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do Município;
- implantação do programa de modernização tributária;
- cobrança da dívida ativa;
- atualização da legislação tributária municipal.

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 4º, § 3º, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter anexo de riscos fiscais.

Riscos fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas.

Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem, ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

I. arrecadação de tributos realizada a menor que a

prevista no orçamento - a frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto constituem exemplos de riscos orçamentários relevantes;

II. restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

III. nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio - são variáveis que também podem influenciar o montante de recursos arrecadados;

IV. ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do Estado ações emergenciais.

Os riscos orçamentários, decorrentes da gestão da dívida, referem-se a possíveis ocorrências externas à Administração que, quando efetivadas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública no ano de referência. Esses riscos são verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos. Um deles é relacionado com a gestão da dívida, ou seja, decorre de fatos como a variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vincendos; e o outro são os passivos contingentes que representam dívidas, cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos.

O controle bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo art. 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a limitação de empenho e abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência, e da redução de dotação de despesas discricionárias.

Protocolo 1351932

LEI Nº 3.673, de 15 de maio de 2024

Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 3.099/2018 e, por conseguinte, o Anexo Único da Lei Municipal n.º 0976/1999, revisando o Plano de Amortização do Passivo Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva - IPSJON, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o plano de amortização do passivo atuarial do IPSJON, para que o Anexo I da Lei Municipal n.º 3.099/2018 e, conseqüentemente, o Anexo Único da Lei Municipal n.º 0976/1999 passe a vigorar conforme o Anexo Único constante na presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de maio de 2024.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 15 de maio de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

ANEXO ÚNICO

ANOS	GERAL	PREFEITURA	SAAE	IPSON	FUNDO ASSISTENCIA	CAMARA	SAÚDE
2024	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2025	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2026	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2027	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2028	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2029	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2030	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2031	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2032	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2033	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2034	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2035	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2036	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2037	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2038	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2039	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2040	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2041	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2042	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2043	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2044	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2045	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2046	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2047	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2048	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2049	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2050	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2051	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2052	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61
2053	R\$ 8.013.095,60	R\$ 5.821.572,47	R\$ 491.875,09	R\$ 70.956,86	R\$ 280.843,25	R\$ 591.162,32	R\$ 756.685,61

LEI Nº 3.674, de 15 de maio de 2024**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 180,000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito será o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso I

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de maio de 2024.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 15 de maio de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

ANEXO ÚNICO CRÉDITO AUTORIZADO	
Órgão	350000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária	35.500 - Fundo municipal da pessoa idosa
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	241 - Assistência ao Idoso
Programa	0039 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Atividade/Projeto	2.119 - Garantir apoio técnico e financeiro - FMI
Elemento Despesa	44905100000 - Obras e instalações
Fonte Recurso	266900000002 - Outros recursos vinculados à Assistência Social - Fundo Municipal do Idoso.
Valor	R\$ 180.000,00
Total Autorizado	R\$ 180.000,00

Protocolo 1351946

LEI Nº 3.675, de 03 de junho de 2024**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal

autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 03 de junho de 2024.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 03 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

**ANEXO I
Crédito Autorizado**

Órgão	032 - IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva	
Unid. Orçamentária	101 - IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva	
Função	09 - Previdência Social	
SubFunção	272 - Previdência do Regime estatutário	
Programa	0009 - Previdência do Servidor	
Atividade/Projeto	2.019 - Manutenção dos serviços administrativos	
Elemento de Despesa	31908600000 - Compensações a regimes de Previdência	
Fonte de Recursos	180000000001 - Recursos vinculados ao RPPS - fundo em capitalização (plano previdenciário)	50.000,00
Total		50.000,00

**ANEXO II
Despesa Anulada**

Órgão	032 - IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva	
Unid. Orçamentária	101 - IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva	
Função	09 - Previdência Social	
SubFunção	272 - Previdência do Regime estatutário	
Programa	0009 - Previdência do Servidor	

Atividade/Projeto	2.019 - Manutenção dos serviços administrativos	
Elemento de Despesa	33909300000 - Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos	180000000001 - Recursos vinculados ao RPPS - fundo em capitalização (plano previdenciário)	50.000,00
SubTotal		50.000,00

Protocolo 1351959**LEI Nº 3.677, de 27 de junho de 2024****Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 3.100/2018.**

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei Municipal nº 3.100, de 01 de agosto de 2018, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 27 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 27 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

**ANEXO I
TABELA DE CARGOS**

(Os cargos constantes deste anexo destinam-se aos servidores que ingressarem na Administração Pública Municipal após a publicação desta Lei)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARREIRA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Agente de Defesa Civil	III	40	4
Agente Fiscal de Arrecadação	III	40	6
Agente Fiscal de Obras	III	40	6
Agente Fiscal Sanitário	III	40	4
Agente Público Administrativo	III	40	50
Analista Público Administrativo	V	40	20
Analista Público de Tecnologia da Informação	V	40	2
Arquiteto e Urbanista	V	30	3

Arquivista	V	40	2
Artesão	III	40	3
Assistente Social I	V	30	11
Auditor Fiscal de Arrecadação	V	20	5
Auditor de Controle Interno - Área Administrativa	VI	20	2
Auditor de Controle Interno - Área Jurídica	VI	20	2
Auditor de Controle Interno - Área Contábil	VI	20	2
Auxiliar de Educação Infantil	III	40	20
Auxiliar de Sala de Leitura	III	40	11
Auxiliar de Saúde Bucal	III	40	5
Auxiliar de Secretaria Escolar	III	40	20
Auxiliar de Serviços Gerais	I	40	62
Bibliotecário	V	40	3
Cirurgião Dentista I	V	30	5
Contador	VI	30	5
Cuidador	III	40	43
Eletrotécnico	IV	40	2
Enfermeiro I	V	30	4
Engenheiro Agrônomo	V	30	1
Engenheiro Ambiental	V	30	2
Engenheiro Civil	V	30	5
Engenheiro de Segurança do Trabalho	V	30	1
Farmacêutico	V	30	3
Fisioterapeuta I	V	30	4
Fonoaudiólogo	V	30	4
Mediador de Laboratório de Informática Educativa	IV	40	12
Médico Clínico	V	10	2
Médico do Trabalho	V	10	2
Médico Ginecologista	V	10	2
Médico Pediatra	V	10	2
Médico Psiquiatra	V	10	1
Médico Veterinário	V	20	3
Merendeira	II	40	33
Monitor de Transporte Escolar	II	40	8
Motorista de Veículos Leves e Pesados	III	40	22
Motorista de Ambulância	III	40	6
Motorista de Transporte Escolar	III	40	8

Motorista do Conselho Tutelar	III	40	4
Nutricionista	V	40	5
Operador de Máquinas I	III	40	7
Ouvidor	VI	30	3
Pedreiro I	II	40	5
Porteiro	II	40	18
Procurador Jurídico	V	20	5
Profissional de Educação Física	V	40	2
Psicólogo I	V	40	6
Técnico Agrícola I	IV	40	3
Técnico de Defesa Ambiental	IV	40	3
Técnico de Enfermagem	IV	40	8

Técnico de Enfermagem do Trabalho	IV	30	2
Técnico de Segurança do Trabalho	IV	40	2
Técnico em Edificações I	IV	40	3
Técnico em Informática	IV	40	3
Terapeuta Ocupacional	V	30	2
Tesoureiro	V	40	3
Trabalhador Braçal I	I	40	29

Protocolo 1351966

LEI Nº 3.676, de 21 de junho de 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a absorver os trechos rodoviários estaduais urbanos que são de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES).

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a absorver o trecho rodoviário estadual urbano de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES), assumindo a respectiva conservação e operação no centro urbano de Acioli, Distrito deste Município, contendo o perímetro de 2.522,60 metros, delimitado pelas coordenadas indicadas pelos vértices de 1 a 27, conforme anexo I.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo (Anexo I), o Quadro Analítico de Coordenadas (Anexo II) e a Planta Geográfica (Anexo III).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de junho de 2024.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 21 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

ANEXO I **Memorial Descritivo**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.826.702,6329m** e **E 346.638,7464 m**; localizado na Interseção da **Rua Luiz Zaganelli com a BR 259**, deste, segue pelo **eixo da Rua Luiz Zaganelli** com os seguintes azimutes e distâncias: **252°23'15"** e **9,27 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.826.699,8270m** e **E 346.629,9078m**; **219°54'21"** e **10,74 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.826.691,5869m** e **E 346.623,0165m**; **190°36'55"** e **11,99 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.826.679,8065m** e **E 346.620,8086m**; **190°46'58"** e **68,95 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.826.612,0779m** e **E 346.607,9098m**; **186°35'21"** e **77,10 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.826.535,4901m** e **E 346.599,0630m**; **187°14'35"** e **183,68 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.826.353,2781m** e **E 346.575,9052m**; **184°26'20"** e **33,00 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.826.320,3730m** e **E 346.573,3508m**; **164°16'32"** e **35,33 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.826.286,3616m** e **E 346.582,9266m**; **157°56'39"** e **44,66 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.826.244,9687m** e **E 346.599,6975m**; **164°34'10"** e **29,58 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.826.216,4584m** e **E 346.607,5669m**; **179°07'03"** e **28,57 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.826.187,8899m** e **E 346.608,0069m**; **195°27'57"** e **30,94 m** até o

vértice **13**, de coordenadas **N 7.826.158,0721m** e **E 346.599,7568m**; 206°13'36" e 51,70 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.826.111,6973m** e **E 346.576,9107m**; 250°55'04" e 2,32 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.826.110,9385m** e **E 346.574,7171m**; 202°31'22" e 56,80 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.826.058,4666m** e **E 346.552,9582m**; 205°07'38" e 133,00 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.825.938,0491m** e **E 346.496,4807m**; 201°03'04" e 31,88 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.825.908,2937m** e **E 346.485,0281m**; 201°18'17" e 1,90 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.825.906,5212m** e **E 346.484,3369m**; 200°03'44" e 57,71 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.825.852,3086m** e **E 346.464,5383m**; 205°45'02" e 127,02 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.825.737,9042m** e **E 346.409,3548m**; 204°00'57" e 86,45 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.825.658,9405m** e **E 346.374,1720m**; 186°14'23" e 74,28 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.825.585,1047m** e **E 346.366,0992m**; 181°03'10" e 23,31 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.825.561,7963m** e **E 346.365,6708m**; 170°07'26" e 19,10 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.825.542,9751m** e **E 346.368,9476m**; 183°12'37" e 30,75 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.825.512,2719m** e **E 346.367,2255m**; 190°19'32" e 20,82 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.825.491,7860m** e **E 346.363,4931m**, no ponto final do perímetro de Acioli na estrada asfaltada para Barra do Triunfo. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

ANEXO II**Quadro Analítico de Coordenadas**

QUADRO ANALÍTICO DE COORDENADAS					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.826.702,6329	346.638,7464	252°23'15"	9,27 m
2	3	7.826.699,8270	346.629,9078	219°54'21"	10,74 m
3	4	7.826.691,5869	346.623,0165	190°36'55"	11,99 m
4	5	7.826.679,8065	346.620,8086	190°46'58"	68,95 m
5	6	7.826.612,0779	346.607,9098	186°35'21"	77,10 m
6	7	7.826.535,4901	346.599,0630	187°14'35"	183,68 m
7	8	7.826.353,2781	346.575,9052	184°26'20"	33,00 m
8	9	7.826.320,3730	346.573,3508	164°16'32"	35,33 m
9	10	7.826.286,3616	346.582,9266	157°56'39"	44,66 m
10	11	7.826.244,9687	346.599,6975	164°34'10"	29,58 m
11	12	7.826.216,4584	346.607,5669	179°07'03"	28,57 m
12	13	7.826.187,8899	346.608,0069	195°27'57"	30,94 m
13	14	7.826.158,0721	346.599,7568	206°13'36"	51,70 m
14	15	7.826.111,6973	346.576,9107	250°55'04"	2,32 m
15	16	7.826.110,9385	346.574,7171	202°31'22"	56,80 m
16	17	7.826.058,4666	346.552,9582	205°07'38"	133,00 m
17	18	7.825.938,0491	346.496,4807	201°03'04"	31,88 m
18	19	7.825.908,2937	346.485,0281	201°18'17"	1,90 m
19	20	7.825.906,5212	346.484,3369	200°03'44"	57,72 m
20	21	7.825.852,3086	346.464,5383	205°45'02"	127,02 m
21	22	7.825.737,9042	346.409,3548	204°00'57"	86,45 m
22	23	7.825.658,9405	346.374,1720	186°14'23"	74,28 m
23	24	7.825.585,1047	346.366,0992	181°03'10"	23,31 m
24	25	7.825.561,7963	346.365,6708	170°07'26"	19,10 m
25	26	7.825.542,9751	346.368,9476	183°12'37"	30,75 m
26	27	7.825.512,2719	346.367,2255	190°19'32"	20,82 m
2.522,60 m					

ANEXO III Planta Geográfica



Protocolo 1351973

LEI Nº 3.678, de 27 de junho de 2024

Dispõe sobre alteração do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.648/2014.

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº 2.648, de 14 de agosto de 2014, passa a vigorar conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 27 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 27 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 56)

QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

REFERÊNCIA/CARREIRA	C A R G A HORÁRIA	QUANTIDADE
MAPA	25h	140
	25h*	04
	40h*	03
	40h**	20
MAPB	25h	60
	40h**	10
MAPP	25h	17
	40h	20

* Professor de Atendimento Educacional Especializado para atuar na Sala de Recurso Multifuncional

** Professor para atender, preferencialmente, às Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação em Tempo Integral;

Protocolo 1351977

LEI Nº 3.679, de 27 de junho de 2024

Institui a Política Municipal de Cultura Viva no Município de João Neiva, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições

legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída em João Neiva a Política Municipal de Cultura Viva (PMCV), que se consolida como política pública de base comunitária, territorial e/ou temático-identitária, favorecendo o exercício da cidadania pelos diversos indivíduos, grupos e segmentos sociais, entendendo o acesso à cultura como uma das condições fundamentais para o desenvolvimento humano, social e econômico sustentável.

Art. 2º. A PMCV tem como objetivos reconhecer e garantir, por meio de ações de articulação, de participação cidadã e de fomento, a autonomia das entidades, dos grupos, dos coletivos, das redes e dos agentes culturais que desenvolvam ações em territórios, comunidades, campos identitários e/ou temáticos e, bem assim, promover a reflexão crítica e o enfrentamento das desigualdades socioeconômicas por meio da cultura, da arte, das manifestações tradicionais e de ações transversais que dialoguem de forma sistemática com a cultura.

Art. 3º. A PMCV se dará em consonância com a Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - entidade cultural: pessoa jurídica de direito privado que desenvolva e/ou articule atividades culturais em suas comunidades, ainda que constituída com finalidade diversa das ações culturais;

II - grupo cultural: coletivo, rede ou movimento sociocultural sem constituição jurídica que desenvolva e/ou articule atividades culturais em suas comunidades;

III - agente cultura viva: pessoa física que atua de forma isolada ou coletivamente, desenvolvendo ações continuadas e permanentes de cultura e/ou em interlocução com a cultura e áreas afins, com o propósito de beneficiar sua comunidade, por meio de referência territorial e/ou temática, e que seja efetivamente reconhecida por beneficiários, lideranças e entidades comunitárias por sua atuação de interesse da PMCV, certificada como tal pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Esporte (SEMUC);

IV - ponto de cultura: entidade ou grupo cultural com atuação no Município que desenvolva e/ou articule atividades culturais em suas comunidades, territoriais e/ou temáticas, de interesse da PMCV, certificado como tal pela SEMUC ou pelos órgãos gestores das políticas estadual e federal Cultura Viva;

V - pontão de cultura: entidade ou grupo cultural com atuação no Município, certificado como Ponto de Cultura pela SEMUC ou pelos órgãos gestores das políticas estadual ou federal Cultura Viva, que necessariamente desenvolva e/ou articule atividades culturais com, no mínimo, 3 (três) outros pontos de cultura agrupados por critério regional, identitário ou temático, objetivando o fortalecimento da Rede Municipal Cultura Viva - RMCV - nos campos de criação, mobilização, fruição, formação, produção, serviços, difusão e distribuição de ideias, ações e produtos culturais e educativos;

VI - certificação: titulação concedida pela SEMUC, nos termos desta Lei, a pessoa física, a entidade ou a grupo cultural com o objetivo de reconhecê-los como Agentes Cultura Viva e Pontos de Cultura;

VII - Rede Municipal Cultura Viva - RMCV: conjunto da sociedade civil constituído por pessoas físicas, entidades, cooperativas, grupos culturais e instituições parceiras que possuam ou não certificação como Agente Cultura Viva, Ponto ou Pontão de Cultura, com atuação solidária e de cooperação em rede de bens, serviços, tecnologias e conhecimentos no âmbito do Município;

VIII - Termo de Compromisso Cultural - TCC: instrumento jurídico que estabelece vínculo de fomento financeiro entre o Município e Agentes Cultura Viva, Pontos e Pontões de Cultura, devidamente selecionados em edital público, com o objetivo de executar ações da Política Municipal Cultura Viva.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 5º. São objetivos específicos da PMCV:

I - garantir o pleno exercício dos direitos culturais, disponibilizando aos entes integrados à RMCV os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir suas práticas e iniciativas culturais;

II - promover uma gestão pública participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo e de construção coletiva dos programas e das ações da PMCV junto à RMCV;

III - promover o acesso da RMCV aos meios de criação, formação, fruição, produção, difusão e distribuição cultural;

IV - potencializar iniciativas culturais, visando ao fortalecimento de princípios democráticos e de direitos humanos com articulações prioritárias com as políticas municipais de direitos humanos, juventude, educação, saúde, assistência social, segurança pública, trabalho e renda, entre outras;

V - incentivar a formação de agentes públicos e privados, assim como de coletivos, grupos e membros de entidades culturais, no que concerne à oferta de cursos e ações de formação artística nas mais diferentes linguagens, assim como no campo da gestão cultural e, ainda, de atividades formativas, de capacitação e articulação de redes de agentes culturais;

VI - fortalecer e proteger as manifestações das culturas populares, assim como das culturas tradicionais, seus mestres, grãos, saberes e fazeres;

VII - favorecer o uso e a ocupação dos espaços públicos e dos territórios tradicionais para ações da RMCV.

Art. 6º. São eixos estruturantes da PMCV para o desenvolvimento de políticas públicas integradas e à produção da interculturalidade:

I - cultura e educação;

II - cultura e saúde;

III - cultura e trabalho;

IV - cultura e segurança pública;

V - cultura e esporte;

VI - cultura, cidadania e direitos humanos;

VII - cultura e direitos da infância, da adolescência, da juventude e da pessoa idosa;

VIII - cultura e direitos da mulher;

IX - cultura e direitos da pessoa com deficiência;

X - cultura, agroecologia, direito à natureza e ao bem viver;

XI - cultura e direito à cidade;
XII - cultura, direito à comunicação e mídia democrática;
XIII - cultura e tecnologia;
XIV - cultura e economias solidária e popular;
XV - cultura e soberania alimentar;
XVI - cultura e conhecimento tradicional;
XVII - cultura e religiosidade;
XVIII - cultura, memória e patrimônio cultural;
XIX - cultura e carnaval;
XX - cultura e artesanato;
XXI - cultura e direitos de povos e comunidades rurais, afrodescendentes, quilombolas, povos de terreiro, indígenas, ciganos e circenses, entre outros.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA, DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 7º. O ingresso no Cadastro Municipal Cultura Viva garante aos pontos de cultura em conformidade com a Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023, participação na celebração de Termo de Compromisso Cultural, em conformidade com a Lei Federal nº 13.018/2014, porém não garante, por si só, o acesso a recursos públicos.

CAPÍTULO IV DO REGIME JURÍDICO DE FOMENTO DA CULTURA VIVA

Art. 8º. As ações de fomento da PMCV seguirão regime jurídico simplificado, denominado Regime Jurídico de Fomento da Cultura Viva, conforme o disposto neste Capítulo, e os procedimentos definidos em ato normativo regulamentar, editado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte (SEMUC).

Art. 9º. São modalidades do regime jurídico de fomento da Cultura Viva:
I - apoio direto para produção artística e cultural;
II - proteção do patrimônio cultural material e imaterial;
III - premiação de pessoa física, grupo cultural ou

entidade;
IV - estímulo à formação e à pesquisa artística e cultural;
V - modalidade de promoção, difusão e intercâmbio cultural;
VI - contratação de serviços ou aquisição de bens de natureza artística e cultural;
VII - ocupação de equipamentos culturais.

SEÇÃO ÚNICA MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

Art. 10. O beneficiário de recursos públicos de fomento da PMCV deve prestar contas à Administração Pública por meio de uma das seguintes categorias:
I - prestação de informações in loco;
II - prestação de informações em relatório de execução do objeto;
III - prestação de informações em relatório de execução financeira.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 11. Fica assegurado o apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte (SEMUC), no âmbito da PMCV, à realização de bienal do Fórum Municipal Cultura Viva, espaço de organização política e intercâmbio artístico da RMCV.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 27 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 27 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
 Chefe de Gabinete interina

Protocolo 1351984

LEI Nº 3.680 de 27 de junho de 2024

Dispõe sobre a denominação de via pública do Bairro Nossa Senhora da Penha.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada "**Travessa Benedito Gadiolli Neto**" a rua transversal localizada entre a Avenida Benedito Gadiolli Neto e a Rua Arnulfo Neves, no Bairro Nossa Senhora da Penha, conforme demarcado no mapa anexo.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 27 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 27 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
 Chefe de Gabinete interina

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 03/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 28 de maio de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 28 de maio de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351373

DECRETO Nº 9.621, de 24 de maio de 2024

Dispõe sobre nomeações para cargos de provimento em comissão, que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se dotar os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva, de suas respectivas chefias, para com isso viabilizar o seu regular funcionamento;

Considerando o que consta na Lei Municipal nº 3.301/2021, que altera a Lei Municipal nº 1.138/2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **Daniela Rissari Wagner**, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Seção de Apoio Administrativo Setorial**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que perceberá a remuneração constante do padrão CC-IV, prevista no anexo II da Lei Municipal nº 1.138/2001, devidamente atualizada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de **27/05/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 24 de maio de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 24 de maio de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351380

DECRETO Nº 9.634, de 03 de junho de 2024

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão, que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica

Municipal, e;
Considerando a necessidade de se dotar os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa de Prefeitura Municipal de João Neiva, de suas respectivas chefias, para com isso viabilizar o seu regular funcionamento;
Considerando o que consta da Lei Municipal nº 1.678/2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu);

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **Willyan Spinazzé**, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), que perceberá a remuneração constante do padrão CC-IV, prevista no anexo II da Lei Municipal nº 1.678/2006, devidamente atualizada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 04/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 03 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 03 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351382

DECRETO Nº 9.635, de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora Giovana da Silva Calhau.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de exoneração da servidora Giovana da Silva Calhau, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, protocolizado através do Processo Administrativo nº 4.514, de 03/06/2024;

Considerando que a servidora desempenhou suas atividades até o dia 28/05/2024, conforme informado no item 4.1 dos Autos, pela Secretaria Municipal da Fazenda (Semfa).

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **Giovana da Silva Calhau**, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, tendo exercido suas atividades até **28/05/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 05 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 05 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351441

DECRETO Nº 9.635, de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora Giovana da Silva Calhau.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de exoneração da servidora Giovana da Silva Calhau, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, protocolizado através do Processo Administrativo nº 4.514, de 03/06/2024;

Considerando que a servidora desempenhou suas atividades até o dia 28/05/2024, conforme informado no item 4.1 dos Autos, pela Secretaria Municipal da Fazenda (Semfa).

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **Giovana da Silva Calhau**, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, tendo exercido suas atividades até **28/05/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 05 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 05 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351387

DECRETO Nº 9.639, de 10 de junho de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Adilson Correia de Alpino, para o cargo de Conselheiro Tutelar.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de nomeação do Conselheiro Tutelar Adilson Correia de Alpino, constante no Processo Administrativo nº 4.693, de 06/06/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Semtades);

Considerando o afastamento da Conselheira Tutelar Francielli Pereira Ferreira Fávoro para gozo de licença maternidade que dar-se-á até 22/11/2024;

Considerando que o próximo suplente eleito ao cargo de conselheiro tutelar é o Senhor Adilson Correia de Alpino;

Considerando, ainda, a obrigatoriedade da diplomação dos conselheiros eleitos e, bem como, a nomeação pelo Prefeito Municipal, na forma do art. 38, da Lei Municipal no 2.767/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **Adilson Correia de Alpino** para ocupar o cargo de **Conselheiro Tutelar**, no período de 27/05/2024 até 22/11/2024, em substituição à Conselheira Tutelar Francielli Pereira Ferreira Fávoro, em razão do gozo de licença maternidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage efeitos a 27/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 10 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351389

DECRETO Nº 9.640, de 10 de junho de 2024

Dispõe sobre exoneração do servidor Leonardo Guasti Pessoa.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o servidor **Leonardo Guasti Pessoa**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo, na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, tendo exercido suas atividades até o dia **07/06/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage efeitos a 07/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 10 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351415

DECRETO Nº 9.645, de 13 de junho de 2024.**Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão, que especifica.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se dotar os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva, de suas respectivas chefias, para com isso viabilizar o seu regular funcionamento;

Considerando os termos dos artigos 164 a 167 da Lei Municipal nº 1.138/2001, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear **Paula Cristina Sarcinelli Maia**, para ocupar cargo comissionado de **Assessor Administrativo do Setor de Recursos Humanos**, na Secretaria Municipal Administração (Semad), que perceberá a remuneração constante do padrão CC-II-C, previsto no anexo II da Lei Municipal nº 1.138/2001, devidamente atualizada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 17/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 13 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351424

DECRETO Nº 9.647, de 17 de junho de 2024**Dispõe sobre a revogação de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município de João Neiva Estado do Espírito Santo, e;

Considerando o que consta do Ofício nº 271/2024, de 12/06/2024, proveniente do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando que o candidato aprovado através do Concurso Público - Edital nº 002/2019, nomeado através do Decreto nº 9.612, datado de 17/05/2024, não compareceu para tomar posse no prazo estabelecido no inciso I, art. 22 da Lei Municipal nº 3.036/2018;

Considerando que os candidatos que não compareceram para tomar posse, no prazo acima

mencionado, devem ser desclassificados do concurso público, conforme previsto no art. 24 da Lei Municipal nº 3.036/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decretos nº 9.612, datado de 17/05/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 17 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 17 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351443

DECRETO Nº 9.648, de 18 de junho de 2024**Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão, que especifica.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se dotar os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva, de suas respectivas chefias, para com isso viabilizar o seu regular funcionamento;

Considerando os termos dos artigos 164 a 167 da Lei Municipal nº 1.138/2001, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **Luiz Felipe Sanches Serra**, para ocupar o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, na Secretaria Municipal da Fazenda (Semfa), que perceberá a remuneração constante do padrão CC-II-C, prevista no anexo II, da Lei Municipal nº 1.138/2001, devidamente atualizada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 19/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 18 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351447

DECRETO Nº 9.649, de 19 de junho de 2024**Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3.192, de 17/04/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu);

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024, para contratação temporária para os cargos de Motorista de Ambulância e Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024, apresentado pela Comissão de Avaliação do referido Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 13.616/2024;

Considerando a solicitação de homologação do resultado final, por ordem de classificação, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024;

Considerando a necessidade de se homologar o resultado final apresentado pela Comissão de Avaliação;

DECRETA:

Art. 1º. Homologar, com base na decisão da Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria nº 13.616/2024 e, conforme Edital de Resultado Final, publicado no site www.joaoneiva.es.gov.br, no mural da Sede do Município de João Neiva, cuja cópia passa a ser parte integrante do presente Decreto, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos em todos os seus termos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2024, realizado para contratação temporária para ocuparem os cargos de Motorista de Ambulância e Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024 terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme previsto no item 15.1.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 19 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 19 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 002/2024**RESULTADO FINAL**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - SEMSA Nº 002/2024, designada pela Portaria nº 13.616/2024, torna Público o **RESULTADO FINAL** referente processo Seletivo Simplificado Semsu Nº 002/2024.

LEI MUNICIPAL N.º 3.181/2019

Cargo: Motorista de Ambulância				
Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontuação
1	17	Eduardo Favarato Rodrigues	18/05/1978	85,0
2	12	Fabiano Furlani	05/12/1981	80,0
3	14	Jurandir Patrocinio	13/04/1981	9,8

---	03	Klelson Antonio Esquioli	18/06/1979	Desclassificado conforme Item 4.5 Inciso V, VI, VIII do edital.
---	22	Herivelton Alves da Silva	13/06/1981	Desclassificado conforme item 7.3 do edital.

<u>Cargo: Motorista de veículos leves e/ou Pesados (Categoria mínima B)</u>				
Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontuação
1	01	Wilson Paulo Neves	11/06/1976	90,0
2	05	Gerson Ambrosio Barbosa	28/11/1988	65,0
3	21	Esteline Del Pupo Elvecio	19/08/1976	60,0
4	08	Lucio Carlos Almeida de Souza	24/03/1974	33,0
5	06	Anderson de Souza dos Santos	28/07/1997	33,0
6	13	Sandra de Andrade	25/04/1971	32,4
7	24	Paulo Sergio Cusini	02/06/1972	10,0
8	11	Maikon Kerwin Deolindo Pandolfi	20/10/1991	9,5
9	16	Thiago Tonini Tótola	26/10/1982	8,6
10	18	Leandro Soares Da Cruz	05/06/1998	8,5
---	15	Marcos Vinicius Vieira Pandolfi	10/05/2000	Desclassificado conforme item 7.3 do edital
---	26	Welton Alcantara Grippa	15/08/1988	Desclassificado conforme item 7.3 do edital.

<u>Cargo: Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados (Categoria mínima D)</u>				
Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontuação
1	02	Wilson Paulo Neves	11/06/1976	90,0
2	04	Gerson Ambrosio Barbosa	28/11/1988	65,0
3	20	Esteline Del Pupo Elvecio	19/08/1976	60,0
4	09	Lucio Carlos Almeida de Souza	24/03/1974	33,0
5	07	Anderson de Souza dos Santos	28/07/1997	33,0
6	23	Jocimar Cosine	01/02/1979	13,3
7	10	Maikon Kerwin Deolindo Pandolfi	20/10/1991	9,5
8	19	Leandro Soares Da Cruz	05/06/1998	8,5
---	26	Welton Alcantara Grippa	15/08/1988	Desclassificado conforme item 7.3 do edital.

João Neiva, 18 de junho de 2024.

Celmara Carla de Souza Carrara

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Semsas Nº 002/2024

Portaria Nº 13.616/2024

Protocolo 1351451

DECRETO Nº 9.650, de 20 de junho de 2024**Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora Pollyana Nascimento Oliveira.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação de exoneração da servidora Pollyana Nascimento Oliveira, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (Semsá), protocolizado através do Processo Administrativo nº 5.134, de 19/06/2024;

Considerando que a servidora desempenhou suas atividades até o dia 19/06/2024, conforme informado no item 4.1, pela Secretaria Municipal de Saúde (Semsá);

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **Pollyana Nascimento Oliveira**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (Semsá), tendo exercido suas atividades até o dia **19/06/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 20 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 20 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351467

DECRETO Nº 9.652, de 21 de junho de 2024.**Dispõe sobre nomeação de Luiz Fernando Corrêa Pereira para cargo de provimento em comissão, que específica.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se dotar os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva, de suas respectivas chefias, para com isso viabilizar o seu regular funcionamento;

Considerando os termos dos artigos 164 a 167 da Lei Municipal nº 1.138/2001, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **Luiz Fernando Corrêa Pereira**, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Seção de Elaboração e Controle Orçamentário e Estatística**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (Semplade), que perceberá a remuneração constante do padrão CC-IV, prevista no anexo II da Lei Municipal nº 1.138/2001, devidamente atualizada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 24/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado, em 21 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351471

DECRETO Nº 9.653, de 21 de junho de 2024.**Dispõe sobre nomeação de Sirleia Ferrari para cargo de provimento em comissão, que específica.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se dotar os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva, de suas respectivas chefias, para com isso viabilizar o seu regular funcionamento;

Considerando os termos dos artigos 164 a 167 da Lei Municipal nº 1.138/2001, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **Sirleia Ferrari**, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Seção de Turismo**, na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, que perceberá a remuneração constante do padrão CC-IV, previsto no anexo II da Lei Municipal nº 1.138/2001, devidamente atualizada

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 24/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado, em 21 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351474

DECRETO Nº 9.654, de 21 de junho de 2024.**Dispõe sobre nomeação de Suelen Daiani Alves Correia Garcia para cargo de provimento em comissão, que especifica.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se dotar os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva, de suas respectivas chefias, para com isso viabilizar o seu regular funcionamento;

Considerando os termos dos artigos 164 a 167 da Lei Municipal nº 1.138/2001, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **Suelen Daiani Alves Correia Garcia**, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Cultura**, na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, que perceberá a remuneração constante do padrão CC-IV, previsto no anexo II da Lei Municipal nº 1.138/2001, devidamente atualizada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 24/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado, em 21 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351476

DECRETO Nº 9.657, de 25 de junho de 2024**Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora Tamires Oliveira Loures Santos.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de exoneração da servidora Tamires Oliveira Loures Santos, ocupante do cargo de Professor MA.PA, protocolizado através do Processo Administrativo nº 5.240, de 21/06/2024;

Considerando que a servidora desempenhou suas atividades até o dia 21/06/2024, conforme informado no item 4.1 dos Autos, pela Secretaria Municipal da Educação (Semed).

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **Tamires Oliveira Loures Santos**, do cargo de Professor

MA.PA, tendo exercido suas atividades até **21/06/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 25 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 25 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351484

DECRETO Nº 9.661, de 26 de junho de 2024**Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão, que especifica.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se dotar os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa de Prefeitura Municipal de João Neiva, de suas respectivas chefias, para com isso viabilizar o seu regular funcionamento;

Considerando os termos dos artigos 164 a 167 da Lei Municipal nº 1.138/2001, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear **Sara Motta José da Silveira**, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Administração de Materiais**, na Secretaria Municipal de Administração (Semad), que perceberá a remuneração constante do padrão CC-IV, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.138/2001, devidamente atualizada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 27/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 26 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351490

DECRETO Nº 9.663, de 27 de junho de 2024**Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora Flávia de Aguiar Pereira.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação de exoneração da servidora Flávia de Aguiar Pereira, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, protocolizado através do Processo Administrativo nº 5.331, de 25/06/2024;

Considerando que a servidora desempenhou suas atividades até o dia 25/06/2024, conforme informado no item 4.1, pela Secretaria Municipal de Administração (Semad);

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **Flávia de Aguiar Pereira**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração (Semad), tendo exercido suas atividades até o dia **25/06/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 27 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 27 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351493

DECRETO Nº 9.665, de 28 de junho de 2024**Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor Marcos Pandolfi.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação de exoneração do servidor Marcos Pandolfi, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Esportes, protocolizado através do Processo Administrativo nº 5.299, de 25/06/2024;

Considerando que o servidor desempenhou suas atividades até o dia 28/06/2024, conforme informado no item 4.1, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte (Semuc);

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **Marcos Pandolfi**, do cargo comissionado de Assessor de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte (Semuc), tendo exercido suas atividades até o dia **28/06/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 28 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 28 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351497

DECRETO Nº 9.666, de 28 de junho de 2024**Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora Jessica Borges Grippa.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação de exoneração da servidora Jessica Borges Grippa, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres, protocolizada através do Processo Administrativo nº 4.975, de 13/06/2024;

Considerando que a servidora desempenhou suas atividades até o dia 28/06/2024, conforme informado no item 4.1, pelo Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **Jessica Borges Grippa**, do cargo comissionado de Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres, vinculado ao Gabinete do Prefeito, tendo exercido suas atividades até o dia **28/06/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 28 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 28 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 13514983

DECRETO Nº 9.667, de 28 de junho de 2024.**Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão, que especifica.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se dotar os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva, de suas respectivas chefias, para com isso viabilizar o seu regular funcionamento;

Considerando os termos dos artigos 164 a 167 da Lei Municipal nº 1.138/2001, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **Vitor Tintori dos Santos**, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Licitações e Contratos**, na Secretaria Municipal de Administração (Semad), que perceberá a remuneração constante do padrão CC-IV, prevista no anexo II, da Lei Municipal nº 1.138/2001, devidamente atualizada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de **01/07/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 28 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 28 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351501

Portaria**PORTARIA Nº 13.729, de 27 de junho de 2024****Concede licença para campanha eleitoral ao servidor Heverton Campos Martins.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de licença para campanha eleitoral, protocolizada através do Processo Administrativo nº 5.260, de 24/06/2024, pelo servidor Heverton Campos Martins, ocupante do cargo de Analista Público Administrativo;

Considerando o que preceitua o art. 163 da Lei Municipal nº 3.036/2018;

Considerando o que estabelece a Legislação Eleitoral vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Heverton Campos Martins**, ocupante do cargo de Analista Público Administrativo, **licença para campanha eleitoral**, com direito à percepção de seus vencimentos e vantagens integrais, do dia **05/07/2024** ao dia **07/10/2024**, devendo retornar ao exercício de suas atribuições no dia **08/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 05/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 27 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 27 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

Protocolo 1351721

PORTARIA Nº 13.732, de 27 de junho de 2024**Concede licença para campanha eleitoral ao servidor Antonio Firme da Silva.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de licença para campanha eleitoral, protocolizada através do Processo Administrativo nº 5.217, de 21/06/2024, pelo servidor Antonio Firme da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o que preceitua o art. 163 da Lei Municipal nº 3.036/2018;

Considerando o que estabelece a Legislação Eleitoral vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Antonio Firme da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, **licença para campanha eleitoral**, com direito à percepção de seus vencimentos e vantagens integrais, do dia **05/07/2024** ao dia **07/10/2024**, devendo retornar ao exercício de suas atribuições no dia **08/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 05/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 27 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 27 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

Protocolo 1351724

PORTARIA Nº 13.733, de 27 de junho de 2024

Concede licença para campanha eleitoral à servidora Renata Rosa Giacomini.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de licença para campanha eleitoral, protocolizada através do Processo Administrativo nº 5.127, de 19/06/2024, pela servidora Renata Rosa Giacomini, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando o que preceitua o art. 163 da Lei Municipal nº 3.036/2018;

Considerando o que estabelece a Legislação Eleitoral vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Renata Rosa Giacomini**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **licença para campanha eleitoral**, com direito à percepção de seus vencimentos e vantagens integrais, do dia **05/07/2024** ao dia **07/10/2024**, devendo retornar ao exercício de suas atribuições no dia **08/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 05/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 27 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 27 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

Protocolo 1351727

PORTARIA Nº 13.734, de 27 de junho de 2024

Concede licença para campanha eleitoral à servidora Miliana de Almeida.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de licença para campanha eleitoral, protocolizada através do Processo Administrativo nº 5.209, de 21/06/2024, pela

servidora Miliana de Almeida, ocupante do cargo de Porteiro;

Considerando o que preceitua o art. 163 da Lei Municipal nº 3.036/2018;

Considerando o que estabelece a Legislação Eleitoral vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Miliana de Almeida**, ocupante do cargo de Porteiro, **licença para campanha eleitoral**, com direito à percepção de seus vencimentos e vantagens integrais, do dia **05/07/2024** ao dia **07/10/2024**, devendo retornar ao exercício de suas atribuições no dia **08/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 05/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 27 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 27 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

Protocolo 1351732

PORTARIA Nº 13.686, de 06 de junho de 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo dos contratos de servidores que denomina.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de prorrogação dos contratos de servidores protocolizado através do Processo Administrativo nº 4.640, de 05/06/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu);

Considerando que as Portarias nº 13.104/2023, 13.102/2023, 13.111/2023, 13.105/2023, 13.110/2023, 13.109/2023, 13.116/2023 e 13.131/2023 dispõem sobre a contratação dos servidores Julia Breder dos Santos, Victoria Sacconi Negri, Gerson Ambrosio Barbosa, Mirella Tonon, Roseni Luiza do Rosario Carrara, Angela Maria Zaniboni Santana, Graziela Simonelli Dala Barba e Hilda de Jesus.

Considerando que as Lei Municipais nº 3.181/2019 e 3.183/2019, autorizam a prorrogação de contrato de servidor, sucessivas vezes, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo do contrato da servidora, contratada pela Portaria nº 13.104/2023, **Julia Breder dos Santos**, ocupante do cargo de Psicólogo I, na Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), pelo período de **10/07/2024** a **09/07/2025**.

Art. 2º. Prorrogar o prazo do contrato da servidora, contratada pela Portaria nº 13.102/2023, **Victoria Sacconi Negri**, ocupante do cargo de Psicólogo I, na Secretaria Municipal de Saúde (Sems), pelo período de **10/07/2024 a 09/07/2025**.

Art. 3º. Prorrogar o prazo do contrato do servidor, contratado pela Portaria nº 13.111/2023, **Gerson Ambrosio Barbosa**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados, na Secretaria Municipal de Saúde (Sems), pelo período de **17/07/2024 a 16/07/2025**.

Art. 4º. Prorrogar o prazo do contrato da servidora, contratada pela Portaria nº 13.105/2023, **Mirella Tonon**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde (Sems), pelo período de **17/07/2024 a 16/07/2025**.

Art. 5º. Prorrogar o prazo do contrato da servidora, contratada pela Portaria nº 13.110/2023, **Roseli Luiza do Rosario Carrara**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Secretaria Municipal de Saúde (Sems), pelo período de **17/07/2024 a 16/07/2025**.

Art. 6º. Prorrogar o prazo do contrato da servidora, contratada pela Portaria nº 13.109/2023, **Angela Maria Zaniboni Santana**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Secretaria Municipal de Saúde (Sems), pelo período de **24/07/2024 a 23/07/2025**.

Art. 7º. Prorrogar o prazo do contrato da servidora, contratada pela Portaria nº 13.116/2023, **Graziela Simonelli Dala Barba**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Secretaria Municipal de Saúde (Sems), pelo período de **24/07/2024 a 23/07/2025**.

Art. 8º. Prorrogar o prazo do contrato da servidora, contratada pela Portaria nº 13.131/2023, **Hilda de Jesus**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Secretaria Municipal de Saúde (Sems), pelo período de **01/08/2024 a 31/07/2025**.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 06 de junho de 2024.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 06 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351737

PORTARIA Nº 13.687, de 06 de junho de 2024

Dispõe sobre contratação, por tempo determinado, de servidor que denomina.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de contratação de merendeira, protocolizada através do Processo Administrativo nº 4.654, de 05/06/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Educação (Semed);

Considerando que se trata da contratação por tempo determinado para substituição de servidores estatutários que se encontram legalmente afastados de suas funções e vagas existentes nos casos dos cargos que não há candidatos a serem convocados do Concurso Público, pois a lista de classificados se findou;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.181/2019 autoriza a contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, ocasionada por insuficiência de pessoal do quadro efetivo;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva - Edital nº 011/2024, para seleção de Merendeira, para preenchimento das vagas existentes, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar **Kaila Rosa Gomes Silva**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Merendeira**, para atuar na EMEF "Missionários Combonianos", vinculado à Secretaria Municipal de Educação (Semed), percebendo a remuneração compatível com a denominação da carreira II - ANEXO I - TABELA DE CARGOS e ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS, da Lei Municipal nº 3.100/2018, devidamente atualizada, pelo período de **10/06/2024 a 20/12/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 10/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 06 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 06 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351741

PORTARIA Nº 13.706, de 12 de junho de 2024

Rescinde, a pedido, o contrato do servidor Eduardo Favarato Rodrigues, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de rescisão de contrato do servidor Eduardo Favarato Rodrigues, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, formulado através do Processo Administrativo nº 4.437, de 28/05/2024;

Considerando que o servidor desempenhou suas atividades até o dia 29/05/2024, conforme informado no item 4.1 dos Autos, pela Secretaria Municipal de Saúde (Semsa);

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato do servidor **Eduardo Favarato Rodrigues**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), tendo exercido suas atividades até o dia 29/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 12 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 12 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351744

PORTARIA Nº 13.709, de 18 de junho de 2024

Rescinde o contrato do servidor Welton Alcantara Grippa, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de rescisão de contrato do servidor Welton Alcantara Grippa, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, formulado através do Processo Administrativo nº 5.024, de 14/06/2024, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o servidor desempenhou suas atividades até o dia 17/06/2024, conforme informado no item 2.1 dos Autos, pela Semsa;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o contrato do servidor **Welton Alcantara Grippa**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, na Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), tendo exercido suas atividades até o dia 17/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 18 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351749

PORTARIA Nº 13.711, de 19 de junho de 2024

Rescinde o contrato do servidor Welton Alcantara Grippa, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de rescisão de contrato do servidor Welton Alcantara Grippa, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, formulado através do Processo Administrativo nº 5.024, de 14/06/2024, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o servidor desempenhou suas atividades até o dia 19/06/2024, conforme informado no item 9.1 dos Autos, pela Semsa;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o contrato do servidor **Welton Alcantara Grippa**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, na Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), tendo exercido suas atividades até o dia 19/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.709, de 18/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 19 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 19 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351754

PORTARIA Nº 13.715, de 20 de junho de 2024

Rescinde, a pedido, o contrato da servidora Karolini Fávero Zerbini, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário do PSB.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de rescisão de contrato da servidora Karolini Fávero Zerbini, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal (PSB), formulado através do Processo Administrativo nº 5.133, de 19/06/2023;

Considerando que a servidora desempenhou suas atividades até o dia 19/06/2024, conforme informado, nos Autos, pela Secretaria Municipal de Saúde (Semsas);

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato da servidora **Karolini Fávero Zerbini**, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal (PSB), na Secretaria Municipal de Saúde (Semsas), tendo exercido suas atividades até o dia 19/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 20 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 20 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

Protocolo 1351759

PORTARIA Nº 13.716, de 20 de junho de 2024

Rescinde, a pedido, o contrato da servidora Josenilda Adão, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário do PSB.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de rescisão de contrato da servidora Josenilda Adão, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal (PSB), formulado através do Processo Administrativo nº 5.132, de 19/06/2023;

Considerando que a servidora desempenhou suas atividades até o dia 19/06/2024, conforme informado, nos Autos, pela Secretaria Municipal de Saúde (Semsas);

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato da servidora **Josenilda Adão**, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal (PSB), na Secretaria Municipal de Saúde (Semsas), tendo exercido suas atividades até o dia 19/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 20 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 20 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

Protocolo 1351765

PORTARIA Nº 13.720, de 20 de junho de 2024

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de servidores para ocuparem os cargos de Atendente de Consultório Dentário do PSB e de Fisioterapeuta da ESF.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de contratação de servidores para ocuparem os cargos de Atendente de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal (PSB) e de Fisioterapeuta da Estratégia Saúde da Família (ESF), protocolizado através do Processo Administrativo nº 5.139, de 19/06/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde (Semsas);

Considerando o que consta da Lei Municipal nº 3.183, de 22/05/2019, que dispõe sobre a criação de cargos públicos no âmbito da Administração Direta, sendo tais cargos destinados, preferencialmente, para atender à ESF, ao Programa de Saúde Bucal e aos Serviços de Vigilância em Saúde do Governo Federal "União Federal";

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024 para seleção de Atendente de Consultório Dentário do PSB e Fisioterapeuta da ESF, entre outros, para preenchimento das vagas existentes, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar **Josenilda Adão**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Atendente de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal (PSB)**, na Unidade Básica de Saúde do Centro I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (Semsas), percebendo a remuneração compatível com o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.183/2019, devidamente atualizada, no período de **24/06/2024 a 23/06/2025**.

Art. 2º. Contratar **Karolini Fávero Zerbini**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Atendente de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal (PSB)**, na Unidade Básica de Saúde de Acioli, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (Semsas), percebendo a remuneração compatível com o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.183/2019, devidamente atualizada, no período de **24/06/2024 a 23/06/2025**.

Art. 3º. Contratar **Pollyana Nascimento Oliveira**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Atendente de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal (PSB)**, na Unidade Básica de Saúde de Cristal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (Sems), percebendo a remuneração compatível com o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.183/2019, devidamente atualizada, no período de **24/06/2024 a 23/06/2025**.

Art. 4º. Contratar **Fernanda Patrocínio Marques**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Fisioterapeuta da Estratégia Saúde da Família (ESF)**, no Centro de Reabilitação Física de João Neiva (Crefneiva), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (Sems), percebendo a remuneração compatível com o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.183/2019, no período de **18/07/2024 a 17/07/2025**.

Art. 5º. As contratações serão regidas pelas normas constantes da Lei Municipal nº 3.183/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 20 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 20 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351770

PORTARIA Nº 13.722, de 24 de junho de 2024

Dispõe sobre contratação, por tempo determinado, de Alessandra Alcantara Grippa, para o cargo de Farmacêutico.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de contratação de Alessandra Alcantara Grippa, para ocupar o cargo de Farmacêutico, protocolizada através do Processo Administrativo nº 5.213, de 21/06/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde (Sems);

Considerando que não há mais candidatos aprovados no Concurso Público para serem convocados para o cargo de Farmacêutico;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.181/2019 autoriza a contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, ocasionada por insuficiência de pessoal do quadro efetivo;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024, para seleção de Farmacêutico, entre outros, para preenchimento das vagas existentes, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar **Alessandra Alcantara Grippa**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Farmacêutico**, na Farmácia Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (Sems), percebendo a remuneração compatível com a carreira V, prevista no anexo V, da Lei Municipal nº 3.100/2018, devidamente atualizada.

Art. 2º. O prazo da contratação fluirá de **01/07/2024 a 30/06/2025**, e será regida pelas normas constantes da Lei Municipal nº 3.181/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 01/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 24 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 24 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351775

PORTARIA Nº 13.723, de 24 de junho de 2024

Dispõe sobre contratação, por tempo determinado, de servidor para o cargo de Técnico de Enfermagem da ESF.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de contratação de Katia Torquato Ravani Silva para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, protocolizado através do Processo Administrativo nº 5.211, de 21/06/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde (Sems);

Considerando que não há mais candidatos aprovados no Concurso Público para serem convocados para os cargos de Técnico de Enfermagem;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.181/2019 autoriza a contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, ocasionada por insuficiência de pessoal do quadro efetivo;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 004/2023, para a contratação de Técnica de Enfermagem, entre outros, para atender as necessidades verificadas na Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar **Katia Torquato Ravani Silva**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Técnico de Enfermagem**, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

(Semsa), percebendo a remuneração compatível com a denominação da Carreira IV - Anexo I - Tabela de Cargos e Anexo V - Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal nº 3.100/2018, devidamente atualizada.

Art. 2º. O período da contratação fluirá de **02/07/2024** a **01/07/2025** e seu contrato será regido pelas normas constantes da Lei Municipal nº 3.181/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 02/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 24 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 24 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

Protocolo 1351782

PORTARIA Nº 13.724, de 24 de junho de 2024

Dispõe sobre contratação, por tempo determinado, de servidores para o cargo de Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de contratação de servidores, para ocuparem o cargo de Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados, protocolizada através do Processo Administrativo nº 5.212, de 21/06/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa);

Considerando que não há mais candidatos aprovados no Concurso Público para serem convocados para o cargo de Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.181/2019 autoriza a contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, ocasionada por insuficiência de pessoal do quadro efetivo;

Considerando a realização dos Processos Seletivos Simplificados - Edital nº 005/2023, para seleção de Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados, entre outros, para preenchimento das vagas existentes, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar **Anderson de Souza dos Santos**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados**, na Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), percebendo a remuneração compatível com a carreira III, prevista no anexo V, da Lei Municipal nº 3.100/2018, devidamente atualizada, pelo período de **04/07/2024** a **03/07/2025**.

Art. 2º. Contratar **Lucio Carlos Almeida de Souza**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados**, na Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), percebendo a remuneração compatível com a carreira III, prevista no anexo V, da Lei Municipal nº 3.100/2018, devidamente atualizada, pelo período de **06/07/2024** a **05/07/2025**.

Art. 3º. Contratar **Rute Izabel Gardiman**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados**, na UBS Acioli, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), percebendo a remuneração compatível com a carreira III, prevista no anexo V, da Lei Municipal nº 3.100/2018, devidamente atualizada, pelo período de **01/07/2024** a **30/06/2025**.

Art. 4º. As contratações serão regidas pelas normas constantes da Lei Municipal nº 3.181/2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 24 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 24 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

Protocolo 1351786

PORTARIA Nº 13.726, de 26 de junho de 2024

Concede licença para trato de interesses particulares à servidora Viviani Andrinéia da Silva Favaro Angeli.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de licença para trato de interesses particulares, formulado através do Processo Administrativo nº 4.412, de 27/05/2024, pela servidora Viviani Andrinéia da Silva Favaro Angeli, ocupante do cargo de Professor MA.PA.III;

Considerando que o art. 158 da Lei Municipal nº 3.036/2018, prevê a concessão de licença para trato de interesses particulares ao servidor público efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Viviani Andrinéia da Silva Favaro Angeli**, ocupante do cargo de Professor MA.PA.III, **licença para trato de interesses particulares**, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de 26/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 26/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 26 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

Protocolo 1351793

PORTARIA Nº 13.727, de 26 de junho de 2024

Concede licença para trato de interesses particulares à servidora Gerliane Pissinati Vescovi.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de licença para trato de interesses particulares, formulado através do Processo Administrativo nº 4.730, de 06/06/2024, pela servidora Gerliane Pissinati Vescovi, ocupante do cargo de Nutricionista;

Considerando que o art. 158 da Lei Municipal nº 3.036/2018, prevê a concessão de licença para trato de interesses particulares ao servidor público efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Gerliane Pissinati Vescovi**, ocupante do cargo de Nutricionista, **licença para trato de interesses particulares**, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de 24/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 24/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 26 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 26 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351796

PORTARIA Nº 13.728, de 26 de junho de 2024

Designa a servidora Letícia Erdmann Ribeiro para responder interinamente pelo cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o servidor Fernando Augusto Pessotti, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, encontrar-se-á em gozo de suas férias regulamentares, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, conforme Portaria nº 13.718/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Letícia Erdmann Ribeiro**, ocupante do cargo de Agente Público Administrativo, para responder interinamente pelo cargo comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, no período de **01/07/2024 a 15/07/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 01/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 26 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

Protocolo 1351802

PORTARIA Nº 13.740, 01 de julho de 2024

Rescinde, a pedido, o contrato do servidor Jurandir Patrocínio, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de rescisão do contrato do servidor Jurandir Patrocínio, ocupante do cargo Motorista de Veículos Leves e Pesados, formulado através do Processo Administrativo nº 5.363, de 26/06/2024;

Considerando que o servidor desempenhou suas atividades até o dia 25/06/2024, conforme informado no item 4.1 dos Autos, pela Secretaria Municipal de Agricultura (Semag).

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato do servidor **Jurandir Patrocínio**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, tendo exercido suas atividades até o dia 25/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 01 de julho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 01 de julho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351807

PORTARIA Nº 13.738, de 27 de junho de 2024

Dispõe sobre contratação, por tempo determinado, de servidores para ocuparem os cargos de Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados e Motorista de Ambulância.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de contratação de servidores para ocuparem os cargos de Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados e Motorista de Ambulância, protocolizada através do Processo Administrativo nº 5.324, de 25/06/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu);

Considerando que não há mais candidatos aprovados no Concurso Público para serem convocados para o cargo de Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados e Motorista de Ambulância;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.181/2019 autoriza a contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, ocasionada por insuficiência de pessoal do quadro efetivo;

Considerando a realização dos Processos Seletivos Simplificados - Edital nº 002/2024, para seleção de Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados e Motorista de Ambulância, entre outros, para preenchimento das vagas existentes, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar **Fabiano Furlani**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Motorista de Ambulância**, na Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), percebendo a remuneração compatível com a carreira III, prevista no anexo V, da Lei Municipal nº 3.100/2018, devidamente atualizada, pelo período de **15/07/2024 a 14/07/2025**.

Art. 2º. Contratar **Jurandir Patrocínio**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Motorista de Ambulância**, na Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), percebendo a remuneração compatível com a carreira III, prevista no anexo V, da Lei Municipal nº 3.100/2018, devidamente atualizada, pelo período de **02/07/2024 a 01/07/2025**.

Art. 3º. Contratar **Wilson Paulo Neves**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados**, na UBS Cristal e Cohab, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), percebendo a remuneração compatível com a carreira III, prevista no anexo V, da Lei Municipal nº 3.100/2018, devidamente atualizada, pelo período de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

Art. 4º. Contratar **Gerson Ambrosio Barbosa**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados**, na Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), percebendo a remuneração compatível

com a carreira III, prevista no anexo V, da Lei Municipal nº 3.100/2018, devidamente atualizada, pelo período de **11/07/2024 a 10/07/2025**.

Art. 5º. Contratar **Sandra de Andrade**, por tempo determinado, para desempenhar as funções do cargo de **Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados**, na UBS Centro I e Floresta, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), percebendo a remuneração compatível com a carreira III, prevista no anexo V, da Lei Municipal nº 3.100/2018, devidamente atualizada, pelo período de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

Art. 6º. As contratações serão regidas pelas normas constantes da Lei Municipal nº 3.181/2019.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 27 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 27 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

Protocolo 1351811

PORTARIA Nº 13.741, 01 de julho de 2024

Rescinde, a pedido, o contrato da servidora Katia Torquato Ravani Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF).

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de rescisão do contrato da servidora Kátia Torquato Ravani Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF), formulado através do Processo Administrativo nº 5.295, de 25/06/2024;

Considerando que a servidora desempenhou suas atividades até o dia 26/06/2024, e deverá proceder com corte dos dias 20/06/2024, 25/06/2024, 26/06/2024 e 12 horas e 19 minutos, conforme informado no item 4.1 dos Autos, pela Secretaria Municipal de Saúde (Semsu).

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato da servidora **Katia Torquato Ravani Silva**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF), tendo exercido suas atividades até o dia 26/06/2024, e deverá proceder com corte dos dias 20/06/2024, 25/06/2024, 26/06/2024 e 12 horas e 19 minutos, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 01 de julho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 01 de julho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351816

PORTARIA Nº 13.742, 01 de julho de 2024

Rescinde, a pedido, o contrato da servidora Bruna Scopel Pausolini, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de rescisão do contrato da servidora Bruna Scopel Pausolini, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, formulado através do Processo Administrativo nº 5.281, de 24/06/2024;

Considerando que a servidora desempenhou suas atividades até o dia 24/06/2024, conforme informado no item 4.1 dos Autos, pela Secretaria Municipal de Educação (Semed).

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato da servidora **Bruna Scopel Pausolini**, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, tendo exercido suas atividades até o dia 24/06/2024, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação (Semed).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 01 de julho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 01 de julho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351829

PORTARIA Nº 13.743, 01 de julho de 2024

Rescinde, a pedido, o contrato da servidora Rute Izabel Gardiman, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de rescisão do contrato da servidora Rute Izabel Gardiman, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, formulado através do Processo Administrativo nº 5.312, de 25/06/2024;

Considerando que a servidora desempenhou suas atividades até o dia 26/06/2024, conforme informado no item 4.1 dos Autos, pela Secretaria Municipal de Saúde (Semsu).

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato da servidora **Rute Izabel Gardiman**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, tendo exercido suas atividades até o dia 26/06/2024, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde (Semsu).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 01 de julho de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 01 de julho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

Protocolo 1351853

Laranja da Terra

Aditivo

TERMO ADITIVO Nº005/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº023/2023

ID TCEES Nº 2023.041E0700001.01.0004

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA
CONTRATADO: FRATER SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para obras de reforma e ampliação da EMEIEF CINCO PONTÕES, com recursos do FUNPAES, conforme Processo Administrativo Nº 5564/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 09/06/2024 a 08/12/2024.

Protocolo 1351563

TERMO ADITIVO Nº004/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº032/2023

ID TCEES Nº 2023.041E0700001.01.0007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES
CONTRATADA: FRATER SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para obras de reforma

e melhorias da quadra de esportes da EMEF JOÃO VALIM, com recursos do FUNPAES, conforme Processo Administrativo Nº 5869/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 29/11/2024.

Protocolo 1351566

Marechal Floriano

Termos

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

REF: Processo Administrativo nº: 4668-2024 - SEMUS

Autorizo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4668-2024 - SEMUS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POIS ALGUNS SETORES NECESSITAM DOS MOVEIS PARA TENDER OS ARQUIVOS DE PACIENTES E OS PRONTUÁRIOS, VISTO QUE COM OS MESMOS, OS FUNCIONÁRIOS CORREM O RISCO DE ALGUM ACIDENTE POIS OS MOVEIS ESTÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE USO.

NOME DO CREDOR: ROGERIO FRIEDRICH ME

CNPJ: 21.743.420/0001-38

ENDEREÇO - ZONA RURAL, S/N, SOÍDO DE BAIXO - MARECHAL FLORIANO - ES

VALOR: R\$ 58.790,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos e noventa reais)

Marechal Floriano - ES, 01 de Julho de 2024.

MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA
SECRETÁRIA

Protocolo 1351825

AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6402/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES** torna público que o Processo Administrativo nº 6402/2024, cujo objeto consiste na contratação de serviço de locação e instalação de transformadores para atender o XXII Festival Ítalo Germânico nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2024. Através do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi **ANULADO** com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 c/c seu § 4º. Da anulação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. O processo encontra-se com vista franqueada na Secretaria de Administração, situada na Rua David Canal, 57, Centro, Marechal Floriano/ES. Maiores informações poderão ser obtidas também através do telefone (27) 3288-1790

Marechal Floriano-ES, 01 de Julho de 2024.

Oswaldo César Kiefer

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1351849

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

REF: Processo Administrativo nº: 3200/2024 - SEMEARH

Autorizo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3200/2024 - SEMEARH

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA SECRETARIA.

NOME DO CREDOR: CLAUDIA CHRIST ALEGRIA DO SABER

CNPJ: 13.861.775/0001-01

ENDEREÇO - AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 221 - CENTRO - MARECHAL FLORIANO - ES

VALOR: R\$ 4.397,40 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Marechal Floriano - ES, 01 de Julho de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO

Protocolo 1352464

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

REF: Processo Administrativo nº: 4180/2024 - SEMUR

Autorizo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4180/2024 - SEMUR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS COM OS NOMES DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

NOME DO CREDOR: J. S. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 21.823.821/0001-75

ENDEREÇO - RUA ARMANDO ANTONIO WALSCH, 437 - VALE DAS PALMAS - MARECHAL FLORIANO - ES

VALOR: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)

Marechal Floriano - ES, 25 de Junho de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO

Protocolo 1352475

Contrato**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº115/2024**

ID TCEES 2024.045E0700001.09.0025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**CONTRATADA:** CENTRO DE INSPEÇÃO E VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-EPP - CNPJ: 04.375.750/0001-07**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA MECÂNICA COM EMISSÃO DE LAUDO JUNTO A CETURB-ES.**VALOR:** R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/21**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024**Protocolo 1352163****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº116/2024**

ID TCEES 2024.045E0500001.09.0038

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** FISIOTECH CLINICA LTDA - CNPJ: 48.860.022/0001-58**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA PARA ATENDER A PACIENTE MARIA JULIA GOMES DE JESUS, A MESMA POSSUI DIAGNOSTICO DE FIBROSE CÍSTICA (CID E84.8) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES.**VALOR:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/21**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024**Protocolo 1352466****Aditivo****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 002 / 2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** ABEL LUIZ KLEIN**OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VICTOR TRAVAGLIA, Nº 272, CENTRO, MARECHAL FLORIANO/ES DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA FISIOTERAPIA**VALOR ADITIVADO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)****PRAZO ADITIVADO:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024**Protocolo 1352479****Montanha****Decreto****DECRETO Nº 4.743, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Projetos da Lei Aldir Blanc.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Projetos da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), composta dos seguintes membros:

- Elandra Pardinho Medeiro
- Marcelo Pires de Oliveira
- Jeane Ferreira de Almeida

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha - ES, 01 de julho de 2024.

André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal**Protocolo 1351954****Edital**

O Município de Montanha, através do Fundo Municipal de Saúde torna público o Pregão Eletrônico nº 008/2024, Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (Uma) Ambulância Tipo A, Simples Remoção Tipo Pick Up 4x4, através da Proposta Nº 14829.9610001/1210-04, destinado ao Fundo Municipal De Saúde deste município De Montanha/ES, Data da

Sessão de Lances: 15/07/2024, às 09h:00min (horário de Brasília). Tipo: Menor preço. Informações: sites www.montanha.es.gov.br, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br. Telefones: (61) 3003-5455 (27) 9.9529-4451 Locais de retirada do Edital, no referido Site. Codcidades:

2024.048E0500001.01.0008

Montanha, 27 de junho de 2024.

Sidicácio Souza Rocha
Secretário Municipal de Saúde**Protocolo 1349853**Aviso de Edital Pregão Eletrônico
O Município de Montanha, através do Fundo Municipal de Saúde torna público o Pregão Eletrônico nº 009/2024, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo/ combustível destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Montanha/ES.Data da Sessão de Lances: 12/07/2024, às 12h:00min (horário de Brasília). Tipo: Menor preço. Informações: sites www.montanha.es.gov.br, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br. Telefones: (61)

3003-5455 (27) 9.9529-4451 Locais de retirada do Edital, no referido Site. Codcidades: 2024.048E0500001.01.0009
Montanha, 28 de junho de 2024.
Sidicácio Souza Rocha
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1350505

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Montanha torna público o Pregão Eletrônico nº 0018/2024 PMM, Objeto: Contratação de empresa contábil especializada no fomento de receitas tributárias, fiscais e previdenciárias, com utilização de mecanismos eletrônicos e disponibilização de software via Web conforme especificações do Termo de Referência. Data Da Sessão De Lances: 16/07/2024, às 09h:00min (horário de Brasília). Tipo: Menor preço. Informações: sites www.montanha.es.gov.br, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br. Telefones: (61) 3003-5455 (27) 9.9529-4451 Locais de retirada do Edital, no referido Site. Codcidades: 2024.048E0700001.01.0021
Montanha, 01 de Julho de 2024.
Jane Bispo Engelhardt
Secretária Municipal da Fazenda

Protocolo 1351905

Deliberação

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de MONTANHA-ES, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados para que apresentem ORÇAMENTO ao objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de consultoria para implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Montanha/ES. O arquivo de orçamento e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@montanha.es.gov.br, até 03 (três) dias úteis após a publicação, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 99574-5801, das 07h:00 às 13h:00, ou no Setor de compras do Município.
Montanha/ES, 01 de julho de 2024.
Setor de Compras.

Protocolo 1351691

Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 024/2021.

Processo adm. Nº 1129/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa Wosley Alves Caribe

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 7.194,00 (Sete mil cento e noventa e quatro reais) no valor total do contrato, conforme Art 65 § 1º da Lei 8666 /93, consta nos autos do processo licitatório.

Montanha/ES, 20 de junho de 2024.

Sidicácio Souza Rocha

Gestor do FMS.

Protocolo 1351366

Errata

ERRATA

Na publicação DOM/ES, do dia 21/06/2024, Edição 2.538 Protocolo:1344757

Onde se Lê: MFI EMPREENDIMENTO LTDA
Leia-se: ONDA PRÓ IMPORTADORA DE MULTIVARIÉDADES E SUPRIMENTOS LTDA

Montanha, 28 de junho de 2024.

André dos Santos Sampaio

Prefeito Municipal

Protocolo 1351356

ERRATA

Na publicação DOM/ES, do dia 01/07/2024, Edição 2.544

Protocolo:1351243

Onde se Lê: Contratação de empresa contábil especializada no fomento de receitas tributárias, fiscais e previdenciárias, com utilização de mecanismos eletrônicos e disponibilização de software via web conforme especificações do Termo de Referência.

Leia-se:

Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de serviço técnico especializado na execução do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), com fornecimento de Cessão de Uso no Sistema de Gestão de Informação relacionada à Regularização Fundiária e à Fiscalização Territorial Urbana Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência
Montanha, 01 de Julho de 2024.

André dos Santos Sampaio

Prefeito Municipal

Protocolo 1351751

ERRATA

Na publicação DOM/ES, do dia 18/10/2023, Edição 2.374

Onde se Lê: Procedimento nº007/2023

Leia-se: Procedimento nº005/2023

Montanha, 01 de julho de 2024.

André dos Santos Sampaio

Prefeito Municipal

Protocolo 1351834

Mucurici

Decreto

DECRETO Nº 4.033/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, POR MOTIVO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

Considerando o pedido de desincompatibilização protocolado sob o nº 02998/2024;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado por motivo de desincompatibilização, o servidor público municipal **Cleber Junior Marques dos Santos**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 28 de junho de 2024.

Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal

Protocolo 1351556

Muniz Freire

Decreto

DECRETO Nº 10.629/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o pedido registrado e autuado neste Poder Executivo Municipal sob o nº 12.206/2024, datado e protocolado no dia de hoje, 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, o retorno ao órgão de origem, refiro-me à Câmara Municipal de Itapemirim, do servidor efetivo Dr. Wanokzor Alves Amm de Assis, a partir do dia de hoje - 01 de julho de 2024, ficando assim revogado de pleno direito o termo de cessão de convênio outrora celebrado, para que surtam seus legais efeitos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se na imprensa oficial ex lege.

Muniz Freire, 01 de julho de 2024.

Gesi Antônio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Protocolo 1352016

DIO/ES PASSA A PRODUIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS, DISPONÍVEL NO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.



A publicação no diário da AMUNES não substitui as exigências especiais de publicações estabelecidas por lei específica, como ocorre na **lei de licitações**, conforme **item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES**.



Pancas**Edital****AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2024
PROCESSO 893/2024**

O Município de Pancas - ES torna público, através de seu Pregoeiro que o certame em epígrafe, com abertura prevista para o dia 03/07/2024, está sendo **SUSPENSO** para análise de nova **IMPUGNAÇÃO**, nos termos do artigo 164 da Lei 14.133/21. A nova data de abertura será divulgada oportunamente e publicada nos mesmos meios de publicação utilizados. O processo encontra com vistas franqueadas aos interessados. Maiores informações pelo telefone (27) 3726-1543.

ID TCE/ES: 2024.053E0500002.02.0003.

Pancas - ES, 02 de julho de 2024.

Lucas Gomes da Silva

Pregoeiro (Agente de Contratação)

Protocolo 1352059

Aditivo**ADITIVO DE CONTRATO****ADITIVO Nº 062/2024**

1º Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de nº 109/2023, Processo 1322/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PANCAS-ES e a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Trata-se de termo aditivo que tem como objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato 109/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião o período de 29/06/2024 a 28/06/2025. As demais informações constam no Processo nº 1597/2024 que originou o aditivo.

Data de assinatura: 28/06/2024

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351561

ADITIVO DE CONTRATO**ADITIVO Nº 064/2024**

7º Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de nº 036/2022, Processo nº 587/2022, que entre si fazem o Município de Pancas - ES e a **ECODUST AMBIENTAL EIRELI**. **Objeto:** Faz - se necessária prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 29 de junho de 2024 até o dia 26 de dezembro de 2024 contrato de nº 036/2022, cujo objeto é a contratação da empresa ECODUST AMBIENTAL EIRELI para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) USINA TERMOMAGNÉTICA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE PANCAS/ES. O fornecimento do objeto mencionado detalha-se conforme contempla a lista abaixo: a) Projeto e Construção do Galpão e fornecimento de ART pelos responsáveis, conforme especificações apresentadas; b) Fornecimento, Transporte e montagem do conjunto de equipamentos

da Usina Termomagnética de tratamento de Resíduos Sólidos com fornecimento de ART pelos responsáveis. O conjunto de equipamentos da Usina Termomagnética de Tratamento de Resíduos Sólidos é composto por: a) 02 (dois) decompositores modulares, que permitem o tratamento de até 14 (quatorze) toneladas por dia de Resíduos Urbanos; b) 01 (uma) unidade dupla de filtragem de gases, acoplada aos decompositores; c) 01 (uma) torre de resfriamento e tanques de mistura e dosagem de ARLA e NaOH; d) 01 (uma) ETE Compacta; e) 01 (um) triturador e esteira de alimentação. Para o pleno funcionamento da Usina Termomagnética de Tratamento de Resíduos Sólidos, serão ainda realizados pela CONTRATADA: a) Testes de operação e funcionamento; b) Startup e ativação do sistema de tratamento; c) Treinamento da equipe operacional da contratante cliente; d) Acompanhamento durante as visitas do órgão ambiental, para obtenção do licenciamento; e) Manuais de operação e de manutenção dos equipamentos. O presente aditivo tem respaldo nas documentações acostadas no processo nº 587/2022.

Data de assinatura: 27/06/2024

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351567

ADITIVO DE CONTRATO**ADITIVO Nº 065/2024**

7º Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de nº 019/2022, Processo nº 3586/2021, Tomada de Preços nº nº 007/2021, que entre si fazem o Município de Pancas - ES e a CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI EPP. **Objeto:** Faz - se necessária prorrogação de prazo de 120 (Cento e vinte) dias a contar do dia 29 de junho de 2024 até o dia 30 de setembro de 2024 o contrato nº 019/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA RUA CRISOLITA E TRECHO DA RUA DANIEL LOURENÇO DA SILVA, NO BAIRRO VILA NOVA E A PAVIMENTAÇÃO DA RUA PAULO COSTA SILVEIRA E TRECHO DA RUA BEIRA RIO NO BAIRRO OPERÁRIO, SEDE DO MUNICÍPIO DE PANCAS/ES, CONFORME LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE QUANTITATIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.. As informações complementares fazem parte do processo nº 3586/2021.

Data de assinatura: 27/06/2024

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351573

ADITIVO DE CONTRATO**ADITIVO Nº 066/2024**

2º Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de nº 032/2023, Processo nº 1997/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, que entre si fazem o Município de Pancas - ES e a GENTE SEGURADORA S/A. **Objeto:** Faz - se necessário

aditivo de 4,28%, referente ao item (RENAULT MASTER AMBULÂNCIA, SGF2G92- e CHASSI-93YF62008RJ771561) que pertence ao contrato nº 032/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total de veículo da frota oficial de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I. Ocorrerá acréscimo no valor total do contrato supracitado no montante de R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). As informações complementares fazem parte do processo nº 1997/2022.

Data de assinatura: 27/06/2024

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351601

ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 064/2024

3º Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de nº 124/2022, Processo nº 432/2022, Tomada de Preços nº 007/2022, que entre si fazem o Município de Pancas - ES e a VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EPP. **Objeto:** O valor do contrato nº 124/2022 após o 1.º replanilhamento foi de R\$ 3.171.742,26 (três milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). Faz - se necessário o 2.º replanilhamento de decréscimo no valor de R\$ 53.185,35 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), passando assim o valor global para R\$ 3.118.556,91 (Três milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), cujo objeto contratual é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL (CEIM) LAURINDO BARBOSA, SITUADO NA RUA GOIÁS, DISTRITO DE LAGINHA, MUNICÍPIO DE PANCAS/ES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pancas/ES, utilizada para tal execução, verba de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Pancas oriundos de REPASSE REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO ES POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU) VIA FUNPAES (FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESPÍRITO SANTO) QUE CUMPRE ITEM 11 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PUBLICADO NO DIO/ES EM 29 DE JUNHO DE 2021, MONITORADO PELO CAÁ (COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO): PROCESSO Nº 2021-GGH6L. As informações complementares fazem parte do processo nº 432/2022. **Data de assinatura:** 28/06/2024

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351916

ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 063/2024

11º Termo de Aditivo, Contrato nº 105/2022, Chamamento Público nº 004/2022, Processo nº 1016/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PANCAS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PANCAS.

Objeto: Faz - se necessário alteração do plano de trabalho do Contrato de Gestão supracitado, após previa aprovação pelo setor competente, para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem, prestadores de serviço dessa Associação, referente ao período de maio de 2024, a quantia necessária para as despesas será de R\$ 12.791,62 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), devidamente aprovada conforme documentos que integram o processo 1441/2024.

Data de assinatura: 28/06/2024

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352212

Pedro Canário

Portaria

PORTARIA Nº61, 28 de Junho de 2024.

“DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA FISCAL DE CONTRATO.”

A Secretário Municipal de Cultura Comunicação e Turismo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor (a) Srª **RAPHAELA A. SOUZA GUIMARÃES**, lotada nesta Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo, para que seja fiscal dos processos nº 3426/2024, 3452/2024, 3454/2024, 3456/2024, 3457/2024 e 3459/2024 para atender as festividades da Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo do Município de Pedro Canário- ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vinte e oito dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÚLVIO TRANDADE DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
COMUNICAÇÃO E TURISMO

Protocolo 1351367

Piúma

Decreto

DECRETO Nº 2.855, DE 01º DE JULHO DE 2024.**PROMOVE A RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA GEOVANEA GARCIA DOS SANTOS DA SILVA, CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PIÚMA/ES E RIO NOVO DO SUL/ES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÚMA**, Estado do Espírito Santo, Sr. Paulo Celso Cola Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o Termo de Cessão da Servidora **GEOVANEA GARCIA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula funcional 9350, celebrado entre os Municípios de Piúma/ES e Rio Novo do Sul/ES, por interesse da Administração Pública, a partir do dia 01º de julho de 2024...

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 01º de julho de 2024.

PAULO CELSO COLA PEREIRA

Prefeito do Município de Piúma/ES

Protocolo 1352491

Outros Atos Oficiais

RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
EDITAL SEME Nº 006/2024
CARGO: ASSISTENTE DE CRECHE

Posição	Número de Inscrição	Nome	Títulos	Experiência	T e m p Serviço	T o t a de Pts	Dt Nascimento
1	37000667C358ED6AAE	ANTONIA MARIA BARBOSA RODRIGUES	35	20	4	59	09/12/1963
2	37038667F10D729A5E	RUTH DE OLIVEIRA PINTO HELVÉCIO	35	20	1,8	56,8	19/08/1973
3	37035667EF553941F7	DANIELE SANTOS VIEIRA	35	20	1,15	56,15	15/07/1982
4	37037667EFF96DCB34	ALESSANDRA MIRANDA RAPOSO VIANA	35	20	1,15	56,15	24/01/1983
5	3708666821A7604766	WEVERTON ABREU NALIM	35	20	0,75	55,75	21/05/1990
6	36970667AFB632220D	JUCELIA DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SOUZA	35	20	0,6	55,6	17/10/1984
7	369306679E16D6AD90	CAROLINA BATISTA ZERBINATO LAPA	35	20	0,15	55,15	27/02/1999
8	36976667B1855C0EF8	OTENITA SCHWAN SABINO AGUIAR	35	20	0,1	55,1	31/12/1976
9	369266679D9A7412F7	GABRIELI BARROS RODRIGUES DA CUNHA	35	20	0,1	55,1	01/03/1986
10	36887667959EA3AF7A	MYLENA GEANIZELLI B. DA SILVA SUTIL	35	20	0,1	55,1	07/04/2001
11	37026667E0BEEECDD	SIMONE GRACINDO DA SILVA RIBAS	35	20	0	55	10/03/1972
12	370816681FBFB2A3CC	EDNA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	35	20	0	55	14/09/1973
13	36963667ACB489F431	ALAN CARDEC MAX	35	20	0	55	01/02/1975
14	37066668192529A6F0	MARILENE RANGEL DE OLIVEIRA SILVA	35	20	0	55	04/09/1978
15	37005667C5C870F66E	MARCELA CAVALCANTI PINTO BERNARDO	35	20	0	55	05/05/1982
16	37017667D9C982521D	JULIANA VERLY FERREIRA SOUZA	35	20	0	55	04/10/1986
17	370786681DC6C25C61	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	35	20	0	55	21/03/1989
18	36987667B644B6FC36	BARBARA DA PENHA B.FURLAN	35	20	0	55	21/04/1990
19	36982667B2B2C9F1C4	THAYANE TEIXEIRA DA SILVA	35	20	0	55	28/09/1993
20	368926679665F8ACF0	LETÍCIA DUARTE PAZ	35	20	0	55	10/10/1996
21	369326679E49FCD045	VALERIA GOMES DA CONCEIÇÃO	35	20	0	55	31/01/1998
22	36969667AFB589DA41	EDILANE BAIENSE OZORIO	30	20	0	50	20/03/1997
23	3705666808AD81139F	RAQUEL MORAIS ANTUNES	35	0	4	39	14/12/1986
24	3706166816043A1D55	CONCEIÇÃO CORDEIRO DOS SANTOS	15	20	3,6	38,6	15/08/1968
25	36964667AD5EEBFD8	MICHELE ARAUJO COSTA	35	0	1,3	36,3	02/10/1980
26	3690666798083EEB5D	UINGRYDIANI APARECIDA QUINTILIANO LINS	35	0	1,2	36,2	18/10/1999
27	3690566797D431F819	CARLOS DE SOUZA ALVES	15	20	1,15	36,15	16/12/1966
28	369276679DA2D16014	PAULA DE JESUS ALVES	35	0	1,1	36,1	23/08/1987
29	3708466820A35D44E9	VIVIANE CRISTINA VERMELHO COELHO	35	0	1,05	36,05	31/01/1976
30	370736681C5A693E79	ROBERTA CARDOSO DA SILVA	35	0	1	36	13/11/1985
31	37034667EF122E1575	ANDERSON RAVERA	35	0	0,95	35,95	01/11/1985
32	3,70677E+17	MEIRENICE XAVIER QUARESMA FERREIRA	35	0	0,95	35,95	19/12/1985
33	36975667B0F5A720DD	GEANE FERREIRA SANTOS	35	0	0,9	35,9	09/08/1977

34	370726681C18674E1D	SUZETE QUEIROZ BATISTA	35	0	0,6	35,6	14/03/1972
35	369206679B73BAD212	CATIANA FABIANO GOMES MARCONSINI	35	0	0,5	35,5	03/04/1984
36	36972667B080D66FA6	MISLEYME BATISTA DA SILVA SIQUEIRA	35	0	0,45	35,45	26/02/1985
37	37030667EB42209BBD	MARGARETE BARBOSA DE ALMEIDA	35	0	0,25	35,25	04/03/1974
38	37025667DFC4AA7CEC	ADRIANA MARGARIDA PASTRO PEREIRA	35	0	0,2	35,2	05/02/1981
39	36893667969B8E3690	AGATA AMARAL PEREIRA	15	20	0,2	35,2	07/12/1967
40	3688966795BBB80BFA	MAURINETE QUEIROZ HONORATO	35	0	0,15	35,15	09/02/1988
41	369456679F50BD7927	FERNANDA SALAROLI PONTES ROZEIRA	35	0	0	35	30/03/1973
42	36908667981302D7F9	JANAINA DUTRA QUEIROZ	35	0	0	35	16/07/1975
43	36891667965AAF13C2	JANICE JANE NASCIMENTO DIAS	35	0	0	35	18/07/1981
44	370516680746BC7AEC	ERLANDRA SILVA DOS SANTOS	35	0	0	35	29/05/1982
45	369396679ECECE56FF	ANALICE REGINA DA SILVA	35	0	0	35	22/09/1983
46	37029667EB410549E3	MARIANA FONTES COELHO	35	0	0	35	25/11/1983
47	36899667972B10D830	JOELSON GONÇALVES FERNANDES	35	0	0	35	02/01/1984
48	37004667C5C2305B23	DAIANA PEREIRA DOS SANTOS	35	0	0	35	07/01/1984
49	3,70607E+17	NEILZA PIRES DOS SANTOS	35	0	0	35	02/03/1984
50	37010667C7EE4B683A	THATIANE BORTOLUCCI DIAS	35	0	0	35	14/12/1984
51	37012667CBF3905FF5	POLIANA LYRIO PEREIRA	35	0	0	35	30/08/1985
52	3705466808105E1DE2	RENATA APARECIDA NUNES H. DIAS	35	0	0	35	12/10/1985
53	37031667EB469A2AC8	PRISCILA ALVES DA SILVA MIGUEL	35	0	0	35	14/01/1986
54	37055668085E3AF00B	JANINE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	35	0	0	35	05/03/1986
55	37041667F27DCC2162	MARIA APARECIDA DIAS	35	0	0	35	24/04/1987
56	37002667C3C4B1215D	MIRELA PEREIRA LOPES DEOLINDO	35	0	0	35	18/02/1988
57	37040667F18AA57AB2	SABRINA PEREIRA BRANDÃO	35	0	0	35	17/08/1988
58	36951667A0A1BB5DD2	MICHELE FERREIRA GOMES PINHEIRO	35	0	0	35	12/02/1989
59	3705066804E24D41B5	FLAVIA RODRIGUES LIMA	35	0	0	35	28/03/1989
60	36885667958006CCF7	LETICIA TAYLOR BOMFIN LUCAS	35	0	0	35	21/12/1989
61	36960667AA9AE43C6D	NAYANNE PRISCILA N. FERNANDES	35	0	0	35	26/06/1990
62	36977667B18EE7DB35	RAYANA LIMA BRAGA DA CRUZ	35	0	0	35	18/05/1991
63	36967667AF5D5CCD43	JOSE LAZARO DESTEFFANI ADMIRAL	35	0	0	35	05/06/1991
64	369136679959A9C795	GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA	35	0	0	35	06/06/1991
65	37036667EF7E7E432A	JADE DA SILVA MACHADO	35	0	0	35	06/03/1992
66	3704866803284CAB3A	DIANA DA SILVA TAVARES	35	0	0	35	05/06/1992
67	37032667EE7D74A873	DANYARA BATISTA HONORATO	35	0	0	35	16/02/1997
68	36955667A23C0B484F	ALEXSANDER PEÇANHA DA COSTA	35	0	0	35	11/01/2001
69	37013667CC297EE5BC	WELINTON SILVA DE SOUZA	35	0	0	35	20/01/2003
70	36995667C215F9F69D	RAYANE BARBOSA RIBEIRO	35	0	0	35	14/03/2003
71	37039667F17D80B8B0	JANE CARLA CHAGAS DIAS	35	0	0	35	05/10/2004
72	36882667953CF49853	FLAVIA CONSULE PEREIRA	15	20	0	35	08/03/1965
73	37053668079E9D9E7F	GISLAINE MARIA COTA	15	20	0	35	06/02/1973
74	36953667A0FEEABAC9	TATIANA DA SILVA ALMEIDA NOÉ	15	20	0	35	04/03/1975
75	3708366820A24277F0	SELENIR LYRIO NASCIMENTO	15	20	0	35	27/04/1977
76	36966667AEFD46D008	MASSIONI FERREIRA MÊRELES DA ROZA	15	20	0	35	10/03/1981
77	36952667A0CE2525B7	ROSIANE MARTINS DA SILVA BELATO	15	20	0	35	23/05/1982
78	370716681B19D4B95C	DEUZELI DOS SANTOS GOMES DE CARA	15	20	0	35	29/09/1982
79	3691466799832129E6	MICHELLE ALMEIDA COSTA	15	20	0	35	19/08/1983
80	36978667B1EEEEC673	ROZILENE NASCIMENTO MARTINS RUFINO	15	20	0	35	06/09/1983
81	36998667C24A6CF9CC	ROBERTA ALVES DE FREITAS QUEIROZ	15	20	0	35	02/01/1984
82	36898667972AA590A9	CINTIA DA SILVA SOUZA	15	20	0	35	22/01/1986
83	37044667FE710A420C	VANUSA DE MELO PEREIRA ALVES	15	20	0	35	31/03/1986
84	3705766809BA84B3CF	DANILA DO CARMO MARCELINO C. TEIXEIRA	15	20	0	35	07/10/1988
85	369486679FEF6DBA1D	LEONARDO BRANDÃO MACHADO	15	20	0	35	13/11/1989
86	37018667DA86373E96	MILENA ROSA DE SOUZA ANDRADE	15	20	0	35	09/02/1993
87	3689066795F4DDE3F1	ELIZANGELA DA SILVA WILL	15	20	0	35	29/10/1993
88	37024667DF90DAD4E0	ADRIELLY BRANDAO ROMUALDO BAHIENSE	15	20	0	35	10/10/1996
89	36980667B240C0766F	LAYANE NUNES GABRIEL FERNANDES LEAL	15	20	0	35	16/08/2000
90	369046679780CB6A20	DERLANE GARCIA FERREIRA DE SOUZA	30	0	0,65	30,65	02/02/1973
91	369196679B49BB07A3	EMILY TAVARES GUIMARÃES	30	0	0,6	30,6	28/10/2002
92	369286679DEFD67984	HERONDINA PEREIRA DA CRUZ	10	20	0,4	30,4	04/12/1987

93	36950667A051497ADB	VANESSA TAYLOR DO NASCIMENTO	30	0	0	30	30/04/1970
94	369226679BB13B4B91	GIRLEANE SILVA PEREIRA BRUM	30	0	0	30	05/02/1983
95	36910667984839E021	ELAINE DE JESUS FERNANDES	30	0	0	30	29/04/1985
96	370856682129927BFF	RENATA DA SILVA SANTOS	30	0	0	30	06/08/1986
97	3691166798549C883C	ERLANE MULINARI DA SILVA	30	0	0	30	04/06/1993
98	36884667956668EA2F	LUDMILA CAITANO	30	0	0	30	26/06/1993
99	369016679771469B9C	HEMELLY NERY DE OLIVEIRA CARDOSO	30	0	0	30	24/02/1995
100	37065668190DF42C74	MILENA ADMIRAL LOPES	30	0	0	30	23/07/1999
101	36956667A8FFB90F93	LORENA GOMES DO ESPIRITO SANTO	30	0	0	30	21/03/2001
102	369446679F3FF4E454	ALINE DE FÁTIMA BERTONSELI	10	20	0	30	15/06/1986
103	3704766802CE9708C9	EDUARDO HONORIO SANTOS	5	20	3	28	17/11/1971
104	37046668012A030BD2	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	5	20	0,9	25,9	01/07/1974
105	36971667AFF1E00023	ELIZANGELA FRANÇA LIMA CORTE	25	0	0,55	25,55	06/12/1975
106	37008667C6C80DD8F8	GABRIELA CASADINHO GAZONI	5	20	0,15	25,15	07/09/1994
107	36989667B6F10B7EBD	MICHELE DIAS PIMENTEL DE MENDONÇA	25	0	0	25	19/05/1980
108	370696681AC714A1B4	ELIZANGELA OZORIO VIEIRA	25	0	0	25	23/09/1986
109	36909667983C788C18	DIONEIVA OSORIO SILVA	5	20	0	25	20/10/1996
110	369176679B2C5BAF0C	ETNA CRISTINA DE SOUZA COSTA	0	20	1,45	21,45	15/02/1968
111	37001667C3ADC39FB1	LETICIA DA SILVA BOCHOU	20	0	0,4	20,4	26/08/1995
112	37007667C6AF68C60F	DANIELE FEURICH CAMILO DELFINO	0	20	0,4	20,4	07/02/1979
113	37043667F4A905000A	IVONE BATISTA DE CARVALHO NUNES	0	20	0,4	20,4	13/01/1987
114	37006667C642A646C2	EDIVALDA DA SILVA BOCHOU	20	0	0	20	04/09/1973
115	370776681DB7DE5F62	CRISTINA COIMBRA BENEVIDES DE SOUZA	20	0	0	20	22/07/1987
116	370746681C7CC91B82	LUCILENE DE SOUZA MENEZES FREITAS	0	20	0	20	01/04/1981
117	370766681D9D30F150	ILZA CARLA SILVA SANTOS	0	20	0	20	29/10/1982
118	36997667C238D88F55	EHIMAR DA SILVA JÚNIOR	0	20	0	20	12/04/1993
119	37022667DEFE6BA411	NAYARA MACHADO BRANDO	0	20	0	20	10/08/1996
120	3689466796F8045399	KATHELEN ALVES DA SILVA FERREIRA	0	20	0	20	25/08/1998
121	37033667EF0D8C5EC7	RUBIANA ROMAO FRANCISCO	15	0	3	18	10/05/1993
122	369246679D53834DA0	POLYANA EMANOELA TUÃO LIMA	15	0	0,6	15,6	30/12/1989
123	369006679750497A11	VANESSA DE CASSIA FERREIRA	15	0	0,3	15,3	12/04/1992
124	369236679BC911748B	JULIANA DA CRUZ SILVA VICTORIO	15	0	0,25	15,25	27/12/1996
125	370806681F4B72ABFA	ELISANGELA MATTOS DOS SANTOS	15	0	0,15	15,15	22/03/1981
126	369436679F13FF3D12	MARIAN SILVA DOS SANTOS	15	0	0	15	09/03/1958
127	36983667B57D03CB3F	ERANILDA BIANCHI FIGUEIREDO	15	0	0	15	09/06/1960
128	369336679E50EE317F	JANE MORAES CALENZANI	15	0	0	15	20/12/1968
129	370706681AF4E51D19	GEOVANA LOURENCINI	15	0	0	15	27/03/1971
130	3706866819F13A6796	VANIA LEMOS DA HORA	15	0	0	15	25/03/1975
131	37028667E9842C4F71	MARCELE SILVA DE AZEVEDO SOARES	15	0	0	15	16/07/1978
132	370826682078589E24	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO REIS	15	0	0	15	27/10/1978
133	36999667C25909B4C7	MARTA DE ASSIS LOPES	15	0	0	15	04/03/1983
134	369416679EE2B0E75A	ANGELA PIETRALONGA G. NASCIMENTO	15	0	0	15	01/07/1984
135	36903667977CF8D17C	VANESSA ALMEIDA DE JESUS	15	0	0	15	14/10/1988
136	37003667C3FF1D3FEA	GILEIDI FERREIRA LIMA RAPOSO	15	0	0	15	15/02/1989
137	369466679F94C214FB	MICHELLI COSTA DE OLIVEIRA	15	0	0	15	23/11/1990
138	369386679EBA555012	LETICIA GOMES DE AMORIM DOS SANTOS	15	0	0	15	14/03/1991
139	36962667AC0BBE9901	DÉBORA DIAS DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	15	0	0	15	04/12/1995
140	369426679F035658B2	SANIA NASCIMENTO PEÇANHA NOENTA	15	0	0	15	27/06/1996
141	37016667D98697EDE7	MARCIELI DE SOUZA DAS NEVES	15	0	0	15	12/03/1997
142	37023667DF570D796C	ALEXANDRA CHAVES GOMES	15	0	0	15	16/10/1997
143	369216679B77C0F27C	HIGOR FIGUEREDO DA SILVA	15	0	0	15	15/05/1998
144	369026679772F244F2	GÉSSICA MARVILA FERREIRA DE ALMEIDA	15	0	0	15	11/05/1999
145	37011667C9D5A8900D	GEOVANA DE SOUZA BENTO	15	0	0	15	07/12/2000
146	36996667C217E90AFC	MARTA GAUDENCIO DO VALLE	10	0	0	10	20/03/1972
147	36959667AA11351707	FABIANA VIEIRA MENDES	10	0	0	10	06/06/1986
148	369346679E5DF5AC9E	RAFAEL THOMAZ FEU S. SCHEIDEGGER	10	0	0	10	10/10/1996
149	36979667B21106618C	ALINE RAPOSO TAVARES	10	0	0	10	09/04/2000
150	36992667C05C2BA1D9	OLGA HERINGER MUNIZ	5	0	2,05	7,05	02/12/1981
151	37058668139DB95EA9	LARISSA DA SILVA BOCHOU PEREIRA	5	0	0,5	5,5	22/11/1991

152	36958667A97B23F522	ROSIANE VANDERMUREM DE SOUZA KOBÍ	5	0	0,3	5,3	12/10/1982
153	37049668034676DF0E	MARCILENE DE ALMEIDA MACHADO	5	0	0	5	19/02/1973
154	370526680777CAF749	CARLA COELHO DE SOUZA	5	0	0	5	25/11/1974
155	37045667FF34068810	KARLA MARIA SIQUEIRA	5	0	0	5	29/04/1980
156	369406679ECF37B753	VALDIRENE GOMES SILVA	5	0	0	5	13/11/1983
157	36968667AF9AC72B77	NACHARA PEREIRA CARVALHO	5	0	0	5	20/05/1984
158	3706366817AB2B9F33	GIZELI FRANÇA COSTA	5	0	0	5	04/08/1984
159	369476679FD08CFDA0	JALESSIA CURITIBA ALVES PEREIRA	5	0	0	5	23/10/1985
160	36883667954F9EC799	LAUDICÉIA FREITAS DA SILVA DE SOUZA	5	0	0	5	07/12/1985
161	36990667B7F2548CAC	ELIZIANE SALVADOR BAHIA BELMOCK	5	0	0	5	17/03/1990
162	36985667B5F9B57A89	JAKELINE CARDOSO MIRANDA	5	0	0	5	19/03/1990
163	3691666799BA25AA7C	KARINA KNACK DA SILVA	5	0	0	5	15/08/1994
164	37042667F3BD257DD2	IGOR BATISTA PEREIRA	5	0	0	5	20/08/1996
165	37020667DBC0CC33D8	GESUELE DA SILVA ALVES	5	0	0	5	31/01/1998
166	368976679723C77B7D	LORENA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	5	0	0	5	22/04/1998
167	36961667AB92B93C73	JORDANIA CARDOZO DANTAS	5	0	0	5	05/09/2000
168	36994667C1760F35ED	BRUNA PIMENTA AZEVEDO	5	0	0	5	30/01/2001
169	369256679D79FACF2E	MARIANA FONTOURA LOPES	5	0	0	5	12/11/2004
170	370796681F3042DFE4	ANDRESSA DE SOUZA B. DE OLIVEIRA	0	0	4	4	26/07/1979
171	37019667DA97A5AA13	CRISTIANA ARRUDA DE NEPOMUCENO	0	0	4	4	08/12/1980
172	369186679B44095F52	MARIANA DO NASCIMENTO L. MACHADO	0	0	4	4	13/01/1989
173	37014667D4DA2E18A4	ISABELLA MARVILA DE SOUZA	0	0	1,2	1,2	29/10/1992
174	369376679E864BAFA6	LETICIA MOREIRA CALDONHO	0	0	0,55	0,55	02/07/1983
175	37009667C70152E6E7	NATÁLLIA LEAL DE SOUZA	0	0	0,15	0,15	27/07/2004
176	369366679E805CBC2D	CRISTINA ROSA DA SILVA	0	0	0	0	10/12/1964
177	37064668190CDC93F3	ANAIR FERREIRA COELHO	0	0	0	0	06/02/1966
178	36886667959E77C50B	LUCIA HELENA ALVES DA SILVA E SILVA	0	0	0	0	21/08/1971
179	36915667999B2B547B	MONICA FABIOLA DOS S. CASTHELOGE	0	0	0	0	21/09/1971
180	36965667ADE0814A7F	ANDREA GOMES FREITAS FERRAZ	0	0	0	0	24/01/1975
181	3705966813BB6D25B2	KATIA ANTONIA MARION ZAVA	0	0	0	0	08/08/1977
182	36991667C028965296	ALINE QUAIOTO	0	0	0	0	15/08/1981
183	3689566796F818400B	VALQUIRIA MACELINO PEREIRA	0	0	0	0	21/09/1981
184	36974667B095AD9DE4	ALSILVANA CARDOZO DE . CANDEIA	0	0	0	0	04/07/1982
185	36907667980BF55C05	VIVIANE PEREIRA DE BARROS	0	0	0	0	05/01/1983
186	36988667B6B9E800B2	VERÓNICA DE FARIAS NERI	0	0	0	0	06/11/1984
187	36986667B60A2CD8DD	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	19/11/1986
188	369316679E1870EF03	FRANCIANE DOS SANTOS V. MIRANDA	0	0	0	0	01/05/1989
189	37027667E19D1CEFC6	VERONICA SABRINA COELHO A. MARTINS	0	0	0	0	21/08/1991
190	36954667A1D88C7581	GUTIERRE DOS SANTOS SANTIAGO	0	0	0	0	16/12/1991
191	36957667A93B46CA9C	HYASMIM DE OLIVEIRA ARAUJO	0	0	0	0	23/07/1992
192	36984667B585DCA52D	LAÍS SIQUEIRA GOMES	0	0	0	0	11/06/1994
193	36993667C06ED69E47	UASLAINE SILVA SANTOS	0	0	0	0	02/09/1994
194	3688866795B77F409F	GABRIELLA DA CRUZ BRENDA	0	0	0	0	13/11/1995
195	37062668164C3F291E	RAMILIA CABRAL TEIXEIRA	0	0	0	0	31/08/1996
196	370756681D107BA18D	SARA DOS SANTOS LINHARES	0	0	0	0	21/10/1996
197	36973667B08AE3FE88	NADINE PEREIRA ANDRADE	0	0	0	0	03/05/1997
198	369296679E03F161C0	RAYLLA CAMPI CARVALHO	0	0	0	0	27/07/1997
199	37015667D91C3DA55D	FERNANDA DE OLIVEIRA M. CLÁUDIO	0	0	0	0	08/05/1998
200	369356679E6503237C	NICOLAS GERMANO DA ROCHA	0	0	0	0	18/09/1998
201	36981667B2A5E93A16	KAMILE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	05/09/2002
202	37021667DDB35BD88E	ESTHER MARIANO BIELLA	0	0	0	0	03/12/2002
203	36896667970C988777	MILLENA REIS VON DOELINGER FERREIRA	0	0	0	0	09/07/2003
204	36949667A049F2CE67	LETICIA PONTINI LOURENCINI	0	0	0	0	17/01/2005
205	369126679904E57A58	BRUNA DUTRA DA CUNHA	0	0	0	0	25/02/2005

Piúma/ES, 1º de julho de 2024.

RICHARD RIBEIRO DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de

Processo Seletivo Simplificado

Decreto n.º 2.734/2023.

Protocolo 1352062

Ponto Belo**Despacho****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Processo administrativo Nº 0014/2024**

Eu, Érica Louback da Cunha oliveira no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e considerando a natureza homologatória prevista no processo de contratação direta, venho por meio desta autorizar a realização do referido processo, ratificando a validade de todos os atos inerentes a essa contratação.

A presente autorização tem como objetivo confirmar a conveniência e oportunidade da contratação direta da empresa **PONTO BELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.849.712/0001-29**, para a execução do serviço Aquisição de Materiais de construção e material permanente, para o atendimento das necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como seus órgãos e programas, a saber: Cras, Creas, SCFV, Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família e Casa Lar da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo-ES, conforme as especificações e os quantitativos descritos, durante o exercício financeiro de 2024, pelo valor total de **R\$ 47.143,40** (Quarenta e sete mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da referida lei, determino a divulgação desta autorização no sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 6º, LII, assegurando, assim, o cumprimento do princípio da publicidade, previsto no art. 5º da mesma legislação.

Dessa forma, a presente autorização confirma a validade e legalidade do processo de contratação direta em questão.

Ponto Belo, 01/07/2024.

Érica Louback da Cunha oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social de Ponto Belo - ES

Protocolo 1351597

Contrato**RESUMO DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO-ES

CONTRATO Nº. 00034/2024

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **00011/2024** PROCESSO: **00018/2024**

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº **35.997.345/0001-46**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tiras reagentes de aferição glicêmica, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: **R\$ 54.600,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Data da assinatura do contrato: 01/07/2024

Período de vigência: Este contrato vigorará até 31/12/2024 à partir da data de publicação.

Cristiane ataíde moreira
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1352375

Rio Bananal**Contrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL****EXTRATO DE CONTRATO
Nº 020/2024**

Processo: 3191/2024 - Pregão Presencial 031/2023 que originou a Ata de Registro de preços 086/2023. **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratada:** José Carlos Domingos. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção em Eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município. **Valor do Contrato:** R\$ 35.580,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta Reais) **Data da assinatura:** 01/07/2024. Vigência: 31/12/2024. **Código de Identificação da Contratação:** 2023.059E0700001.02.0031

Rio Bananal-ES, 01 de Julho de 2024.
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

Protocolo 1352436

Aditivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL****TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PRAZO E VALOR AO CONTRATO 031/2022.**

Pregão Eletrônico nº 024/2021

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 031/2022 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **Mavatur Transportes e Turismo Ltda EPP**, ficando prorrogado até **01/07/2025** no prazo de vigência e em **R\$ 5.997.192,80** (Cinco Milhões e Novecentos e Noventa e Sete Mil e Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos) no valor como previsto na cláusula terceira. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 01/07/2024.

Código de Identificação da Contratação: 2021.059E0700001.02.0023.

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PRAZO E VALOR AO CONTRATO 032/2022.**
Pregão Eletrônico nº 024/2021

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 032/2022 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **Rio Transportes Ltda**, ficando prorrogado até **01/07/2025** no prazo de vigência e em **R\$ 1.571.945,20 (Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Um Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**, no valor como previsto na clausula terceira. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 01/07/2024.

Código de Identificação da Contratação:
2021.059E0700001.02.0023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 033/2022.

Pregão Eletrônico n.º 024/2021

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 033/2022 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **Santur Santana Transportes, Turismo e Serviços Ltda**, ficando prorrogado até **01/07/2025** no prazo de vigência e em **R\$ 1.315.170,05 (Um Milhão e Trezentos e Quinze Mil e Cento e Setenta Reais e Cinco Centavos)** no valor como previsto na clausula terceira. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 01/07/2024.

Código de Identificação da Contratação:
2021.059E0700001.02.0023.

Rio Bananal-ES, 01 de Julho de 2024.

Edimilson Santo Eliziario

Prefeito Municipal

Protocolo 1351695

Santa Leopoldina

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2024. CONTRATADA: ANGELO ANDRÉ ALDRIGUES LIMA. OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1101, centro - Santa Leopoldina /ES. **VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de julho de 2024 (data de assinatura do contrato)** e cessando de pleno direito em **01 de julho de 2025 (vinte e quatro meses após data de assinatura do contrato)**, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual. **VALOR:** R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). Tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, procedimento de inexigibilidade e processo administrativo eletrônico nº 706/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Leopoldina - ES, 01 de julho de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO DE SANTA LEOPOLDINA
LOCATÁRIO

ANGELO ANDRÉ ALDRIGUES LIMA
LOCADOR

Protocolo 1352049

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2022. CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2022**, pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 02 de julho de 2024 e término previsto em 01 de julho de 2025. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo n.º 000145/2022, de 07/01/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

Santa Leopoldina/ES, 28 de junho de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
LOCADOR

MARCOS PONTES DE AQUINO
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

Protocolo 1351386

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2021. CONTRATADA: MARCA - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo n.º 059/2021**, com fulcro no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** **O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º. 059/2021, por mais 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda**, a partir de 07 de julho de 2024 e com término previsto em 07 de julho de 2025. Tudo em conformidade com o Procedimento Licitatório - Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021, e de acordo com o Processo Administrativo N.º 000856/2021, de 12/05/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Santa Leopoldina/ES, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA
ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUSTAVO LOPES ALMENARA RIBEIRO
PROCURADOR
MARCA - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

RAFAEL MENDONÇA RIBEIRO
PROCURADOR
MARCA - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Protocolo 1352020



www.amunes.org.br

Santa Teresa

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 227/2024

NOMEIA COMISSÃO TRANSITÓRIA ENCARGADA DA ANÁLISE DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS - EDITAIS/SMAR/SUB.RH/NOS 009, 010, 011, 012, 013 E 014/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão Transitória encarregada de realizar avaliação de recursos interpostos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital/SMAR/SUB.RH/nº 008/2024, destinado à contratação e cadastro de reserva para o cargo de Monitor Escolar, composta pelas Servidoras relacionadas abaixo:

I - Daniele dos Santos Silva - Enfermeira;

II - Hilda Souza da Cruz - Professora MAPA;

III - Tarciana Bungenstab Pego - Gerente de Recursos Humanos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1351924

PORTARIA/SEGOV Nº 235/2024

DESIGNA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA GERÊNCIA DE COMPRAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº7.623/2024 de 21 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THIENY RODRIGUES SARMENTO**, servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo em regime de Designação Temporária, para responder interinamente pela Gerência de Compras, em virtude da licença para tratamento de saúde da titular ocupante do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **21 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 28 de junho de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1352158

PORTARIA/SEGOV/Nº 237/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando:

a) art. 92, XVI, o art. 116 e o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) homologação da Concorrência Eletrônica 021/2024, tendo como vencedora a empresa **VIABRÁS ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra, com fornecimento de material, objetivando a obra de estabilização de encosta com contenção em solo grampeado e sistema de drenagem na Rua Primeiro Centenário, bairro Alvorada, Santa Teresa-ES.

c) Processo Administrativo: **Processo n.º 14.847/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para Acompanhamento e Fiscalização de Obra Pública e do Contrato Administrativo.

I. Fiscais da obra:

a) Titulares: Anne Géssica Saick Silva Gering, ocupante do cargo de Engenheira Civil;

b) Suplente: Sebastião Teixeira de Sousa, ocupante do cargo de Gestor de Projetos;

II. Gestor do contrato:

a) Titular: Giuliana Arpini Torezani, ocupante do cargo Gerente de Planejamento;

b) Suplente: Caio Fábio de Souza, ocupante do cargo Gerente de Captação de Recursos e Projetos.

§1º. O período de fiscalização da execução da obra será de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico, que faz parte do processo supracitado.

§2º. O servidor acima designado deverá atuar como Gestor do Contrato até sua vigência final.

Art. 2º. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obra Pública e Contrato Administrativo compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no Projeto Básico que lhe deram origem.

Art. 3º. Compete aos Fiscais da Obra:

a) caberá ao responsável técnico, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, recolher ART - Anotação

de Responsabilidade Técnica de fiscalização;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra e serviços de engenharia, buscando os resultados e a qualidade previstos no contrato;

c) manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

d) tomar conhecimento da designação do responsável técnico (preposto) da contratada;

e) certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

f) cobrar da contratada a manutenção no canteiro de obra/serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, placa de obra, licenças e alvarás, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

g) recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

h) acompanhar todas as etapas de execução e liberar a etapa seguinte;

i) elaborar relatórios, laudos e boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

j) verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e das pessoas que por ali transitam, de acordo com a Norma própria (ABNT), exigindo da contratada as correções necessárias;

k) determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

l) acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras

m) elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

n) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

o) relatar ao gestor do contrato, por escrito, os descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do contrato, bem como a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

p) viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

q) manter o controle permanente de custos e dos valores totais dos serviços realizados e a realizar;

r) determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

s) solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

t) aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

u) verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

v) verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado, avaliando os resultados/objetos entregues e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 4º. Compete ao Gestor do Contrato:

a) Assessorar e coordenar as atividades administrativas da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

b) esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

c) coordenar os atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação, pagamento, extinção do contrato;

d) sempre que necessário, efetuar tratativas junto à contratada (mediante contato telefônico, e-mail, ofício, notificação, entre outros) de forma a solucionar os descumprimentos ou irregularidades observadas no contrato;

e) solicitar a apresentação do Certificado de matrícula da obra no INSS, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

f) acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias e as obrigações assumidas na contratação com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e comerciais, monitorando sempre os documentos fiscais da empresa, os documentos pessoais de seus empregados, bem como os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, tais como: DARF, CSLL, IRPJ, PIS e COFINS, etc.

g) solicitar a apresentação das apólices de seguro exigidas no contrato bem como os seus aditivos, caso necessário, e acompanhar sua vigência;

h) solicitar a complementação da prestação de garantia ao contrato previsto no §1º do art. 96 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

i) assessorar e acompanhar o registro, pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

j) encaminhar para o Secretário da Pasta, ofício protocolado contendo o histórico do problema e os registros das tratativas efetuadas (cópias dos e-mails, ofícios, notificações, entre outros), para as demais providências necessárias, quando todas as tratativas junto a contratada tiverem sido esgotadas, e o problema ainda não tiver sido solucionado;

k) acompanhar o prazo de vigência do contrato e informar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 30 (trinta) dias, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva solicitação de prorrogação;

l) verificar o ateste da Nota Fiscal ou Fatura da obra/serviço recebido, em conformidade com o que estabelece o contrato;

m) adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual;

n) acompanhar o saldo do empenho, de modo a facilitar o acompanhamento a execução despesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEGOV/N.º 153/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de junho de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1352497

PORTARIA/SEGOV/Nº 228/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 5.086/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor **Evando Rodrigues de Oliveira - Técnico Agrícola**, para atuar como gestor do Acordo de Cooperação nº 004/2022, firmado entre esta Municipalidade e a Associação Família Valt, realizado através do Chamamento Público nº 003/2022, destinado a cessão de uso pelo período de 5 anos de um

secador de café, cilindro rotativo, 10 mil litros, marca Palini & Alves, doado pela Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Art. 2.º O Servidor responsável pela gestão deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

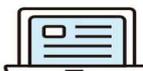
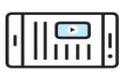
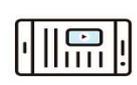
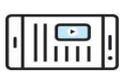
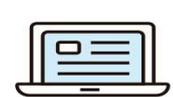
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

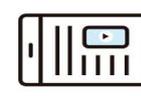
Protocolo 1352501



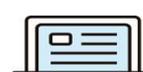
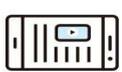
www.amunes.org.br



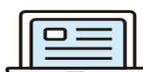
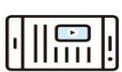
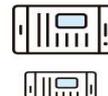
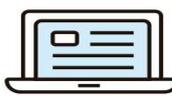
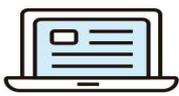
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



Santa Maria de Jetibá**Lei****LEI Nº 2828/2024****DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º. do art. 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Maria de Jetibá-ES para 2025, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições finais.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2025, constantes do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizadas na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2025 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 3º As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único. As prioridades e metas de que trata o caput deste artigo estão definidas no Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – ação, menor nível da categoria de programação, corresponde a operação da qual resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender o objetivo de um programa, incluindo-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, entre outros, e os financiamentos, sendo as ações, conforme suas características, assim classificadas:

a) atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

III – órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

V – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VI – conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactua a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

VIII - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

IX - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério da Economia, e suas alterações, a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, por categoria da programação, com as respectivas dotações, indicando para cada uma a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem a agregação de elementos de despesa que apresenta as mesmas características quanto ao objeto de gasto, observada a seguinte discriminação:

I – pessoal e encargos sociais (GND 1);

II – juros e encargos da dívida (GND 2);

III – outras despesas correntes (GND 3);

IV – investimentos (GND 4);

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI – amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A reserva de contingência prevista no artigo 8º desta Lei será classificada no GND 9.

§ 4º A modalidade de aplicação (MA) indica se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social;

II – indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos, exceto o caso previsto no inciso III deste parágrafo; ou

III – indiretamente, mediante delegação, por outros entes do Município ou consórcios públicos para aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais.

§ 5º. A modalidade de aplicação (MA) referida no § 4º deste artigo será identificada da Lei Orçamentária, no mínimo, pelos seguintes códigos:

I – transferências à União (MA 20);

II – transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

III – transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo (MA 31);

IV – transferências a Municípios (MA 40);

V – transferências a Municípios – Fundo a Fundo (MA 41);

VI – execução orçamentária delegada a Municípios (MA 42);

VII – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (MA 50);

VIII – transferências a instituições privadas com fins lucrativos (MA 60);

IX – transferências a instituições multigovernamentais (MA 70);

X – transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio (MA 71);

XI – execução orçamentária delegada a consórcios públicos (MA 72);

XII – transferências ao exterior (MA 80);

XIII – aplicações diretas (MA 90);

XIV – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos, e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social (MA 91);

XV – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos, e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe (MA 93);

XVI – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos, e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe (MA 94);

XVII – a definir (MA 99).

§ 6º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

§ 7º É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação “a definir” ou outra que não permita sua identificação precisa.

Art. 7º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferências para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 8º O valor da reserva de contingência será de, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto no artigo 5º da Portaria MOG nº 42/1999 e artigo 8º da Portaria STN nº 163/2001.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 9º. O Poder Executivo encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária, à Câmara Municipal no prazo estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 07, de 6 de julho de 1990.

Art. 10. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada categoria de programação.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, poderá ser feita por Decreto Municipal (art. 167, VI, da Constituição Federal).

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, possibilitando amplo acesso às informações pela sociedade, em consonância com a Lei Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, e com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Serão divulgados na internet pelo Poder Executivo:

I – as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – o Projeto de Lei Orçamentária de 2025, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

III – a Lei Orçamentária de 2025 e seus anexos;

IV – a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e seus anexos.

§ 2 Para assegurar a transparência e a participação da sociedade durante o processo de elaboração da proposta orçamentária serão promovidas audiências públicas, artigo 48 nos termos do da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 12. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, do Ministério Público e do Instituto de Previdência dos Servidores, até 18 de agosto de 2024, os estudos e as estimativas das receitas, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelecido no artigo 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo e o Instituto de Previdência dos Servidores encaminharão ao Poder Executivo suas respectivas propostas orçamentárias até 29 de agosto de 2024.

Art. 13. Os projetos de Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.

§ 1º Os créditos adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas, por meio de decreto do Prefeito Municipal, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual.

§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária e a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 deverão conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da proposta orçamentária e da Lei Orçamentária.

§5º As alterações decorrentes de movimentação de dotação dentro da mesma modalidade de aplicação e no mesmo projeto ou atividade não serão abatidas do limite de 40% (quarenta por cento) do total da proposta e da Lei Orçamentária.

Art. 14. As alterações decorrentes de abertura e reabertura dos créditos adicionais, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, por intermédio de decreto do Prefeito Municipal, integrarão e modificarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a criar fontes de recursos e grupos de despesas em atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2025, conforme artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecido o limite autorizado no §4º do artigo 13 desta Lei.

Art. 16. Na programação da despesa os investimentos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos.

Art. 17. Em atenção do disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “f” da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica estabelecido que a transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, que prestem serviços na área da saúde, fortalecimento da agricultura, cooperação técnica, mobilidade urbana e atividades voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, se outro prazo não for descrito no contrato ou em lei específica, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no Artigo 50, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único. Em atenção ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “e” da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 19. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, conforme contido no artigo 4º, inciso I, alínea “e” da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 21. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 22. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme disposto no artigo 31, § 1º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 23. O pagamento de Precatórios Municipais se dará na forma prevista no texto constitucional ou de norma municipal que posteriormente regule a matéria.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder direitos e vantagens, realizar concurso público e processo seletivo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter em temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 25. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo, no ano de 2025, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de até 10%, obedecidos os limites de 51,30% e 57,00% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, conforme disposto no artigo 71 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 26. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores que prestam serviços essenciais para municipalidade, quando as despesas com pessoal atingir a 95% do limite estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 27. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 28. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão- de-obra a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29. Na hipótese de alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 ao Poder Legislativo, e que implique em excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, quanto à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos correspondentes deverão ser incluídos por ocasião da tramitação do mesmo na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Caso a alteração mencionada no caput deste artigo ocorra posteriormente à aprovação da Lei pelo Poder Legislativo, os recursos correspondentes deverão ser objeto de autorização legislativa.

Art. 30. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada caso atenda às exigências contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 31. A execução da Lei Orçamentária de 2025 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública Municipal.

Art. 32. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º Para assegurar o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos e a análise dos resultados econômicos e financeiros a que se refere o artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/1964, integrarão os serviços de contabilidade do Município todos os órgãos e setores que possuam atribuições inerentes à escrituração e evidenciação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município.

Art. 33. Para efeitos do §3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 34. Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não ser sancionada pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante, na forma da proposta enviada à Câmara Municipal, poderá ser executada, no máximo em 3 (três) meses, até que o projeto seja sancionado, até o limite de 1/12 (um doze avos), ao mês, do total de cada unidade orçamentária.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Incluem-se no disposto no caput deste artigo as ações que estavam em execução em 2024.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atender às despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios assistenciais;

III – serviço da dívida;

IV – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII – calamidade pública.

Art. 35. Em cumprimento ao artigo 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do semestre.

Art. 36. Caso necessária e limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional no montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimento e inversões financeiras de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

Parágrafo Único. A limitação de empenho referida no caput deste artigo deverá ser realizada por cada Poder ou Órgão de forma autônoma, após apresentação das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo por parte do Poder Executivo, que comprovem que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 37. Os Poderes Legislativo e Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, publicarão o quadro de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada projeto, atividade e operação especial, a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa e a modalidade de aplicação, conforme estabelecido no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

§ 1º As alterações dos quadros de detalhamento de despesa que implicarem exclusivamente em alteração de modalidades de aplicação (MA), serão aprovadas por meio de atos administrativos próprios pelos Chefes de cada um dos Poderes.

§ 2º O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido de execução orçamentária, bem como relatório indicativo de realização da receita, para fins de verificação do estabelecido nos artigos 9º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 38. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentário e adicionais aprovados especificarão o elemento de despesa somente no momento em que se processar o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 39. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 40. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a aquisição de bens e para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contratos/Termos de Colaboração, desapropriação de bens imóveis, Cessão de Servidores e Estagiários, manutenção de equipamentos, custeio de material de consumo, cessão de imóvel municipal, custeio de aluguel, junto aos órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, Entidades Sem Fins Lucrativos, nos termos de Lei Municipal específica para tal fim.

Art. 42. Integram esta Lei os seguintes anexos e seus respectivos memoriais de cálculos:

I - Demonstrativo I – Metas Anuais;

II - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;

III - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

- V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com alienação de ativos;
- VI - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - Demonstrativo VI A - Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia da receita.
- IX - Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- X - Demonstrativo X - Total das Receitas e Memória de Cálculo;
- XI - Demonstrativo XI - Total das Despesas e Memória de Cálculo;
- XII - Demonstrativo XII - Receita Primária e Memória de Cálculo;
- XIII - Demonstrativo XIII - Resultado Primário e Memória de Cálculo;
- XIV - Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal;
- XV - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Santa Maria de Jetibá-ES, 27
de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/ PIB) X 100	% RCL (a/ RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/ PIB) X 100	% RCL (b/ RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/ PIB) X 100	% RCL (c/ RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) Receitas Primárias	302.037,6	291.767,3	0,126	112,491	312.608,9	291.767,3	0,128	112,491	323.550,2	291.767,4	0,130	112,491
(EXCETO FONTES RPPS) (I) Receitas Primárias Correntes	296.913,3	286.817,3	0,124	110,582	307.305,3	286.817,3	0,126	110,582	318.060,9	286.817,3	0,128	110,582
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Transferências Correntes	34,31	63,13			01,02	63,14			86,54	94,16		
Demais Receitas Primárias	286.057,8	276.330,9	0,120	106,539	296.069,8	276.330,9	0,121	106,539	306.432,3	276.331,0	0,123	106,539
Correntes Receitas Primárias de Capital	37,87	87,12			62,20	87,13			07,37	17,02		
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) Despesas Primárias	24.260,19	23.435,27	0,010	9,035	25.109,30	23.435,27	0,010	9,035	25.988,12	23.435,27	0,010	9,035
(EXCETO FONTES RPPS) (II) Despesas Primárias	7,26	5,56			4,16	5,56			9,81	8,10		
Correntes Despesas Primárias	250.640,5	242.117,9	0,105	93,348	259.412,9	242.117,9	0,106	93,348	268.492,4	242.118,0	0,108	93,348
de Capital	33,95	81,02			52,63	81,01			05,97	07,21		
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) Despesas Primárias	11.157,10	10.777,73	0,005	4,155	11.547,60	10.777,73	0,005	4,155	11.951,77	10.777,73	0,005	4,155
(EXCETO FONTES RPPS) (II) Despesas Primárias	6,66	0,55			5,41	0,56			1,59	1,72		
Correntes Despesas Primárias	10.855,49	10.486,37	0,005	4,043	11.235,43	10.486,37	0,005	4,043	11.628,67	10.486,37	0,005	4,043
de Capital	6,44	6,01			8,82	6,01			9,17	7,14		
Despesas Primárias	301.014,6	290.779,1	0,126	112,110	312.585,1	291.745,1	0,128	112,482	323.525,5	291.745,2	0,130	112,482
Correntes Pessoal e Encargos Sociais	08,25	81,08			19,54	77,99			98,72	09,55		
Outras Despesas	294.546,2	284.530,7	0,123	109,701	304.855,3	284.530,7	0,125	109,701	315.525,2	284.530,7	0,127	109,701
Correntes Despesas Primárias de Capital	08,45	26,86			25,75	26,87			62,15	57,66		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	271.563,6	262.329,6	0,114	101,141	281.068,3	262.329,6	0,115	101,141	290.905,7	262.329,6	0,117	101,141
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)	64,01	59,98			92,25	59,98			85,98	88,37		
Despesas Primárias	155.909,7	150.608,3	0,065	58,067	161.366,5	150.608,3	0,066	58,067	167.014,4	150.608,3	0,067	58,067
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) Despesa	42,91	29,70			83,91	29,70			14,35	46,00		
Total (COM FONTES RPPS)	115.653,9	111.721,3	0,048	43,074	119.701,8	111.721,3	0,049	43,074	123.891,3	111.721,3	0,050	43,074
Despesas Primárias Receita Total	21,10	30,27			08,34	30,28			71,63	42,36		
(COM FONTES RPPS)	22.482,54	21.718,06	0,009	8,373	23.269,43	21.718,06	0,010	8,373	24.083,86	21.718,07	0,010	8,373
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) Despesa	4,44	8,43			3,50	8,44			3,67	0,78		
Total (COM FONTES RPPS)	500.000,0	482.998,4	0,000	0,186	517.500,0	482.998,4	0,000	0,186	535.612,5	482.998,5	0,000	0,186
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) Despesa	0	5			0	5			0	1		
Total (COM FONTES RPPS)	328.404,4	317.237,7	0,137	122,311	339.898,6	317.237,7	0,139	122,311	351.795,0	317.237,7	0,142	122,311
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) Despesa	84,39	16,76			41,40	16,81			93,79	51,09		
Total (COM FONTES RPPS)	308.485,5	297.996,0	0,129	114,892	319.282,5	297.996,0	0,131	114,892	330.457,4	297.996,0	0,133	114,892
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) Despesa	21,35	60,04			14,60	60,04			02,61	92,29		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

FONTES RPPS) (IV)	328.404,4	317.237,7	0,137	122,311	339.898,6	317.237,7	0,139	122,311	351.795,0	317.237,7	0,142	122,311
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	84,39	16,76			41,40	16,81			93,79	51,09		
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	321.436,0	310.506,2	0,134	119,716	333.367,1	311.141,6	0,137	119,961	346.824,2	312.755,1	0,140	120,583
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	84,59	64,09			59,19	86,26			03,70	58,75		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.367.125,86	2.286.636,26	0,001	0,882	2.449.975,27	2.286.636,27	0,001	0,882	2.535.724,39	2.286.636,50	0,001	0,882
Dívida Pública Consolidada (DC) Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(10.583,4)	(10.223,5)	-0,004	-3,942	(11.634,66)	(10.858,98)	-0,005	-4,187	(13.831,0)	(12.472,4)	-0,006	-4,809
	37,38	67,79			9,32	9,95			76,70	29,96		
Dívida Pública Consolidada (DC) Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.433.448,53	4.282.697,58	0,002	1,651	4.588.619,23	4.282.697,58	0,002	1,651	4.749.220,90	4.282.698,04	0,002	1,651
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.120.000,00	3.013.910,36	0,001	1,162	2.683.082,41	2.504.202,24	0,001	0,965	1.122.490,29	1.012.226,44	0,000	0,390
	10.910,34	10.539,35	0,005	4,063	7.061,942	6.591,125	0,003	2,541	3.213,543	2.897,872	0,001	1,117
	2,67	7,29			87	59			07	07		
	(23.089,6)	(22.304,5)	-0,010	-8,599	(27.445,14)	(25.615,38)	-0,011	-9,876	(33.607,5)	(30.306,2)	-0,014	-11,685
	29,48	10,70			1,57	3,50			96,58	73,59		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.680.574,39	3.555.423,48	0,002	1,371	4.355.512,09	4.065.131,61	0,002	1,567	6.162.455,01	5.557.108,11	0,002	2,143

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 23/04/2024 , às 16:05:36

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,50	2,50	2,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,00	5,04	5,10
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,52	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	239.000.000.000,00	243.700.000.000,00	248.600.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	268.499.924,96	277.897.422,33	287.623.832,11

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025	2026	2027
Valor Corrente / 1,0352	Valor Corrente / 1,0714	Valor Corrente / 1,1089

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)
 1,00

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	237.914.335,00	0,103	110,761	231.234.926,45	0,100	107,651	(6.679.408,55)	-2,807
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	232.860.835,00	0,101	108,408	227.445.802,11	0,099	105,887	(5.415.032,89)	-2,325
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	237.914.335,00	0,103	110,761	228.708.796,36	0,099	106,475	(9.205.538,64)	-3,869
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	232.336.332,45	0,101	108,164	221.187.790,26	0,096	102,974	(11.148.542,19)	-4,798
Receita Total (COM FONTES RPPS)	252.959.836,00	0,110	117,765	262.723.587,52	0,114	122,311	9.763.751,52	3,860
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	240.533.005,00	0,104	111,980	244.908.507,54	0,106	114,017	4.375.502,54	1,819
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	252.959.836,00	0,110	117,765	233.618.408,86	0,101	108,761	(19.341.427,14)	-7,646
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	245.059.836,00	0,106	114,087	233.103.931,83	0,101	108,521	(11.955.904,17)	-4,879
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	524.502,55	0,000	0,244	6.258.011,85	0,003	2,913	5.733.509,30	1.093,133
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(4.002.328,45)	-0,002	-1,863	18.062.587,56	0,008	8,409	22.064.916,01	551,302
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.209.787,11	0,008	8,478	18.607.142,27	0,008	8,663	397.355,16	2,182
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(22.564.914,41)	-0,010	-10,505	(21.218.729,47)	-0,009	-9,878	1.346.184,94	-5,966

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2023	230.200.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	230.200.000.000,00

HILARIO ROEPKE
 PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	171.514.253,62	237.914.335,00	38,7	269.527.822,79	16,5	302.037.608,25	12,0	312.608.924,54	3,5	323.550.236,90	3,5
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	170.647.753,62	232.860.835,00	36,4	255.378.878,18	12,2	296.913.334,31	16,2	307.305.301,02	3,5	318.060.986,54	3,5
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	171.514.253,62	237.914.335,00	38,7	269.527.822,79	17,8	301.014.608,25	11,6	312.585.119,54	3,8	323.525.598,72	3,5
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	165.936.251,07	232.336.332,45	40,0	242.436.389,51	9,6	294.546.208,45	21,4	304.855.325,75	3,5	315.525.262,15	3,5
Receita Total (COM FONTES RPPS) (III)	186.952.253,62	252.959.836,00	35,3	290.451.947,00	10,5	328.404.484,39	13,0	339.898.641,40	3,5	351.795.093,79	3,5
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	177.557.835,66	240.533.005,00	35,4	272.997.260,42	11,4	308.485.521,35	13,0	319.282.514,60	3,5	330.457.402,61	3,5
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	186.952.253,62	252.959.836,00	35,3	290.451.947,00	24,3	328.404.484,39	13,0	339.898.641,40	3,5	351.795.093,79	3,5
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	180.446.571,17	245.059.836,00	35,8	280.341.587,00	20,2	321.436.084,59	14,6	333.367.159,19	3,7	346.824.203,70	4,0
Dívida Pública Consolidada (DC)											
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.711.502,55	524.502,55	-	12.942.488,67	106,8	2.367.125,86	-	2.449.975,27	3,5	2.535.724,39	3,5
		(4.002.328,45)	88,87			(10.583.437,38)	81,71	(11.634.669,32)	0	(13.831.076,70)	0
	1.822.767,04	18.209.787,11	-	5.598.162,09	-		-		9,9		18,8
		(22.564.914,41)	319,5	19.590.944,91	69,0	10.910.342,67	289,0	7.061.942,87	3	3.213.543,07	8
	22.621.682,45		7	(19.409.055,09)	1	(23.089.629,48)	5	(27.445.141,57)	5	(33.607.596,58)	-
	(7.378.317,55)		-		5,2		-		35,2		54,49
			19,50		9		44,31		7		22,4
			205,8		-		18,9		18,8		5
			3		8,53		6		6		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	186.238.923,81	246.931.288,30	28,8	269.527.822,79	12,3	291.767.395,91	8,2	291.767.395,91	0,0	291.767.427,49	0,0

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	185.298.033,92	241.686.260,65	27,4	255.378.878,18	8,1	286.817.363,13	12,3	286.817.363,14	0,0	286.817.394,16	0,0
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	186.238.923,81	246.931.288,30	27,4	269.527.822,79	13,5	290.779.181,08	7,8	291.745.177,99	0,3	291.745.209,55	0,0
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	180.182.044,16	241.141.879,45	27,4	242.436.389,51	5,6	284.530.726,86	17,3	284.530.726,87	0,0	284.530.757,66	0,0
Receita Total (COM FONTES RPPS) (III)	203.002.291,55	262.547.013,78	34,3	290.451.947,00	6,5	317.237.716,76	9,2	317.237.716,81	0,0	317.237.751,09	0,0
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	192.801.353,41	249.649.205,89	31,8	272.997.260,42	7,4	297.996.060,04	9,1	297.996.060,04	0,0	297.996.092,29	0,0
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	203.002.291,55	262.547.013,78	19,4	290.451.947,00	19,7	317.237.716,76	9,2	317.237.716,81	0,0	317.237.751,09	0,0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	195.938.089,75	254.347.603,78	23,4	280.341.587,00	15,8	310.506.264,09	10,7	311.141.686,26	0,2	312.755.158,75	0,5
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)											
Dívida Pública Consolidada (DC)											
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.115.989,76	544.381,20	26,9	12.942.488,67	99,2	2.286.636,26	-	2.286.636,27	0,0	2.286.636,50	0,0
		(4.154.016,70)	6			(10.223.567,79)	82,33	(10.858.989,95)	0	(12.472.429,96)	0
	1.979.253,41	18.899.938,04	847,1	5.598.162,09	-		-		6,2		14,8
		(23.420.124,67)	8	19.590.944,91	70,1	10.539.357,29	282,6	6.591.125,59	1	2.897.872,07	6
	24.563.776,51		-	(19.409.055,09)	4	(22.304.510,70)	2	(25.615.383,50)	2	(30.306.273,59)	-
	(8.011.753,49)		21,3		1,44		-		37,4		56,03
			8		-11,87		46,20		6		18,3
			174,8				2		14,8		1

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2022	2023	2024*	2025*	2026	2027
5,78	4,62	3,79	3,52	3,50	3,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPALSÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 23/04/2024 , às 16:07:54

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	145.383.649,14	100,000	268.503.201,90	100,000	244.543.726,40	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	145.383.649,14	100%	268.503.201,90	100%	244.543.726,40	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(4.715.122,55)	100,000	(16.145,45)	100,000	8.696,99	100,000
Total	(4.715.122,55)	100%	(16.145,45)	100%	8.696,99	100%

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPALSÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 17/04/2024 , às

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	570.589,70	513.354,25	556.247,10
Alienação de Bens Móveis	570.589,70	513.354,25	556.247,10
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	566.121,96	338.417,96	82.690,90
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	566.121,96	338.417,96	82.690,90
Investimentos	566.121,96	338.417,96	82.690,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	2021 (i) = ((Ic - IIIf))
VALOR (III)	652.960,23	648.492,49	473.556,20

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	16.048.379,77	21.137.820,94	31.278.434,59
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionist a	3.790.065,18 3.762.620,51 25.291,61 2.153,06 4.420.598,87 4.388.841,32 29.266,10	3.708.008,16 3.675.939,19 30.253,20 1.815,77 4.544.862,21 4.516.152,54 27.137,27	5.596.688,54 5.568.865,01 25.861,18 1.962,35 6.440.723,05 6.440.723,05
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionist a	2.491,45 3.863.229,57 3.863.229,57	1.572,40 7.986.451,55 7.986.451,55	
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	3.974.486,15 41.151,96 3.931.088,16 2.246,03	4.898.499,02 4.467,26 4.661.577,39 232.454,37	5.424.201,31 11.862,52 5.412.338,79
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.117.291,61	16.476.243,55	25.866.095,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias	7.795.176,88 953.179,04 31.757,55 31.757,55	9.182.508,14 1.058.607,98 28.709,67 28.709,67	9.781.868,80 1.163.909,73
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.780.113,47	10.269.825,79	10.945.778,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	3.337.178,14	6.206.417,76	14.920.317,27

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			500.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.585,38	1.494,22
Investimentos e Aplicações	79.294.537,76	173.204.882,26	104.345.472,35
Outros Bens e Direitos		1.648.841,19	791.953,35

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionist a			
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionist a			
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeiras entre os Regimes Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	412.091,97	77.707,07	210.226,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	412.091,97	77.707,07	210.226,48

DESPESAS CORRENTES (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais	337.310,51	321.334,30	431.078,66
Demais Despesas Correntes	149.001,37	164.782,26	508.460,05
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.780,80	21.600,00	14.639,30
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			

BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	2021	2022	2023
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			

Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 18/04/2024 , às

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)	
			Ativo Previdenciário	106.484.099,85	
2024	24.731.676,89	12.485.003,58	12.246.673,31	118.730.773,16	
2025	23.253.906,64	13.912.126,81	9.341.779,83	128.072.552,99	
2026	24.736.996,37	14.331.292,93	10.405.703,44	138.478.256,43	
2027	24.925.906,13	15.580.516,38	9.345.389,75	147.823.646,18	
2028	24.992.381,21	16.998.597,10	7.993.784,11	155.817.430,29	
2029	24.792.518,81	18.959.000,04	5.833.518,77	161.650.949,06	
2030	24.801.574,44	20.046.211,62	4.755.362,82	166.406.311,88	
2031	24.612.937,54	21.520.120,18	3.092.817,36	169.499.129,24	
2032	24.666.284,97	22.151.085,22	2.515.199,75	172.014.328,99	
2033	24.055.551,21	24.431.546,76	(375.995,55)	171.638.333,44	
2034	24.039.784,02	24.766.655,41	(726.871,39)	170.911.462,05	
2035	23.487.678,64	26.433.105,11	(2.945.426,47)	167.966.035,58	
2036	23.258.526,71	26.851.938,28	(3.593.411,57)	164.372.624,01	
2037	22.416.207,41	28.819.180,98	(6.402.973,57)	157.969.650,44	
2038	21.985.913,70	29.212.893,12	(7.226.979,42)	150.742.671,02	
2039	21.139.557,90	30.407.114,07	(9.267.556,17)	141.475.114,85	
2040	20.216.941,40	31.668.492,60	(11.451.551,20)	130.023.563,65	
2041	18.993.060,43	33.031.830,14	(14.038.769,71)	115.984.793,94	
2042	17.582.401,89	34.494.755,94	(16.912.354,05)	99.072.439,89	
2043	16.438.620,33	34.793.278,32	(18.354.657,99)	80.717.781,90	
2044	14.934.691,94	36.100.341,88	(21.165.649,94)	59.552.131,96	
2045	13.395.074,61	36.249.114,94	(22.854.040,33)	36.698.091,63	
2046	11.435.234,74	37.909.844,74	(26.474.610,00)	10.223.481,63	
2047	10.380.020,97	39.198.873,21	(28.818.852,24)	(18.595.370,61)	
2048	9.903.886,63	39.988.252,59	(30.084.365,96)	(48.679.736,57)	
2049	9.323.387,49	40.922.597,91	(31.599.210,42)	(80.278.946,99)	
2050	8.957.053,70	41.945.847,86	(32.988.794,16)	(113.267.741,15)	
2051	8.598.597,37	42.078.603,85	(33.480.006,48)	(146.747.747,63)	
2052	8.179.278,63	41.054.757,42	(32.875.478,79)	(179.623.226,42)	
2053	8.019.485,85	40.082.393,69	(32.062.907,84)	(211.686.134,26)	
2054	7.816.632,03	39.017.975,04	(31.201.343,01)	(242.887.477,27)	
2055	7.597.135,13	38.978.690,51	(31.381.555,38)	(274.269.032,65)	
2056	7.501.784,74	38.341.862,14	(30.840.077,40)	(305.109.110,05)	
2057	1.072.364,32	36.338.299,07	(35.265.934,75)	(340.375.044,80)	
2058	965.094,11	35.408.773,76	(34.443.679,65)	(374.818.724,45)	
2059	356.677,26	34.735.783,04	(34.379.105,78)	(409.197.830,23)	
2060	154.596,65	34.709.204,60	(34.554.607,95)	(443.752.438,18)	
2061	0,00	33.686.332,62	(33.686.332,62)	(477.438.770,80)	
2062	0,00	32.247.853,46	(32.247.853,46)	(509.686.624,26)	
2063	0,00	30.621.671,83	(30.621.671,83)	(540.308.296,09)	
2064	0,00	27.977.576,83	(27.977.576,83)	(568.285.872,92)	
2065	0,00	25.821.008,62	(25.821.008,62)	(594.106.881,54)	
2066	0,00	23.245.492,20	(23.245.492,20)	(617.352.373,74)	
2067	0,00	21.350.881,97	(21.350.881,97)	(638.703.255,71)	
2068	0,00	19.700.805,60	(19.700.805,60)	(658.404.061,31)	
2069	0,00	17.671.623,46	(17.671.623,46)	(676.075.684,77)	
2070	0,00	15.633.763,48	(15.633.763,48)	(691.709.448,25)	
2071	0,00	13.425.519,17	(13.425.519,17)	(705.134.967,42)	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2072	0,00	11.780.442,72	(11.780.442,72)	(716.915.410,14)
2073	0,00	10.358.383,99	(10.358.383,99)	(727.273.794,13)
2074	0,00	8.992.456,11	(8.992.456,11)	(736.266.250,24)
2075	0,00	7.963.128,35	(7.963.128,35)	(744.229.378,59)
2076	0,00	6.834.150,61	(6.834.150,61)	(751.063.529,20)
2077	0,00	5.795.239,41	(5.795.239,41)	(756.858.768,61)
2078	0,00	4.751.048,45	(4.751.048,45)	(761.609.817,06)
2079	0,00	3.947.111,71	(3.947.111,71)	(765.556.928,77)

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2080	0,00	3.035.400,73	(3.035.400,73)	(768.592.329,50)
2081	0,00	2.540.831,36	(2.540.831,36)	(771.133.160,86)
2082	0,00	2.247.397,06	(2.247.397,06)	(773.380.557,92)
2083	0,00	1.408.077,58	(1.408.077,58)	(774.788.635,50)
2084	0,00	923.297,50	(923.297,50)	(775.711.933,00)
2085	0,00	547.826,19	(547.826,19)	(776.259.759,19)
2086	0,00	118.107,38	(118.107,38)	(776.377.866,57)
2087	0,00	2.437,52	(2.437,52)	(776.380.304,09)
2088	0,00	0,00	0,00	(776.380.304,09)
2089	0,00	0,00	0,00	(776.380.304,09)
2090	0,00	0,00	0,00	(776.380.304,09)
2091	0,00	0,00	0,00	(776.380.304,09)
2092	0,00	0,00	0,00	(776.380.304,09)
2093	0,00	0,00	0,00	(776.380.304,09)
2094	0,00	0,00	0,00	(776.380.304,09)
2095	0,00	0,00	0,00	(776.380.304,09)
2096	0,00	0,00	0,00	(776.380.304,09)
2097	0,00	0,00	0,00	(776.380.304,09)

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			Ativo Financeiro	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2025	2026	2027	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Isenção	Instituição da alíquota progressiva da taxa de manejo de resíduos sólidos dos contribuintes previstos na Lei 2512/2021	1.000.000,00			Os valores das renúncias informadas foram considerados na estimativa de receita, portanto, sendo desnecessário informar as eventuais medidas de compensação conforme disposto no I, art.14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Total			1.000.000,00	0,00	0,00	-

_____ HILARIO ROEPKE PREFEITO MUNICIPAL	_____ SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
---	--

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 18/04/2024 , às 12:35:24

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)
1,00

R\$

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	800.000,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	800.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	800.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	800.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

_____ HILARIO ROEPKE PREFEITO MUNICIPAL	_____ SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
---	--

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 18/04/2024 , às

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO
DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E
MEMÓRIA DE CÁLCULO 2025

LRF, art. 4º § 2º,
 Inciso III

R\$
1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ARRECADADORA	242.329.670,46	281.747.536,53	16,27	313.663.461,52	11,33	350.986.946,85	11,90	363.271.489,99	3,5	375.985.992,14	3,50
Receitas Correntes	233.092.001,97	272.510.479,04	16,91	301.654.493,49	10,69	339.440.624,99	12,53	351.321.046,86	3,5	363.617.283,50	3,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.465.650,44	19.408.157,81	17,87	21.405.346,59	10,29	24.260.197,26	13,34	25.109.304,16	3,5	25.988.129,81	3,50
Impostos	14.229.957,99	15.986.436,93	12,34	15.794.346,59	-1,20	19.921.455,18	26,13	20.618.706,11	3,5	21.340.360,83	3,50
Taxas	2.235.692,45	3.421.720,88	53,05	5.611.000,00	63,98	4.338.742,08	-22,67	4.490.598,05	3,5	4.647.768,98	3,50
Contribuições	5.466.051,92	7.602.791,35	39,09	7.105.867,49	-6,54	9.503.489,19	33,74	9.836.111,31	3,5	10.180.375,21	3,50
Contribuições Sociais	3.782.484,53	5.610.388,88	48,33	4.948.229,88	-11,80	6.732.466,66	36,06	6.968.102,99	3,5	7.211.986,60	3,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.683.567,39	1.992.402,47	18,34	2.157.637,61	8,29	2.771.022,53	28,43	2.868.008,32	3,5	2.968.388,61	3,50
Receita Patrimonial	12.977.311,99	17.577.350,45	35,45	16.870.505,58	-4,02	19.234.016,06	14,01	19.907.206,62	3,5	20.603.958,85	3,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.861,99	4.635,99	-77,78	32.500,00	601,04	5.878,44	-81,91	6.084,19	3,5	6.297,13	3,50
Valores Mobiliários	12.956.450,00	17.572.714,46	35,63	16.838.005,58	-4,18	19.228.137,62	14,19	19.901.122,44	3,5	20.597.661,72	3,50
Receita de Serviços	0,00	1.119.950,04	100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.119.950,04	100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00
Transferências Correntes	195.631.105,14	223.323.448,29	14,16	254.320.436,68	13,88	279.185.243,33	9,78	288.956.726,85	3,5	299.070.212,29	3,50

Transferências da União e de suas Entidades	66.625.788,49	73.204.641,56	9,87	91.214.111,11	24,60	91.706.435,49	0,54	94.916.160,73	3,5	98.238.226,36	3,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	103.906.815,53	122.001.629,04	17,41	130.637.325,57	7,08	155.411.862,08	18,96	160.851.277,25	3,5	166.481.071,96	3,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	100,00	0,00	-100,00	0,00	0,0	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.098.501,12	28.117.177,69	12,03	25.995.000,00	-7,55	32.036.012,50	23,24	33.157.272,94	3,5	34.317.777,49	3,50
Demais Transf. Correntes	0,00	0,00	0,00	3.474.000,00	100,00	30.933,26	-99,11	32.015,92	3,5	33.136,48	3,50
Outras Receitas Correntes	2.551.882,48	4.598.731,14	80,21	1.952.337,15	-57,55	7.257.679,15	271,74	7.511.697,92	3,5	7.774.607,35	3,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.051,32	1.174,39	-85,41	310.000,00	26.296,68	1.489,13	-99,52	1.541,25	3,5	1.595,19	3,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.100.169,34	4.155.858,18	97,88	1.577.836,15	-62,03	6.019.391,90	281,50	6.230.070,62	3,5	6.448.123,09	3,50
Demais Receitas Correntes	443.661,82	441.698,57	-0,44	64.501,00	-85,40	1.236.798,12	1.817,49	1.280.086,05	3,5	1.324.889,07	3,50
Receitas de Capital	9.237.668,49	9.237.057,49	-0,01	12.008.968,03	30,01	11.546.321,86	-3,85	11.950.443,13	3,5	12.368.708,63	3,50
Alienação de Bens	449.370,00	544.815,00	21,24	584.181,00	7,23	690.825,42	18,26	715.004,31	3,5	740.029,46	3,50

Alienação de Bens Móveis	449.370,00	544.815,00	21,24	584.181,00	7,23	690.825,42	18,26	715.004,31	3,50	740.029,46	3,50
Transferências de Capital	8.788.298,49	8.692.242,49	-1,09	11.424.787,03	31,44	10.855.496,44	-4,98	11.235.438,82	3,50	11.628.679,17	3,50
Transferências da União e de suas Entidades	3.023.645,76	2.509.149,00	-17,02	5.017.760,92	99,98	3.168.610,21	-36,85	3.279.511,57	3,50	3.394.294,47	3,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.764.652,73	6.183.093,49	7,26	6.407.026,11	3,62	7.686.886,23	19,98	7.955.927,25	3,50	8.234.384,70	3,50
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	9.170.994,24	11.840.454,02	29,11	11.922.292,51	0,69	14.800.567,53	24,14	15.318.587,39	3,50	15.854.737,95	3,50
Receitas Correntes	9.170.994,24	11.840.454,02	29,11	11.922.292,51	0,69	14.800.567,53	24,14	15.318.587,39	3,50	15.854.737,95	3,50
Contribuições	4.509.416,85	6.428.115,23	42,55	5.862.241,91	-8,80	8.035.144,03	37,07	8.316.374,07	3,50	8.607.447,16	3,50
Contribuições Sociais	4.509.416,85	6.428.115,23	42,55	5.862.241,91	-8,80	8.035.144,03	37,07	8.316.374,07	3,50	8.607.447,16	3,50
Outras Receitas Correntes	4.661.577,39	5.412.338,79	16,11	6.060.050,60	11,97	6.765.423,50	11,64	7.002.213,32	3,50	7.247.290,79	3,50
Demais Receitas Correntes	4.661.577,39	5.412.338,79	16,11	6.060.050,60	11,97	6.765.423,50	11,64	7.002.213,32	3,50	7.247.290,79	3,50
DEDUÇÃO FUNDEB	-	-	10,66	-	17,48	-	6,40	-	3,50	-	3,50
	27.026.005,41	29.906.423,98		35.133.807,03		37.383.029,99		38.691.436,04		40.045.636,30	
Receitas Correntes	-	-	10,66	-	17,48	-	6,40	-	3,50	-	3,50
	27.026.005,41	29.906.423,98		35.133.807,03		37.383.029,99		38.691.436,04		40.045.636,30	
Transferências Correntes	-	-	10,66	-	17,48	-	6,40	-	3,50	-	3,50
	27.026.005,41	29.906.423,98		35.133.807,03		37.383.029,99		38.691.436,04		40.045.636,30	
Transferências da União e de suas Entidades	-8.025.459,75	-	2,95	-	12,79	-	10,50	-	3,50	-	3,50
		8.262.015,52		9.318.600,00		10.296.797,14		10.657.185,04		11.030.186,52	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	-	-	13,91	-	19,27	-	4,92	-	3,50	-	3,50
	19.000.545,66	21.644.408,46		25.815.207,03		27.086.232,85		28.034.251,00		29.015.449,78	
TOTAL DA RECEITA (COM FONTES DO RPPS)	224.474.659,29	263.681.566,57	17,47	290.451.947,00	10,15	328.404.484,39	13,07	339.898.641,40	3,50	351.795.093,79	3,50

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Projetos, Emissão: 12/04/2024 , às 08:01:32

HILARIO ROEPKE

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LRF, art. 4º §
1,00

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
DESPESAS CORRENTES	201.221.236,75	220.900.301,24	9,78	253.394.750,72	14,71	294.513.540,15	16,23	304.956.208,10	3,55	315.764.369,32	3,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.398.635,88	120.282.103,72	9,95	131.536.858,38	9,36	156.980.992,91	19,34	162.475.327,66	3,50	168.161.964,13	3,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.147.646,24	3.769.045,15	-9,13	5.319.600,00	41,14	3.120.000,00	-41,35	2.683.082,41	-14,00	1.122.490,29	-58,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.674.954,63	96.849.152,37	10,46	116.538.292,34	20,33	134.412.547,24	15,34	139.797.798,03	4,01	146.479.914,90	4,78
DESPESAS DE CAPITAL	24.777.559,39	24.130.017,10	-2,61	31.248.157,34	29,50	26.330.944,24	-15,74	27.117.833,30	2,99	27.932.263,47	3,00
INVESTIMENTOS	21.093.138,31	20.378.056,15	-3,39	26.457.397,34	29,83	22.482.544,44	-15,02	23.269.433,50	3,50	24.083.863,67	3,50
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.684.421,08	3.751.960,95	1,83	4.790.760,00	27,69	3.848.399,80	-19,67	3.848.399,80	0,00	3.848.399,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	5.809.038,94	0,00	7.560.000,00	30,14	7.824.600,00	3,50	8.098.461,00	3,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	5.809.038,94	0,00	7.560.000,00	30,14	7.824.600,00	3,50	8.098.461,00	3,50
TOTAL DA DESPESA (COMFONTES DO RPPS)	225.998.796,14	245.030.318,34	8,42	290.451.947,00	18,54	328.404.484,39	13,07	339.898.641,40	3,50	351.795.093,79	3,50

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamentos e Projetos, Emissão: 12/04/2024 , às 08:04:05

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E

PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ARRECADADORA	242.329.670,46	281.747.536,53	16,27	313.663.461,52	11,33	350.986.946,85	11,90	363.271.489,99	3,50	375.985.992,14	3,50
Receitas Correntes	233.092.001,97	272.510.479,04	16,91	301.654.493,49	10,69	339.440.624,99	12,53	351.321.046,86	3,50	363.617.283,50	3,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.465.650,44	19.408.157,81	17,87	21.405.346,59	10,29	24.260.197,26	13,34	25.109.304,16	3,50	25.988.129,81	3,50
Impostos	14.229.957,99	15.986.436,93	12,34	15.794.346,59	-1,20	19.921.455,18	26,13	20.618.706,11	3,50	21.340.360,83	3,50
Taxas	2.235.692,45	3.421.720,88	53,05	5.611.000,00	63,98	4.338.742,08	-22,67	4.490.598,05	3,50	4.647.768,98	3,50
Contribuições	5.466.051,92	7.602.791,35	39,09	7.105.867,49	-6,54	9.503.489,19	33,74	9.836.111,31	3,50	10.180.375,21	3,50
Contribuições Sociais	3.782.484,53	5.610.388,88	48,33	4.948.229,88	-11,80	6.732.466,66	36,06	6.968.102,99	3,50	7.211.986,60	3,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.683.567,39	1.992.402,47	18,34	2.157.637,61	8,29	2.771.022,53	28,43	2.868.008,32	3,50	2.968.388,61	3,50
Receita Patrimonial	12.977.311,99	17.577.350,45	35,45	16.870.505,58	-4,02	19.234.016,06	14,01	19.907.206,62	3,50	20.603.958,85	3,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.861,99	4.635,99	-77,78	32.500,00	601,04	5.878,44	-81,91	6.084,19	3,50	6.297,13	3,50
Valores Mobiliários	12.956.450,00	17.572.714,46	35,63	16.838.005,58	-4,18	19.228.137,62	14,19	19.901.122,44	3,50	20.597.661,72	3,50
Receita de Serviços	0,00	1.119.950,04	100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.119.950,04	100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	195.631.105,14	223.323.448,29	14,16	254.320.436,68	13,88	279.185.243,33	9,78	288.956.726,85	3,50	299.070.212,29	3,50
Transferências da União e de suas Entidades	66.625.788,49	73.204.641,56	9,87	91.214.111,11	24,60	91.706.435,49	0,54	94.916.160,73	3,50	98.238.226,36	3,50

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.906.815,53	122.001.629,04	17,41	130.637.325,57	7,08	155.411.862,08	18,96	160.851.277,25	3,50	166.481.071,96	3,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.098.501,12	28.117.177,69	12,03	25.995.000,00	-7,55	32.036.012,50	23,24	33.157.272,94	3,50	34.317.777,49	3,50
Demais Transf. Correntes	0,00	0,00	0,00	3.474.000,00	100,00	30.933,26	-99,11	32.015,92	3,50	33.136,48	3,50
Outras Receitas Correntes	2.551.882,48	4.598.731,14	80,21	1.952.337,15	-57,55	7.257.679,15	271,74	7.511.697,92	3,50	7.774.607,35	3,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.051,32	1.174,39	-85,41	310.000,00	26,296	1.489,13	-99,52	1.541,25	3,50	1.595,19	3,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.100.169,34	4.155.858,18	97,88	1.577.836,15	-62,03	6.019.391,90	281,50	6.230.070,62	3,50	6.448.123,09	3,50
Demais Receitas Correntes	443.661,82	441.698,57	-0,44	64.501,00	-85,40	1.236.798,12	1.817,49	1.280.086,05	3,50	1.324.889,07	3,50
Receitas de Capital	9.237.668,49	9.237.057,49	-0,01	12.008.968,03	30,01	11.546.321,86	-3,85	11.950.443,13	3,50	12.368.708,63	3,50

Alienação de Bens	449.370,00	544.815,00	21,24	584.181,00	7,23	690.825,42	18,26	715.004,31	3,50	740.029,46	3,50
Alienação de Bens Móveis	449.370,00	544.815,00	21,24	584.181,00	7,23	690.825,42	18,26	715.004,31	3,50	740.029,46	3,50
Transferências de Capital	8.788.298,49	8.692.242,49	-1,09	11.424.787,03	31,44	10.855.496,44	-4,98	11.235.438,82	3,50	11.628.679,17	3,50
Transferências da União e de suas Entidades	3.023.645,76	2.509.149,00	-17,02	5.017.760,92	99,98	3.168.610,21	-36,85	3.279.511,57	3,50	3.394.294,47	3,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.764.652,73	6.183.093,49	7,26	6.407.026,11	3,62	7.686.886,23	19,98	7.955.927,25	3,50	8.234.384,70	3,50
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	9.170.994,24	11.840.454,02	29,11	11.922.292,51	0,69	14.800.567,53	24,14	15.318.587,39	3,50	15.854.737,95	3,50
Receitas Correntes	9.170.994,24	11.840.454,02	29,11	11.922.292,51	0,69	14.800.567,53	24,14	15.318.587,39	3,50	15.854.737,95	3,50
Contribuições	4.509.416,85	6.428.115,23	42,55	5.862.241,91	-8,80	8.035.144,03	37,07	8.316.374,07	3,50	8.607.447,16	3,50
Contribuições Sociais	4.509.416,85	6.428.115,23	42,55	5.862.241,91	-8,80	8.035.144,03	37,07	8.316.374,07	3,50	8.607.447,16	3,50
Outras Receitas Correntes	4.661.577,39	5.412.338,79	16,11	6.060.050,60	11,97	6.765.423,50	11,64	7.002.213,32	3,50	7.247.290,79	3,50
Demais Receitas Correntes	4.661.577,39	5.412.338,79	16,11	6.060.050,60	11,97	6.765.423,50	11,64	7.002.213,32	3,50	7.247.290,79	3,50
DEDUÇÃO FUNDEB	-	-	10,66	-	17,48	-	6,40	-	3,50	-40.045.636,30	3,50
Receitas Correntes	27.026.005,41	29.906.423,98	10,66	35.133.807,03	17,48	37.383.029,99	6,40	38.691.436,04	3,50	-40.045.636,30	3,50
Transferências Correntes	27.026.005,41	29.906.423,98	10,66	35.133.807,03	17,48	37.383.029,99	6,40	38.691.436,04	3,50	-40.045.636,30	3,50
Transferências da União e de suas Entidades	8.025.459,75	8.262.015,52	2,95	9.318.600,00	12,79	10.296.797,14	10,50	10.657.185,04	3,50	-11.030.186,52	3,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.000.545,66	21.644.408,46	13,91	25.815.207,03	19,27	27.086.232,85	4,92	28.034.251,00	3,50	-29.015.449,78	3,50
TOTAL DA RECEITA	224.474.659,29	263.681.566,57	17,47	290.451.947,00	10,15	328.404.484,39	13,07	339.898.641,40	3,50	351.795.093,79	3,50
RECEITAS CORRENTES	215.236.990,80	254.444.509,08	18,22	278.442.978,97	9,43	316.858.162,53	13,80	327.948.198,22	3,50	339.426.385,16	3,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	12.956.450,00	17.572.714,46	35,63	16.870.505,58	-4,00	19.228.137,62	13,97	19.901.122,44	3,50	20.597.661,72	3,50

	00	,46		58		2		44			
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	202.280.540,80	236.871.794,62	17,10	261.572.473,39	10,43	297.630.024,91	13,78	308.047.075,78	3,50	318.828.723,44	3,50
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	9.237.668,49	9.237.057,49	-0,01	12.008.968,03	30,01	11.546.321,86	-3,85	11.950.443,13	3,50	12.368.708,63	3,50
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	449.370,00	544.815,00	21,24	584.181,00	7,23	690.825,42	18,26	715.004,31	3,50	740.029,46	3,50
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	8.788.298,49	8.692.242,49	-1,09	11.424.787,03	31,44	10.855.496,44	-4,98	11.235.438,82	3,50	11.628.679,17	3,50
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (com fontes do RPPS) (IX) = (III + VIII)	211.068.839,29	245.564.037,11	16,34	272.997.260,42	11,17	308.485.521,35	13,00	319.282.514,60	3,50	330.457.402,61	3,50

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Projetos, Emissão: 12/04/2024, às 08:07:55

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
DE JETIBÁ - ES LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º §

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
DESPESAS CORRENTES	201.221.236,75	220.900.301,24	9,78	253.394.750,72	14,71	294.513.540,15	16,23	304.956.208,10	3,55	315.764.369,32	3,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.398.635,88	120.282.103,72	9,95	131.536.858,38	9,36	156.980.992,91	19,34	162.475.327,66	3,50	168.161.964,13	3,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.147.646,24	3.769.045,15	-9,13	5.319.600,00	41,14	3.120.000,00	-41,35	2.683.082,41	-14,00	1.122.490,29	-58,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.674.954,63	96.849.152,37	10,46	116.538.292,34	20,33	134.412.547,24	15,34	139.797.798,03	4,01	146.479.914,90	4,78
DESPESAS DE CAPITAL	24.777.559,39	24.130.017,10	-2,61	31.248.157,34	29,50	26.330.944,24	-15,74	27.117.833,30	2,99	27.932.263,47	3,00
INVESTIMENTOS	21.093.138,31	20.378.056,15	-3,39	26.457.397,34	29,83	22.482.544,44	-15,02	23.269.433,50	3,50	24.083.863,67	3,50
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.684.421,08	3.751.960,95	1,83	4.790.760,00	27,69	3.848.399,80	-19,67	3.848.399,80	0,00	3.848.399,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	5.809.038,94	0,00	7.560.000,00	30,14	7.824.600,00	3,50	8.098.461,00	3,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	5.809.038,94	0,00	7.560.000,00	30,14	7.824.600,00	3,50	8.098.461,00	3,50
TOTAL DA DESPESA	225.998.796,14	245.030.318,34	8,42	290.451.947,00	18,54	328.404.484,39	13,07	339.898.641,40	3,50	351.795.093,79	3,50

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
DE JETIBÁ - ES LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º §

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ARRECADADORA	242.329.670,46	281.747.536,53	16,27	313.663.461,52	11,33	350.986.946,85	11,90	363.271.489,99	3,50	375.985.992,14	3,50
Receitas Correntes	233.092.001,97	272.510.479,04	16,91	301.654.493,49	10,69	339.440.624,99	12,53	351.321.046,86	3,50	363.617.283,50	3,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.465.650,44	19.408.157,81	17,87	21.405.346,59	10,29	24.260.197,26	13,34	25.109.304,16	3,50	25.988.129,81	3,50
Impostos	14.229.957,99	15.986.436,93	12,34	15.794.346,59	-1,20	19.921.455,18	26,13	20.618.706,11	3,50	21.340.360,83	3,50
Taxas	2.235.692,45	3.421.720,88	53,05	5.611.000,00	63,98	4.338.742,08	-22,67	4.490.598,05	3,50	4.647.768,98	3,50
Contribuições	5.466.051,92	7.602.791,35	39,09	7.105.867,49	-6,54	9.503.489,19	33,74	9.836.111,31	3,50	10.180.375,21	3,50
Contribuições Sociais	3.782.484,53	5.610.388,88	48,33	4.948.229,88	-11,80	6.732.466,66	36,06	6.968.102,99	3,50	7.211.986,60	3,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.683.567,39	1.992.402,47	18,34	2.157.637,61	8,29	2.771.022,53	28,43	2.868.008,32	3,50	2.968.388,61	3,50
Receita Patrimonial	12.977.311,99	17.577.350,45	35,45	16.870.505,58	-4,02	19.234.016,06	14,01	19.907.206,62	3,50	20.603.958,85	3,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.861,99	4.635,99	-77,78	32.500,00	601,04	5.878,44	-81,91	6.084,19	3,50	6.297,13	3,50
Valores Mobiliários	12.956.450,00	17.572.714,46	35,63	16.838.005,58	-4,18	19.228.137,62	14,19	19.901.122,44	3,50	20.597.661,72	3,50
Receita de Serviços	0,00	1.119.950,04	100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.119.950,04	100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	195.631.105,14	223.323.448,29	14,16	254.320.436,68	13,88	279.185.243,33	9,78	288.956.726,85	3,50	299.070.212,29	3,50
Transferências da União e de suas Entidades	66.625.788,49	73.204.641,56	9,87	91.214.111,11	24,60	91.706.435,49	0,54	94.916.160,73	3,50	98.238.226,36	3,50

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	103.906.815,53	122.001.629,04	17,41	130.637.325,57	7,08	155.411.862,08	18,96	160.851.277,25	3,50	166.481.071,96	3,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.098.501,12	28.117.177,69	12,03	25.995.000,00	-7,55	32.036.012,50	23,24	33.157.272,94	3,50	34.317.777,49	3,50
Demais Transf. Correntes	0,00	0,00	0,00	3.474.000,00	100,00	30.933,26	-99,11	32.015,92	3,50	33.136,48	3,50
Outras Receitas Correntes	2.551.882,48	4.598.731,14	80,21	1.952.337,15	-57,55	7.257.679,15	271,74	7.511.697,92	3,50	7.774.607,35	3,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.051,32	1.174,39	-85,41	310.000,00	26.296,68	1.489,13	-99,52	1.541,25	3,50	1.595,19	3,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.100.169,34	4.155.858,18	97,88	1.577.836,15	-62,03	6.019.391,90	281,50	6.230.070,62	3,50	6.448.123,09	3,50
Demais Receitas Correntes	443.661,82	441.698,57	-0,44	64.501,00	-85,40	1.236.798,12	1.817,49	1.280.086,05	3,50	1.324.889,07	3,50
Receitas de Capital	9.237.668,49	9.237.057,49	-0,01	12.008.968,03	30,01	11.546.321,86	-3,85	11.950.443,13	3,50	12.368.708,63	3,50

Alienação de Bens	449.370,00	544.815,00	21,24	584.181,00	7,23	690.825,42	18,26	715.004,31	3,50	740.029,46	3,50
Alienação de Bens Móveis	449.370,00	544.815,00	21,24	584.181,00	7,23	690.825,42	18,26	715.004,31	3,50	740.029,46	3,50
Transferências de Capital	8.788.298,49	8.692.242,49	-1,09	11.424.787,03	31,44	10.855.496,44	-4,98	11.235.438,82	3,50	11.628.679,17	3,50
Transferências da União e de suas Entidades	3.023.645,76	2.509.149,00	-17,02	5.017.760,92	99,98	3.168.610,21	-36,85	3.279.511,57	3,50	3.394.294,47	3,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.764.652,73	6.183.093,49	7,26	6.407.026,11	3,62	7.686.886,23	19,98	7.955.927,25	3,50	8.234.384,70	3,50
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	9.170.994,24	11.840.454,02	29,11	11.922.292,51	0,69	14.800.567,53	24,14	15.318.587,39	3,50	15.854.737,95	3,50
Receitas Correntes	9.170.994,24	11.840.454,02	29,11	11.922.292,51	0,69	14.800.567,53	24,14	15.318.587,39	3,50	15.854.737,95	3,50
Contribuições	4.509.416,85	6.428.115,23	42,55	5.862.241,91	-8,80	8.035.144,03	37,07	8.316.374,07	3,50	8.607.447,16	3,50
Contribuições Sociais	4.509.416,85	6.428.115,23	42,55	5.862.241,91	-8,80	8.035.144,03	37,07	8.316.374,07	3,50	8.607.447,16	3,50
Outras Receitas Correntes	4.661.577,39	5.412.338,79	16,11	6.060.050,60	11,97	6.765.423,50	11,64	7.002.213,32	3,50	7.247.290,79	3,50
Demais Receitas Correntes	4.661.577,39	5.412.338,79	16,11	6.060.050,60	11,97	6.765.423,50	11,64	7.002.213,32	3,50	7.247.290,79	3,50
DEDUÇÃO FUNDEB	-	-	10,66	-	17,48	-	6,40	-	3,50	-40.045.636,30	3,50
	27.026.005,41	29.906.423,98		35.133.807,03		37.383.029,99		38.691.436,04			
Receitas Correntes	-	-	10,66	-	17,48	-	6,40	-	3,50	-40.045.636,30	3,50
	27.026.005,41	29.906.423,98		35.133.807,03		37.383.029,99		38.691.436,04			
Transferências Correntes	-	-	10,66	-	17,48	-	6,40	-	3,50	-40.045.636,30	3,50
	27.026.005,41	29.906.423,98		35.133.807,03		37.383.029,99		38.691.436,04			
Transferências da União e de suas Entidades	8.025.459,75	-8.262.015,52	2,95	9.318.600,00	12,79	10.296.797,14	10,50	10.657.185,04	3,50	-11.030.186,52	3,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	-	-	13,91	-	19,27	-	4,92	-	3,50	-29.015.449,78	3,50
	19.000.545,66	21.644.408,46		25.815.207,03		27.086.232,85		28.034.251,00			
TOTAL DA RECEITA	224.474.659,29	263.681.566,57	17,47	290.451.947,00	10,15	328.404.484,39	13,07	339.898.641,40	3,50	351.795.093,79	3,50

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
DE JETIBÁ - ES LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º §

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	225.998.796,14	245.030.318,34	8,42	290.451.947,00	18,54	328.404.484,39	13,07	339.898.641,40	3,50	351.795.093,79	3,50
DESPESAS CORRENTES (X)	201.221.236,75	220.900.301,24	9,78	253.394.750,72	14,71	294.513.540,15	16,23	304.956.208,10	3,55	315.764.369,32	3,54
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	4.147.646,24	3.769.045,15	-9,13	5.319.600,00	41,14	3.120.000,00	-41,35	2.683.082,41	-	1.122.490,29	-
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	197.073.590,51	217.131.256,09	10,18	248.075.150,72	14,25	291.393.540,15	17,46	302.273.125,69	3,73	314.641.879,03	4,09
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	24.777.559,39	24.130.017,10	-2,61	31.248.157,34	29,50	26.330.944,24	-15,74	27.117.833,30	2,99	27.932.263,47	3,00
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	3.684.421,08	3.751.960,95	1,83	4.790.760,00	27,69	3.848.399,80	-19,67	3.848.399,80	0,00	3.848.399,80	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	21.093.138,31	20.378.056,15	-3,39	26.457.397,34	29,83	22.482.544,44	-15,02	23.269.433,50	3,50	24.083.863,67	3,50
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	5.809.038,94	0,00	7.560.000,00	30,14	7.824.600,00	3,50	8.098.461,00	3,50
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	218.166.728,82	237.509.312,24	8,87	280.341.587,00	18,03	321.436.084,59	14,66	333.367.159,19	3,71	346.824.203,70	4,04
TOTAL DA RECEITA	224.474.659,29	263.681.566,57	17,47	290.451.947,00	10,15	328.404.484,39	13,07	339.898.641,40	3,50	351.795.093,79	3,50
RECEITAS CORRENTES (I)	215.236.990,80	254.444.509,08	18,22	278.442.978,97	9,43	316.858.162,53	13,80	327.948.198,22	3,50	339.426.385,16	3,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	12.956.450,00	17.572.714,46	35,63	16.870.505,58	-4,00	19.228.137,62	13,97	19.901.122,44	3,50	20.597.661,72	3,50
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	202.280.540,80	236.871.794,62	17,10	261.572.473,39	10,43	297.630.024,91	13,78	308.047.075,78	3,50	318.828.723,44	3,50
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	9.237.668,49	9.237.057,49	-0,01	12.008.968,03	30,01	11.546.321,86	-3,85	11.950.443,13	3,50	12.368.708,63	3,50
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

CRÉDITO (V)											
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	449.370,00	544.815,00	21,24	584.181,00	7,23	690.825,42	18,26	715.004,31	3,50	740.029,46	3,50
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	8.788.298,49	8.692.242,49	-1,09	11.424.787,03	31,44	10.855.496,44	-4,98	11.235.438,82	3,50	11.628.679,17	3,50
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	211.068.839,29	245.564.037,11	16,34	272.997.260,42	11,17	308.485.521,35	13,00	319.282.514,60	3,50	330.457.402,61	3,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM FONTES DO RPPS) (IX -	7.097.889,53	8.054.724,87	-	7.344.326,58	-191,18	12.950.563,24	76,33	14.084.644,59	8,76	16.366.801,09	16,20

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Projetos, Emissão: 12/04/2024 , às 08:13:58

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPALSÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.180.369,15	Cobertura com recursos orçamentários previstos e reserva de contingência	3.180.369,15
SUBTOTAL	3.180.369,15	SUBTOTAL	3.180.369,15
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.500.000,00	Limitação de empenho	3.500.000,00
SUBTOTAL	3.500.000,00	SUBTOTAL	3.500.000,00
TOTAL	6.680.369,15	TOTAL	6.680.369,15

_____ HILARIO ROEPKE PREFEITO MUNICIPAL	_____ SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
---	--

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 22/04/2024 , às 14:35:12

Page 1 of 1

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ

Órgão: 015 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. 001 - Fundo Municipal de Saúde

Orç:

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENÇÃO BASICA

Programa:0043 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE QUALIFICADA E HUMANIZADA

OBJETIVO: Reorganizar os serviços de Atenção Primária à Saúde e garantir o acesso da população a estes serviços com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, em todos os ciclos da vida, promovendo à saúde de forma humanizada e resolutiva.

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MET A	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.076	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF	Unidade	339,00	8.000.000,00	ATENDIMENTO REALIZADO
Total Programa				8.000.000,00	
Total SubFunção				8.000.000,00	
Total Função				8.000.000,00	
Total UO				8.000.000,00	
Total Órgão				8.000.000,00	
Total Unidade Gestora				8.000.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

Sistema de Administração de Finanças Públicas **DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
2025

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Órgão: 014 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Unid. 001 - Secretaria de Planejamento e Projetos

Orç:

Função: 16 - HABITAÇÃO

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Programa:0009 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OBJETIVO: Regularizar terrenos urbanos em todo o Município de Santa Maria de Jetibá

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MET A	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.018	Regularização Fundiária	Unidade	80,00	25.000,00	TÍTULOS OUTORGADOS
Total Programa				25.000,00	
Total SubFunção				25.000,00	
Total Função				25.000,00	
Total UO				25.000,00	
Total Órgão				25.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Órgão: 013 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unid. 001 - Secretaria de Obras e Infraestrutura

Orç:

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa:0010 - INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Garantir a segurança, expansão , melhoria e adequação a infraestrutura no município.

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MET A	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.001	Mobilidade Urbana	Unidade	1,00	1.200.000,00	OBRA REALIZADA
1.013	Pavimentação e drenagem	Unidade	5,00	2.000.000,00	RUA PAVIMENTADA/DRENADA
Total Programa				3.200.000,00	
Total SubFunção				3.200.000,00	
Total Função				3.200.000,00	
Total UO				3.200.000,00	
Total Órgão				3.200.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Página 25 of 9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Órgão: 008 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Unid. 001 - Secretaria de Esportes e Lazer

Orç:

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa:0012 - ESPORTES PARA TODOS

OBJETIVO: Ampliar os projetos desenvolvimentos pela SECESP, democratizando o acesso a prática esportiva, promovendo o desenvolvimento integral da população. Estimulando o desenvolvimento social

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MET A	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.020	Promoção e apoio às práticas esportivas de recreação e de lazer	Unidade	80,00	150.000,00	JOGO E EVENTO APOIADO/REALIZADO
Total Programa				150.000,00	
Total SubFunção				150.000,00	
Total Função				150.000,00	
Total UO				150.000,00	
Total Órgão				150.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Órgão: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unid. 001 - Secretaria de Educação

Orç:

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:0018 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR

OBJETIVO: Garantir a segurança, expansão, melhoria e adequação da Infraestrutura Escolar Municipal

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MET A	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006	Construção, reforma e ampliação das unidades de ensino fundamental	Unidade	2,00	600.000,00	OBRA CONSTRUIDA/REFORMADA/AMPLIADA
Total Programa				600.000,00	
Total SubFunção				600.000,00	
Total Função				600.000,00	
Total UO				600.000,00	
Total Órgão				600.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Órgão: 020 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Unid. 001 - Secretaria de Transportes

Orç:

Função: 26 - TRANSPORTE

SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa:0022 - MOBILIDADE URBANA PARA TODOS COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVIL

OBJETIVO: O Programa de Mobilidade Urbana Integrada visa implantação de ações e projetos de melhoria e adequação da infraestrutura das vias da cidade de forma a priorizar pessoas em detrimento de automóveis. Vislumbra-se a desenvolver ações de sinalização horizontal, vertical de forma a contribuir para segurança e fluidez no trânsito; implantar rede de ciclovias e/ou ciclofaixas,

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MET	FINANCEIR	RESULTADO ESPERADO
O			A	O	
2.036	Manutenção e Implementação da Mobilidade Urbana	Percentual	25,00	55.249,94	MOBILIDADE URBANA IMPLEMENTADA E MANTIDA
Total Programa				55.249,94	
Total SubFunção				55.249,94	
Total Função				55.249,94	
Total UO				55.249,94	
Total Órgão				55.249,94	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Page 2 of 9

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Órgão: 012 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unid. 001 - Secretaria de Meio Ambiente

Orç:

Função: 18 - GESTÃO

AMBIENTAL SubFunção: 122 -

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:0029 - REDE DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

OBJETIVO: Controlar a população de animais de rua através de campanhas anuais de castração e assistência a cães e gatos em situação de abandono, incentivo a adoção e desenvolvimento de programas de educação e conscientização da posse responsável, tendo como resultado indireto o controle de zoonoses na saúde pública. Garantir o bem-estar animal à população de cães e gatos

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MET	FINANCEIR	RESULTADO ESPERADO
O			A	O	
2.047	Manutenção do Setor de Bem Estar Animal	Unidade	300,00	300.000,00	ANIMAIS ATENDIDOS
Total Programa				300.000,00	
Total SubFunção				300.000,00	
Total Função				300.000,00	
Total UO				300.000,00	
Total Órgão				300.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 7 of 9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Órgão: 010 - SECRETARIA DE INTERIOR

Unid. 001 - Secretaria de Interior

Orç:

Função: 26 - TRANSPORTE

SubFunção: 122 -

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA MALHA VIÁRIA RURAL

OBJETIVO: Desenvolver ações de melhorias na estrutura física da malha viária rural através de pavimentação, drenagem e demais atividades pertinentes, otimizando a trafegabilidade dos municípios e escoamento da produção de hortifrutigranjeiros.

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MET A	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.055	Pavimentação, conservação e melhoria de estrada	Quilômetros	130,00	300.000,00	ESTRADA CONSERVADA
Total Programa				300.000,00	
Total SubFunção				300.000,00	
Total Função				300.000,00	
Total UO				300.000,00	
Total Órgão				300.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Page 8 of 9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Órgão: 016 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Unid. 001 - Secretaria de Serviços Urbanos

Orç:

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 452 - SERVIÇOS

URBANOS

Programa: 0039 - CIDADE LIMPA, URBANIZADA E ILUMINADA

OBJETIVO: Promover a revitalização dos ambientes da cidade para a convivência social e usufruto da sociedade de Santa Maria de Jetibá e mantendo a cidade limpa, organizada, urbanizada e iluminada.

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MET A	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.065	Manutenção, coleta, transporte e destinação final de resíduos	Toneladas	300,00	1.500.000,00	COLETA, TRANSPORTE E DESTINO MANTIDO
Total Programa				1.500.000,00	
Total SubFunção				1.500.000,00	
Total Função				1.500.000,00	
Total UO				1.500.000,00	
Total Órgão				1.500.000,00	
Total Unidade Gestora				6.130.249,94	
Total Geral				14.130.249,94	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 26/04/2024 , às 09:47:19 .

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPALSÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Page 9 of 9

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Protocolo 1351564

Deliberação**COMUNICADO**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ: 36.388.445/0001-38, Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, torna público que obteve da SECMAN, através do Processo nº 2339/2024, a Licença Municipal de Operação, para Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais: Packing House, na localidade de São Sebastião de Belém, s/n, km 05, ES-264, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352137

COMUNICADO

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA, CNPJ 36.388.445/0001-38, situado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, torna público que obteve da SECAM, através do processo nº 09390/2023, a emissão de Licença Municipal Ambiental de operação, para a atividade de Aterro de Resíduos Sólidos e Rejeitos oriundos de atividades de construção civil - Classe A, localizada em São Sebastião do Meio, zona rural, s/nº, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352164

Portaria**PORTARIA Nº 1700/2024****NOMEIA PALOMA JULI PONATH PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA - REF. CC-10.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **PALOMA JULI PONATH**, para o Cargo em Comissão de **Assessora - Ref. CC-10**, a partir de **27 de junho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351374

PORTARIA Nº 1701/2024

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 4872/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o parecer jurídico, o parecer do Controlador Geral e a ratificação pelo Senhor Prefeito;

- considerando que a apuração é necessária para se chegar a conclusão se será necessário ou não a abertura de PAD;

- considerando que a Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar das Secretarias Municipais foi criada por meio do Decreto nº 038/2024 de 26/02/2024, conforme Lei Municipal nº 1364/2011 e alterações conforme Lei Municipal nº 1786/2015;

- considerando o disposto no Art. 186 da lei 331/97, Artigo 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, e leis pertinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e informações narrados no processo nº **4872/2024**, com base no Art. 225 da Lei Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar criada para a apuração é a que consta no **Decreto nº 038/2024**, apensado a este processo, o de nº **4872/2024**.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar NOTIFICARÁ os servidores públicos municipais que estiveram ligados ao ocorrido, observando dispositivos de leis pertinentes a matéria.

Art. 5º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, após análise preliminar, com o respectivo relatório fundamentado, poderá sugerir abertura de Processo Administrativo Disciplinar na forma da Lei 2802/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351375

PORTARIA Nº 1702/2024

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 4874/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o parecer jurídico, o parecer do Controlador Geral e a ratificação pelo Senhor Prefeito;

- considerando que a apuração é necessária para se chegar a conclusão se será necessário ou não a abertura de PAD;

- considerando que a Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar das Secretarias Municipais foi criada por meio do Decreto nº 038/2024 de 26/02/2024, conforme Lei Municipal nº 1364/2011 e alterações conforme Lei Municipal nº 1786/2015;

- considerando o disposto no Art. 186 da lei 331/97, Artigo 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, e leis pertinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e informações narrados no processo nº **4874/2024**, com base no Art. 225 da Lei Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar criada para a apuração é a que consta no **Decreto nº 038/2024**, apensado a este processo, o de nº **4874/2024**.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar NOTIFICARÁ os servidores públicos municipais que estiveram ligados ao ocorrido, observando dispositivos de leis pertinentes a matéria.

Art. 5º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, após análise preliminar, com o respectivo relatório fundamentado, poderá sugerir abertura de Processo Administrativo Disciplinar na forma da Lei 2802/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351378

PORTARIA Nº 1703/2024

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 4875/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o parecer jurídico, o parecer do Controlador Geral e a ratificação pelo Senhor Prefeito;

- considerando que a apuração é necessária para se chegar a conclusão se será necessário ou não a abertura de PAD;

- considerando que a Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar das Secretarias Municipais foi criada por meio do Decreto nº 038/2024 de 26/02/2024, conforme Lei Municipal nº 1364/2011 e alterações conforme Lei Municipal nº 1786/2015;

- considerando o disposto no Art. 186 da lei 331/97, Artigo 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, e leis pertinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e informações narrados no processo nº **4875/2024**, com base no Art. 225 da Lei Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar criada para a apuração é a que consta no **Decreto nº 038/2024**, apensado a este processo, o de nº **4875/2024**.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar NOTIFICARÁ os servidores públicos municipais que estiveram ligados ao ocorrido, observando dispositivos de leis pertinentes a matéria.

Art. 5º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, após análise preliminar, com o respectivo relatório fundamentado, poderá sugerir abertura de Processo Administrativo Disciplinar na forma da Lei 2802/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351379

PORTARIA Nº 1704/2024

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 4876/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o parecer jurídico, o parecer do Controlador Geral e a ratificação pelo Senhor Prefeito;

- considerando que a apuração é necessária para se chegar a conclusão se será necessário ou não a abertura de PAD;

- considerando que a Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar das Secretarias Municipais foi criada por meio do Decreto nº 038/2024 de 26/02/2024, conforme Lei Municipal nº 1364/2011 e alterações conforme Lei Municipal nº 1786/2015;

- considerando o disposto no Art. 186 da lei 331/97, Artigo 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, e leis pertinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e informações narrados no processo nº **4876/2024**, com base no Art. 225 da Lei Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar criada para a apuração é a que consta no **Decreto nº 038/2024**, apensado a este processo, o de nº **4876/2024**.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar NOTIFICARÁ os servidores públicos municipais que estiveram ligados ao ocorrido, observando dispositivos de leis pertinentes a matéria.

Art. 5º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, após análise preliminar, com o respectivo relatório fundamentado, poderá sugerir abertura de Processo Administrativo Disciplinar na forma da Lei 2802/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351381

PORTARIA Nº 1705/2024

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 4880/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o parecer jurídico, o parecer do Controlador Geral e a ratificação pelo Senhor Prefeito;

- considerando que a apuração é necessária para se chegar a conclusão se será necessário ou não a abertura de PAD;

- considerando que a Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar das Secretarias Municipais foi criada por meio do Decreto nº 038/2024 de 26/02/2024, conforme Lei Municipal nº 1364/2011 e alterações conforme Lei Municipal nº 1786/2015;

- considerando o disposto no Art. 186 da lei 331/97, Artigo 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, e leis pertinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e informações narrados no processo nº **4880/2024**, com base no Art. 225 da Lei Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar criada para a apuração é a que consta no **Decreto nº 038/2024**, apensado a este processo, o de nº **4880/2024**.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar NOTIFICARÁ os servidores públicos municipais que estiveram ligados ao ocorrido, observando dispositivos de leis pertinentes a matéria.

Art. 5º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, após análise preliminar, com o respectivo relatório fundamentado, poderá sugerir abertura de Processo Administrativo Disciplinar na forma da Lei 2802/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351391

PORTARIA Nº 1706/2024

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 4878/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o parecer jurídico, o parecer do Controlador Geral e a ratificação pelo Senhor Prefeito;

- considerando que a apuração é necessária para se chegar a conclusão se será necessário ou não a abertura de PAD;

- considerando que a Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar das Secretarias Municipais foi criada por meio do Decreto nº 038/2024 de 26/02/2024, conforme Lei Municipal nº 1364/2011 e alterações conforme Lei Municipal nº 1786/2015;

- considerando o disposto no Art. 186 da lei 331/97, Artigo 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, e leis pertinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e informações narrados no processo nº **4878/2024**, com base no Art. 225 da Lei Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar criada para a apuração é a que consta no **Decreto nº 038/2024**, apensado a este processo, o de nº **4878/2024**.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar NOTIFICARÁ os servidores públicos municipais que estiveram ligados ao ocorrido, observando dispositivos de leis pertinentes a matéria.

Art. 5º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, após análise preliminar, com o respectivo relatório fundamentado, poderá sugerir abertura de Processo Administrativo Disciplinar na forma da Lei 2802/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351392

PORTARIA Nº 1707/2024

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 4873/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o parecer jurídico, o parecer do Controlador Geral e a ratificação pelo Senhor Prefeito;

- considerando que a apuração é necessária para se chegar a conclusão se será necessário ou não a abertura de PAD;

- considerando que a Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar das Secretarias Municipais foi criada por meio do Decreto nº 038/2024 de 26/02/2024, conforme Lei Municipal nº 1364/2011 e alterações conforme Lei Municipal nº 1786/2015;

- considerando o disposto no Art. 186 da lei 331/97, Artigo 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, e leis pertinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e informações narrados no processo nº **4873/2024**, com base no Art. 225 da Lei Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar criada para a apuração é a que consta no **Decreto nº 038/2024**, apensado a este processo, o de nº **4873/2024**.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar NOTIFICARÁ os servidores públicos municipais que estiveram ligados ao ocorrido, observando dispositivos de leis pertinentes a matéria.

Art. 5º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, após análise preliminar, com o respectivo relatório fundamentado, poderá sugerir abertura de Processo Administrativo Disciplinar na forma da Lei 2802/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351394

PORTARIA Nº 1708/2024

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 4877/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o parecer jurídico, o parecer do Controlador Geral e a ratificação pelo Senhor Prefeito;

- considerando que a apuração é necessária para se chegar a conclusão se será necessário ou não a abertura de PAD;

- considerando que a Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar das Secretarias Municipais foi criada por meio do Decreto nº 038/2024 de 26/02/2024, conforme Lei Municipal nº 1364/2011 e alterações conforme Lei Municipal nº 1786/2015;

- considerando o disposto no Art. 186 da lei 331/97, Artigo 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, e leis pertinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e informações narrados no processo nº **4877/2024**, com base no Art. 225 da Lei Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar criada para a apuração é a que consta no **Decreto nº 038/2024**, apensado a este processo, o de nº **4877/2024**.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar NOTIFICARÁ os servidores públicos municipais que estiveram ligados ao ocorrido, observando dispositivos de leis pertinentes a matéria.

Art. 5º. A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, após análise preliminar, com o respectivo relatório fundamentado, poderá sugerir abertura de Processo Administrativo Disciplinar na forma da Lei 2802/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351396

PORTARIA Nº 1709/2024

EXONERA MARLY KEMPIM DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA - REF. CC-8.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **SRª. MARLY KEMPIM** do cargo em comissão de **Assessora - REF. CC-8**, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351398

PORTARIA Nº 1710/2024

NOMEIA WALDEMAR BUSS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR - REF. CC-10.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **WALDEMAR BUSS**, no Cargo em Comissão de **Assessor - Ref. CC-10**, a partir de **28 de junho 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351402

PORTARIA Nº 1711/2024**NOMEIA MARLY KEMPIM PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE EQUIPE DE LIMPEZA URBANA- REF - CC-6.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARLY KEMPIM**, para o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Equipe de Limpeza Urbana - Ref. CC-6**, a partir de **28 de junho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351407

PORTARIA Nº 1712/2024**NOMEIA ADEMYR GERALDO COELHO BARBOSA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR - REF. CC-10.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ADEMYR GERALDO COELHO BARBOSA**, no Cargo em Comissão de **Assessor - Ref. CC-10**, a partir de **28 de junho 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351413

PORTARIA Nº 1713/2024**NOMEIA WASHINGTON MELOTTI FERRARI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE COMPRAS - REF. CC-8.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **WASHINGTON MELOTTI FERRARI**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Compras - Ref. CC-8**, a partir de **28 de junho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351416

PORTARIA Nº 1714/2024**NOMEIA DORINHA MARQUARDT PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E FROTAS - REF. CC-8.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **DORINHA MARQUARDT** para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Manutenção e Frotas - Ref. CC-8**, a partir de **28 de junho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351418

PORTARIA Nº 1715/2024

NOMEIA, ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - REF. CC-5.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de **Superintendente Administrativo** - Ref. CC-5, a partir de **28 de junho 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351423

PORTARIA Nº 1716/2024

NOMEIA PATRICK MAXIMO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO - REF. CC-7.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **PATRICK MAXIMO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Especial Jurídico** - Ref. CC-7, a partir de **28 de junho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 27 de junho de 2024

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351425

PORTARIA Nº 1717/2024

NOMEIA GLAUCIA SCHULZ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-EDUCACIONAL - REF. CC-7.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **GLAUCIA SCHULZ**, para o cargo em comissão - **GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-EDUCACIONAL - REF. CC-7**, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351427

PORTARIA Nº 1718/2024

DESIGNA INTERINAMENTE, JACIRA GURTNER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - REF. CC-7, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUANA PELACANI BERGER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que a Gerente de Compras e Suprimentos, Luana Pelacani Berger, encontra-se de Licença Maternidade, conforme Portaria nº 834/2024, pelo período de 13/03/2024 a 08/09/2024;

- considerando o disposto no Inc. IX do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **interinamente**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Compras e Suprimentos** - Ref. CC-7, **JACIRA GURTNER**, a partir de **28 de Junho de 2024**, em substituição a servidora Luana Pelacani Berger, que encontra-se de Licença Maternidade, conforme Portaria nº 834/2024.

Parágrafo Único. A designação será válida até o retorno da servidora titular.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da

Secretaria de Administração, fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle Conforme o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351431

PORTARIA Nº 1720/2024

ATRIBUI À SERVIDORA MARILDA BULLERJAHN, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir à servidora **MARILDA BULLERJAHN**, efetiva no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - matrícula: 53.093, a **Função Gratificada de Apoio Geral - Ref. FGAG**, a partir de **27 de junho de 2024**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351437

PORTARIA Nº 1721/2024

EXONERA, GERALDO SEBASTIÃO THOMAS DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - REF. CC-3.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **GERALDO SEBASTIÃO THOMAS**, do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Educação - Ref. CC-3**, a partir de **28 de junho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351445

PORTARIA Nº 1722/2024

NOMEIA, GERALDO SEBASTIÃO THOMAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DOS CONSELHOS ESCOLARES - REF. CC-7.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **GERALDO SEBASTIÃO THOMAS**, para o Cargo em Comissão de **Gerente dos Conselhos Escolares - Ref. CC-7**, a partir de **28 de junho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351449

PORTARIA Nº 1723/2024

ALTERA ART. 1º DA PORTARIA Nº 375/2024, QUE CONCEDE AO SERVIDOR SEBASTIÃO TOURQUET, EFETIVO NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFIA DE EQUIPE DE TRABALHO DA SEDE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a necessidade de alteração da localidade da Equipe cuja gratificação foi atribuída ao servidor Serbastião Tourquet;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 375/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Conceder a **SEBASTIÃO TOURQUET**, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal - matrícula: 50.637, gratificação pelo exercício da **Função de Chefia de Equipe de Alto São Sebastião**, a partir de **09/02/2024.**”

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351455

PORTARIA Nº 1724/2024

NOMEIA CRISTINA DIAS FERREIRA IZOTON PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - REF. CC-3.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia, **CRISTINA DIAS FERREIRA IZOTON**, para o Cargo em Comissão de **Subsecretária de Educação - Ref. CC-3**, a partir de **28 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351461

PORTARIA Nº 1725/2024

CONCEDE AO SERVIDOR SERGIO AUGUSTO JACOBSEN, EFETIVO NO CARGO DE MECÂNICO - MÁQUINAS PESADAS, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFIA DE EQUIPE DE TRABALHO DA SEDE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Lei Municipal nº 2110/2018 e Decreto 762/2018 que regulamenta a referida Lei;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **SERGIO AUGUSTO JACOBSEN**, efetivo no cargo de Mecânico - Máquinas Pesadas - matrícula: 52.955, gratificação pelo exercício da **Função de Chefia de Equipe da Sede**, a partir de **27 de junho de 2024.**

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351462

PORTARIA Nº 1726/2024

REVOGA A PORTARIA Nº 532/2024 - QUE ATRIBUI A SERVIDORA GLAUCIA SCHÜLZ EFETIVA NO CARGO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 532/2024 que atribui a servidora **GLAUCIA SCHULZ**, efetiva no cargo de **Técnico de Contabilidade** - matrícula 52.623, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa - Ref. FGGA**, a partir de **28 de junho de 2024.**

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos

da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351465

PORTARIA Nº 1727/2024

ATRIBUI AO SERVIDOR JACSON PONATH, EFETIVO NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao servidor **JACSON PONATH**, efetivo no cargo de **Trabalhador Braçal** - matrícula: 52.069, a **Função Gratificada de Gestão Operacional** - **REF. FGGO**, a partir de **1º de Julho de 2024**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351468

PORTARIA Nº 1728/2024

REVOGA A PORTARIA Nº 391/2024 QUE ATRIBUI A SERVIDORA CRISTINA DIAS FERREIRA IZOTON, EFETIVA NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 391/2024 que atribui a servidora **CRISTINA DIAS FERREIRA IZOTON**, efetiva no cargo de **Assistente Administrativo** - matrícula 52.262, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa** - **Ref. FGGA**, a partir de **28 de junho de 2024**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351472

PORTARIA Nº 1729/2024

REVOGA A PORTAIRA Nº 1729/204 QUE ATRIBUI A SERVIDORA JACIRA GURTLE, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR GERAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 371/2024 que atribui a servidora **JACIRA GURTLE**, efetiva no cargo de **Auxiliar Geral** - matrícula 52.258, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa** - **Ref. FGGA**, a partir de **28 de junho de 2024**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351475

PORTARIA Nº 1730/2024

EXONERA FRANCIELEM ZOCATELLI, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DOS CONSELHOS ESCOLARES - REF. CC-5.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a **Srª. FRANCIELEM ZOCATELLI**, do Cargo em Comissão de **Gerente dos Conselhos Escolares - Ref. CC-5**, a partir de 26/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **26/06/2024**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351479

PORTARIA Nº 1731/2024**NOMEIA LARISSA LAHAS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR - REF. CC-10.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LARISSA LAHAS**, no Cargo em Comissão de **Assessor - Ref. CC-10**, a partir de **28 de junho 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351481

**PORTARIA Nº 1473/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053018	A d a l t o R o b e r t o C a n d i d o	1%	09/06/2017
053018	A d a l t o R o b e r t o C a n d i d o	2%	09/06/2018
053018	A d a l t o R o b e r t o C a n d i d o	3%	09/06/2019
053018	A d a l t o R o b e r t o C a n d i d o	4%	09/01/2022
053018	A d a l t o R o b e r t o C a n d i d o	5%	09/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351652

**PORTARIA Nº 1474/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052581	A demiro Gums	1%	13/06/2012
052581	A demiro Gums	2%	13/06/2013
052581	A demiro Gums	3%	13/06/2014
052581	A demiro Gums	4%	13/06/2015
052581	A demiro Gums	5%	13/06/2016
052581	A demiro Gums	6%	13/06/2017
052581	A demiro Gums	7%	13/06/2018
052581	A demiro Gums	8%	13/06/2019
052581	A demiro Gums	9%	13/01/2022
052581	A demiro Gums	10%	13/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351653

**PORTARIA Nº 1475/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050425	A demiro Kruger	1%	30/06/2000
050425	A demiro Kruger	2%	30/06/2001

050425	A demiro Kruger	3%	30/06/2002
050425	A demiro Kruger	4%	30/06/2003
050425	A demiro Kruger	5%	30/06/2004
050425	A demiro Kruger	6%	30/06/2005
050425	A demiro Kruger	7%	30/06/2006
050425	A demiro Kruger	8%	30/06/2007
050425	A demiro Kruger	9%	30/06/2008
050425	A demiro Kruger	10%	30/06/2009
050425	A demiro Kruger	11%	30/06/2010
050425	A demiro Kruger	12%	30/06/2011
050425	A demiro Kruger	13%	30/06/2012
050425	A demiro Kruger	14%	30/06/2013
050425	A demiro Kruger	15%	30/06/2014
050425	A demiro Kruger	16%	30/06/2015
050425	A demiro Kruger	17%	30/06/2016
050425	A demiro Kruger	18%	30/06/2017
050425	A demiro Kruger	19%	30/06/2018
050425	A demiro Kruger	20%	30/06/2019
050425	A demiro Kruger	21%	30/01/2022
050425	A demiro Kruger	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351654

**PORTARIA Nº 1476/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053013	Afonso Aurelio Correa Mattedi	1%	09/06/2017
053013	Afonso Aurelio Correa Mattedi	2%	09/06/2018
053013	Afonso Aurelio Correa Mattedi	3%	09/06/2019
053013	Afonso Aurelio Correa Mattedi	4%	09/06/2022
053013	Afonso Aurelio Correa Mattedi	5%	09/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351655

**PORTARIA Nº 1477/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	1%	30/06/2000

050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	2%	30/06/2001
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	3%	30/06/2002
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	4%	30/06/2003
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	5%	30/06/2004
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	6%	30/06/2005
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	7%	30/06/2006
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	8%	30/06/2007
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	9%	30/06/2008
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	10%	30/06/2009
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	11%	30/06/2010
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	12%	30/06/2011
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	13%	30/06/2012
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	14%	30/06/2013
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	15%	30/06/2014
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	16%	30/06/2015
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	17%	30/06/2016

050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	18%	30/06/2017
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	19%	30/06/2018
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	20%	30/06/2019
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	21%	30/01/2022
050481	Agnaldo Gonçalves Pereira Da Silva	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351658

**PORTARIA Nº 1478/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050514	Agnus Amancio Pantaleao	1%	04/06/2001
050514	Agnus Amancio Pantaleao	2%	04/06/2002
050514	Agnus Amancio Pantaleao	3%	04/06/2003
050514	Agnus Amancio Pantaleao	4%	04/06/2004

050514	Agnus Amancio Pantaleao	5%	04/06/2005
050514	Agnus Amancio Pantaleao	6%	04/06/2006
050514	Agnus Amancio Pantaleao	7%	04/06/2007
050514	Agnus Amancio Pantaleao	8%	04/06/2008
050514	Agnus Amancio Pantaleao	9%	04/06/2009
050514	Agnus Amancio Pantaleao	10%	04/06/2010
050514	Agnus Amancio Pantaleao	11%	04/06/2011
050514	Agnus Amancio Pantaleao	12%	04/06/2012
050514	Agnus Amancio Pantaleao	13%	04/06/2013
050514	Agnus Amancio Pantaleao	14%	04/06/2014
050514	Agnus Amancio Pantaleao	15%	04/06/2015
050514	Agnus Amancio Pantaleao	16%	04/06/2016
050514	Agnus Amancio Pantaleao	17%	04/06/2017
050514	Agnus Amancio Pantaleao	18%	04/06/2018
050514	Agnus Amancio Pantaleao	19%	04/06/2019
050514	Agnus Amancio Pantaleao	20%	04/06/2020
050514	Agnus Amancio Pantaleao	23%	04/06/2022
050514	Agnus Amancio Pantaleao	24%	04/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351662

**PORTARIA Nº 1479/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053031	Aides Dias Fonseca	1%	20/06/2017
053031	Aides Dias Fonseca	2%	20/06/2018
053031	Aides Dias Fonseca	3%	20/06/2019
053031	Aides Dias Fonseca	4%	20/01/2022
053031	Aides Dias Fonseca	5%	20/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351663

**PORTARIA Nº 1480/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	1%	04/06/2000
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	2%	04/06/2001
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	3%	04/06/2002
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	4%	04/06/2004
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	5%	04/06/2005
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	6%	04/06/2006
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	7%	04/06/2007
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	8%	04/06/2008
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	9%	04/06/2009
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	10%	04/06/2010
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	11%	04/06/2011
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	12%	04/06/2012
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	13%	04/06/2013
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	14%	04/06/2014
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	15%	04/06/2015
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	16%	04/06/2016
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	17%	04/06/2017
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	18%	04/06/2018
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	19%	04/06/2019
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	20%	04/08/2022
050501	Aldineia Guarnieri de Vasconcelos	21%	04/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351666

**PORTARIA Nº 1481/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053025	A l e x a n d r a Piacentini Jering	1%	14/06/2017
053025	A l e x a n d r a Piacentini Jering	2%	14/06/2018
053025	A l e x a n d r a Piacentini Jering	3%	14/06/2019
053025	A l e x a n d r a Piacentini Jering	4%	14/01/2022
053025	A l e x a n d r a Piacentini Jering	5%	14/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351667

**PORTARIA Nº 1482/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052495	Almerinda Holz	1%	01/06/2010
052495	Almerinda Holz	2%	01/06/2011
052495	Almerinda Holz	3%	01/06/2012
052495	Almerinda Holz	4%	01/06/2013
052495	Almerinda Holz	5%	01/06/2014
052495	Almerinda Holz	6%	01/06/2015
052495	Almerinda Holz	7%	01/06/2016
052495	Almerinda Holz	8%	01/06/2017
052495	Almerinda Holz	9%	01/06/2018
052495	Almerinda Holz	10%	01/06/2019
052495	Almerinda Holz	11%	01/01/2022
052495	Almerinda Holz	12%	01/01/2023

A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351668

**PORTARIA Nº 1483/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço,

conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	1%	04/06/2001
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	2%	04/06/2002
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	3%	04/06/2003
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	4%	04/06/2004
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	5%	04/06/2005
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	6%	04/06/2006
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	7%	04/06/2007
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	8%	04/06/2008
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	9%	04/06/2009
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	10%	04/06/2010
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	11%	04/06/2011
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	12%	04/06/2012
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	13%	04/06/2013
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	14%	04/06/2014
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	15%	04/06/2015
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	16%	04/06/2016
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	17%	04/06/2017
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	18%	04/06/2018

050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	19%	04/06/2019
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	20%	04/06/2020
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	23%	04/06/2022
050485	A l m i r a R o e p k e D e A s s i s	24%	04/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351670

PORTARIA Nº 1484/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053007	A n a A l i c e M o r a t o P e r e i r a	1%	07/06/2017
053007	A n a A l i c e M o r a t o P e r e i r a	2%	07/06/2018
053007	A n a A l i c e M o r a t o P e r e i r a	3%	07/06/2019
053007	A n a A l i c e M o r a t o P e r e i r a	6%	07/06/2022
053007	A n a A l i c e M o r a t o P e r e i r a	7%	07/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351672

**PORTARIA Nº 1485/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	1%	30/06/2000
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	2%	30/06/2001
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	3%	30/06/2002
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	4%	30/06/2003
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	5%	30/06/2004
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	6%	30/06/2005
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	7%	30/06/2006
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	8%	30/06/2007
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	9%	30/06/2008
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	10%	30/06/2009
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	11%	30/06/2010
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	12%	30/06/2011

050536	Ana Creuza R e p k e Discher	13%	30/06/2012
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	14%	30/06/2013
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	15%	30/06/2014
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	16%	30/06/2015
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	17%	30/06/2016
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	18%	30/06/2017
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	19%	30/06/2018
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	20%	30/06/2019
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	21%	28/02/2022
050536	Ana Creuza R e p k e Discher	22%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351675

**PORTARIA Nº 1486/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053040	Andriw Uriel Vicentini Pinto	1%	27/06/2017

053040	Andriw Uriel Vicentini Pinto	2%	27/06/2018
053040	Andriw Uriel Vicentini Pinto	3%	27/06/2019
053040	Andriw Uriel Vicentini Pinto	4%	27/01/2022
053040	Andriw Uriel Vicentini Pinto	5%	27/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351677

**PORTARIA Nº 1487/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050384	Angelica Schroeder Carlott	1%	08/06/2001
050384	Angelica Schroeder Carlott	2%	08/06/2002
050384	Angelica Schroeder Carlott	3%	08/06/2003
050384	Angelica Schroeder Carlott	4%	08/06/2004
050384	Angelica Schroeder Carlott	5%	08/06/2005

050384	Angelica Schroeder Carlott	6%	08/06/2006
050384	Angelica Schroeder Carlott	7%	08/06/2007
050384	Angelica Schroeder Carlott	8%	08/06/2008
050384	Angelica Schroeder Carlott	9%	08/06/2009
050384	Angelica Schroeder Carlott	10%	08/06/2010
050384	Angelica Schroeder Carlott	11%	08/06/2011
050384	Angelica Schroeder Carlott	12%	08/06/2012
050384	Angelica Schroeder Carlott	13%	08/06/2013
050384	Angelica Schroeder Carlott	14%	08/06/2014
050384	Angelica Schroeder Carlott	15%	08/06/2015
050384	Angelica Schroeder Carlott	16%	08/06/2016
050384	Angelica Schroeder Carlott	17%	08/06/2017
050384	Angelica Schroeder Carlott	18%	08/06/2018
050384	Angelica Schroeder Carlott	19%	08/06/2019
050384	Angelica Schroeder Carlott	20%	08/06/2020
050384	Angelica Schroeder Carlott	23%	08/06/2022
050384	Angelica Schroeder Carlott	24%	08/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351679

**PORTARIA Nº 1488/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050381	Anilda Berger Jastrow	1%	30/06/2000
050381	Anilda Berger Jastrow	2%	30/06/2001
050381	Anilda Berger Jastrow	3%	30/06/2002
050381	Anilda Berger Jastrow	4%	30/06/2003
050381	Anilda Berger Jastrow	5%	30/06/2004
050381	Anilda Berger Jastrow	6%	30/06/2005
050381	Anilda Berger Jastrow	7%	30/06/2006
050381	Anilda Berger Jastrow	8%	30/06/2007
050381	Anilda Berger Jastrow	9%	30/06/2008
050381	Anilda Berger Jastrow	10%	30/06/2009
050381	Anilda Berger Jastrow	11%	30/06/2010
050381	Anilda Berger Jastrow	12%	30/06/2011
050381	Anilda Berger Jastrow	13%	30/06/2012
050381	Anilda Berger Jastrow	14%	30/06/2013
050381	Anilda Berger Jastrow	15%	30/06/2014
050381	Anilda Berger Jastrow	16%	30/06/2015
050381	Anilda Berger Jastrow	17%	30/06/2016
050381	Anilda Berger Jastrow	18%	30/06/2017
050381	Anilda Berger Jastrow	19%	30/06/2018
050381	Anilda Berger Jastrow	20%	30/06/2019
050381	Anilda Berger Jastrow	21%	30/01/2022
050381	Anilda Berger Jastrow	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351680

**PORTARIA Nº 1489/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050396	Anja Maria Kempim Lahass	1%	30/06/2000
050396	Anja Maria Kempim Lahass	2%	30/06/2001
050396	Anja Maria Kempim Lahass	3%	30/06/2002
050396	Anja Maria Kempim Lahass	4%	30/06/2003
050396	Anja Maria Kempim Lahass	5%	30/06/2004
050396	Anja Maria Kempim Lahass	6%	30/06/2005
050396	Anja Maria Kempim Lahass	7%	30/06/2006
050396	Anja Maria Kempim Lahass	8%	30/06/2007
050396	Anja Maria Kempim Lahass	9%	30/06/2008
050396	Anja Maria Kempim Lahass	10%	30/06/2009
050396	Anja Maria Kempim Lahass	11%	30/06/2010

050396	Anja Maria K e m p i m Lahass	12%	30/06/2011
050396	Anja Maria K e m p i m Lahass	13%	30/06/2012
050396	Anja Maria K e m p i m Lahass	14%	30/06/2013
050396	Anja Maria K e m p i m Lahass	15%	30/06/2014
050396	Anja Maria K e m p i m Lahass	16%	30/06/2015
050396	Anja Maria K e m p i m Lahass	17%	30/06/2016
050396	Anja Maria K e m p i m Lahass	18%	30/06/2017
050396	Anja Maria K e m p i m Lahass	19%	30/06/2018
050396	Anja Maria K e m p i m Lahass	20%	30/06/2019
050396	Anja Maria K e m p i m Lahass	21%	30/01/2022
050396	Anja Maria K e m p i m Lahass	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILARIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351683

**PORTARIA Nº 1490/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	1%	30/06/2000
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	2%	30/06/2001
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	3%	30/06/2002
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	4%	30/06/2003
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	5%	30/06/2004
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	6%	30/06/2005
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	7%	30/06/2006
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	8%	30/06/2007
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	9%	30/06/2008
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	10%	30/06/2009
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	11%	30/06/2010
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	12%	30/06/2011
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	13%	30/06/2012
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	14%	30/06/2013
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	15%	30/06/2014
050504	A n t o n i o F r a n c i s c o M a r i n s d e A l b u q u e r q u e	16%	30/06/2015

050504	Antonio Francisco Marins de Albuquerque	17%	30/06/2016
050504	Antonio Francisco Marins de Albuquerque	18%	30/06/2017
050504	Antonio Francisco Marins de Albuquerque	19%	30/06/2018
050504	Antonio Francisco Marins de Albuquerque	20%	30/06/2019
050504	Antonio Francisco Marins de Albuquerque	21%	30/01/2022
050504	Antonio Francisco Marins de Albuquerque	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351685

**PORTARIA Nº 1491/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052508	Arlene Kuster	1%	01/06/2010
052508	Arlene Kuster	2%	01/06/2011
052508	Arlene Kuster	3%	01/06/2012
052508	Arlene Kuster	4%	01/06/2013
052508	Arlene Kuster	5%	01/06/2014
052508	Arlene Kuster	6%	01/06/2015

052508	Arlene Kuster	7%	01/06/2016
052508	Arlene Kuster	8%	01/06/2017
052508	Arlene Kuster	9%	01/06/2018
052508	Arlene Kuster	10%	01/06/2019
052508	Arlene Kuster	11%	01/01/2022
052508	Arlene Kuster	12%	01/01/2023

A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351690

**PORTARIA Nº 1492/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050420	Arno Holz	1%	30/06/2000
050420	Arno Holz	2%	30/06/2001
050420	Arno Holz	3%	30/06/2002
050420	Arno Holz	4%	30/06/2003
050420	Arno Holz	5%	30/06/2004
050420	Arno Holz	6%	30/06/2005
050420	Arno Holz	7%	30/06/2006
050420	Arno Holz	8%	30/06/2007
050420	Arno Holz	9%	30/06/2008
050420	Arno Holz	10%	30/06/2009
050420	Arno Holz	11%	30/06/2010
050420	Arno Holz	12%	30/06/2011
050420	Arno Holz	13%	30/06/2012
050420	Arno Holz	14%	30/06/2013
050420	Arno Holz	15%	30/06/2014
050420	Arno Holz	16%	30/06/2015
050420	Arno Holz	17%	30/06/2016
050420	Arno Holz	18%	30/06/2017

050420	Arno Holz	19%	30/06/2018
050420	Arno Holz	20%	30/06/2019
050420	Arno Holz	21%	30/01/2022
050420	Arno Holz	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351693

**PORTARIA Nº 1493/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	1%	30/06/2000
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	2%	30/06/2001
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	3%	30/06/2002
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	4%	30/06/2003
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	5%	30/06/2004
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	6%	30/06/2005
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	7%	30/06/2006
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	8%	30/06/2007
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	9%	30/06/2008

050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	10%	30/06/2009
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	11%	30/06/2010
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	12%	30/06/2011
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	13%	30/06/2012
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	14%	30/06/2013
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	15%	30/06/2014
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	16%	30/06/2015
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	17%	30/06/2016
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	18%	30/06/2017
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	19%	30/06/2018
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	20%	30/06/2019
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	21%	28/02/2022
050530	Beatriz Elias da Silva e Souza	22%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351694

**PORTARIA Nº 1494/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos

VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052582	B e n d i n a Plaster	1%	20/06/2012
052582	B e n d i n a Plaster	2%	20/06/2013
052582	B e n d i n a Plaster	3%	20/06/2014
052582	B e n d i n a Plaster	4%	20/06/2015
052582	B e n d i n a Plaster	5%	20/06/2016
052582	B e n d i n a Plaster	6%	20/06/2017
052582	B e n d i n a Plaster	7%	20/06/2018
052582	B e n d i n a Plaster	8%	20/06/2019
052582	B e n d i n a Plaster	9%	20/01/2022
052582	B e n d i n a Plaster	10%	20/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351696

**PORTARIA Nº 1495/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053034	B r u n o P e r e i r a C o s e n d e y	1%	20/06/2017

053034	B r u n o P e r e i r a C o s e n d e y	2%	20/06/2018
053034	B r u n o P e r e i r a C o s e n d e y	3%	20/06/2019
053034	B r u n o P e r e i r a C o s e n d e y	4%	20/01/2022
053034	B r u n o P e r e i r a C o s e n d e y	5%	20/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351699

**PORTARIA Nº 1496/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052577	C a r l o s P e r e i r a M a r c e l i n o	1%	13/06/2012
052577	C a r l o s P e r e i r a M a r c e l i n o	2%	13/06/2013
052577	C a r l o s P e r e i r a M a r c e l i n o	3%	13/06/2014
052577	C a r l o s P e r e i r a M a r c e l i n o	4%	13/06/2015
052577	C a r l o s P e r e i r a M a r c e l i n o	5%	13/06/2016
052577	C a r l o s P e r e i r a M a r c e l i n o	6%	13/06/2017

052577	Carlos Pereira Marcelino	7%	13/06/2018
052577	Carlos Pereira Marcelino	8%	13/06/2019
052577	Carlos Pereira Marcelino	9%	13/01/2022
052577	Carlos Pereira Marcelino	10%	13/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351702

**PORTARIA Nº 1497/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050473	Celio Elizario Da Silva	1%	30/06/2000
050473	Celio Elizario Da Silva	2%	30/06/2001
050473	Celio Elizario Da Silva	3%	30/06/2002
050473	Celio Elizario Da Silva	4%	30/06/2003
050473	Celio Elizario Da Silva	5%	30/06/2004
050473	Celio Elizario Da Silva	6%	30/06/2005
050473	Celio Elizario Da Silva	7%	30/06/2006
050473	Celio Elizario Da Silva	8%	30/06/2007

050473	Celio Elizario Da Silva	9%	30/06/2008
050473	Celio Elizario Da Silva	10%	30/06/2009
050473	Celio Elizario Da Silva	11%	30/06/2010
050473	Celio Elizario Da Silva	12%	30/06/2011
050473	Celio Elizario Da Silva	13%	30/06/2012
050473	Celio Elizario Da Silva	14%	30/06/2013
050473	Celio Elizario Da Silva	15%	30/06/2014
050473	Celio Elizario Da Silva	16%	30/06/2015
050473	Celio Elizario Da Silva	17%	30/06/2016
050473	Celio Elizario Da Silva	18%	30/06/2017
050473	Celio Elizario Da Silva	19%	30/06/2018
050473	Celio Elizario Da Silva	20%	30/06/2019
050473	Celio Elizario Da Silva	21%	30/01/2022
050473	Celio Elizario Da Silva	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351707

**PORTARIA Nº 1498/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050393	Clara Lemke Waiandt	1%	30/06/2000

050393	Clara Lemke Waiandt	2%	30/06/2001
050393	Clara Lemke Waiandt	3%	30/06/2002
050393	Clara Lemke Waiandt	4%	30/06/2003
050393	Clara Lemke Waiandt	5%	30/06/2004
050393	Clara Lemke Waiandt	6%	30/06/2008
050393	Clara Lemke Waiandt	7%	30/06/2009
050393	Clara Lemke Waiandt	8%	30/06/2010
050393	Clara Lemke Waiandt	9%	30/06/2011
050393	Clara Lemke Waiandt	10%	30/06/2012
050393	Clara Lemke Waiandt	11%	30/06/2013
050393	Clara Lemke Waiandt	12%	30/06/2014
050393	Clara Lemke Waiandt	13%	30/06/2015
050393	Clara Lemke Waiandt	14%	30/06/2016
050393	Clara Lemke Waiandt	15%	30/06/2017
050393	Clara Lemke Waiandt	16%	30/06/2018
050393	Clara Lemke Waiandt	17%	30/06/2019
050393	Clara Lemke Waiandt	18%	28/02/2022
050393	Clara Lemke Waiandt	19%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351710

PORTARIA Nº 1499/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052511	Cláudia Maria Haese	1%	01/06/2010
052511	Cláudia Maria Haese	2%	01/06/2011
052511	Cláudia Maria Haese	3%	01/06/2012
052511	Cláudia Maria Haese	4%	01/06/2013
052511	Cláudia Maria Haese	5%	01/06/2014
052511	Cláudia Maria Haese	6%	01/06/2015
052511	Cláudia Maria Haese	7%	01/06/2016
052511	Cláudia Maria Haese	8%	01/06/2017
052511	Cláudia Maria Haese	9%	01/06/2018
052511	Cláudia Maria Haese	10%	01/06/2019
052511	Cláudia Maria Haese	11%	01/01/2022
052511	Cláudia Maria Haese	12%	01/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351714

PORTARIA Nº 1500/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052502	Claudineia Borkardt	1%	01/06/2010
052502	Claudineia Borkardt	2%	01/06/2011
052502	Claudineia Borkardt	3%	01/06/2012
052502	Claudineia Borkardt	4%	01/06/2013
052502	Claudineia Borkardt	5%	01/06/2014
052502	Claudineia Borkardt	6%	01/06/2015
052502	Claudineia Borkardt	7%	01/06/2016
052502	Claudineia Borkardt	8%	01/06/2017
052502	Claudineia Borkardt	9%	01/06/2018
052502	Claudineia Borkardt	10%	01/06/2019
052502	Claudineia Borkardt	13%	01/06/2022
052502	Claudineia Borkardt	14%	01/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351717

**PORTARIA Nº 1501/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050475	Claudio Hartwig	1%	30/06/2000

050475	Claudio Hartwig	2%	30/06/2001
050475	Claudio Hartwig	3%	30/06/2002
050475	Claudio Hartwig	4%	30/06/2003
050475	Claudio Hartwig	5%	30/06/2004
050475	Claudio Hartwig	6%	30/06/2005
050475	Claudio Hartwig	7%	30/06/2006
050475	Claudio Hartwig	8%	30/06/2007
050475	Claudio Hartwig	9%	30/06/2008
050475	Claudio Hartwig	10%	30/06/2009
050475	Claudio Hartwig	11%	30/06/2010
050475	Claudio Hartwig	12%	30/06/2011
050475	Claudio Hartwig	13%	30/06/2012
050475	Claudio Hartwig	14%	30/06/2013
050475	Claudio Hartwig	15%	30/06/2014
050475	Claudio Hartwig	16%	30/06/2015
050475	Claudio Hartwig	17%	30/06/2016
050475	Claudio Hartwig	18%	30/06/2017
050475	Claudio Hartwig	19%	30/06/2018
050475	Claudio Hartwig	20%	30/06/2019
050475	Claudio Hartwig	21%	30/01/2022
050475	Claudio Hartwig	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351723

**PORTARIA Nº 1502/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052449	Clystheres de Freitas	1%	01/06/2010
052449	Clystheres de Freitas	2%	01/06/2011
052449	Clystheres de Freitas	3%	01/06/2012
052449	Clystheres de Freitas	4%	01/06/2013
052449	Clystheres de Freitas	5%	01/06/2014
052449	Clystheres de Freitas	6%	01/06/2015
052449	Clystheres de Freitas	7%	01/06/2016
052449	Clystheres de Freitas	8%	01/06/2017
052449	Clystheres de Freitas	9%	01/06/2018
052449	Clystheres de Freitas	10%	01/06/2019
052449	Clystheres de Freitas	11%	01/02/2022
052449	Clystheres de Freitas	12%	01/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351738

PORTARIA Nº 1503/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053213	Crislaine Caetano Da Rocha	1%	22/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351740

PORTARIA Nº 1504/2024

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052978	Cristiane Nunes dos Anjos de Freitas	1%	07/06/2017
052978	Cristiane Nunes dos Anjos de Freitas	2%	07/06/2018
052978	Cristiane Nunes dos Anjos de Freitas	3%	07/06/2019
052978	Cristiane Nunes dos Anjos de Freitas	4%	07/01/2022

052978	Cristiane Nunes dos Anjos de Freitas	5%	07/01/2023
--------	--------------------------------------	----	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351746

PORTARIA Nº 1505/2024

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053030	Daniel Dos Reis	1%	20/06/2017
053030	Daniel Dos Reis	2%	20/06/2018
053030	Daniel Dos Reis	3%	20/06/2019
053030	Daniel Dos Reis	4%	20/01/2022
053030	Daniel Dos Reis	5%	20/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351750

PORTARIA Nº 1506/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052959	Danielli Merlo De Melo	1%	07/06/2017
052959	Danielli Merlo De Melo	2%	07/06/2018
052959	Danielli Merlo De Melo	3%	07/06/2019
052959	Danielli Merlo De Melo	6%	07/06/2022
052959	Danielli Merlo De Melo	7%	07/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351755

PORTARIA Nº 1507/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052500	D a v i d Raasch	1%	01/06/2010
052500	D a v i d Raasch	2%	01/06/2011
052500	D a v i d Raasch	3%	01/06/2012
052500	D a v i d Raasch	4%	01/06/2013
052500	D a v i d Raasch	5%	01/06/2014
052500	D a v i d Raasch	6%	01/06/2015
052500	D a v i d Raasch	7%	01/06/2016
052500	D a v i d Raasch	8%	01/06/2017
052500	D a v i d Raasch	9%	01/06/2018
052500	D a v i d Raasch	10%	01/06/2019
052500	D a v i d Raasch	11%	01/02/2022
052500	D a v i d Raasch	12%	01/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351764

**PORTARIA Nº 1508/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053012	Demetrio Halvantzis	1%	09/06/2017
053012	Demetrio Halvantzis	2%	09/06/2018

053012	Demetrio Halvantzis	3%	09/06/2019
053012	Demetrio Halvantzis	6%	09/06/2022
053012	Demetrio Halvantzis	7%	09/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351768

**PORTARIA Nº 1509/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050400	D e n i l z a Sassemburg	1%	30/06/2000
050400	D e n i l z a Sassemburg	2%	30/06/2001
050400	D e n i l z a Sassemburg	3%	30/06/2002
050400	D e n i l z a Sassemburg	4%	30/06/2003
050400	D e n i l z a Sassemburg	5%	30/06/2004
050400	D e n i l z a Sassemburg	6%	30/06/2005
050400	D e n i l z a Sassemburg	7%	30/06/2006
050400	D e n i l z a Sassemburg	8%	30/06/2007
050400	D e n i l z a Sassemburg	9%	30/06/2008
050400	D e n i l z a Sassemburg	10%	30/06/2009
050400	D e n i l z a Sassemburg	11%	30/06/2010

050400	D e n i l z a Sassemburg	12%	30/06/2011
050400	D e n i l z a Sassemburg	13%	30/06/2012
050400	D e n i l z a Sassemburg	14%	30/06/2013
050400	D e n i l z a Sassemburg	15%	30/06/2014
050400	D e n i l z a Sassemburg	16%	30/06/2015
050400	D e n i l z a Sassemburg	17%	30/06/2016
050400	D e n i l z a Sassemburg	18%	30/06/2017
050400	D e n i l z a Sassemburg	19%	30/06/2018
050400	D e n i l z a Sassemburg	20%	30/06/2019
050400	D e n i l z a Sassemburg	21%	30/01/2022
050400	D e n i l z a Sassemburg	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351772

PORTARIA Nº 1510/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052580	D e o m a r Hoffmann	1%	13/06/2012
052580	D e o m a r Hoffmann	2%	13/06/2013
052580	D e o m a r Hoffmann	3%	13/06/2014

052580	D e o m a r Hoffmann	4%	13/06/2015
052580	D e o m a r Hoffmann	5%	13/06/2016
052580	D e o m a r Hoffmann	6%	13/06/2017
052580	D e o m a r Hoffmann	7%	13/06/2018
052580	D e o m a r Hoffmann	8%	13/06/2019
052580	D e o m a r Hoffmann	9%	13/01/2022
052580	D e o m a r Hoffmann	10%	13/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351772

PORTARIA Nº 1511/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050552	D e l s i r a B e r g e r R o e p k e S a r t e r	1%	30/06/2000
050552	D e l s i r a B e r g e r R o e p k e S a r t e r	2%	30/06/2001
050552	D e l s i r a B e r g e r R o e p k e S a r t e r	3%	30/06/2002
050552	D e l s i r a B e r g e r R o e p k e S a r t e r	4%	30/06/2003

050552	Delsira Berger Roepke Sarter	5%	30/06/2004
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	6%	30/06/2005
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	7%	30/06/2006
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	8%	30/06/2007
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	9%	30/06/2008
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	10%	30/06/2009
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	11%	30/06/2010
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	12%	30/06/2011
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	13%	30/06/2012
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	14%	30/06/2013
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	15%	30/06/2014
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	16%	30/06/2015
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	17%	30/06/2016
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	18%	30/06/2017
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	19%	30/06/2018
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	20%	30/06/2019

050552	Delsira Berger Roepke Sarter	21%	28/02/2022
050552	Delsira Berger Roepke Sarter	22%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351783

**PORTARIA Nº 1512/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050550	Diselda Bellardt Cabral	1%	30/06/2000
050550	Diselda Bellardt Cabral	2%	30/06/2001
050550	Diselda Bellardt Cabral	3%	30/06/2002
050550	Diselda Bellardt Cabral	4%	30/06/2003
050550	Diselda Bellardt Cabral	5%	30/06/2004
050550	Diselda Bellardt Cabral	6%	30/06/2005
050550	Diselda Bellardt Cabral	7%	30/06/2006

050550	Diselda Bellardt Cabral	8%	30/06/2007
050550	Diselda Bellardt Cabral	9%	30/06/2008
050550	Diselda Bellardt Cabral	10%	30/06/2009
050550	Diselda Bellardt Cabral	11%	30/06/2010
050550	Diselda Bellardt Cabral	12%	30/06/2011
050550	Diselda Bellardt Cabral	13%	30/06/2012
050550	Diselda Bellardt Cabral	14%	30/06/2013
050550	Diselda Bellardt Cabral	15%	30/06/2014
050550	Diselda Bellardt Cabral	16%	30/06/2015
050550	Diselda Bellardt Cabral	17%	30/06/2016
050550	Diselda Bellardt Cabral	18%	30/06/2017
050550	Diselda Bellardt Cabral	19%	30/06/2018
050550	Diselda Bellardt Cabral	20%	30/06/2019
050550	Diselda Bellardt Cabral	21%	28/02/2022
050550	Diselda Bellardt Cabral	22%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351788

PORTARIA Nº 1513/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	1%	30/06/2000
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	2%	30/06/2001
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	3%	30/06/2002
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	4%	30/06/2003
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	5%	30/06/2004
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	6%	30/06/2005
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	7%	30/06/2006
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	8%	30/06/2007
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	9%	30/06/2008
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	10%	30/06/2009
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	11%	30/06/2010
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	12%	30/06/2011
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	13%	30/06/2012

050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	14%	30/06/2013
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	15%	30/06/2014
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	16%	30/06/2015
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	17%	30/06/2016
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	18%	30/06/2017
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	19%	30/06/2018
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	20%	30/06/2019
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	21%	30/01/2022
050405	Djanira Ramos de Oliveira Braun	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351804

**PORTARIA Nº 1514/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo,

conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050542	Dolores Majeski Lauvers	1%	30/06/2000
050542	Dolores Majeski Lauvers	2%	30/06/2001
050542	Dolores Majeski Lauvers	3%	30/06/2002
050542	Dolores Majeski Lauvers	4%	30/06/2003
050542	Dolores Majeski Lauvers	5%	30/06/2004
050542	Dolores Majeski Lauvers	6%	30/06/2005
050542	Dolores Majeski Lauvers	7%	30/06/2006
050542	Dolores Majeski Lauvers	8%	30/06/2007
050542	Dolores Majeski Lauvers	9%	30/06/2008
050542	Dolores Majeski Lauvers	10%	30/06/2009
050542	Dolores Majeski Lauvers	11%	30/06/2010
050542	Dolores Majeski Lauvers	12%	30/06/2011
050542	Dolores Majeski Lauvers	13%	30/06/2012
050542	Dolores Majeski Lauvers	14%	30/06/2013
050542	Dolores Majeski Lauvers	15%	30/06/2014
050542	Dolores Majeski Lauvers	16%	30/06/2015
050542	Dolores Majeski Lauvers	17%	30/06/2016
050542	Dolores Majeski Lauvers	18%	30/06/2017
050542	Dolores Majeski Lauvers	19%	30/06/2018
050542	Dolores Majeski Lauvers	20%	30/06/2019
050542	Dolores Majeski Lauvers	21%	28/02/2022

050542	Dolores Majeski Lauvers	22%	28/02/2023
--------	-------------------------------	-----	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351810

**PORTARIA Nº 1515/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050532	Edineia Guilherme Felberg	1%	30/06/2000
050532	Edineia Guilherme Felberg	2%	30/06/2001
050532	Edineia Guilherme Felberg	3%	30/06/2002
050532	Edineia Guilherme Felberg	4%	30/06/2003
050532	Edineia Guilherme Felberg	5%	30/06/2004
050532	Edineia Guilherme Felberg	6%	30/06/2005
050532	Edineia Guilherme Felberg	7%	30/06/2006
050532	Edineia Guilherme Felberg	8%	30/06/2007
050532	Edineia Guilherme Felberg	9%	30/06/2008

050532	Edineia Guilherme Felberg	10%	30/06/2009
050532	Edineia Guilherme Felberg	11%	30/06/2010
050532	Edineia Guilherme Felberg	12%	30/06/2011
050532	Edineia Guilherme Felberg	13%	30/06/2012
050532	Edineia Guilherme Felberg	14%	30/06/2013
050532	Edineia Guilherme Felberg	15%	30/06/2014
050532	Edineia Guilherme Felberg	16%	30/06/2015
050532	Edineia Guilherme Felberg	17%	30/06/2016
050532	Edineia Guilherme Felberg	18%	30/06/2017
050532	Edineia Guilherme Felberg	19%	30/06/2018
050532	Edineia Guilherme Felberg	20%	30/06/2019
050532	Edineia Guilherme Felberg	21%	28/05/2022
050532	Edineia Guilherme Felberg	22%	28/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351812

**PORTARIA Nº 1516/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053026	Edmar Pereira Olympio	1%	20/06/2017
053026	Edmar Pereira Olympio	2%	20/06/2018
053026	Edmar Pereira Olympio	3%	20/06/2019
053026	Edmar Pereira Olympio	6%	20/06/2022
053026	Edmar Pereira Olympio	7%	20/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351818

PORTARIA Nº 1517/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053020	Edna Lindaura Hoffmann	1%	13/06/2017
053020	Edna Lindaura Hoffmann	2%	13/06/2018

053020	Edna Lindaura Hoffmann	3%	13/06/2019
053020	Edna Lindaura Hoffmann	6%	13/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351823

PORTARIA Nº 1518/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052975	Elcira Prasser	1%	07/06/2017
052975	Elcira Prasser	2%	07/06/2018
052975	Elcira Prasser	3%	07/06/2019
052975	Elcira Prasser	4%	07/06/2022
052975	Elcira Prasser	5%	07/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351826

**PORTARIA Nº 1519/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052501	Eliana Luiza Miertschink Gums	1%	01/06/2010
052501	Eliana Luiza Miertschink Gums	2%	01/06/2011
052501	Eliana Luiza Miertschink Gums	3%	01/06/2012
052501	Eliana Luiza Miertschink Gums	4%	01/06/2013
052501	Eliana Luiza Miertschink Gums	5%	01/06/2014
052501	Eliana Luiza Miertschink Gums	6%	01/06/2015
052501	Eliana Luiza Miertschink Gums	7%	01/06/2016
052501	Eliana Luiza Miertschink Gums	8%	01/06/2017
052501	Eliana Luiza Miertschink Gums	9%	01/06/2018
052501	Eliana Luiza Miertschink Gums	10%	01/06/2019
052501	Eliana Luiza Miertschink Gums	11%	01/01/2022
052501	Eliana Luiza Miertschink Gums	12%	01/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351827

**PORTARIA Nº 1520/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050404	Elineia Dopke	1%	30/06/2000
050404	Elineia Dopke	2%	30/06/2001
050404	Elineia Dopke	3%	30/06/2002
050404	Elineia Dopke	4%	30/06/2003
050404	Elineia Dopke	5%	30/06/2004
050404	Elineia Dopke	6%	30/06/2005
050404	Elineia Dopke	7%	30/06/2006
050404	Elineia Dopke	8%	30/06/2007
050404	Elineia Dopke	9%	30/06/2008
050404	Elineia Dopke	10%	30/06/2009
050404	Elineia Dopke	11%	30/06/2010
050404	Elineia Dopke	12%	30/06/2011
050404	Elineia Dopke	13%	30/06/2012
050404	Elineia Dopke	14%	30/06/2013
050404	Elineia Dopke	15%	30/06/2014
050404	Elineia Dopke	16%	30/06/2015
050404	Elineia Dopke	17%	30/06/2016
050404	Elineia Dopke	18%	30/06/2017
050404	Elineia Dopke	19%	30/06/2018
050404	Elineia Dopke	20%	30/06/2019
050404	Elineia Dopke	21%	30/01/2022
050404	Elineia Dopke	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351830

**PORTARIA Nº 1521/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	1%	30/06/2000
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	2%	30/06/2001
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	3%	30/06/2002
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	4%	30/06/2003
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	5%	30/06/2004
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	6%	30/06/2005
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	7%	30/06/2006
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	8%	30/06/2007
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	9%	30/06/2008
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	10%	30/06/2009
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	11%	30/06/2010

050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	12%	30/06/2011
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	13%	30/06/2012
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	14%	30/06/2013
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	15%	30/06/2014
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	16%	30/06/2015
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	17%	30/06/2016
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	18%	30/06/2017
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	19%	30/06/2018
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	20%	30/06/2019
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	21%	30/01/2022
050402	E l i n e i a S c h u l z L a u v e r s	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351832

**PORTARIA Nº 1522/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052976	Elisete Tesch	1%	07/06/2017
052976	Elisete Tesch	2%	07/06/2018
052976	Elisete Tesch	3%	07/06/2019
052976	Elisete Tesch	4%	07/01/2022
052976	Elisete Tesch	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351835

**PORTARIA Nº 1523/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052724	Elizane Dupke	1%	05/06/2013
052724	Elizane Dupke	2%	05/06/2014
052724	Elizane Dupke	3%	05/06/2015
052724	Elizane Dupke	4%	05/06/2016
052724	Elizane Dupke	5%	05/06/2017
052724	Elizane Dupke	6%	05/06/2018
052724	Elizane Dupke	7%	05/06/2019
052724	Elizane Dupke	10%	05/06/2022
052724	Elizane Dupke	11%	05/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351836

**PORTARIA Nº 1524/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050484	Elvira Lemke Marquardt	1%	04/06/2001
050484	Elvira Lemke Marquardt	2%	04/06/2002
050484	Elvira Lemke Marquardt	3%	04/06/2003
050484	Elvira Lemke Marquardt	4%	04/06/2004
050484	Elvira Lemke Marquardt	5%	04/06/2005
050484	Elvira Lemke Marquardt	6%	04/06/2006
050484	Elvira Lemke Marquardt	7%	04/06/2007
050484	Elvira Lemke Marquardt	8%	04/06/2008
050484	Elvira Lemke Marquardt	9%	04/06/2009
050484	Elvira Lemke Marquardt	10%	04/06/2010
050484	Elvira Lemke Marquardt	11%	04/06/2011
050484	Elvira Lemke Marquardt	12%	04/06/2012
050484	Elvira Lemke Marquardt	13%	04/06/2013
050484	Elvira Lemke Marquardt	14%	04/06/2014
050484	Elvira Lemke Marquardt	15%	04/06/2015
050484	Elvira Lemke Marquardt	16%	04/06/2016
050484	Elvira Lemke Marquardt	17%	04/06/2017

050484	Elvira Lemke Marquardt	18%	04/06/2018
050484	Elvira Lemke Marquardt	19%	04/06/2019
050484	Elvira Lemke Marquardt	20%	04/06/2020
050484	Elvira Lemke Marquardt	23%	04/06/2022
050484	Elvira Lemke Marquardt	24%	04/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351839

**PORTARIA Nº 1525/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050513	Eneida Ferreira Vargas	1%	04/06/2000
050513	Eneida Ferreira Vargas	2%	04/06/2001
050513	Eneida Ferreira Vargas	3%	04/06/2002
050513	Eneida Ferreira Vargas	4%	04/06/2003
050513	Eneida Ferreira Vargas	5%	04/06/2006
050513	Eneida Ferreira Vargas	6%	04/06/2007
050513	Eneida Ferreira Vargas	7%	04/06/2008

050513	Eneida Ferreira Vargas	8%	04/05/2011
050513	Eneida Ferreira Vargas	9%	04/05/2012
050513	Eneida Ferreira Vargas	10%	04/05/2013
050513	Eneida Ferreira Vargas	11%	04/05/2014
050513	Eneida Ferreira Vargas	12%	04/05/2015
050513	Eneida Ferreira Vargas	13%	04/05/2016
050513	Eneida Ferreira Vargas	14%	04/05/2017
050513	Eneida Ferreira Vargas	15%	04/05/2018
050513	Eneida Ferreira Vargas	16%	04/05/2019
050513	Eneida Ferreira Vargas	19%	04/05/2022
050513	Eneida Ferreira Vargas	20%	04/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351844

**PORTARIA Nº 1526/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053019	Erinea Stein	1%	09/06/2017
053019	Erinea Stein	2%	09/06/2018
053019	Erinea Stein	3%	09/06/2019
053019	Erinea Stein	4%	09/01/2022
053019	Erinea Stein	5%	09/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351848

PORTARIA Nº 1527/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050444	E r m i n d o Foesch	1%	30/06/2000
050444	E r m i n d o Foesch	2%	30/06/2001
050444	E r m i n d o Foesch	3%	30/06/2002
050444	E r m i n d o Foesch	4%	30/06/2003
050444	E r m i n d o Foesch	5%	30/06/2004
050444	E r m i n d o Foesch	6%	30/06/2005
050444	E r m i n d o Foesch	7%	30/06/2006
050444	E r m i n d o Foesch	8%	30/06/2007
050444	E r m i n d o Foesch	9%	30/06/2008
050444	E r m i n d o Foesch	10%	30/06/2009
050444	E r m i n d o Foesch	11%	30/06/2010

050444	E r m i n d o Foesch	12%	30/06/2011
050444	E r m i n d o Foesch	13%	30/06/2012
050444	E r m i n d o Foesch	14%	30/06/2013
050444	E r m i n d o Foesch	15%	30/06/2014
050444	E r m i n d o Foesch	16%	30/06/2015
050444	E r m i n d o Foesch	17%	30/06/2016
050444	E r m i n d o Foesch	18%	30/06/2017
050444	E r m i n d o Foesch	19%	30/06/2018
050444	E r m i n d o Foesch	20%	30/06/2019
050444	E r m i n d o Foesch	21%	30/01/2022
050444	E r m i n d o Foesch	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351852

PORTARIA Nº 1528/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052503	E r n a Carneiro Lima Carlos	1%	01/06/2010
052503	E r n a Carneiro Lima Carlos	2%	01/06/2011

052503	E r n a Carneiro Lima Carlos	3%	01/06/2012
052503	E r n a Carneiro Lima Carlos	4%	01/06/2013
052503	E r n a Carneiro Lima Carlos	5%	01/06/2014
052503	E r n a Carneiro Lima Carlos	6%	01/06/2015
052503	E r n a Carneiro Lima Carlos	7%	01/06/2016
052503	E r n a Carneiro Lima Carlos	8%	01/06/2017
052503	E r n a Carneiro Lima Carlos	9%	01/06/2018
052503	E r n a Carneiro Lima Carlos	10%	01/06/2019
052503	E r n a Carneiro Lima Carlos	13%	01/06/2022
052503	E r n a Carneiro Lima Carlos	14%	01/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351857

PORTARIA Nº 1529/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053006	Evanir Vieira da Silva	1%	07/06/2017
053006	Evanir Vieira da Silva	2%	07/06/2018
053006	Evanir Vieira da Silva	3%	07/06/2019
053006	Evanir Vieira da Silva	6%	07/06/2022
053006	Evanir Vieira da Silva	7%	07/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351858

PORTARIA Nº 1530/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052986	E v e l l e n Cazarotto Mateus	1%	07/06/2017
052986	E v e l l e n Cazarotto Mateus	2%	07/06/2018
052986	E v e l l e n Cazarotto Mateus	3%	07/06/2019
052986	E v e l l e n Cazarotto Mateus	4%	07/01/2022
052986	E v e l l e n Cazarotto Mateus	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351861

**PORTARIA Nº 1531/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052988	Ewerton Lyrio Nascimento	1%	07/06/2017
052988	Ewerton Lyrio Nascimento	2%	07/06/2018
052988	Ewerton Lyrio Nascimento	3%	07/06/2019
052988	Ewerton Lyrio Nascimento	4%	07/01/2022
052988	Ewerton Lyrio Nascimento	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351866

**PORTARIA Nº 1532/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço,

conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053011	Fabio Dos Santos Ribeiro	1%	07/06/2017
053011	Fabio Dos Santos Ribeiro	2%	07/06/2018
053011	Fabio Dos Santos Ribeiro	3%	07/06/2019
053011	Fabio Dos Santos Ribeiro	4%	07/01/2022
053011	Fabio Dos Santos Ribeiro	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351869

**PORTARIA Nº 1533/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052989	Felipe Costa Belei	1%	07/06/2017
052989	Felipe Costa Belei	2%	07/06/2018

052989	Felipe Costa Belei	3%	07/06/2019
052989	Felipe Costa Belei	4%	07/01/2022
052989	Felipe Costa Belei	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351877

**PORTARIA Nº 1534/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053023	Flavia Loriato Pagani	1%	13/06/2017
053023	Flavia Loriato Pagani	2%	13/06/2018
053023	Flavia Loriato Pagani	3%	13/06/2019
053023	Flavia Loriato Pagani	4%	13/01/2022
053023	Flavia Loriato Pagani	5%	13/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351881

**PORTARIA Nº 1535/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050460	Florentino Friderich	1%	30/06/2000
050460	Florentino Friderich	2%	30/06/2001
050460	Florentino Friderich	3%	30/06/2002
050460	Florentino Friderich	4%	30/06/2003
050460	Florentino Friderich	5%	30/06/2004
050460	Florentino Friderich	6%	30/06/2005
050460	Florentino Friderich	7%	30/06/2006
050460	Florentino Friderich	8%	30/06/2007
050460	Florentino Friderich	9%	30/06/2008
050460	Florentino Friderich	10%	30/06/2009
050460	Florentino Friderich	11%	30/06/2010
050460	Florentino Friderich	12%	30/06/2011
050460	Florentino Friderich	13%	30/06/2012
050460	Florentino Friderich	14%	30/06/2013
050460	Florentino Friderich	15%	30/06/2014
050460	Florentino Friderich	16%	30/06/2015
050460	Florentino Friderich	17%	30/06/2016
050460	Florentino Friderich	18%	30/06/2017
050460	Florentino Friderich	19%	30/06/2018
050460	Florentino Friderich	20%	30/06/2019
050460	Florentino Friderich	21%	28/02/2022
050460	Florentino Friderich	22%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351885

PORTARIA Nº 1536/2024

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052964	Francisco Roberto Pego	1%	07/06/2017
052964	Francisco Roberto Pego	2%	07/06/2018
052964	Francisco Roberto Pego	3%	07/06/2019
052964	Francisco Roberto Pego	4%	07/01/2022
052964	Francisco Roberto Pego	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351890

PORTARIA Nº 1537/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052510	Geusa Mariano Ferreira Knaak	1%	01/06/2010
052510	Geusa Mariano Ferreira Knaak	2%	01/06/2011
052510	Geusa Mariano Ferreira Knaak	3%	01/06/2012
052510	Geusa Mariano Ferreira Knaak	4%	01/06/2013
052510	Geusa Mariano Ferreira Knaak	5%	01/06/2014
052510	Geusa Mariano Ferreira Knaak	6%	01/06/2015
052510	Geusa Mariano Ferreira Knaak	7%	01/06/2016
052510	Geusa Mariano Ferreira Knaak	8%	01/06/2017
052510	Geusa Mariano Ferreira Knaak	9%	01/06/2018
052510	Geusa Mariano Ferreira Knaak	10%	01/06/2019
052510	Geusa Mariano Ferreira Knaak	11%	01/07/2022
052510	Geusa Mariano Ferreira Knaak	12%	01/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351893

**PORTARIA Nº 1538/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050541	Giani Loriato Potratz	1%	30/06/2000
050541	Giani Loriato Potratz	2%	30/06/2001
050541	Giani Loriato Potratz	3%	30/06/2002
050541	Giani Loriato Potratz	4%	30/06/2003
050541	Giani Loriato Potratz	5%	30/06/2004
050541	Giani Loriato Potratz	6%	30/06/2005
050541	Giani Loriato Potratz	7%	30/06/2006
050541	Giani Loriato Potratz	8%	30/06/2007
050541	Giani Loriato Potratz	9%	30/06/2008
050541	Giani Loriato Potratz	10%	30/06/2009
050541	Giani Loriato Potratz	11%	30/06/2010
050541	Giani Loriato Potratz	12%	30/06/2011
050541	Giani Loriato Potratz	13%	30/06/2012
050541	Giani Loriato Potratz	14%	30/06/2013
050541	Giani Loriato Potratz	15%	30/06/2014

050541	Giani Loriato Potratz	16%	30/06/2015
050541	Giani Loriato Potratz	17%	30/06/2016
050541	Giani Loriato Potratz	18%	30/06/2017
050541	Giani Loriato Potratz	19%	30/06/2018
050541	Giani Loriato Potratz	20%	30/06/2019
050541	Giani Loriato Potratz	21%	28/02/2022
050541	Giani Loriato Potratz	22%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351900

**PORTARIA Nº 1539/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053029	Gilcimar Gorl	1%	29/06/2017
053029	Gilcimar Gorl	2%	29/06/2018
053029	Gilcimar Gorl	3%	29/06/2019
053029	Gilcimar Gorl	4%	29/02/2022
053029	Gilcimar Gorl	5%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351906

**PORTARIA Nº 1540/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053024	Gislaine Fardin Zaager De Almeida	1%	14/06/2017
053024	Gislaine Fardin Zaager De Almeida	2%	14/06/2018
053024	Gislaine Fardin Zaager De Almeida	3%	14/06/2019
053024	Gislaine Fardin Zaager De Almeida	4%	14/01/2022
053024	Gislaine Fardin Zaager De Almeida	5%	14/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351914

**PORTARIA Nº 1541/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052973	Givanilda Stieg	1%	07/06/2017
052973	Givanilda Stieg	2%	07/06/2018
052973	Givanilda Stieg	3%	07/06/2019
052973	Givanilda Stieg	4%	07/01/2022
052973	Givanilda Stieg	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351918

**PORTARIA Nº 1542/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052589	Gizela Felz	1%	20/06/2012
052589	Gizela Felz	2%	20/06/2013
052589	Gizela Felz	3%	20/06/2014
052589	Gizela Felz	4%	20/06/2015
052589	Gizela Felz	5%	20/06/2016
052589	Gizela Felz	6%	20/06/2017
052589	Gizela Felz	7%	20/06/2018
052589	Gizela Felz	8%	20/06/2019

052589	Gizela Felz	9%	20/01/2022
052589	Gizela Felz	10%	20/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351919

PORTARIA Nº 1543/2024

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050544	Guerlinda Westphal Passos	1%	30/06/2000
050544	Guerlinda Westphal Passos	2%	30/06/2001
050544	Guerlinda Westphal Passos	3%	30/06/2002
050544	Guerlinda Westphal Passos	4%	30/06/2003
050544	Guerlinda Westphal Passos	5%	30/06/2004
050544	Guerlinda Westphal Passos	6%	30/06/2005
050544	Guerlinda Westphal Passos	7%	30/06/2006
050544	Guerlinda Westphal Passos	8%	30/06/2007
050544	Guerlinda Westphal Passos	9%	30/06/2008

050544	Guerlinda Westphal Passos	10%	30/06/2009
050544	Guerlinda Westphal Passos	11%	30/06/2010
050544	Guerlinda Westphal Passos	12%	30/06/2011
050544	Guerlinda Westphal Passos	13%	30/06/2012
050544	Guerlinda Westphal Passos	14%	30/06/2013
050544	Guerlinda Westphal Passos	15%	30/06/2014
050544	Guerlinda Westphal Passos	16%	30/06/2015
050544	Guerlinda Westphal Passos	17%	30/06/2016
050544	Guerlinda Westphal Passos	18%	30/06/2017
050544	Guerlinda Westphal Passos	19%	30/06/2018
050544	Guerlinda Westphal Passos	20%	30/06/2019
050544	Guerlinda Westphal Passos	21%	28/02/2022
050544	Guerlinda Westphal Passos	22%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351922

PORTARIA Nº 1544/2024

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050468	Harivaldo Potratz	1%	30/06/2000
050468	Harivaldo Potratz	2%	30/06/2001
050468	Harivaldo Potratz	3%	30/06/2002
050468	Harivaldo Potratz	4%	30/06/2003
050468	Harivaldo Potratz	5%	30/06/2004
050468	Harivaldo Potratz	6%	30/06/2005
050468	Harivaldo Potratz	7%	30/06/2006
050468	Harivaldo Potratz	8%	30/06/2007
050468	Harivaldo Potratz	9%	30/06/2008
050468	Harivaldo Potratz	10%	30/06/2009
050468	Harivaldo Potratz	11%	30/06/2010
050468	Harivaldo Potratz	12%	30/06/2011
050468	Harivaldo Potratz	13%	30/06/2012
050468	Harivaldo Potratz	14%	30/06/2013
050468	Harivaldo Potratz	15%	30/06/2014
050468	Harivaldo Potratz	16%	30/06/2015
050468	Harivaldo Potratz	17%	30/06/2016
050468	Harivaldo Potratz	18%	30/06/2017
050468	Harivaldo Potratz	19%	30/06/2018
050468	Harivaldo Potratz	20%	30/06/2019
050468	Harivaldo Potratz	21%	30/01/2022
050468	Harivaldo Potratz	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351925

PORTARIA Nº 1545/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052974	Helaine Fernandes da Rocha Gomes	1%	07/06/2017
052974	Helaine Fernandes da Rocha Gomes	2%	07/06/2018
052974	Helaine Fernandes da Rocha Gomes	3%	07/06/2019
052974	Helaine Fernandes da Rocha Gomes	4%	07/01/2022
052974	Helaine Fernandes da Rocha Gomes	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351927

PORTARIA Nº 1546/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050422	Helmut Holz	1%	18/06/2000
050422	Helmut Holz	2%	18/06/2001
050422	Helmut Holz	3%	18/06/2002
050422	Helmut Holz	4%	18/06/2003
050422	Helmut Holz	5%	18/06/2004
050422	Helmut Holz	6%	18/06/2005
050422	Helmut Holz	7%	18/06/2006
050422	Helmut Holz	8%	18/06/2007
050422	Helmut Holz	9%	18/06/2008
050422	Helmut Holz	10%	18/06/2009
050422	Helmut Holz	11%	18/06/2010
050422	Helmut Holz	12%	18/06/2011
050422	Helmut Holz	13%	18/11/2012
050422	Helmut Holz	14%	18/11/2013
050422	Helmut Holz	15%	18/11/2014
050422	Helmut Holz	16%	18/11/2015
050422	Helmut Holz	17%	18/11/2016
050422	Helmut Holz	18%	18/03/2018
050422	Helmut Holz	19%	18/03/2019
050422	Helmut Holz	20%	18/01/2022
050422	Helmut Holz	21%	18/01/2023

A**A**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351933

PORTARIA Nº 1547/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052535	Idalva Endringer	1%	07/06/2011
052535	Idalva Endringer	2%	07/06/2012
052535	Idalva Endringer	3%	07/06/2013
052535	Idalva Endringer	4%	07/06/2014
052535	Idalva Endringer	5%	07/06/2015
052535	Idalva Endringer	6%	07/06/2016
052535	Idalva Endringer	7%	07/06/2017
052535	Idalva Endringer	8%	07/06/2018
052535	Idalva Endringer	9%	07/06/2019
052535	Idalva Endringer	10%	07/01/2022
052535	Idalva Endringer	11%	07/01/2023

A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1351936

PORTARIA Nº 1548/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050394	Inalha Stisch Lorenzon	1%	30/06/2000
050394	Inalha Stisch Lorenzon	2%	30/06/2001
050394	Inalha Stisch Lorenzon	3%	30/06/2002
050394	Inalha Stisch Lorenzon	4%	30/06/2003
050394	Inalha Stisch Lorenzon	5%	30/06/2004
050394	Inalha Stisch Lorenzon	6%	30/06/2005
050394	Inalha Stisch Lorenzon	7%	30/06/2006
050394	Inalha Stisch Lorenzon	8%	30/06/2007
050394	Inalha Stisch Lorenzon	9%	30/06/2008
050394	Inalha Stisch Lorenzon	10%	30/06/2009
050394	Inalha Stisch Lorenzon	11%	30/06/2010
050394	Inalha Stisch Lorenzon	12%	30/06/2011
050394	Inalha Stisch Lorenzon	13%	30/06/2012
050394	Inalha Stisch Lorenzon	14%	30/06/2013
050394	Inalha Stisch Lorenzon	15%	30/06/2014
050394	Inalha Stisch Lorenzon	16%	30/06/2015
050394	Inalha Stisch Lorenzon	17%	30/06/2016
050394	Inalha Stisch Lorenzon	18%	30/06/2017
050394	Inalha Stisch Lorenzon	19%	30/06/2018
050394	Inalha Stisch Lorenzon	20%	30/06/2019
050394	Inalha Stisch Lorenzon	21%	30/01/2022
050394	Inalha Stisch Lorenzon	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351942

PORTARIA Nº 1549/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050428	Irineu Tesch	1%	30/06/2000
050428	Irineu Tesch	2%	30/06/2001
050428	Irineu Tesch	3%	30/06/2002
050428	Irineu Tesch	4%	30/06/2003
050428	Irineu Tesch	5%	30/06/2004
050428	Irineu Tesch	6%	30/06/2005
050428	Irineu Tesch	7%	30/06/2006
050428	Irineu Tesch	8%	30/06/2007
050428	Irineu Tesch	9%	30/06/2008
050428	Irineu Tesch	10%	30/06/2009
050428	Irineu Tesch	11%	30/06/2010
050428	Irineu Tesch	12%	30/06/2011
050428	Irineu Tesch	13%	30/11/2012
050428	Irineu Tesch	14%	30/11/2013
050428	Irineu Tesch	15%	30/11/2014
050428	Irineu Tesch	16%	30/11/2015
050428	Irineu Tesch	17%	30/11/2016
050428	Irineu Tesch	18%	30/11/2017
050428	Irineu Tesch	19%	30/11/2018
050428	Irineu Tesch	20%	30/11/2019
050428	Irineu Tesch	21%	28/07/2022
050428	Irineu Tesch	22%	28/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351951

PORTARIA Nº 1550/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050385	Irma Gums Beling	1%	30/06/2000
050385	Irma Gums Beling	2%	30/06/2001
050385	Irma Gums Beling	3%	30/06/2002
050385	Irma Gums Beling	4%	30/06/2003
050385	Irma Gums Beling	5%	30/06/2004
050385	Irma Gums Beling	6%	30/06/2005
050385	Irma Gums Beling	7%	30/06/2006
050385	Irma Gums Beling	8%	30/06/2007
050385	Irma Gums Beling	9%	30/06/2008
050385	Irma Gums Beling	10%	30/06/2009
050385	Irma Gums Beling	11%	30/06/2010
050385	Irma Gums Beling	12%	30/06/2011
050385	Irma Gums Beling	13%	30/06/2012
050385	Irma Gums Beling	14%	30/06/2013
050385	Irma Gums Beling	15%	30/06/2014
050385	Irma Gums Beling	16%	30/06/2015
050385	Irma Gums Beling	17%	30/06/2016
050385	Irma Gums Beling	18%	30/06/2017
050385	Irma Gums Beling	19%	30/06/2018
050385	Irma Gums Beling	20%	30/06/2019
050385	Irma Gums Beling	21%	30/01/2022
050385	Irma Gums Beling	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351953

**PORTARIA Nº 1551/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050454	Ivanilson Luiz Thom	1%	18/06/2000
050454	Ivanilson Luiz Thom	2%	18/06/2001
050454	Ivanilson Luiz Thom	3%	18/06/2002
050454	Ivanilson Luiz Thom	4%	18/06/2003
050454	Ivanilson Luiz Thom	5%	18/06/2004
050454	Ivanilson Luiz Thom	6%	18/06/2005
050454	Ivanilson Luiz Thom	7%	18/06/2006
050454	Ivanilson Luiz Thom	8%	18/06/2007
050454	Ivanilson Luiz Thom	9%	18/06/2008
050454	Ivanilson Luiz Thom	10%	18/06/2009
050454	Ivanilson Luiz Thom	11%	18/06/2010
050454	Ivanilson Luiz Thom	12%	18/06/2011
050454	Ivanilson Luiz Thom	13%	18/06/2012
050454	Ivanilson Luiz Thom	14%	18/06/2013
050454	Ivanilson Luiz Thom	15%	18/06/2014
050454	Ivanilson Luiz Thom	16%	18/06/2015
050454	Ivanilson Luiz Thom	17%	18/06/2016
050454	Ivanilson Luiz Thom	18%	18/06/2017
050454	Ivanilson Luiz Thom	19%	18/06/2018
050454	Ivanilson Luiz Thom	20%	18/06/2019
050454	Ivanilson Luiz Thom	21%	18/05/2022
050454	Ivanilson Luiz Thom	22%	18/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351955

**PORTARIA Nº 1552/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052987	J a c s o n Herbst	1%	07/06/2017
052987	J a c s o n Herbst	2%	07/06/2018
052987	J a c s o n Herbst	3%	07/06/2019
052987	J a c s o n Herbst	4%	07/01/2022
052987	J a c s o n Herbst	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351961

**PORTARIA Nº 1553/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052499	Jaime Stuhr	1%	01/06/2010
052499	Jaime Stuhr	2%	01/06/2011
052499	Jaime Stuhr	3%	01/06/2012
052499	Jaime Stuhr	4%	01/06/2013
052499	Jaime Stuhr	5%	01/06/2014
052499	Jaime Stuhr	6%	01/06/2015
052499	Jaime Stuhr	7%	01/06/2016
052499	Jaime Stuhr	8%	01/06/2017
052499	Jaime Stuhr	9%	01/06/2018
052499	Jaime Stuhr	10%	01/06/2019
052499	Jaime Stuhr	11%	01/02/2022
052499	Jaime Stuhr	12%	01/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1351968

PORTARIA Nº 1554/2024

**CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050520	J a n a i n a Fernandes De Souza	1%	30/06/2000

050520	Janaína Fernandes De Souza	2%	30/06/2001
050520	Janaína Fernandes De Souza	3%	30/06/2002
050520	Janaína Fernandes De Souza	4%	30/06/2003
050520	Janaína Fernandes De Souza	5%	30/06/2004
050520	Janaína Fernandes De Souza	6%	30/06/2005
050520	Janaína Fernandes De Souza	7%	30/06/2006
050520	Janaína Fernandes De Souza	8%	30/06/2007
050520	Janaína Fernandes De Souza	9%	30/06/2008
050520	Janaína Fernandes De Souza	10%	30/06/2009
050520	Janaína Fernandes De Souza	11%	30/06/2010
050520	Janaína Fernandes De Souza	12%	30/06/2011
050520	Janaína Fernandes De Souza	13%	30/06/2012
050520	Janaína Fernandes De Souza	14%	30/06/2013
050520	Janaína Fernandes De Souza	15%	30/06/2014
050520	Janaína Fernandes De Souza	16%	30/06/2015
050520	Janaína Fernandes De Souza	17%	30/06/2016
050520	Janaína Fernandes De Souza	18%	30/06/2017
050520	Janaína Fernandes De Souza	19%	30/06/2018
050520	Janaína Fernandes De Souza	20%	30/06/2019
050520	Janaína Fernandes De Souza	21%	30/01/2022
050520	Janaína Fernandes De Souza	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351987

PORTARIA Nº 1555/2024

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	1%	30/06/2000
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	2%	30/06/2001
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	3%	30/06/2002
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	4%	30/06/2003
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	5%	30/06/2004
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	6%	30/06/2005
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	7%	30/06/2006
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	8%	30/06/2007
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	9%	30/06/2008

050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	10%	30/06/2009
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	11%	30/06/2010
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	12%	30/06/2011
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	13%	30/06/2012
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	14%	30/06/2013
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	15%	30/06/2014
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	16%	30/06/2015
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	17%	30/06/2016
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	18%	30/06/2017
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	19%	30/06/2018
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	20%	30/06/2019
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	21%	28/02/2022
050537	Janiceia Schmidt Sussai Espindula	22%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1351995

**PORTARIA Nº 1556/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052588	Janinha Laurett Aguiar	1%	20/06/2012
052588	Janinha Laurett Aguiar	2%	20/06/2013
052588	Janinha Laurett Aguiar	3%	20/06/2014
052588	Janinha Laurett Aguiar	4%	20/06/2015
052588	Janinha Laurett Aguiar	5%	20/06/2016
052588	Janinha Laurett Aguiar	6%	20/06/2017
052588	Janinha Laurett Aguiar	7%	20/06/2018
052588	Janinha Laurett Aguiar	8%	20/06/2019
052588	Janinha Laurett Aguiar	9%	20/01/2022
052588	Janinha Laurett Aguiar	10%	20/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352001

**PORTARIA Nº 1557/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	1%	30/06/2000
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	2%	30/06/2001
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	3%	30/06/2002
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	4%	30/06/2003
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	5%	30/06/2004
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	6%	30/06/2005
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	7%	30/06/2006
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	8%	30/06/2007
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	9%	30/06/2009
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	10%	30/06/2010
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	11%	30/06/2011
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	12%	30/06/2013

050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	13%	30/06/2014
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	14%	30/11/2015
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	15%	30/11/2016
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	16%	30/11/2017
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	17%	30/11/2018
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	18%	30/11/2019
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	19%	30/06/2022
050533	Janismery Schmidt Sussai Berger	20%	30/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352005

**PORTARIA Nº 1558/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052960	Jaqueline Alexandra Lauvres	1%	07/06/2017
052960	Jaqueline Alexandra Lauvres	2%	07/06/2018
052960	Jaqueline Alexandra Lauvres	3%	07/06/2019
052960	Jaqueline Alexandra Lauvres	4%	07/01/2022
052960	Jaqueline Alexandra Lauvres	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352008

**PORTARIA Nº 1559/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052509	Joanete Schmidt Sussai	1%	01/06/2010
052509	Joanete Schmidt Sussai	2%	01/06/2011
052509	Joanete Schmidt Sussai	3%	01/06/2012
052509	Joanete Schmidt Sussai	4%	01/06/2013

052509	Joanete Schmidt Sussai	5%	01/06/2014
052509	Joanete Schmidt Sussai	6%	01/06/2015
052509	Joanete Schmidt Sussai	7%	01/06/2016
052509	Joanete Schmidt Sussai	8%	01/06/2017
052509	Joanete Schmidt Sussai	9%	01/06/2018
052509	Joanete Schmidt Sussai	10%	01/06/2019
052509	Joanete Schmidt Sussai	11%	01/01/2022
052509	Joanete Schmidt Sussai	12%	01/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352014

**PORTARIA Nº 1560/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052994	Joiciane Isabeli Schneider de Souza	1%	07/06/2017
052994	Joiciane Isabeli Schneider de Souza	2%	07/06/2018

052994	Joiciane Isabeli Schneider de Souza	3%	07/06/2019
052994	Joiciane Isabeli Schneider de Souza	6%	07/06/2022
052994	Joiciane Isabeli Schneider de Souza	7%	07/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352019

**PORTARIA Nº 1561/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052539	José Pereira dos Santos	1%	30/06/2011
052539	José Pereira dos Santos	2%	30/06/2012
052539	José Pereira dos Santos	3%	30/06/2013
052539	José Pereira dos Santos	4%	30/06/2014
052539	José Pereira dos Santos	5%	30/06/2015
052539	José Pereira dos Santos	6%	30/06/2016
052539	José Pereira dos Santos	7%	30/06/2017
052539	José Pereira dos Santos	8%	30/06/2018

052539	José Pereira dos Santos	9%	30/06/2019
052539	José Pereira dos Santos	10%	28/02/2022
052539	José Pereira dos Santos	11%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352022

**PORTARIA Nº 1562/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050489	Josemar Cardoso Silveira	1%	04/06/2001
050489	Josemar Cardoso Silveira	2%	04/06/2002
050489	Josemar Cardoso Silveira	3%	04/06/2003
050489	Josemar Cardoso Silveira	4%	04/06/2004
050489	Josemar Cardoso Silveira	5%	04/06/2005
050489	Josemar Cardoso Silveira	6%	04/06/2006
050489	Josemar Cardoso Silveira	7%	04/06/2007
050489	Josemar Cardoso Silveira	8%	04/06/2008

050489	Josemar Cardoso Silveira	9%	04/06/2009
050489	Josemar Cardoso Silveira	10%	04/06/2010
050489	Josemar Cardoso Silveira	11%	04/06/2011
050489	Josemar Cardoso Silveira	12%	04/06/2012
050489	Josemar Cardoso Silveira	13%	04/06/2013
050489	Josemar Cardoso Silveira	14%	04/06/2014
050489	Josemar Cardoso Silveira	15%	04/06/2015
050489	Josemar Cardoso Silveira	16%	04/06/2016
050489	Josemar Cardoso Silveira	17%	04/06/2017
050489	Josemar Cardoso Silveira	18%	04/06/2018
050489	Josemar Cardoso Silveira	19%	04/06/2019
050489	Josemar Cardoso Silveira	20%	04/06/2020
050489	Josemar Cardoso Silveira	23%	04/06/2022
050489	Josemar Cardoso Silveira	24%	04/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352027

**PORTARIA Nº 1563/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052497	Josiane Aparecida Cauz Delai	1%	01/06/2010
052497	Josiane Aparecida Cauz Delai	2%	01/06/2011
052497	Josiane Aparecida Cauz Delai	3%	01/06/2012
052497	Josiane Aparecida Cauz Delai	4%	01/06/2013
052497	Josiane Aparecida Cauz Delai	5%	01/06/2014
052497	Josiane Aparecida Cauz Delai	6%	01/06/2015
052497	Josiane Aparecida Cauz Delai	7%	01/06/2016
052497	Josiane Aparecida Cauz Delai	8%	01/06/2017
052497	Josiane Aparecida Cauz Delai	9%	01/06/2018
052497	Josiane Aparecida Cauz Delai	10%	01/06/2019
052497	Josiane Aparecida Cauz Delai	11%	01/01/2022
052497	Josiane Aparecida Cauz Delai	12%	01/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352032

PORTARIA Nº 1564/2024

**CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052967	Josiane Seidht da Silva	1%	07/06/2017
052967	Josiane Seidht da Silva	2%	07/06/2018
052967	Josiane Seidht da Silva	3%	07/06/2019
052967	Josiane Seidht da Silva	4%	07/01/2022
052967	Josiane Seidht da Silva	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352055

PORTARIA Nº 1565/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052537	Jovânia Carla Hila	1%	07/06/2011
052537	Jovânia Carla Hila	2%	07/06/2012

052537	Jovânia Carla Hila	3%	07/06/2013
052537	Jovânia Carla Hila	4%	07/06/2014
052537	Jovânia Carla Hila	5%	07/06/2015
052537	Jovânia Carla Hila	6%	07/06/2016
052537	Jovânia Carla Hila	7%	07/06/2017
052537	Jovânia Carla Hila	8%	07/06/2018
052537	Jovânia Carla Hila	9%	07/06/2019
052537	Jovânia Carla Hila	10%	07/01/2022
052537	Jovânia Carla Hila	11%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352063

PORTARIA Nº 1566/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050395	Jussara Gomes da Silva	1%	30/06/2000
050395	Jussara Gomes da Silva	2%	30/06/2001
050395	Jussara Gomes da Silva	3%	30/06/2002
050395	Jussara Gomes da Silva	4%	30/06/2003

050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	5%	30/06/2004
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	6%	30/06/2005
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	7%	30/06/2006
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	8%	30/06/2007
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	9%	30/06/2008
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	10%	30/06/2009
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	11%	30/06/2010
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	12%	30/06/2011
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	13%	30/06/2012
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	14%	30/06/2013
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	15%	30/06/2014
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	16%	30/06/2015
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	17%	30/06/2016
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	18%	30/06/2017
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	19%	30/06/2018
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	20%	30/06/2019
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	21%	30/01/2022
050395	J u s s a r a G o m e s d a S i l v a	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352072

**PORTARIA Nº 1567/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052540	K a r i n a D a l e p r a n i E s p i n d u l a	1%	30/06/2011
052540	K a r i n a D a l e p r a n i E s p i n d u l a	2%	30/06/2012
052540	K a r i n a D a l e p r a n i E s p i n d u l a	3%	30/06/2013
052540	K a r i n a D a l e p r a n i E s p i n d u l a	4%	30/06/2014
052540	K a r i n a D a l e p r a n i E s p i n d u l a	5%	30/06/2015
052540	K a r i n a D a l e p r a n i E s p i n d u l a	6%	30/06/2016
052540	K a r i n a D a l e p r a n i E s p i n d u l a	7%	30/06/2017
052540	K a r i n a D a l e p r a n i E s p i n d u l a	8%	30/06/2018
052540	K a r i n a D a l e p r a n i E s p i n d u l a	9%	30/06/2019
052540	K a r i n a D a l e p r a n i E s p i n d u l a	10%	28/02/2022
052540	K a r i n a D a l e p r a n i E s p i n d u l a	11%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352077

**PORTARIA Nº 1568/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053002	K a r i n a Schulz Braun	1%	07/06/2017
053002	K a r i n a Schulz Braun	2%	07/06/2018
053002	K a r i n a Schulz Braun	3%	07/06/2019
053002	K a r i n a Schulz Braun	4%	07/01/2022
053002	K a r i n a Schulz Braun	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352084

**PORTARIA Nº 1569/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053017	K a r i n a Zaager	1%	09/06/2017
053017	K a r i n a Zaager	2%	09/06/2018
053017	K a r i n a Zaager	3%	09/06/2019
053017	K a r i n a Zaager	4%	09/01/2022
053017	K a r i n a Zaager	5%	09/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352089

**PORTARIA Nº 1570/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052985	Lais Vieira M a c e d o Meneghel	1%	07/06/2017
052985	Lais Vieira M a c e d o Meneghel	2%	07/06/2018
052985	Lais Vieira M a c e d o Meneghel	3%	07/06/2019
052985	Lais Vieira M a c e d o Meneghel	4%	07/01/2022
052985	Lais Vieira M a c e d o Meneghel	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352093

**PORTARIA Nº 1571/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052993	Larissa Stuhr Jacob	1%	07/06/2017
052993	Larissa Stuhr Jacob	2%	07/06/2018
052993	Larissa Stuhr Jacob	3%	07/06/2019
052993	Larissa Stuhr Jacob	6%	07/06/2022
052993	Larissa Stuhr Jacob	7%	07/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352097

**PORTARIA Nº 1572/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço,

conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052579	Laudemar Hammer	1%	13/06/2012
052579	Laudemar Hammer	2%	13/06/2013
052579	Laudemar Hammer	3%	13/06/2014
052579	Laudemar Hammer	4%	13/06/2015
052579	Laudemar Hammer	5%	13/06/2016
052579	Laudemar Hammer	6%	13/06/2017
052579	Laudemar Hammer	7%	13/06/2018
052579	Laudemar Hammer	8%	13/06/2019
052579	Laudemar Hammer	11%	13/06/2022
052579	Laudemar Hammer	12%	13/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352104

**PORTARIA Nº 1573/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo,

conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052968	Laura Luiza Martins de Sousa	1%	07/06/2017
052968	Laura Luiza Martins de Sousa	2%	07/06/2018
052968	Laura Luiza Martins de Sousa	3%	07/06/2019
052968	Laura Luiza Martins de Sousa	4%	07/01/2022
052968	Laura Luiza Martins de Sousa	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1352112

PORTARIA Nº 1574/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052579	Laurindo Knaak	1%	13/06/2012
052579	Laurindo Knaak	2%	13/06/2013
052579	Laurindo Knaak	3%	13/06/2014
052579	Laurindo Knaak	4%	13/06/2015
052579	Laurindo Knaak	5%	13/06/2016
052579	Laurindo Knaak	6%	13/06/2017

052579	Laurindo Knaak	7%	13/06/2018
052579	Laurindo Knaak	8%	13/06/2019
052579	Laurindo Knaak	9%	13/01/2022
052579	Laurindo Knaak	10%	13/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1352121

PORTARIA Nº 1575/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053027	L a y l a Aparecida Chiste	1%	20/06/2017
053027	L a y l a Aparecida Chiste	2%	20/06/2018
053027	L a y l a Aparecida Chiste	3%	20/06/2019
053027	L a y l a Aparecida Chiste	6%	20/06/2022
053027	L a y l a Aparecida Chiste	7%	20/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352128

**PORTARIA Nº 1576/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053028	Leandro Dias Lopes	1%	20/06/2017
053028	Leandro Dias Lopes	2%	20/06/2018
053028	Leandro Dias Lopes	3%	20/06/2019
053028	Leandro Dias Lopes	6%	20/06/2022
053028	Leandro Dias Lopes	7%	20/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352134

**PORTARIA Nº 1577/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei

Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	1%	30/06/2000
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	2%	30/06/2001
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	3%	30/06/2002
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	4%	30/06/2003
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	5%	30/06/2004
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	6%	30/06/2005
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	7%	30/06/2006
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	8%	30/06/2007
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	9%	30/06/2008
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	10%	30/06/2009
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	11%	30/06/2010
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	12%	30/06/2011
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	13%	30/06/2012
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	14%	30/06/2013
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	15%	30/06/2014
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	16%	30/06/2015
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	17%	30/06/2016
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	18%	30/06/2017

050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	19%	30/06/2018
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	20%	30/06/2019
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	21%	30/01/2022
050388	Leopoldina Hoffmann Bausen	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1352138

PORTARIA Nº 1578/2024

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050390	Liete Storch	1%	30/06/2000
050390	Liete Storch	2%	30/06/2001
050390	Liete Storch	3%	30/06/2002
050390	Liete Storch	4%	30/06/2003
050390	Liete Storch	5%	30/06/2004
050390	Liete Storch	6%	30/06/2005
050390	Liete Storch	7%	30/06/2006
050390	Liete Storch	8%	30/06/2007
050390	Liete Storch	9%	30/06/2008
050390	Liete Storch	10%	30/06/2009
050390	Liete Storch	11%	30/06/2010
050390	Liete Storch	12%	30/06/2011
050390	Liete Storch	13%	30/06/2012
050390	Liete Storch	14%	30/06/2013
050390	Liete Storch	15%	30/06/2014
050390	Liete Storch	16%	30/06/2015

050390	Liete Storch	17%	30/06/2016
050390	Liete Storch	18%	30/06/2017
050390	Liete Storch	19%	30/06/2018
050390	Liete Storch	20%	30/06/2019
050390	Liete Storch	21%	30/01/2022
050390	Liete Storch	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1352143

PORTARIA Nº 1579/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052990	L u c i a n a Costa Brum	1%	07/06/2017
052990	L u c i a n a Costa Brum	2%	07/06/2018
052990	L u c i a n a Costa Brum	3%	07/06/2019
052990	L u c i a n a Costa Brum	4%	07/01/2022
052990	L u c i a n a Costa Brum	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1352149

**PORTARIA Nº 1580/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053035	Maikelle Doring Rogge	1%	20/06/2017
053035	Maikelle Doring Rogge	2%	20/06/2018
053035	Maikelle Doring Rogge	3%	20/06/2019
053035	Maikelle Doring Rogge	4%	20/01/2022
053035	Maikelle Doring Rogge	5%	20/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352155

**PORTARIA Nº 1581/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050469	Manfredo Honizorge	1%	22/06/2001
050469	Manfredo Honizorge	2%	22/06/2002
050469	Manfredo Honizorge	3%	22/06/2003
050469	Manfredo Honizorge	4%	22/06/2004
050469	Manfredo Honizorge	5%	22/06/2005
050469	Manfredo Honizorge	6%	22/06/2006
050469	Manfredo Honizorge	7%	22/06/2007
050469	Manfredo Honizorge	8%	22/08/2008
050469	Manfredo Honizorge	9%	22/08/2009
050469	Manfredo Honizorge	10%	22/08/2010
050469	Manfredo Honizorge	11%	22/08/2011
050469	Manfredo Honizorge	12%	22/08/2012
050469	Manfredo Honizorge	13%	22/08/2013
050469	Manfredo Honizorge	14%	22/08/2014
050469	Manfredo Honizorge	15%	22/08/2015
050469	Manfredo Honizorge	16%	22/08/2016
050469	Manfredo Honizorge	17%	22/08/2017
050469	Manfredo Honizorge	18%	22/08/2018
050469	Manfredo Honizorge	19%	22/08/2019
050469	Manfredo Honizorge	20%	22/08/2020
050469	Manfredo Honizorge	23%	22/08/2022
050469	Manfredo Honizorge	24%	22/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352160

PORTARIA Nº 1582/2024**CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053032	M a r c e l o Santanna	1%	20/06/2017
053032	M a r c e l o Santanna	2%	20/06/2018
053032	M a r c e l o Santanna	3%	20/06/2019
053032	M a r c e l o Santanna	4%	20/01/2022
053032	M a r c e l o Santanna	5%	20/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352165

PORTARIA Nº 1583/2024**CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de

Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050440	Marcia da Silva	1%	30/06/2000
050440	Marcia da Silva	2%	30/06/2001
050440	Marcia da Silva	3%	30/06/2002
050440	Marcia da Silva	4%	30/06/2003
050440	Marcia da Silva	5%	30/06/2004
050440	Marcia da Silva	6%	30/06/2005
050440	Marcia da Silva	7%	30/06/2006
050440	Marcia da Silva	8%	30/06/2007
050440	Marcia da Silva	9%	30/06/2008
050440	Marcia da Silva	10%	30/06/2009
050440	Marcia da Silva	11%	30/06/2010
050440	Marcia da Silva	12%	30/06/2011
050440	Marcia da Silva	13%	30/06/2012
050440	Marcia da Silva	14%	30/06/2013
050440	Marcia da Silva	15%	30/06/2014
050440	Marcia da Silva	16%	30/06/2015
050440	Marcia da Silva	17%	30/06/2016
050440	Marcia da Silva	18%	30/06/2017
050440	Marcia da Silva	19%	30/06/2018
050440	Marcia da Silva	20%	30/06/2019
050440	Marcia da Silva	21%	30/01/2022
050440	Marcia da Silva	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352171

**PORTARIA Nº 1584/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052963	Marciely Dupke Waiandt	1%	07/06/2017
052963	Marciely Dupke Waiandt	2%	07/06/2018
052963	Marciely Dupke Waiandt	3%	07/06/2019
052963	Marciely Dupke Waiandt	4%	07/01/2022
052963	Marciely Dupke Waiandt	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352173

**PORTARIA Nº 1585/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052981	Marcio Binow da Silva	1%	07/06/2017
052981	Marcio Binow da Silva	2%	07/06/2018
052981	Marcio Binow da Silva	3%	07/06/2019
052981	Marcio Binow da Silva	4%	07/01/2022
052981	Marcio Binow da Silva	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352179

**PORTARIA Nº 1586/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053130	Marcos Antonio Cezario	1%	01/06/2018
053130	Marcos Antonio Cezario	2%	01/06/2019
053130	Marcos Antonio Cezario	3%	01/01/2022
053130	Marcos Antonio Cezario	4%	01/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352184

**PORTARIA Nº 1587/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	1%	04/06/2001
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	2%	04/06/2002
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	3%	04/06/2003
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	4%	04/06/2004
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	5%	04/06/2005
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	6%	04/06/2006
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	7%	04/06/2007
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	8%	04/06/2008
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	9%	04/06/2009
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	10%	04/06/2010
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	11%	04/06/2011
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	12%	04/06/2012
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	13%	04/06/2013
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	14%	04/06/2014
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	15%	04/06/2015

050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	16%	04/06/2016
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	17%	04/06/2017
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	18%	04/06/2018
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	19%	04/06/2019
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	20%	04/06/2020
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	23%	04/06/2022
050482	Maria Das Graças Furlani Sperandio	24%	04/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352189

**PORTARIA Nº 1588/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052587	Maria Do Carmo Schereda Carneiro	1%	20/06/2012
052587	Maria Do Carmo Schereda Carneiro	2%	20/06/2013
052587	Maria Do Carmo Schereda Carneiro	3%	20/06/2014
052587	Maria Do Carmo Schereda Carneiro	4%	20/06/2015

052587	Maria Do Carmo Schereda Carneiro	5%	20/06/2016
052587	Maria Do Carmo Schereda Carneiro	6%	20/06/2017
052587	Maria Do Carmo Schereda Carneiro	7%	20/06/2018
052587	Maria Do Carmo Schereda Carneiro	8%	20/06/2019
052587	Maria Do Carmo Schereda Carneiro	9%	20/01/2022
052587	Maria Do Carmo Schereda Carneiro	10%	20/01/2023

A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1352192

PORTARIA Nº 1589/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053039	M a r i a Serafina Teixeira Ferrari	1%	20/06/2017

053039	M a r i a Serafina Teixeira Ferrari	2%	20/06/2018
053039	M a r i a Serafina Teixeira Ferrari	3%	20/06/2019
053039	M a r i a Serafina Teixeira Ferrari	4%	20/01/2022
053039	M a r i a Serafina Teixeira Ferrari	5%	20/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1352196

PORTARIA Nº 1590/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050417	M a r i z e Madalon Hartwig	1%	30/06/2000
050417	M a r i z e Madalon Hartwig	2%	30/06/2001
050417	M a r i z e Madalon Hartwig	3%	30/06/2002
050417	M a r i z e Madalon Hartwig	4%	30/06/2003
050417	M a r i z e Madalon Hartwig	5%	30/06/2004

050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	6%	30/06/2005
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	7%	30/06/2006
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	8%	30/06/2007
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	9%	30/06/2008
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	10%	30/06/2009
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	11%	30/06/2010
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	12%	30/06/2011
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	13%	30/06/2012
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	14%	30/06/2013
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	15%	30/06/2014
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	16%	30/06/2015
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	17%	30/06/2016
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	18%	30/06/2017
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	19%	30/06/2018
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	20%	30/06/2019
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	21%	30/01/2022
050417	M a r i z e M a d a l o n H a r t w i g	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352201

PORTARIA Nº 1591/2024

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052507	M a r l e n e F a r d i n	1%	01/06/2010
052507	M a r l e n e F a r d i n	2%	01/06/2011
052507	M a r l e n e F a r d i n	3%	01/06/2012
052507	M a r l e n e F a r d i n	4%	01/06/2013
052507	M a r l e n e F a r d i n	5%	01/06/2014
052507	M a r l e n e F a r d i n	6%	01/06/2015
052507	M a r l e n e F a r d i n	7%	01/06/2016
052507	M a r l e n e F a r d i n	8%	01/06/2017
052507	M a r l e n e F a r d i n	9%	01/06/2018
052507	M a r l e n e F a r d i n	10%	01/06/2019
052507	M a r l e n e F a r d i n	11%	01/02/2022
052507	M a r l e n e F a r d i n	12%	01/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352203

**PORTARIA Nº 1592/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052991	Mayara Maria Palassi Sales	1%	07/06/2017
052991	Mayara Maria Palassi Sales	2%	07/06/2018
052991	Mayara Maria Palassi Sales	3%	07/06/2019
052991	Mayara Maria Palassi Sales	4%	07/01/2022
052991	Mayara Maria Palassi Sales	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352208

**PORTARIA Nº 1593/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050505	Monica Oliveira Galimberti	1%	04/06/2000
050505	Monica Oliveira Galimberti	2%	04/06/2001
050505	Monica Oliveira Galimberti	3%	04/10/2004
050505	Monica Oliveira Galimberti	4%	04/10/2005
050505	Monica Oliveira Galimberti	5%	04/10/2006
050505	Monica Oliveira Galimberti	6%	04/10/2007
050505	Monica Oliveira Galimberti	7%	04/10/2008
050505	Monica Oliveira Galimberti	8%	04/10/2009
050505	Monica Oliveira Galimberti	9%	04/06/2011
050505	Monica Oliveira Galimberti	10%	04/06/2012
050505	Monica Oliveira Galimberti	11%	04/06/2013
050505	Monica Oliveira Galimberti	12%	04/06/2014
050505	Monica Oliveira Galimberti	13%	04/06/2015
050505	Monica Oliveira Galimberti	14%	04/06/2016
050505	Monica Oliveira Galimberti	15%	04/03/2019
050505	Monica Oliveira Galimberti	18%	04/03/2022
050505	Monica Oliveira Galimberti	19%	04/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352217

**PORTARIA Nº 1594/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	1%	30/06/2000
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	2%	30/06/2001
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	3%	30/06/2002
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	4%	30/06/2003
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	5%	30/06/2004
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	6%	30/06/2005
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	7%	30/06/2006
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	8%	30/06/2007
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	9%	30/06/2008
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	10%	30/06/2009
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	11%	30/06/2010
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	12%	30/06/2011
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	13%	30/06/2012
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	14%	30/06/2013
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	15%	30/06/2014

050534	M o n i c a Soares De Oliveira	16%	30/06/2015
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	17%	30/06/2016
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	18%	30/06/2017
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	19%	30/06/2018
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	20%	30/06/2019
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	21%	28/02/2022
050534	M o n i c a Soares De Oliveira	22%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352225

**PORTARIA Nº 1595/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;
- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050392	N e l z i n a Kosanke Falk	1%	30/06/2000
050392	N e l z i n a Kosanke Falk	2%	30/06/2001
050392	N e l z i n a Kosanke Falk	3%	30/06/2002
050392	N e l z i n a Kosanke Falk	4%	30/06/2003

050392	Nelzina Kosanke Falk	5%	30/06/2004
050392	Nelzina Kosanke Falk	6%	30/06/2005
050392	Nelzina Kosanke Falk	7%	30/06/2006
050392	Nelzina Kosanke Falk	8%	30/06/2007
050392	Nelzina Kosanke Falk	9%	30/06/2008
050392	Nelzina Kosanke Falk	10%	30/06/2009
050392	Nelzina Kosanke Falk	11%	30/06/2010
050392	Nelzina Kosanke Falk	12%	30/06/2011
050392	Nelzina Kosanke Falk	13%	30/06/2012
050392	Nelzina Kosanke Falk	14%	30/06/2013
050392	Nelzina Kosanke Falk	15%	30/06/2014
050392	Nelzina Kosanke Falk	16%	30/06/2015
050392	Nelzina Kosanke Falk	17%	30/06/2016
050392	Nelzina Kosanke Falk	18%	30/06/2017
050392	Nelzina Kosanke Falk	19%	30/06/2018
050392	Nelzina Kosanke Falk	20%	30/06/2019
050392	Nelzina Kosanke Falk	21%	30/01/2022
050392	Nelzina Kosanke Falk	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352230

**PORTARIA Nº 1596/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050490	Otalício Lopes Jaco	1%	30/06/2000
050490	Otalício Lopes Jaco	2%	30/06/2001
050490	Otalício Lopes Jaco	3%	30/06/2002
050490	Otalício Lopes Jaco	4%	30/06/2003
050490	Otalício Lopes Jaco	5%	30/06/2004
050490	Otalício Lopes Jaco	6%	30/06/2005
050490	Otalício Lopes Jaco	7%	30/06/2006
050490	Otalício Lopes Jaco	8%	30/06/2007
050490	Otalício Lopes Jaco	9%	30/06/2008
050490	Otalício Lopes Jaco	10%	30/06/2009
050490	Otalício Lopes Jaco	11%	30/06/2010
050490	Otalício Lopes Jaco	12%	30/06/2011
050490	Otalício Lopes Jaco	13%	30/06/2012
050490	Otalício Lopes Jaco	14%	30/06/2013
050490	Otalício Lopes Jaco	15%	30/06/2014
050490	Otalício Lopes Jaco	16%	30/06/2015
050490	Otalício Lopes Jaco	17%	30/06/2016
050490	Otalício Lopes Jaco	18%	30/06/2017
050490	Otalício Lopes Jaco	19%	30/06/2018
050490	Otalício Lopes Jaco	20%	30/06/2019
050490	Otalício Lopes Jaco	21%	30/01/2022
050490	Otalício Lopes Jaco	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352239

PORTARIA Nº 1597/2024

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050521	Patricia Potratz	1%	04/06/2001
050521	Patricia Potratz	2%	04/06/2002
050521	Patricia Potratz	3%	04/06/2003
050521	Patricia Potratz	4%	04/06/2004
050521	Patricia Potratz	5%	04/06/2005
050521	Patricia Potratz	6%	04/06/2006
050521	Patricia Potratz	7%	04/06/2007
050521	Patricia Potratz	8%	04/06/2008
050521	Patricia Potratz	9%	04/06/2009
050521	Patricia Potratz	10%	04/06/2010
050521	Patricia Potratz	11%	04/06/2011
050521	Patricia Potratz	12%	04/06/2012
050521	Patricia Potratz	13%	04/06/2013
050521	Patricia Potratz	14%	04/06/2014
050521	Patricia Potratz	15%	04/06/2015

050521	Patricia Potratz	16%	04/06/2016
050521	Patricia Potratz	17%	04/06/2017
050521	Patricia Potratz	18%	04/06/2018
050521	Patricia Potratz	19%	04/06/2019
050521	Patricia Potratz	20%	04/06/2020
050521	Patricia Potratz	23%	04/06/2022
050521	Patricia Potratz	24%	04/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352245

PORTARIA Nº 1598/2024

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050463	Paulo Hammer	1%	18/06/2001
050463	Paulo Hammer	2%	18/06/2002
050463	Paulo Hammer	3%	18/06/2003
050463	Paulo Hammer	4%	18/06/2004
050463	Paulo Hammer	5%	18/06/2005
050463	Paulo Hammer	6%	18/06/2006
050463	Paulo Hammer	7%	18/06/2007

050463	P a u l o Hammer	8%	18/06/2008
050463	P a u l o Hammer	9%	18/06/2009
050463	P a u l o Hammer	10%	18/06/2010
050463	P a u l o Hammer	11%	18/06/2011
050463	P a u l o Hammer	12%	18/06/2012
050463	P a u l o Hammer	13%	18/06/2013
050463	P a u l o Hammer	14%	18/06/2014
050463	P a u l o Hammer	15%	18/06/2015
050463	P a u l o Hammer	16%	18/06/2016
050463	P a u l o Hammer	17%	18/06/2017
050463	P a u l o Hammer	18%	18/06/2018
050463	P a u l o Hammer	19%	18/06/2019
050463	P a u l o Hammer	20%	18/06/2020
050463	P a u l o Hammer	23%	18/06/2022
050463	P a u l o Hammer	24%	18/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352253

PORTARIA Nº 1599/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053131	Paulo Sergio Dondoni	1%	01/06/2018
053131	Paulo Sergio Dondoni	2%	01/06/2019
053131	Paulo Sergio Dondoni	5%	01/06/2022
053131	Paulo Sergio Dondoni	6%	01/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352259

PORTARIA Nº 1600/2024

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050423	Querobim Barbosa Alves	1%	30/06/2000
050423	Querobim Barbosa Alves	2%	30/06/2001
050423	Querobim Barbosa Alves	3%	30/06/2002
050423	Querobim Barbosa Alves	4%	30/06/2003
050423	Querobim Barbosa Alves	5%	30/06/2004

050423	Querobim Barbosa Alves	6%	30/06/2005
050423	Querobim Barbosa Alves	7%	30/06/2006
050423	Querobim Barbosa Alves	8%	30/06/2007
050423	Querobim Barbosa Alves	9%	30/06/2008
050423	Querobim Barbosa Alves	10%	30/06/2009
050423	Querobim Barbosa Alves	11%	30/06/2010
050423	Querobim Barbosa Alves	12%	30/06/2011
050423	Querobim Barbosa Alves	13%	30/06/2012
050423	Querobim Barbosa Alves	14%	30/06/2013
050423	Querobim Barbosa Alves	15%	30/06/2014
050423	Querobim Barbosa Alves	16%	30/06/2015
050423	Querobim Barbosa Alves	17%	30/06/2016
050423	Querobim Barbosa Alves	18%	30/06/2017
050423	Querobim Barbosa Alves	19%	30/06/2018
050423	Querobim Barbosa Alves	20%	30/06/2019
050423	Querobim Barbosa Alves	21%	30/01/2022
050423	Querobim Barbosa Alves	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352264

**PORTARIA Nº 1601/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052498	R a f a e l a Tesch	1%	01/06/2010
052498	R a f a e l a Tesch	2%	01/06/2011
052498	R a f a e l a Tesch	3%	01/06/2012
052498	R a f a e l a Tesch	4%	01/06/2013
052498	R a f a e l a Tesch	5%	01/06/2014
052498	R a f a e l a Tesch	6%	01/06/2015
052498	R a f a e l a Tesch	7%	01/06/2016
052498	R a f a e l a Tesch	8%	01/06/2017
052498	R a f a e l a Tesch	9%	01/06/2018
052498	R a f a e l a Tesch	10%	01/06/2019
052498	R a f a e l a Tesch	11%	01/01/2022
052498	R a f a e l a Tesch	12%	01/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352275

**PORTARIA Nº 1602/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050472	Raimundo Egesth	1%	30/06/2000
050472	Raimundo Egesth	2%	30/06/2001
050472	Raimundo Egesth	3%	30/06/2002
050472	Raimundo Egesth	4%	30/06/2003
050472	Raimundo Egesth	5%	30/06/2004
050472	Raimundo Egesth	6%	30/06/2005
050472	Raimundo Egesth	7%	30/06/2006
050472	Raimundo Egesth	8%	30/06/2007
050472	Raimundo Egesth	9%	30/06/2008
050472	Raimundo Egesth	10%	30/06/2009
050472	Raimundo Egesth	11%	30/06/2010
050472	Raimundo Egesth	12%	30/06/2011
050472	Raimundo Egesth	13%	30/06/2012
050472	Raimundo Egesth	14%	30/06/2013
050472	Raimundo Egesth	15%	30/06/2014
050472	Raimundo Egesth	16%	30/06/2015
050472	Raimundo Egesth	17%	30/06/2016
050472	Raimundo Egesth	18%	30/06/2017
050472	Raimundo Egesth	19%	30/06/2018
050472	Raimundo Egesth	20%	30/06/2019
050472	Raimundo Egesth	21%	28/02/2022
050472	Raimundo Egesth	22%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352290

**PORTARIA Nº 1603/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053004	Raone Silva Sacramento	1%	13/06/2017
053004	Raone Silva Sacramento	2%	13/06/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352300

**PORTARIA Nº 1604/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052998	R a q u e l Aparecida Holz	1%	07/06/2017
052998	R a q u e l Aparecida Holz	2%	07/06/2018
052998	R a q u e l Aparecida Holz	3%	07/06/2019
052998	R a q u e l Aparecida Holz	4%	07/01/2022
052998	R a q u e l Aparecida Holz	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352306

PORTARIA Nº 1605/2024

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	1%	30/06/2000

050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	2%	30/06/2001
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	3%	30/06/2002
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	4%	30/06/2003
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	5%	30/06/2004
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	6%	30/06/2005
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	7%	30/06/2006
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	8%	30/06/2007
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	9%	30/06/2008
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	10%	30/06/2009
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	11%	30/06/2010
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	12%	30/06/2011
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	13%	30/06/2012
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	14%	30/06/2013
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	15%	30/06/2014
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	16%	30/06/2015
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	17%	30/06/2016
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	18%	30/06/2017
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	19%	30/06/2018
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	20%	30/06/2019
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	21%	30/01/2022
050412	Regina Maria Valdetario Dos Santos	22%	30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo

Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352315

PORTARIA Nº 1606/2024

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052977	R e n a t o Fernandes De Paula	1%	07/06/2017
052977	R e n a t o Fernandes De Paula	2%	07/06/2018
052977	R e n a t o Fernandes De Paula	3%	07/06/2019
052977	R e n a t o Fernandes De Paula	4%	07/01/2022
052977	R e n a t o Fernandes De Paula	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352330

PORTARIA Nº 1607/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052970	Rosangela Sant Ana Fernandes	1%	07/06/2017
052970	Rosangela Sant Ana Fernandes	2%	07/06/2018
052970	Rosangela Sant Ana Fernandes	3%	07/06/2019
052970	Rosangela Sant Ana Fernandes	4%	07/01/2022
052970	Rosangela Sant Ana Fernandes	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1352333

PORTARIA Nº 1608/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
053127	R o s i a n e Broedel	1%	01/06/2018
053127	R o s i a n e Broedel	2%	01/06/2019
053127	R o s i a n e Broedel	3%	01/01/2022
053127	R o s i a n e Broedel	4%	01/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1352339

PORTARIA Nº 1609/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
052965	R o s i n e i a Kruger Pego	1%	07/06/2017
052965	R o s i n e i a Kruger Pego	2%	07/06/2018
052965	R o s i n e i a Kruger Pego	3%	07/06/2019
052965	R o s i n e i a Kruger Pego	4%	07/01/2022
052965	R o s i n e i a Kruger Pego	5%	07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Protocolo 1352356

PORTARIA Nº 1610/2024
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando que foi cumprido 1 ano de serviço, conforme exposto no Parágrafo 2º do Art.137 da Lei Municipal 331/1997;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Adicional de Tempo de Serviço - ATS ao servidor ocupante do cargo efetivo, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Percentual	Vigência
050547	S a n d e l e i a Friedrich Schultz	1%	30/06/2000
050547	S a n d e l e i a Friedrich Schultz	2%	30/06/2001
050547	S a n d e l e i a Friedrich Schultz	3%	30/06/2002
050547	S a n d e l e i a Friedrich Schultz	4%	30/06/2003
050547	S a n d e l e i a Friedrich Schultz	5%	30/06/2004
050547	S a n d e l e i a Friedrich Schultz	6%	30/06/2005
050547	S a n d e l e i a Friedrich Schultz	7%	30/06/2006
050547	S a n d e l e i a Friedrich Schultz	8%	30/06/2007
050547	S a n d e l e i a Friedrich Schultz	9%	30/06/2008
050547	S a n d e l e i a Friedrich Schultz	10%	30/06/2009
050547	S a n d e l e i a Friedrich Schultz	11%	30/06/2011
050547	S a n d e l e i a Friedrich Schultz	12%	30/06/2012

050547	Sandeleia Friedrich Schultz	13%	30/06/2013
050547	Sandeleia Friedrich Schultz	14%	30/06/2015
050547	Sandeleia Friedrich Schultz	15%	30/06/2016
050547	Sandeleia Friedrich Schultz	16%	30/06/2017
050547	Sandeleia Friedrich Schultz	17%	30/06/2018
050547	Sandeleia Friedrich Schultz	18%	30/06/2019
050547	Sandeleia Friedrich Schultz	19%	28/02/2022
050547	Sandeleia Friedrich Schultz	20%	28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Junho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352362

Contrato

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:

Contrato nº 335/2024: Contratada: R & V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.562.116/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVI-S, NO TRECHO DA RODOVIA BELMIRO POTRATZ, BARRACÃO DO RIO POSSMOZER, SANTA MARIA DE JETIBÁ, COM EXTENSÃO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 2.057,66 M² - Concorrência Eletrônica 005/2024. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2024.062E0700001.01.0008. **Valor total:** R\$ 230.400,00. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de execução e conclusão da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme Art. 6º, inciso XVII da Lei 14.133/21. **Dotação:** 00517-170000000022 - OBRAS E INSTALAÇÕES (013001.1545100101.013.449 05100000.170000000022 - 3110). **Processo:** 16051/2023.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1352180

DIO/ES PASSA A PRODUIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS, DISPONÍVEL NO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.



A publicação no diário da AMUNES não substitui as exigências especiais de publicações estabelecidas por lei específica, como ocorre na lei de licitações, conforme item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES.

Errata**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Código de identificação: TCEES: 062E0700001.2023.001

A **PREFEITURA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público, regido pelo edital 01/2023 de 11 de outubro de 2023, para provimento de vagas para composição de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva de diversos cargos para Nível Fundamental Incompleto e Completo, Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior, no padrão e classe inicial de cada carreira, considerando a Notificação Eletrônica do Tribunal de Contas do Espírito Santo n. 01207/2024-8 e, considerando o resultado definitivo referente ao edital 01/2023 do referido concurso com distinção da classificação dos candidatos PCD's e Negros que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09 de abril de 2024 e, assim como todas as publicações oficiais do Concurso Público, está disponível no endereço eletrônico da Banca Organizadora INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (<https://www.institutoconsulplan.org.br/concursosNovo.aspx>) e site municipal (<https://www.pmsmj.es.gov.br/portal/>), resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a publicação referente ao Edital de HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23 de abril de 2024.

I - O Anexo I deste Edital contém o resultado final de aprovados e a classificação dos candidatos da Listagem Geral de Ampla Concorrência contendo PCD's e Negros, quando houver, no concurso aberto pelo Edital nº 01/2023;

II - O Anexo II deste Edital contém o resultado final de aprovados - candidatos com deficiência;

III - O Anexo I deste Edital contém o resultado final de aprovados - candidatos negros.

Art. 2º - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus ANEXOS I, II E III.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, em especial ao Edital de Homologação publicado no dia 23 de abril de 2024.

Santa Maria de Jetibá, 1º de julho de 2024.

HILARIO ROEPKE

Prefeito Municipal

ANEXO I - RESULTADO FINAL DE APROVADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ADMINISTRADOR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Código de identificação: TCEES: 062E0700001.2023.001

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501017058	Warlen Julio Goularte Da Silva	09/08/1995	47			0	47	Aprovado	1º
501018051	Higor Belei Marin	27/11/1992	44			0	44	Aprovado	2º
501009385	Eliana De Souza	12/12/1976	42			0	42	Aprovado	3º
501007456	Thais Souza Dias	24/10/1992	41			0	41	Aprovado Negro	4º
501000940	Anna Rachel Ribeiro Cabral De Rezende	27/04/1985	41			0	41	Aprovado	5º
501010781	Rodrigo De Almeida	05/02/1984	40			0,25	40,25	Aprovado PcD	6º
501011524	Luis Eduardo Fontes Filho	14/06/1994	40			0	40	Aprovado	7º
501012845	Jackeline Batista De Souza	14/12/1998	40			0	40	Aprovado	8º
501006209	Sonia Maria Moreira	23/07/1967	39			0	39	Aprovado	9º
501016558	Kenedy Liberato	08/08/1986	39			0	39	Aprovado Negro	10º
501001475	Thayender Pratti Ricardo Dos Reis	14/08/1991	39			0	39	Aprovado	11º
501014811	Leandro Souza Secunho	06/08/1983	39			0	39	Aprovado	12º
501007186	Caroline Ponath	19/09/1997	38			0	38	Aprovado	13º
501000179	Guilherme Lima De Oliveira	27/11/1988	38			0	38	Aprovado	14º
501013598	Micaela Bullerjahn	19/05/2001	37			0	37	Aprovado	15º
501011257	Geisa Carla Francisco	02/12/1996	36			0	36	Aprovado	16º
501017013	Luiz Ricardo De Souza Altoe	14/01/1983	36			0	36	Aprovado	17º
501007185	Gean Carlos Schwambach Ponath	09/03/2001	36			0	36	Aprovado	18º
501003612	Zelma Da Silva Ramos	07/01/1996	35			0,5	35,5	Aprovado	19º
501015287	Ester Jennifer De Paula	31/08/1997	35			0	35	Aprovado	20º
501010274	Aline Santana Dos Santos	13/05/1999	35			0	35	Aprovado	21º
501018721	Anthony Ricardo Jonas Bellardt	03/09/2002	35			0	35	Aprovado	22º
501005872	Fábio Da Silva Moço	17/03/1989	35			0	35	Aprovado Negro	23º
501017153	Alison Hassan Santos Euzebio	27/06/1988	35			0	35	Aprovado	24º
501018734	Lucelia Eler Spadeto	15/08/1979	35			0	35	Aprovado	25º
501004074	Jéssica Guedes Cominotti	26/09/2001	35			0	35	Aprovado	26º
501010693	Luciano De Deus Guerra Moreira	16/06/1976	35			0	35	Aprovado	27º
501009625	Fabio Barbosa Fagundes	31/05/1972	34			0	34	Aprovado	28º
501018600	Wasley Hammer	09/11/2001	34			0	34	Aprovado	29º
501011855	Andriw Uriel Vicentini Pinto	18/02/1992	34			0	34	Aprovado	30º
501001948	Leticia Fusatto Marques	01/02/1984	34			0	34	Aprovado	31º
501011317	Sabrina Marcia Arnholz	20/04/1994	34			0	34	Aprovado	32º
501019854	Felipe Gonçalves Paraiso	12/09/1983	34			0	34	Aprovado	33º
501001310	Demétrius Gonçalves Aguiar	14/01/1979	33			0	33	Aprovado	34º
501012353	Lucas Jacques Da Silva	20/07/1990	33			0	33	Aprovado	35º
501013460	Keith Hoffmann Gasperazzo	16/07/1982	32			0	32	Aprovado	36º
501016530	Wellington Martins Velten	24/01/1995	32			0	32	Aprovado	37º
501016508	Renan Fontana Riedel	08/03/1995	32			0	32	Aprovado	38º
501002110	Meiriele De Souza Ayroldes	18/04/1983	31			0	31	Aprovado	39º
501005980	Franciely Cristina Cassimiro Rosa	22/11/1989	31			0	31	Aprovado	40º
501002996	Jordana Binda Gobbi	24/08/1980	31			0	31	Aprovado	41º
501000891	Guilherme Ivysom Herculano	18/01/1988	31			0	31	Aprovado	42º
501003553	Gabriel Lorenzon Luciano	14/05/1994	31			0	31	Aprovado	43º
501019302	Túlio Xavier Martins	12/04/1988	31			0	31	Aprovado	44º
501003024	Jocienio De Souza	21/09/1995	31			0	31	Aprovado	45º
501009288	Claudiomar Kampke Rossmann	08/07/1982	31			0	31	Aprovado	46º
501004888	Eduarda Grinevald	10/09/1996	31			0	31	Aprovado	47º
501006421	Marcus Vinicius Khouri Araujo	05/03/1992	30			0	30	Aprovado	48º
501011373	Thais Davel Giestas	27/01/1993	30			0	30	Aprovado	49º
501005908	Gilberto Stein Junior	06/04/1988	30			0	30	Aprovado	50º
501014224	Taciana Raasch Campelo	22/04/1998	30			0	30	Aprovado	51º
501002552	Gessélia Da Costa Silva De Ataydes	18/06/1985	30			0	30	Aprovado	52º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ADVOGADO**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501000566	Patrick Mauro Savaris	19/04/1995	38	18,4		0	56,4	Aprovado	1º
501002069	Patrick Guss Dos Santos	01/12/1997	36	18,2		0	54,2	Aprovado	2º
501004124	Odair Martins Junior	02/11/1991	36	17		0,5	53,5	Aprovado	3º
501002313	David Aser Bello Lemos	08/12/1997	34	18,6		0	52,6	Aprovado	4º
501016028	Talita Pereira Mattedi	06/01/1993	33	18,6		0	51,6	Aprovado	5º
501010867	Erildo Pedrini Netto	27/10/1997	36	15,6		0	51,6	Aprovado	6º
501007462	Roberto Mielke Camatta	05/02/1987	35	16,4		0	51,4	Aprovado	7º
501019636	Yasmin Santa Clara Vieira	02/03/1995	32	18,4		0	50,4	Aprovado	8º
501006672	Amália Bragatto Nascimento Vieira	07/09/1991	32	17,4		0,25	49,65	Aprovado	9º
501001514	Lucas De Carvalho Lyra Ribeiro	20/12/2000	32	17,4		0	49,4	Aprovado	10º
501012517	Bruna Ramos Caprini	15/02/1996	31	17,8		0,5	49,3	Aprovado	11º
501011956	Patrick Máximo	01/08/1994	31	18,2		0	49,2	Aprovado	12º
501012538	Gabriel Rangel Da Silva	08/04/1997	32	17,2		0	49,2	Aprovado Negro	13º
501003098	Alécio Firmo De Holanda Júnior	21/11/1995	32	16,6		0	48,6	Aprovado	14º
501000564	Matheus Moreno De Andrade	15/09/1998	30	17,2		0	47,2	Aprovado	15º
501006906	Simone Martins Teixeira	03/06/1978	30	16,4		0	46,4	Aprovado	16º
501009448	Alana Souza Pontini	06/10/1995	31	15,2		0	46,2	Aprovado	17º
501008058	Leonardo Tofoli Giurizzatto	05/09/1992	33	12,8		0,25	46,05	Aprovado	18º
501017095	Antonio Luiz Castelo Fonseca	15/11/1967	30	15,8		0	45,8	Aprovado	19º
501001828	Afonso Maciel Kretli	07/10/1994	33	12,6		0	45,6	Aprovado	20º
501002137	Gustavo De Paulo Zanolli Gagno	28/02/1992	28	17,4		0	45,4	Aprovado PcD	21º
501014299	Gustavo Gomes Carminate	27/03/1997	28	16,6		0	44,6	Aprovado Negro	22º
501016823	Wendel Nascimento Gouveia	06/05/1991	26	16,8		0	42,8	Aprovado Negro	23º
501000916	Larissa Nobre Coutinho	14/08/1992	26	16,6		0	42,6	Aprovado Negro	24º
501008546	Andressa De Souza Rocha	21/09/1987	24	18		0,5	42,5	Aprovado Negro	25º
501009623	Mariana Moraes Alvarenga	23/09/1996	27	14,2		0	41,2	Aprovado PcD	26º
501006292	Douglas Escramozino De Oliveira	09/12/1997	26	14,2		0	40,2	Aprovado Negro	27º
501013069	Mateus Gomes Nadier Ferreira Dias	27/06/1983	26	13,6		0	39,6	Aprovado Negro	28º
501001855	Vanuza Cabral	20/02/1972	24	12,8		0	36,8	Aprovado Negro	29º
501006532	Fernando Fregona	04/03/1982	24	10,2		0	34,2	Aprovado PcD	30º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AGENTE DE DEFESA CIVIL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501013127	Marcelo Dias Pereira	26/03/1993	43				43	Aprovado Negro	1º
501016204	Pedro Henrique Reis Do Couto	29/12/2002	43				43	Aprovado	2º
501006662	Luiz Henrique Prado Da Costa	24/03/2006	41				41	Aprovado	3º
501015938	Matheus Alves Da Silva Wilemen	21/08/2000	41				41	Aprovado	4º
501006770	Oscar Henrique Carvalho Evald	19/04/2004	40				40	Aprovado	5º
501011600	Markus Paulo Passos	18/03/1991	40				40	Aprovado	6º
501005136	Vinicius Borges Da Costa	09/12/1992	39				39	Aprovado	7º
501004135	Maria Izabel Bridi	24/08/1998	38				38	Aprovado	8º
501001195	Barbara Soares Da Silva	02/04/1996	38				38	Aprovado	9º
501009406	Gustavo Henrique Bram Venturini	26/03/2005	38				38	Aprovado	10º
501007310	Luciano Gomes	11/06/1981	38				38	Aprovado	11º
501019735	Bruno Brandion Silva	08/05/1985	38				38	Aprovado	12º
501016151	Bruno Augusto Vieira Pagel	27/01/1988	38				38	Aprovado	13º
501007199	Jean Pierre Buss	03/12/1994	36				36	Aprovado	14º
501004305	Rodrigo Zanoni De Lima	02/11/1991	36				36	Aprovado	15º
501017987	Willian Schiffler Zamprogno	11/04/1998	36				36	Aprovado	16º
501008497	Thales Felipe Velozo Fernandes	07/04/1987	36				36	Aprovado	17º
501007968	Gleciane Bolis Marx	04/11/1996	35				35	Aprovado	18º
501003463	Simone Martins De Oliveira Fernandes	24/10/1978	35				35	Aprovado	19º
501000469	Vanderson Franholz	08/11/1989	35				35	Aprovado	20º
501016783	Jonathan Runge	13/07/1992	35				35	Aprovado	21º
501008200	Paulo Puphal	19/06/1979	34				34	Aprovado	22º
501007252	Rosileia Kumm Clemes	19/09/1981	34				34	Aprovado	23º
501017993	Bianca Regina Buss	15/03/1998	34				34	Aprovado	24º
501000624	Rodrigo Moschem Carretta	26/12/1992	34				34	Aprovado	25º
501013684	Gabriel Diego Venke	08/12/1983	34				34	Aprovado	26º
501014861	Genesio Muniz Junior	03/01/2003	34				34	Aprovado	27º
501005761	Pedro Henrique Silveira Estrella	29/05/1987	34				34	Aprovado	28º
501013949	Enzo Da Silva Zanotti	07/08/1992	34				34	Aprovado	29º
501012771	Leonidio Goncalves Da Silva	29/10/1982	33				33	Aprovado	30º
501004330	Daniel Henrique Gaspar De Souza	30/10/1976	33				33	Aprovado	31º
501007129	Carlos Eduardo Segato Danelon	07/01/1984	33				33	Aprovado	32º
501001171	Adinaldo Bento Da Silva	06/11/1971	33				33	Aprovado	33º
501015042	Raquel Scardini Costa	23/03/1999	33				33	Aprovado	34º
501009945	Aroldo Guss Tononi	02/02/1987	33				33	Aprovado	35º
501000138	Daury Marquardt Junior	07/04/1993	32				32	Aprovado	36º
501018760	Arlley Carlos De Freitas	28/06/1995	32				32	Aprovado	37º
501012214	Thiago Ramos Aguiar	30/05/2005	31				31	Aprovado	38º
501001847	Neemias Nunes Da Rocha	09/04/1986	31				31	Aprovado	39º
501020344	Breno Casagrande Andrade	03/09/1988	31				31	Aprovado	40º
501013521	João Batista Da Silva Freitas	24/06/1984	31				31	Aprovado	41º
501017740	Telma Valdneia Smanhoto	05/01/1976	30				30	Aprovado	42º
501001055	Vinicio Pratissoi	20/09/1994	30				30	Aprovado	43º
501000827	Jacson Herbst	02/08/1977	30				30	Aprovado	44º
501006432	Karoliny Christina Pereira Domingos	09/08/1993	30				30	Aprovado	45º
501020095	Lucas Mageski Bergamaschi	21/06/1995	30				30	Aprovado	46º
501012841	Fabio Dos Santos Ribeiro	25/07/1975	30				30	Aprovado	47º
501002205	Guilherme Toniato Orcelino	15/04/1999	30				30	Aprovado	48º
501008673	Daniel Moreira De Ataydes	12/08/1983	30				30	Aprovado	49º
501003603	Jean Bernard De Alvarenga	07/12/1967	30				30	Aprovado	50º
501005784	Marilane Campista Gonçalves	03/04/1990	29				29	Aprovado	51º
501014392	Dalsin Julio De Laia	01/10/1972	29				29	Aprovado	52º
501009521	Paulo Leandro Rocha De Sousa	20/10/1989	29				29	Aprovado	53º
501001079	Jhulyane Barros Silva	09/11/1998	29				29	Aprovado Negro	54º
501002171	Fábio Patrício Bergamin	02/04/1979	29				29	Aprovado	55º
501020102	José Avelino Pereira Peixoto	27/10/1988	29				29	Aprovado	56º
501006382	Kenia Maria Rolim	06/04/1979	29				29	Aprovado	57º
501018736	Jefferson Correia Valeriano	08/11/1999	29				29	Aprovado	58º
501008821	Gabriel Anercinio Lucas	23/12/2003	29				29	Aprovado	59º
501013452	Brunela Brito Lopes	12/02/2001	29				29	Aprovado	60º
501000055	Heriton Vinícios Rodrigues Faria	12/05/1999	29				29	Aprovado	61º
501013922	Ademilson Braun	09/02/1981	28				28	Aprovado	62º
501018551	Raphael Becalli Soares	11/06/1990	28				28	Aprovado	63º
501015806	Mateus Brandt	28/02/1999	28				28	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AGENTE DE DEFESA CIVIL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501009270	Fabio Humberto Majevski	19/05/1985	28				28	Aprovado	65º
501019361	Lenderson Lucas Daróz	13/12/2002	28				28	Aprovado	66º
501011842	Emerson Corbelari Inácio	26/12/1998	28				28	Aprovado	67º
501005062	Rogério Antonio Loss	27/01/1988	28				28	Aprovado	68º
501003672	Evane De Souza Filho	06/11/1995	28				28	Aprovado	69º
501014680	Kaiky Antonio Baldotto Berger	12/06/2003	28				28	Aprovado	70º
501003534	Sergio Litig	20/12/1980	28				28	Aprovado	71º
501016554	Wender Da Costa Gomes	29/12/1995	28				28	Aprovado	72º
501013615	Gilberto Schwambach De Deus Neto	26/07/2002	28				28	Aprovado	73º
501015743	Juliana Lira De Oliveira	09/11/1983	27				27	Aprovado	74º
501010311	Flavio Caetano De Souza	03/12/1976	27				27	Aprovado	75º
501018727	Marilene Silva De Souza	03/09/1990	27				27	Aprovado Negro	76º
501016871	Arthur Espalenza Ladeira	13/01/2000	27				27	Aprovado	77º
501002881	Ramon Martins De Oliveira	23/05/1997	27				27	Aprovado	78º
501009223	Julielly Campe	14/06/2000	26				26	Aprovado	79º
501015487	Samuel De Oliveira Gonçalves	31/05/1979	26				26	Aprovado	80º
501014109	Paulo Vitor Gomes	25/05/1984	26				26	Aprovado Negro	81º
501014703	Olívio Jhônatan Simer	09/10/1997	26				26	Aprovado	82º
501018281	Jeremais Mendes Rangel	10/11/1993	26				26	Aprovado	83º
501007865	Anne Kely Uliana Rosindo	22/05/1983	26				26	Aprovado	84º
501017563	Adrielli Prasser	05/12/1987	26				26	Aprovado	85º
501010121	Luciane Callott Ribeiro	25/03/1983	26				26	Aprovado	86º
501017337	Jessica Silva Rocha	17/12/1996	26				26	Aprovado	87º
501004479	Amanda Beatriz Gregório De Souza	19/05/1998	26				26	Aprovado	88º
501013752	Priscilla Rossmann Kempim	18/11/1994	25				25	Aprovado	89º
501019493	Maycon Cruz De Almeida	09/09/1992	25				25	Aprovado	90º
501000998	Dairo Bullerjahn Breger	24/03/1985	25				25	Aprovado	91º
501012556	Jaderson De Souza Nalli	28/12/1979	25				25	Aprovado	92º
501016362	Daniel Jardim Dos Santos Silva	27/06/1989	25				25	Aprovado	93º
501001662	Roberta Oliveira De Sousa	12/07/1991	25				25	Aprovado	94º
501014769	Alerandro Luiz Gering Schulz	27/11/2001	25				25	Aprovado	95º
501016786	Estefani Sales Magaldi	08/07/1992	25				25	Aprovado	96º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ALMOXARIFE**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501005246	Cássio Hernandes Gumes Da Silva	04/01/2000	36				36	Aprovado	1º
501005315	Rosane Fromholz Hortelan	22/03/1987	36				36	Aprovado	2º
501011963	Kely Horrane Kuster	07/01/1997	34				34	Aprovado	3º
501011262	Vamberto Fernandes De Souza Junior	16/07/1990	34				34	Aprovado	4º
501008109	Silas Erlacher Mariano	26/06/1996	34				34	Aprovado	5º
501005360	Nalanda Krause Zaager	23/10/2002	32				32	Aprovado	6º
501016701	Jefferson Silva Cardoso	23/04/1984	31				31	Aprovado	7º
501011223	Sonelia Jastrow Braun	13/05/1991	30				30	Aprovado	8º
501004984	Bruno Angelo Da Victoria Pereira	05/09/1996	30				30	Aprovado	9º
501005367	Douglas Weirich Hanstenreiter Ronque	10/07/1982	29				29	Aprovado	10º
501016090	Walter Avancini Netto	18/05/2002	29				29	Aprovado	11º
501006801	Claudio Ramos Da Rocha	19/01/2001	28				28	Aprovado	12º
501007581	Adenilson Da Conceição	08/08/1983	28				28	Aprovado	13º
501014675	Nayara Vicentini Cardoso Rocha	21/02/1990	27				27	Aprovado	14º
501014854	Natan Ferreira De Oliveira	22/09/1990	27				27	Aprovado	15º
501010917	Gabriel Berger Amorim	18/12/2005	26				26	Aprovado	16º
501018401	Idairce Nitz Strutz	11/11/1977	26				26	Aprovado	17º
501013722	Sebastião Claudio Cruz	06/06/1983	26				26	Aprovado	18º
501018009	Jonathan Da Silva Santos	11/11/1997	26				26	Aprovado	19º
501014704	Joelma Schulz Rocon	01/10/1978	25				25	Aprovado	20º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANALISTA DE COMPRAS, CONTRATO E LICITAÇÕES
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501004268	Pedro Henrique Valerio Quintella	21/10/1995	49			0	49	Aprovado	1º
501007989	Davi Pego Dutra	12/05/1984	46			0	46	Aprovado Negro	2º
501019294	Matheus Pinto Ribeiro Oliveira	15/05/1987	45			0	45	Aprovado	3º
501019720	Yasmin Santa Clara Vieira	02/03/1995	45			0	45	Aprovado	4º
501014146	Joao Guilherme Girardi Caetano	29/09/1995	45			0	45	Aprovado	5º
501009277	Livia Cosme Puziol	06/04/1999	43			0	43	Aprovado	6º
501013227	João Vitor Benincá Toscano	14/11/1997	43			0	43	Aprovado	7º
501002192	Clarissa Moreno Souza	22/05/1987	42			0	42	Aprovado	8º
501019975	Shayanne Azevedo Correia Lima	18/09/1990	41			0	41	Aprovado	9º
501019390	Vanuzza Souza Spadeto	29/05/1988	40			0	40	Aprovado	10º
501016414	Álvaro Meneghel	23/06/1992	40			0	40	Aprovado	11º
501017921	Camila Nunes Barth	08/02/1994	40			0	40	Aprovado	12º
501001346	Thais Nubie Lacorte	05/11/1994	40			0	40	Aprovado	13º
501016381	Maisa Buffon Scardini Portella	20/02/1988	40			0	40	Aprovado	14º
501011622	Rodrigo Romeiro	16/11/1977	40			0	40	Aprovado	15º
501005047	Gabriel Dalleprane	28/01/2000	39			0	39	Aprovado	16º
501006441	Ana Carolina Figueiredo Batista	13/02/2000	39			0	39	Aprovado	17º
501018181	Alexandre Lugão Peçanha	14/08/1995	39			0	39	Aprovado	18º
501010026	Luciano Silva De Barros	10/11/1981	39			0	39	Aprovado	19º
501018596	Jefferson Martins Fonseca	22/03/1975	39			0	39	Aprovado	20º
501007784	Willian Lauvers Barroso	29/07/1999	39			0	39	Aprovado	21º
501010082	Sayonara Cristhina Costa	21/11/1984	39			0	39	Aprovado	22º
501018386	Ana Laura Delgado Xavier	03/05/1995	38			0	38	Aprovado	23º
501019787	Aquila Ferreira Pereira	02/08/1995	38			0	38	Aprovado Negro	24º
501014473	Paula Ceotto Silva	02/07/1990	38			0	38	Aprovado	25º
501004486	Renata Bettero Lima	22/07/1991	38			0	38	Aprovado	26º
501002776	Rafael Batista Colares	06/04/1982	38			0	38	Aprovado	27º
501015279	Larissa Coelho Rodrigues	18/12/1979	38			0	38	Aprovado	28º
501009861	Julia Lima Giurissatto	03/08/1992	38			0	38	Aprovado	29º
501018212	Lucas Gomes Da Silva	08/09/1995	37			0	37	Aprovado	30º
501012904	Rubia Jonath Schraiber	02/05/1991	37			0	37	Aprovado	31º
501014200	Thatyane Basoni Daudt	09/11/1994	37			0	37	Aprovado	32º
501016374	Jonsley Da Silva Colombini	01/09/1985	37			0	37	Aprovado	33º
501010053	Johnny Brando Alagoano De Jesus	02/01/1998	37			0	37	Aprovado Negro	34º
501001567	Sarah Ortelan Deorce Fernandes	28/05/1992	36			0,25	36,25	Aprovado	35º
501012745	Raquel Silva Gomes	15/03/1994	36			0	36	Aprovado	36º
501011331	Liandra Berger	26/10/1999	36			0	36	Aprovado	37º
501014302	Julia Dos Reis Cunha	27/10/1997	36			0	36	Aprovado Negro	38º
501000416	Lucas Pittelkow Silva	23/02/1995	36			0	36	Aprovado	39º
501004066	Amanda Pereira Camporeze	17/05/1990	36			0	36	Aprovado	40º
501000310	Jaciana Matias Da Silva Casimiro	19/12/1986	36			0	36	Aprovado	41º
501018671	Diogo Almeida Giugni	12/03/1990	36			0	36	Aprovado	42º
501010721	Jackeline Batista De Souza	14/12/1998	36			0	36	Aprovado	43º
501011959	Patrick Máximo	01/08/1994	35			0	35	Aprovado	44º
501018077	Lais Vieira Macedo Meneghel	25/12/1995	35			0	35	Aprovado	45º
501002464	Karolayne Christ Lemos	12/08/1999	35			0	35	Aprovado	46º
501002245	Vania Barth	06/05/1981	34			0	34	Aprovado	47º
501000091	Bruno Almeida Temporim	11/08/1984	34			0	34	Aprovado	48º
501006874	Thaysla Borges Do Nascimento	23/11/2001	34			0	34	Aprovado	49º
501016315	Kalucha Gabriel Guimarães	27/07/1989	34			0	34	Aprovado Negro	50º
501012689	Enaldo André Zambon	18/09/1988	34			0	34	Aprovado	51º
501002353	Flavia Rodrigues Do Nascimento	29/12/1997	34			0	34	Aprovado Negro	52º
501006472	Luana Pelacani Berger	30/01/1987	34			0	34	Aprovado	53º
501013785	Julio Cezar Bergamaschi Bueloni	28/04/1992	34			0	34	Aprovado	54º
501009572	Ícaro Canno Rodrigues	16/08/1999	33			0	33	Aprovado	55º
501013335	Angelica Mariana Sousa Santos Pereira	05/02/1993	33			0	33	Aprovado	56º
501013185	Valdirene Frohlich	20/12/1982	33			0	33	Aprovado	57º
501008177	Gabriel De Almeida Honorato	08/07/1995	33			0	33	Aprovado	58º
501016495	Martha Elizabeth De Souza Aguiar	31/07/1970	33			0	33	Aprovado	59º
501017375	Dione Jacob	27/06/1985	33			0	33	Aprovado	60º
501014321	Lucas Ribeiro Mendonca	12/10/1989	33			0	33	Aprovado	61º
501015851	Gabriela Berger	31/12/1986	32			0	32	Aprovado	62º
501018024	Galdino Xavier Da Vitoria	12/11/1988	32			0	32	Aprovado	63º
501000043	Luiz Eduardo Simonassi E Franco	25/04/1985	32			0	32	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANALISTA DE COMPRAS, CONTRATO E LICITAÇÕES
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501000086	Fernando Pereira	27/06/1999	32			0	32	Aprovado	65º
501004250	Patricia Macedo Dos Reis	28/07/1972	32			0	32	Aprovado	66º
501008963	Marciano Fadini	19/12/1981	32			0	32	Aprovado	67º
501001970	Marcinete Aparecida Pereira Leite Lima	26/07/1982	31			0	31	Aprovado	68º
501012180	Marcos Covre Bergamaschi	15/06/1998	31			0	31	Aprovado	69º
501003107	Kenia Luana Benicio De Brito Franholz	30/10/1989	31			0	31	Aprovado	70º
501004667	Willian César Ciurleti	28/03/1994	31			0	31	Aprovado	71º
501017459	Marília Fehelberg Caldeira De Paula	30/11/1989	31			0	31	Aprovado	72º
501000542	Natália Henza Dominicini	28/12/1985	31			0	31	Aprovado	73º
501016124	Wirian Kassiano Gums Neitezal	04/04/1990	31			0	31	Aprovado	74º
501000662	Lais Espindula Scandian	29/06/1998	31			0	31	Aprovado	75º
501003557	Gabriel Lorenzon Luciano	14/05/1994	31			0	31	Aprovado	76º
501011070	Andrécio Dias Da Silva	19/05/1989	31			0	31	Aprovado Negro	77º
501012916	Vanderlane Wolfgran	10/06/1995	30			0	30	Aprovado	78º
501004755	Danete Dias Botelho	19/12/1985	30			0	30	Aprovado	79º
501018440	Bárbara Comper	02/03/1993	30			0	30	Aprovado	80º
501019932	Paloma Juli Ponath	11/02/1995	30			0	30	Aprovado	81º
501007467	Priscila Kelle Coelho De Souza Bazilio	22/05/1987	30			0	30	Aprovado	82º
501015878	Viviane Soares Da Silva	12/05/1984	30			0	30	Aprovado	83º
501017747	Rafael Tagarro Ferreira	29/12/1986	30			0	30	Aprovado	84º
501002873	Sergio Gracioli	27/12/1964	30			0	30	Aprovado	85º
501013349	João Guilherme Vescovi Dettmann	06/01/2001	30			0	30	Aprovado	86º
501012756	Schirley Mairinck De Siqueira	25/02/1988	30			0	30	Aprovado	87º
501018706	Kenedy Liberato	08/08/1986	30			0	30	Aprovado Negro	88º
501009788	Karolina Pereira Dias Da Costa	12/01/1991	30			0	30	Aprovado	89º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501015407	Magreyf Astrogildo Silva Valadares	04/08/1977	41			0	41	Aprovado	1º
501007463	Thaís Souza Dias	24/10/1992	40			0	40	Aprovado Negro	2º
501004271	Pedro Henrique Valerio Quintella	21/10/1995	39			0	39	Aprovado	3º
501010787	Rodrigo De Almeida	05/02/1984	38			0,25	38,25	Aprovado PcD	4º
501019182	João Vieira Andrade Neto	25/01/1999	37			0	37	Aprovado	5º
501020241	Patricia Vicentini Barbosa	03/09/1988	36			0	36	Aprovado	6º
501018359	Wagner Carlos Folli	07/11/1978	36			0	36	Aprovado	7º
501002843	Gilberto Muller	03/01/1983	36			0	36	Aprovado	8º
501010210	Áleff Mackley De Assis Lopes	10/02/1995	36			0	36	Aprovado	9º
501020271	Natália Gonçalves Da Silva	23/12/1997	35			0	35	Aprovado	10º
501013407	Josivanio Schultz Soares	06/02/2001	35			0	35	Aprovado	11º
501015945	Diana Batista Da Costa	13/09/1993	35			0	35	Aprovado	12º
501005637	Danielle Da Ressurreição Pereira	15/07/1980	35			0	35	Aprovado Negro	13º
501000825	Jacson Herbst	02/08/1977	35			0	35	Aprovado	14º
501014655	Leandro Zibell	17/02/1987	34			0	34	Aprovado	15º
501001133	Jucilene Bausen Cunha	09/11/1987	33			0,25	33,25	Aprovado	16º
501017505	Patrícia Dos Santos Bazilio	30/12/1984	33			0	33	Aprovado	17º
501010471	Luciana Da Costa Miranda	01/08/1985	33			0	33	Aprovado	18º
501016211	Renato Fleger	18/09/1985	33			0	33	Aprovado	19º
501003580	Franciane Ribeiro Malavasi	22/01/1988	33			0	33	Aprovado	20º
501017017	Luiz Ricardo De Souza Altoe	14/01/1983	33			0	33	Aprovado	21º
501016376	Josias Brandt	05/11/1978	33			0	33	Aprovado	22º
501020125	Rogério Antonio Candeia	15/12/1985	33			0	33	Aprovado	23º
501018815	Andriw Uriel Vicentini Pinto	18/02/1992	33			0	33	Aprovado	24º
501015087	Herlon Rodrigues Elias	03/11/1981	33			0	33	Aprovado	25º
501006899	Suelen Valentin Oliveira	23/01/1996	32			0,25	32,25	Aprovado	26º
501016531	Wellington Martins Velten	24/01/1995	32			0	32	Aprovado	27º
501009626	Fabio Barbosa Fagundes	31/05/1972	32			0	32	Aprovado	28º
501002268	Romario Furlan Maciel	22/01/1989	32			0	32	Aprovado	29º
501002478	Igor Pereira Torrezani	28/01/2000	31			0	31	Aprovado	30º
501007844	Elizangela Borges Marcarini	27/10/1972	31			0	31	Aprovado	31º
501008919	Sabrina Marcia Arnholz	20/04/1994	31			0	31	Aprovado	32º
501009972	Thalita Almeida Della Espora	14/11/1982	31			0	31	Aprovado	33º
501004094	Sunamita Kelly De Souza Silveiro Gonçalves	06/12/1997	31			0	31	Aprovado	34º
501014118	Fábio Malze	21/07/1984	31			0	31	Aprovado	35º
501014816	Leandro Souza Secunho	06/08/1983	31			0	31	Aprovado	36º
501018591	Jefferson Martins Fonseca	22/03/1975	31			0	31	Aprovado	37º
501019442	Gabrieli Hammer Eggert	10/10/2002	30			0	30	Aprovado	38º
501004217	Silvana Rodrigues De Souza Dossi	13/07/1983	30			0	30	Aprovado	39º
501005905	Gabriela Potratz	20/08/1983	30			0	30	Aprovado	40º
501000075	Alessandro Oliveira De Souza	17/09/1997	30			0	30	Aprovado Negro	41º
501000074	Brenda Glwynitech Ludtke Adeodato	11/10/1999	30			0	30	Aprovado	42º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANALISTA DE SISTEMAS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501003645	Mateus Neves Merçon	10/06/2000	42			0	42	Aprovado	1º
501012399	Roberto Lorenzoni Tomé	10/07/2000	41			0	41	Aprovado	2º
501010698	Vinicius Da Rocha Motta	26/03/1981	39			0	39	Aprovado	3º
501017395	Luis Guilherme Cremasco Contarato	21/07/1993	39			0	39	Aprovado	4º
501016169	Matheus Bosa Mischiatti	03/05/1995	37			0	37	Aprovado	5º
501002016	Marcos Paulo Gabler	18/02/1993	37			0	37	Aprovado	6º
501016945	Keitty De Souza Fernandes	24/06/1974	36			0	36	Aprovado	7º
501018460	Emerson Chiabai Furlan	11/04/1995	35			0	35	Aprovado	8º
501014318	Lucas Ribeiro Mendonca	12/10/1989	35			0	35	Aprovado	9º
501017118	Tiago Teixeira Da Silva	16/03/1989	33			0	33	Aprovado	10º
501016001	Diego Lourenço Do Nascimento	08/02/1995	33			0	33	Aprovado	11º
501004693	Ewerton Lyrio Nascimento	02/09/1982	33			0	33	Aprovado	12º
501009790	Gildasio Lecchi Cravo	15/11/1982	33			0	33	Aprovado	13º
501000343	Jorgyan Ribeiro Pinto	03/05/1990	32			0	32	Aprovado	14º
501011868	Mikael Covre Corrêa Da Silva	19/11/1989	32			0	32	Aprovado	15º
501003990	Matheus Aguiar De Brito	28/01/1997	31			0	31	Aprovado	16º
501014306	Elizete Gomes	09/01/1975	31			0	31	Aprovado Negro	17º
501004471	Davy Valadares De Oliveira	23/11/1994	30			0	30	Aprovado	18º
501010587	Caio Salles De Oliveira	11/06/1994	30			0	30	Aprovado	19º
501000378	João Pedro Binda Da Silva	02/04/1999	30			0	30	Aprovado	20º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ARQUITETO URBANISTA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501011443	Laila Menezes Medina	07/12/1989	36			0	36	Aprovado	1º
501017087	Renata Neves Holz Wolfgram	26/04/1992	33			0	33	Aprovado	2º
501008118	Mayara Barcellos Morelato	17/05/1987	32			0	32	Aprovado	3º
501003135	Gustavo Zamproni Gomes	06/08/1996	31			0	31	Aprovado	4º
501005074	Gilliane Alves Corrêa Bravim	10/06/1996	30			0	30	Aprovado	5º
501000659	Lais Roldi De Oliveira	22/12/1997	30			0	30	Aprovado	6º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ARQUIVISTA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501015562	Potiara De Oliveira	19/03/1985	44			0	44	Aprovado	1º
501007838	Emanuel Rodrigues Dos Santos	28/06/1998	40			0	40	Aprovado	2º
501016313	Maria Januth Pereira Vás	12/02/1998	39			0	39	Aprovado	3º
501000962	Janice Bimbato De Souza	19/04/1984	35			0	35	Aprovado	4º
501013447	Luciano Prati Garcia	29/11/1984	35			0	35	Aprovado	5º
501001879	Raíssa Carvalho Barbosa	11/04/1990	35			0	35	Aprovado	6º
501016505	Diego Sartori Ragassi	27/08/1987	35			0	35	Aprovado	7º
501008252	Josiane Franquine Tatagiba	17/10/1983	35			0	35	Aprovado Negro	8º
501017556	Daniel Da Silva Vargas	14/03/1983	33			1,25	34,25	Aprovado	9º
501017168	Ingrid Lima Euzebio	14/08/1987	34			0	34	Aprovado	10º
501007803	Gutemberg Dos Santos De Jesus	11/06/1998	34			0	34	Aprovado Negro	11º
501010129	Isabella Rezende Araujo	17/09/1999	33			0	33	Aprovado Negro	12º
501000690	Juliana De Carvalho Fernandes	18/01/1988	32			0	32	Aprovado Negro	13º
501011382	Asafe Oliveira Rosa	09/07/1999	32			0	32	Aprovado	14º
501013253	Cleidihanne Terezinha Barboza Souza	21/09/1985	31			0	31	Aprovado Negro	15º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501008140	Alexandre De Jesus Motta	19/01/2003	44				44	Aprovado	1º
501000895	Jéssica Ramos Marchezi	15/12/1993	43				43	Aprovado	2º
501006748	Oscar Henrique Carvalho Evald	19/04/2004	42				42	Aprovado	3º
501003782	Deyse Santos Morethson	31/01/2008	42				42	Aprovado	4º
501011535	Sara Amancio Brum	25/08/1997	41				41	Aprovado	5º
501004626	Mateus Mota De Oliveira Brum	04/09/1995	41				41	Aprovado	6º
501001442	Izamara De Sousa Rangel	22/06/1984	40				40	Aprovado Negro	7º
501012269	Jean Geraldo Comper	14/06/1989	40				40	Aprovado	8º
501011460	Eliônir Henrique Naitzel Ebert	22/06/1999	40				40	Aprovado	9º
501004292	Rodrigo Zanoni De Lima	02/11/1991	39				39	Aprovado	10º
501001960	Marcinete Aparecida Pereira Leite Lima	26/07/1982	39				39	Aprovado	11º
501018168	Karyne Berger Miertschink Oliveira	02/03/1996	39				39	Aprovado	12º
501011261	Vamberto Fernandes De Souza Junior	16/07/1990	39				39	Aprovado	13º
501003736	Asthar Sharan Giacomin Pires	05/02/1985	39				39	Aprovado	14º
501019075	Robson Rayner Teodoro Reis	21/11/1975	38				38	Aprovado	15º
501002938	Álvaro Vitor Luiz Grisotto Alves	31/12/1990	38				38	Aprovado	16º
501018783	Hemilly Laura Rizzi	20/08/1997	38				38	Aprovado	17º
501004326	Nayla Bosque Elias	22/02/1991	38				38	Aprovado	18º
501019844	Victor Ricardo Kruger Martins	19/12/1999	38				38	Aprovado	19º
501018577	Lucilene Carnitz	27/03/1978	37				37	Aprovado	20º
501015905	Kezia Fereguetti	14/03/1974	37				37	Aprovado	21º
501008104	Nichara De Oliveira Hilgert	25/09/1999	37				37	Aprovado PcD	22º
501014248	Fernanda Marcelino De Oliveira Melo	07/06/2003	37				37	Aprovado	23º
501000797	Alessandra Dos Santos	04/11/1992	37				37	Aprovado	24º
501019530	Agnaldo Sarnaglia Júnior	16/02/2004	37				37	Aprovado	25º
501011660	Gabriel Henrique Silveira Santos	20/07/2003	37				37	Aprovado	26º
501018205	Lucas Gomes Da Silva	08/09/1995	37				37	Aprovado	27º
501015030	Julia Lima Giurisatto	03/08/1992	37				37	Aprovado	28º
501002181	Clarissa Moreno Souza	22/05/1987	37				37	Aprovado	29º
501018901	Heyttor Schaefer Barbosa	23/11/1999	36				36	Aprovado	30º
501014467	Leticia Peruchi Lazarini Ahnert	28/08/1991	36				36	Aprovado	31º
501000789	Jonatas Gomes Pacheco	26/03/1993	36				36	Aprovado	32º
501010001	Mateus Miranda De Faria	31/03/1996	36				36	Aprovado	33º
501010278	Aline Santana Dos Santos	13/05/1999	36				36	Aprovado	34º
501017457	Marília Fehelberg Caldeira De Paula	30/11/1989	36				36	Aprovado	35º
501002737	Suelen De Jesus Lopes Nogueira	16/04/1985	36				36	Aprovado	36º
501001643	Emanuel Fonseca Alves	14/05/1999	36				36	Aprovado Negro	37º
501004148	Thalya Pugal Da Cruz	05/07/2001	36				36	Aprovado	38º
501013257	Otavio Marquardt Gonçalves	11/12/2000	36				36	Aprovado	39º
501011455	Gustavo Beitzel Klug	13/02/1997	36				36	Aprovado	40º
501013674	Jecilane Maier Schultz Potratz	31/03/1993	36				36	Aprovado	41º
501015058	Auzenir Marques	04/04/1978	36				36	Aprovado	42º
501011358	Lorena Celestrino Camuzzi	31/10/1991	36				36	Aprovado	43º
501017892	Breno Jacob Sperandio	11/11/2001	36				36	Aprovado	44º
501017138	João Felipe Baia Tavares	14/01/1997	36				36	Aprovado	45º
501006498	Luana Pelacani Berger	30/01/1987	36				36	Aprovado	46º
501003671	Gabriel Jose Fardin	19/03/2002	35				35	Aprovado	47º
501019349	Enzo Zambom Másala	21/03/2005	35				35	Aprovado	48º
501006998	Rogger Lucas Pereira Gonçalves De Souza	17/01/2004	35				35	Aprovado	49º
501009835	Eduarda Vivian Pautz	19/04/2000	35				35	Aprovado	50º
501009211	Bruna Debona Vieira	13/11/1987	35				35	Aprovado	51º
501015464	Carina Vollbrecht Lauvers	12/05/1986	35				35	Aprovado	52º
501000617	Johanes Nunes Holz	23/11/2000	35				35	Aprovado	53º
501002747	Lucas Negrelli Bertoni	18/06/1993	35				35	Aprovado	54º
501017573	Miriã Victer De Sousa De Jesus	14/07/1997	35				35	Aprovado	55º
501004407	Simone Knaak	28/09/1987	35				35	Aprovado	56º
501003063	Fabiano Sangi De Oliveira	31/03/1983	35				35	Aprovado	57º
501009156	Marlon De Jesus Carneiro Da Frota	12/12/1985	35				35	Aprovado	58º
501016824	Alexandre Alves Matias	15/09/1986	35				35	Aprovado	59º
501005902	Vinicius De Oliveira Zucolotto	03/04/2003	35				35	Aprovado	60º
501003664	Mikaela Alves Vicente	21/08/2001	35				35	Aprovado	61º
501018110	Matheus Destefani Nascimento	19/05/1994	35				35	Aprovado	62º
501018633	Jonathan Pereira Gonçalves Da Silva	15/02/1999	35				35	Aprovado	63º
501013491	Cesar Donadia	09/05/1993	34				34	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501019130	Saulo Secchin Sampaio	28/09/1983	34				34	Aprovado	65º
501000192	Guilherme Lima De Oliveira	27/11/1988	34				34	Aprovado	66º
501016125	Pedro Henrique Rodrigues Salomão	23/10/2002	34				34	Aprovado	67º
501002729	Luciana De Brito Costa	13/01/2000	34				34	Aprovado	68º
501014851	Carlos Junior Teixeira Dos Santos	30/12/2002	34				34	Aprovado	69º
501014370	Linda Inês Suim Do Nascimento	06/03/1998	34				34	Aprovado Negro	70º
501017965	Willian Schiffler Zamprogno	11/04/1998	34				34	Aprovado	71º
501017586	Cristiane Castro De Souza	04/12/1979	34				34	Aprovado	72º
501018729	Jaqueline Seibert	15/03/1994	34				34	Aprovado	73º
501013719	Breno Silva Souza	08/11/1998	33				33	Aprovado	74º
501011278	Deivid De Jesus Lopes	06/08/1987	33				33	Aprovado Negro	75º
501012769	Jackeline Oliveira Gehring	22/11/2004	33				33	Aprovado	76º
501019939	Paloma Juli Ponath	11/02/1995	33				33	Aprovado	77º
501014728	Aurora Schwambach Rocha Candeia	11/01/1985	33				33	Aprovado	78º
501012615	Bruna Dopke Berger	04/01/2000	33				33	Aprovado	79º
501018575	Leiliane Braum	27/04/2000	33				33	Aprovado	80º
501018548	Raphael Becalli Soares	11/06/1990	33				33	Aprovado	81º
501018007	Bianca Regina Buss	15/03/1998	33				33	Aprovado	82º
501000090	Elaine De Souza Nunes	02/11/1992	33				33	Aprovado Negro	83º
501013327	Rodolfo Nascimento Bernardino	09/12/1991	33				33	Aprovado	84º
501010544	Nadhine Schwambach Schulz	16/02/1996	33				33	Aprovado	85º
501011932	Flaviany Kurth	06/04/1993	33				33	Aprovado	86º
501007003	Paulo Francisco Da Cruz	19/07/1976	33				33	Aprovado Negro	87º
501000872	Mayara Cardoso Felix Prudêncio	25/03/1996	33				33	Aprovado	88º
501004663	Flavia Bausen Uhl	15/03/1985	33				33	Aprovado	89º
501019837	Vanessa Pellegrini De Avila	08/09/1981	33				33	Aprovado	90º
501018823	Maria Cristina Dalmonech	30/06/1980	33				33	Aprovado	91º
501016785	Elaine Duarte De Athayde	03/05/1996	33				33	Aprovado	92º
501017229	João Paulo Sales De Castro	14/07/1987	33				33	Aprovado	93º
501012985	Yasmin De Jesus Azevedo	04/02/1993	33				33	Aprovado	94º
501008515	Brenda Cordeiro Jacob	03/07/2005	33				33	Aprovado	95º
501016771	Diego Meca	12/09/1993	33				33	Aprovado	96º
501002394	Danilo Covre Meneghel	11/01/1982	33				33	Aprovado	97º
501016296	Chiaki Manthay Lisboa	26/11/1996	33				33	Aprovado PcD	98º
501017057	Warlen Julio Goularte Da Silva	09/08/1995	33				33	Aprovado	99º
501010801	Daniela Berendonk Do Rosario	19/08/1994	33				33	Aprovado	100º
501004812	Diego Rodrigues Teixeira	02/09/1985	33				33	Aprovado	101º
501005753	Yuli Almeida Do Nascimento	02/02/1994	32				32	Aprovado	102º
501015873	Lorrany Rodrigues Pereira	11/04/1992	32				32	Aprovado	103º
501002514	Natalia Bridi Baratela	26/08/2004	32				32	Aprovado	104º
501018266	Everdan Stein	03/06/1999	32				32	Aprovado	105º
501019139	Ana Melo Da Silva Garcia	07/12/1984	32				32	Aprovado	106º
501010626	Edilane Oliveira Santos	04/11/1986	32				32	Aprovado	107º
501006663	Luiz Henrique Prado Da Costa	24/03/2006	32				32	Aprovado	108º
501017935	Iasmin Vieira Gums Buss	24/03/1996	32				32	Aprovado	109º
501007012	Fabio Salomao Kiefer	13/11/1997	32				32	Aprovado	110º
501016991	Luis Filipe Santos De Sousa	27/07/2005	32				32	Aprovado	111º
501004166	Karina Knaak Schulz	05/04/1996	32				32	Aprovado	112º
501008831	Antonielly Nardi Bosi Tressmann	04/03/1995	32				32	Aprovado	113º
501014617	Raissa Salomão Dias	27/09/2005	32				32	Aprovado	114º
501017708	Jeferson De Carvalho Gonçalves	06/10/2000	32				32	Aprovado	115º
501003490	Rodolfo Westphal Lienans	05/03/2003	32				32	Aprovado	116º
501015783	Maurício Binow Da Silva	27/10/1983	32				32	Aprovado	117º
501019156	Lívia Daleprani Mognato	24/02/2002	32				32	Aprovado	118º
501019603	Ingrid Reinke	22/07/1983	32				32	Aprovado	119º
501000525	Valeria Sotele Margon	24/10/1994	32				32	Aprovado	120º
501017994	Ana Luísa Macedo Innocencio	01/04/1996	32				32	Aprovado	121º
501017188	Daniel Marvília Ribeiro Neves	13/03/2001	32				32	Aprovado	122º
501006796	Claudio Ramos Da Rocha	19/01/2001	32				32	Aprovado	123º
501002904	Matuzalem Vicente Guimarães	02/01/1978	32				32	Aprovado Negro	124º
501015860	Rodolfo Roldi Corona	28/06/1995	32				32	Aprovado	125º
501001504	Joice Gums	04/03/1988	32				32	Aprovado	126º
501017884	Marciano José Mação	20/03/1993	32				32	Aprovado	127º
501017581	Cristian De Carvalho Gonçalves	06/02/2002	32				32	Aprovado	128º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501011526	Luis Eduardo Fontes Filho	14/06/1994	32				32	Aprovado	129º
501014495	Ivan Tristão Pupim	22/07/1986	32				32	Aprovado	130º
501020356	Breno Casagrande Andrade	03/09/1988	32				32	Aprovado	131º
501015810	Divan Henrique Fernandes Barcelos	25/04/1990	32				32	Aprovado	132º
501017867	Artemilia Hoffmann Braw	06/11/1984	31				31	Aprovado	133º
501003011	Yago Guisno Netto	28/07/2004	31				31	Aprovado	134º
501005546	Thales Felipe Velozo Fernandes	07/04/1987	31				31	Aprovado	135º
501016453	Gabrielly Miranda Costa	04/10/2000	31				31	Aprovado	136º
501005862	Jania Kiefer	27/06/1974	31				31	Aprovado	137º
501002991	Hercules Pansini Dos Santos	20/05/1993	31				31	Aprovado	138º
501000152	Bruno Camporéz Dias	20/03/2001	31				31	Aprovado	139º
501013035	Juliana Rangel Da Rocha	09/04/1990	31				31	Aprovado	140º
501018316	Ritha De Kassia Coelho Fernandes	09/02/1998	31				31	Aprovado	141º
501003475	Ana Caroline Carvalho Peçanha	11/08/1999	31				31	Aprovado Negro	142º
501000276	Kelly Alves Queiroz	20/04/2000	31				31	Aprovado	143º
501016102	Mikaelly Bausen Cantão	27/02/2006	31				31	Aprovado	144º
501005482	Lourival Jose Teixeira Filho	25/03/1974	31				31	Aprovado Negro	145º
501004215	Juliana Potratz Cruz Nass	08/11/1990	31				31	Aprovado	146º
501005937	Ádria Krauze Ahnert	21/11/2004	31				31	Aprovado	147º
501019957	Judá Mateus Becalli Gogge	02/01/1999	31				31	Aprovado	148º
501013382	Natanael Cruz Da Silva	19/09/1999	31				31	Aprovado	149º
501015406	Bruna Roberta Neves Serrano	01/06/1986	31				31	Aprovado	150º
501013982	Katia Valeria Vicentini Pinto	21/07/1975	31				31	Aprovado	151º
501001883	Júlio César Da Silva Gonçalves	07/04/2003	31				31	Aprovado	152º
501003835	Helena Silva Luciano	21/01/1996	31				31	Aprovado	153º
501010988	Ediana Do Carmo Cezar	27/08/1989	31				31	Aprovado	154º
501014493	Evillin Camyla Gonçalves Cevolani	21/07/2004	31				31	Aprovado	155º
501012429	Iago Dettmann Jacob	27/03/1998	31				31	Aprovado	156º
501017140	Luis Fernando Arcanjo De Moraes	13/03/2003	31				31	Aprovado	157º
501001854	Neemias Nunes Da Rocha	09/04/1986	31				31	Aprovado	158º
501018623	Aristides Altoé Machado	26/11/1991	31				31	Aprovado	159º
501012401	Karolyne Andrade Fernandes	05/12/1989	30				30	Aprovado	160º
501015439	Maria Clara Telech Azevedo De Castro	20/08/2005	30				30	Aprovado	161º
501011795	Nicolly De Freitas Pereira	01/11/1989	30				30	Aprovado	162º
501017165	Amanda Moraes Gonçalves	05/04/2004	30				30	Aprovado	163º
501010154	Gabriela Berger	31/12/1986	30				30	Aprovado	164º
501002767	Lavinia Siqueira Silva	04/07/2005	30				30	Aprovado	165º
501019953	Jean Carlos Dos Santos	23/03/2004	30				30	Aprovado	166º
501014674	Nayara Vicentini Cardoso Rocha	21/02/1990	30				30	Aprovado	167º
501008005	Talita De Oliveira Lima	15/02/1999	30				30	Aprovado Negro	168º
501012523	Jeferson Braun Herbst	24/04/2003	30				30	Aprovado	169º
501015362	Erick Luiz Holz	12/06/2002	30				30	Aprovado	170º
501004686	Hayalla Daleprane Fiorotti	15/09/1997	30				30	Aprovado	171º
501015471	Maria Eduarda Arnholz	12/03/1998	30				30	Aprovado	172º
501018738	Lucelia Eler Spadeto	15/08/1979	30				30	Aprovado	173º
501015066	Jacquesmara Da Victoria	16/02/1972	30				30	Aprovado	174º
501005295	Maria Elvira De Paula Silva Flór	15/07/1997	30				30	Aprovado	175º
501013141	Angelmara Zager Simoura	22/04/1986	30				30	Aprovado	176º
501016114	Amanda Sant Ana Pereira	21/01/2006	30				30	Aprovado	177º
501007308	Carlos Eduardo Segato Danelon	07/01/1984	30				30	Aprovado	178º
501014677	Kaiky Antonio Baldotto Berger	12/06/2003	30				30	Aprovado	179º
501003105	Kenia Luana Benicio De Brito Franholz	30/10/1989	30				30	Aprovado	180º
501010342	Érica Schultz	20/08/2004	30				30	Aprovado	181º
501005968	Eudes Gomes Da Silva	17/01/1982	30				30	Aprovado	182º
501019396	João Victor Paiva Sipioni	11/02/2001	30				30	Aprovado	183º
501008950	Caroline Boldt Moreira	18/11/1990	30				30	Aprovado	184º
501004121	Bruno Angelo Da Victoria Pereira	05/09/1996	30				30	Aprovado	185º
501003935	Maria Elisa Del Puppo Lima	23/10/2000	30				30	Aprovado	186º
501018642	Rafael Bremenkamp Nascimento	03/10/2001	30				30	Aprovado	187º
501017934	Rosa Amelia Dos Santos	06/11/1966	30				30	Aprovado	188º
501006301	Eliane Duarte De Athayde	10/01/1993	30				30	Aprovado	189º
501010151	Bianca Vitoria Malavasi Comã	30/10/2005	30				30	Aprovado	190º
501018112	Eloisa Guimaraes Thebaldi Garcia	17/05/1969	30				30	Aprovado	191º
501010918	Alisson Da Rosa Rodrigues	18/07/1984	30				30	Aprovado Negro	192º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014912	Rayani Rodrigues Pereira	01/05/1995	30				30	Aprovado	193º
501000384	Kamilla Silva Fiuza	21/06/2003	30				30	Aprovado	194º
501004255	Patricia Macedo Dos Reis	28/07/1972	30				30	Aprovado	195º
501001099	Vinício Pratisoli	20/09/1994	30				30	Aprovado	196º
501018017	Luana Domingos Da Vitória Lauri	08/03/1994	30				30	Aprovado	197º
501008609	Jean Michel Monteiro De Barros	21/12/1981	30				30	Aprovado	198º
501004075	Jéssica Guedes Cominotti	26/09/2001	30				30	Aprovado	199º
501013100	Robert Willian Tesch	14/08/2000	30				30	Aprovado	200º
501019426	Tatiana Schmidt	07/01/1992	29				29	Aprovado	201º
501018456	Angélica Conceição Lepaus	27/11/1998	29				29	Aprovado	202º
501014507	Larissa Hoffmann	31/12/2005	29				29	Aprovado	203º
501017870	Yasmin Schwambach Eggert	27/04/2005	29				29	Aprovado	204º
501015661	Mickaella Felhberg Da Silva	01/02/2006	29				29	Aprovado	205º
501018282	Dayanna Rogge Schulz	26/12/1991	29				29	Aprovado	206º
501014584	Layla Da Silva Antunes	26/11/1986	29				29	Aprovado	207º
501014165	Ezequiel Araujo Corte Da Costa	28/08/2002	29				29	Aprovado	208º
501011962	Kely Horrane Kuster	07/01/1997	29				29	Aprovado	209º
501004890	Eduarda Grinevald	10/09/1996	29				29	Aprovado	210º
501000791	Bruno Pereira Costa	27/03/1997	29				29	Aprovado	211º
501012110	Antonio Lopes Carnelli Costa	12/10/2005	29				29	Aprovado	212º
501014880	Leidimara Neves De Oliveira Martins	09/05/1979	29				29	Aprovado	213º
501011540	Franciane Surdini Valli Kempim	17/02/1978	29				29	Aprovado	214º
501019833	Thiago Mattos Freire	14/04/1988	29				29	Aprovado	215º
501018113	Maria Aparecida Martins De Almeida	12/03/1973	29				29	Aprovado	216º
501000329	Luciano Sousa Campos	27/03/1983	29				29	Aprovado Negro	217º
501010973	Ivoney Martinho Bieth	20/06/1979	29				29	Aprovado	218º
501004910	Jaquicimar Pereira Gomes	26/04/1981	29				29	Aprovado	219º
501015462	Rosana Berger Friedrich	27/02/1988	29				29	Aprovado	220º
501009458	Renata Prado Suave Dos Santos	05/08/1995	29				29	Aprovado	221º
501016835	Gabriel Vesper	24/02/2005	29				29	Aprovado	222º
501017481	Franciele Da Cunha Liverani	19/03/1992	29				29	Aprovado	223º
501017727	Wesley Rocha Nitz	11/11/2002	29				29	Aprovado	224º
501015117	Valdeir Brum	17/01/1989	29				29	Aprovado	225º
501013371	Rogério Foeger	13/03/1986	29				29	Aprovado	226º
501014163	Gustavo Pires Freire	22/11/1997	29				29	Aprovado	227º
501009624	Larissa Souza Da Silva	15/05/1999	29				29	Aprovado	228º
501012832	Roselayne De Souza Pereira	08/02/1991	29				29	Aprovado	229º
501006433	Karoliny Christina Pereira Domingos	09/08/1993	29				29	Aprovado	230º
501000085	Andreia Bausen Dos Santos	20/03/1990	29				29	Aprovado	231º
501007032	Isabela Abel Gumz	05/04/1995	29				29	Aprovado	232º
501001721	Lilian Graziotti	31/03/1978	29				29	Aprovado	233º
501004241	Thiago Peroni Dos Santos	05/03/2000	29				29	Aprovado	234º
501018438	Bárbara Comper	02/03/1993	29				29	Aprovado	235º
501014731	Patrick De Souza Damasceno	28/11/1998	29				29	Aprovado	236º
501000856	Jose Roberto Scardua	11/09/1975	29				29	Aprovado	237º
501012884	Shara Sotele	15/02/1999	29				29	Aprovado	238º
501000922	Luzia Da Penha Seidht	08/04/1987	29				29	Aprovado	239º
501004960	Valdemiro Zaager	27/02/1970	29				29	Aprovado	240º
501018097	Marcos Vinicius Gonçalves Da Silva	27/05/1999	29				29	Aprovado	241º
501005777	Natália Henza Dominicini	28/12/1985	29				29	Aprovado	242º
501005372	Jessica De Jesus Lemos	07/01/1991	28				28	Aprovado Negro	243º
501013289	Jaíne Possatti Ferreira	01/09/2002	28				28	Aprovado	244º
501012450	Roberta Herzog Da Silva	30/06/1998	28				28	Aprovado	245º
501004944	Ellen Eduarda Schulz	20/06/2005	28				28	Aprovado	246º
501001966	Andrelino Majeski Puphal	20/01/1990	28				28	Aprovado	247º
501012920	Lilian Jane Janke	24/11/1990	28				28	Aprovado	248º
501008661	Emanuelly Gregório Benachio	07/02/2000	28				28	Aprovado	249º
501008708	Alexandre Francisco Pugnall Gomes	08/02/1998	28				28	Aprovado	250º
501013951	Maria Augusta Luchini Corrêa	06/08/1982	28				28	Aprovado	251º
501006535	Alessandra Rutsatz Schultz	27/03/2002	28				28	Aprovado	252º
501012672	Marcos Aurelio Gaed	25/10/1997	28				28	Aprovado	253º
501013729	Thaísa Westphal Tonn	03/12/2001	28				28	Aprovado	254º
501008818	Gabriel Anercinio Lucas	23/12/2003	28				28	Aprovado	255º
501019174	Angelina Suely Effgen Vilela	06/12/1982	28				28	Aprovado	256º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501011093	Maria Vervloet De Sousa	24/05/1973	28				28	Aprovado	257º
501013244	Thiago Marcos Da Silva	14/03/1989	28				28	Aprovado	258º
501013036	Aldete Victor Da Silva Vitoria	15/11/1982	28				28	Aprovado	259º
501004799	Mirela Fiorotti Krause	02/02/2006	28				28	Aprovado	260º
501004876	Viviani Batista	24/03/1992	28				28	Aprovado	261º
501014754	Kleyton Lima De Barros	26/06/1980	28				28	Aprovado	262º
501017726	Gisele Pozzatti Stinghel	24/06/1999	28				28	Aprovado	263º
501007150	Elaine Lauvers Jastrow	30/01/1995	28				28	Aprovado	264º
501005470	Poliane Campos Martins	22/04/1991	28				28	Aprovado Negro	265º
501017936	Leticia Covre Barbiero	10/03/1988	28				28	Aprovado	266º
501014852	Victor Andrade Da Silva	02/05/1998	28				28	Aprovado	267º
501016890	Mariana Silva Ferreira	14/05/2004	28				28	Aprovado	268º
501010915	Elaine Dias Oliveira	27/08/1988	28				28	Aprovado Negro	269º
501013170	Rafaela Machado Da Silva	28/02/2006	28				28	Aprovado	270º
501009721	Taiza Brandt Schroeder	12/01/2004	28				28	Aprovado	271º
501014894	Arthur Gabriel Neves Martins	20/02/2006	28				28	Aprovado	272º
501000159	Luciano Gomes	11/06/1981	28				28	Aprovado	273º
501010351	Leticia Da Cruz Pego	30/07/2005	28				28	Aprovado	274º
501008654	Michele Holz Potim	16/06/1989	28				28	Aprovado	275º
501002614	Mariana De Almeida Peixoto E Silva	10/01/1994	28				28	Aprovado Negro	276º
501017122	Jeorgia Uhlig	30/11/1979	28				28	Aprovado	277º
501011989	Varnei Nunes Dos Santos	09/04/1979	28				28	Aprovado	278º
501011984	Marielli De Souza Ribeiro	16/06/1968	28				28	Aprovado	279º
501014581	Messias Marcos Da Silva Junior	09/01/1988	28				28	Aprovado	280º
501000281	Carlos Henrique De Souza	10/12/1970	28				28	Aprovado	281º
501018145	Lynick Da Silva Antunes	19/10/1989	28				28	Aprovado	282º
501012397	Fernanda Araujo Rangel	30/01/1999	28				28	Aprovado	283º
501004903	Gracieli Cunha	25/06/1990	28				28	Aprovado	284º
501015261	Izabella Costa Carvalho	28/12/2001	27				27	Aprovado	285º
501007572	Marilene Silva De Souza	03/09/1990	27				27	Aprovado Negro	286º
501013818	Bruna Madeira Comério	28/11/1978	27				27	Aprovado	287º
501018712	Leonardo Mendonça	03/08/1995	27				27	Aprovado	288º
501015781	Rute Port	30/03/1973	27				27	Aprovado	289º
501018194	Daniele Aparecida De Oliveira Souza	15/01/1989	27				27	Aprovado	290º
501018592	Yasmim Moreira Borges	21/01/2003	27				27	Aprovado	291º
501019969	Matheus Soave Ribeiro	22/01/2003	27				27	Aprovado	292º
501003317	Leticia Barcellos Cruz	24/11/2005	27				27	Aprovado	293º
501001205	Guilherme Monteiro Dutra	23/10/2000	27				27	Aprovado	294º
501007617	Hellen Victoria Gomes Brumatti	23/01/2006	27				27	Aprovado	295º
501018262	Rosimere Lauvers	22/09/1995	27				27	Aprovado	296º
501012196	Raquel Uhlig	03/01/2006	27				27	Aprovado	297º
501000738	Ana Paula Da Vitoria	22/11/1996	27				27	Aprovado	298º
501010462	Katia Carla Dos Santos De Oliveira	02/06/1996	27				27	Aprovado	299º
501017155	Isabel Schneider	04/06/1974	27				27	Aprovado	300º
501016816	Evani Kutz Fleger	30/11/1988	27				27	Aprovado	301º
501013317	Heitor Ost Guidi	06/12/1994	27				27	Aprovado	302º
501015055	Soraya Vitória Lichtenheld Nitz	26/03/2006	27				27	Aprovado	303º
501003690	Ana Carolina Salles Malavasi	05/11/1998	27				27	Aprovado	304º
501015135	Ihaly De Oliveira De Paula	01/03/1994	27				27	Aprovado	305º
501010752	Thays Cruz Da Silva	15/06/2001	27				27	Aprovado	306º
501011144	Walciderio Braum	07/09/1986	27				27	Aprovado	307º
501013934	Angela Reisen	07/06/1985	27				27	Aprovado	308º
501005310	Luiz Gustavo De Moraes Geraldo	16/12/1999	27				27	Aprovado	309º
501007343	Kamylla Faria De Castro	15/04/1994	27				27	Aprovado	310º
501012533	Mayara Nadia De Oliveira Clemes	25/03/1992	27				27	Aprovado	311º
501013923	Ademilson Braun	09/02/1981	27				27	Aprovado	312º
501000419	Francisleia Silva Dos Passos	29/08/1987	27				27	Aprovado	313º
501016121	Leidivana Braum Marin	25/11/1994	27				27	Aprovado	314º
501018757	Eithor Ratzke Pereira Timm	20/05/2003	27				27	Aprovado	315º
501002118	Eduardo Quintino De Souza	08/09/1999	27				27	Aprovado	316º
501015323	Daniela Holz	02/03/1987	27				27	Aprovado	317º
501005613	Karoline Da Penha Silva Belardt	08/01/2004	27				27	Aprovado	318º
501012083	Ana Claudia Ludtke	08/01/1988	27				27	Aprovado	319º
501005683	Ellyn Victória Stein Ross	14/08/2001	27				27	Aprovado	320º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501012929	Pietra Rodrigues Dos Santos Kallott	20/05/2004	27				27	Aprovado	321º
501015038	Alvina Leal Walger	02/06/1996	27				27	Aprovado	322º
501017717	Jéssica Klitzke	16/05/1990	27				27	Aprovado	323º
501004912	Karen Ferreira Martins	08/11/1993	27				27	Aprovado	324º
501020277	Kevin Madeira Pissigatti	23/11/1994	27				27	Aprovado	325º
501018561	Karina Schaffeler Flegler	14/02/1997	27				27	Aprovado	326º
501014909	Graciele Aparecida Rossmann	13/01/1999	27				27	Aprovado	327º
501003206	Agnnes Walkers Araujo	03/11/2005	27				27	Aprovado	328º
501006161	Mylena Aparecida Barth Krause	26/11/2002	27				27	Aprovado	329º
501013540	Raysa Mees	05/02/1995	27				27	Aprovado	330º
501019538	Larissa Helen Pinto	29/04/2003	26				26	Aprovado	331º
501003064	Tania Alves De Oliveira	28/07/1993	26				26	Aprovado	332º
501011120	Edivander Prezilius	05/01/1992	26				26	Aprovado	333º
501020007	Leliane Roberta Pereira Freire	22/05/2002	26				26	Aprovado	334º
501002275	Marlucia Silverio Neto Pagani	21/12/1981	26				26	Aprovado	335º
501015800	Selma De Souza Izidoro	22/03/1991	26				26	Aprovado	336º
501010033	Weslen Bausen De Freitas	26/03/1998	26				26	Aprovado	337º
501015266	Vagner Júnior Delboni Soares	02/10/2004	26				26	Aprovado	338º
501012425	Georgiana Costa Azevedo	27/02/1983	26				26	Aprovado	339º
501009813	Tania De Lourdes Ribeiro Neves	18/02/1970	26				26	Aprovado	340º
501011407	Damarys Cruz Da Silva	24/10/1995	26				26	Aprovado	341º
501009046	Elinéia Rocha De Oliveira	19/06/1987	26				26	Aprovado	342º
501007991	Adrian Gonçalves Da Silva	03/08/2005	26				26	Aprovado	343º
501018302	Jaqueline Bergamaschi	26/12/1991	26				26	Aprovado	344º
501000081	Marcos Roberto Silva Caliarì	18/07/1987	26				26	Aprovado	345º
501003125	Felipe Lima Betzel	29/07/2005	26				26	Aprovado	346º
501016666	Skárlátt Horrara Moreira Gonçalves	24/03/1997	26				26	Aprovado	347º
501001673	Roberta Oliveira De Sousa	12/07/1991	26				26	Aprovado	348º
501018202	Deivid Dias Da Silva	05/06/2003	26				26	Aprovado	349º
501000604	Rute Dettmam	19/12/2001	26				26	Aprovado	350º
501015805	Ana Livia Venancio Leles	22/05/2005	26				26	Aprovado	351º
501009421	Silvia Kosanke Simão	07/11/2000	26				26	Aprovado	352º
501011360	Dayane Tesch Dos Santos	18/04/2004	26				26	Aprovado	353º
501007805	Priscila Maria Ribeiro	03/10/1988	26				26	Aprovado	354º
501018391	Izabela Iliane Vogt Do Nascimento	07/02/2006	26				26	Aprovado	355º
501008681	Reinaldo De Souza Augusto	06/08/1971	26				26	Aprovado	356º
501020119	Elaine De Oliveira Reis	25/08/1989	26				26	Aprovado	357º
501018403	José Daniel Linhaus Da Costa	26/02/2003	26				26	Aprovado	358º
501005749	Janille Alani Da Vitória	25/04/1997	26				26	Aprovado	359º
501013076	Felipe Da Conceicao Kuhn	08/12/1999	26				26	Aprovado	360º
501013981	Miguel Zager Gobbo	04/04/2005	26				26	Aprovado	361º
501015713	Bhryan Fazolo Aschauer	05/10/2003	26				26	Aprovado	362º
501008815	Waneska Bolsoni	07/09/1985	26				26	Aprovado	363º
501014227	Taciana Raasch Campelo	22/04/1998	26				26	Aprovado	364º
501019097	Nanda Monte Biancardi	06/07/1993	26				26	Aprovado	365º
501002196	Guilherme Toniato Orcelino	15/04/1999	26				26	Aprovado	366º
501004687	Daniella De Andrade Cardoso Oliveira	20/06/1987	26				26	Aprovado	367º
501003761	Élio Carlos Da Silva Morethson	24/05/2006	25				25	Aprovado	368º
501012779	Wdson Soares Da Vitoria	07/05/2000	25				25	Aprovado	369º
501013151	Mikaela Machado Augustinho	20/09/1996	25				25	Aprovado	370º
501018254	Edith Meca	01/05/1998	25				25	Aprovado	371º
501004981	Graziele Rodrigues Pacheco	26/10/1996	25				25	Aprovado	372º
501018982	Madalena Pioto Filha	21/02/1985	25				25	Aprovado	373º
501009683	Renata Pessin Picoli	26/05/1997	25				25	Aprovado	374º
501004962	Ewerton Carvalho De Souza Vieira	12/11/1997	25				25	Aprovado	375º
501010598	Gecilene Klein Welmer Braun	28/06/1988	25				25	Aprovado	376º
501002774	Rosilene Oliveira Helmer	22/07/1990	25				25	Aprovado PcD	377º
501011063	Maxwell Daltoe	24/11/1990	25				25	Aprovado	378º
501016198	Sabrina Pereira Rodrigues De Paula	10/07/2001	25				25	Aprovado	379º
501005041	Heloisa Dopke	27/04/2004	25				25	Aprovado	380º
501003142	Mateus Breno Jorden Elizeu	25/02/2003	25				25	Aprovado	381º
501010176	Bruna Piveta	09/07/1991	25				25	Aprovado	382º
501006780	Valdélío Simmer Pereira	06/03/2000	25				25	Aprovado	383º
501004141	Jéssica Maria Viana	10/09/2000	25				25	Aprovado	384º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501015537	Taislaine Dos Santos Teixeira	26/04/2004	25				25	Aprovado	385º
501000981	Gileade Laiber Marchezi	10/04/1987	25				25	Aprovado	386º
501017666	Carlos Germano Kempim	26/04/2001	25				25	Aprovado	387º
501019581	Stanley Cláudio Gomes	19/06/1997	25				25	Aprovado	388º
501008494	Laide Marquardt Velozo Fernandes	14/05/1982	25				25	Aprovado	389º
501004169	Silezia Schulz Boldt	16/01/1975	25				25	Aprovado	390º
501010901	Izabela Santos Leffler Braum	26/01/1992	25				25	Aprovado	391º
501016891	Evaldo Ferreira Mariano	05/08/1980	25				25	Aprovado	392º
501010747	Caroline De Souza De Almeida	23/03/1995	25				25	Aprovado	393º
501011634	Jamilly Gums Kliski	07/02/2000	25				25	Aprovado	394º
501019536	Diogo Neitzel Schultz	04/02/2003	25				25	Aprovado	395º
501017253	Gabriel Berger Holz	17/08/1998	25				25	Aprovado	396º
501004427	Alexandre Bonizioli Sartori	07/10/1990	25				25	Aprovado	397º
501017837	Fernanda Wendlei	06/01/1981	25				25	Aprovado	398º
501011078	Roberta Gonçalves	24/08/1993	25				25	Aprovado	399º
501017365	Harison Mateus Daroz	27/04/1999	25				25	Aprovado	400º
501014741	Isaac Gumes Da Silva	17/07/2005	25				25	Aprovado	401º
501012638	Bruna Rodrigues De Assis Miranda	02/11/1983	25				25	Aprovado	402º
501014934	Fabiano Do Rosario Dasilio Santana	28/01/2004	25				25	Aprovado	403º
501001052	Jaciara Aparecida Dos Reis	19/11/1992	25				25	Aprovado	404º
501015283	Ester Jennifer De Paula	31/08/1997	25				25	Aprovado	405º
501009366	Jennifer Rodrigues Lahass	23/01/2001	25				25	Aprovado	406º
501015035	Celia Maria Gonçalves	14/03/1982	25				25	Aprovado	407º
501004935	Daniela Belz	06/03/1996	25				25	Aprovado	408º
501012582	Marília Holz	06/09/1988	25				25	Aprovado	409º
501000866	Drielly Schafelen De Oliveira Rosa	22/08/1987	25				25	Aprovado	410º
501013235	Sibele Vieira Silva Mariano	20/11/1979	25				25	Aprovado	411º
501016506	Renan Fontana Riedel	08/03/1995	25				25	Aprovado	412º
501020108	Roberto Carlos De Oliveira Junior	11/07/2001	25				25	Aprovado	413º
501006026	Lucas Rocha Carvalho	16/12/2003	25				25	Aprovado	414º
501014145	Edenilza Da Penha Arsi Xavier	24/12/1982	25				25	Aprovado	415º
501002443	Karine Demuner	26/02/1987	25				25	Aprovado	416º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSISTENTE SOCIAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501010222	Layene Rodrigues Da Silva	20/04/1998	45			0	45	Aprovado	1º
501006058	Aldineia Alves Pinto Conceição	29/08/1983	41			0	41	Aprovado	2º
501008568	Alinny Entringer Lopes	31/08/1995	39			0,25	39,25	Aprovado	3º
501000780	Kauane Silva Santos	22/11/1993	39			0	39	Aprovado	4º
501010444	Marcos David Athayde Vaillant	10/09/1993	39			0	39	Aprovado Negro	5º
501019494	Paula Rodrigues Pereira	02/06/1983	38			0,5	38,5	Aprovado Negro	6º
501005855	Jamille Rodrigues Zeferino Waiandt	11/07/1981	38			0	38	Aprovado	7º
501013904	Lilia Da Silva Theodoro Trevizani	09/06/1986	38			0	38	Aprovado Negro	8º
501001766	Anelita Pereira Soares	25/02/1984	38			0	38	Aprovado PcD	9º
501009980	Yasmin Petri Tonon	16/09/1999	37			0,5	37,5	Aprovado	10º
501020230	Gianna Maria Almeida Marques	21/04/1987	37			0	37	Aprovado Negro	11º
501017325	Luana Paula Rocha Freitas	08/12/1987	37			0	37	Aprovado	12º
501014626	Daniela De Souza Casotti	10/07/1981	37			0	37	Aprovado	13º
501015481	Luciana Dessabato Coelho Cardoso	26/11/1985	37			0	37	Aprovado	14º
501016920	Julio Cesar De Moraes	03/09/1975	37			0	37	Aprovado	15º
501011173	Ana Claudia Lemos Ribeiro	21/06/1979	37			0	37	Aprovado	16º
501001420	Camila Lutske Braun	03/04/1997	37			0	37	Aprovado	17º
501016529	Natalia Nagel Stov Knust	15/02/1995	36			0	36	Aprovado	18º
501000366	Sinara De Sousa Rangel	05/06/1982	36			0	36	Aprovado	19º
501014987	Alex Reblim Braun	04/01/1986	36			0	36	Aprovado	20º
501015998	Gabriela Sperandio Cott Loss	29/01/1984	36			0	36	Aprovado	21º
501002008	William Goncalves De Andrade	07/01/1980	36			0	36	Aprovado	22º
501008596	Fabiola Medeiros De Freitas	08/09/1980	35			0,5	35,5	Aprovado Negro	23º
501000696	Edileuza Carla Santos	02/02/1976	35			0,25	35,25	Aprovado Negro	24º
501008788	Sabrina Lopes Canuto	15/01/1998	35			0	35	Aprovado	25º
501000254	Vera Lucia Vieira	22/03/1978	35			0	35	Aprovado	26º
501004721	Silvania Teodoro Da Silva	21/08/1979	35			0	35	Aprovado Negro	27º
501007621	Palloma Bitencourt Novais Dos Santos	24/06/1998	35			0	35	Aprovado	28º
501004236	Augusto Del Caro Da Silva	20/05/1987	35			0	35	Aprovado	29º
501005224	Simoni Dos Reis	15/12/1987	35			0	35	Aprovado	30º
501009449	Claudia Cristina Rodrigues Santiago	31/10/1976	34			0,5	34,5	Aprovado	31º
501000076	Daiane Nunes Araujo	26/03/1986	34			0,25	34,25	Aprovado	32º
501001163	Raiane Vieira De Paula	24/12/1990	34			0	34	Aprovado Negro	33º
501006145	Bruna Almeida Cabral	19/06/1996	34			0	34	Aprovado	34º
501000802	Janaina Leite Alves	20/08/1990	34			0	34	Aprovado	35º
501002972	Karine Ferreira Rodrigues	26/09/1991	34			0	34	Aprovado	36º
501018521	Luciana Plaster Barretto	18/08/1981	34			0	34	Aprovado	37º
501002117	Rhayany Helena De Souza Vieira Mayer	22/07/1988	33			0,25	33,25	Aprovado	38º
501010072	Rosenete Roel De Oliveira Carvalho	16/05/1988	33			0,25	33,25	Aprovado	39º
501011215	Cristiane Sily	08/01/1981	33			0,25	33,25	Aprovado	40º
501007395	Tatiane Berger Grünwald	10/02/1980	33			0,25	33,25	Aprovado	41º
501006714	Gevanilda Lagasse	24/10/1978	33			0,25	33,25	Aprovado	42º
501007078	Ramon Da Silva Cassa	07/04/1998	33			0	33	Aprovado	43º
501000701	Warlen Ribeiro Da Cruz Oliveira	29/01/1998	33			0	33	Aprovado	44º
501007057	Verane Endlich De Almeida	07/11/1985	33			0	33	Aprovado	45º
501014367	Fernanda Rasseli De Merlo	23/06/1986	33			0	33	Aprovado	46º
501007176	Nina Gomes Molulo Moises	13/12/2000	33			0	33	Aprovado	47º
501003180	Magna Cristlina Dos Santos De Jesus	15/06/1980	33			0	33	Aprovado	48º
501010592	Ester Oliveira Batista	28/06/1965	33			0	33	Aprovado	49º
501012382	Mayara Cristina Lima Pereira	16/08/1995	33			0	33	Aprovado	50º
501015463	Carina Vollbrecht Lauvers	12/05/1986	33			0	33	Aprovado	51º
501008694	Andressa Poloni Anholeti	05/09/1982	32			0,5	32,5	Aprovado	52º
501009391	Margarete Rigo Barros	15/11/1965	32			0,5	32,5	Aprovado	53º
501011128	Alessandra Rizzi Pizzaia	03/11/1972	32			0	32	Aprovado	54º
501018664	Shirley Kempin Quiqui	29/08/1978	32			0	32	Aprovado	55º
501003634	Luciene Santos Da Silva Morethson	31/12/1972	32			0	32	Aprovado	56º
501018944	Ana Paula Lyra Dos Santos	10/03/1994	32			0	32	Aprovado Negro	57º
501015637	Kaliano Sousa Dos Santos	14/08/1985	32			0	32	Aprovado PcD	58º
501015593	Alayne De Souza Fiebig Stofel	18/07/1997	32			0	32	Aprovado	59º
501004061	Jorlei Evandro Rodrigues	15/03/1982	32			0	32	Aprovado	60º
501006405	Ana Paula Salvalaio	07/05/1993	31			0,25	31,25	Aprovado	61º
501005951	Euridice De Oliveira Monteiro	10/11/1963	31			0	31	Aprovado Negro	62º
501017345	Jaqueline Nogueira Dos Santos Camporez	17/02/1979	31			0	31	Aprovado	63º
501009135	Clarice Romeiro Campos	14/05/1980	31			0	31	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSISTENTE SOCIAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501015902	Maraisa Pereira Da Silva	20/03/1984	31			0	31	Aprovado	65º
501003406	Samara Besserte Schereder	25/05/1999	31			0	31	Aprovado PcD	66º
501018489	Rita De Cássia Grillo	23/05/1975	31			0	31	Aprovado	67º
501002839	Isabela Resende Ribeiro	20/05/1990	31			0	31	Aprovado Negro	68º
501014804	Micaele Christina Armani	05/10/1996	30			0,5	30,5	Aprovado	69º
501006138	Lara Bassani De Oliveira	02/12/1989	30			0,5	30,5	Aprovado	70º
501004091	Cintia José Laurett Da Silva	06/08/1992	30			0	30	Aprovado	71º
501000407	Yeda Maria Da Silva	15/12/1972	30			0	30	Aprovado	72º
501009361	Monica Martins Da Costa	14/06/1985	30			0	30	Aprovado	73º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ATENDENTE DE AMBULATÓRIO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501017293	Natieli Lahas	11/12/2005	36				36	Aprovado	1º
501016471	Maiara Ferreira Silva	27/09/1993	36				36	Aprovado Negro	2º
501012616	Bruna Dopke Berger	04/01/2000	33				33	Aprovado	3º
501004668	Flavia Bausen Uhl	15/03/1985	33				33	Aprovado	4º
501011222	Sonelia Jastrow Braun	13/05/1991	32				32	Aprovado	5º
501001502	Joice Gums	04/03/1988	32				32	Aprovado	6º
501005847	Luana Dos Santos Ferreira	15/09/1994	32				32	Aprovado	7º
501019952	Larissa Lilia Coser	03/05/1996	31				31	Aprovado	8º
501002709	Devandro Davel Delpupo	21/06/1990	31				31	Aprovado	9º
501020242	Rosalinda Knack	08/05/1988	31				31	Aprovado	10º
501010607	Briany Brandt Lima	21/04/2003	31				31	Aprovado	11º
501002479	Rute Dettmam	19/12/2001	30				30	Aprovado	12º
501008060	Luana De Oliveira Passos	27/02/1982	29				29	Aprovado	13º
501011323	Gabriel Rebonato	16/05/1992	29				29	Aprovado	14º
501011633	Lilian Julia Berger Wutke	04/06/2003	29				29	Aprovado	15º
501012203	Ana Paula De Souza Mulinari Schumacher	06/01/1991	29				29	Aprovado	16º
501011947	Flaviany Kurth	06/04/1993	29				29	Aprovado	17º
501016047	Taynara Stieg Rodrigues	06/12/1995	29				29	Aprovado	18º
501013203	Wendel Rangel Hammer	20/02/1989	28				28	Aprovado	19º
501000399	Mariana Stein Majeski Pereira	08/09/1992	28				28	Aprovado	20º
501011543	Franciane Surdini Valli Kempim	17/02/1978	28				28	Aprovado	21º
501003966	Maria Elisa Del Puppo Lima	23/10/2000	28				28	Aprovado	22º
501001301	Jackson Da Silva Martins Soares	27/04/1995	28				28	Aprovado	23º
501009973	Thalita Almeida Della Espora	14/11/1982	27				27	Aprovado	24º
501017240	Maria Julia Alves Da Cruz	25/10/2004	27				27	Aprovado	25º
501016621	Evandro Kruger	05/11/1989	27				27	Aprovado	26º
501018526	Kemilly Betania Silva De Paula Becalli	02/02/1992	27				27	Aprovado	27º
501007762	Aline Da Cunha Venancio Leles	21/11/1982	27				27	Aprovado	28º
501017346	Angélica Aparecida Pereira Dos Santos Correia	11/05/1984	27				27	Aprovado	29º
501005302	Laura Maria Kinsch	15/07/1981	26				26	Aprovado	30º
501014491	Glória Schultz	29/09/1969	26				26	Aprovado	31º
501005313	Jaqueline Alexandra Lavres	29/07/1993	26				26	Aprovado	32º
501012351	Elaine Dos Santos Carlos	17/07/2002	25				25	Aprovado	33º
501007184	Josiane Borges	29/09/1990	25				25	Aprovado	34º
501010302	Aline Aparecida Da Silva	30/11/1998	25				25	Aprovado	35º
501011064	Karla Rossow Lencke	31/01/1981	25				25	Aprovado	36º
501013472	Isaack Luiz Cont	19/04/2007	25				25	Aprovado	37º
501006924	Tamiris Schwanz Gerke	11/05/2004	25				25	Aprovado	38º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

**ATENDENTE DE FARMÁCIA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501011221	Sonelia Jastrow Braun	13/05/1991	33				33	Aprovado	1º
501019334	Márcio Binow Da Silva	01/08/1988	32				32	Aprovado	2º
501005331	Catarina Caldas Fagundes Serrano	07/01/2002	30				30	Aprovado	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501003130	Douglas Schaeffer	03/04/1997	54	10,1		0	64,1	Aprovado	1º
501003697	Raphael Bourguignon Betzel	15/09/1995	43	16,5		0,5	60	Aprovado	2º
501000391	Dieimeson Vicente Barcelos	04/12/1991	45	14,7		0	59,7	Aprovado	3º
501012979	José Vitor Andrade Coelho	04/12/1999	43	16,6		0	59,6	Aprovado	4º
501018353	Julia Teixeira Ramos	07/08/1996	41	17,6		0,5	59,1	Aprovado	5º
501020178	Mariana Dos Santos Costa	18/05/1989	43	15,3		0	58,3	Aprovado	6º
501019677	Isabella Soeiro Rotelli	19/12/1997	42	16,2		0	58,2	Aprovado	7º
501003306	Angela Bruna Camporesi	29/06/1997	42	16,1		0	58,1	Aprovado Negro	8º
501005537	Lara Demuner Das Neves	11/11/1993	46	10,8		1	57,8	Aprovado	9º
501005670	André Lugão Mendes	12/07/2000	43	12,8		0	55,8	Aprovado	10º
501009347	Luiz Carlos Siqueira	02/08/1970	44	11,6		0	55,6	Aprovado	11º
501011468	Matheus Cerqueira Dos Reis	04/10/2001	44	11,4		0	55,4	Aprovado Negro	12º
501006552	Arthur Luis Covre Gagno	23/07/1997	41	12,9		0	53,9	Aprovado	13º
501008561	Ricardo Barbosa	26/06/1972	40	13,9		0	53,9	Aprovado Negro	14º
501003698	Scarleth Abipe Holzmeister Betzel	10/02/1996	40	13,6		0,25	53,85	Aprovado	15º
501001543	Alecsandro Moreira Dos Santos	08/10/1976	41	11,3		0	52,3	Aprovado	16º
501004810	Thiago Correia De Freitas	11/06/1993	38	10		0	48	Aprovado Negro	17º
501008948	Diego De Deus Bazilio	30/07/1985	36	11,4		0	47,4	Aprovado Negro	18º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUDITOR PÚBLICO INTERNO - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014717	Walace Santana	09/12/1984	44	10,2		0	54,2	Aprovado	1º
501008460	Cleto Verdolin Neto	02/08/1974	41	12,9		0	53,9	Aprovado	2º
501017019	Luiz Ricardo De Souza Altoe	14/01/1983	38	13,9		0	51,9	Aprovado	3º
501000203	Guilherme Lima De Oliveira	27/11/1988	39	12		0	51	Aprovado	4º
501011759	Ricardo Gama De Moraes Silva	01/09/1978	39	10,2		0	49,2	Aprovado	5º
501010457	Jonatha Gomes De Oliveira	31/08/1989	36	12,3		0	48,3	Aprovado	6º
501000073	Giovanni Rigamonte Monteiro	24/03/1988	35	13		0	48	Aprovado	7º
501012521	Marcelo Barbosa De Souza	20/02/1984	35	12,3		0	47,3	Aprovado	8º
501016292	Rodrigo Da Silva Angelo	02/06/1994	35	12,2		0	47,2	Aprovado	9º
501019157	Bricio Geraldo Cutini	01/05/1979	33	13,5		0	46,5	Aprovado	10º
501012405	Roberto Lorenzoni Tomé	10/07/2000	34	12,3		0	46,3	Aprovado	11º
501010788	Rodrigo De Almeida	05/02/1984	33	12		0,25	45,25	Aprovado PcD	12º
501002296	Priscila Kelle Coelho De Souza Bazilio	22/05/1987	32	12,5		0	44,5	Aprovado	13º
501005878	Fábio Da Silva Moço	17/03/1989	32	12,5		0	44,5	Aprovado Negro	14º
501001313	Demétrius Gonçalves Aguiar	14/01/1979	33	11,1		0	44,1	Aprovado	15º
501006870	Suelen Valentin Oliveira	23/01/1996	32	10,3		0,25	42,55	Aprovado	16º
501018916	Guilherme De Faria Borborema	29/08/1987	31	11,1		0	42,1	Aprovado PcD	17º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUDITOR PÚBLICO INTERNO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501003510	Amanda Lima Felix Veloso	10/06/1994	44	19,1		0	63,1	Aprovado	1º
501017040	Claudemir Barbosa Scopel	06/06/1997	42	19		0	61	Aprovado	2º
501001548	Alecsandro Moreira Dos Santos	08/10/1976	40	14,3		0	54,3	Aprovado	3º
501016440	Thayná Soares Lopes Ventura	16/11/1991	37	16,5		0	53,5	Aprovado Negro	4º
501010065	Kayo De Souza Kuster	14/04/1983	38	13,9		0	51,9	Aprovado	5º
501009348	Luiz Carlos Siqueira	02/08/1970	36	15,8		0	51,8	Aprovado	6º
501004731	Victor Breda Ribeiro	22/12/1986	38	13,7		0	51,7	Aprovado	7º
501002538	Andreia Bridi	10/02/1979	36	15,6		0	51,6	Aprovado	8º
501011872	Mikael Covre Corrêa Da Silva	19/11/1989	37	12,4		0	49,4	Aprovado	9º
501017628	Jaqueline Ribeiro Martins	20/04/1995	35	14,4		0	49,4	Aprovado	10º
501017683	Keity Ellen Moreira Dos Santos	09/11/1988	37	12,2		0	49,2	Aprovado Negro	11º
501015825	Dener Nelson Novais Pereira	11/04/1982	37	10,5		0	47,5	Aprovado	12º
501019428	Vinicius Dalla Bernardina Pereira Ramos	11/12/1998	34	13,3		0	47,3	Aprovado	13º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUDITOR PÚBLICO INTERNO - ESPECIALIDADE: DIREITO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501000380	Dieimeson Vicente Barcelos	04/12/1991	47	17		0	64	Aprovado	1º
501018000	Alexsandra Barth	09/09/1996	43	19		0	62	Aprovado	2º
501009328	Livia Spadeto Do Nascimento	18/02/1995	45	17		0	62	Aprovado	3º
501011228	Laysla Oliveira Santos	13/09/2000	43	19		0	62	Aprovado	4º
501003122	Douglas Schaeffer	03/04/1997	46	15,5		0	61,5	Aprovado	5º
501011957	Patrick Máximo	01/08/1994	43	18,5		0	61,5	Aprovado	6º
501007885	Wesley Correa Costa	20/02/1985	45	16,3		0	61,3	Aprovado Negro	7º
501008846	Luiza Passos Ramalhete Dezan	27/06/1988	43	18		0	61	Aprovado	8º
501019391	Vanuzza Souza Spadeto	29/05/1988	44	17		0	61	Aprovado	9º
501012039	Kaio Bonfim De Oliveira	04/05/1995	42	17,5		0,5	60	Aprovado	10º
501008544	Milena Souza Pontini	22/02/2001	42	17,8		0	59,8	Aprovado	11º
501018569	Leonardo Tofoli Giurizzatto	05/09/1992	45	14,5		0	59,5	Aprovado	12º
501009968	Samuel Marques Pinheiro Da Silva	21/10/1999	43	16,5		0	59,5	Aprovado	13º
501009560	Daniel Toniato Martinelli	01/10/1996	42	17,3		0	59,3	Aprovado	14º
501008547	Andressa De Souza Rocha	21/09/1987	43	15		0,5	58,5	Aprovado Negro	15º
501016434	Wesley Barbosa Gomes	12/01/1991	41	17,1		0	58,1	Aprovado	16º
501000642	Rubia Borges Monteiro Rizzo	03/01/1992	43	15		0	58	Aprovado	17º
501001275	João Paulo Turetta Pelisson	09/06/1992	42	15,5		0	57,5	Aprovado	18º
501001818	Leticia Miller Viana	13/12/1998	45	12,3		0	57,3	Aprovado	19º
501007990	Davi Pego Dutra	12/05/1984	43	13,8		0	56,8	Aprovado Negro	20º
501004976	Bruna De Oliveira De Souza	17/07/1998	31	18		0	49	Aprovado Negro	21º
501019793	Aquila Ferreira Pereira	02/08/1995	32	16		0	48	Aprovado Negro	22º
501005812	Poliana Aguiar Miranda	15/01/1995	30	17,8		0	47,8	Aprovado Negro	23º
501008393	Larissa Santos Nascimento Correia	17/10/1995	33	12,3		0	45,3	Aprovado Negro	24º
501009786	Liliane Pereira Domingos Picoretti	10/05/1982	33	10,8		0	43,8	Aprovado Negro	25º
501008270	Polyanna Cabral De Paula	24/03/1983	30	10,2		0	40,2	Aprovado Negro	26º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUDITOR PÚBLICO INTERNO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501005327	Gabriel Bastos Plantickow	30/09/1997	46	19,5		0	65,5	Aprovado	1º
501008175	Wector Dos Reis Campos	23/09/1992	43	19,5		0,5	63	Aprovado	2º
501012355	Maicon Ribeiro Da Silva	22/10/1996	41	20		0,25	61,25	Aprovado Negro	3º
501015874	Alexandre De Souza Segato	15/02/1975	41	19,4		0	60,4	Aprovado	4º
501009201	Juliana Régio Nunes Nascimento	25/11/1985	39	19,4		0	58,4	Aprovado	5º
501012130	Andre Santos Merlo	05/03/1996	38	19,5		0	57,5	Aprovado	6º
501019902	Max Correia Sarnágia	03/01/1986	39	17,3		0	56,3	Aprovado	7º
501004123	Gáspero Abreu Caser	18/06/1981	36	19,5		0	55,5	Aprovado	8º
501014937	Ana Luiza Mosqueira Camillo	24/11/1986	37	18,4		0	55,4	Aprovado	9º
501017528	Marcio Lourenço Da Costa	27/03/1985	38	15,8		0	53,8	Aprovado	10º
501004107	Maria Izabel Bridi	24/08/1998	42	11,2		0,25	53,45	Aprovado	11º
501014253	Mateus Zamprogno Jacob	17/03/1998	36	16,5		0	52,5	Aprovado	12º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014174	Maria Jose Assis Leite	24/09/1984	36				36	Aprovado Negro	1º
501005243	Cássio Hernandes Gumes Da Silva	04/01/2000	36				36	Aprovado	2º
501010924	Izabel Pansini	10/07/1985	33				33	Aprovado	3º
501009975	Chirley Almeida Della Espora	06/01/1980	32				32	Aprovado	4º
501006491	Luana Pelacani Berger	30/01/1987	32				32	Aprovado	5º
501005355	Nalanda Krause Zaager	23/10/2002	32				32	Aprovado	6º
501003108	Claudiane Maria Da Silva Santana	03/09/1995	31				31	Aprovado	7º
501003246	Marcelo Martins Peixoto	06/12/1983	31				31	Aprovado	8º
501016990	Jessyka Kieppert Donatti	09/08/1993	31				31	Aprovado	9º
501003739	Asthar Sharan Giacomini Pires	05/02/1985	31				31	Aprovado	10º
501003128	Felipe Lima Betzel	29/07/2005	31				31	Aprovado	11º
501016458	Breno Silva Souza	08/11/1998	30				30	Aprovado	12º
501018666	Bruno Lopes Fehlberg	09/09/1994	30				30	Aprovado	13º
501018605	Márcia De Oliveira De Aguiar	13/01/1983	29				29	Aprovado	14º
501008196	Vickthorine Vivianeh Rosa	14/11/1999	29				29	Aprovado	15º
501016893	Thaiane Kosanke Santos	08/02/1998	29				29	Aprovado	16º
501006911	Lucas Rocha Carvalho	16/12/2003	29				29	Aprovado	17º
501006043	Bruna Zaché Radinz	26/04/2005	28				28	Aprovado	18º
501009362	João Augusto Marques	02/05/2004	28				28	Aprovado	19º
501003240	Geisiele Samora De Amorim Da Silva	16/12/1991	28				28	Aprovado	20º
501018261	Emelly Coltz	25/08/2004	28				28	Aprovado	21º
501015549	Kalil De Oliveira	27/01/1978	28				28	Aprovado	22º
501004027	Geisa Alves Loiola Fragoso	06/07/1978	27				27	Aprovado	23º
501003492	Rodolfo Westphal Lienans	05/03/2003	27				27	Aprovado	24º
501014590	Marco Antonio Rizzi	10/08/2004	27				27	Aprovado	25º
501013135	Edvaldo Pontes Olympio Neto	03/06/2000	27				27	Aprovado	26º
501009682	Renata Pessin Picoli	26/05/1997	27				27	Aprovado	27º
501017998	Cleuber Pimenta De Araujo	25/03/1995	26				26	Aprovado	28º
501017230	Erica Soares De Oliveira	25/06/1977	26				26	Aprovado	29º
501000774	Samara Nunes Ferreira Da Silva	27/05/1995	26				26	Aprovado	30º
501019872	João Gustavo Soares Bispo	05/08/2000	26				26	Aprovado	31º
501003708	Paulo Henrique Salles Malavasi	05/07/1995	26				26	Aprovado	32º
501012195	Sigríd Reinke	24/02/1969	26				26	Aprovado	33º
501012428	Tatiane Berger	31/10/2000	26				26	Aprovado	34º
501014065	Magda Oliveira	22/05/1996	26				26	Aprovado	35º
501000862	Jose Roberto Scardua	11/09/1975	26				26	Aprovado	36º
501003239	Chrystiane Vasconcelos Gomes	12/07/1977	25				25	Aprovado	37º
501010344	Érica Schultz	20/08/2004	25				25	Aprovado	38º
501003232	Rosilene Santos De Sousa	29/08/1983	25				25	Aprovado	39º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE CRECHE
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501016957	Lalesca Paula De Oliveira Rodrigues	22/01/1994	41				41	Aprovado	1º
501009455	Julia Bremenkamp Soares	10/01/2001	39				39	Aprovado	2º
501015074	Emily Possimozor De Souza	20/09/2005	36				36	Aprovado	3º
501010553	Pamella Endringer Das Neves	06/07/2005	36				36	Aprovado	4º
501014406	Winnie Carnelli De Melo Mielke	14/05/1991	36				36	Aprovado	5º
501006165	Elaine Rodrigues Pierró Saldanha Ribeiro	21/04/1988	35				35	Aprovado	6º
501002259	Juliana Ribeiro De Souza Soares	15/10/1987	35				35	Aprovado	7º
501016992	Jessyka Kieppert Donatti	09/08/1993	35				35	Aprovado	8º
501000213	Joelma Ana Pereira De Oliveira Lopes	13/11/1984	34				34	Aprovado	9º
501016131	Ivani De Vasconcelos	27/07/1975	34				34	Aprovado	10º
501019713	Ackilla Nayhara Vechi	28/02/1987	34				34	Aprovado	11º
501010777	Patrícia Aparecida Trabach	18/09/1996	34				34	Aprovado	12º
501016249	Bianca Vicente Da Silva Ferreira	12/10/1994	33				33	Aprovado	13º
501000237	Kaic Binda Silva De Oliveira	20/07/2005	33				33	Aprovado	14º
501011411	Adrieli Teodoro Coffler	02/11/2002	33				33	Aprovado	15º
501017174	Viviane Lopes Santana	27/02/2000	32				32	Aprovado	16º
501007171	Mirian Trabach Pereira	02/07/1993	32				32	Aprovado	17º
501019613	Rayanne De Freitas Oliveira Seccadio	12/06/1989	32				32	Aprovado	18º
501014585	Layla Da Silva Antunes	26/11/1986	32				32	Aprovado	19º
501013125	Micaela Zaager Ramos	23/01/1994	32				32	Aprovado	20º
501001136	Gabriela Pacheco Vieira	11/08/1996	32				32	Aprovado	21º
501005651	Orlene Gabrecht Da Silva	22/02/2000	32				32	Aprovado	22º
501015288	Richarlyson Rodrigues De Miranda	24/09/1996	32				32	Aprovado	23º
501003248	Geisiele Samora De Amorim Da Silva	16/12/1991	32				32	Aprovado	24º
501011205	Fabiana Lichtenheld Bernadino	12/04/2000	32				32	Aprovado	25º
501000937	Elizangela Dos Santos Gomes Da Silva	07/10/1987	32				32	Aprovado	26º
501004967	Bruno Angelo Da Victoria Pereira	05/09/1996	32				32	Aprovado	27º
501000838	Marta Rodrigues Texeira	29/05/1976	32				32	Aprovado	28º
501019263	Daniele Benevitz Bullerghan	05/06/1996	31				31	Aprovado	29º
501006749	Maria Aparecida Pereira Da Silva	02/03/1975	31				31	Aprovado	30º
501012207	Alexandrina Da Silva Schmidt	11/09/1998	31				31	Aprovado Negro	31º
501006284	Loislene Fátima De Oliveira	03/11/2004	31				31	Aprovado	32º
501011657	Flávia Cristina Saibel	03/06/2000	31				31	Aprovado	33º
501012591	Eliane Barbosa	09/09/1964	31				31	Aprovado	34º
501019747	Ester Rodrigues De Oliveira	18/03/1999	31				31	Aprovado	35º
501004678	Daniela De Souza Leite	21/12/1998	31				31	Aprovado	36º
501017468	Estefani Dos Santos	19/04/1999	31				31	Aprovado	37º
501013152	Mikaela Machado Augustinho	20/09/1996	31				31	Aprovado	38º
501013867	Júlia Schaffer Rodrigues	29/06/2000	31				31	Aprovado	39º
501016455	Gabrielly Miranda Costa	04/10/2000	31				31	Aprovado	40º
501018554	Alini Cristian Tesch Simões Raasch	23/10/1996	31				31	Aprovado	41º
501002985	Kássya Oliveira De Almeida Vesper	26/11/1993	30				30	Aprovado	42º
501015301	Leonardo Vinicius Dos Santos	22/06/1999	30				30	Aprovado	43º
501008860	Graziela Delai	06/03/1990	30				30	Aprovado	44º
501014895	Tatiane Chiffler Gonçalves	18/11/1994	30				30	Aprovado	45º
501003222	Maria Imaculada Majeski Da Silva Salles	01/12/1978	30				30	Aprovado	46º
501017469	Thais Maelly Ludtke Seidler	01/10/2002	30				30	Aprovado	47º
501009351	Amanda Vitória Carmo Barrena De Souza	24/07/2002	30				30	Aprovado	48º
501015473	Maria Eduarda Arnholz	12/03/1998	30				30	Aprovado	49º
501019498	Fabiana Falke	03/06/1993	30				30	Aprovado	50º
501018196	Caren Lopes Felix Rodrigues	26/06/1998	30				30	Aprovado	51º
501012150	Juniceia Boone Guilherme	09/06/1986	30				30	Aprovado	52º
501000107	Elaine De Souza Nunes	02/11/1992	30				30	Aprovado Negro	53º
501018417	Izabela Iliane Vogt Do Nascimento	07/02/2006	30				30	Aprovado	54º
501006838	Paloma Aparecida Klein Hammer	23/10/2002	30				30	Aprovado	55º
501009076	Kailane Xavier Da Conceição	09/07/2004	30				30	Aprovado	56º
501003323	Ketelyn Hoffmam	06/11/2001	30				30	Aprovado	57º
501008339	Rodrigo Rosa Campos	30/01/1987	30				30	Aprovado Negro	58º
501018691	Raniela Hachbart	24/07/1988	30				30	Aprovado	59º
501011162	Evellen Cazarotto Mateus	12/05/1996	30				30	Aprovado	60º
501003647	Maria De Fátima Nunes Araujo	04/03/1973	30				30	Aprovado Negro	61º
501015375	Cássia Rayssa De Freitas	13/07/1998	30				30	Aprovado	62º
501020001	Magali De Assis Meireles	11/12/1970	30				30	Aprovado	63º
501013832	Raiani Neumam Venturini	19/04/2001	29				29	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE CRECHE
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501013965	Sivonica Krause Linhaus	24/04/1980	29				29	Aprovado	65º
501000834	Ana Paula De Souza Mulinari Schumacher	06/01/1991	29				29	Aprovado	66º
501005382	Jaqueline Alexandra Lavres	29/07/1993	29				29	Aprovado	67º
501008741	Alessandra Barbosa Pereira	09/12/1976	29				29	Aprovado	68º
501009442	Amanda Sant Ana Pereira	21/01/2006	29				29	Aprovado	69º
501005636	Rogério Strassimann	23/12/1986	29				29	Aprovado	70º
501012661	Camilla Josiane De Oliveira Teixeira	07/10/1988	29				29	Aprovado	71º
501007580	Marilene Silva De Souza	03/09/1990	29				29	Aprovado Negro	72º
501017754	Stefany Dos Santos Laranja	23/11/2000	29				29	Aprovado	73º
501018161	Soliane Schwarz Gonçalves	20/04/1992	29				29	Aprovado	74º
501018580	Janaina Couto Partelli	03/06/1989	29				29	Aprovado Negro	75º
501000683	Joelma Ott Lisboa	12/11/1986	29				29	Aprovado	76º
501013570	Gabriel Berendonk Do Rosario	19/08/1996	29				29	Aprovado	77º
501016357	Angela Da Penha Coelho Campos	16/01/1969	29				29	Aprovado	78º
501018675	Adriana Petter Veloso	02/11/1985	29				29	Aprovado	79º
501016799	Gislaine Herzog Holz	19/05/1994	29				29	Aprovado	80º
501009058	Brunela Suzana Ludke Lucht Beling	30/01/1998	29				29	Aprovado	81º
501018490	Josiany Adélia Plaster Storch	06/03/1986	29				29	Aprovado	82º
501003970	Marcos Anselmo Da Vitoria	10/09/1971	29				29	Aprovado	83º
501006524	Lucineia Moen Bellumat	21/12/1977	29				29	Aprovado	84º
501019707	Daiane Ribeiro Laurett	19/11/2002	29				29	Aprovado	85º
501008446	Edivana Nitz Braun	15/03/1993	28				28	Aprovado	86º
501019347	Sineidia Tonoli	01/02/1982	28				28	Aprovado	87º
501017978	Mariana Carvalho Madureira	12/09/1991	28				28	Aprovado	88º
501019842	Daniela Flegler De Souza	20/05/2000	28				28	Aprovado	89º
501016068	Celiane Ribeiro Zanotti	28/05/1996	28				28	Aprovado	90º
501013007	Mariuarda Rocha Nitz	30/07/2004	28				28	Aprovado	91º
501003859	Eliana Wolfgram Westfal	01/04/1979	28				28	Aprovado	92º
501005686	Flavia Fernandes De Paula	17/05/1978	28				28	Aprovado	93º
501012980	Evilane Stinguel	08/04/1990	28				28	Aprovado	94º
501010892	Amanda Viana Berger	21/04/1999	28				28	Aprovado	95º
501004885	Viviani Batista	24/03/1992	28				28	Aprovado	96º
501012870	Karolaine Nitz Couto	06/12/2004	28				28	Aprovado	97º
501016744	Evelyn Auer Malavasi	19/10/1996	28				28	Aprovado	98º
501008135	Maria Aparecida Remer	10/12/1972	28				28	Aprovado	99º
501017909	Eduarda Dos Santos Plaster	11/07/1998	28				28	Aprovado	100º
501003307	Joyce Dos Santos Gomes	20/07/2000	28				28	Aprovado	101º
501020098	Dieslaine Ribeiro Veríssimo	07/07/2005	28				28	Aprovado	102º
501017314	Andreia Buge	26/07/1996	28				28	Aprovado	103º
501008768	Neilza Pires Dos Santos	02/03/1984	28				28	Aprovado	104º
501007439	Daniela Moreira Rodrigues Lima	27/03/1987	28				28	Aprovado	105º
501007638	Rosinéia Rodrigues Da Silva	27/06/1975	28				28	Aprovado	106º
501006164	Lorraine Mendonca Loureiro	03/02/2005	28				28	Aprovado	107º
501019392	Alice Amorim Caetano	17/03/2001	28				28	Aprovado	108º
501001412	Verônica Siqueira Pedro Miranda	12/09/1980	28				28	Aprovado	109º
501016345	Adriana Thome De Faria	27/02/1977	28				28	Aprovado	110º
501002781	Daniela Balista Fracalossi	24/02/1980	27				27	Aprovado	111º
501003368	Rosilene Silva De Souza	06/01/1990	27				27	Aprovado	112º
501008876	Jose Elias Souza Santos	21/10/1976	27				27	Aprovado	113º
501001654	Joice Possimoser	15/04/2004	27				27	Aprovado	114º
501011380	Daiana Aparecida Volkert Casoti	19/01/1998	27				27	Aprovado	115º
501014784	Késsia Rosa Pereira	20/03/2001	27				27	Aprovado	116º
501018718	Bruna Knaak	30/11/1995	27				27	Aprovado	117º
501011320	Tatiana Schmidt	07/01/1992	27				27	Aprovado	118º
501010449	Castorina De Souza Salino	21/12/1971	27				27	Aprovado	119º
501019165	Larissa Ellen Agner Schliwe	22/06/2005	27				27	Aprovado	120º
501008883	Tainara Hoffmann Braun Rossi	28/08/1995	27				27	Aprovado	121º
501007633	Jordana Machado Da Conceição	22/10/1996	27				27	Aprovado	122º
501014075	Daniela Barboza	14/07/1998	27				27	Aprovado	123º
501000353	Suelem Ayala De Souza Moraes	22/02/1990	27				27	Aprovado	124º
501014966	Rosana Kunde	04/06/1994	27				27	Aprovado	125º
501019225	Leonardo Venancio Nogueira	23/04/1986	27				27	Aprovado	126º
501013947	Aynna Lorayne Da Silva	03/02/1994	27				27	Aprovado	127º
501011246	Jéssica Gonçalves Dos Santos	13/01/1994	27				27	Aprovado	128º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE CRECHE
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501012949	Kariza Nascimento Dos Santos Tatagiba	22/12/1995	27				27	Aprovado	129º
501012248	Rosely Ribeiro	25/04/1967	26				26	Aprovado	130º
501006384	Vanda Da Silva Santos	14/11/1994	26				26	Aprovado	131º
501016662	Aline Ferreira De Oliveira	16/12/1988	26				26	Aprovado	132º
501018543	Micheli Dias Alves Da Silva	10/09/2003	26				26	Aprovado	133º
501003335	Sabrina Lima Secundino	18/01/1983	26				26	Aprovado	134º
501013369	Leonilda Auxiliadora Rossi	19/11/1984	26				26	Aprovado	135º
501017664	Lyvia Vitoria Kuhn Endringer	07/11/2002	26				26	Aprovado	136º
501010601	Cherliane Casagrande Francisco	04/03/1980	26				26	Aprovado	137º
501015096	Joziane Jastrow	22/07/2003	26				26	Aprovado	138º
501010798	Ines Alves Lima	22/04/1978	26				26	Aprovado	139º
501013851	Simone Pereira Da Silva	20/09/1998	26				26	Aprovado	140º
501017946	Maria Vitória Moura Dos Santos	14/06/2000	26				26	Aprovado	141º
501008102	César Gusman Bindes Barreto	18/11/2004	26				26	Aprovado	142º
501015418	Adriana Herbst	08/04/1982	26				26	Aprovado	143º
501012417	Ana Paula Leite Dos Anjos Bautz	24/11/1984	26				26	Aprovado	144º
501018392	Franciane Deliz De Melo	18/07/1995	26				26	Aprovado	145º
501006706	Fernanda Marquardt Hoffmam	25/10/1999	26				26	Aprovado	146º
501011313	Poliana Westphal	01/10/1990	26				26	Aprovado	147º
501010184	Andréia Buss	27/05/1993	26				26	Aprovado	148º
501012339	Camila Vitória Ramos Da Silva	20/07/2001	26				26	Aprovado	149º
501011824	Andreza Mariana Da Silva	05/12/1984	26				26	Aprovado	150º
501011591	Emmily Leite Alves	11/05/2005	26				26	Aprovado	151º
501007486	Maria Aparecida Gomes Dos Santos De Brito	18/01/1995	26				26	Aprovado	152º
501011366	Eva Antonia Garcia De Freitas	02/03/1989	26				26	Aprovado	153º
501013280	Sara Stinguel Piacentini	25/06/2004	26				26	Aprovado	154º
501016832	Lidiani Hammer Diniz	31/10/1992	26				26	Aprovado	155º
501017225	Lorraine Strey Piacentini	28/07/1998	26				26	Aprovado	156º
501008218	Tayna Pimenta Souza Berger	15/05/1991	26				26	Aprovado	157º
501014597	Eugênia Behrend Holz	25/12/1987	26				26	Aprovado	158º
501003146	Dayanne Rego Santos Haese	27/06/1975	26				26	Aprovado	159º
501006002	Noemi Luchini Da Silva	28/01/1998	26				26	Aprovado	160º
501017315	Ritha De Kassia Coelho Fernandes	09/02/1998	26				26	Aprovado	161º
501005657	Brunna Queiroz Fehlberg Cancian	15/03/1996	26				26	Aprovado	162º
501006556	Daiane Hardwig	05/07/1996	25				25	Aprovado	163º
501004784	Angélica Kosanke	16/05/1986	25				25	Aprovado	164º
501012112	Fabricia Alves De Assis	03/11/1987	25				25	Aprovado	165º
501006038	Lenira Schoreder Ferreira Cardozo	26/11/1972	25				25	Aprovado	166º
501008126	Thamiris Barroso	23/08/2003	25				25	Aprovado	167º
501017143	Maria Helena Bausen Usbert	25/02/1974	25				25	Aprovado	168º
501008581	Debora Vitoria Dias Andre	04/11/1999	25				25	Aprovado	169º
501015845	Marciane Gusmão Dos Santos	18/08/1983	25				25	Aprovado	170º
501013439	Marciely Dupke Waiandt	12/06/1995	25				25	Aprovado	171º
501019377	Rithielly Binda Ramos Gomes	29/12/1997	25				25	Aprovado	172º
501014837	Aline Ribeiro Santos	04/03/1996	25				25	Aprovado	173º
501015502	Alessandra Menezes De Oliveira	16/05/2000	25				25	Aprovado	174º
501014628	Naiara De Oliveira Baldotto Ratzke	12/12/2002	25				25	Aprovado	175º
501005063	John Leno Guilherme	15/05/1992	25				25	Aprovado	176º
501011839	Drihelly Ribeiro Martins	19/01/1990	25				25	Aprovado	177º
501018570	Karina Pereira De Oliveira	21/10/1987	25				25	Aprovado	178º
501013388	Luana Carla Cardoso Ulig	05/05/1979	25				25	Aprovado	179º
501007758	Ana Carolina Auer Braga	22/09/2001	25				25	Aprovado	180º
501001285	Leandro Pereira Da Silva	26/09/1991	25				25	Aprovado	181º
501000494	Rafaela Marcellino Gonring	24/11/1992	25				25	Aprovado	182º
501011503	Andressa Beragamaschi	25/02/1973	25				25	Aprovado	183º
501002099	Daiani Deliz Pinto	22/01/2005	25				25	Aprovado	184º
501009454	Flávio Rodrigues Loyola	11/05/1985	25				25	Aprovado Negro	185º
501004747	Amanda Aparecida Da Silva	02/08/1998	25				25	Aprovado	186º
501014288	Antônio Carlos Martinelli Félix Cordeiro Ferrari Barbosa	30/10/1970	25				25	Aprovado	187º
501013509	Leticia Mezadri Schneider	15/09/2000	25				25	Aprovado	188º
501009876	Vanessa De Souza Domingos	07/05/2005	25				25	Aprovado	189º
501011075	Roberta Gonçalves	24/08/1993	25				25	Aprovado	190º
501002500	Shirley Conceição Vita	01/03/1986	25				25	Aprovado	191º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE CUIDADOR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501015200	Carina Das Posses Borges	31/03/1988	33				33	Aprovado	1º
501010374	Marcelo Dos Santos Santana	30/06/1979	33				33	Aprovado	2º
501010769	Patrícia Aparecida Trabach	18/09/1996	33				33	Aprovado	3º
501011755	Marluce Ott Hammer	17/08/1973	32				32	Aprovado	4º
501017381	Luiz Fernando Silva Junior	03/02/1996	31				31	Aprovado	5º
501018082	Kleverson Tozi Pereira	19/09/1983	31				31	Aprovado	6º
501017562	Beatriz Soares De Sá Gomes	13/03/1995	30				30	Aprovado	7º
501001080	Gabriela Pacheco Vieira	11/08/1996	30				30	Aprovado	8º
501013328	Rodolfo Nascimento Bernardino	09/12/1991	30				30	Aprovado	9º
501017035	Kaio Matheus Ribeiro Machado	01/12/2001	28				28	Aprovado	10º
501014052	Rosiane Bento Da Silva	07/09/1976	28				28	Aprovado	11º
501000857	Guilherme Iyvon Herculano	18/01/1988	27				27	Aprovado	12º
501005971	Leticia Morau Dalleprane	04/06/1991	27				27	Aprovado	13º
501012796	Agnaldo Araújo Monte	31/03/1967	27				27	Aprovado	14º
501018678	Adriana Petter Veloso	02/11/1985	27				27	Aprovado	15º
501001776	Brena Mendes Barreto	16/08/1994	27				27	Aprovado	16º
501010982	Maria José Cezar	22/08/1981	26				26	Aprovado	17º
501017478	Luana Da Conceição Breda	27/01/1985	26				26	Aprovado	18º
501000992	Elizangela Dos Santos Gomes Da Silva	07/10/1987	26				26	Aprovado	19º
501006977	Joelma Maria Krause Jaske	25/09/1988	26				26	Aprovado	20º
501014595	Rharaty Blank Barbosa	10/10/1992	26				26	Aprovado	21º
501002499	Shirley Conceição Vita	01/03/1986	26				26	Aprovado	22º
501006395	Fabiana Daniel Siqueira	15/08/1986	25				25	Aprovado	23º
501003743	Simonica Aparecida Zache Radinz	02/09/1978	25				25	Aprovado	24º
501017795	Romario Da Silva Lucio	27/07/1987	25				25	Aprovado	25º
501015946	Cintia Vieira Padiãl	01/03/1974	24				24	Aprovado	26º
501009670	Josefa Aparecida Da Silva Medeiros	29/11/1989	24				24	Aprovado	27º
501000160	Valquíria Da Silva Rangel	17/11/1995	24				24	Aprovado	28º
501005731	Izabel Cristina Piontkovsky	23/12/1971	24				24	Aprovado	29º
501008917	Raquel Gomes Ferreira	29/06/1987	24				24	Aprovado	30º
501001255	Leandro Pereira Da Silva	26/09/1991	24				24	Aprovado	31º
501014046	Vanilson Francisco De Oliveira	21/11/1971	23				23	Aprovado	32º
501007800	Josélia Mendonça Martins De Oliveira	21/03/1981	23				23	Aprovado	33º
501000178	Naftali Rebeca Gonçalves Lelis	24/09/1996	23				23	Aprovado	34º
501017957	Alessandra Schulz	01/05/2004	23				23	Aprovado	35º
501003450	Sabrina Lima Secundino	18/01/1983	22				22	Aprovado	36º
501020073	Josineth De Sa Barcellos	11/05/1979	22				22	Aprovado	37º
501005759	Sandro Marcio Formentini	06/05/1980	22				22	Aprovado	38º
501019959	Marieli Casagrande Hoffmann	26/07/1996	22				22	Aprovado	39º
501006548	Daniela Balista Fracalossi	24/02/1980	22				22	Aprovado	40º
501013030	Josiane Marcia Pereira De Barros	17/05/1979	22				22	Aprovado	41º
501015813	Iteelvina Do Sacramento Americo	19/05/1991	22				22	Aprovado	42º
501016789	Dijany Dalmonech Marchiori	02/06/1991	21				21	Aprovado	43º
501015990	Otavio Miguel Schneider Ribeiro	14/10/2004	21				21	Aprovado	44º
501019690	Selma Belling Abeltd	24/09/1979	21				21	Aprovado	45º
501001321	Luiz Henrique Broedel Nascimento	08/05/1999	21				21	Aprovado	46º
501017038	Viviani Almeida Barcellos	06/05/1988	21				21	Aprovado	47º
501007479	Lusileia Goecking Bart	05/04/1981	21				21	Aprovado	48º
501019600	Alessandra Santos Silva	18/10/1985	21				21	Aprovado	49º
501018142	Leoni Gums	28/09/1966	21				21	Aprovado	50º
501011054	Charlene Karla Vilvock Jacob	15/02/1997	20				20	Aprovado	51º
501014206	Luana Kosanke	08/03/2005	20				20	Aprovado	52º
501016752	Ediani Boldt	02/01/1976	20				20	Aprovado	53º
501018107	Lorena Kalke Da Silva	04/07/2000	20				20	Aprovado	54º
501020083	Natalia Alves Biturino	16/10/1995	20				20	Aprovado	55º
501002783	Daniel Cordeiro De Souza	31/01/2001	20				20	Aprovado	56º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (25 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501020077	Kaio Dagles Friedrich Costa	25/06/2004	36				36	Aprovado	1º
501014214	Bruna Helena Comper	02/07/2000	35				35	Aprovado	2º
501017442	Rhadija Binow Saick	26/10/2004	33				33	Aprovado	3º
501017560	Beatriz Soares De Sá Gomes	13/03/1995	33				33	Aprovado	4º
501015523	Paloma Retz Pagung	23/08/2002	33				33	Aprovado	5º
501011647	Jaqueline Boecker Sotele	09/11/1996	32				32	Aprovado	6º
501001470	Taila Olivia Dos Santos	17/03/1992	31				31	Aprovado	7º
501005240	Juliana Ribeiro Alvarenga	18/01/1991	30				30	Aprovado	8º
501006176	Elaine Rodrigues Pierrô Saldanha Ribeiro	21/04/1988	30				30	Aprovado	9º
501009600	Kaciane Schwanz Plaster	06/10/2004	29				29	Aprovado	10º
501018322	Carolina Bausen Comper	01/02/1992	29				29	Aprovado	11º
501014171	Mônica Rasch Gama	10/01/1986	29				29	Aprovado	12º
501005030	Pedrolina Xavier Da Vitória Tosta	29/06/1996	29				29	Aprovado	13º
501017175	Verônica Carlini Rassele	23/04/2004	28				28	Aprovado	14º
501019660	Solange Conradt Arnholz	05/01/1989	28				28	Aprovado	15º
501016101	Daniela Jastrow Uhlig	25/06/2000	28				28	Aprovado	16º
501014659	Jakeline De Aguiar Melo	24/07/1985	28				28	Aprovado	17º
501014484	Jessica Gaide	29/07/1992	28				28	Aprovado	18º
501017980	Aldinea Guarnieri De Vasconcellos	02/12/1970	26				26	Aprovado	19º
501012664	Marcos Aurelio Gaed	25/10/1997	26				26	Aprovado	20º
501007559	Jusceane Carmo Silva Conceição	07/10/1980	26				26	Aprovado	21º
501001153	Thiago Gonçalves Gomes	28/07/1985	26				26	Aprovado	22º
501006227	Sônia Dettmann Schroeder	08/06/1977	25				25	Aprovado	23º
501012337	Fabiana Lichtenheld Bernadino	12/04/2000	25				25	Aprovado	24º
501017041	Ana Beatriz Silva Souza	25/04/2001	25				25	Aprovado	25º
501015969	Eliana Wolfgram Westfal	01/04/1979	25				25	Aprovado	26º
501014732	Carina Schwanz Flegler	20/11/1996	25				25	Aprovado	27º
501018753	Cristiane Benevitz Krause Leal	08/06/1997	25				25	Aprovado	28º
501015883	Shayane Emanoeli Rodrigues Sotelle	12/07/2001	25				25	Aprovado	29º
501011558	Raiani Araujo Pedro Pereira	06/10/1997	25				25	Aprovado	30º
501017896	Ana Paula Moreira Silva	20/10/1990	25				25	Aprovado	31º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501013137	Edvaldo Pontes Olympio Neto	03/06/2000	34				34	Aprovado	1º
501005438	Eva Rodrigues Ferreira	03/08/1962	33				33	Aprovado	2º
501000279	Kaic Binda Silva De Oliveira	20/07/2005	32				32	Aprovado	3º
501010554	Pamella Endringer Das Neves	06/07/2005	31				31	Aprovado	4º
501017233	Fabio Renato Maia	04/10/1969	30				30	Aprovado	5º
501000833	Valdirene Foeger Figueiredo	15/09/1984	30				30	Aprovado	6º
501010996	Jhielinn Bridi Alves	08/08/1999	29				29	Aprovado	7º
501004819	Bruno Ferraz Silvestre	03/01/1997	29				29	Aprovado	8º
501010600	Cherliane Casagrande Francisco	04/03/1980	28				28	Aprovado	9º
501010054	Maria Eduarda Costa Ferreira Leite	23/06/1999	28				28	Aprovado	10º
501001681	Luciene Lahass Teixeira	28/10/1978	27				27	Aprovado	11º
501005653	Rogério Strassimann	23/12/1986	27				27	Aprovado	12º
501005414	Daniel Da Silva Gonçalves	10/04/2003	27				27	Aprovado Negro	13º
501016175	Elisane Berger	23/11/1972	27				27	Aprovado	14º
501019496	Thyago Barcellos	27/02/1998	26				26	Aprovado	15º
501014322	Renata Clara Costa Perovano	09/05/1977	26				26	Aprovado	16º
501017311	Donario Borchardt	17/12/1972	26				26	Aprovado	17º
501004786	Angélia Kosanke	16/05/1986	26				26	Aprovado	18º
501013093	Maria Aparecida Remer	10/12/1972	25				25	Aprovado	19º
501000996	Elizangela Dos Santos Gomes Da Silva	07/10/1987	25				25	Aprovado	20º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501008459	Junior Porto Reis	12/09/1986	33				33	Aprovado	1º
501016743	Maria Aparecida Silva	20/07/1987	31				31	Aprovado PcD	2º
501017618	Giuleno De Melo Ferreira Soneghetti	07/01/1981	31				31	Aprovado	3º
501006976	Jacira Gurtler	17/02/1980	30				30	Aprovado	4º
501010800	Ines Alves Lima	22/04/1978	29				29	Aprovado	5º
501018607	Cristiane Kellen Manscki Nascimento	15/04/1982	29				29	Aprovado	6º
501010268	Lucieni Furlani	23/01/1970	28				28	Aprovado	7º
501014256	Ligia Aparecida Guedes	23/03/2004	28				28	Aprovado	8º
501000433	Rosemare Pereira Da Silva	20/12/1971	28				28	Aprovado	9º
501016602	Flavia Lopes Da Victoria Almeida	15/09/1979	27				27	Aprovado Negro	10º
501002890	Joao Eduardo Pinto	29/05/2001	27				27	Aprovado	11º
501015474	Normelia Paula De Sousa De Deus	12/01/1981	26				26	Aprovado	12º
501004613	Camila Oliveira De Souza	08/05/1997	26				26	Aprovado	13º
501017737	Jessica Breda Petter	11/10/2005	26				26	Aprovado	14º
501017916	Dagmara Ortolan	15/07/1980	26				26	Aprovado	15º
501015206	Luciene Munaldi Flores	16/04/1973	26				26	Aprovado Negro	16º
501018198	Zelinda Schulz De Souza	05/08/1970	26				26	Aprovado	17º
501016768	Cirlene Ferreira Rodrigues	11/02/1975	26				26	Aprovado	18º
501004840	Jose Marcelo Roos Da Silva	28/09/1989	26				26	Aprovado	19º
501018522	Rhaine Oliveira Viana	06/11/1995	26				26	Aprovado	20º
501013123	Maria De Lourdes Carneiro Capucho	29/04/1954	25				25	Aprovado	21º
501012117	Rosana Aparecida Simoes	10/09/1982	25				25	Aprovado Negro	22º
501013164	Adriano De Souza	22/08/1993	25				25	Aprovado	23º
501001933	Adão Marcos Araújo Da Silva	26/11/1979	25				25	Aprovado	24º
501000596	Yolanda Maciel	13/08/1991	25				25	Aprovado	25º
501014441	Josiane Wagenmacker Furtado	20/10/1994	25				25	Aprovado	26º
501012481	Rohan Carlos Nunes Rocha	03/03/1986	25				25	Aprovado	27º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501013241	Thiago Vinicius Dias	15/06/2001	38				38	Aprovado	1º
501002148	Mailza Bento Da Silva Timóteo	03/04/1988	34				34	Aprovado	2º
501017694	Reinan José De Oliveira Cardoso	30/08/1994	34				34	Aprovado	3º
501005843	Marlene Silva De Souza	03/09/1990	33				33	Aprovado Negro	4º
501001850	Jessyka Correa De Souza	22/07/1997	33				33	Aprovado	5º
501012695	Taniese Verdin Guilherme	06/05/2003	33				33	Aprovado	6º
501015253	Graziani Ribeiro Rosa Alcantara Da Silva	01/04/1987	32				32	Aprovado Negro	7º
501004289	Samiri Dos Santos Totola	21/09/1994	32				32	Aprovado	8º
501018337	Clesia Sotelle Walker Felipe	14/01/1981	31				31	Aprovado	9º
501004880	Cleidiane Samora De Lima	27/02/1990	31				31	Aprovado	10º
501019997	Talita Gonçalves Barbosa	12/02/1990	31				31	Aprovado	11º
501001018	Renilda Porto Da Silva Batista	10/01/1990	31				31	Aprovado	12º
501002103	Lucas Dos Santos Souza	19/03/1992	30				30	Aprovado	13º
501015827	Marcia Mara Belardt De Paula	14/04/1988	30				30	Aprovado	14º
501002095	Jusceane Carmo Silva Conceição	07/10/1980	30				30	Aprovado	15º
501015557	Mariana Moreira Garcia	21/02/1994	30				30	Aprovado	16º
501011903	Liliane Boecker Da Silva	24/09/1979	29				29	Aprovado	17º
501017842	Elane Gaiba Marquardt Guilherme	07/08/1983	29				29	Aprovado	18º
501008697	Izabela Martins De Oliveira	17/09/1997	29				29	Aprovado	19º
501009456	Julia Bremenkamp Soares	10/01/2001	28				28	Aprovado	20º
501004665	Flavia Bausen Uhl	15/03/1985	28				28	Aprovado	21º
501005922	Vanusa Francisco De Oliveira Zucolotto	13/06/1976	28				28	Aprovado	22º
501014267	Leidicene Gomes Da Silva	13/06/1981	28				28	Aprovado	23º
501018157	Lara Pereira Cardozo	08/04/2000	28				28	Aprovado	24º
501011158	Eloisa Zanotti	04/03/2002	26				26	Aprovado	25º
501016746	Evelyn Auer Malavasi	19/10/1996	26				26	Aprovado	26º
501011037	Edilaine Pereira De Melo	12/09/1987	26				26	Aprovado	27º
501009823	Renilda Simão	08/11/1982	26				26	Aprovado	28º
501016241	Sheila Da Paixão Caetano Managna	25/01/1986	26				26	Aprovado	29º
501010696	Tatiane Felix Braum	04/12/1999	25				25	Aprovado	30º
501012657	Camilla Josiane De Oliveira Teixeira	07/10/1988	25				25	Aprovado	31º
501002636	Gabriela Ahnert Ramos Nogueira	18/01/1998	25				25	Aprovado	32º
501007350	Kamylla Faria De Castro	15/04/1994	25				25	Aprovado	33º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

BIBLIOTECÁRIO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501000083	Vanessa Escher Pagotto Ronchi	24/09/1975	40			0	40	Aprovado	1º
501015172	Fabiola Ferreira Soares	22/01/1979	37			1,5	38,5	Aprovado	2º
501017535	Alessandra Dutra Ribeiro Roza	22/06/1971	37			0,25	37,25	Aprovado	3º
501001976	Andrelino Majeski Puphal	20/01/1990	36			0	36	Aprovado	4º
501020082	Fernanda Vago Moschem	29/05/1994	35			0	35	Aprovado	5º
501014452	Ana Carolina Pozzatti Boone	21/03/1996	35			0	35	Aprovado	6º
501006606	Charles Muniz Pereira	13/06/1977	35			0	35	Aprovado	7º
501014990	Denise Buzatto Garcia	01/01/1980	35			0	35	Aprovado	8º
501002346	Pâmela Vieira Machado Da Silva	12/03/1992	34			0,5	34,5	Aprovado	9º
501010051	Patrícia Veronesi Batista	22/02/1989	34			0	34	Aprovado	10º
501001758	Luiz Nicoli Junior	05/07/1974	33			0	33	Aprovado	11º
501001542	Rosa Amelia Dos Santos	06/11/1966	33			0	33	Aprovado	12º
501019064	Luma Almeida De Souza	06/06/1988	33			0	33	Aprovado	13º
501014608	Jean Carlos Arndt	25/09/1993	33			0	33	Aprovado	14º
501003683	Haney Giostrí Campos	02/05/1988	32			0,25	32,25	Aprovado	15º
501005363	Ariane Callott Nascimento	29/06/1998	32			0	32	Aprovado	16º
501000968	Janice Bimbato De Souza	19/04/1984	32			0	32	Aprovado	17º
501008976	Pedro Henrique Almeida De Souza	03/08/1994	32			0	32	Aprovado	18º
501018081	Ricardo Teixeira Girelli	19/01/1970	31			0	31	Aprovado	19º
501016932	Angelita Coimbra Carvalho	22/02/1970	30			0	30	Aprovado	20º
501019265	Marcos Antônio Gracindo Paixão	04/11/1974	30			0	30	Aprovado	21º
501018206	Erizalda Zanin Da Silva	13/09/1981	30			0	30	Aprovado	22º
501008978	Edivania Da Silva Fischer	07/01/1999	30			0	30	Aprovado	23º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

BIÓLOGO**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501011845	Divan Henrique Fernandes Barcelos	25/04/1990	42			1,25	43,25	Aprovado	1º
501009486	Michel Marçal Rodrigues De Lima	09/10/1997	42			0,25	42,25	Aprovado	2º
501005710	Jaderson Fernando Neves De Freitas	14/01/1992	41			0	41	Aprovado	3º
501018597	Wellington Rodrigues De Matos	22/12/1977	39			0	39	Aprovado	4º
501000108	Iuri Leite Zupeli	18/07/1995	38			1	39	Aprovado	5º
501015988	Emanuel Giovani Cafofo Silva	15/02/1984	36			2,5	38,5	Aprovado Negro	6º
501006373	Guilherme Sanches Corrêa Do Nascimento	25/12/1992	36			2,5	38,5	Aprovado	7º
501006621	Lana Tumang Lucas	08/07/1996	38			0	38	Aprovado	8º
501010754	Larissa Potratz Hartwig Ott	09/11/1986	38			0	38	Aprovado	9º
501004717	Debora Gonçalves Barbosa	17/05/2000	38			0	38	Aprovado	10º
501012986	Larissa Bassani De Oliveira Viganor	13/07/1983	37			1	38	Aprovado	11º
501017894	Marcus Andrade Covre	04/08/1983	36			1,5	37,5	Aprovado	12º
501012457	Fabiana Marques Dias Silva	01/12/1976	36			1,25	37,25	Aprovado	13º
501017454	Juliana Vitoriano De Souza	07/01/1981	37			0	37	Aprovado	14º
501002290	Vinicius Ferreira Moreira	21/05/1985	34			2,5	36,5	Aprovado	15º
501010147	Marcelo Arezzi	25/12/1982	36			0,25	36,25	Aprovado	16º
501018670	Luana Redigheiri Tonini	28/08/2000	36			0	36	Aprovado	17º
501017879	Marcos Vinicius Barros Martinelli	08/03/1993	36			0	36	Aprovado	18º
501016536	Ricardo Laube	27/08/1973	36			0	36	Aprovado	19º
501012316	Juliétty Angioletti Tesch	04/11/1989	36			0	36	Aprovado	20º
501005502	Leticia Paula Perdígão Grangeiro	24/05/1989	34			1,25	35,25	Aprovado	21º
501006841	Icaro Leite Souza	27/05/1993	35			0	35	Aprovado	22º
501011009	Fabiana Baleeiro Coelho Souza	12/11/1985	34			1	35	Aprovado	23º
501005134	Diego Vinicius Braun	10/05/1996	34			0,5	34,5	Aprovado	24º
501000342	Lucélia Possatti Da Silva	02/03/1982	34			0,25	34,25	Aprovado	25º
501011847	Carina Knidel	15/02/1988	33			1	34	Aprovado	26º
501018708	Tiago Nascimento Bernabé	29/07/1984	31			2,75	33,75	Aprovado	27º
501012229	Hilton Moura Neto	11/08/1987	33			0	33	Aprovado	28º
501013107	Roberta Carneiro Capucho	25/07/1978	33			0	33	Aprovado	29º
501006888	Aline Dona Martins	16/06/1997	33			0	33	Aprovado	30º
501014591	Bárbara Candida Batista	12/12/1999	33			0	33	Aprovado	31º
501011437	Mariana Almeida Dos Santos Peterle	02/03/1994	30			2,5	32,5	Aprovado	32º
501000389	Douglas Alvim Brunoro Pimentel	31/05/1996	32			0	32	Aprovado	33º
501015587	Alisson Gomes Da Silva Holz	09/06/2003	32			0	32	Aprovado Negro	34º
501015147	Jancy Rômulo Aschauer Vargas	20/10/1988	32			0	32	Aprovado	35º
501013670	Thais De Lima Silva	23/12/1994	32			0	32	Aprovado	36º
501009300	Rebeca Matos Groner	04/01/2001	32			0	32	Aprovado	37º
501017707	Paula Padrão Fonseca	26/08/1991	31			0,5	31,5	Aprovado	38º
501011108	Ana Paula Da Silva Dupke	17/03/1991	31			0,25	31,25	Aprovado	39º
501008649	Beatriz Zanon Amaral	16/11/1992	31			0	31	Aprovado	40º
501011627	Miguel Angelo Scardua Filho	23/09/1999	31			0	31	Aprovado	41º
501011707	Kathiani Victor Bastos	23/03/1989	30			1	31	Aprovado	42º
501008701	Ana Laura Ventura Coelho Castro	05/09/2000	30			0	30	Aprovado	43º
501019861	Iago Breder Silveira	06/12/2001	30			0	30	Aprovado	44º
501006713	Deivid Teixeira	02/08/1998	30			0	30	Aprovado	45º
501017392	Patrícia Oliveira Lacerda	06/06/1986	30			0	30	Aprovado	46º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

BIOQUÍMICO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501002133	Evandro Salomão	09/03/1989	39			0,25	39,25	Aprovado	1º
501006578	Mikaele Cordeiro Holz	11/04/1997	38			0	38	Aprovado	2º
501018055	Walter Silva Braga Stange	04/03/1997	38			0	38	Aprovado	3º
501005247	Cássio Hernandes Gumes Da Silva	04/01/2000	37			0	37	Aprovado	4º
501011341	Layla Aparecida Chisté	12/10/1990	35			1,5	36,5	Aprovado	5º
501002534	Sued Diirr	05/05/1988	32			0	32	Aprovado Negro	6º
501013797	Alessandro De Oliveira Gomes Junior	27/05/1997	31			0	31	Aprovado	7º
501000979	Milena Zager Gobbo	29/03/1999	31			0	31	Aprovado	8º
501019076	Sheyla Aparecida Rio Branco De Paranhos	20/06/1983	30			0	30	Aprovado	9º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

BOMBEIRO HIDRÁULICO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501003059	Fabiano Sangi De Oliveira	31/03/1983	34				34	Aprovado	1º
501017429	Fabio Rubens Dos Santos	08/07/1986	30				30	Aprovado	2º
501015751	Daniel Galvão Borges Machado	06/01/1980	28				28	Aprovado	3º
501001046	Felipe Ferreira Rodrigues	26/07/1992	24				24	Aprovado	4º
501001409	Marlucio Passos Silva	26/08/1988	22				22	Aprovado Negro	5º
501001149	Roniérison Bernardino Costa	24/04/1989	22				22	Aprovado	6º
501006673	Arno Braun	29/04/1968	22				22	Aprovado	7º
501013386	Rodrigo Theodoro Da Silva	10/05/1997	20				20	Aprovado	8º
501014056	Elias Veloso Soares	08/06/1981	20				20	Aprovado	9º
501009196	Renato Leppaus Coser	23/07/1991	20				20	Aprovado	10º
501005376	Edson Braun Guimaraes	04/04/1996	20				20	Aprovado	11º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

CONTADOR**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501001554	Alecsandro Moreira Dos Santos	08/10/1976	47			0	47	Aprovado	1º
501012906	Uilliam Martins Torezani	05/04/1987	39			0	39	Aprovado	2º
501004733	Victor Breda Ribeiro	22/12/1986	37			0	37	Aprovado	3º
501002318	Claudemir Barbosa Scopel	06/06/1997	37			0	37	Aprovado	4º
501002089	Flavia Colombo Dal Col	27/04/1994	37			0	37	Aprovado	5º
501009111	Maria Eduarda Gervazio De Souza	15/12/2000	37			0	37	Aprovado	6º
501015777	Gerveson Antonio Do Nascimento De Paula	28/07/1993	36			0	36	Aprovado	7º
501010684	Maria Alice Pereira Hermes Mapelli	03/05/1998	35			0,5	35,5	Aprovado Negro	8º
501006427	Rayra Alves Vilela	13/09/1990	35			0	35	Aprovado	9º
501016852	Damiana Taiane De Araujo Lima	06/05/2000	34			0	34	Aprovado	10º
501009515	Amanda Siller Callot	16/01/1999	34			0	34	Aprovado	11º
501016075	Raphael Fernandes Da Silva	18/11/2000	34			0	34	Aprovado	12º
501013188	Hugo Ferraz Heringer	13/07/1987	33			0	33	Aprovado	13º
501011459	Elionir Henrique Naitzel Ebert	22/06/1999	33			0	33	Aprovado	14º
501013748	Sabrina Barbosa	28/06/1993	32			0,5	32,5	Aprovado	15º
501014426	Jaqueline Seibert	15/03/1994	31			0,25	31,25	Aprovado	16º
501000628	Tarcilene Pröschoidt	26/04/1981	31			0,25	31,25	Aprovado	17º
501003223	Felipe Nunes Dos Santos	12/05/1996	31			0,25	31,25	Aprovado	18º
501004444	Izabel Cristina Kruger Gomes	04/07/1985	31			0	31	Aprovado	19º
501006727	João Vitor Engelhardt	21/12/1998	31			0	31	Aprovado	20º
501000661	Milena Rovetta Espadeti	06/09/1993	31			0	31	Aprovado	21º
501014772	Haryane Chrisóstomo Pianissolli	11/08/1994	30			0,5	30,5	Aprovado	22º
501015585	Jóice Aparecida Buss Berger	31/05/1983	30			0	30	Aprovado	23º
501007557	Leomar Laurett	12/08/1977	30			0	30	Aprovado	24º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

COVEIRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014885	Yula Vitoria Reis Souza	13/01/2007	33				33	Aprovado Negro	1º
501008623	Saulo Eliezer Damiani	19/01/1969	31				31	Aprovado	2º
501012855	Clovis Ferdin	30/05/1979	29				29	Aprovado	3º
501007923	Gilberson Dos Reis Conceição	06/10/1979	22				22	Aprovado	4º
501004365	Nandir Borchardt Jacob	23/04/1975	22				22	Aprovado	5º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

CUIDADOR SOCIAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501001421	Marcelo Dos Santos Santana	30/06/1979	33				33	Aprovado	1º
501005099	Helice De Fátima Souza	07/12/1974	32				32	Aprovado Negro	2º
501016369	Arlete Braun Brandt	03/01/1987	30				30	Aprovado	3º
501016745	Beatriz Soares De Sá Gomes	13/03/1995	30				30	Aprovado	4º
501017480	Luana Da Conceição Breda	27/01/1985	30				30	Aprovado	5º
501007295	Rosileia Kumm Clemes	19/09/1981	29				29	Aprovado	6º
501009974	Thalita Almeida Della Espora	14/11/1982	29				29	Aprovado	7º
501016491	Marilene Ferreira Dos Santos	23/03/1979	28				28	Aprovado	8º
501001752	Brena Mendes Barreto	16/08/1994	27				27	Aprovado	9º
501018183	Selma De Lourdes Majeski	23/07/1967	26				26	Aprovado	10º
501011844	Claudia Scalzer Sperandio	09/03/1984	25				25	Aprovado	11º
501011034	Bruna Schopf Cruz	07/06/2005	25				25	Aprovado	12º
501011057	Charlene Karla Vilvock Jacob	15/02/1997	25				25	Aprovado	13º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

EDUCADOR FÍSICO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501019447	José Carlos Passos Couto	15/01/1968	38			0	38	Aprovado	1º
501017584	Igor Mafumba De Oliveira	15/02/2000	35			0	35	Aprovado	2º
501015377	Melissa Fiorotti Daleprane	21/01/1997	35			0	35	Aprovado	3º
501016237	Isabel Braun	21/12/1997	33			0	33	Aprovado	4º
501013231	Rodrigo Vervloet Da Silva	02/06/1991	32			0	32	Aprovado	5º
501010844	Bruno Strutz	14/01/1974	32			0	32	Aprovado	6º
501008751	Alessandro Júnio Da Silva	08/07/1997	31			0	31	Aprovado	7º
501012967	Igor Rodrigo Pienegonda	08/05/1980	30			0,25	30,25	Aprovado	8º
501016953	Luiz Claudio Nunes Benedito	07/04/1981	30			0,25	30,25	Aprovado	9º
501009921	Dion Carlos Ferreira Xavier	15/07/1987	30			0	30	Aprovado Negro	10º
501008663	Emilio Augusto Coan Coelho	24/09/2000	30			0	30	Aprovado	11º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ELETRICISTA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501007574	Adenilson Da Conceição	08/08/1983	33		Apto		33	Aprovado	1º
501011672	Ronaldo Casotti Ribeiro	10/05/1972	30		Apto		30	Aprovado	2º
501006356	José Willames Do Nascimento	10/01/2001	27		Apto		27	Aprovado	3º
501018761	Alexandre Vicente Cretton	05/03/1984	25		Apto		25	Aprovado	4º
501016113	Maurício Antonio Degasperi	01/04/1978	24		Apto		24	Aprovado	5º
501001398	Marlon Custodio Da Silva	16/07/1970	22		Apto		22	Aprovado	6º
501018690	Gustavo Dorigo	19/08/1977	22		Apto		22	Aprovado	7º
501010707	Leandro De Souza Trindade	02/08/1987	21		Apto		21	Aprovado	8º
501018560	Luiz Paulo Dos Santos	17/06/1973	20		Apto		20	Aprovado	9º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENFERMEIRO (20 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501018775	Marciele Arrivabene	08/01/1984	43			0,5	43,5	Aprovado	1º
501004633	Luana Oliveira Brumatti	29/11/1997	41			0,25	41,25	Aprovado	2º
501017296	Fernanda Maria Dias Vaz Zóboli Silvério	22/08/1974	40			0,5	40,5	Aprovado	3º
501014002	Noroneide Oliveira Veloso Nogueira	26/06/1971	40			0,25	40,25	Aprovado	4º
501004764	Duana Day Benicio Schultz	01/01/1993	40			0	40	Aprovado	5º
501012734	Tatiana Haddad Gomes	06/12/1987	40			0	40	Aprovado	6º
501009224	Camila Barcelos Vieira	22/06/1989	38			1	39	Aprovado	7º
501004592	Katiele Conti	01/06/1994	38			0	38	Aprovado	8º
501006115	Drielli Frossard Silva	26/05/1986	37			0,5	37,5	Aprovado	9º
501008211	Jeane Christina Ribeiro Barros	28/02/1977	37			0,5	37,5	Aprovado Negro	10º
501009766	Paloma Adelaide De Lima Fardin	26/12/1993	37			0	37	Aprovado	11º
501007815	Luiza Santos Busatto	30/07/1999	36			0	36	Aprovado	12º
501009437	Lorena Aparecida Macedo De Abreu	03/04/1997	36			0	36	Aprovado	13º
501001478	Géssica Penha Buss	24/05/1991	36			0	36	Aprovado	14º
501005259	Bruna Chiabai Do Nascimento	20/11/1992	35			0,25	35,25	Aprovado	15º
501009887	Grazielly Soares Toneto	19/03/1986	35			0	35	Aprovado	16º
501008855	Iara Santos Reis	24/05/1989	35			0	35	Aprovado	17º
501000278	Raphisa Xavier Hoffmann	16/06/1988	34			0,5	34,5	Aprovado	18º
501000556	Renata Santolin Borges	30/05/1982	34			0,25	34,25	Aprovado	19º
501011896	Luisa Vieira Lança	16/05/1985	34			0	34	Aprovado	20º
501001232	Thacio Miguel Venturin	11/05/1993	34			0	34	Aprovado Negro	21º
501011199	Christian Santos Silva	04/12/1999	34			0	34	Aprovado	22º
501007634	Cintia Gonçalves Silva	26/07/1985	33			0,5	33,5	Aprovado	23º
501007610	Gabriela Medeiros	06/09/1999	33			0,5	33,5	Aprovado	24º
501010241	Luis Gustavo Delboni Nascimento	14/10/1985	32			1,5	33,5	Aprovado	25º
501018128	Ana Paula Rodrigues Silva	08/04/1995	33			0	33	Aprovado	26º
501014094	Renata Scarpatti Do Rosário	29/05/1983	33			0	33	Aprovado	27º
501005343	Maria Luiza Cunha Santos	17/09/1998	33			0	33	Aprovado Negro	28º
501010995	Rafael Netto	28/11/1988	33			0	33	Aprovado	29º
501020280	Jéssica Alexandra Majevski Endlich	31/10/1998	33			0	33	Aprovado	30º
501011165	Adriana Canceglieri Bregensk	30/04/1982	33			0	33	Aprovado	31º
501009736	Queila De Lira Furtado Santos	17/01/1976	33			0	33	Aprovado	32º
501008008	Jaqueline Dos Santos Cerqueira	23/12/1997	33			0	33	Aprovado	33º
501008162	Rosiane Lucia Stein Rossmann	23/09/1982	33			0	33	Aprovado	34º
501007813	Joao Pedro Oliveira Silva	08/02/1999	33			0	33	Aprovado	35º
501002715	Patricia De Almeida Feijo	03/01/1988	32			0,5	32,5	Aprovado	36º
501015388	Etreo Junior Carneiro Da Silva Minarini	22/10/1990	32			0,5	32,5	Aprovado	37º
501017552	Amanda Rocha Vieira De Mello	03/02/1991	32			0,5	32,5	Aprovado	38º
501012252	Marcia Silva Eller	09/12/1991	32			0	32	Aprovado	39º
501013006	Paulo Silas Serafim Grigio	09/04/1995	32			0	32	Aprovado	40º
501004679	Larissa Monteiro De Souza	01/09/1998	32			0	32	Aprovado	41º
501011687	Eliana Rosa Leite	08/12/1975	32			0	32	Aprovado	42º
501019305	Mirele Covre Barbiero Espindula	22/05/1986	32			0	32	Aprovado	43º
501008472	Jonas Pêcego Costa	30/12/1999	32			0	32	Aprovado	44º
501005889	Ary Carlos De Oliveira Junior	29/04/1991	32			0	32	Aprovado Negro	45º
501004629	Maira Dorighetto Ardisson	04/12/1996	32			0	32	Aprovado	46º
501012028	Luana Bissoli Andreatta Mansano	12/11/1987	31			0,5	31,5	Aprovado	47º
501016755	Isabela Candoti Amorim Loureiro	22/12/1988	31			0,25	31,25	Aprovado	48º
501001713	Andreia Herzog Halvantzis	13/03/1978	31			0,25	31,25	Aprovado	49º
501015420	Everton Faccini Augusto	03/03/1983	31			0,25	31,25	Aprovado	50º
501005167	Paloma Gabrielli Alves Gramlich	04/01/1993	31			0,25	31,25	Aprovado	51º
501010565	Dora Borelli Ornelas	01/01/1982	31			0	31	Aprovado	52º
501007060	Daniela Amorim Mascarelo	08/03/2001	31			0	31	Aprovado	53º
501009645	Beatriz Dassie Carminatte Lavor	07/04/1995	31			0	31	Aprovado	54º
501003292	Daniel Santos Sousa	13/08/1987	31			0	31	Aprovado	55º
501006885	Maysa Silva Castelar Costa	17/07/2002	31			0	31	Aprovado	56º
501015098	Gabriela Brandt Will	08/07/1988	30			0,5	30,5	Aprovado	57º
501002609	Joice Aparecida Galo De Avela Danelon	03/08/1985	30			0,25	30,25	Aprovado	58º
501008505	Renielle Casagrande Henker	26/08/1989	30			0	30	Aprovado	59º
501004474	Rafaela Meireles Ravani	31/01/1990	30			0	30	Aprovado	60º
501004160	Lariny Da Silva Santos	28/10/1994	30			0	30	Aprovado	61º
501017161	Huey Mey Harumy Sheu Coswosk	17/03/1987	30			0	30	Aprovado	62º
501017603	Victor De Oliveira Dias	31/07/1984	30			0	30	Aprovado	63º
501002508	Carolina Itabaiana Ferreira	19/05/1996	30			0	30	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENFERMEIRO (20 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501013330	Josimar Bento Dos Santos	26/01/1980	30			0	30	Aprovado	65º
501011068	João Antonio Silveira	04/01/1998	30			0	30	Aprovado	66º
501015761	Aline Fabiane Da Silva Moura	06/05/1979	30			0	30	Aprovado	67º
501007951	Nilceia Moreto De Moura Severo	04/08/1966	30			0	30	Aprovado	68º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENFERMEIRO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501017791	Daniela Moreira Caramuru	12/04/1986	48			0,25	48,25	Aprovado	1º
501016167	Patrick Teixeira Lyra	15/07/1992	46			0	46	Aprovado	2º
501011924	Priscila Dos Santos Nascimento	22/06/1995	45			0	45	Aprovado Negro	3º
501011028	Daniel De Almeida Santos Pinheiro	16/03/1993	45			0	45	Aprovado	4º
501016856	Elaine Rainha Mendes Do Amaral	13/08/1986	45			0	45	Aprovado	5º
501009779	Katia Regina Silva Santos	26/12/1976	44			0	44	Aprovado	6º
501005986	Kariny Santos Ferreira Brito	21/12/1997	44			0	44	Aprovado	7º
501015594	Rafaela Rafino Bayer	30/04/1989	44			0	44	Aprovado	8º
501000554	Mayara Santana Alves Da Cruz	11/07/1990	43			0,5	43,5	Aprovado	9º
501014748	Thamara Macedo Ferreira Neves	04/02/1985	43			0,5	43,5	Aprovado	10º
501017549	Amanda Rocha Vieira De Mello	03/02/1991	43			0,5	43,5	Aprovado	11º
501002580	Izabela Silva Brêda	09/06/1999	43			0,25	43,25	Aprovado	12º
501017514	Marcio Vargas Da Silva	23/05/1975	43			0	43	Aprovado	13º
501010433	Amanda Guimarães Correa	25/05/1995	43			0	43	Aprovado	14º
501004497	Rafaela Meireles Ravani	31/01/1990	43			0	43	Aprovado	15º
501011243	Deiseany Martins De Oliveira	13/08/1994	43			0	43	Aprovado	16º
501002855	Douglas Lirio Rodrigues	26/01/1991	43			0	43	Aprovado Negro	17º
501014506	Aline Rodrigues De Freitas	13/09/1986	43			0	43	Aprovado	18º
501009647	Beatriz Dassistie Carminatte Lavor	07/04/1995	43			0	43	Aprovado	19º
501008256	Nayara Toretta Zen Cicuti	12/03/1997	43			0	43	Aprovado	20º
501005883	Ary Carlos De Oliveira Junior	29/04/1991	43			0	43	Aprovado Negro	21º
501007905	Isabela Seabra Baiôcco	09/07/1997	43			0	43	Aprovado	22º
501012026	Luana Bissoli Andreatta Mansano	12/11/1987	42			0,5	42,5	Aprovado	23º
501002720	Patricia De Almeida Feijo	03/01/1988	42			0,5	42,5	Aprovado	24º
501008471	Jonas Pécego Costa	30/12/1999	42			0	42	Aprovado	25º
501017356	Marisangela De Palma Silva	27/07/1973	42			0	42	Aprovado	26º
501015747	Emanuel Lucas Da Silva Rufino	14/05/1996	42			0	42	Aprovado	27º
501009886	Grazielly Soares Toneto	19/03/1986	42			0	42	Aprovado	28º
501011897	Luisa Vieira Lança	16/05/1985	42			0	42	Aprovado	29º
501004768	Duana Day Benicio Schultz	01/01/1993	42			0	42	Aprovado	30º
501005374	Leticia Do Nascimento Rodrigues Moraes	16/03/1999	42			0	42	Aprovado	31º
501011086	Mirella Dos Santos Meireles	24/05/1988	41			0,5	41,5	Aprovado	32º
501017299	Fernanda Maria Dias Vaz Zóboli Silvério	22/08/1974	41			0,5	41,5	Aprovado	33º
501002683	Fausto Marciano Morethson	05/03/1980	41			0,5	41,5	Aprovado Negro	34º
501013012	Pâmela Cristina Rodrigues Cavati	04/11/1993	41			0,25	41,25	Aprovado	35º
501004361	Priscila Schmidt Borges	21/09/1993	41			0,25	41,25	Aprovado	36º
501014957	Denize Flôres Porto Felix	29/07/1982	41			0,25	41,25	Aprovado	37º
501017238	Everton Faccini Augusto	03/03/1983	41			0,25	41,25	Aprovado	38º
501012332	Eduarda De Deus Gomes	30/12/1997	41			0	41	Aprovado	39º
501007676	Larice Miranda Ferreira	16/02/1993	41			0	41	Aprovado	40º
501007826	Katiane Alves De Jesus	15/01/1996	41			0	41	Aprovado	41º
501011423	David Chaves Felicio Da Silva	19/03/1989	41			0	41	Aprovado	42º
501001472	Géssica Penha Buss	24/05/1991	41			0	41	Aprovado	43º
501010671	Luísa Pagotto Dos Santos Chagas	17/04/2001	41			0	41	Aprovado	44º
501009264	Paula Almeida Da Silva Rocha	28/10/1987	41			0	41	Aprovado	45º
501014181	Milena Junker Santiago	20/01/1993	41			0	41	Aprovado	46º
501007808	Luiza Santos Busatto	30/07/1999	41			0	41	Aprovado	47º
501001487	Luana Da Silva De Freitas	29/05/1985	41			0	41	Aprovado	48º
501006236	Bianca Rodrigues Matos	07/05/2001	41			0	41	Aprovado	49º
501017857	Lais Biasuti Rassele	14/03/2000	41			0	41	Aprovado	50º
501008712	Flávia Conceição Da Costa	28/07/1979	41			0	41	Aprovado	51º
501002293	Marilene Nogueira Silva	25/04/1977	40			0,5	40,5	Aprovado	52º
501009376	Lucimar De Fatima Silva Gomes	30/12/1975	40			0,5	40,5	Aprovado	53º
501015803	Grasiele Soares Vieira Gonçalves	27/02/1981	40			0,5	40,5	Aprovado	54º
501011616	Marim Batista Muchuli	18/03/1975	40			0,5	40,5	Aprovado	55º
501018780	Marciele Arrivabene	08/01/1984	40			0,5	40,5	Aprovado	56º
501010585	Luciléia Dalmonech De Oliveira	02/07/1973	40			0,25	40,25	Aprovado	57º
501004657	Luana Oliveira Brumatti	29/11/1997	40			0,25	40,25	Aprovado	58º
501014001	Noroneide Oliveira Veloso Nogueira	26/06/1971	40			0,25	40,25	Aprovado	59º
501003277	Carlos Henrique Ahnert Da Silva	04/09/1992	40			0	40	Aprovado	60º
501011168	Adriana Cancoglieri Bregensk	30/04/1982	40			0	40	Aprovado	61º
501012052	Thadeu Leite Justo	28/12/1982	40			0	40	Aprovado	62º
501012297	Maria Da Penha Da Cruz Marcos	29/08/1972	40			0	40	Aprovado	63º
501011343	Gizelle Busato Pianzoli	29/03/2000	40			0	40	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENFERMEIRO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014180	Marcela Sarmento Vilarins	05/11/1980	40			0	40	Aprovado	65º
501015607	Sandra Regina Da Silva Vita	22/10/1969	40			0	40	Aprovado	66º
501017111	Thais Delabarba Marim Birchler	20/04/1992	40			0	40	Aprovado	67º
501019078	Witiney Magna Zahn	14/04/1980	40			0	40	Aprovado	68º
501002440	Nelson Arthur Schultz Radinz	25/01/1993	40			0	40	Aprovado	69º
501004092	Lariny Da Silva Santos	28/10/1994	40			0	40	Aprovado	70º
501007812	Joao Pedro Oliveira Silva	08/02/1999	40			0	40	Aprovado	71º
501012893	Judson Ramos Costa	23/05/2000	40			0	40	Aprovado	72º
501016804	Isabela Nascimento Borges	10/07/1999	40			0	40	Aprovado	73º
501008923	Mariana Santana Rosário Pereira	18/10/1995	40			0	40	Aprovado	74º
501003802	Luana Knak Alves	17/01/2001	40			0	40	Aprovado	75º
501016975	Lucas Strey	15/01/2000	40			0	40	Aprovado	76º
501004789	Larissa Nunes De Oliveira Lobo Lyra	03/01/1983	39			0,5	39,5	Aprovado	77º
501015680	Helio Jose Pereira Rodrigues	09/03/1987	39			0,5	39,5	Aprovado	78º
501017881	Aquiles Gomes Celino	08/06/1989	39			0,5	39,5	Aprovado	79º
501004893	Gabriela Elizeu Raimundo	24/07/1984	38			1,5	39,5	Aprovado	80º
501016725	Maiara Almeida Alcure De Carvalho	08/09/1998	39			0,25	39,25	Aprovado	81º
501014059	Larissa De Paulo Beninca	16/10/1999	39			0	39	Aprovado	82º
501006682	Márcia Franciele França Tellau	11/02/1998	39			0	39	Aprovado	83º
501017509	Wadison Santos De Oliveira	15/08/1980	39			0	39	Aprovado	84º
501002521	Jose Euzebyo Dallier Franco	10/02/1983	39			0	39	Aprovado	85º
501009154	Wegilton Etiény Barbosa	21/04/1979	39			0	39	Aprovado	86º
501006861	Marya Eduarda De Laia Siqueira	22/05/2002	39			0	39	Aprovado	87º
501014323	Wilson Josué Ditbenner	02/06/1974	39			0	39	Aprovado	88º
501017616	Samylla Faria Dos Santos	12/08/1987	39			0	39	Aprovado	89º
501011298	Leidiane Fonseca Pereira	06/12/1991	39			0	39	Aprovado	90º
501016566	Damaris Pereira Rossmann	09/02/1999	39			0	39	Aprovado	91º
501003876	Rafael Da Silva Nunes	22/10/1994	39			0	39	Aprovado	92º
501007501	Lucas Pains Almeida	14/10/1994	39			0	39	Aprovado	93º
501005337	Maria Luiza Cunha Santos	17/09/1998	39			0	39	Aprovado Negro	94º
501005996	Kezia Fernanda Dias Messias	08/05/1982	39			0	39	Aprovado	95º
501009438	Lorena Aparecida Macedo De Abreu	03/04/1997	39			0	39	Aprovado	96º
501013457	Lidia Pereira Gomes Ribeiro	18/03/1995	39			0	39	Aprovado	97º
501007377	Bruna Berude Pereira	18/02/1998	39			0	39	Aprovado	98º
501003185	Luiza Albina Ribeiro	12/08/2000	39			0	39	Aprovado	99º
501004689	Juliani Da Silva Araujo Alves	14/04/1984	37			1,5	38,5	Aprovado	100º
501011475	Adriana Merçon Fernandes	21/01/1981	38			0,5	38,5	Aprovado PcD	101º
501007612	Gabriela Medeiros	06/09/1999	38			0,5	38,5	Aprovado	102º
501013008	Elizete Boldt De Moura	18/08/1984	38			0,25	38,25	Aprovado	103º
501005261	Bruna Chiabai Do Nascimento	20/11/1992	38			0,25	38,25	Aprovado	104º
501015619	Laislan Lorena Borges Moraes	11/06/1998	38			0,25	38,25	Aprovado	105º
501002602	Joice Aparecida Galo De Avela Danelon	03/08/1985	38			0,25	38,25	Aprovado	106º
501006868	Maysa Silva Castelar Costa	17/07/2002	38			0	38	Aprovado	107º
501010067	Maria Aparecida Alves Gaudio	26/06/1966	38			0	38	Aprovado	108º
501005729	Josiane De Moura Faria	20/02/1989	38			0	38	Aprovado	109º
501017572	Marieli Thomazini Piske Garcia	06/09/1989	38			0	38	Aprovado	110º
501002511	Carolina Itabaiana Ferreira	19/05/1996	38			0	38	Aprovado	111º
501018063	Roberta Luiza De Oliveira Morgado	13/12/1976	38			0	38	Aprovado	112º
501018616	Fernanda Mattos Gandini	08/02/1979	38			0	38	Aprovado Negro	113º
501015760	Aline Fabiane Da Silva Moura	06/05/1979	38			0	38	Aprovado	114º
501018318	Gésica Monteiro Batista	22/08/1981	38			0	38	Aprovado	115º
501009734	Queila De Lira Furtado Santos	17/01/1976	38			0	38	Aprovado	116º
501004627	Maira Dorighetto Ardisson	04/12/1996	38			0	38	Aprovado	117º
501016046	Suelen Amorim Dos Santos	18/01/1984	38			0	38	Aprovado	118º
501018925	Simonia Moreira Dias	21/09/1982	38			0	38	Aprovado	119º
501009387	Jéssica Angelina Uhlig	16/03/1998	38			0	38	Aprovado	120º
501017700	Jackson Da Silva Lamberti	12/10/1980	38			0	38	Aprovado	121º
501002796	Emanueli Ferreira Braga	12/07/2000	38			0	38	Aprovado Negro	122º
501000303	Seliana Schmidt Rabello	05/01/1989	38			0	38	Aprovado	123º
501000307	Natalia Da Silva Lisboa Ferreira	27/07/1984	37			0,5	37,5	Aprovado	124º
501019267	Maria De Fátima Gamas Soares Cunha	16/04/1978	37			0,5	37,5	Aprovado	125º
501007683	Samantha Helena Moraes Chagas	17/07/1991	37			0,5	37,5	Aprovado Negro	126º
501011970	Juliana Ferreira Dos Santos	20/08/1988	37			0,5	37,5	Aprovado	127º
501009758	Luana De Castro Da Silva De Araújo	19/11/1985	37			0	37	Aprovado	128º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENFERMEIRO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501005513	Jennifer Caroline Ferreira Da Vitória Carneiro	02/07/1991	37			0	37	Aprovado	129º
501008434	Michelle Justino Brito Silva	23/10/1981	37			0	37	Aprovado	130º
501013172	Fábio Lipkit Rodrigues Da Silva	24/03/1985	37			0	37	Aprovado	131º
501015170	Anne Caroline Batista Dos Santos E Silva	12/11/2000	37			0	37	Aprovado	132º
501008957	Arieli De Souza Oliveira Scardua	16/09/1995	37			0	37	Aprovado	133º
501002131	Dileuza Maria Huver	09/12/1979	37			0	37	Aprovado	134º
501004137	Grazielle Cordeiro Figueiredo	06/02/1985	37			0	37	Aprovado	135º
501017579	Cleber Correia Rossi	11/11/1982	37			0	37	Aprovado	136º
501009240	Arídeia Peruch Cunha	25/11/1973	37			0	37	Aprovado	137º
501014729	Renata Calegari Salvador	23/10/1987	37			0	37	Aprovado	138º
501017101	Leandro Dalapicola Alves	23/10/1979	37			0	37	Aprovado	139º
501009378	Dayane Pilger	22/06/2000	37			0	37	Aprovado	140º
501019269	Leticia Rosa Ferro	24/09/2000	37			0	37	Aprovado	141º
501011735	Ana Cláudia Dos Santos	14/05/1971	37			0	37	Aprovado	142º
501015819	Isabella Rocha Xavier	21/11/2001	37			0	37	Aprovado	143º
501012322	Amanda De Aguiar Lopes	16/07/1995	37			0	37	Aprovado	144º
501004660	Paola De Baptista Nascimento Bromenschenkel	02/12/1987	37			0	37	Aprovado	145º
501007001	Paulo Roberto Bessigo Felix	10/08/2001	37			0	37	Aprovado	146º
501009677	Jeferson Miranda Dos Santos	11/08/1991	37			0	37	Aprovado	147º
501016861	Kaio Vinicius Azevedo Ferreira	03/03/1987	37			0	37	Aprovado	148º
501013787	Pâmella De Paula Leal	04/09/1991	37			0	37	Aprovado	149º
501001510	Leidiana Mendes Rangel	18/09/1986	37			0	37	Aprovado	150º
501013140	Renata Demuner	16/11/1996	37			0	37	Aprovado	151º
501006010	Karolina Goncalves Nunes	25/02/1992	37			0	37	Aprovado	152º
501006093	Halice Correa Oliveira	25/09/2000	37			0	37	Aprovado	153º
501007860	Luciana Pinto Do Nascimento	29/05/1995	37			0	37	Aprovado	154º
501013738	Shirley Rosangela Souza Do Prado	07/02/1978	37			0	37	Aprovado	155º
501012212	Daiane Barros Barcellos Bicalho	20/06/1983	36			0,5	36,5	Aprovado	156º
501006108	Drielli Frossard Silva	26/05/1986	36			0,5	36,5	Aprovado	157º
501013338	Etereo Junior Carneiro Da Silva Minarini	22/10/1990	36			0,5	36,5	Aprovado	158º
501001870	Jonas Elias Rodrigues Zorzal	26/04/1968	36			0,5	36,5	Aprovado	159º
501001030	Luana Freitas De Oliveira	26/06/1996	36			0,5	36,5	Aprovado	160º
501002593	Wesley Deorce Pontes	26/09/1978	36			0,25	36,25	Aprovado	161º
501017981	Luana Ramos Pereira	06/01/1993	36			0,25	36,25	Aprovado	162º
501015114	Lorrane Braga Lima	07/08/1992	36			0,25	36,25	Aprovado	163º
501004671	Larissa Monteiro De Souza	01/09/1998	36			0,25	36,25	Aprovado	164º
501013243	Regiane Barbosa	19/09/1980	36			0	36	Aprovado	165º
501013864	Lucia Soares Dos Santos	25/01/1977	36			0	36	Aprovado	166º
501010474	Lucimara Da Penha Wolkers	03/11/1979	36			0	36	Aprovado	167º
501017819	Debora Ferreira Medeiros	14/10/1994	36			0	36	Aprovado	168º
501018102	Dantony Henrique Da Silva Santos	18/04/2000	36			0	36	Aprovado Negro	169º
501008676	Clarice Cunha Pereira	16/06/1999	36			0	36	Aprovado	170º
501009873	Thais Duarte Araújo Mattiuzzi	03/10/1992	36			0	36	Aprovado Negro	171º
501009630	Diego Rezende De Almeida Silva	28/11/1981	36			0	36	Aprovado	172º
501011663	Maylla Moreira De Paula Fraga	22/11/1980	36			0	36	Aprovado	173º
501015129	Gleiciélen Kamke Gonçalves	17/10/2000	36			0	36	Aprovado	174º
501011069	João Antonio Silveira	04/01/1998	36			0	36	Aprovado	175º
501017699	Jéssica Alexandra Majevski Endlich	31/10/1998	36			0	36	Aprovado	176º
501019067	Renata Plaster Boening Menegucci	16/01/1999	36			0	36	Aprovado	177º
501005176	Anna Paula Ribeiro Borges	01/08/1987	36			0	36	Aprovado	178º
501007066	Daniela Amorim Mascarelo	08/03/2001	36			0	36	Aprovado	179º
501012567	Fernanda Augustinho Da Silva Portilho	21/05/1982	36			0	36	Aprovado Negro	180º
501009034	Evanilson Junior Pautz	13/11/1998	36			0	36	Aprovado	181º
501015432	Luana Viana De Aquino Mercier	26/01/1994	36			0	36	Aprovado	182º
501001218	Helina Rosa Farias	17/09/2002	36			0	36	Aprovado	183º
501009767	Paloma Adelaide De Lima Fardin	26/12/1993	36			0	36	Aprovado	184º
501005984	Edilon Andrade Miranda	23/08/1984	36			0	36	Aprovado	185º
501016597	Patrícia Damascena Da Costa	06/12/1982	36			0	36	Aprovado	186º
501013572	Gabrielle Rivas De Albuquerque Lins	19/08/1989	36			0	36	Aprovado	187º
501014576	Livia Machado Giacomini	29/08/2000	36			0	36	Aprovado	188º
501011581	Lecione Azevedo	19/10/1984	36			0	36	Aprovado	189º
501014720	Daniele Athaydes Da Silva	01/03/1999	36			0	36	Aprovado	190º
501017022	Mike Rosa Medeiros	02/02/1993	36			0	36	Aprovado	191º
501011197	Ketheryn De Souza	24/02/1999	36			0	36	Aprovado	192º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENFERMEIRO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501007247	Monike Camuzzi De Paula Mendes	01/07/2000	36			0	36	Aprovado	193º
501012253	Marcia Silva Eller	09/12/1991	36			0	36	Aprovado	194º
501000301	Alex Ferreira Dos Reis	20/11/1986	36			0	36	Aprovado	195º
501015638	Igor Marques Marvila	17/03/1998	35			0,5	35,5	Aprovado	196º
501013291	Mirian Alves da Silva Santos	27/10/1965	35			0,5	35,5	Aprovado	197º
501008389	Rose Mary Santana Silva	26/10/1971	35			0,5	35,5	Aprovado	198º
501005876	Claudia Antunes Sudario	22/10/1973	35			0,5	35,5	Aprovado	199º
501010258	Mylena Pereira Felipe	23/06/1994	35			0,5	35,5	Aprovado	200º
501016474	Camila Rossow Wutke	20/03/1998	35			0,25	35,25	Aprovado	201º
501002755	Waldir Ferreira Couto Junior	15/08/1979	35			0,25	35,25	Aprovado	202º
501004858	Blenda De Oliveira	23/04/1986	35			0	35	Aprovado	203º
501016341	Roberta Ribeiro Santana Pereira	21/07/1973	35			0	35	Aprovado	204º
501018109	Esthefania Oliveira Dos Reis	23/07/1977	35			0	35	Aprovado	205º
501014088	Thiago Boeke Cunha	12/12/1993	35			0	35	Aprovado	206º
501012342	Rozania Euzébio Da Silva	25/08/1980	35			0	35	Aprovado	207º
501011827	Carla Christina Mattos De Moraes	25/12/1987	35			0	35	Aprovado	208º
501018193	Aiens Karoline Reis Miranda	17/07/1997	35			0	35	Aprovado	209º
501012676	Roseli Ferreira De Souza	27/06/1980	35			0	35	Aprovado	210º
501012243	Marcella Julião Pereira Alves	23/03/1984	35			0	35	Aprovado	211º
501014598	Milene Diniz Paulucio	22/07/2002	35			0	35	Aprovado	212º
501009123	Julia Santos Carvalho	24/09/2000	35			0	35	Aprovado	213º
501009225	Camila Barcelos Vieira	22/06/1989	34			1	35	Aprovado	214º
501011705	Eliana Rosa Leite	08/12/1975	35			0	35	Aprovado	215º
501009668	Milena Barbosa Rodrigues	20/08/1996	35			0	35	Aprovado	216º
501008409	Eduarda Sepulchro Barone	23/08/2000	35			0	35	Aprovado	217º
501019928	Dayana Ortolane Da Silva	18/05/1988	35			0	35	Aprovado	218º
501006424	Renan Da Costa Reis	20/04/1985	35			0	35	Aprovado	219º
501015655	Marciliane Alves Nascimento Rodrigues	22/03/1978	35			0	35	Aprovado	220º
501007156	Ariany Christina Pires E Silva	30/07/1991	35			0	35	Aprovado	221º
501011471	Karoline Wandermurem Adolfo	19/08/1999	35			0	35	Aprovado	222º
501019450	Gabriela Magnago	22/10/1985	35			0	35	Aprovado	223º
501019271	Raquel De Jesus De Lucena	21/07/1977	35			0	35	Aprovado Negro	224º
501012810	Fábio Da Silva Mattos	26/10/1981	35			0	35	Aprovado	225º
501006393	Aline Barcellos Sampaio	21/05/1985	35			0	35	Aprovado	226º
501011231	Victor De Oliveira Dias	31/07/1984	35			0	35	Aprovado	227º
501000435	Bresciane Gonçalves Dutra	03/11/1981	35			0	35	Aprovado	228º
501014249	Christine De Castro Scalzer	21/11/1996	35			0	35	Aprovado	229º
501011878	Andressa Serafim Duarte	02/02/1982	35			0	35	Aprovado	230º
501010999	Rafael Netto	28/11/1988	35			0	35	Aprovado	231º
501014160	Thays Vieira Gatti	09/10/1997	35			0	35	Aprovado	232º
501008007	Jaqueline Dos Santos Cerqueira	23/12/1997	35			0	35	Aprovado	233º
501018638	Vanessa Aparecida Mezadri	07/07/1977	35			0	35	Aprovado	234º
501012341	Hemily Vargas Barbosa	10/08/2000	35			0	35	Aprovado	235º
501017954	Willian Borsoni Crivellaro	01/10/2003	35			0	35	Aprovado	236º
501017157	Huey Mey Harumy Sheu Coswosk	17/03/1987	35			0	35	Aprovado	237º
501001655	Marcia Correa Santos	04/08/1970	34			0,5	34,5	Aprovado	238º
501005101	Sandra Helena Barbosa Moraes	30/01/1973	34			0,5	34,5	Aprovado	239º
501007861	Claudinea De Oliveira Almeida Vanzeler	14/03/1978	34			0,5	34,5	Aprovado	240º
501014105	Tatiana Storch Antunes	06/11/1985	34			0,5	34,5	Aprovado	241º
501011817	Claudia Marli Dondoni	16/05/1977	34			0,5	34,5	Aprovado PcD	242º
501016772	Luciana Oliveira Veloso	28/10/1974	34			0,25	34,25	Aprovado	243º
501002028	Sueli Fabiana Riva	22/04/1967	34			0,25	34,25	Aprovado	244º
501005164	Paloma Gabrielli Alves Gramlich	04/01/1993	34			0,25	34,25	Aprovado	245º
501004022	Elizabeth Soares Santos Cardoso Antunes Brito	22/11/1963	34			0	34	Aprovado	246º
501017962	Maria Aparecida Vieira Bonatti	12/10/1982	34			0	34	Aprovado	247º
501013762	Wiglas Pimenta Dos Santos	16/10/1992	34			0	34	Aprovado	248º
501017446	Matheus Thomaz Daniel De Souza	25/08/1994	34			0	34	Aprovado	249º
501003085	Isabella Vitória Pedrosa Bezerra	17/04/1996	34			0	34	Aprovado	250º
501018938	Silvana Ramos Schimit	22/07/1987	34			0	34	Aprovado	251º
501000502	Wanderley Rodrigues Hamer	24/05/1980	34			0	34	Aprovado	252º
501005518	Suelen Aparecida Justino Petri	03/03/1982	34			0	34	Aprovado	253º
501006794	Tamires Paulo Cecon	09/08/1997	34			0	34	Aprovado	254º
501004980	Ingrid Bagusti	01/04/1972	34			0	34	Aprovado	255º
501009200	Sueli Do Nascimento Ferreira	05/01/1975	34			0	34	Aprovado	256º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENFERMEIRO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501009575	Ketlen Marianna Campos De Souza Peres	17/12/1997	34			0	34	Aprovado	257º
501017956	Carlaura Silva De Lima Conceição	09/02/1989	34			0	34	Aprovado	258º
501010484	Marcia Povia Barbosa	29/07/1972	34			0	34	Aprovado	259º
501015708	Wesley Correa Ferraz	08/06/1999	34			0	34	Aprovado	260º
501014276	Gisele De Souza Santos	07/05/1987	34			0	34	Aprovado	261º
501016318	Mateus Camuzi De Almeida	08/03/2000	34			0	34	Aprovado	262º
501008616	Glaudislane Shwanz	23/06/1998	34			0	34	Aprovado	263º
501010257	Paola Da Silva Resende Do Nascimento	01/08/1992	34			0	34	Aprovado	264º
501009009	Luciana Teixeira De Andrade	23/11/1984	34			0	34	Aprovado	265º
501009720	Rayanne Gomes Da Silva	24/05/1998	34			0	34	Aprovado	266º
501016525	Kaile Jose Da Silva Viana	25/04/1998	34			0	34	Aprovado	267º
501011066	Kaleb Breciani De Freitas	01/05/1983	34			0	34	Aprovado	268º
501011091	Laryssa Benica Dalfior	04/03/1999	34			0	34	Aprovado	269º
501001230	Andressa Castelani Dos Santos Venturin	07/06/1991	34			0	34	Aprovado	270º
501011662	Mirella Sampaio Damascena	25/08/1986	34			0	34	Aprovado Negro	271º
501009090	Liliane De Souza Araujo	24/05/1982	34			0	34	Aprovado	272º
501015132	Pamela De Assis Pereira	19/03/1996	34			0	34	Aprovado	273º
501004609	Natalia Christo	15/12/1998	34			0	34	Aprovado	274º
501001274	Luiz Henrique Broedel Nascimento	08/05/1999	34			0	34	Aprovado	275º
501010499	Rafaela De Paula Klug	07/09/2000	34			0	34	Aprovado	276º
501015272	Malena Karl Torquato	18/02/1994	34			0	34	Aprovado	277º
501013432	Joelma Maria Maciel	29/06/1978	34			0	34	Aprovado Negro	278º
501010106	Cristiano Serpa Pereira	21/05/1986	33			0,5	33,5	Aprovado	279º
501003581	Lindomar Soprani	09/05/1975	33			0,5	33,5	Aprovado	280º
501008685	Jordana Maria Da Silva Mendonça	15/10/1984	33			0,5	33,5	Aprovado	281º
501013589	Edilania Ferreira Silva Medeiros	18/06/1984	33			0,5	33,5	Aprovado	282º
501000474	Jéssica Pires Freitas	03/01/1991	33			0,5	33,5	Aprovado	283º
501004706	Pricila Holtz De Oliveira Pancieri	02/06/1983	33			0,5	33,5	Aprovado	284º
501012738	Ariane Fioresi Tessinari Ferrão	15/03/1982	33			0,5	33,5	Aprovado	285º
501000583	Renata Santolin Borges	30/05/1982	33			0,25	33,25	Aprovado	286º
501018898	Camilla Lemke Bezerra Holz	10/08/1981	33			0,25	33,25	Aprovado	287º
501013891	Thais Fagundes	02/06/1991	33			0,25	33,25	Aprovado	288º
501005539	Catarina Franco Nunes De Melo	03/10/1955	33			0	33	Aprovado	289º
501010098	Patricia Mates Santos Peruzzo	10/10/1976	33			0	33	Aprovado	290º
501017649	Géssica Da Costa Furtado	12/03/1995	33			0	33	Aprovado	291º
501008668	Maria Amélia Parreira Brandão	31/08/1976	33			0	33	Aprovado	292º
501001902	Aline Cordeiro Jardim Dallier Franco	03/01/1989	33			0	33	Aprovado	293º
501000740	Renata Santos Moraes	08/09/1992	33			0	33	Aprovado	294º
501003972	Thayná Abel	25/06/2002	33			0	33	Aprovado	295º
501019247	Gheizele Campi Paulucio Azevedo	02/09/1990	33			0	33	Aprovado	296º
501005264	Scheila Berendonk Hell	20/05/1988	33			0	33	Aprovado	297º
501017670	Emerson Lima Dos Santos	05/02/1976	33			0	33	Aprovado	298º
501015516	Micaelly Viegas	30/11/2000	33			0	33	Aprovado	299º
501003928	Tania Cristina Saar	12/06/1986	33			0	33	Aprovado	300º
501010998	Isadora Rangel Urbano	02/12/1998	33			0	33	Aprovado	301º
501010862	Sandra Walger	26/12/1974	33			0	33	Aprovado	302º
501005283	Franciely Fernanda Loretta Costa	03/06/1989	33			0	33	Aprovado	303º
501005292	Fernando Da Silva Moco	19/03/1993	33			0	33	Aprovado Negro	304º
501007134	Gabrielly Ferreira Fazolo	09/09/1999	33			0	33	Aprovado	305º
501015705	Tamiris Flegler Berger Vittore	04/02/1988	33			0	33	Aprovado	306º
501006323	Wagner José Repposi E Silva	24/05/1984	33			0	33	Aprovado	307º
501018499	Waleska Cristina Oliveira De Azevedo	09/06/1981	33			0	33	Aprovado	308º
501003009	Lidiane De Oliveira Moraes	18/03/1981	33			0	33	Aprovado	309º
501019422	Flávia Coelho Gaudio Simonelli	27/04/1997	33			0	33	Aprovado	310º
501016620	Lais De Andrades	16/10/1989	33			0	33	Aprovado	311º
501011328	Ariani Gava Ramalho	01/05/1987	33			0	33	Aprovado	312º
501012748	Clemilda Inacio De Lima	25/10/1977	33			0	33	Aprovado	313º
501018948	Rodolpho Furtado Ludtke	08/05/1985	33			0	33	Aprovado	314º
501008638	Raquel Moronari Da Silva	03/07/1979	33			0	33	Aprovado Negro	315º
501014030	Glauber De Moraes Carpanedo	26/10/1982	33			0	33	Aprovado	316º
501017456	Mariane Bessa Loche	21/12/1995	33			0	33	Aprovado	317º
501006200	Louis Zanotti De Angeli	03/02/2001	33			0	33	Aprovado	318º
501015611	Paola Cardoso Da Silva	26/10/1997	33			0	33	Aprovado	319º
501008355	Norma Sonia Vitalino	03/09/1969	33			0	33	Aprovado	320º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENFERMEIRO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501000488	Luã Vinicius Mariano Grigio	24/07/1996	33			0	33	Aprovado	321º
501009216	Simone Sepulcri De Moura	12/01/1984	33			0	33	Aprovado	322º
501000684	Dayana Paula Mendes De Oliveira	22/01/1983	33			0	33	Aprovado	323º
501010852	Fabiola Harumi Sato	12/10/1983	33			0	33	Aprovado	324º
501004563	Rosiane Da Costa Muniz	24/05/1971	33			0	33	Aprovado	325º
501009290	Silvania Da Silva Bianchi	29/12/1973	33			0	33	Aprovado	326º
501010772	Naila Da Costa Venturini	10/06/2000	33			0	33	Aprovado	327º
501019397	Nadia Neves Batista Guimarães	19/05/1980	33			0	33	Aprovado	328º
501003951	Sara Costa De Souza	26/07/1999	33			0	33	Aprovado	329º
501001241	Lorena Lima De Almeida	06/01/2000	33			0	33	Aprovado	330º
501017069	Alana Moreira Muniz	23/10/1993	33			0	33	Aprovado	331º
501010517	Áurea Marques Ferreira Loiola	14/01/1977	33			0	33	Aprovado Negro	332º
501010044	Ivan Paulino	15/06/1951	31			1,5	32,5	Aprovado	333º
501008098	Gabriela Brandt Will	08/07/1988	32			0,5	32,5	Aprovado	334º
501010048	Lucilene Becker Paulino	10/05/1976	32			0,5	32,5	Aprovado	335º
501011160	Márcia Aparecida Feller Bortolini	01/05/1987	32			0,5	32,5	Aprovado	336º
501003822	Priscila Gonçalves Monteiro	24/04/1983	32			0,5	32,5	Aprovado	337º
501016901	Marcela Rodrigues Marques Távora	18/06/1988	32			0,5	32,5	Aprovado	338º
501013481	Luana Coelho Santos Wan Der Maas	28/08/1992	32			0,5	32,5	Aprovado	339º
501016777	Daniela Tesch	21/07/1984	32			0,5	32,5	Aprovado	340º
501004430	Julia Garcia Dos Santos	09/09/1999	32			0	32	Aprovado	341º
501001617	Eliezer Soares Souza	22/04/1984	32			0	32	Aprovado	342º
501004054	Jheniffer Pereira Nascimento	20/06/2000	32			0	32	Aprovado	343º
501015345	Fabricio Duarte Da Silva	07/06/1981	32			0	32	Aprovado	344º
501008753	Alessandra Dos Santos Barbosa De Jesus	03/01/1984	32			0	32	Aprovado	345º
501009821	Cynthia Batella Viana De Queiroz	08/02/1974	32			0	32	Aprovado	346º
501011525	Rosiane Matos Santana	29/08/1972	32			0	32	Aprovado Negro	347º
501008462	Karina Lucia Gomes De Oliveira	23/10/1987	32			0	32	Aprovado	348º
501004535	Pauliani Moreira Da Silva Barboza	28/06/1987	32			0	32	Aprovado	349º
501011900	Katia Barcelos Bankerdit	20/05/1977	32			0	32	Aprovado	350º
501003316	Helenice Pereira Teixeira	12/04/1988	32			0	32	Aprovado	351º
501004552	Tatiane Ferreira Da Silva Quintiliano	26/02/1981	32			0	32	Aprovado Negro	352º
501018510	Patricia Rodrigues Lozado Bulado	22/10/1983	32			0	32	Aprovado	353º
501000338	Roseane Corrêa Custódio Do Nascimento	05/10/1976	32			0	32	Aprovado Negro	354º
501008150	Ossana Vieira Rodrigues	25/09/1966	32			0	32	Aprovado	355º
501005174	Anna Isabelly Schwambach Rocha	07/08/2001	32			0	32	Aprovado	356º
501013806	Danielle Karla De Souza Teixeira Bonfim	11/08/1984	32			0	32	Aprovado	357º
501012194	Leticia De Almeida Lopes	26/05/1999	32			0	32	Aprovado	358º
501010432	Tatiana Rodrigues Querubino	08/06/1985	32			0	32	Aprovado Negro	359º
501017109	Davi De Almeida Da Silva	20/10/1990	32			0	32	Aprovado Negro	360º
501012396	Maria Eduarda Cominotti Rizzi	14/03/2002	32			0	32	Aprovado	361º
501006233	Matheus Simões Gomes	08/12/1998	32			0	32	Aprovado	362º
501005859	Bruno Manhona Guimarães	11/11/1985	32			0	32	Aprovado	363º
501006104	Ketlen Ferreira De Barros	03/01/1992	32			0	32	Aprovado Negro	364º
501013083	Swellen Kairy Bauser	07/11/1982	32			0	32	Aprovado	365º
501011198	Tereza Alves De Sousa	14/06/1987	32			0	32	Aprovado	366º
501016172	Jhulia De Aguiar Carvalho Isgrance	31/03/1994	32			0	32	Aprovado	367º
501001689	Cleomar De Almeida Oliveira	27/05/1980	32			0	32	Aprovado	368º
501008522	Mariama Do Nascimento Baldé	13/03/1999	32			0	32	Aprovado Negro	369º
501007631	Cintia Gonçalves Silva	26/07/1985	31			0,5	31,5	Aprovado	370º
501009022	Maria Aparecida Alacrino	12/09/1972	31			0,5	31,5	Aprovado	371º
501003565	Pablo Christian Miranda De Almeida	28/10/1978	31			0,5	31,5	Aprovado Negro	372º
501018672	Ionara Ribeiro Duarte	05/04/1989	31			0,25	31,25	Aprovado Negro	373º
501009182	Thalia Santos Ferreira	19/01/1998	31			0,25	31,25	Aprovado	374º
501005988	Josenete Eduardo Da Cunha Simões	26/04/1992	31			0,25	31,25	Aprovado	375º
501012813	Thalia Maria Klipert Ponche	07/03/2001	31			0	31	Aprovado	376º
501012575	Maria Julia Pio Peters	26/06/1999	31			0	31	Aprovado	377º
501004030	Keilla Josina Bispo Gastardi	29/04/1984	31			0	31	Aprovado	378º
501005903	Juliana Vieira Rodriguez	21/02/1982	31			0	31	Aprovado	379º
501016618	Helen Silmara Marques Dos Santos	01/09/1975	31			0	31	Aprovado	380º
501016017	Sheila Da Penha Moraes Santos	26/07/1972	31			0	31	Aprovado	381º
501015496	Marcia Pereira Ramos	09/07/1985	31			0	31	Aprovado	382º
501013163	Dayana Rodrigues Da Silva	22/05/1994	31			0	31	Aprovado	383º
501015598	Edilaine Fernandes Dias	10/06/1988	31			0	31	Aprovado Negro	384º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENFERMEIRO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501010455	Marilda Simões Dos Santos Dias	07/10/1981	31			0	31	Aprovado	385º
501011265	Gabriel Stefano Rodrigues	17/11/1992	31			0	31	Aprovado	386º
501008765	Nilceia Moreto De Moura Severo	04/08/1966	31			0	31	Aprovado	387º
501013858	Fabiola Debona Vieira	17/03/1982	31			0	31	Aprovado	388º
501016613	Maiara Sandre Fonseca	07/04/1994	31			0	31	Aprovado	389º
501005523	Iaçanã Dos Santos	02/12/1994	31			0	31	Aprovado	390º
501008166	Norma Sueli Baptista Mello	12/04/1971	31			0	31	Aprovado	391º
501017559	Carlos Henrique Rodrigues Santiago	20/08/1999	31			0	31	Aprovado	392º
501003051	Thamires De Souza Santos	13/05/1997	31			0	31	Aprovado	393º
501008799	Heloisa Helena Brandão De Almeida	22/04/1971	31			0	31	Aprovado	394º
501001512	Stefanya Alves Moura Matos	27/08/1986	31			0	31	Aprovado PcD	395º
501015104	Vania Boneli Da Silva	22/04/1970	31			0	31	Aprovado	396º
501000478	Larissa Cardozo Lisboa	10/04/1989	31			0	31	Aprovado	397º
501017029	Nathalia Pedrussi Rezende	11/06/1999	31			0	31	Aprovado	398º
501000779	Thalita Evlen Cardoso Dias	20/02/1996	31			0	31	Aprovado	399º
501015490	Julia Braga Gabriel	05/02/2002	31			0	31	Aprovado	400º
501018525	Joao Marcos Fernandes Rocha	24/06/1998	31			0	31	Aprovado	401º
501016285	Rafaela Hacbart	17/01/1996	31			0	31	Aprovado	402º
501011089	Geovana Cesconetto Dorzenoni	27/11/1978	31			0	31	Aprovado	403º
501003462	Luana Miranda Dos Remédios	14/01/1985	31			0	31	Aprovado PcD Negro	404º
501015718	Áquilla Cristina Dutra Alves	24/12/1980	30			0,5	30,5	Aprovado	405º
501018545	Monique Araújo De Paula	27/09/1992	30			0,5	30,5	Aprovado	406º
501005046	Francisco Paulo Moraes Neto	25/02/1968	30			0,5	30,5	Aprovado	407º
501008680	Kamila Telles Da Silva Schroeder	18/04/1991	30			0,25	30,25	Aprovado	408º
501014907	Sara Campo Dell Orto	25/07/1979	30			0,25	30,25	Aprovado	409º
501016255	Nathalia Tavares Dos Santos	11/07/1995	30			0	30	Aprovado	410º
501009688	Ana Paula Goltara Paulo	26/07/1988	30			0	30	Aprovado	411º
501014472	Késia Moura Oliveira	15/04/1998	30			0	30	Aprovado	412º
501018528	Emily Ludike	18/08/2000	30			0	30	Aprovado	413º
501004676	Graciella Pereira Da Silva Walger	19/12/1978	30			0	30	Aprovado	414º
501001231	Thacio Miguel Venturin	11/05/1993	30			0	30	Aprovado Negro	415º
501016115	Gleiciely Silva De Jesus	02/11/1994	30			0	30	Aprovado	416º
501016494	Ingrid Moura Rosa	06/07/1989	30			0	30	Aprovado	417º
501005728	Denys Dos Santos Pimenta	23/01/2001	30			0	30	Aprovado	418º
501011894	Thais Ferreira De Souza Barbosa	08/07/1997	30			0	30	Aprovado	419º
501016287	Ana Raquel Atayde Cordeiro Da Silva De Carvalho	16/12/1992	30			0	30	Aprovado	420º
501005113	Eunice Silveira Vellozo Sauer	22/11/1972	30			0	30	Aprovado	421º
501006417	Luana Prochnow	20/12/1986	30			0	30	Aprovado	422º
501016918	Osana Aparecida Ramos Schimit	07/04/1984	30			0	30	Aprovado	423º
501009666	Fernanda Diniz Ribeiro	27/07/1984	30			0	30	Aprovado	424º
501008857	Iara Santos Reis	24/05/1989	30			0	30	Aprovado	425º
501004602	Katiele Conti	01/06/1994	30			0	30	Aprovado	426º
501009732	Ivani Monteiro Von Rondow Da Silva	16/02/1977	30			0	30	Aprovado	427º
501007652	Dgeniffer Leidiane Schulz	15/06/1992	30			0	30	Aprovado	428º
501005754	Ana Luiza Gonçalves Nogueira	08/10/1999	30			0	30	Aprovado	429º
501012505	Fernanda Barloesius Batista	27/04/1981	30			0	30	Aprovado	430º
501014362	Ellen Catarini Scarpati Costa	19/06/1986	30			0	30	Aprovado	431º
501002954	Brunela Brommonschenkel	09/03/1992	30			0	30	Aprovado	432º
501010507	Vanessa Monteiro Dos Santos	31/01/1982	30			0	30	Aprovado	433º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501012498	Tainá Costa Araújo	27/11/1996	33			0	33	Aprovado	1º
501017193	Gildasio Ribeiro Sarnaglia	18/04/2000	33			0	33	Aprovado	2º
501012741	Josimar Souza Andrade	09/06/1974	33			0	33	Aprovado	3º
501011802	Gisele Almeida Ferreira Bentes	30/12/1983	31			1,5	32,5	Aprovado	4º
501014216	Mirele Coradini	27/05/1996	32			0	32	Aprovado	5º
501004154	Sabrina Lóss Belmiro	29/02/2000	31			0	31	Aprovado	6º
501010193	Adan Dezan Cogo	22/06/1993	30			1	31	Aprovado	7º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENGENHEIRO AMBIENTAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501010297	Jéssica Ferreira	03/05/1995	36			0	36	Aprovado	1º
501007226	Flavio Ferreira De Oliveira	26/08/1986	33			0	33	Aprovado	2º
501007435	Silvana Zechinelli De Oliveira	13/05/1978	31			0,5	31,5	Aprovado	3º
501014921	Fernanda Dematté Pereira	04/08/1978	31			0,5	31,5	Aprovado	4º
501008824	Gemael Barbosa Lima	27/02/1985	30			1,25	31,25	Aprovado	5º
501004078	Elizabeth Santos De Oliveira	10/06/1996	30			1	31	Aprovado	6º
501003745	Breno Licerio Torquato	29/05/1992	31			0	31	Aprovado	7º
501007083	Laryssa Souza Alvarenga	26/04/1995	30			0	30	Aprovado	8º
501007130	Daniely Santana Rodrigues	19/02/1996	30			0	30	Aprovado	9º
501016600	Marcelo Ribeiro Nascimento Araújo	26/03/1999	30			0	30	Aprovado	10º
501003953	Emanuel Berger Coan	09/05/2001	30			0	30	Aprovado	11º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENGENHEIRO CIVIL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501001485	Cesar Fachetti Milli	03/01/1995	41			0,25	41,25	Aprovado	1º
501014451	Dannyel Krause Monico	19/12/1999	40			0	40	Aprovado	2º
501015875	Alexandre De Souza Segato	15/02/1975	38			0	38	Aprovado	3º
501006352	Álvaro Elias De Freitas	18/08/1998	37			0	37	Aprovado	4º
501013916	Saulo Machado Da Silva	16/06/1982	36			0,25	36,25	Aprovado	5º
501015352	Djalson Cezar Costa	01/05/1962	36			0	36	Aprovado	6º
501019425	Tulio Fernandes Dos Santos Junior	21/10/1998	36			0	36	Aprovado	7º
501005330	Gabriel Bastos Plantickow	30/09/1997	36			0	36	Aprovado	8º
501009738	Kamila Madeira Fiorotti	27/03/1993	35			0	35	Aprovado	9º
501013565	João Vítor Das Posses Andrade	22/03/1994	35			0	35	Aprovado	10º
501014377	Hougb Guedes Saib Abi Habib	19/04/1999	34			0,5	34,5	Aprovado	11º
501019868	André Bossaneli De Nadai	15/02/1997	34			0	34	Aprovado	12º
501015126	Tobias Schmidt	21/07/1995	34			0	34	Aprovado	13º
501018344	Leonardo Lahass	29/11/1995	34			0	34	Aprovado	14º
501009171	Daniel Lopes Da Costa	25/10/1976	34			0	34	Aprovado	15º
501004134	Danielly Malavasi De Sousa	02/10/1995	33			0,5	33,5	Aprovado	16º
501010027	Renata Trugilho Formentini	25/03/1994	33			0	33	Aprovado	17º
501016904	Luis Gustavo Oliveira Figueredo Barroso	01/07/1995	33			0	33	Aprovado	18º
501016641	Hiago Corrêa Rodrigues	19/07/1998	33			0	33	Aprovado	19º
501020175	Ivan Auer De Souza	07/06/1993	33			0	33	Aprovado	20º
501001732	Daiane Pontes Da Silva	07/10/1991	33			0	33	Aprovado	21º
501010284	Adauberto Do Meireles Junior	28/02/1999	32			0	32	Aprovado	22º
501017529	Marcio Lourenço Da Costa	27/03/1985	32			0	32	Aprovado	23º
501014475	Glauber Alves De Moura	01/07/1984	32			0	32	Aprovado	24º
501004111	Gáspero Abreu Caser	18/06/1981	32			0	32	Aprovado	25º
501012357	Maicon Ribeiro Da Silva	22/10/1996	31			0,25	31,25	Aprovado Negro	26º
501014348	Eloá Moraes Pimentel	17/02/1991	31			0	31	Aprovado	27º
501014939	Ana Luiza Mosqueira Camillo	24/11/1986	31			0	31	Aprovado	28º
501008297	Leonei Gonçalves Da Silva	26/12/1987	31			0	31	Aprovado	29º
501015552	Maura Kelen Mariani	16/02/1995	31			0	31	Aprovado	30º
501009208	Natan Trancoso Gonçalves	20/12/1991	30			1	31	Aprovado	31º
501006798	Jacqueline Mônico Correia	17/01/1987	31			0	31	Aprovado	32º
501015520	João Bosco Dal Col De Martin	21/04/1992	30			0	30	Aprovado	33º
501003616	Carlos Henrique Gabriel Magnago	08/07/1995	30			0	30	Aprovado	34º
501019632	Leandro De Souza Costa	11/04/1989	30			0	30	Aprovado	35º
501013673	Jecilane Maier Schultz Potratz	31/03/1993	30			0	30	Aprovado	36º
501006269	Katryny Holz Covre	13/12/1997	30			0	30	Aprovado	37º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENGENHEIRO FLORESTAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501005961	Lunalda Aparecida Vaz Pola	05/10/1997	40			0	40	Aprovado	1º
501003901	Fernanda Moura Fonseca Lucas	17/05/1997	36			1	37	Aprovado	2º
501008386	Patrícia Borges Dias	30/07/1994	32			2,5	34,5	Aprovado	3º
501001824	Iago Cabral Peres Dos Santos	04/04/1997	33			0	33	Aprovado	4º
501001682	Vitor De Souza Abreu	01/09/1993	30			2,5	32,5	Aprovado	5º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENTREVISTADOR SOCIAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501007088	Leandra Valadão Morau	14/08/2001	34				34	Aprovado	1º
501018495	Márcio Binow Da Silva	01/08/1988	33				33	Aprovado	2º
501020246	Stefen De Oliveira Simão	14/09/1982	32				32	Aprovado	3º
501000415	Loren Caliman Peterle	25/11/1997	30				30	Aprovado	4º
501001965	Marcinete Aparecida Pereira Leite Lima	26/07/1982	28				28	Aprovado	5º
501019999	Larissa De Ávila Gomes	23/09/2000	26				26	Aprovado	6º
501000577	Rute Dettmam	19/12/2001	25				25	Aprovado	7º
501019324	Micaele Christina Armani	05/10/1996	25				25	Aprovado	8º
501001724	Mirian Bausen Boldt	29/07/1999	25				25	Aprovado	9º
501014126	Tatiana Storch Antunes	06/11/1985	25				25	Aprovado	10º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FARMACÊUTICO (20 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501011563	Gustavo Mendes Paterlini	30/07/1987	46			0	46	Aprovado	1º
501003781	Fellipe Siller Thebaldi	27/09/1997	44			0	44	Aprovado	2º
501008863	José Henrique Nantes Júnior	18/09/1980	43			0	43	Aprovado	3º
501005346	Guilherme Moulin Campos Souza	27/11/1984	42			0	42	Aprovado	4º
501016970	Deise Cristina Coelho Fonseca	10/09/1968	41			0,5	41,5	Aprovado	5º
501009403	Kevin Roberto Mello Vieira	10/09/1991	41			0	41	Aprovado	6º
501004056	Emilie Berger	08/03/1980	40			0,5	40,5	Aprovado	7º
501011335	Layla Aparecida Chisté	12/10/1990	39			1,5	40,5	Aprovado	8º
501015447	Monica Lacerda Lopes Martins	30/08/1975	40			0	40	Aprovado	9º
501016564	Kayton De Souza Kuster	14/04/1983	39			0,25	39,25	Aprovado	10º
501003477	Tony Teixeira Leite	11/04/1984	39			0	39	Aprovado	11º
501019201	Tassio Betzel Cancian	17/10/1987	39			0	39	Aprovado	12º
501002400	Pamella Cristina De Souza Araujo Andrade	27/07/1988	38			0,5	38,5	Aprovado Negro	13º
501002145	Evandro Salomão	09/03/1989	38			0,25	38,25	Aprovado	14º
501002236	Mariése Daleprane	06/02/1983	38			0	38	Aprovado	15º
501005461	Aline Roepke Loss Correia	20/11/1986	38			0	38	Aprovado	16º
501009138	Maria Antonieta Roldi Da Costa Muzzi	14/07/1983	38			0	38	Aprovado	17º
501011534	Franciane Surdini Valli Kempim	17/02/1978	37			0,25	37,25	Aprovado	18º
501013420	Ellen Cristina De Souza Hell Da Silva	20/06/1997	37			0	37	Aprovado	19º
501019444	Clebia Do Carmo Esteves	11/12/1983	36			0,5	36,5	Aprovado	20º
501013476	Ingrid Schulz	30/11/1988	36			0,5	36,5	Aprovado	21º
501012290	Thamiles Nogueira Vilela	31/03/1999	36			0	36	Aprovado	22º
501012230	Bianca Denadai Pereira	12/02/2001	36			0	36	Aprovado	23º
501015885	Elesio Chagas Ramos	25/10/1983	36			0	36	Aprovado	24º
501007322	Rodolfo Assis Correia	14/05/1978	36			0	36	Aprovado	25º
501001124	Flávia Valéria Marquardt Da Rosa	14/07/1988	36			0	36	Aprovado	26º
501000200	Paloma Corteletti Lauwers	05/08/1994	36			0	36	Aprovado	27º
501006360	Fillipe Rodrigues Armelão	17/12/1983	35			0,25	35,25	Aprovado	28º
501016721	Alaine Barbosa De Matos	06/01/1990	35			0	35	Aprovado	29º
501011149	Fernanda Bonicenha Marchezi	12/10/1972	35			0	35	Aprovado	30º
501010137	Elisa Fraga Gomes	26/05/1988	33			1,25	34,25	Aprovado	31º
501015160	Kessey Mara Woelffel	23/10/1980	34			0	34	Aprovado	32º
501011883	Liliana Ludtke Arnholz	02/08/1998	34			0	34	Aprovado	33º
501010649	Erik Pignaton Francisconi	29/03/1992	34			0	34	Aprovado	34º
501018777	Poliana Vidal Krauze	29/11/1999	34			0	34	Aprovado	35º
501013804	Fernanda Sales De Azevedo	23/10/1982	34			0	34	Aprovado	36º
501013811	Monique Rafaela Soares Cleter Felix	30/11/1986	33			0,5	33,5	Aprovado	37º
501012930	Francielle Da Penha Segal Camilo	25/03/1981	33			0,5	33,5	Aprovado	38º
501011926	Mariana Chiapani Mattedi	21/04/1986	33			0,5	33,5	Aprovado	39º
501019191	Marcos Dhionatas Ferreira Costa	11/05/1984	33			0	33	Aprovado	40º
501017131	Márian De Jesus Pereira	15/09/1999	33			0	33	Aprovado	41º
501005978	Nathalia Oliveira De Lima	01/09/1989	33			0	33	Aprovado	42º
501017226	Áquila Muniz Berger	20/01/1992	33			0	33	Aprovado	43º
501015694	Ricelle Menezes Gonçalves Lima	19/06/1984	33			0	33	Aprovado	44º
501006907	Kassianny Do Espírito Santo Barreto Sá Da Silva	24/06/1995	33			0	33	Aprovado	45º
501001134	Danielle Machado Couto	01/11/1981	32			0,5	32,5	Aprovado	46º
501003916	Adriana Monteiro Cardoso Dos Santos	16/12/1979	32			0	32	Aprovado	47º
501019158	Ariostom Gomes Ferreira Filho	16/09/1980	32			0	32	Aprovado	48º
501004079	Ingrid Cremasco Altoé	08/07/1992	32			0	32	Aprovado	49º
501012221	Renan Faustino Passos	25/07/1986	32			0	32	Aprovado	50º
501001460	Maria Paula Debona Vieira	10/08/1995	32			0	32	Aprovado Negro	51º
501004429	Gabriel Poltronieri Do Nascimento	28/12/1985	32			0	32	Aprovado	52º
501002537	Sued Diirr	05/05/1988	32			0	32	Aprovado Negro	53º
501017297	Melissa De Holanda Batisti	21/03/1980	32			0	32	Aprovado	54º
501003980	Ana Helena Croce	26/02/2000	32			0	32	Aprovado	55º
501017185	Carina Babler	25/09/1989	31			0,5	31,5	Aprovado	56º
501006738	Pedro Augusto Ziviani	26/11/1987	31			0	31	Aprovado	57º
501004568	Roselene Furtado Caetano Pimentel	09/11/1985	31			0	31	Aprovado	58º
501010329	Ana Gabrielly Vieira Da Cruz	14/09/1995	31			0	31	Aprovado	59º
501008760	Jefferson Tavares Dos Santos	07/06/1987	30			0	30	Aprovado	60º
501015550	Nicole Kruger	09/01/2002	30			0	30	Aprovado	61º
501003549	Pérola Storch Rosa Faé De Andrade Lorenzon	03/02/1999	30			0	30	Aprovado	62º
501018497	Laudeny Caetano Gomes Da Silva	30/07/1972	30			0	30	Aprovado	63º
501002548	Deanne Fiorio	27/12/1984	30			0	30	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FARMACÊUTICO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501013112	Camilly Victória Campanharo	07/08/2002	46			0	46	Aprovado	1º
501017515	Wilka Messner Da Silva Bispo	24/10/1985	45			0	45	Aprovado	2º
501009140	Jade Laís Vasconcelos Da Silva	17/07/1997	43			0	43	Aprovado Negro	3º
501009401	Kevin Roberto Mello Vieira	10/09/1991	42			0	42	Aprovado	4º
501009652	David De Jesus Costa	26/02/1987	41			0	41	Aprovado	5º
501014564	Karen Miho Higashioka	21/03/1996	41			0	41	Aprovado	6º
501012289	Thamiles Nogueira Vilela	31/03/1999	41			0	41	Aprovado	7º
501007575	Charles Allan Pedro	22/07/1996	41			0	41	Aprovado	8º
501018294	Léslie Tomazini Marques	15/10/1994	41			0	41	Aprovado	9º
501014168	Rogério Krohling Siqueira	08/05/1994	40			0	40	Aprovado	10º
501018472	Fernanda Garozi Goldner Louback	07/02/1999	40			0	40	Aprovado	11º
501013736	Carolina Da Silva Bertholdo	07/11/1995	40			0	40	Aprovado	12º
501015504	Saulo Márcio Brasil Trocilo	28/06/1972	39			0,5	39,5	Aprovado	13º
501005223	Gregório Grama Cavalcante	01/05/1990	37			2,5	39,5	Aprovado	14º
501011150	Fernanda Bonicenha Marchezi	12/10/1972	39			0	39	Aprovado	15º
501000536	Andreyana Nascimento Rossmann	22/06/2000	39			0	39	Aprovado	16º
501011891	Lorena Cássia Cristofari	01/08/1990	39			0	39	Aprovado	17º
501005666	Fellipe Siller Thebaldi	27/09/1997	38			0	38	Aprovado	18º
501015446	Monica Lacerda Lopes Martins	30/08/1975	38			0	38	Aprovado	19º
501010650	Erik Pignatton Francisconi	29/03/1992	37			0	37	Aprovado	20º
501017015	Jayne Menezes De Souza	27/06/1992	37			0	37	Aprovado	21º
501005128	Welder Pinto Da Rocha	21/10/1992	37			0	37	Aprovado	22º
501017902	Amanda Marinato Marin	18/01/2001	36			0	36	Aprovado	23º
501017268	Sarah Freitas Cunha Oliveira	18/07/1996	36			0	36	Aprovado	24º
501015889	Eliesio Chagas Ramos	25/10/1983	36			0	36	Aprovado	25º
501016684	Janine Lenzi Marques	27/01/1992	36			0	36	Aprovado	26º
501008381	Danielly Pereira Dos Santos	07/04/1987	36			0	36	Aprovado	27º
501019890	Leticia Gonçalves De Azevedo	04/09/1991	36			0	36	Aprovado	28º
501002701	Leticia Barth Lira	02/11/1994	35			0,5	35,5	Aprovado	29º
501019449	Clebia Do Carmo Esteves	11/12/1983	35			0,5	35,5	Aprovado	30º
501001469	Maria Paula Debona Vieira	10/08/1995	35			0	35	Aprovado Negro	31º
501018770	Petria Noveli Torezani	12/02/1985	35			0	35	Aprovado	32º
501017277	Alisson De Oliveira Ferreira	18/11/1996	35			0	35	Aprovado	33º
501005462	Aline Roepke Loss Correia	20/11/1986	35			0	35	Aprovado	34º
501002128	Lyvia De Andrade Costa	28/05/2000	35			0	35	Aprovado	35º
501003350	Heloísa Jordanna Collato E Silva	29/08/1996	34			0,5	34,5	Aprovado	36º
501011012	Marcos Alexandre Silveira Gomes Macedo	19/06/1981	34			0,25	34,25	Aprovado	37º
501006363	Fillipe Rodrigues Armelão	17/12/1983	34			0,25	34,25	Aprovado	38º
501016277	João Victor Busato Franco	18/03/2001	34			0	34	Aprovado	39º
501004426	Gabriel Poltronieri Do Nascimento	28/12/1985	34			0	34	Aprovado	40º
501014106	Gilsilene Rodrigues Da Silva	08/03/1988	34			0	34	Aprovado Negro	41º
501016479	Luciane De Souza Dos Santos Gramma	01/07/1975	32			1,5	33,5	Aprovado	42º
501001620	Kenia Micheli Brocco Chiesquini	27/01/1983	33			0,5	33,5	Aprovado	43º
501003305	Shaira Grulke Ribeiro	25/01/1998	33			0,25	33,25	Aprovado	44º
501016159	Daniela Pizza Freitas	21/09/1987	33			0,25	33,25	Aprovado	45º
501015342	Eduarda Bersan Gusson	12/02/1999	33			0	33	Aprovado	46º
501015108	Hilton Tulio Lima Dos Santos	06/01/1979	33			0	33	Aprovado	47º
501019555	Angelica Da Silva Gonçalves	08/02/1982	33			0	33	Aprovado	48º
501011422	Caroline Simone Gomes Da Silva	19/12/1988	33			0	33	Aprovado	49º
501016484	Assuério Júnior Moreira Da Silva	26/09/1999	33			0	33	Aprovado	50º
501019221	Camila Maria Pinto	20/09/1991	33			0	33	Aprovado	51º
501007490	Deyse De Souza Gonçalves	12/08/2000	33			0	33	Aprovado	52º
501011834	Natanael Oliveira Guimarães	26/04/1996	33			0	33	Aprovado	53º
501012651	Victor Hugo Moreira Marques	03/11/1993	33			0	33	Aprovado	54º
501013793	Paula Caroline Dos Santos Franqueta De Jesus	22/07/1997	33			0	33	Aprovado Negro	55º
501006154	Raquel Furlani Rocon Braga	06/05/1998	33			0	33	Aprovado	56º
501004274	Dyenefer Fernanda Strelow	03/06/1992	32			0,5	32,5	Aprovado	57º
501003302	Deise Cristina Coelho Fonseca	10/09/1968	32			0,5	32,5	Aprovado	58º
501005417	Izael Luiz Burschner	01/08/1993	32			0	32	Aprovado	59º
501012330	César Marcus Soares Cunha	30/08/1982	32			0	32	Aprovado	60º
501016356	Leticia Patussi Pancini Fornazier	06/05/1982	32			0	32	Aprovado	61º
501017251	Rosemarie Pereira Ramos	07/07/1965	32			0	32	Aprovado	62º
501018458	Giuseppe Cesar Marques Melo	12/03/1975	32			0	32	Aprovado	63º
501005348	Guilherme Moulin Campos Souza	27/11/1984	32			0	32	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FARMACÊUTICO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501010243	Danielly Da Mota Moura Soares	29/08/1989	32			0	32	Aprovado	65º
501001408	Francielle Da Penha Segal Camilo	25/03/1981	31			0,5	31,5	Aprovado	66º
501001142	Danielle Machado Couto	01/11/1981	31			0,5	31,5	Aprovado	67º
501016565	Kayton De Souza Kuster	14/04/1983	31			0,25	31,25	Aprovado	68º
501004149	Kennedy Caetano Melgaço	17/03/1998	31			0	31	Aprovado	69º
501012369	Sandy Cordeiro Gonsalves	14/11/2000	31			0	31	Aprovado	70º
501012812	Paloma Corteletti Lauwers	05/08/1994	31			0	31	Aprovado	71º
501019602	Fernanda Brommonschenkel Ribeiro	04/02/1986	31			0	31	Aprovado	72º
501006731	Pedro Augusto Ziviani	26/11/1987	31			0	31	Aprovado	73º
501008886	Leticia Xavier Nascimento	02/12/1981	30			0,5	30,5	Aprovado	74º
501013474	Ingrid Schulz	30/11/1988	30			0,5	30,5	Aprovado	75º
501011465	Kessia Andreatta Corteletti	28/07/1987	30			0	30	Aprovado	76º
501020032	Thatiane Loss Luchi Guidone	28/12/1980	30			0	30	Aprovado	77º
501019624	Gabrielly Passos De Oliveira Victer	17/09/2001	30			0	30	Aprovado	78º
501005643	Clara Bosio Espinosa Rangel	17/03/1999	30			0	30	Aprovado	79º
501017062	Francyara Berger	28/10/1991	30			0	30	Aprovado	80º
501006483	Thiago Ferreira Tavares	02/01/1985	30			0	30	Aprovado	81º
501004829	Ellen Cristina De Souza Hell Da Silva	20/06/1997	30			0	30	Aprovado	82º
501008761	Jefferson Tavares Dos Santos	07/06/1987	30			0	30	Aprovado	83º
501016512	Kethellen Ott De Almeida	20/06/1999	30			0	30	Aprovado	84º
501016776	Luana Tonoli Ribeti	02/08/2002	30			0	30	Aprovado	85º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FISCAL AMBIENTAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501000316	Lucélia Possatti Da Silva	02/03/1982	36				36	Aprovado	1º
501015992	Emanuel Giovani Cafofo Silva	15/02/1984	35				35	Aprovado Negro	2º
501006670	Luiz Henrique Prado Da Costa	24/03/2006	34				34	Aprovado	3º
501016382	Maisa Buffon Scardini Portella	20/02/1988	34				34	Aprovado	4º
501007196	Jean Pierre Buss	03/12/1994	33				33	Aprovado	5º
501005898	Matheus De Paula Santos	05/09/1995	31				31	Aprovado Negro	6º
501017257	Gabriel Berger Holz	17/08/1998	31				31	Aprovado	7º
501019316	Lana Tumang Lucas	08/07/1996	30				30	Aprovado	8º
501017089	Denis Brunazzo Amaral	27/06/1979	30				30	Aprovado	9º
501008145	Alexandre De Jesus Motta	19/01/2003	30				30	Aprovado	10º
501007147	Rosemere Aparecida Ferandi	25/07/1984	29				29	Aprovado	11º
501002980	Mario Augusto Buss Pereira	20/12/1978	29				29	Aprovado	12º
501016575	Anderson Ferreira De Andrade	19/08/1999	28				28	Aprovado	13º
501011217	Leonardo De Oliveira Bueno Piovesan	15/12/1984	28				28	Aprovado	14º
501014629	Brenno Dominicini Hanstenreiter	11/01/1996	28				28	Aprovado PcD	15º
501016537	Alefferton Brandt Krust	05/06/1995	27				27	Aprovado	16º
501012371	Pablo Gums Mariano	27/12/1995	27				27	Aprovado	17º
501007257	Flavio Ferreira De Oliveira	26/08/1986	27				27	Aprovado	18º
501017742	Telma Valdneia Smanhoto	05/01/1976	26				26	Aprovado	19º
501014886	Aurieli Schultz Krause	21/12/1988	26				26	Aprovado	20º
501001821	Iago Cabral Peres Dos Santos	04/04/1997	26				26	Aprovado	21º
501000449	Lucas De Oliveira Rocha	14/11/1995	26				26	Aprovado	22º
501007927	Felipe Do Nascimento Vieira	29/09/1999	25				25	Aprovado	23º
501009354	Eduarda Dos Santos Farias	17/05/2000	25				25	Aprovado	24º
501017941	Iasmin Vieira Gums Buss	24/03/1996	25				25	Aprovado	25º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FISCAL DE OBRAS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501001546	Lohanna Silva Amaral Paiva	14/04/1993	35				35	Aprovado	1º
501001864	Neemias Nunes Da Rocha	09/04/1986	33				33	Aprovado	2º
501013924	Ademilson Braun	09/02/1981	31				31	Aprovado	3º
501018190	Valdevino Busteke	11/06/1987	31				31	Aprovado	4º
501014135	Julia Marim Mitre	15/06/1992	31				31	Aprovado	5º
501008833	Mateus Westpfal	01/06/1997	29				29	Aprovado	6º
501017741	Telma Valdneia Smanhoto	05/01/1976	29				29	Aprovado	7º
501002151	Andre Almeida Bernabe	23/09/1981	28				28	Aprovado	8º
501017755	Fabiano Plantikow	21/06/1979	27				27	Aprovado	9º
501011673	Ronaldo Casotti Ribeiro	10/05/1972	26				26	Aprovado	10º
501018227	Ramon De Angeli Scaramussa	13/12/1996	25				25	Aprovado	11º
501000464	Lucas De Oliveira Rocha	14/11/1995	25				25	Aprovado	12º
501006470	Lucione Mateus Dos Santos	19/12/1987	25				25	Aprovado	13º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FISCAL DE POSTURAS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501004614	Mateus Mota De Oliveira Brum	04/09/1995	42				42	Aprovado	1º
501014019	Caroline Possato Rocha	26/01/1997	38				38	Aprovado	2º
501000953	Gabriel Lemos Rocha	09/06/1995	37				37	Aprovado	3º
501009859	Vitoria Stefane Lemke Boening	12/06/2002	36				36	Aprovado	4º
501008142	Alexandre De Jesus Motta	19/01/2003	36				36	Aprovado	5º
501014136	Julia Marim Mitre	15/06/1992	35				35	Aprovado	6º
501006739	Brunela Chiabai Do Nascimento	29/07/2000	34				34	Aprovado	7º
501018544	Gustavo Araujo Oliveira	05/10/1995	34				34	Aprovado	8º
501015519	Haryelton Belardt Gonoring	01/02/2002	33				33	Aprovado	9º
501019931	Fagner Candido Da Silva	11/02/1990	33				33	Aprovado Negro	10º
501014014	Silvestre Magnago De Mattos Panciere	27/06/1999	33				33	Aprovado	11º
501004821	Diego Rodrigues Teixeira	02/09/1985	33				33	Aprovado	12º
501017372	Dione Jacob	27/06/1985	32				32	Aprovado	13º
501007365	Miguel Friedrich	21/02/1997	32				32	Aprovado	14º
501005157	Leticia Ferreira Azevedo	21/05/1996	32				32	Aprovado	15º
501006641	Patricia Barcellos Da Silva Nienke	05/07/1983	32				32	Aprovado Negro	16º
501018264	Everdan Stein	03/06/1999	31				31	Aprovado	17º
501014911	Graciele Aparecida Rossmann	13/01/1999	30				30	Aprovado	18º
501003720	Luis Carlos Lombardi Junior	06/04/1982	30				30	Aprovado	19º
501000446	Bruna Laudiceia Arnholz	30/10/1991	30				30	Aprovado	20º
501013985	Joselaine Pinheiro Coelho	17/07/1994	30				30	Aprovado	21º
501007330	Luanna Costa Silva Dos Santos	20/04/1992	29				29	Aprovado	22º
501007010	Paulo Francisco Da Cruz	19/07/1976	29				29	Aprovado Negro	23º
501013268	Patrik Martins Colombecky	03/10/1987	29				29	Aprovado	24º
501002427	Witalo Natalio Ferreira Dos Santos	25/12/1988	29				29	Aprovado	25º
501015692	Marco Antônio Machado Souza	19/11/1968	28				28	Aprovado	26º
501000530	Valeria Sotele Margon	24/10/1994	28				28	Aprovado	27º
501009955	Caleb Ribeiro Moulaz	02/05/2001	28				28	Aprovado	28º
501006929	Alan Schwanz De Oliveira	04/09/2000	28				28	Aprovado	29º
501000621	Alexandre Augusto Thomaz Cuzzuol	04/01/1976	28				28	Aprovado	30º
501013099	Robert Willian Tesch	14/08/2000	28				28	Aprovado	31º
501008605	Vinicia Becalli Delboni	20/05/1984	27				27	Aprovado	32º
501007401	Leonardo Braga Lima	21/01/1995	27				27	Aprovado Negro	33º
501006953	Hainara Castro Moreira	16/07/1996	27				27	Aprovado	34º
501018550	Amanda Cesconeti Martins Natal	28/10/1998	27				27	Aprovado	35º
501009459	Renata Prado Suave Dos Santos	05/08/1995	26				26	Aprovado	36º
501003905	Wilhem Bartels	07/09/2002	26				26	Aprovado	37º
501001798	Iago Cabral Peres Dos Santos	04/04/1997	26				26	Aprovado	38º
501005477	Lourival Jose Teixeira Filho	25/03/1974	26				26	Aprovado Negro	39º
501000863	Mayara Cardoso Felix Prudêncio	25/03/1996	26				26	Aprovado	40º
501020342	Flavio Vieira Calliman	07/10/1987	25				25	Aprovado	41º
501001667	Andre Boldt Schwanz	21/04/2003	25				25	Aprovado	42º
501007096	Leandra Valadão Morau	14/08/2001	25				25	Aprovado	43º
501011752	Henrique Ewald Neto	07/03/1997	25				25	Aprovado	44º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FISIOTERAPEUTA (20 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501016574	André Angelo Ribeiro De Assis Filho	04/05/1997	46			0	46	Aprovado	1º
501014358	Livia De Souza Mota	27/09/1990	45			0	45	Aprovado	2º
501015956	Michele Rafael De Paula	01/07/1981	42			0	42	Aprovado	3º
501018689	Suzanny Flegler Schimidt	04/12/1989	42			0	42	Aprovado	4º
501015031	Frank Max Jose Passos	30/12/1993	42			0	42	Aprovado	5º
501010315	Diogo Sossai Berger	17/11/1985	41			0	41	Aprovado	6º
501017182	Monique Stefani Rodrigues Alvim	29/10/1985	41			0	41	Aprovado	7º
501002724	Rosimere Oliveira Dos Santos	11/11/1986	41			0	41	Aprovado	8º
501011386	Xellen Cunha Muniz Bonisson	10/01/1997	40			0,25	40,25	Aprovado	9º
501002669	Gabriele Aparecida Tschaen	12/10/2001	40			0	40	Aprovado	10º
501006371	Karla Calote	10/10/1997	40			0	40	Aprovado	11º
501012317	Scheylane Fraga Ferreira Kohler	16/11/1974	39			0,5	39,5	Aprovado	12º
501003815	Lilian Antônia Xavier Da Rocha Bolsoni	03/01/1999	39			0,25	39,25	Aprovado	13º
501016438	Thayara Viana Da Conceição	08/05/1997	39			0	39	Aprovado	14º
501007599	Gelciane Zanotti Jacob	14/03/1992	39			0	39	Aprovado	15º
501016907	Fernanda Patrocínio Marques	06/05/1981	38			0,25	38,25	Aprovado	16º
501014233	Denilson Oliveira Da Silva Couto	25/06/1979	38			0	38	Aprovado	17º
501004586	Geandro Lirio Cordeiro	22/12/1986	38			0	38	Aprovado	18º
501007179	Maytê Klitzke	12/02/1993	38			0	38	Aprovado	19º
501006455	Karoline Katlin Siebert	09/10/2001	38			0	38	Aprovado	20º
501013329	Vilmar Zahn	17/07/1973	37			0,5	37,5	Aprovado	21º
501018200	Elder Welisson Lima Roldi	30/09/1999	37			0	37	Aprovado	22º
501015034	Álida Fernanda Silva	22/04/1994	37			0	37	Aprovado	23º
501017771	Geyslane Soares Da Silva	04/12/1989	37			0	37	Aprovado Negro	24º
501013478	Adrieli Luetke	19/03/1992	37			0	37	Aprovado	25º
501007821	Raquel Lima Barbosa	28/02/1988	37			0	37	Aprovado Negro	26º
501004376	Rafaela Margon Riedel	21/09/1991	36			0,5	36,5	Aprovado	27º
501001557	Aluisio Gonçalves Segato	14/08/1977	36			0,5	36,5	Aprovado	28º
501018658	Andreia Will De Mattos	05/05/1984	36			0,5	36,5	Aprovado	29º
501018412	Eliete Frolhich	14/03/1989	36			0,25	36,25	Aprovado	30º
501014069	Vânia Espíndula	16/12/1982	36			0	36	Aprovado	31º
501000589	Renata Barbara Barbosa Vieira	04/12/1989	36			0	36	Aprovado	32º
501017525	Daniel Henrique Stein Oliveira	15/07/1998	36			0	36	Aprovado	33º
501013599	Jean Paulo Rodrigues De Melos	06/10/2000	36			0	36	Aprovado	34º
501009525	Erika Soares Da Silva Andreati	19/03/1989	35			0,5	35,5	Aprovado	35º
501011318	Pâmela Peres Dos Reis	01/06/1997	35			0	35	Aprovado	36º
501004637	Debora Oliveira De Sousa	29/09/1999	35			0	35	Aprovado	37º
501008809	Marivalda Miranda De Souza Gaide	27/09/1992	35			0	35	Aprovado	38º
501009065	Jordane Silva De Souza	08/07/1994	35			0	35	Aprovado	39º
501014836	Lara Maria Camilato Lima Costa	13/10/1997	35			0	35	Aprovado	40º
501017203	Priscilla Luiza Brambilla	12/06/1983	35			0	35	Aprovado	41º
501010238	Eliana Föeger Do Nascimento	19/11/1984	34			0,5	34,5	Aprovado	42º
501016420	Larissa Vazzoler De Nadai	24/03/1971	34			0,25	34,25	Aprovado	43º
501003561	Carlos Henrique Nunes Da Costa	02/02/1988	34			0,25	34,25	Aprovado	44º
501019066	Milena Vitória Buback Monti	24/02/2000	34			0	34	Aprovado	45º
501012383	Izabela Kurth	13/04/2000	34			0	34	Aprovado	46º
501014041	Mateus Teixeira Surlo	13/10/1999	34			0	34	Aprovado	47º
501014573	Rosinéia Schumacher	29/04/1987	34			0	34	Aprovado	48º
501007864	Caroliny Reis Da Costa	08/03/2001	34			0	34	Aprovado	49º
501009791	Katleluse Mantovane De Souza	21/09/1998	34			0	34	Aprovado	50º
501008242	Leonardo Herédia Luchi	22/03/1986	33			0,5	33,5	Aprovado	51º
501007327	Maysla Rodrigues Barbosa	13/07/1997	33			0,25	33,25	Aprovado	52º
501010950	Nicole Reis Souza Da Silva	02/05/1997	33			0	33	Aprovado	53º
501012673	Juliana Moraes Cavassani	29/09/1989	33			0	33	Aprovado	54º
501009860	Nathalia Gusmão Dalla Bernardina	27/02/1999	33			0	33	Aprovado	55º
501014057	Enmily Silva	18/05/2000	33			0	33	Aprovado	56º
501018488	Juliana Brunow	11/07/2001	33			0	33	Aprovado	57º
501000422	Lorena Vellani Ferro Galter	14/12/1994	33			0	33	Aprovado	58º
501010717	Pricila Aparecida Cardoso	23/02/1996	33			0	33	Aprovado	59º
501013446	Thifani Marques Da Silva Pacheco	30/12/1998	33			0	33	Aprovado	60º
501013415	Janaina Zorzal Salla	04/06/1975	32			0,5	32,5	Aprovado	61º
501013963	Leticia Maria Schulz	21/01/2000	32			0	32	Aprovado	62º
501010252	Emanuel Felype Thomaz Pinheiro	21/02/2000	32			0	32	Aprovado	63º
501013740	Caroline Rassele Conte	02/03/1999	32			0	32	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FISIOTERAPEUTA (20 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501012576	Francisco Leal Bueloni	07/10/1980	32			0	32	Aprovado	65º
501017866	Sávia Freitas Cunha	24/02/2003	32			0	32	Aprovado	66º
501012227	Rosana Maria Da Silva	08/10/1967	31			0,5	31,5	Aprovado	67º
501007074	Anna Paula Da Silva	17/03/1990	31			0,5	31,5	Aprovado	68º
501010361	Thyele Oliveira Da Cunha	06/06/1997	31			0,5	31,5	Aprovado	69º
501016682	Juliana Furtado Pereira	19/07/1993	31			0,25	31,25	Aprovado	70º
501019782	Jania Jacob Amâncio Miranda	23/05/1972	31			0	31	Aprovado	71º
501005803	Isabelly Lemke Boening	26/10/2002	31			0	31	Aprovado	72º
501017789	Keila Viana Borges	03/12/1995	31			0	31	Aprovado	73º
501012744	Layane Santa Fe De Souza	21/01/1987	31			0	31	Aprovado	74º
501007511	Raisa Patrícia Souza Lirio	23/05/1988	31			0	31	Aprovado	75º
501003908	Juliana Bickel Tonoli	09/08/2001	31			0	31	Aprovado	76º
501002924	Pedro Henrique Perini Fêu	05/12/1999	31			0	31	Aprovado	77º
501014593	Arines De Oliveira Santos	15/05/1995	31			0	31	Aprovado	78º
501012033	Fabício Mansano Coube	08/04/1980	30			0,5	30,5	Aprovado	79º
501003327	Isabela Aksascki Caetano	28/06/1993	30			0,5	30,5	Aprovado	80º
501012590	Sarah Araújo Gomes	02/11/1990	30			0,25	30,25	Aprovado	81º
501005219	Karina Tófano Cogo	06/07/1998	30			0	30	Aprovado	82º
501015479	Bruna De Jesus Vitor	13/01/1996	30			0	30	Aprovado	83º
501000501	Elica Da Silva Ciqueira	28/09/1994	30			0	30	Aprovado	84º
501019971	Luana Carvalho Rosa	04/05/2000	30			0	30	Aprovado	85º
501007504	Amaranta Bianchini Alves	05/07/1996	30			0	30	Aprovado	86º
501006669	Carlos Henrique Da Penha Do Carmo	24/10/1997	30			0	30	Aprovado	87º
501011566	Daniely Berger Matos	17/04/1996	30			0	30	Aprovado	88º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FONOAUDIÓLOGO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501003691	Vitor Sérgio Borges	20/10/1999	35			0	35	Aprovado	1º
501015867	Shayla Raizem Spalenza	10/10/1995	34			0,25	34,25	Aprovado	2º
501003888	Monique Quintiliano Marcelino	12/09/1994	34			0	34	Aprovado	3º
501018213	Bianca Marchesini	23/09/1984	33			0	33	Aprovado	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

JARDINEIRO**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014177	Maria Jose Assis Leite	24/09/1984	35				35	Aprovado Negro	1º
501014848	Natan Ferreira De Oliveira	22/09/1990	31				31	Aprovado	2º
501010667	Gilvanildo Silva De Oliveira	14/07/1983	30				30	Aprovado Negro	3º
501014888	Yula Vitoria Reis Souza	13/01/2007	25				25	Aprovado Negro	4º
501007787	Ketley Ane Dos Santos Pereira Araujo	06/02/1994	24				24	Aprovado	5º
501011953	Alef Dos Reis Mendonça Pereira	17/01/1995	24				24	Aprovado	6º
501017547	Alexandre Lessa De Oliveira	19/04/1975	23				23	Aprovado	7º
501017798	Romario Da Silva Lucio	27/07/1987	22				22	Aprovado	8º
501004393	Edivaldo Ferreira	16/09/1982	22				22	Aprovado	9º
501013843	Wallace Luiz Conte	10/06/1999	21				21	Aprovado	10º
501016439	Tales Roberto Plantikow	15/06/1966	20				20	Aprovado	11º
501001563	Josemar Pontiani Santos	26/08/1979	20				20	Aprovado	12º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MÉDICO AUDITOR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501004545	Rosemar Rocio De Souza	16/07/1968	30			0	30	Aprovado	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MÉDICO AUTORIZADOR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501000615	Felipe Medeiros Almeida	20/04/1989	35			0	35	Aprovado	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501019363	Lillian Jane Saick	02/02/1992	43			0	43	Aprovado	1º
501013387	Amanda Bassani Pagotto	17/03/1997	40			0	40	Aprovado	2º
501017026	Luiza Spelta Rizzo Tranhago	04/10/2000	37			0	37	Aprovado	3º
501013266	Fernanda Croce Pinheiro Loureiro	27/10/1985	33			0	33	Aprovado	4º
501011043	Gabriel Marcos Theodoro Cardoso	28/05/1996	32			0	32	Aprovado	5º
501011156	Giovana Delboni	23/04/1976	31			0	31	Aprovado	6º
501008933	Raiza Cansian Tuão	22/08/1989	30			0,5	30,5	Aprovado	7º
501019741	Camila Cristello Gardoni Fardin	02/10/1992	30			0	30	Aprovado	8º
501013077	Amine Selim De Salles Gonçalves	10/03/1984	30			0	30	Aprovado	9º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501017023	Luiza Spelta Risso Tranhago	04/10/2000	38			0	38	Aprovado	1º
501016139	Werverson Do Nascimento	15/02/1980	35			0	35	Aprovado	2º
501019575	Ana Luisa Moreira De Miranda	25/11/1993	34			0	34	Aprovado	3º
501008473	Juliana Da Conceição Sampaio Lóss	06/11/1982	33			0	33	Aprovado	4º
501004200	Karina Raasch Jacobsen	16/01/1999	33			0	33	Aprovado	5º
501019754	Camila Cristello Gardoni Fardin	02/10/1992	32			0	32	Aprovado	6º
501016191	Grasiela Amorim Campagnaro Bragança	09/09/1977	32			0	32	Aprovado	7º
501011717	Ana Paula Ribeiro Perini	22/11/1998	31			0	31	Aprovado	8º
501005541	Leticia Braun Fonseca	11/12/1996	31			0	31	Aprovado	9º
501020088	Moishe George Venturote Galter Suttling	09/05/1990	30			0	30	Aprovado	10º
501019938	Patrick Henkert Cerqueira	19/04/1996	30			0	30	Aprovado	11º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MÉDICO GINECOLOGISTA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501010542	Lara Gomes Botelho	19/03/1996	42			0	42	Aprovado	1º
501008599	Lucia Carla Polaco Covre	22/12/1991	41			0	41	Aprovado	2º
501011096	Alan Shinji Sato	29/05/1989	35			0	35	Aprovado	3º
501009269	Karine Gazzoli Araujo	28/10/1988	34			0	34	Aprovado	4º
501009452	Lorena Laranjeira Moulin	16/09/1996	32			0	32	Aprovado	5º
501014194	Fernando Augusto Rozário Garcia	27/09/1992	31			0	31	Aprovado	6º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MÉDICO PEDIATRA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501000545	Igor Daniel Loureiro	13/02/1993	32			0	32	Aprovado	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MÉDICO PSIQUIATRA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501018478	Juliana Leal Freitas Maia	16/02/1983	36			1,5	37,5	Aprovado	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MÉDICO VETERINÁRIO (20 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501005208	Yan Barbosa Rodrigues	16/06/1999	47			0	47	Aprovado	1º
501010575	Willian Schultz	24/11/1988	38			0,25	38,25	Aprovado	2º
501011874	Carlos Henrique Oliveira Silva	15/06/1990	38			0	38	Aprovado	3º
501000318	Thiago Silva Soares	08/09/1982	38			0	38	Aprovado PcD	4º
501000946	Gerson Sperandio Possatti	13/08/1993	37			0,5	37,5	Aprovado	5º
501001061	Amanda Pereira Dos Anjos	07/08/1992	33			3	36	Aprovado	6º
501014449	Marcelo Formentini	21/07/1991	35			0,25	35,25	Aprovado	7º
501006611	Wanderson Lopes Andrade	16/07/1993	31			1,5	32,5	Aprovado	8º
501010997	Ronys Castello De Souza	14/01/1993	32			0	32	Aprovado	9º
501019465	Marcos Paulo Brinati Miranda	12/11/1998	32			0	32	Aprovado	10º
501017326	Juliana Maria Plassi	12/01/1990	32			0	32	Aprovado	11º
501016648	Barbara Maria De Oliveira	17/01/1998	32			0	32	Aprovado	12º
501011142	Mirela Sathler Meleipe	30/06/1992	32			0	32	Aprovado	13º
501016886	Vitor Borba Chrysostomo	14/05/1998	31			0	31	Aprovado	14º
501009762	Luiza Guilherme Daleprani	18/05/2000	30			0	30	Aprovado	15º
501012993	Gabriela Ribeiro Silveira	19/06/1990	30			0	30	Aprovado	16º
501005689	Maria Eduarda Salvador Covre	14/04/2000	30			0	30	Aprovado	17º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MÉDICO VETERINÁRIO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014448	Marcelo Formentini	21/07/1991	46			0,25	46,25	Aprovado	1º
501003070	Magna Carolina Machado Mecnas	29/10/1981	46			0	46	Aprovado	2º
501005071	Ana Paula Tinelli Largura	30/07/1999	44			0	44	Aprovado	3º
501011873	Carlos Henrique Oliveira Silva	15/06/1990	44			0	44	Aprovado	4º
501020091	Gabrielli Nicolau	27/10/1999	42			0	42	Aprovado	5º
501011152	Fernanda Bonicenha Marchezi	12/10/1972	41			0	41	Aprovado	6º
501014566	Eduardo Ramos Hoffmann	05/08/1998	41			0	41	Aprovado	7º
501015633	Luisa Demoner Vicentini	06/01/1998	40			0	40	Aprovado	8º
501010932	Emanueli Simonassi Ferrari	30/03/2000	40			0	40	Aprovado	9º
501017475	Rubian Garcia Langa	19/02/1991	40			0	40	Aprovado	10º
501006612	Wanderson Lopes Andrade	16/07/1993	38			1,5	39,5	Aprovado	11º
501017000	Yohana Bromerchenkel Barcellos	04/04/2001	39			0	39	Aprovado	12º
501017312	Amanda Reis Pereira Monteiro	07/06/2000	39			0	39	Aprovado	13º
501018437	Mariana Corrêa Santos	15/07/1991	38			0,25	38,25	Aprovado	14º
501009088	Romeu Luiz De Podestá Junior	25/12/1959	35			3	38	Aprovado	15º
501007835	Juliana Lamêgo De Carvalho	22/04/1997	38			0	38	Aprovado	16º
501012627	Lidia Chisté Casotti	23/09/1999	38			0	38	Aprovado	17º
501015116	Danielle Santos Sobral Pinto	20/12/1997	38			0	38	Aprovado	18º
501017024	Jackelyne Soares Bisi	28/10/1992	38			0	38	Aprovado	19º
501014915	Barbara Maria De Oliveira	17/01/1998	38			0	38	Aprovado	20º
501001858	Thiago Lucas Dos Santos	17/09/1993	38			0	38	Aprovado	21º
501003693	Gabriela Ribeiro Silveira	19/06/1990	38			0	38	Aprovado	22º
501018031	Isabella Cosmo Da Silva	02/03/1995	37			1	38	Aprovado	23º
501004103	Yan Barbosa Rodrigues	16/06/1999	38			0	38	Aprovado	24º
501012045	Ingrid Ney Kramer De Mello	08/05/1985	36			1,5	37,5	Aprovado	25º
501019467	Marcos Paulo Brinati Miranda	12/11/1998	37			0	37	Aprovado	26º
501008187	Priscila De Oliveira Lorenzoni	02/07/1993	37			0	37	Aprovado	27º
501000427	Lucas Pittelkow Silva	23/02/1995	37			0	37	Aprovado	28º
501004168	Valéria Cristina Chinelli De Almeida	09/07/1973	36			0,5	36,5	Aprovado	29º
501003676	Luiza Raasch Manske	11/02/1996	36			0	36	Aprovado	30º
501009512	Andressa Mota Carvalho De Souza	23/06/1990	36			0	36	Aprovado	31º
501019951	Theo Lorencini Magnago	15/02/2000	36			0	36	Aprovado	32º
501003279	Paulo Ricardo Dos Santos	05/04/1998	36			0	36	Aprovado	33º
501001888	Cintia Furieri	11/04/1980	36			0	36	Aprovado	34º
501006055	Lukas Souza Felisberto	30/07/1994	36			0	36	Aprovado	35º
501018129	Luana Cristina Duarte Lima	14/09/1996	36			0	36	Aprovado	36º
501000795	Júlia Campero Nimrichter	13/06/1997	35			0,5	35,5	Aprovado	37º
501018216	Valéria Drosdoski Merlo	19/07/1999	35			0	35	Aprovado	38º
501016619	Bárbara Binda Gava	30/12/1993	35			0	35	Aprovado	39º
501000783	Andressa Dordenoni Herbst	18/06/1994	35			0	35	Aprovado	40º
501005011	Jady Picoli Mai	27/01/2000	35			0	35	Aprovado	41º
501016096	Guilherme Subtil Cavalcante	29/09/2000	35			0	35	Aprovado	42º
501015628	Anna Claudia Mombrini Silva Barbosa	28/05/1991	33			1,25	34,25	Aprovado	43º
501012210	Isabela Cavassani Castelluber	29/06/1998	34			0	34	Aprovado	44º
501006873	Amanda De Araújo Matos	16/04/1999	34			0	34	Aprovado	45º
501009960	Newton Ruiz Sanches Junior	28/02/1987	34			0	34	Aprovado	46º
501008148	Francine Rityl Dantier Monteiro	20/10/1998	34			0	34	Aprovado	47º
501001043	Amanda Pereira Dos Anjos	07/08/1992	31			3	34	Aprovado	48º
501008478	Julia Da Silva Santos	08/12/1997	34			0	34	Aprovado	49º
501016927	Vitor Borba Chrysostomo	14/05/1998	34			0	34	Aprovado	50º
501012224	Aparecida Gisely Alves De Oliveira	28/04/1997	34			0	34	Aprovado	51º
501010574	Willian Schultz	24/11/1988	33			0,25	33,25	Aprovado	52º
501015933	Thatyana Germano De Oliveira	28/06/1980	33			0,25	33,25	Aprovado	53º
501014033	Elisete Dettmann	18/12/1988	33			0	33	Aprovado	54º
501002970	Leonardo Antonio Pereira Giacomini	23/06/1995	33			0	33	Aprovado	55º
501017575	Leticia Da Vitoria Hotes	12/08/2000	33			0	33	Aprovado	56º
501014539	Danielle Klemenz Pimentel	11/05/2001	33			0	33	Aprovado	57º
501013060	Vinicius Pereira Suprani	14/11/1989	32			0	32	Aprovado	58º
501000950	Gerson Sperandio Possatti	13/08/1993	31			0,5	31,5	Aprovado	59º
501010974	Bethina Rechinelli Endlich	03/05/1996	31			0	31	Aprovado	60º
501014898	Alclecir Bitencourt Serafim Júnior	27/01/1996	30			0,25	30,25	Aprovado	61º
501011145	Mirela Sathler Meleipe	30/06/1992	30			0	30	Aprovado	62º
501007197	Hugo Martins Ferreira	31/03/1994	30			0	30	Aprovado	63º
501007550	Paulo Fernando De Oliveira Deslandes	19/04/1978	30			0	30	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MERENDEIRA**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501017420	Luana Da Conceição Breda	27/01/1985	33				33	Aprovado	1º
501014670	Nayara Vicentini Cardoso Rocha	21/02/1990	33				33	Aprovado	2º
501002072	Milena Valker Saibel Namdolpho	13/08/2002	33				33	Aprovado	3º
501017733	Ednalda Kruger Batista	21/09/1977	32				32	Aprovado	4º
501001497	Maria Aparecida Moschen	03/01/1975	31				31	Aprovado	5º
501014049	Vanilson Francisco De Oliveira	21/11/1971	30				30	Aprovado	6º
501005588	Rita Aparecida Rossi Leite	23/08/1980	30				30	Aprovado	7º
501008197	Robervania Carina Schwanz	08/12/1997	30				30	Aprovado	8º
501013758	Ritielei Pereira Da Rocha	19/06/1991	30				30	Aprovado	9º
501013553	Rosita Sebastiana Barbosa	19/01/1965	29				29	Aprovado	10º
501008010	Josepha Da Silva Vellozo	05/10/1987	29				29	Aprovado	11º
501019287	Renata Das Graças Pereira	08/07/1977	29				29	Aprovado	12º
501000994	Elizangela Dos Santos Gomes Da Silva	07/10/1987	28				28	Aprovado	13º
501006963	Joelma Maria Krause Jaske	25/09/1988	28				28	Aprovado	14º
501002123	Edna Amorim Salles Gama	19/03/1973	28				28	Aprovado	15º
501005647	Cintia Vieira Padiãl	01/03/1974	28				28	Aprovado	16º
501010453	Zenira Garsck Guilherme	09/02/1973	28				28	Aprovado	17º
501017477	Joelma Strey	20/09/1968	27				27	Aprovado	18º
501003092	Juliana Maria De Lima Oliveira	14/01/1987	27				27	Aprovado	19º
501013442	Jucelia Salvalaio	17/03/1980	27				27	Aprovado	20º
501014999	Christina Da Silva Melo	13/06/1989	27				27	Aprovado	21º
501016400	Sibele Vieira Silva Mariano	20/11/1979	26				26	Aprovado	22º
501016627	Carina Maria Gomes Da Silva	29/05/1985	26				26	Aprovado	23º
501015376	Rosimeire De Jesus Souza	21/10/1970	26				26	Aprovado	24º
501012159	Arlete Ponath	31/01/1982	25				25	Aprovado	25º
501014198	Estephania de Lima Guilherme	20/12/2003	25				25	Aprovado	26º
501006993	Sidcler Filomena Couto	03/04/1976	25				25	Aprovado	27º
501007668	Edilânia Bickel	13/08/1987	25				25	Aprovado	28º
501002695	Mariana Verdin Delpupo	03/09/1989	25				25	Aprovado	29º
501008002	Edevilson Barros Do Nascimento	02/07/1981	24				24	Aprovado	30º
501011267	Sandra Arnholtz Rogge	02/12/1987	24				24	Aprovado	31º
501017706	Sabrina De Góis Silva Coser	06/04/1996	24				24	Aprovado	32º
501000743	Lindaura Braun Bausen	15/08/1968	24				24	Aprovado	33º
501008969	Rozania De Sousa Costa	28/03/1981	24				24	Aprovado	34º
501001743	Josélia Mendonça Martins De Oliveira	21/03/1981	24				24	Aprovado	35º
501013230	Elisangela Ebert	03/11/1983	24				24	Aprovado	36º
501015935	Luziene Christo	06/08/1982	23				23	Aprovado	37º
501016041	Miliany Santana De Andrade	11/06/1976	23				23	Aprovado	38º
501017195	Elisangela Rossmann	05/01/1980	23				23	Aprovado	39º
501012326	Jandira Zumacher Henke	24/10/1981	23				23	Aprovado	40º
501014436	Maria Krause Zaager	01/08/1972	23				23	Aprovado	41º
501016066	Natanielei Alves Pansini	30/07/1991	23				23	Aprovado	42º
501005676	Maria Mônica Piontkovsky Mendes	03/08/1964	23				23	Aprovado	43º
501019351	Alessandra Krause Lauvers	03/05/1981	23				23	Aprovado	44º
501009614	Jaqueline Antonia Marçal Cruz Berger	05/05/1978	23				23	Aprovado	45º
501006228	Glauciene Plaster	10/08/1989	23				23	Aprovado	46º
501015659	Maria Áurea Vieira Marques De Oliveira	14/06/1970	22				22	Aprovado	47º
501017332	Selma Schmidt	09/11/1975	22				22	Aprovado	48º
501014020	Adriana Xavier	10/05/1984	22				22	Aprovado	49º
501011805	Edina Maria Miranda Arcanjo Verdin	28/04/1986	22				22	Aprovado	50º
501013767	Luana Schneider	06/11/1996	22				22	Aprovado	51º
501015712	Luciana Socorro Teixeira De Oliveira	22/07/1976	22				22	Aprovado	52º
501004080	Solange Simao	23/02/1984	22				22	Aprovado	53º
501009167	Tabyta Dos Santos Siqueira Schimith	23/08/1992	22				22	Aprovado	54º
501016406	Regina Celia Zamprogno Klabunde	01/06/1973	21				21	Aprovado	55º
501017207	Ermeli Schereder Klabunde	02/01/1974	21				21	Aprovado	56º
501007311	Neidiana Maria Pereira Santiago Xavier	15/05/1988	21				21	Aprovado	57º
501018795	Simone Stoffel De Oliveira Schutz	18/07/1986	21				21	Aprovado	58º
501012115	Luciana Souza Paiva De Jesus	01/06/1982	21				21	Aprovado	59º
501012136	Rosimari Holz	18/11/1970	21				21	Aprovado	60º
501012451	Marleia Binda	20/03/1988	21				21	Aprovado	61º
501002617	Simone Schrib Foerste	30/04/1985	21				21	Aprovado	62º
501013385	Ediana Nitz Lichtenheld	28/10/1980	21				21	Aprovado	63º
501017557	Alicione Ferreira De Souza Schwambach	21/03/1978	21				21	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MERENDEIRA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501008427	Elizanete Schmidt Schultz	02/08/1991	21				21	Aprovado	65º
501008089	Romilda Rodrigues Da Silva	05/06/1976	20				20	Aprovado	66º
501018508	Angelina Gums Ludtke	10/02/1976	20				20	Aprovado	67º
501019898	Maria Lucia De Sousa	21/10/1979	20				20	Aprovado	68º
501004881	Andreia De Jesus Carvalho Santiago	24/12/1989	20				20	Aprovado	69º
501006840	Criszangela Soares da Rosa	04/06/1985	20				20	Aprovado	70º
501011256	Alvina Wutke Badelt	08/08/1974	20				20	Aprovado	71º
501018272	Sabina Kosanke Da Silva	15/11/1986	20				20	Aprovado	72º
501015954	Monica Berger	15/07/1972	20				20	Aprovado	73º
501002454	Weslaine Cordeiro Berger	27/06/1989	20				20	Aprovado	74º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MOTORISTA**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501004028	Arlan Santos Fragoso	09/03/1981	38		Apto		38	Aprovado	1º
501000225	Roberto Lima Bodart	23/05/1981	37		Apto		37	Aprovado	2º
501015102	Herlon Rodrigues Elias	03/11/1981	37		Apto		37	Aprovado	3º
501011138	Vilasio Boening	20/05/1975	37		Apto		37	Aprovado	4º
501016087	Rodrigo Lepaus França	29/10/1986	37		Apto		37	Aprovado	5º
501009212	Thiago César Kempin	27/10/2001	37		Apto		37	Aprovado	6º
501018529	Jefferson Martins Fonseca	22/03/1975	36		Apto		36	Aprovado	7º
501014281	Matheus Manoel Rodrigues Dos Santos Costa	17/07/1990	36		Apto Negro		36	Aprovado Negro	8º
501014148	Rebeka Will	11/02/1981	36		Apto		36	Aprovado	9º
501013941	Luiz Davi Gomes Teixeira	17/06/2001	36		Apto Negro		36	Aprovado Negro	10º
501002840	Gilberto Muller	03/01/1983	36		Apto		36	Aprovado	11º
501014291	Invando Freitas	02/03/1996	36		Apto		36	Aprovado	12º
501014616	Tiago Blanch	11/10/1986	36		Apto		36	Aprovado	13º
501006974	Luis Augusto Roza Ribeiro	01/09/1987	36		Apto		36	Aprovado	14º
501010083	Natan Henzo Ferreira França Fardin	02/12/2001	36		Apto		36	Aprovado	15º
501014236	Iarley Franklin De Almeida Cunha	19/02/1986	36		Apto Negro		36	Aprovado Negro	16º
501016384	Sanger Stinguel Piacentini	07/07/1996	36		Apto		36	Aprovado	17º
501001009	Wendel Rodrigues De Oliveira Dos Santos	09/01/1989	35		Apto		35	Aprovado	18º
501012338	José Carlos Gomes Junior	18/10/1980	35		Apto		35	Aprovado	19º
501011146	Walciderio Braum	07/09/1986	35		Apto		35	Aprovado	20º
501013277	Renan Uchoa Cordeiro	11/07/1991	35		Apto		35	Aprovado	21º
501015448	Gleydson Leal Sousa	25/10/1996	35		Apto		35	Aprovado	22º
501011806	Mauro Da Costa Gera	05/06/1976	35		Apto		35	Aprovado	23º
501016389	Stefan Miertschink	27/06/1977	35		Apto		35	Aprovado	24º
501017470	Thiago José Barbosa	22/06/1988	35		Apto		35	Aprovado	25º
501004853	Matheus De Paula Santos	05/09/1995	35		Apto Negro		35	Aprovado Negro	26º
501018104	Luiz Fernandes Ribeti	27/11/1971	35		Apto		35	Aprovado	27º
501000221	Joelma Ana Pereira De Oliveira Lopes	13/11/1984	35		Apto		35	Aprovado	28º
501012490	Lucimar Pereira De Araujo	06/03/1989	35		Apto		35	Aprovado	29º
501012225	Edilson Barbosa Vieira	18/04/1990	34		Apto		34	Aprovado	30º
501016396	Marcos Roberto Lopes	04/01/1970	34		Apto		34	Aprovado	31º
501011536	Eli José Daleprani	19/06/1979	34		Apto		34	Aprovado	32º
501014733	Sidnei Marcelino De Almeida	06/04/1978	34		Apto		34	Aprovado	33º
501011490	Emerson De Oliveira	19/11/1978	34		Apto		34	Aprovado	34º
501013711	Robert Kaizer Lopes	25/12/1986	34		Apto		34	Aprovado	35º
501017531	Leandro Da Silva Souza	12/07/1985	34		Apto		34	Aprovado	36º
501006150	Bruno Angelo Da Victoria Pereira	05/09/1996	34		Apto		34	Aprovado	37º
501006467	Lucione Mateus Dos Santos	19/12/1987	34		Apto		34	Aprovado	38º
501001618	Leonardo Antonio De Amorim	06/08/1986	33		Apto		33	Aprovado	39º
501016986	Reginaldo Vitorini	14/12/1977	33		Apto		33	Aprovado	40º
501005630	Elias Coser	25/11/1982	33		Apto		33	Aprovado	41º
501014725	Ivanio De Souza	27/09/1988	33		Apto		33	Aprovado	42º
501014042	Wellington Gibran De Rangel	10/08/1975	33		Apto		33	Aprovado	43º
501012992	Eduardo Ferreira Conceição	27/12/1977	33		Apto		33	Aprovado	44º
501013094	Deleamar Reisen	09/09/1988	33		Apto		33	Aprovado	45º
501006412	Anderson Arnholz	06/01/1987	33		Apto		33	Aprovado	46º
501017269	Florentino Huson	13/06/1990	33		Apto		33	Aprovado	47º
501012520	Rafael Motta Da Silva	08/06/1986	33		Apto		33	Aprovado	48º
501019210	Dheferson Berger	15/04/1984	33		Apto		33	Aprovado	49º
501016955	Estarley Reinke De Oliveira	09/07/1986	33		Apto		33	Aprovado	50º
501010758	Cleison Plaster	07/09/1995	33		Apto		33	Aprovado	51º
501008082	Tiago De Souza Chagas Jarske	12/07/1999	33		Apto		33	Aprovado	52º
501011279	Jilberto Lariato	17/05/1973	33		Apto		33	Aprovado	53º
501010669	Thiago Figueredo Cravo	25/05/1992	33		Apto		33	Aprovado	54º
501000058	Alessandro Oliveira De Souza	17/09/1997	33		Apto Negro		33	Aprovado Negro	55º
501018457	Oziel Correia	19/04/1983	33		Apto Negro		33	Aprovado Negro	56º
501014297	Alessandro Neumann	23/12/1986	33		Apto		33	Aprovado	57º
501009105	Thiago Henrique Rosa Do Rosario	08/05/1987	33		Apto		33	Aprovado	58º
501000295	Lucas De Oliveira Rocha	14/11/1995	33		Apto		33	Aprovado	59º
501001473	Paulo Barth Borges	23/06/1974	33		Apto		33	Aprovado	60º
501008244	Edmilson Basilio Andre	04/03/1986	33		Apto		33	Aprovado	61º
501013903	Leandro Oliveira De Souza	19/12/1986	33		Apto		33	Aprovado	62º
501010500	Charlston Patricio Da Silva Campos	10/07/1990	33		Apto		33	Aprovado	63º
501018969	Igor Flegler	29/05/1997	33		Apto		33	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MOTORISTA**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501011281	Deivid De Jesus Lopes	06/08/1987	33		Apto Negro		33	Aprovado Negro	65º
501015008	Varnei Nunes Dos Santos	09/04/1979	33		Apto		33	Aprovado	66º
501010533	Vanderlei Miranda Ferreira	07/07/1986	32		Apto		32	Aprovado	67º
501005282	Wellington De Almeida Flor	29/12/1986	32		Apto		32	Aprovado	68º
501015570	Stanleydiones Galdino Rodrigues Firmino Machado	26/06/1982	32		Apto		32	Aprovado	69º
501005358	Douglas Weirich Hanstenreiter Ronque	10/07/1982	32		Apto		32	Aprovado	70º
501010741	Luiz Gustavo Mendes Ribeiro	11/02/1993	32		Apto		32	Aprovado	71º
501003602	Moisés Buger Cruz	11/07/1999	32		Apto		32	Aprovado	72º
501015677	Wagner Luiz Carvalho Jeckel	30/07/1979	32		Apto		32	Aprovado	73º
501003750	Ademir Frank	24/10/1987	32		Apto		32	Aprovado	74º
501011750	Carlos Henrique Pinheiro	12/05/1969	32		Apto		32	Aprovado	75º
501005013	Rozevaldo Alfredo Belardt	09/10/1979	32		Apto		32	Aprovado	76º
501003960	Fabio Passigatti Arnholz	29/05/1981	32		Apto		32	Aprovado	77º
501017583	Evandro Cabral De Sousa	31/03/1987	32		Apto		32	Aprovado	78º
501010811	Gesley Waiandt	27/12/1992	32		Apto		32	Aprovado	79º
501013068	Adones Goncalves Da Silva	15/09/1976	32		Apto		32	Aprovado	80º
501000573	Savio Modolo Ramos De Oliveira	02/05/1995	32		Apto		32	Aprovado	81º
501002376	Antônio Carlos Martinelli Félix Cordeiro Ferrari Barbosa	30/10/1970	32		Apto		32	Aprovado	82º
501000127	Christian Da Silva Coimbra	30/10/1985	32		Apto		32	Aprovado	83º
501018506	Anderson Fábio Vicentini	11/04/1967	32		Apto		32	Aprovado	84º
501020010	Jackson Ramos Neto	20/10/1981	31		Apto Negro		31	Aprovado Negro	85º
501003419	Ernani Santos De Oliveira	21/07/1983	30		Apto Negro		30	Aprovado Negro	86º
501016601	Marcelo Ribeiro	03/09/1976	30		Apto Negro		30	Aprovado Negro	87º
501001388	Alexsandro Dos Santos Silva	25/02/1982	30		Apto Negro		30	Aprovado Negro	88º
501006486	Renato Estrelaf	15/06/1989	30		Apto Negro		30	Aprovado Negro	89º
501000377	Luciano Sousa Campos	27/03/1983	29		Apto Negro		29	Aprovado Negro	90º
501015958	Ronaldo Mascarenhas De Jesus	25/02/1982	29		Apto Negro		29	Aprovado Negro	91º
501010941	Adilson Isidorio Da Silva	16/05/1979	28		Apto Negro		28	Aprovado Negro	92º
501010473	Rafael Matos Silva	18/09/1994	25		Apto Negro		25	Aprovado Negro	93º
501013169	Sandro Lúcio Batista Dos Santos	08/09/1991	25		Apto Negro		25	Aprovado Negro	94º
501003096	Werlem Da Costa Santos	12/07/1981	24		Apto Negro		24	Aprovado Negro	95º
501007563	Josenelson De Sousa Costa	04/07/1983	23		Apto Negro		23	Aprovado Negro	96º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

NUTRICIONISTA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501013437	Marcelo Eliseu Sipioni	12/02/1983	48			2,5	50,5	Aprovado	1º
501003954	Samela Ferreira Da Silva	06/02/1989	49			0,5	49,5	Aprovado	2º
501000156	Olívia Furlan Cavallini	26/06/1990	47			1,5	48,5	Aprovado	3º
501002033	Marina Teixeira De Carvalho E Fonseca	21/08/1981	47			0,5	47,5	Aprovado	4º
501004658	Marcela Magalhães Dalapicola	12/05/1982	46			0,5	46,5	Aprovado	5º
501016469	Maiara Ferreira Silva	27/09/1993	46			0	46	Aprovado Negro	6º
501011454	Thais Brau Pieper	18/04/1997	44			0,5	44,5	Aprovado	7º
501004244	Laisa Dttmann Jarske Quintilha	05/03/1996	44			0	44	Aprovado	8º
501004122	Kymberlie Betzel Koehler	29/08/1993	44			0	44	Aprovado	9º
501018057	Higor Belei Marin	27/11/1992	44			0	44	Aprovado	10º
501018445	Karine Barbosa Lima Da Silva	11/12/1990	43			0,5	43,5	Aprovado	11º
501003176	Katiucy Gabriel Ferreira Pessotti	05/12/1976	43			0	43	Aprovado	12º
501016931	Mariana Gramelisch	31/12/1995	43			0	43	Aprovado	13º
501012633	Morghana Zacchi Souza	06/10/1986	42			0,5	42,5	Aprovado	14º
501000634	Vitória Lopes Rodrigues	17/04/1998	42			0,25	42,25	Aprovado	15º
501012363	Tatiana Mion Lunz	26/09/1997	42			0	42	Aprovado	16º
501013499	Aline Lucas Estelita	09/04/1991	42			0	42	Aprovado	17º
501004580	Elaineia Binow Kurth	26/07/1986	42			0	42	Aprovado	18º
501008944	Camila Vilarinho Vidigal	09/04/1998	42			0	42	Aprovado	19º
501009239	Priscila Santos Ferreira	05/04/1993	42			0	42	Aprovado	20º
501010859	Eduarda Vicente Cristofari	03/06/1998	41			0,25	41,25	Aprovado	21º
501019961	Luciana Bicalho Cevolani Pires	18/06/1985	40			1,25	41,25	Aprovado	22º
501000921	Tatielle Rocha De Jesus	12/05/1993	41			0	41	Aprovado	23º
501004673	Bruna De Amorim Fiorotti	05/11/1997	41			0	41	Aprovado	24º
501009553	Maria Clara Da Cruz Pires	14/04/2002	41			0	41	Aprovado	25º
501008971	Genevieve Maria Damasceno De Araujo	13/02/1985	41			0	41	Aprovado	26º
501006619	Mariana Gonzalez Bolonha	02/06/2000	41			0	41	Aprovado	27º
501007161	Lucelia Vieira Pereira	05/03/1998	40			1	41	Aprovado	28º
501018347	Pâmela De Souza Debortoi	19/06/1997	41			0	41	Aprovado	29º
501003530	Agnaldo De Souza Ângelo	09/04/1972	41			0	41	Aprovado Negro	30º
501002495	Carla Peroni Dos Santos	29/09/1986	40			0	40	Aprovado	31º
501009724	Amanda Mariano Pereira	23/03/1998	40			0	40	Aprovado	32º
501015636	Raiane Pereira Silva	22/04/1991	40			0	40	Aprovado	33º
501004106	Ranielly Ferreira Paiva	21/09/2000	40			0	40	Aprovado	34º
501003891	Fernanda Politano Sant Anna	20/01/1982	40			0	40	Aprovado	35º
501014884	Reginalda Ignacio Da Silva	13/10/1981	40			0	40	Aprovado Negro	36º
501006437	Isabella Nicolau	04/07/1998	39			0,5	39,5	Aprovado	37º
501002883	Ana Carolina Do Nascimento	17/04/1986	39			0,25	39,25	Aprovado	38º
501004435	Nicole Woelffel Ahnert	23/07/1985	39			0,25	39,25	Aprovado	39º
501004675	Samanta Botacin Bazoni Gomes	12/08/1988	39			0,25	39,25	Aprovado	40º
501013612	Brunelli Sperandio Busteke	22/04/2000	39			0	39	Aprovado	41º
501014380	Danieli Valadares	23/01/2002	39			0	39	Aprovado	42º
501020275	Josiane Schulz Tesch Da Silva	12/11/1986	39			0	39	Aprovado	43º
501015802	Bianca Nayara Boldt	21/05/2003	39			0	39	Aprovado	44º
501015213	Ana Claudia Aparecida Delleprane Schreiber	17/07/1991	39			0	39	Aprovado	45º
501015246	Luciana Barloesus Christófari	19/03/1978	38			0,25	38,25	Aprovado	46º
501003669	Bárbara Assunção Corrêa	13/10/2000	38			0	38	Aprovado	47º
501007936	Adriely Dias Cozer Campos	30/11/1986	38			0	38	Aprovado	48º
501016728	Rafaela Stuhr	04/11/1986	38			0	38	Aprovado	49º
501007903	Jannayna Do Amaral Schiffer Santos	15/01/1982	38			0	38	Aprovado	50º
501005990	Fernanda Calote	26/05/1994	38			0	38	Aprovado	51º
501013292	Jakeline Maria Rocha Pereira	04/03/1990	38			0	38	Aprovado	52º
501011590	Patricia Rosi	06/06/1977	37			0,25	37,25	Aprovado	53º
501019887	Penha Cristina Gonçalves Carvalho	25/07/1976	37			0,25	37,25	Aprovado	54º
501014129	Maria Luiza De Souza Pires	12/01/2002	37			0	37	Aprovado	55º
501002067	Thalia Henke	08/03/1998	37			0	37	Aprovado	56º
501010312	Alexsia Caetano	01/03/2000	36			0	36	Aprovado	57º
501014694	Estefne Schaffelen	26/02/2001	36			0	36	Aprovado	58º
501006047	Beatriz Saiter Brito	12/01/2001	36			0	36	Aprovado	59º
501018159	Priscila Dáltio Da Silva	28/08/1985	36			0	36	Aprovado	60º
501002374	Rodrigo Rosa Campos	30/01/1987	36			0	36	Aprovado Negro	61º
501005400	Suzan Trancoso De Moraes Rodrigues	17/01/1982	35			0,5	35,5	Aprovado	62º
501011551	Erica Loreda Barbosa	13/03/1998	35			0,25	35,25	Aprovado	63º
501007118	Daiane Siller Da Vitória	03/03/2001	35			0	35	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

NUTRICIONISTA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501017606	Bárbara Ahnert Azeredo	21/01/1987	35			0	35	Aprovado	65º
501016784	Maryanne Dos Santos Meneses	01/06/2001	35			0	35	Aprovado	66º
501001446	Graziele Soares Delmasso	09/05/1989	35			0	35	Aprovado Negro	67º
501013989	Violeta Nunes De Moraes	26/07/1997	35			0	35	Aprovado	68º
501016647	Nádia Bieth Loss	23/12/1999	35			0	35	Aprovado	69º
501008227	Ana Lucia Potin Mendes Da Silva	09/11/2000	35			0	35	Aprovado	70º
501019342	Bárbara Monique Rondelli Temporim	25/08/1997	35			0	35	Aprovado	71º
501008835	Maria De Fátima Simonelli	06/01/1987	34			0,5	34,5	Aprovado	72º
501018245	Gesinery Mattos Barbosa Jordaim	09/09/1996	34			0	34	Aprovado	73º
501016298	Sergio Vieira Basilio	11/07/1975	34			0	34	Aprovado	74º
501015218	Karla Cristina Nass	11/10/1995	34			0	34	Aprovado	75º
501016679	Kessila Rizzi Da Silva	28/01/2000	34			0	34	Aprovado	76º
501006192	Flávia Calazans Tavares	11/07/1987	34			0	34	Aprovado	77º
501017076	Mariama Carneiro Figueiredo	27/06/1992	33			0	33	Aprovado	78º
501019651	Yanka Barth Simão	07/08/1998	32			0	32	Aprovado	79º
501003940	Simone Pereira Coco	13/03/1987	32			0	32	Aprovado	80º
501015785	Leandra Rizzi Neves	17/06/1998	32			0	32	Aprovado	81º
501011336	Janine Vitorasse Delboni	08/05/1993	32			0	32	Aprovado	82º
501010325	Gislaine Peters	27/05/1995	32			0	32	Aprovado	83º
501012660	Ian Corti Luchi	16/08/1999	31			0,25	31,25	Aprovado	84º
501008801	Amanda Santos Rizzi	09/11/1990	31			0	31	Aprovado	85º
501015209	Paloma Aparecida Broseghini	17/03/1997	30			0	30	Aprovado	86º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ODONTÓLOGO (20 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501012059	Abraão Schaeffer	19/05/1997	35			0	35	Aprovado	1º
501008367	Jamille De Freitas Barolo	27/07/1993	32			0,25	32,25	Aprovado	2º
501002029	Mayara Gava	03/05/1996	31			0	31	Aprovado	3º
501017221	Rosinei Maria Bremenkamp	17/03/1977	30			0,25	30,25	Aprovado	4º
501011055	Anderson Vitorino Freitas	16/12/1993	30			0	30	Aprovado	5º
501009951	Ana Carolina Demuner Venturini	11/12/2000	30			0	30	Aprovado	6º
501014251	Bruna Elizeu Teixeira Borgo	24/07/1989	30			0	30	Aprovado	7º
501006661	Leticia Aparecida Margotto Schneider	09/10/2000	30			0	30	Aprovado	8º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ODONTÓLOGO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501015286	Luís Fernando Tassinari Noé Brazil	12/10/1998	46			0	46	Aprovado	1º
501012060	Abraão Schaeffer	19/05/1997	45			0	45	Aprovado	2º
501016833	Fabiana Diniz Freitas	15/08/1984	43			1,25	44,25	Aprovado	3º
501006679	Leticia Aparecida Margotto Schneider	09/10/2000	42			0	42	Aprovado	4º
501005701	Renata Garcia De Oliveira	09/01/1986	42			0	42	Aprovado	5º
501006349	Sabrina Boldrini Ximenes	06/04/1997	40			0,25	40,25	Aprovado	6º
501007536	Amanda Ferreira Menezes	25/03/1995	40			0	40	Aprovado	7º
501016271	Amanda Vieira Barolo	04/01/1996	40			0	40	Aprovado	8º
501005739	Ednaldo Rodrigues Do Carmo Junior	24/04/2000	40			0	40	Aprovado	9º
501002035	Mayara Gava	03/05/1996	40			0	40	Aprovado	10º
501002544	Carla Azevedo Hartuique Dalmagre	14/01/1997	39			0	39	Aprovado	11º
501000588	Rodrigo Bergami De Carvalho	12/10/1992	39			0	39	Aprovado	12º
501016263	Gabriel Ferrari	02/10/1996	39			0	39	Aprovado	13º
501000842	Isabel Braga Torquato	19/12/1997	39			0	39	Aprovado Negro	14º
501009877	Carla Da Silva Santos	08/02/1994	39			0	39	Aprovado	15º
501008370	Jamille De Freitas Barolo	27/07/1993	38			0,25	38,25	Aprovado	16º
501009329	Livia Garcia Barbosa	27/04/1990	38			0	38	Aprovado	17º
501006763	Bernardo Piovezan Salvador	20/04/2000	38			0	38	Aprovado	18º
501014117	João Gilberto Correia Chagas	19/03/1989	37			0,5	37,5	Aprovado	19º
501014823	Viviane Soares Meirelles Muro	31/10/1961	37			0	37	Aprovado	20º
501009952	Ana Carolina Demuner Venturini	11/12/2000	37			0	37	Aprovado	21º
501013978	Matheus De Souza Hell	26/12/1994	37			0	37	Aprovado	22º
501006135	Maria Gabriela Lopes Silva	13/08/1996	37			0	37	Aprovado	23º
501012766	Lorrayne Cesario Maria	05/10/1998	37			0	37	Aprovado Negro	24º
501005955	Karoline Tardin Batista	30/05/1984	37			0	37	Aprovado	25º
501015340	Nicolle Costa Nazario Brum	16/02/2001	37			0	37	Aprovado	26º
501013801	Rafaela Lourençoni Ferreira	01/10/1975	36			0,5	36,5	Aprovado	27º
501020160	Leidiane Medeiros Da Silva	06/03/1995	36			0	36	Aprovado	28º
501001256	Guilherme Oliveira Lima	12/02/1999	36			0	36	Aprovado	29º
501014085	Kalil Ayres Santana	10/09/1997	36			0	36	Aprovado	30º
501004372	Ana Caroline Pereira Ferreira	01/03/2000	36			0	36	Aprovado	31º
501018178	Fabio Celio Pereira Fiaux	10/02/1979	36			0	36	Aprovado	32º
501001416	Hilary De Oliveira Fagundes Da Silva	28/07/1997	36			0	36	Aprovado	33º
501007764	Milena Muniz Martins	17/04/1990	36			0	36	Aprovado	34º
501004024	Rafaella Azevedo De Mattos	14/05/1998	35			0	35	Aprovado	35º
501003356	Keren Sperandio Santos	05/07/2000	35			0	35	Aprovado Negro	36º
501020201	Julliély Polonini Lustosa	30/03/1996	35			0	35	Aprovado	37º
501016593	Maria Luiza De Oliveira Horta	06/07/1999	35			0	35	Aprovado	38º
501008805	Marcela De Souza Valentim Sanglard	07/08/1985	35			0	35	Aprovado	39º
501005527	Jullia Sena Cantão Cesar	02/10/1995	35			0	35	Aprovado	40º
501019245	Leticia Krobek Da Cunha Kill	01/09/2000	35			0	35	Aprovado	41º
501003837	Vivian Campero Nimrichter	12/08/1998	35			0	35	Aprovado	42º
501011495	Ana Carolina Cuzzuol Fracalossi	23/08/1979	35			0	35	Aprovado	43º
501000586	Jaqueline Tesch Gering	02/07/1999	35			0	35	Aprovado	44º
501003524	Mary Ellen Almonfrey Tottola Meneses	03/08/1991	35			0	35	Aprovado	45º
501004510	Pricila Tragino Zanetti	16/08/2001	35			0	35	Aprovado	46º
501000854	Jaciany Bergamaschi Littig	07/03/1995	35			0	35	Aprovado	47º
501019406	Samara Grecco Calente	12/09/1989	35			0	35	Aprovado	48º
501014849	Renan Bagatelli Pontara	16/10/1996	35			0	35	Aprovado	49º
501002167	Cristina Demuner	10/10/1991	34			0,5	34,5	Aprovado	50º
501016979	Pamela Bolsoni Pozzatti	27/08/1999	34			0,5	34,5	Aprovado	51º
501015080	Ellen Resende Ferreira	21/07/1997	34			0,25	34,25	Aprovado	52º
501012223	Tais Raymundo Zamprogno	02/08/1989	34			0	34	Aprovado	53º
501018040	Caroline Rodrigues Thomes	22/03/1997	34			0	34	Aprovado	54º
501018144	Matheus Nunes Salomão Garcia	27/12/1999	34			0	34	Aprovado	55º
501005746	Jordana Batista Duarte Gonzaga	04/06/1990	34			0	34	Aprovado	56º
501018085	Hémilly De Oliveira Castello	16/03/2001	34			0	34	Aprovado	57º
501012881	Gabriel Silva Muzi	11/01/1999	34			0	34	Aprovado	58º
501009962	Daniel Damiani Zamprogno	08/07/1999	34			0	34	Aprovado	59º
501018684	Lucas De Mello Palma	21/12/1997	34			0	34	Aprovado	60º
501017506	Sandhy Tranin Tuller Wotikoski	10/12/2000	34			0	34	Aprovado	61º
501019240	Hosana Ewald Oliveira	07/07/1992	32			1,5	33,5	Aprovado	62º
501003324	Stheffane Lorrani De Lucena Rodrigues	22/02/1989	33			0	33	Aprovado	63º
501003583	Flávia Cristiane Incutto Crozoé Netto	12/10/1976	33			0	33	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ODONTÓLOGO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501017698	Eduardo Pimentel Silva Ribeiro	19/09/2000	33			0	33	Aprovado	65º
501008653	Nathalia Laurindo Folador	10/09/1999	33			0	33	Aprovado	66º
501015719	Aline Botelho Gomes	01/02/2001	33			0	33	Aprovado	67º
501006242	Nathalia Beatriz Da Silva Pereira	12/09/1996	33			0	33	Aprovado	68º
501016476	Amanda Fonseca Dos Santos	23/06/1994	33			0	33	Aprovado	69º
501014482	Carla Ribeiro Sotele	04/01/1995	33			0	33	Aprovado	70º
501001685	Alexandra Soares Menendes Do Nascimento Cavichini	24/03/1981	33			0	33	Aprovado	71º
501004650	Amanda Karla Betini	31/10/2000	33			0	33	Aprovado	72º
501016973	Ana Maria De Almeida Ramos	28/10/1999	33			0	33	Aprovado	73º
501019380	Hans Erich Fundão Schmitz	13/08/1980	33			0	33	Aprovado	74º
501018465	Gabriel Vitor Neves Toledo Rodrigues	03/08/2000	33			0	33	Aprovado	75º
501007050	Isadora Bergamaschi Simões	19/02/1997	33			0	33	Aprovado	76º
501000375	Maria Clara Das Posses Andrade	13/11/1997	33			0	33	Aprovado	77º
501018207	Mariana Corrêa Da Silva	25/12/1999	32			0	32	Aprovado	78º
501018788	Nathiely Maria Scardua Corteletti	16/12/1994	32			0	32	Aprovado	79º
501013222	Gustavo Otoni Mazega	28/04/2000	32			0	32	Aprovado	80º
501018131	Rodrigo Camilo De Souza	02/05/1997	32			0	32	Aprovado	81º
501013606	Ana Luiza Garcia Peixoto Do Nascimento	15/02/1999	32			0	32	Aprovado	82º
501010134	Ana Alves De Oliveira	26/05/1977	32			0	32	Aprovado	83º
501005090	Samuel Silva Bernardino	07/03/1999	32			0	32	Aprovado	84º
501005025	Matheus Moschen Felix	22/02/2001	32			0	32	Aprovado	85º
501008420	Pedro Augusto Dos Santos Andrade	14/06/2001	32			0	32	Aprovado	86º
501008513	Laíza Brito Teixeira Januario	31/08/1994	31			0,5	31,5	Aprovado Negro	87º
501003473	Thaise Bridi Chiabai	02/05/1990	31			0,5	31,5	Aprovado	88º
501008404	Caroline Guedes Hartuwig Westpfal	22/12/1997	31			0,5	31,5	Aprovado	89º
501015939	Josimar Santorio Da Silveira	07/09/1989	30			1,5	31,5	Aprovado	90º
501001291	Bruna Gabriella Lima Tetzner	16/11/1998	31			0	31	Aprovado	91º
501015130	Helena Reis Corrêa	18/07/1994	31			0	31	Aprovado	92º
501016183	Alexandre De Amorim Braganca	06/04/1975	31			0	31	Aprovado	93º
501019164	Livia Aquino Aloquio	19/04/2000	31			0	31	Aprovado	94º
501013536	Luís Eduardo Araújo Da Silva	20/12/1997	31			0	31	Aprovado	95º
501003091	Anna Karolina Gomes Pereira	26/07/1995	31			0	31	Aprovado	96º
501006648	Gustavo Coelho Barbosa	30/08/1994	31			0	31	Aprovado	97º
501004053	Devair Clemente De Souza Guss	08/08/1981	31			0	31	Aprovado	98º
501003100	Lorrane Schulz Junco	18/02/1999	31			0	31	Aprovado	99º
501015222	Arianne Miranda Ferreira	18/06/1983	30			0,5	30,5	Aprovado	100º
501002626	Maria Aline Brandão Sousa	06/12/1979	30			0,25	30,25	Aprovado	101º
501004413	Anna Julia Rocha	09/03/1998	30			0	30	Aprovado	102º
501010854	Anderson Vitorino Freitas	16/12/1993	30			0	30	Aprovado	103º
501002957	Thais Andrade Paraguassu	04/09/1997	30			0	30	Aprovado	104º
501015526	Hayra Kutz Mantovanelli	03/08/1993	30			0	30	Aprovado	105º
501001054	Monique Melo Andrade	23/04/1990	30			0	30	Aprovado	106º
501002853	Murilo Furtado Ramos	05/09/1998	30			0	30	Aprovado	107º
501004757	Gabriel Cipreste De Vargas	21/01/1978	30			0	30	Aprovado	108º
501006175	Kimberly Cicilioti Fonseca	02/07/1997	30			0	30	Aprovado	109º
501001880	Priscylla Correa Dos Santos Leite	31/12/2002	30			0	30	Aprovado	110º
501008237	Marcos Vinícios Almeida De Barros	02/02/1995	30			0	30	Aprovado	111º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

OPERADOR DE MÁQUINAS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501006443	Gelcione De Paula	24/08/1984	35		Apto		35	Aprovado	1º
501011929	Eder Oliveira Santos	04/10/1982	35		Apto		35	Aprovado	2º
501007372	Bruno Ribeiro Dos Santos	05/07/1991	31		Apto		31	Aprovado	3º
501016524	Alan Fachetti Ferrari	04/04/1978	30		Apto		30	Aprovado	4º
501013939	Luiz Davi Gomes Teixeira	17/06/2001	30		Apto Negro		30	Aprovado Negro	5º
501013368	Vagner Antonio Racanelli	16/06/1990	30		Apto		30	Aprovado	6º
501016433	Angélico De Oliveira Venial	05/07/1977	29		Apto		29	Aprovado	7º
501013097	Jociel Marcelo Ferreira	26/02/2001	29		Apto		29	Aprovado	8º
501007411	Filipe Nunes Hammer	20/08/2000	28		Apto		28	Aprovado	9º
501010853	Gustavo Gervazio Angelo	13/10/1999	28		Apto		28	Aprovado	10º
501012299	Ivan Paulo Vorpapel	02/03/1993	28		Apto		28	Aprovado	11º
501014758	Jorge Breno Da Silva	08/03/1981	28		Apto		28	Aprovado	12º
501006413	Anderson Arnholz	06/01/1987	27		Apto		27	Aprovado	13º
501016844	Marcelo Riguetti	19/11/1980	27		Apto		27	Aprovado	14º
501011520	Thalys Gerlan Ludtke Rodrigues	19/02/1997	27		Apto		27	Aprovado	15º
501011307	Juliano Xismenes De Sousa	07/01/1987	26		Apto		26	Aprovado	16º
501016733	Ascendino Klitzke Delboni	07/07/1999	26		Apto		26	Aprovado	17º
501019215	Dheferson Berger	15/04/1984	26		Apto		26	Aprovado	18º
501014640	Fernando Silva Rodrigues	03/06/1992	26		Apto		26	Aprovado	19º
501010961	Wellington Evaristo Petter	26/10/1984	26		Apto		26	Aprovado	20º
501012158	Helio Zummach	09/05/1987	26		Apto		26	Aprovado	21º
501010990	Tadeu Luis Mapelli	19/03/1995	25		Apto		25	Aprovado	22º
501014292	Invando Freitas	02/03/1996	25		Apto		25	Aprovado	23º
501000896	Pablo Cesar Barreto	23/10/1978	25		Apto		25	Aprovado	24º
501011176	Gilliard Cancian	15/09/1981	24		Apto		24	Aprovado	25º
501018370	Jefferson Carlos Amaral Claudino	22/10/1981	24		Apto		24	Aprovado	26º
501013695	Denilson De Martin	07/09/1971	24		Apto		24	Aprovado	27º
501009476	Silmar Schwantz	11/03/1983	24		Apto		24	Aprovado	28º
501014925	Charlston Patricio Da Silva Campos	10/07/1990	24		Apto		24	Aprovado	29º
501011364	Leonardo Bragança Oliveira	07/10/1991	23		Apto		23	Aprovado	30º
501011554	Rafael Baldotto Muniz	07/05/1990	23		Apto		23	Aprovado	31º
501013464	Antoninho Klein	06/06/1982	22		Apto		22	Aprovado	32º
501004010	Vanderson Moises Schaeffer	10/11/1992	22		Apto		22	Aprovado	33º
501000293	Mateus Reinholz	23/03/1981	22		Apto		22	Aprovado	34º
501013394	Izaquiel Gomes Teixeira	02/08/1983	22		Apto		22	Aprovado	35º
501015480	João Carlos Covre Da Silva	22/07/1997	22		Apto		22	Aprovado	36º
501005538	Cleomar Fehelberg Schultz	03/02/1990	22		Apto		22	Aprovado	37º
501005392	Tiago Gums	21/10/1985	22		Apto		22	Aprovado	38º
501016143	Dione Reinholz	08/02/1995	22		Apto		22	Aprovado	39º
501014901	Farley Tosta Das Neves	13/01/1992	21		Apto		21	Aprovado	40º
501012831	Lindomar Rosa De Souza	18/07/1982	21		Apto		21	Aprovado	41º
501001048	Edgar Fernando Bug	04/01/1992	21		Apto		21	Aprovado	42º
501010322	Makxuel Ribeiro Ditori	15/04/1976	21		Apto		21	Aprovado	43º
501001878	Diones Borchardt	10/02/1993	21		Apto		21	Aprovado	44º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ORIENTADOR SOCIAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501016330	Stefen De Oliveira Simão	14/09/1982	36				36	Aprovado	1º
501019995	Larissa De Ávila Gomes	23/09/2000	33				33	Aprovado	2º
501018917	Francieli Carla Uhlig	23/07/1992	31				31	Aprovado	3º
501011294	Fatima Kosanke	28/10/1982	27				27	Aprovado	4º
501014005	Edeneu Wolfgramm Junior	08/01/2004	27				27	Aprovado	5º
501019212	Priscila Auer Braga	15/01/1982	26				26	Aprovado	6º
501017206	Maria Da Penha Alves De Oliveira	12/01/1975	25				25	Aprovado	7º
501018702	Charlison Patricio Da Silva Campos	10/07/1990	25				25	Aprovado	8º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PEDAGOGO SOCIAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501000986	Gilvania Ferreira Dos Santos	17/07/1991	39			0	39	Aprovado	1º
501008729	Deidson Junior Ferreira Cordeiro	20/12/1990	37			0	37	Aprovado	2º
501013191	Ludmilla Fardin Leppaus	15/01/1987	35			0	35	Aprovado	3º
501016419	Fabiano Francisco De Paula	04/09/1970	35			0	35	Aprovado	4º
501004539	Carlos Augusto Maia Junior	06/08/1986	35			0	35	Aprovado	5º
501018215	Beatriz Ribeiro De Vasconcelos	24/01/1982	35			0	35	Aprovado	6º
501013425	Shirlei Ferreira França Santiago	20/01/1983	34			0	34	Aprovado Negro	7º
501008258	Bruna Raiane Ficke Dettmann Oliveira	22/01/1995	33			0,5	33,5	Aprovado	8º
501013433	Vatslau Bolis	01/06/1978	33			0	33	Aprovado	9º
501019828	Edneia Reinke Dos Reis	24/09/1994	33			0	33	Aprovado	10º
501011125	Edivander Prezilius	05/01/1992	32			0,25	32,25	Aprovado	11º
501014501	Viviane Barros Torres	17/05/1967	32			0	32	Aprovado	12º
501018387	Claudionilsa Gomes Ribeiro Pereira	13/08/1980	32			0	32	Aprovado	13º
501001489	Iraci Welmer Rodrigues Da Silva	09/04/1980	32			0	32	Aprovado	14º
501010078	Gabriela Loss	31/01/1987	31			0	31	Aprovado	15º
501015978	Daniele Binda Da Penha	10/07/1993	31			0	31	Aprovado	16º
501015085	Samanta Andrea Schroeder Lütke	23/06/1998	31			0	31	Aprovado	17º
501014571	Elisangela Lemke Hauch	27/03/1979	30			0,25	30,25	Aprovado	18º
501005231	Lucyana Verissimo Pascoal Costa	23/08/1987	30			0,25	30,25	Aprovado	19º
501005290	Wesley Schulz Mungo	27/03/1999	30			0	30	Aprovado	20º
501015382	Silvania Schultz Gumes	21/07/1987	30			0	30	Aprovado	21º
501001759	Luana Aparecida Zanotti	24/10/1989	30			0	30	Aprovado	22º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PEDREIRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501019492	Eric De Alcantara Da Silva	17/02/1989	37		Apto		37	Aprovado	1º
501017031	Kaio Matheus Ribeiro Machado	01/12/2001	31		Apto		31	Aprovado	2º
501000347	Devaci Passigatte	09/06/1981	27		Apto		27	Aprovado	3º
501014757	Murilo Rocha Antonio	20/12/1986	25		Apto		25	Aprovado	4º
501016207	Antônio Teixeira Do Couto	17/01/1970	25		Apto		25	Aprovado	5º
501015059	José Roberto Ferreira	22/09/1965	24		Apto		24	Aprovado	6º
501009188	Joao Pedro Alves Vieira	22/06/1968	23		Apto		23	Aprovado	7º
501015770	Joseir Dones	08/01/1991	22		Apto		22	Aprovado	8º
501016395	Alan César Schafelen	09/08/1987	22		Apto		22	Aprovado	9º
501013795	Voninho Schultz	26/03/1987	21		Apto		21	Aprovado	10º
501014053	Elias Veloso Soares	08/06/1981	20		Apto		20	Aprovado	11º
501013365	Marcelo José Coelho	20/04/1979	20		Apto		20	Aprovado	12º
501016261	Marcos Casagrande	06/06/1975	20		Apto		20	Aprovado	13º
501018463	Antonio Marcos Lauriano	09/03/1976	20		Apto		20	Aprovado	14º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PSICÓLOGO**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501019456	Mayque De Souza Laudelino Dias	29/06/1992	50			0,5	50,5	Aprovado	1º
501011546	Ana Paula Sthel Caiado	30/10/1980	45			2,5	47,5	Aprovado	2º
501001594	Samara Pimenta Monecchi	29/03/1995	46			1	47	Aprovado	3º
501019261	Lanna Mouta Cestari Evangelista	14/08/1996	45			0	45	Aprovado	4º
501013983	Morgana Lickteneld Boostel	23/09/1986	45			0	45	Aprovado	5º
501016579	Livia Rosa	05/10/2001	44			0	44	Aprovado	6º
501002903	Elisa Alves De Andrade	29/09/1979	44			0	44	Aprovado	7º
501015367	Mariana Soares Berger	27/04/1999	43			0	43	Aprovado	8º
501014309	Danthi Barbosa Lima	21/08/1991	43			0	43	Aprovado	9º
501004346	Maira Castro Pimentel Monteiro	03/02/1987	43			0	43	Aprovado	10º
501017262	Helder Ferreira Lopes Da Costa	12/01/1996	42			0	42	Aprovado	11º
501012271	Bruna Pôrto Rangel	29/06/1998	42			0	42	Aprovado	12º
501002267	Amanda Stafanato Verediano	08/10/1990	42			0	42	Aprovado	13º
501017757	Fernanda Sena Chagas De Oliveira	19/07/1983	42			0	42	Aprovado	14º
501013868	Alice Rezende Vieira	23/08/1993	42			0	42	Aprovado	15º
501018039	Brenda Benicio	16/07/1999	41			0	41	Aprovado	16º
501005854	Jamille Rodrigues Zeferino Waiandt	11/07/1981	41			0	41	Aprovado	17º
501001479	Reziele Maria Malavasi	07/03/1997	41			0	41	Aprovado	18º
501012465	Vitor Alves Da Silva Ribeiro	08/06/1998	41			0	41	Aprovado	19º
501007672	Paula Zini Moreira Aresi	03/12/1997	41			0	41	Aprovado	20º
501009045	Bárbara Lúcia Soares Dos Santos	20/04/1983	41			0	41	Aprovado	21º
501010043	Luciana Gumz	08/02/1994	40			0,5	40,5	Aprovado	22º
501012103	Tatiana Pimentel Braga De Nadai	03/02/1984	40			0,25	40,25	Aprovado	23º
501018378	Renata Fricks Dos Santos	12/02/1991	40			0	40	Aprovado	24º
501010139	Fernanda Zuffelato Volpi	02/10/2000	40			0	40	Aprovado	25º
501015881	Raphaela Salles De Lima	27/04/2001	40			0	40	Aprovado	26º
501004031	Nathalia Christina Maia Patrocinio	21/12/1993	40			0	40	Aprovado	27º
501019775	Mateus Carlos Schneider Verdin	17/03/1998	40			0	40	Aprovado	28º
501002486	Dhianey Francys Garcia Galdino Brunelli	25/08/1994	39			0,5	39,5	Aprovado	29º
501017064	Nathalia Meneghel Machado	24/12/1992	39			0,25	39,25	Aprovado	30º
501018907	Sara Gustavo Wagmaker Correa	03/10/1992	39			0	39	Aprovado	31º
501008405	Larissa Schultz	06/03/1997	39			0	39	Aprovado	32º
501001872	Ricardo Oliveira Dias	24/05/1997	39			0	39	Aprovado	33º
501014878	Gabriel Afrânio Souza Melo	26/06/1998	39			0	39	Aprovado	34º
501016922	Joana Sobreira Girandelli	16/07/1986	39			0	39	Aprovado	35º
501019423	Laura Maria Carneiro Gomes Espinoso	09/11/1999	38			0	38	Aprovado	36º
501016218	Renato Gonçalves Da Silva	21/05/1972	38			0	38	Aprovado	37º
501018676	Patrícia Fernandes Westphal	09/11/1978	38			0	38	Aprovado	38º
501012847	Thiago Krüger Gomes	27/08/2000	38			0	38	Aprovado	39º
501010283	Paolo Delfino Oliveira Gonçalves	07/10/1994	38			0	38	Aprovado	40º
501016790	Júlia Arrebola	26/04/1998	38			0	38	Aprovado	41º
501004920	Sophia Azevedo Porto De Miranda	25/02/2002	38			0	38	Aprovado	42º
501007545	Hereny Altoé Machado	23/07/1996	38			0	38	Aprovado	43º
501015428	Thalita Amaral Mattiuzzi	25/03/2002	38			0	38	Aprovado	44º
501017911	Larissa Smarzaro	05/02/2001	38			0	38	Aprovado	45º
501010288	Érika Pereira Dos Santos	11/11/1989	38			0	38	Aprovado	46º
501017183	Aliny Drago Marianelli	06/06/1998	38			0	38	Aprovado	47º
501018644	Marília Martins Dos Santos Verdin	19/07/1966	37			0,5	37,5	Aprovado	48º
501000638	Alice Santos Bazzarella	14/01/1997	37			0,25	37,25	Aprovado	49º
501006937	Mirna Borges Ramos	25/07/1978	37			0,25	37,25	Aprovado	50º
501002685	Mariana Moulin Brunow Freitas	21/02/1986	36			1,25	37,25	Aprovado	51º
501003896	Sarah Pontkowsky Dos Santos	05/05/2001	37			0	37	Aprovado	52º
501012518	Tiffany Ferraz Bolzani	05/03/1996	37			0	37	Aprovado	53º
501018493	Larissa Da Costa Amorim	20/05/2001	37			0	37	Aprovado	54º
501017149	Otniel Correia Patricio	22/09/1988	37			0	37	Aprovado	55º
501018541	Mariana Borges Teixeira	05/05/1986	37			0	37	Aprovado	56º
501013286	Alanna Ganda Fernandes Pereira	05/01/1994	37			0	37	Aprovado Negro	57º
501018805	Guilherme Louvem De Moraes	24/05/1998	37			0	37	Aprovado	58º
501014781	Calebe Ferraz Soares Silva	18/08/2000	37			0	37	Aprovado	59º
501011648	Anderson Esteves Da Silva	05/10/1983	37			0	37	Aprovado	60º
501009266	Stephanie Maier Ahnert	11/07/1989	36			0,25	36,25	Aprovado	61º
501018352	Fabiana Ignácio Nascimento	18/03/1995	36			0	36	Aprovado	62º
501017728	Jéssica Macedo Machado	11/09/1992	36			0	36	Aprovado	63º
501009242	Cintia Cristina De Vargas	27/10/1973	36			0	36	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PSICÓLOGO**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501007173	Francielle Marquardt Hoffmann	17/09/1992	36			0	36	Aprovado	65º
501003571	Aline Christina Grisotto Alves	06/09/1994	36			0	36	Aprovado	66º
501008348	Wendy Souza Brandão	19/03/1986	36			0	36	Aprovado	67º
501013910	Thiago De Souza Silva	19/04/1989	36			0	36	Aprovado	68º
501015454	Alex Costa Jareta	09/07/1983	36			0	36	Aprovado	69º
501003171	Bianca De Andrade	28/04/1993	36			0	36	Aprovado	70º
501014000	Thaynná Loureiro De Oliveira	20/12/2000	36			0	36	Aprovado	71º
501016807	Ana Cristine Rodrigues Leite	03/03/1979	35			0,5	35,5	Aprovado Negro	72º
501015131	Ângela Soares Silva	18/06/1988	35			0,25	35,25	Aprovado	73º
501002311	Juliana Barcellos Da Silva Ribeiro	15/07/1986	35			0,25	35,25	Aprovado Negro	74º
501018174	Isabela Rocha De Souza Antunes	21/10/1989	35			0	35	Aprovado	75º
501020112	Daniela Vasilenski	31/05/1995	35			0	35	Aprovado	76º
501019552	Carla Caroline De Oliveira Vilarino	01/12/1995	35			0	35	Aprovado	77º
501005821	Nayane Viale Vargas	22/04/1992	35			0	35	Aprovado	78º
501009129	Joana Paula De Souza Vieira	01/12/1997	35			0	35	Aprovado	79º
501006098	Bruno Buss Nascimento	25/08/1999	35			0	35	Aprovado	80º
501012347	Cristiane Cardoso Faria Peduzzi	12/03/1980	35			0	35	Aprovado	81º
501003861	Esther De Sousa Vieira	25/08/1998	35			0	35	Aprovado	82º
501017102	Matheus Soave De Almeida	28/04/1993	35			0	35	Aprovado	83º
501012640	Patricia Silva Barbosa	17/12/1988	34			0,25	34,25	Aprovado	84º
501000154	Sílvia Da Silva Cabral	30/01/1993	34			0	34	Aprovado	85º
501010740	Breno Pinheiro Calil Moreira	18/06/1999	34			0	34	Aprovado	86º
501009728	Herbert Vitorino Matuchak	11/10/1996	34			0	34	Aprovado	87º
501017278	Erica De Oliveira Fiorotti	25/11/2001	34			0	34	Aprovado	88º
501005353	Caio Cezar Turini Rossetto	22/10/1994	34			0	34	Aprovado	89º
501001615	Dâmares Rodrigues Barreiros	09/04/1999	34			0	34	Aprovado	90º
501005222	Carla Brunetti Lambert	22/02/1997	34			0	34	Aprovado	91º
501012380	Wesley De Jesus Barbosa	17/08/1980	34			0	34	Aprovado	92º
501003026	Jonathas De Souza Santana	05/11/1990	34			0	34	Aprovado	93º
501014702	Dayani Meano Barreto	05/03/1998	34			0	34	Aprovado	94º
501014073	Gabriela Marquardt Tarantino	23/07/2002	34			0	34	Aprovado	95º
501010532	Isabella Salamon Reis Riani	16/02/1996	34			0	34	Aprovado	96º
501018663	Mikaelly Liberato Guedes	10/05/1999	34			0	34	Aprovado	97º
501012375	Hemanuelle Hertel Miranda	30/05/2001	34			0	34	Aprovado	98º
501017036	Victoria Saccani Negri	20/05/1998	34			0	34	Aprovado	99º
501017849	Murilo Seleri Bermond	15/12/1999	33			0	33	Aprovado	100º
501013042	Adriane Ramlow De Souza	28/12/1994	33			0	33	Aprovado	101º
501016912	Maria Da Penha Pires Pereira Rizzo	01/03/1986	33			0	33	Aprovado	102º
501012565	Bianca Pinheiro De Oliveira Souza	26/01/1983	33			0	33	Aprovado	103º
501019991	Ana Carolina Tavares Rodrigues	23/10/1991	33			0	33	Aprovado	104º
501016371	Lincoln Luciano Vargas Da Costa	14/09/2000	33			0	33	Aprovado	105º
501013948	Vinícios Silva Silveira	19/06/2001	33			0	33	Aprovado	106º
501019981	Jussiana Das Chagas Gomes	26/02/1971	33			0	33	Aprovado	107º
501003894	Angélica Do Carmo Velten Dos Santos	04/11/1972	33			0	33	Aprovado	108º
501014788	Vera Lucia Hell Kampke	26/10/1979	32			0,25	32,25	Aprovado	109º
501016078	Julia Ribeiro Panceri	16/07/1999	32			0	32	Aprovado	110º
501017662	José Vando Volpi Júnior	28/01/1999	32			0	32	Aprovado	111º
501018755	Júlia Simmer Meneghel	11/01/2002	32			0	32	Aprovado	112º
501018659	Elizangela Ponath Liberato Guedes	11/09/1979	32			0	32	Aprovado	113º
501015285	Fernanda Martins Machado Nunes	07/06/1994	32			0	32	Aprovado	114º
501012323	Geciele Kalk Rodrigues	06/10/1996	32			0	32	Aprovado	115º
501016569	Carolina Soprani Valente Muniz	25/03/1999	32			0	32	Aprovado	116º
501002061	Márcio Reich	17/11/1987	32			0	32	Aprovado	117º
501009765	Paula Azevedo Manhães	12/11/1999	32			0	32	Aprovado	118º
501019993	Larissa De Ávila Gomes	23/09/2000	32			0	32	Aprovado	119º
501005853	Eliudes Carias Da Silva	21/08/1977	32			0	32	Aprovado	120º
501010784	Kelli Da Penha Neves	14/04/1983	32			0	32	Aprovado	121º
501019545	Martha Helena Raizem	07/06/1973	31			0,5	31,5	Aprovado Negro	122º
501012281	Marcele Martins Dos Santos Verdin	19/04/1986	31			0,25	31,25	Aprovado	123º
501009416	Jamilly Canal Pinto	14/01/2001	31			0	31	Aprovado	124º
501004146	Florinda Vitória Lamberti	22/11/2001	31			0	31	Aprovado	125º
501000332	Giselle Souza Farias Bastos	19/10/1985	31			0	31	Aprovado	126º
501019244	Beatriz Daniel Cravo	25/07/1978	31			0	31	Aprovado	127º
501015861	Náthaly Montibeller Martins	19/08/2002	31			0	31	Aprovado	128º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PSICÓLOGO**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501016813	Libna Ferreira Fraga Cruz	22/07/1978	31			0	31	Aprovado	129º
501017761	Julyanna Demoner Knaak	20/12/1989	30			0,5	30,5	Aprovado	130º
501002214	Thiara Ferreira Potratz	17/02/1990	30			0,5	30,5	Aprovado	131º
501017943	Luziane Aparecieda Cõvre	27/06/1969	30			0,5	30,5	Aprovado	132º
501011789	Brunélia Potratz	14/02/1996	30			0	30	Aprovado	133º
501016814	Tiago Holz Töpfer	27/10/1986	30			0	30	Aprovado	134º
501020205	Marcelo De Souza	27/02/1991	30			0	30	Aprovado	135º
501020220	Vanessa Ediane Galli	01/06/1996	30			0	30	Aprovado	136º
501004750	Bruna Cristina Sabará Da Silva	12/06/1998	30			0	30	Aprovado	137º
501003732	Ivone De Oliveira Soares	08/02/1980	30			0	30	Aprovado	138º
501015267	Julia Breder Dos Santos	12/03/1996	30			0	30	Aprovado	139º
501019432	Lucas Ferreira Norato	27/02/1997	30			0	30	Aprovado Negro	140º
501008388	Lara Biasutti Salviato	07/03/1999	30			0	30	Aprovado	141º
501019421	Izabela Pinheiro Campos	29/06/1995	30			0	30	Aprovado	142º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETARIO ESCOLAR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501010451	Elisa Belz Falke	01/04/1997	38				38	Aprovado	1º
501019549	Letycia Medeiros Domingues	29/12/2003	37				37	Aprovado	2º
501012286	Darluva Faller Schwambach	16/05/1989	36				36	Aprovado	3º
501019169	Livia Daleprani Mognato	24/02/2002	35				35	Aprovado	4º
501009976	Chirley Almeida Della Espora	06/01/1980	35				35	Aprovado	5º
501015366	Erick Luiz Holz	12/06/2002	35				35	Aprovado	6º
501010459	Joyce Souza Da Fonseca	16/10/1993	34				34	Aprovado	7º
501014190	Marcela Sarmento Vilarins	05/11/1980	34				34	Aprovado	8º
501006927	Alan Schwanz De Oliveira	04/09/2000	34				34	Aprovado	9º
501011971	Marcos Davi Bernardo Evangelista De Oliveira	23/05/1991	34				34	Aprovado Negro	10º
501000691	Juliana De Carvalho Fernandes	18/01/1988	33				33	Aprovado Negro	11º
501015589	Jóice Aparecida Buss Berger	31/05/1983	33				33	Aprovado	12º
501017447	Neli Sandra Saibel	05/09/1997	33				33	Aprovado	13º
501019704	Suelem Paula	20/02/1986	33				33	Aprovado	14º
501015370	Daniely Storch Pereira	27/10/2005	33				33	Aprovado	15º
501006671	Luiz Henrique Prado Da Costa	24/03/2006	33				33	Aprovado	16º
501008939	Matheus Alves Rocha	29/06/1995	32				32	Aprovado	17º
501014300	Rosiane Borges De Almeida	06/06/1986	32				32	Aprovado	18º
501012554	Jaderson De Souza Nalli	28/12/1979	32				32	Aprovado	19º
501006308	Eliane Duarte De Athayde	10/01/1993	32				32	Aprovado	20º
501012574	João Lucas Dalcol Souza	09/11/2001	32				32	Aprovado	21º
501003071	Fernanda Loyola De Santiago	28/03/1977	32				32	Aprovado	22º
501018373	Wagner Carlos Folli	07/11/1978	32				32	Aprovado	23º
501000325	Loren Caliman Peterle	25/11/1997	32				32	Aprovado	24º
501010354	Júlia Da Cruz Pego	30/07/2005	31				31	Aprovado	25º
501006347	Rebeca Amancio Brum Do Nascimento	07/03/2001	31				31	Aprovado	26º
501011241	Joelma Baldan Marquetti	03/06/1972	31				31	Aprovado	27º
501020167	Adão Guilherme Almeida Brandão	08/05/1998	31				31	Aprovado	28º
501014516	Daniela Haese Lauvers Veiten	09/09/1991	31				31	Aprovado	29º
501018535	Bruno Frederico Raasch	17/08/1993	31				31	Aprovado	30º
501001683	Roberta Oliveira De Sousa	12/07/1991	30				30	Aprovado	31º
501014634	Raissa Salomão Dias	27/09/2005	30				30	Aprovado	32º
501018046	Anafithali Andrade Hoffmann Folhagem	03/12/2000	30				30	Aprovado	33º
501014734	Patrick De Souza Damasceno	28/11/1998	30				30	Aprovado	34º
501014213	Maria Luiza Muller	07/07/1998	30				30	Aprovado	35º
501006725	Elvis Castello Raimundo	17/03/1990	30				30	Aprovado	36º
501005318	Rosane Fromholz Hortelan	22/03/1987	30				30	Aprovado	37º
501013321	Sean Lucas Schuvanz Celestino	20/11/1999	30				30	Aprovado	38º
501015906	Kezia Fereguetti	14/03/1974	30				30	Aprovado	39º
501018498	Márcio Binow Da Silva	01/08/1988	30				30	Aprovado	40º
501018233	Ezequias De Souza Gomes	14/03/1992	30				30	Aprovado	41º
501006568	Kelly Ferreira Do Nascimento	27/07/1980	29				29	Aprovado	42º
501003088	Danilo Dutra Fernandes	13/04/1991	29				29	Aprovado	43º
501006515	Gisely Petronilha Baldotto	29/10/1982	29				29	Aprovado	44º
501016164	Rafael Prado Da Silva	02/04/1991	29				29	Aprovado	45º
501016534	Flavio Vieira Caliman	07/10/1987	29				29	Aprovado	46º
501017347	Izabela Martins De Oliveira	17/09/1997	29				29	Aprovado	47º
501015157	Jéssica Andrade Ferreira	19/11/1999	29				29	Aprovado	48º
501004989	Bruna De Oliveira De Souza	17/07/1998	29				29	Aprovado Negro	49º
501010749	Thays Cruz Da Silva	15/06/2001	29				29	Aprovado	50º
501010658	Valkyria Haese	25/02/1993	28				28	Aprovado	51º
501011639	Julia Boecker Sotele	17/12/2005	28				28	Aprovado	52º
501008362	Giseli De Sousa Fagundes	21/04/1983	28				28	Aprovado	53º
501013003	Elizângela Stinguel Piacentini	04/07/1976	28				28	Aprovado	54º
501004279	Silézia Wilke	01/06/1988	28				28	Aprovado	55º
501002274	Gabriel Framholz Scheffer Pereira	14/08/1996	28				28	Aprovado	56º
501019776	Iara Reblin Bremenkamp	19/02/2002	28				28	Aprovado	57º
501018697	Karla Fernanda Baunilha	14/12/1975	28				28	Aprovado	58º
501019783	Elisandra Strey Arnholz	15/11/1994	28				28	Aprovado	59º
501001157	Thiago Gonçalves Gomes	28/07/1985	28				28	Aprovado	60º
501019589	Kedson De Oliveira Bertazo	31/08/1999	28				28	Aprovado	61º
501017124	Jeorgia Uhlig	30/11/1979	28				28	Aprovado	62º
501011935	Flaviany Kurth	06/04/1993	28				28	Aprovado	63º
501018847	Ewerson Ribeiro Da Silva Vieira	17/07/1997	28				28	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETARIO ESCOLAR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501009012	Marcos Daleprane	04/01/1998	28				28	Aprovado	65º
501011965	Kely Horrane Kuster	07/01/1997	28				28	Aprovado	66º
501001439	Elaine Rodrigues Da Silva	02/05/1989	27				27	Aprovado	67º
501004402	Cristiane Benevitz Krause Leal	08/06/1997	27				27	Aprovado	68º
501015219	Rosimeire De Jesus Souza	21/10/1970	27				27	Aprovado	69º
501012079	Erivelton Jesus De Oliveira	22/06/1978	27				27	Aprovado	70º
501016481	Nicolly Vilock	20/03/2002	27				27	Aprovado	71º
501019313	Rovena Cristina Marquardt	24/10/1988	27				27	Aprovado	72º
501014217	Bruna Helena Comper	02/07/2000	27				27	Aprovado	73º
501014373	Emmanuel Covre De Aquino Rocon	15/02/1987	27				27	Aprovado	74º
501012890	Shara Sotele	15/02/1999	27				27	Aprovado	75º
501004670	Flavia Bausen Uhl	15/03/1985	27				27	Aprovado	76º
501011325	Gabrieli Rebonato	16/05/1992	27				27	Aprovado	77º
501000759	Liliane Santana Silva	24/12/1994	27				27	Aprovado Negro	78º
501012081	Yago Guisso Netto	28/07/2004	26				26	Aprovado	79º
501006700	Vanessa Miertschink	20/03/1980	26				26	Aprovado	80º
501013161	Ana Beatriz Maier	26/02/2006	26				26	Aprovado	81º
501015067	Jacquesmara Da Victoria	16/02/1972	26				26	Aprovado	82º
501010526	Ane Gabriela Hila	16/01/1984	26				26	Aprovado	83º
501018325	Carolina Bausen Comper	01/02/1992	26				26	Aprovado	84º
501010888	Amanda Kreitlof Zucolotto	02/11/2005	26				26	Aprovado	85º
501008170	Marcus Vinicius Khouri Araujo	05/03/1992	26				26	Aprovado	86º
501014923	Camilly De Martin Hoffmann Teodoro	13/03/1990	26				26	Aprovado	87º
501017313	Patricia Schiffler Traspadini Reblin	13/11/1991	26				26	Aprovado	88º
501000064	Patricia Vani Jappe Weber	28/08/1990	26				26	Aprovado	89º
501017049	Yan Pereira Damaceno	16/05/2000	26				26	Aprovado	90º
501015103	Alzineia Storch Savasini Galacho	17/01/1985	26				26	Aprovado	91º
501007061	Leandra Valadão Morau	14/08/2001	26				26	Aprovado	92º
501016972	Yanca Moura Rosa Deonísio	17/05/1997	26				26	Aprovado	93º
501017255	Gabriel Berger Holz	17/08/1998	26				26	Aprovado	94º
501017338	Jonatan Seidht Pereira	28/03/1994	25				25	Aprovado	95º
501001693	Maria Da Penha Nascimento De Loureiro	02/04/1968	25				25	Aprovado	96º
501010445	Dirce Hartwig Schreder	21/03/1989	25				25	Aprovado	97º
501003721	Domildes De Jesus Silveira	25/06/1983	25				25	Aprovado	98º
501010567	Daniela Hammer Grinewald	03/01/1998	25				25	Aprovado	99º
501008669	Emanuelly Gregório Benachio	07/02/2000	25				25	Aprovado	100º
501008437	Hirayanna Oliveira Domingos	09/07/2003	25				25	Aprovado	101º
501017958	Virgiliane Pereira De Abreu	27/12/1990	25				25	Aprovado	102º
501003236	Rosilene Santos De Sousa	29/08/1983	25				25	Aprovado	103º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO AGRÍCOLA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501016385	Daniel Oliveira Da Luz	14/06/1995	36				36	Aprovado	1º
501005166	Daiany Gomes Mesquita De Miranda	29/04/1997	36				36	Aprovado	2º
501009008	Eriete Westfal	28/01/2001	33				33	Aprovado	3º
501017186	Luis Henrique Butzke Klitzke	07/07/1995	33				33	Aprovado	4º
501009044	João Victor Bridi Zanotti	19/03/2002	32				32	Aprovado	5º
501018848	Wendell Gussjanski Lucas	14/06/2001	31				31	Aprovado	6º
501004136	Maria Izabel Bridi	24/08/1998	31				31	Aprovado	7º
501020348	Caio Pereira Freitas	31/07/1992	29				29	Aprovado	8º
501012431	Luiz Eduardo Rosa Oliveira	12/08/1999	29				29	Aprovado	9º
501009352	Amanda Vitória Carmo Barrena De Souza	24/07/2002	29				29	Aprovado	10º
501014800	Edgard Holz	12/03/1981	28				28	Aprovado	11º
501001295	Jackson Da Silva Martins Soares	27/04/1995	27				27	Aprovado	12º
501011854	Marcelo Pagung Junior	29/03/2004	27				27	Aprovado	13º
501012107	Lucas Nazário Silva Dos Santos	21/06/1994	26				26	Aprovado	14º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501017995	Júlia Coan Reinke	20/02/1997	42				42	Aprovado	1º
501003874	Jocienio De Souza	21/09/1995	38				38	Aprovado	2º
501006743	Eduardo Rodrigues Boone	01/10/2000	38				38	Aprovado	3º
501004138	Thaianara Galdino Do Nascimento Assis	09/10/1989	37				37	Aprovado	4º
501002430	Witalo Natalio Ferreira Dos Santos	25/12/1988	37				37	Aprovado	5º
501008938	Matheus Alves Rocha	29/06/1995	36				36	Aprovado	6º
501018087	Luana Monte Vasconcelos	19/01/1990	36				36	Aprovado	7º
501007038	Leandra Valadão Morau	14/08/2001	35				35	Aprovado	8º
501008300	Daniel Ramos Da Silva Lauvers	27/05/1994	34				34	Aprovado	9º
501017241	Samyla Matos Arndt	02/02/2005	34				34	Aprovado	10º
501015101	Aliceia Soares Brandão Subtil	03/07/1990	34				34	Aprovado	11º
501000820	Eliana Dos Santos Galon	31/03/1994	34				34	Aprovado	12º
501006111	Gezieli De Lima Moraes	05/11/1999	33				33	Aprovado	13º
501018356	Gustavo Gonoring Reinholz	13/04/2006	33				33	Aprovado	14º
501010421	Débora Neimog	04/09/1985	33				33	Aprovado	15º
501013240	Thiago Vinicius Dias	15/06/2001	33				33	Aprovado	16º
501008054	Sergio Ferreira De Souza	07/03/1973	33				33	Aprovado	17º
501001839	Charline Gussão De Andrade	13/08/1983	32				32	Aprovado	18º
501011100	Fabricao Gama Corrêa	11/08/1979	32				32	Aprovado	19º
501014847	Julio Cesar Buss Reblin	10/06/2005	32				32	Aprovado	20º
501019318	Lariane Berger Herzog	11/03/2002	32				32	Aprovado	21º
501013613	Gilberto Schwambach De Deus Neto	26/07/2002	32				32	Aprovado	22º
501002571	Denilson Cazeli Ferreira	20/10/1984	32				32	Aprovado	23º
501004085	Graciele De Fatima Foeger	24/04/2003	31				31	Aprovado	24º
501008222	Joyce Ferreira Serrano	01/03/1995	31				31	Aprovado	25º
501014611	Jean Carlos Arndt	25/09/1993	31				31	Aprovado	26º
501008073	Hugo Dalmasio De Sousa	24/02/2006	31				31	Aprovado	27º
501006501	Raquel Silva De Araujo Aguiar	14/05/1979	31				31	Aprovado Negro	28º
501011081	Douglas Braga De Paula	08/08/1978	31				31	Aprovado PcD	29º
501014860	Mariana Zumach	03/11/2000	30				30	Aprovado	30º
501016717	Loraine Oliveira Figueiredo	29/01/2003	30				30	Aprovado	31º
501004253	Lucilea Tressmann	20/03/1973	30				30	Aprovado	32º
501014428	Nalanda Krause Zaager	23/10/2002	30				30	Aprovado	33º
501008169	Marcus Vinicius Khouri Araujo	05/03/1992	30				30	Aprovado	34º
501014260	Alipi Emilio Ribeiro Lopes	11/08/1995	30				30	Aprovado	35º
501016058	Rickson Sarter Marques Miranda	29/05/2003	30				30	Aprovado	36º
501003800	Lorraine Nass Krause	18/10/2002	29				29	Aprovado	37º
501016527	Higor Dos Santos Januário De Paula	05/01/2004	29				29	Aprovado	38º
501001122	Fernanda Emanuelle Wotikoski	19/01/1992	28				28	Aprovado	39º
501019965	Daniel Oliveira Da Silva	23/12/2002	28				28	Aprovado	40º
501015197	Carina Das Posses Borges	31/03/1988	28				28	Aprovado	41º
501008066	Luiza De Oliveira Martins	02/02/2005	28				28	Aprovado	42º
501013167	Plínio José Coelho Do Carmo	18/10/2002	28				28	Aprovado	43º
501005934	Mayk Lyrio Machado	22/07/1998	27				27	Aprovado	44º
501001711	Flaviana Braun Tesch Da Costa	19/01/2000	27				27	Aprovado	45º
501012051	Wallisson Junior Martins Abreu	02/09/1992	27				27	Aprovado	46º
501017302	Patricia Schiffler Traspadini Reblin	13/11/1991	27				27	Aprovado	47º
501002254	Amanda Vesper Potratz	03/01/2001	27				27	Aprovado	48º
501018426	Allan Borghardt Da Silva	11/08/2000	27				27	Aprovado	49º
501015049	Thais Maeilly Ludtke Seidler	01/10/2002	27				27	Aprovado	50º
501011825	Eduardo Henrique Coltz	18/09/2001	27				27	Aprovado	51º
501008853	Ellen Eloysa Maggioni Rosa	27/03/2006	27				27	Aprovado	52º
501000445	Rosilene Santos De Sousa	29/08/1983	27				27	Aprovado	53º
501015322	Ivania Aparecida Roque Rozado	04/11/1979	26				26	Aprovado	54º
501006711	Fernanda Marquardt Hoffmam	25/10/1999	26				26	Aprovado	55º
501006286	Loislene Fátima De Oliveira	03/11/2004	26				26	Aprovado	56º
501000370	Alice Batista De Araujo	23/07/1998	26				26	Aprovado	57º
501007656	Anderson Ferreira De Andrade	19/08/1999	26				26	Aprovado	58º
501011174	Vaneska Bausen Berndt	07/01/1989	26				26	Aprovado	59º
501018819	Lirio Barth	20/05/1976	26				26	Aprovado	60º
501016427	Johann Edward Vale Ponath	27/11/2004	26				26	Aprovado	61º
501018581	Beatriz Schliewe	30/09/1994	26				26	Aprovado	62º
501015605	Tatiene Hoffmann Braun	24/08/1996	26				26	Aprovado	63º
501014220	Bruna Helena Comper	02/07/2000	26				26	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501016032	Otávio Braum Schaeffer	04/12/2003	26				26	Aprovado	65º
501009836	Hércules Fardim Belo	20/04/1997	25				25	Aprovado	66º
501001262	Fabricia Andrade	20/03/1984	25				25	Aprovado	67º
501017056	Bianca Schwambach Gonçalves	13/10/1994	25				25	Aprovado	68º
501005815	Isabelly Lemke Boening	26/10/2002	25				25	Aprovado	69º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501017042	Claudemir Barbosa Scopel	06/06/1997	38				38	Aprovado	1º
501012255	Tarcilene Pröschoidt	26/04/1981	37				37	Aprovado	2º
501000110	Rosane Fromholz Hortelan	22/03/1987	35				35	Aprovado	3º
501007933	Alessandro Junior Loose	31/03/1995	33				33	Aprovado	4º
501005706	Franklin Luiz Sauer	27/10/1962	31				31	Aprovado	5º
501017629	Claudinei Rodrigues Rosa	15/02/1973	29				29	Aprovado Negro	6º
501001940	Laís Ferreira Zonta	07/08/1997	28				28	Aprovado	7º
501015179	Ludimila Berger Potratz	27/04/1999	27				27	Aprovado	8º
501019464	Odvan Braga	21/12/1999	27				27	Aprovado	9º
501017626	Jaqueline Ribeiro Martins	20/04/1995	27				27	Aprovado	10º
501014218	Larissa Ahnert Strey	23/10/1998	25				25	Aprovado	11º
501001727	Daniele Schulz	25/08/1996	25				25	Aprovado	12º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501001564	Lohanna Silva Amaral Paiva	14/04/1993	37				37	Aprovado	1º
501011254	Antonio Carlos Nascimento Mota	26/09/1964	34				34	Aprovado	2º
501007379	Derly Cruzeiro Junior	11/08/1971	30				30	Aprovado	3º
501014205	Jesse Jarvin Gruenewald Nucum	27/06/2005	27				27	Aprovado	4º
501017895	Cefas Velten	30/01/1984	27				27	Aprovado	5º
501017567	Adrielli Prasser	05/12/1987	26				26	Aprovado	6º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501011753	Norma Cusini	05/11/1969	39				39	Aprovado	1º
501018507	Kemilly Betania Silva De Paula Becalli	02/02/1992	38				38	Aprovado	2º
501000417	Marcelo Tononi Fontana	22/11/1988	37				37	Aprovado	3º
501002111	Wallace Freire Santana	25/10/1980	36				36	Aprovado	4º
501016628	Jessica Duarte Moschen Ferreira	08/03/1992	36				36	Aprovado	5º
501014330	Bruna Plaster	05/08/2001	35				35	Aprovado	6º
501009087	Thiago Mathias Dos Santos	15/10/1987	35				35	Aprovado	7º
501016809	Lorena Ferreira Martins	08/05/1997	35				35	Aprovado	8º
501012300	Ivani De Vasconcelos	27/07/1975	35				35	Aprovado	9º
501000689	Elaine Cristina Lickteneld Surlo	20/04/1993	35				35	Aprovado	10º
501013426	Talita Da Silva Alcantara Santana	08/05/1998	35				35	Aprovado	11º
501005245	Karla Michely Krauze Folador	18/06/1992	34				34	Aprovado	12º
501015421	Márcia Do Nascimento Barcelos Coelho	22/12/1969	34				34	Aprovado	13º
501007973	Ivanildes Noemia Da Silva De Lyrio	18/09/1978	34				34	Aprovado	14º
501000437	Bruna Laudiceia Arnholz	30/10/1991	34				34	Aprovado	15º
501005395	Iva Rembenski	18/05/1958	33				33	Aprovado	16º
501014631	Gisele Caterinque Da Silva	21/01/1985	33				33	Aprovado	17º
501013009	Leticia Almeida Da Penha	20/02/2004	33				33	Aprovado	18º
501009568	Rosileia Gumz	17/04/1992	33				33	Aprovado	19º
501013213	Angelita Maria Grigio Barros	07/12/1969	33				33	Aprovado	20º
501014257	Ligia Aparecida Guedes	23/03/2004	32				32	Aprovado	21º
501014461	Josiane Aparecida Dos Santos Rocha	04/08/1986	32				32	Aprovado	22º
501015403	Shirlei Rosa	28/07/1985	32				32	Aprovado	23º
501018271	Alex Medrados Pastora	30/03/1989	32				32	Aprovado	24º
501018797	Sidney Peroni Ramos Bispo	12/10/1977	32				32	Aprovado	25º
501000405	Mariana Stein Majeski Pereira	08/09/1992	32				32	Aprovado	26º
501016244	Ruth Rodrigues De Lima Queiroz	28/09/1982	32				32	Aprovado	27º
501003819	Jacqueline Nazário Dos Santos	28/07/1985	32				32	Aprovado Negro	28º
501004100	Cristiane Dos Santos Ramos	18/04/1990	31				31	Aprovado	29º
501003926	Isineia Abeldt	06/09/1983	31				31	Aprovado	30º
501012474	Renata Possmoser Simão	29/06/1995	31				31	Aprovado	31º
501001612	Ana Paula Pani Monteiro Blank	29/11/1989	31				31	Aprovado	32º
501000267	Lucas De Oliveira Rocha	14/11/1995	31				31	Aprovado	33º
501001220	Rosana Maria Rasch Mariano	06/09/1976	31				31	Aprovado	34º
501009014	Viviane Borchardt Gonçalves Rogerio	16/07/1985	31				31	Aprovado	35º
501019471	Mayara Silva de Amorim	07/08/2000	31				31	Aprovado	36º
501010223	Heverton Ferreira Dos Santos	01/10/1987	31				31	Aprovado Negro	37º
501006469	Josiane Steiner Pilger	19/11/1991	31				31	Aprovado	38º
501016740	Maria Aparecida Silva	20/07/1987	31				31	Aprovado PcD	39º
501006235	Sônia Dettmann Schroeder	08/06/1977	31				31	Aprovado	40º
501012811	Silvana Da Silva Santos	27/02/1976	31				31	Aprovado Negro	41º
501017473	Thiago José Barbosa	22/06/1988	31				31	Aprovado	42º
501014460	Ítala Correia Alves	28/02/2004	31				31	Aprovado	43º
501012742	Maria Elisabet De Castro Delunardo	20/05/1970	31				31	Aprovado	44º
501015020	Stefanie Kelly Amaro Carvalho	05/01/1989	31				31	Aprovado	45º
501018453	Ieda Pinheiro De Oliveira	11/05/1963	30				30	Aprovado	46º
501001214	Carlos Antonio Rodrigues	22/03/1966	30				30	Aprovado	47º
501001624	Daiara Siqueira Nickel	21/10/2001	30				30	Aprovado	48º
501001033	Angela Maria Fabiano Do Nascimento Moço	27/01/1981	30				30	Aprovado Negro	49º
501015486	Raquel Lemos Nascimento	07/06/1988	30				30	Aprovado	50º
501004570	Camila Oliveira De Souza	08/05/1997	30				30	Aprovado	51º
501004975	Ana Karenina Dos Santos Garcia	19/07/1989	30				30	Aprovado	52º
501014270	Filipe De Souza Valin	04/05/1996	30				30	Aprovado	53º
501004038	Kelia Amaral Rocha Pinto Lemos	06/01/1994	30				30	Aprovado Negro	54º
501000618	Diego Aguirre Dos Santos	18/08/1986	30				30	Aprovado	55º
501000137	Neide Discher Da Silva	02/10/1985	30				30	Aprovado	56º
501015722	Rosane Santos Lima	11/03/1989	30				30	Aprovado	57º
501003950	Antonio Marcos Elizário Ribeiro	24/06/1984	30				30	Aprovado	58º
501014269	Simone Souza Da Silva	27/01/1982	30				30	Aprovado	59º
501016333	Vanessa Schulthais Cole	03/02/1999	30				30	Aprovado	60º
501009935	Sueli Fernandes Barbosa Neto	23/09/1970	30				30	Aprovado	61º
501007898	Nathália Lotero Jarske Chagas	21/11/1999	30				30	Aprovado	62º
501007519	Gabriela Gonçalves Da Silva	25/11/2000	30				30	Aprovado	63º
501000383	Lorena De Cassia Pinto Eftgen	15/02/1995	29				29	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501006971	Joelma Maria Krause Jaske	25/09/1988	29				29	Aprovado	65º
501005450	Andréa Schultz	21/07/1993	29				29	Aprovado	66º
501003961	Uelinton Tomaz De Freitas	27/12/1983	29				29	Aprovado	67º
501008254	Gleiciane Monique Baldotto	12/12/1987	29				29	Aprovado	68º
501016161	Raquel Moreno De Macedo	30/01/1983	29				29	Aprovado	69º
501012477	Rohan Carlos Nunes Rocha	03/03/1986	29				29	Aprovado	70º
501017898	Marcus Vinicius Da Cruz Santana	16/03/1999	29				29	Aprovado	71º
501017803	Liliani Veríssimo De Oliveira	30/07/1974	29				29	Aprovado	72º
501017181	Adriana Aparecida Rossi	19/02/1973	29				29	Aprovado	73º
501017335	Arielly Syring	04/09/1999	29				29	Aprovado	74º
501005322	Marcela Rosa Facco Caetano	13/03/1982	29				29	Aprovado	75º
501015590	Shirley Gomes Medeiros	02/12/1975	29				29	Aprovado Negro	76º
501017387	Valeria Alves De Oliveira	17/06/1980	29				29	Aprovado	77º
501001431	Fabiola Silva Auer Dos Santos	16/06/1988	29				29	Aprovado	78º
501008769	Neilza Pires Dos Santos	02/03/1984	29				29	Aprovado	79º
501014445	Josiane Wagenmacker Furtado	20/10/1994	29				29	Aprovado	80º
501004844	Jose Marcelo Roos Da Silva	28/09/1989	29				29	Aprovado	81º
501002579	Débora Barbosa Andrade Pires	10/09/2001	29				29	Aprovado Negro	82º
501016765	Roberta Severo De Oliveira	29/09/1994	29				29	Aprovado	83º
501006808	Leontina Maria Corteletti	07/11/1991	29				29	Aprovado	84º
501005059	Yuri Brunow Marques	12/12/1998	28				28	Aprovado	85º
501000983	Adriana Fernandes Lopes	23/08/1974	28				28	Aprovado	86º
501004198	Fabiano Cesar Dos Santos	15/02/1974	28				28	Aprovado Negro	87º
501011464	Halab Morais Hammer	11/02/1994	28				28	Aprovado	88º
501001324	Taciana Carla Martins Bernardino	22/05/1985	28				28	Aprovado	89º
501012692	Gervania Da Paz Clotilde	14/09/1972	28				28	Aprovado Negro	90º
501003005	Danielle Santana Candido Souza	03/11/1981	28				28	Aprovado	91º
501005014	Fabiana Viana Lourenço Dorigo	01/11/1977	28				28	Aprovado	92º
501013992	Lindaura De Pádua Caetano	20/12/1986	28				28	Aprovado	93º
501008802	Ana Ieska Lisboa Santana da Silva	11/07/2004	28				28	Aprovado Negro	94º
501003407	Marcos Nieto Tragino	18/11/1983	28				28	Aprovado	95º
501005457	Isilda Aparecida Borges Da Silva	10/05/1971	28				28	Aprovado	96º
501008428	Nilton Cesar Nascimento Correa	03/07/1977	28				28	Aprovado	97º
501001945	Adão Marcos Araújo Da Silva	26/11/1979	28				28	Aprovado	98º
501000431	Danila Carvalho Da Silva Hupp	18/07/1986	28				28	Aprovado	99º
501012696	Valéria Marquardt Grinevald Novaes	10/02/1998	28				28	Aprovado	100º
501017657	Kassia Cristina Dondonido Nascimento	21/08/2001	28				28	Aprovado	101º
501012844	Maria De Fátima Carvalho Vencioneck	14/09/1977	28				28	Aprovado	102º
501016040	Suenia Moscon Inocente	29/09/1985	28				28	Aprovado	103º
501011163	Rosimere Silva De Oliveira	11/04/1977	28				28	Aprovado Negro	104º
501001650	Marineia Gonçalves Rocha	13/09/1974	28				28	Aprovado	105º
501004656	Marissonia Ferreira Fonseca	05/03/1968	28				28	Aprovado	106º
501009243	Valquiria Gomes De Souza Da Silva	07/04/1989	28				28	Aprovado	107º
501002413	Tatiane Marques Neves	31/05/1986	28				28	Aprovado Negro	108º
501006289	Jucelena Braga Santos	07/09/1975	28				28	Aprovado	109º
501009656	Fabiola Rocha Gonçalves	18/02/1987	28				28	Aprovado	110º
501014178	Milena Junker Santiago	20/01/1993	28				28	Aprovado	111º
501006354	Juliana De Jesus Pagung	02/04/1992	28				28	Aprovado	112º
501016909	Osmi De Araújo Rocon	19/06/1980	27				27	Aprovado	113º
501005326	Cleovania Mayer Do Nascimento	21/01/1987	27				27	Aprovado	114º
501006557	Janilda Santos Da Conceição Scrivani	09/04/1983	27				27	Aprovado	115º
501013745	Iracema Hackbart	27/02/1973	27				27	Aprovado	116º
501017752	Fabiano Plantikow	21/06/1979	27				27	Aprovado	117º
501007915	Junio Possmoser Simão	01/02/1989	27				27	Aprovado	118º
501019485	Andressa Souza De Oliveira	22/06/1987	27				27	Aprovado	119º
501015194	Dalvana Da Silva Wolfgram	29/11/1991	27				27	Aprovado Negro	120º
501014574	Rosinéia Schumacher	29/04/1987	27				27	Aprovado	121º
501009733	Ágner Jordan Caliani	18/03/2000	27				27	Aprovado	122º
501007163	Jakelle Dos Santos Modesto	08/01/1989	27				27	Aprovado	123º
501007063	Thais Quinamo Fernandes	09/09/1994	27				27	Aprovado	124º
501002487	Renata Lima Moreira	09/08/1988	27				27	Aprovado	125º
501018487	Hildelaine De Sousa	21/01/1990	27				27	Aprovado Negro	126º
501011732	Renan Carlos De Sousa Malavasi	16/05/1994	27				27	Aprovado	127º
501010925	Izabel Pansini	10/07/1985	26				26	Aprovado	128º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501001602	Priscila Alves Schueng	25/01/1985	26				26	Aprovado	128º
501010364	Jucelia Ludtke De Oliveira Storch	09/06/1982	26				26	Aprovado	130º
501008960	Ellen Jéssica Maulaes De Jesus Fritz	12/02/1996	26				26	Aprovado	131º
501002915	Ana Paula Itabaiana Tavares	14/08/1988	26				26	Aprovado	132º
501019606	Grasiely Felicia Dias Soares Pagung	10/10/1984	26				26	Aprovado	133º
501009128	Vanuza Moreira Chaves	10/10/1967	26				26	Aprovado	134º
501008011	Cristiane Aparecida Nunes Ramos	03/07/1978	26				26	Aprovado	135º
501005976	Fernandasabino De Almeida	12/05/1980	26				26	Aprovado	136º
501017674	Beatriz Kluz Garbrecht	09/09/1993	26				26	Aprovado	137º
501004459	Nubia Helena De Freitas	30/03/1967	26				26	Aprovado	138º
501000150	Claudineia Frank	30/08/1987	26				26	Aprovado	139º
501015597	Mirian Betzel Ahnert	15/02/1990	26				26	Aprovado	140º
501004068	Jucineia Aparecida Gonçalves Barreto	21/07/1969	26				26	Aprovado	141º
501016003	Alex Junior Cosendey	02/02/1995	26				26	Aprovado	142º
501013040	Rosina Felhberg Da Silva	02/09/1981	26				26	Aprovado	143º
501003763	Hellen Danubia Machado Balbino	19/08/1985	26				26	Aprovado	144º
501012116	Rosana Aparecida Simoes	10/09/1982	26				26	Aprovado Negro	145º
501007336	Bianca Mendonca Duarte	13/07/1980	26				26	Aprovado	146º
501001117	Arielton Pereira De Freitas Maroto	03/04/1993	26				26	Aprovado	147º
501012879	Fabricia Almira Ferreira Schiavo	16/09/1987	26				26	Aprovado	148º
501018505	Maria Rosa Aparecida Tonon Pires	19/11/1964	25				25	Aprovado	149º
501008390	Adriana Pereira Dos Santos	11/10/1976	25				25	Aprovado Negro	150º
501009547	Naiany Nunes Pereira	22/08/1986	25				25	Aprovado	151º
501015238	Joelma Maria Maciel	29/06/1978	25				25	Aprovado Negro	152º
501017676	Elizangela Paulo Lemke	16/07/1983	25				25	Aprovado	153º
501007874	Elane De Andrade Langamer Krause	23/03/1975	25				25	Aprovado	154º
501016332	Adriana Thome De Faria	27/02/1977	25				25	Aprovado	155º
501006306	Theresangela Silveiras Zani	26/06/1978	25				25	Aprovado	156º
501004605	Guilda Equiler Aguiar Breda	06/02/1972	25				25	Aprovado	157º
501005055	Francisco Paulo Moraes Neto	25/02/1968	25				25	Aprovado	158º
501015799	Luciene Sabará De Oliveira	28/05/1983	25				25	Aprovado	159º
501004202	Rita De Cassia Da Vitoria Monteiro	22/05/1978	25				25	Aprovado	160º
501016625	Pomeline Ferreira Barbosa	02/09/1986	25				25	Aprovado	161º
501018558	Sandra Maura Da Silva	26/07/1978	25				25	Aprovado	162º
501006979	Jacira Gurtler	17/02/1980	25				25	Aprovado	163º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501013720	André Luiz Muri Alves Marques	22/08/1997	36				36	Aprovado	1º
501019513	Jackeline Freire Valcher	16/12/2000	35				35	Aprovado	2º
501007131	Rosemere Aparecida Ferandi	25/07/1984	34				34	Aprovado	3º
501007453	Silvana Zechinelli De Oliveira	13/05/1978	33				33	Aprovado	4º
501007141	Ismael Rafane Da Silva Amorim	18/06/1992	33				33	Aprovado	5º
501011505	Ana Maria Dos Passos	30/06/1991	33				33	Aprovado	6º
501004327	Paula Santos Carvalho	25/04/1975	33				33	Aprovado	7º
501006842	Alan Soave Lima	06/03/1990	31				31	Aprovado	8º
501014604	Brenno Dominicini Hanstenreiter	11/01/1996	31				31	Aprovado PcD	9º
501001748	Thieres Alberti Rodrigues	26/02/1998	30				30	Aprovado	10º
501016130	Samuel Ribeiro Nascimento Araujo	01/09/2004	29				29	Aprovado	11º
501007159	Daniely Santana Rodrigues	19/02/1996	28				28	Aprovado	12º
501017254	Aline De Oliveira Fiorotti	23/10/2003	28				28	Aprovado	13º
501004932	Leandro Hammer	07/03/1992	28				28	Aprovado	14º
501018934	Gleudson Ramos Da Silva	30/09/1988	27				27	Aprovado	15º
501012362	Pablo Gums Mariano	27/12/1995	27				27	Aprovado	16º
501016645	Ana Paula Da Silva Dupke	17/03/1991	26				26	Aprovado	17º
501002995	Franciany Rodrigues Angelo	01/06/2004	25				25	Aprovado	18º
501007198	Rosimar Roberta Machado Rebuli	16/01/1984	25				25	Aprovado	19º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501013492	Ronaldo Cardoso Da Silveira	09/10/1990	39				39	Aprovado	1º
501016350	Juliana Amantina Borges Carreiro	11/06/1980	37				37	Aprovado	2º
501008627	Silvana Reis Silva	18/07/1974	36				36	Aprovado	3º
501010921	Carlos Roberto Cardoso Junior	07/04/1980	36				36	Aprovado	4º
501017071	Rodolfo Gomes Velasco De Souza	27/03/1984	35				35	Aprovado	5º
501007779	Luiz Claudio Jose	30/08/1971	35				35	Aprovado	6º
501017245	Fabio Veiga Reis	01/02/1978	35				35	Aprovado	7º
501016818	Maria Augusta Remigio Tosta	01/12/1970	34				34	Aprovado	8º
501012815	Valtecio Santana Barbosa	29/12/1976	34				34	Aprovado	9º
501008894	Saulo Silva Brasil	06/09/1974	34				34	Aprovado	10º
501009609	Josiane Tavares De Oliveira	14/01/1987	34				34	Aprovado	11º
501009651	Isabela Freitas Racimon De Oliveira	31/03/2003	34				34	Aprovado	12º
501008312	Gustavo Bridi Telles	03/06/1993	34				34	Aprovado	13º
501012697	Andressa Muniz Terra	01/11/1981	33				33	Aprovado	14º
501009648	Priscila Ribeiro De Almeida Da Fonte	12/12/1983	33				33	Aprovado	15º
501011514	Junior Vinicius Albino Da Silva	26/10/1992	33				33	Aprovado	16º
501007492	Estefani Sales Magaldi	08/07/1992	33				33	Aprovado	17º
501018306	Valeria Nunes Santana Tasca	23/08/1971	33				33	Aprovado Negro	18º
501008443	Junior Porto Reis	12/09/1986	33				33	Aprovado	19º
501008299	Aloisio Antonio Batista Cunha	04/09/1971	32				32	Aprovado	20º
501008372	Victor Farage Da Silva	02/05/1983	32				32	Aprovado	21º
501018303	Jamilly Oliveira Haddad	13/08/2002	32				32	Aprovado	22º
501020265	Cledia Saager	04/10/1984	32				32	Aprovado	23º
501011300	Leandro De Andrade	28/09/1983	32				32	Aprovado	24º
501003355	Mônica Cavalcante Pereira Aquino	24/03/1983	32				32	Aprovado	25º
501010939	Alcione Batista Pereira Junior	31/05/1974	32				32	Aprovado	26º
501017053	Felipe Ramos Borges De Souza	16/09/1983	32				32	Aprovado	27º
501014420	Ruan Tássio Maximiano Barbosa	02/11/2000	32				32	Aprovado	28º
501004480	Rosilene Batista Arruda	23/04/1984	31				31	Aprovado	29º
501017592	Gledson Resurreicao De Oliveira	15/02/1982	31				31	Aprovado	30º
501019827	Juliana De Souza Sales Faria	05/07/1984	31				31	Aprovado	31º
501001365	Marcelo Braga Batista	11/11/1978	31				31	Aprovado	32º
501017093	Renato Paula De Souza	11/01/1981	31				31	Aprovado Negro	33º
501008424	Robert Cicero Gomes Dos Reis	12/05/1977	30				30	Aprovado	34º
501019180	Liliana Cardoso Machado	25/11/1979	30				30	Aprovado	35º
501001841	Wyngler Cesar De Moura Lopes	26/11/1993	30				30	Aprovado	36º
501008896	Eduardo Lucas De Oliveira	19/08/1976	30				30	Aprovado	37º
501001520	Viviane Destefani Victorino	06/11/1989	30				30	Aprovado	38º
501009497	Amanda Roberta Silva Aledi	02/01/1987	30				30	Aprovado	39º
501010438	Jackson Dias Pereira	28/12/1982	30				30	Aprovado	40º
501009144	Fabio Roque De Lima	29/05/1988	29				29	Aprovado	41º
501005203	Filipe Da Silva Ramos Luppi	15/05/1984	29				29	Aprovado Negro	42º
501007217	Jeovanny Dos Santos Rebuli	16/02/1989	29				29	Aprovado	43º
501000551	Alan Dayhan Alves Neto	06/06/1979	29				29	Aprovado	44º
501005007	Sebastiao Chesquini Lyrio	02/03/1975	29				29	Aprovado	45º
501007413	Denerson Euzebio Machado	20/12/1975	29				29	Aprovado	46º
501017989	Leandro Mota De Souza	20/06/1979	29				29	Aprovado	47º
501005451	Carlos Eduardo Locatel	21/12/1978	29				29	Aprovado	48º
501008508	Rodrigo Marcos Silva Dos Santos	27/04/1983	29				29	Aprovado	49º
501015535	Pablo Luiz Schneider De Souza	18/03/1994	29				29	Aprovado	50º
501014624	Maciel José Sartore	22/12/2001	28				28	Aprovado	51º
501006261	Laísa Cristiano Marin	12/06/2000	28				28	Aprovado	52º
501008492	Suellen Alves Dos Santos	20/08/1992	28				28	Aprovado	53º
501016859	Kaio Vinicius Azevedo Ferreira	03/03/1987	28				28	Aprovado	54º
501008107	Edivaldo Andrade Nobre	20/03/1981	28				28	Aprovado PcD Negro	55º
501003255	Joelma Damasio Neres	09/03/1979	27				27	Aprovado	56º
501001329	Jhonatan Rocha Viana	31/12/1989	27				27	Aprovado Negro	57º
501017380	Sherlayne Santana Galvani	07/10/1997	27				27	Aprovado	58º
501011895	Sueli Soares Do Nascimento Gonçalves	21/06/1980	27				27	Aprovado	59º
501010563	Luan Machado Mancini	10/06/2003	27				27	Aprovado	60º
501016805	Marcelly Dos Santos Gomes	24/12/1997	26				26	Aprovado	61º
501003701	Luciano Amorim Nogueira	29/03/1978	26				26	Aprovado	62º
501000514	Inacio Da Penha Rodrigues Erler	16/12/1973	26				26	Aprovado	63º
501017768	Rafael Neves De Carvalho	31/05/1996	26				26	Aprovado	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501009085	Pollyano Da Silva	30/03/1978	26				26	Aprovado	65º
501012658	Janete Belo Da Silva	05/04/1979	26				26	Aprovado	66º
501009147	Maria Silmara De Souza Da Silva Pessanha	12/02/1992	26				26	Aprovado	67º
501014470	George De Melo Batista	29/03/1990	26				26	Aprovado	68º
501006806	Georgia Regina Rios dos Santos Reis	15/03/1976	26				26	Aprovado Negro	69º
501012585	Sebastiao Ferreira Junior	31/07/1983	26				26	Aprovado	70º
501011559	Valkiria Salomao	08/01/1986	26				26	Aprovado	71º
501016517	Clodoaldo Rosa	28/03/1971	26				26	Aprovado	72º
501005287	Willer Brandão Plaster	17/10/1979	26				26	Aprovado	73º
501018473	Gilson De Freitas Ferreira	25/11/1978	26				26	Aprovado	74º
501013629	Cristiano Ramos Da Silva	16/08/1986	26				26	Aprovado	75º
501018291	Suéllen Zanão	01/11/1991	26				26	Aprovado	76º
501012119	Marcos Guilherme Alves De Melo	30/09/2003	26				26	Aprovado	77º
501015921	Tony Evaldo De Almeida Pontes	17/02/1975	25				25	Aprovado	78º
501010260	Eliane Saldanha	27/08/1977	25				25	Aprovado	79º
501002025	Andreia Clein Sala Pizzolo	03/07/1974	25				25	Aprovado	80º
501001282	Thays Oliveira Da Silva	08/10/2000	25				25	Aprovado	81º
501004861	Josemar Corrêa De Souza	04/12/1986	25				25	Aprovado	82º
501014304	Cleidsom Da Silva Fausto	30/11/1993	25				25	Aprovado Negro	83º
501000931	Hudson Rodrigues Dos Santos	21/11/1976	25				25	Aprovado	84º
501006803	Robervanderson Alves	05/01/1979	25				25	Aprovado	85º
501011549	Renan Da Silva Bastianeli	08/04/1992	25				25	Aprovado	86º

**TERAPEUTA OCUPACIONAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501016841	Deise Costa	03/01/1984	38			0	38	Aprovado	1º
501019759	Maria Cristina Cardoso Ribeiro	30/08/1988	36			0	36	Aprovado	2º
501016488	Marilia Rodrigues Bernardes	20/03/2002	35			0	35	Aprovado	3º
501017342	Yann Araujo Guimarães	25/05/1995	34			0	34	Aprovado	4º
501019388	Carolina Soares Rocha	06/02/1995	34			0	34	Aprovado	5º
501014563	Izete Rodrigues Falcao	28/06/1990	30			0	30	Aprovado	6º

TRABALHADOR BRAÇAL SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501003494	Rodolfo Westphal Lienans	05/03/2003	32				32	Aprovado	1º
501012780	Wdson Soares Da Vitoria	07/05/2000	31				31	Aprovado	2º
501015201	Carina Das Posses Borges	31/03/1988	30				30	Aprovado	3º
501017382	Luiz Fernando Silva Junior	03/02/1996	28				28	Aprovado	4º
501014743	Isaac Gumes Da Silva	17/07/2005	27				27	Aprovado	5º
501007048	Joelma Maria Krause Jaske	25/09/1988	27				27	Aprovado	6º
501001991	Milena Valker Saibel Namdolphi	13/08/2002	27				27	Aprovado	7º
501008582	Eliezer Couto Oliveira	03/10/1971	27				27	Aprovado	8º
501019546	Fabio Pieper	16/01/1971	26				26	Aprovado	9º
501018153	Jheanny Dyovana Do Vale Ponath	05/05/2003	26				26	Aprovado	10º
501016518	Leidenaury Gomes Ferreira	26/09/1978	25				25	Aprovado	11º
501014658	Jakeline De Aguiar Melo	24/07/1985	25				25	Aprovado	12º
501000973	Roniérison Bernardino Costa	24/04/1989	25				25	Aprovado	13º
501012805	Agnaldo Araújo Monte	31/03/1967	24				24	Aprovado	14º
501015459	Viviane Do Nascimento	04/08/2000	24				24	Aprovado	15º
501017918	Lucas Cesar Ponath	19/09/2002	24				24	Aprovado	16º
501004395	Lindaury Schulz	13/02/1980	24				24	Aprovado	17º
501017034	Kaio Matheus Ribeiro Machado	01/12/2001	23				23	Aprovado	18º
501018175	Denio Marquardt	22/03/1985	23				23	Aprovado	19º
501012372	Pablo Gums Mariano	27/12/1995	23				23	Aprovado	20º
501016576	Anderson Ferreira De Andrade	19/08/1999	23				23	Aprovado	21º
501007520	Adriana Oliveira De Jesus De Figueiredo	10/07/1985	23				23	Aprovado	22º
501015572	Leonete Foerste Holz	17/06/1980	22				22	Aprovado	23º
501006849	Criszangela Soares da Rosa	04/06/1985	22				22	Aprovado	24º
501020129	Charles Brayon Augusto Schoenrock	24/08/2002	22				22	Aprovado	25º
501015772	Joseir Dones	08/01/1991	22				22	Aprovado	26º
501005266	Edson Braun Guimaraes	04/04/1996	21				21	Aprovado	27º
501008918	Raquel Gomes Ferreira	29/06/1987	21				21	Aprovado	28º
501001566	Rosalina Blank Jacob	04/05/1971	21				21	Aprovado	29º
501011803	Rosanira Naitzel	21/10/1968	21				21	Aprovado	30º
501013294	Humberto Furtado De Almeida	14/03/1965	21				21	Aprovado	31º
501012526	Lair Raasch	12/04/1968	21				21	Aprovado	32º
501018321	Renann Júnior Bridi	15/12/1989	21				21	Aprovado	33º
501012630	Carla Maria De Souza	22/06/1985	20				20	Aprovado	34º
501012456	Bruno Junior Moraes Silva	11/08/2000	20				20	Aprovado	35º
501017333	Selma Schmidt	09/11/1975	20				20	Aprovado	36º
501004077	Solange Simao	23/02/1984	20				20	Aprovado	37º
501008913	Sandra Gabrecht	21/09/1981	20				20	Aprovado	38º
501008240	Luciano Martins Da Costa	09/08/1983	20				20	Aprovado	39º
501017767	Alessandra Detmann	08/05/1997	20				20	Aprovado	40º
501005681	Maria Mônica Piontkovsky Mendes	03/08/1964	20				20	Aprovado	41º
501011797	Edilei Mariano Ferreira	11/07/1988	20				20	Aprovado Negro	42º
501010911	Lucineia Gabrecht Hortelan	30/01/1983	20				20	Aprovado	43º
501012869	Marinalva Pioto	06/10/1985	20				20	Aprovado	44º

VIGILANTE SANITÁRIO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501005244	Cássio Hernandes Gumes Da Silva	04/01/2000	39				39	Aprovado	1º
501016205	Pedro Henrique Reis Do Couto	29/12/2002	39				39	Aprovado	2º
501002861	Odair Jose Cesar Rangel	12/01/1975	37				37	Aprovado	3º
501014099	Augusto Martiniz Calabundi	10/07/2000	35				35	Aprovado	4º
501017796	Breno Rezende Silva	25/07/1997	35				35	Aprovado	5º
501018361	Aline Dona Martins	16/06/1997	34				34	Aprovado	6º
501016377	Lisandra Braun Brandt	15/09/2005	34				34	Aprovado	7º
501018158	Daniel Novelli Faian	09/06/1993	34				34	Aprovado	8º
501012318	Rodolfo Peterle Figueiredo	21/12/1982	34				34	Aprovado	9º
501014904	Ronieri Pereira Lopes	24/10/1981	34				34	Aprovado	10º
501003657	Luciene Santos Da Silva Morethson	31/12/1972	34				34	Aprovado	11º
501015732	Elisete Dettmann	18/12/1988	33				33	Aprovado	12º
501004643	Roberta Fernandes Pontini	20/03/2000	33				33	Aprovado	13º
501016817	João Guilherme Vescovi Dettmann	06/01/2001	32				32	Aprovado	14º
501002590	Marleidy Martins De Oliveira Santos	29/06/1987	32				32	Aprovado	15º
501007256	Rosileia Kumm Cledes	19/09/1981	32				32	Aprovado	16º
501009272	Fabio Humberto Majevski	19/05/1985	31				31	Aprovado	17º
501009934	Cintia Martins Da Cunha Dos Santos Valger	27/07/1976	30				30	Aprovado	18º
501000878	Ana Paula De Souza Mulinari Schumacher	06/01/1991	30				30	Aprovado	19º
501005366	Douglas Weirich Hanstenreiter Ronque	10/07/1982	30				30	Aprovado	20º
501018655	Ana Carolina Oliveira De Souza	05/09/1987	30				30	Aprovado	21º
501018230	Ezequias De Souza Gomes	14/03/1992	30				30	Aprovado	22º
501016782	Zineldo Roque Gomes	25/11/1966	29				29	Aprovado	23º
501016361	Ana Caroliny Perovano	20/04/2003	29				29	Aprovado	24º
501009226	Juliely Campe	14/06/2000	29				29	Aprovado	25º
501006179	Felipe Tavares Do Espirito Santo	03/04/1985	29				29	Aprovado	26º
501006950	João Carlos Almeida Alves	14/10/1975	28				28	Aprovado	27º
501007924	Felipe Do Nascimento Vieira	29/09/1999	28				28	Aprovado	28º
501013269	Patrik Martins Colombecky	03/10/1987	28				28	Aprovado	29º
501016961	Jéssica Da Conceição Cardoso	03/02/1998	27				27	Aprovado	30º
501018598	Melquisedeque Figueiredo Dos Santos	15/07/2001	27				27	Aprovado	31º
501015744	Juliana Lira De Oliveira	09/11/1983	27				27	Aprovado	32º
501013852	Josilene Silvana Aparecida de Souza	14/10/1998	27				27	Aprovado	33º
501011573	Marcus Vinicius Dos Santos Pedroza	11/03/1965	27				27	Aprovado	34º
501007889	Robson Beling	05/03/1992	27				27	Aprovado	35º
501014039	Leonardo De Souza Pinto	25/09/1985	27				27	Aprovado	36º
501016418	Leidiani Pimenta De Araujo Dos Santos	20/08/1984	26				26	Aprovado	37º
501003685	Leonardo Antonio De Amorim	06/08/1986	26				26	Aprovado	38º
501012272	Rodrigo Theodoro Da Silva	10/05/1997	26				26	Aprovado	39º
501001105	Elton Roepke	23/11/1982	26				26	Aprovado	40º
501010569	Daniela Hammer Grinewald	03/01/1998	26				26	Aprovado	41º
501018563	Lenderson Lucas Daróz	13/12/2002	26				26	Aprovado	42º
501010171	Edson Sacht Junior	03/10/1986	26				26	Aprovado	43º
501015492	Breno Antonio Kunsch	08/05/1997	25				25	Aprovado	44º
501009100	Jandira Saager Teixeira Pereira	15/10/1976	25				25	Aprovado	45º
501018449	Milena Vieira Baessa	13/03/2000	25				25	Aprovado	46º
501018235	Lorena Dos Santos Neves	18/06/1998	25				25	Aprovado	47º
501012562	Igor Fellipe Espindula Haese	22/07/1994	25				25	Aprovado	48º

ANEXO II - RESULTADO FINAL DE APROVADOS

(CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

ADMINISTRADOR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Código de identificação: TCEES: 062E0700001.2023.001

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501010781	Rodrigo De Almeida	05/02/1984	40			0,25	40,25	Aprovado PcD	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ADVOGADO**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501002137	Gustavo De Paulo Zanoli Gagno	28/02/1992	28	17,4	0	0	45,4	Aprovado PcD	1º
501009623	Mariana Moraes Alvarenga	23/09/1996	27	14,2	0	0	41,2	Aprovado PcD	2º
501006532	Fernando Fregona	04/03/1982	24	10,2	0	0	34,2	Aprovado PcD	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501010787	Rodrigo De Almeida	05/02/1984	38			0,25	38,25	Aprovado PcD	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501008104	Nichara De Oliveira Hilgert	25/09/1999		37			37	Aprovado PcD	1º
501016296	Chiaki Manthay Lisboa	26/11/1996		33			33	Aprovado PcD	2º
501002774	Rosilene Oliveira Helmer	22/07/1990		25			25	Aprovado PcD	3º

ASSISTENTE SOCIAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501001766	Anelita Pereira Soares	25/02/1984		38		0	38	Aprovado PcD	1º
501015637	Kaliano Sousa Dos Santos	14/08/1985		32		0	32	Aprovado PcD	2º
501003406	Samara Besserte Schereder	25/05/1999		31		0	31	Aprovado PcD	3º

AUDITOR PÚBLICO INTERNO - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501010788	Rodrigo De Almeida	05/02/1984	33	12		0,25	45,25	Aprovado PcD	1º
501018916	Guilherme De Faria Borborema	29/08/1987	31	11,1		0	42,1	Aprovado PcD	2º

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501016743	Maria Aparecida Silva	20/07/1987	31				31	Aprovado PcD	1º

ENFERMEIRO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501011475	Adriana Merçon Fernandes	21/01/1981		38		0,5	38,5	Aprovado PcD	1º
501011817	Claudia Marli Dondoni	16/05/1977		34		0,5	34,5	Aprovado PcD	2º
501001512	Stefanya Alves Moura Matos	27/08/1986		31		0	31	Aprovado PcD	3º
501003462	Luana Miranda Dos Remédios	14/01/1985		31		0	31	Aprovado PcD Negro	4º

**FISCAL AMBIENTAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014629	Brenno Dominicini Hanstenreiter	11/01/1996	28				28	Aprovado PcD	1º

MÉDICO VETERINÁRIO (20 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501000318	Thiago Silva Soares	08/09/1982	38			0	38	Aprovado PcD	1º

**TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501011081	Douglas Braga De Paula	08/08/1978	31				31	Aprovado PoD	1º

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501016740	Maria Aparecida Silva	20/07/1987	31				31	Aprovado PoD	1º

**TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014604	Brenno Dominicini Hanstenreiter	11/01/1996	31				31	Aprovado PoD	1º

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Final	Nota Situação	Classificação
501008107	Edivaldo Andrade Nobre	20/03/1981	28				28	Aprovado PcD Negro	1º

(CANDIDATOS NEGROS)**ADMINISTRADOR****SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501007456	Thaís Souza Dias	24/10/1992		41		0	41	Aprovado Negro	1º
501016558	Kenedy Liberato	08/08/1986		39		0	39	Aprovado Negro	2º
501005872	Fábio Da Silva Moço	17/03/1989		35		0	35	Aprovado Negro	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ADVOGADO**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501012538	Gabriel Rangel Da Silva	08/04/1997	32	17,2		0	49,2	Aprovado Negro	1º
501014299	Gustavo Gomes Carminate	27/03/1997	28	16,6		0	44,6	Aprovado Negro	2º
501016823	Wendel Nascimento Gouveia	06/05/1991	26	16,8		0	42,8	Aprovado Negro	3º
501000916	Larissa Nobre Coutinho	14/08/1992	26	16,6		0	42,6	Aprovado Negro	4º
501008546	Andressa De Souza Rocha	21/09/1987	24	18		0,5	42,5	Aprovado Negro	5º
501006292	Douglas Escramozino De Oliveira	09/12/1997	26	14,2		0	40,2	Aprovado Negro	6º
501013069	Mateus Gomes Nadier Ferreira Dias	27/06/1983	26	13,6		0	39,6	Aprovado Negro	7º
501001855	Vanuza Cabral	20/02/1972	24	12,8		0	36,8	Aprovado Negro	8º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AGENTE DE DEFESA CIVIL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501013127	Marcelo Dias Pereira	26/03/1993		43			43	Aprovado Negro	1º
501001079	Jhulyane Barros Silva	09/11/1998		29			29	Aprovado Negro	2º
501018727	Marilene Silva De Souza	03/09/1990		27			27	Aprovado Negro	3º
501014109	Paulo Vitor Gomes	25/05/1984		26			26	Aprovado Negro	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANALISTA DE COMPRAS, CONTRATO E LICITAÇÕES
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501007989	Davi Pego Dutra	12/05/1984	46			0	46	Aprovado Negro	1º
501019787	Aquila Ferreira Pereira	02/08/1995	38			0	38	Aprovado Negro	2º
501010053	Johnny Brando Alagoano De Jesus	02/01/1998	37			0	37	Aprovado Negro	3º
501014302	Julia Dos Reis Cunha	27/10/1997	36			0	36	Aprovado Negro	4º
501016315	Kaluha Gabriel Guimarães	27/07/1989	34			0	34	Aprovado Negro	5º
501002353	Flavia Rodrigues Do Nascimento	29/12/1997	34			0	34	Aprovado Negro	6º
501011070	Andrécio Dias Da Silva	19/05/1989	31			0	31	Aprovado Negro	7º
501018706	Kenedy Liberato	08/08/1986	30			0	30	Aprovado Negro	8º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501007463	Thais Souza Dias	24/10/1992	40			0	40	Aprovado Negro	1º
501005637	Danielle Da Ressurreição Pereira	15/07/1980	35			0	35	Aprovado Negro	2º
501000075	Alessandro Oliveira De Souza	17/09/1997	30			0	30	Aprovado Negro	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANALISTA DE SISTEMAS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014306	Elizete Gomes	09/01/1975	31			0	31	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ARQUIVISTA**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501008252	Josiane Franquine Tatagiba	17/10/1983		35		0	35	Aprovado Negro	1º
501007803	Gutemberg Dos Santos De Jesus	11/06/1998		34		0	34	Aprovado Negro	2º
501010129	Isabella Rezende Araujo	17/09/1999		33		0	33	Aprovado Negro	3º
501000690	Juliana De Carvalho Fernandes	18/01/1988		32		0	32	Aprovado Negro	4º
501013253	Cleidihanne Terezinha Barboza Souza	21/09/1985		31		0	31	Aprovado Negro	5º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501001442	Izamara De Sousa Rangel	22/06/1984	40				40	Aprovado Negro	1º
501001643	Emanuel Fonseca Alves	14/05/1999	36				36	Aprovado Negro	2º
501014370	Linda Inês Suim Do Nascimento	06/03/1998	34				34	Aprovado Negro	3º
501011278	Deivid De Jesus Lopes	06/08/1987	33				33	Aprovado Negro	4º
501000090	Elaine De Souza Nunes	02/11/1992	33				33	Aprovado Negro	5º
501007003	Paulo Francisco Da Cruz	19/07/1976	33				33	Aprovado Negro	6º
501002904	Matuzalem Vicente Guimarães	02/01/1978	32				32	Aprovado Negro	7º
501003475	Ana Caroline Carvalho Peçanha	11/08/1999	31				31	Aprovado Negro	8º
501005482	Lourival Jose Teixeira Filho	25/03/1974	31				31	Aprovado Negro	9º
501008005	Talita De Oliveira Lima	15/02/1999	30				30	Aprovado Negro	10º
501010918	Alisson Da Rosa Rodrigues	18/07/1984	30				30	Aprovado Negro	11º
501000329	Luciano Sousa Campos	27/03/1983	29				29	Aprovado Negro	12º
501005372	Jessica De Jesus Lemos	07/01/1991	28				28	Aprovado Negro	13º
501005470	Poliane Campos Martins	22/04/1991	28				28	Aprovado Negro	14º
501010915	Elaine Dias Oliveira	27/08/1988	28				28	Aprovado Negro	15º
501002614	Mariana De Almeida Peixoto E Silva	10/01/1994	28				28	Aprovado Negro	16º
501007572	Marilene Silva De Souza	03/09/1990	27				27	Aprovado Negro	17º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSISTENTE SOCIAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501010444	Marcos David Athayde Vaillant	10/09/1993	39			0	39	Aprovado Negro	1º
501019494	Paula Rodrigues Pereira	02/06/1983	38			0,5	38,5	Aprovado Negro	2º
501013904	Líliã Da Silva Theodoro Trevizani	09/06/1986	38			0	38	Aprovado Negro	3º
501020230	Gianna Maria Almeida Marques	21/04/1987	37			0	37	Aprovado Negro	4º
501008596	Fabiola Medeiros De Freitas	08/09/1980	35			0,5	35,5	Aprovado Negro	5º
501000696	Edileuza Carla Santos	02/02/1976	35			0,25	35,25	Aprovado Negro	6º
501004721	Silvania Teodoro Da Silva	21/08/1979	35			0	35	Aprovado Negro	7º
501001163	Raiane Vieira De Paula	24/12/1990	34			0	34	Aprovado Negro	8º
501018944	Ana Paula Lyra Dos Santos	10/03/1994	32			0	32	Aprovado Negro	9º
501005951	Euridice De Oliveira Monteiro	10/11/1963	31			0	31	Aprovado Negro	10º
501002839	Isabela Resende Ribeiro	20/05/1990	31			0	31	Aprovado Negro	11º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ATENDENTE DE AMBULATÓRIO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501016471	Maiara Ferreira Silva	27/09/1993	36				36	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501003306	Angela Bruna Camporesi	29/06/1997	42	16,1		0	58,1	Aprovado Negro	1º
501011468	Matheus Cerqueira Dos Reis	04/10/2001	44	11,4		0	55,4	Aprovado Negro	2º
501008561	Ricardo Barbosa	26/06/1972	40	13,9		0	53,9	Aprovado Negro	3º
501004810	Thiago Correia De Freitas	11/06/1993	38	10		0	48	Aprovado Negro	4º
501008948	Diego De Deus Bazilio	30/07/1985	36	11,4		0	47,4	Aprovado Negro	5º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUDITOR PÚBLICO INTERNO - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501005878	Fábio Da Silva Moço	17/03/1989	32	12,5		0	44,5	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUDITOR PÚBLICO INTERNO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501016440	Thayná Soares Lopes Ventura	16/11/1991	37	16,5		0	53,5	Aprovado Negro	1º
501017683	Keity Ellen Moreira Dos Santos	09/11/1988	37	12,2		0	49,2	Aprovado Negro	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUDITOR PÚBLICO INTERNO - ESPECIALIDADE: DIREITO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501007885	Wesley Correa Costa	20/02/1985	45	16,3		0	61,3	Aprovado Negro	1º
501008547	Andressa De Souza Rocha	21/09/1987	43	15		0,5	58,5	Aprovado Negro	2º
501007990	Davi Pego Dutra	12/05/1984	43	13,8		0	56,8	Aprovado Negro	3º
501004976	Bruna De Oliveira De Souza	17/07/1998	31	18		0	49	Aprovado Negro	4º
501019793	Aquila Ferreira Pereira	02/08/1995	32	16		0	48	Aprovado Negro	5º
501005812	Poliana Aguiar Miranda	15/01/1995	30	17,8		0	47,8	Aprovado Negro	6º
501008393	Larissa Santos Nascimento Correia	17/10/1995	33	12,3		0	45,3	Aprovado Negro	7º
501009786	Liliane Pereira Domingos Picoretti	10/05/1982	33	10,8		0	43,8	Aprovado Negro	8º
501008270	Polyanna Cabral De Paula	24/03/1983	30	10,2		0	40,2	Aprovado Negro	9º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUDITOR PÚBLICO INTERNO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501012355	Maicon Ribeiro Da Silva	22/10/1996	41	20		0,25	61,25	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014174	Maria Jose Assis Leite	24/09/1984	36				36	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE CRECHE
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501012207	Alexandrina Da Silva Schmidt	11/09/1998		31			31	Aprovado Negro	1º
501000107	Elaine De Souza Nunes	02/11/1992		30			30	Aprovado Negro	2º
501008339	Rodrigo Rosa Campos	30/01/1987		30			30	Aprovado Negro	3º
501003647	Maria De Fátima Nunes Araujo	04/03/1973		30			30	Aprovado Negro	4º
501007580	Marilene Silva De Souza	03/09/1990		29			29	Aprovado Negro	5º
501018580	Janaina Couto Partelli	03/06/1989		29			29	Aprovado Negro	6º
501009454	Flávio Rodrigues Loyola	11/05/1985		25			25	Aprovado Negro	7º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501005414	Daniel Da Silva Gonçalves	10/04/2003	27				27	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501016602	Flavia Lopes Da Victoria Almeida	15/09/1979		27			27	Aprovado Negro	1º
501015206	Luciene Munaldi Flores	16/04/1973		26			26	Aprovado Negro	2º
501012117	Rosana Aparecida Simoes	10/09/1982		25			25	Aprovado Negro	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501005843	Marilene Silva De Souza	03/09/1990	33				33	Aprovado Negro	1º
501015253	Graziani Ribeiro Rosa Alcantara Da Silva	01/04/1987	32				32	Aprovado Negro	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

BIÓLOGO**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501015988	Emanuel Giovanni Cafofo Silva	15/02/1984	36			2,5	38,5	Aprovado Negro	1º
501015587	Alisson Gomes Da Silva Holz	09/06/2003	32			0	32	Aprovado Negro	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

BIOQUÍMICO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501002534	Sued Diir	05/05/1988	32			0	32	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

BOMBEIRO HIDRÁULICO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501001409	Marlucio Passos Silva	26/08/1988	22				22	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

CONTADOR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501010684	Maria Alice Pereira Hermes Mapelli	03/05/1998	35			0,5	35,5	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

COVEIRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014885	Yula Vitoria Reis Souza	13/01/2007	33				33	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

CUIDADOR SOCIAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501005099	Helice De Fátima Souza	07/12/1974	32				32	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

EDUCADOR FÍSICO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501009921	Dion Carlos Ferreira Xavier	15/07/1987	30			0	30	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENFERMEIRO (20 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501008211	Jeane Christina Ribeiro Barros	28/02/1977	37			0,5	37,5	Aprovado Negro	1º
501001232	Thacio Miguel Venturin	11/05/1993	34			0	34	Aprovado Negro	2º
501005343	Maria Luiza Cunha Santos	17/09/1998	33			0	33	Aprovado Negro	3º
501005889	Ary Carlos De Oliveira Junior	29/04/1991	32			0	32	Aprovado Negro	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENFERMEIRO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501011924	Priscila Dos Santos Nascimento	22/06/1995	45			0	45	Aprovado Negro	1º
501002855	Douglas Lirio Rodrigues	26/01/1991	43			0	43	Aprovado Negro	2º
501005883	Ary Carlos De Oliveira Junior	29/04/1991	43			0	43	Aprovado Negro	3º
501002683	Fausto Marciano Morethson	05/03/1980	41			0,5	41,5	Aprovado Negro	4º
501005337	Maria Luiza Cunha Santos	17/09/1998	39			0	39	Aprovado Negro	5º
501018616	Fernanda Mattos Gandini	08/02/1979	38			0	38	Aprovado Negro	6º
501002796	Emanueli Ferreira Braga	12/07/2000	38			0	38	Aprovado Negro	7º
501007683	Samantha Helena Moraes Chagas	17/07/1991	37			0,5	37,5	Aprovado Negro	8º
501018102	Dantony Henrique Da Silva Santos	18/04/2000	36			0	36	Aprovado Negro	9º
501009873	Thais Duarte Araújo Mattiuzzi	03/10/1992	36			0	36	Aprovado Negro	10º
501012567	Fernanda Augustinho Da Silva Portilho	21/05/1982	36			0	36	Aprovado Negro	11º
501019271	Raquel De Jesus De Lucena	21/07/1977	35			0	35	Aprovado Negro	12º
501011662	Mirella Sampaio Damascena	25/08/1986	34			0	34	Aprovado Negro	13º
501013432	Joelma Maria Maciel	29/06/1978	34			0	34	Aprovado Negro	14º
501005292	Fernando Da Silva Moco	19/03/1993	33			0	33	Aprovado Negro	15º
501008638	Raquel Moronari Da Silva	03/07/1979	33			0	33	Aprovado Negro	16º
501010517	Áurea Marques Ferreira Loiola	14/01/1977	33			0	33	Aprovado Negro	17º
501011525	Rosiane Matos Santana	29/08/1972	32			0	32	Aprovado Negro	18º
501004552	Tatiane Ferreira Da Silva Quintiliano	26/02/1981	32			0	32	Aprovado Negro	19º
501000338	Roseane Corrêa Custódio Do Nascimento	05/10/1976	32			0	32	Aprovado Negro	20º
501010432	Tatiana Rodrigues Querubino	08/06/1985	32			0	32	Aprovado Negro	21º
501017109	Davi De Almeida Da Silva	20/10/1990	32			0	32	Aprovado Negro	22º
501006104	Ketlen Ferreira De Barros	03/01/1992	32			0	32	Aprovado Negro	23º
501008522	Mariama Do Nascimento Baldé	13/03/1999	32			0	32	Aprovado Negro	24º
501003565	Pablo Christian Miranda De Almeida	28/10/1978	31			0,5	31,5	Aprovado Negro	25º
501018672	Ionara Ribeiro Duarte	05/04/1989	31			0,25	31,25	Aprovado Negro	26º
501015598	Edilaine Fernandes Dias	10/06/1988	31			0	31	Aprovado Negro	27º
501003462	Luana Miranda Dos Remédios	14/01/1985	31			0	31	Aprovado PcD Negro	28º
501001231	Thacio Miguel Venturin	11/05/1993	30			0	30	Aprovado Negro	29º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ENGENHEIRO CIVIL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501012357	Maicon Ribeiro Da Silva	22/10/1996	31			0,25	31,25	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FARMACÊUTICO (20 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501002400	Pamella Cristina De Souza Araujo Andrade	27/07/1988		38		0,5	38,5	Aprovado Negro	1º
501001460	Maria Paula Debona Vieira	10/08/1995		32		0	32	Aprovado Negro	2º
501002537	Sued Diirr	05/05/1988		32		0	32	Aprovado Negro	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FARMACÊUTICO (40 HORAS)

SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501009140	Jade Lais Vasconcelos Da Silva	17/07/1997		43		0	43	Aprovado Negro	1º
501001469	Maria Paula Debona Vieira	10/08/1995		35		0	35	Aprovado Negro	2º
501014106	Gilsilene Rodrigues Da Silva	08/03/1988		34		0	34	Aprovado Negro	3º
501013793	Paula Caroline Dos Santos Franqueta De Jesus	22/07/1997		33		0	33	Aprovado Negro	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FISCAL AMBIENTAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501015992	Emanuel Giovanni Cafofo Silva	15/02/1984	35				35	Aprovado Negro	1º
501005898	Matheus De Paula Santos	05/09/1995	31				31	Aprovado Negro	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FISCAL DE POSTURAS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501019931	Fagner Candido Da Silva	11/02/1990		33			33	Aprovado Negro	1º
501006641	Patricia Barcellos Da Silva Nienke	05/07/1983		32			32	Aprovado Negro	2º
501007010	Paulo Francisco Da Cruz	19/07/1976		29			29	Aprovado Negro	3º
501007401	Leonardo Braga Lima	21/01/1995		27			27	Aprovado Negro	4º
501005477	Lourival Jose Teixeira Filho	25/03/1974		26			26	Aprovado Negro	5º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

FISIOTERAPEUTA (20 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501017771	Geyslane Soares Da Silva	04/12/1989	37			0	37	Aprovado Negro	1º
501007821	Raquel Lima Barbosa	28/02/1988	37			0	37	Aprovado Negro	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

JARDINEIRO**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014177	Maria Jose Assis Leite	24/09/1984		35			35	Aprovado Negro	1º
501010667	Gilvanildo Silva De Oliveira	14/07/1983		30			30	Aprovado Negro	2º
501014888	Yula Vitoria Reis Souza	13/01/2007		25			25	Aprovado Negro	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

MOTORISTA**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501014281	Matheus Manoel Rodrigues Dos Santos Costa	17/07/1990	36		Apto Negro		36	Aprovado Negro	1º
501013941	Luiz Davi Gomes Teixeira	17/06/2001	36		Apto Negro		36	Aprovado Negro	2º
501014236	Iarley Franklin De Almeida Cunha	19/02/1986	36		Apto Negro		36	Aprovado Negro	3º
501004853	Matheus De Paula Santos	05/09/1995	35		Apto Negro		35	Aprovado Negro	4º
501000058	Alessandro Oliveira De Souza	17/09/1997	33		Apto Negro		33	Aprovado Negro	5º
501018457	Oziel Correia	19/04/1983	33		Apto Negro		33	Aprovado Negro	6º
501011281	Deivid De Jesus Lopes	06/08/1987	33		Apto Negro		33	Aprovado Negro	7º
501020010	Jackson Ramos Neto	20/10/1981	31		Apto Negro		31	Aprovado Negro	8º
501003419	Ernani Santos De Oliveira	21/07/1983	30		Apto Negro		30	Aprovado Negro	9º
501016601	Marcelo Ribeiro	03/09/1976	30		Apto Negro		30	Aprovado Negro	10º
501001388	Alexsandro Dos Santos Silva	25/02/1982	30		Apto Negro		30	Aprovado Negro	11º
501006486	Renato Estrelaf	15/06/1989	30		Apto Negro		30	Aprovado Negro	12º
501000377	Luciano Sousa Campos	27/03/1983	29		Apto Negro		29	Aprovado Negro	13º
501015958	Ronaldo Mascarenhas De Jesus	25/02/1982	29		Apto Negro		29	Aprovado Negro	14º
501010941	Adilson Isidorio Da Silva	16/05/1979	28		Apto Negro		28	Aprovado Negro	15º
501010473	Rafael Matos Silva	18/09/1994	25		Apto Negro		25	Aprovado Negro	16º
501013169	Sandro Lúcio Batista Dos Santos	08/09/1991	25		Apto Negro		25	Aprovado Negro	17º
501003096	Werlem Da Costa Santos	12/07/1981	24		Apto Negro		24	Aprovado Negro	18º
501007563	Josenelson De Sousa Costa	04/07/1983	23		Apto Negro		23	Aprovado Negro	19º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

NUTRICIONISTA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501016469	Maiara Ferreira Silva	27/09/1993	46			0	46	Aprovado Negro	1º
501003530	Agnaldo De Souza Ângelo	09/04/1972	41			0	41	Aprovado Negro	2º
501014884	Reginalda Ignacio Da Silva	13/10/1981	40			0	40	Aprovado Negro	3º
501002374	Rodrigo Rosa Campos	30/01/1987	36			0	36	Aprovado Negro	4º
501001446	Graziele Soares Delmasso	09/05/1989	35			0	35	Aprovado Negro	5º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ODONTÓLOGO (40 HORAS)
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501000842	Isabel Braga Torquato	19/12/1997		39		0	39	Aprovado Negro	1º
501012766	Lorrayne Cesario Maria	05/10/1998		37		0	37	Aprovado Negro	2º
501003356	Keren Sperandio Santos	05/07/2000		35		0	35	Aprovado Negro	3º
501008513	Laíza Brito Teixeira Januario	31/08/1994		31		0,5	31,5	Aprovado Negro	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

OPERADOR DE MÁQUINAS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501013939	Luiz Davi Gomes Teixeira	17/06/2001	30		Apto Negro		30	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PEDAGOGO SOCIAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501013425	Shirlei Ferreira França Santiago	20/01/1983	34			0	34	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PSICÓLOGO**SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501013286	Alanna Ganda Fernandes Pereira	05/01/1994		37		0	37	Aprovado Negro	1º
501016807	Ana Cristine Rodrigues Leite	03/03/1979		35		0,5	35,5	Aprovado Negro	2º
501002311	Juliana Barcellos Da Silva Ribeiro	15/07/1986		35		0,25	35,25	Aprovado Negro	3º
501019545	Martha Helena Raizem	07/06/1973		31		0,5	31,5	Aprovado Negro	4º
501019432	Lucas Ferreira Norato	27/02/1997		30		0	30	Aprovado Negro	5º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETARIO ESCOLAR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501011971	Marcos Davi Bernardo Evangelista De Oliveira	23/05/1991		34			34	Aprovado Negro	1º
501000691	Juliana De Carvalho Fernandes	18/01/1988		33			33	Aprovado Negro	2º
501004989	Bruna De Oliveira De Souza	17/07/1998		29			29	Aprovado Negro	3º
501000759	Liliane Santana Silva	24/12/1994		27			27	Aprovado Negro	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501006501	Raquel Silva De Araujo Aguiar	14/05/1979	31				31	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501017629	Claudinei Rodrigues Rosa	15/02/1973	29				29	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501003819	Jacqueline Nazário Dos Santos	28/07/1985	32				32	Aprovado Negro	1º
501010223	Heverton Ferreira Dos Santos	01/10/1987	31				31	Aprovado Negro	2º
501012811	Silvana Da Silva Santos	27/02/1976	31				31	Aprovado Negro	3º
501001033	Angela Maria Fabiano Do Nascimento Moço	27/01/1981	30				30	Aprovado Negro	4º
501004038	Kelia Amaral Rocha Pinto Lemos	06/01/1994	30				30	Aprovado Negro	5º
501015590	Shirley Gomes Medeiros	02/12/1975	29				29	Aprovado Negro	6º
501002579	Débora Barbosa Andrade Pires	10/09/2001	29				29	Aprovado Negro	7º
501004198	Fabiano Cesar Dos Santos	15/02/1974	28				28	Aprovado Negro	8º
501012692	Gervania Da Paz Clotilde	14/09/1972	28				28	Aprovado Negro	9º
501008802	Ana Ieska Lisboa Santana da Silva	11/07/2004	28				28	Aprovado Negro	10º
501011163	Rosimere Silva De Oliveira	11/04/1977	28				28	Aprovado Negro	11º
501002413	Tatiane Marques Neves	31/05/1986	28				28	Aprovado Negro	12º
501015194	Dalvana Da Silva Wolfgram	29/11/1991	27				27	Aprovado Negro	13º
501018487	Hilderlaine De Sousa	21/01/1990	27				27	Aprovado Negro	14º
501012116	Rosana Aparecida Simoes	10/09/1982	26				26	Aprovado Negro	15º
501008390	Adriana Pereira Dos Santos	11/10/1976	25				25	Aprovado Negro	16º
501015238	Joelma Maria Maciel	29/06/1978	25				25	Aprovado Negro	17º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501018306	Valeria Nunes Santana Tasca	23/08/1971		33			33	Aprovado Negro	1º
501017093	Renato Paula De Souza	11/01/1981		31			31	Aprovado Negro	2º
501005203	Filipe Da Silva Ramos Luppi	15/05/1984		29			29	Aprovado Negro	3º
501008107	Edivaldo Andrade Nobre	20/03/1981		28			28	Aprovado PcD Negro	4º
501001329	Jhonatan Rocha Viana	31/12/1989		27			27	Aprovado Negro	5º
501006806	Georgia Regina Rios dos Santos Reis	15/03/1976		26			26	Aprovado Negro	6º
501014304	Cleidsom Da Silva Fausto	30/11/1993		25			25	Aprovado Negro	7º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO GERAL
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

TRABALHADOR BRAÇAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
501011797	Edilei Mariano Ferreira	11/07/1988	20				20	Aprovado Negro	1º

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Código de identificação: TCEES: 062E0700001.2023.002

A **PREFEITURA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público, regido pelo edital 02/2023 de 23 de outubro de 2023, para provimento de vagas para composição de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro do **Magistério**, no padrão e classe inicial de cada carreira, considerando o resultado definitivo referente ao edital 02/2023 do referido concurso com distinção da classificação dos candidatos PCD's e Negros que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios 19 de março de 2024 para os cargos sem prova prática e em 05 de abril de 2024 para os cargos com prova prática, ambos conforme previsão legal e ditalícia e, assim como todas as publicações oficiais do Concurso Público, estão disponíveis no endereço eletrônico da Banca Organizadora INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (<https://www.institutoconsulplan.org.br/concursosNovo.aspx>) e site municipal (<https://www.pmsmj.es.gov.br/portal/>), resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a publicação referente ao Edital de HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08 de maio de 2024.

I - O Anexo I deste Edital contém o resultado final de aprovados e a classificação dos candidatos da Listagem Geral de Ampla Concorrência contendo PCD's e Negros, quando houver, no concurso aberto pelo Edital nº 02/2023;

II - O Anexo II deste Edital contém o resultado final de aprovados - candidatos com deficiência;

III - O Anexo I deste Edital contém o resultado final de aprovados - candidatos negros.

Art. 2º - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus ANEXOS I, II E III.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, em especial ao Edital de Homologação publicado no dia 08 de maio de 2024.

Santa Maria de Jetibá, 1º de julho de 2024.

HILARIO ROEPKE
Prefeito Municipal

ANEXO I - RESULTADO FINAL DE APROVADOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - QUADRO
MAGISTÉRIO - EDITAL Nº 02, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Código de identificação: TCEES: 062E0700001.2023.002

**PROFESSOR PA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000808	Gelcimária Santos Chaves Fernandes	30/10/1989	47	18,5	0,5	66	Aprovado	1º
503000186	Juliana Caetano Schwambach	03/10/2000	43	18,2	1	62,2	Aprovado	2º
503000124	Beatriz Formentini Corona	08/11/1998	41	19,7	1	61,7	Aprovado	3º
503000526	Melidiane Fiorotti Coelho	09/03/1990	43	18,65	0	61,65	Aprovado	4º
503000872	Adriele Helena Zibell	01/06/1991	42	18,35	1	61,35	Aprovado	5º
503000375	Gessica Heise	01/12/1990	43	18,05	0	61,05	Aprovado	6º
503000393	Graciela Rodrigues Dos Santos	05/09/1992	40	19,85	1	60,85	Aprovado	7º
503000225	Francielem Zocatelli	20/03/1981	42	18,35	0,5	60,85	Aprovado	8º
503000971	Valcenir Da Silva Borgue	31/08/1994	41	19,25	0,5	60,75	Aprovado Negro	9º
503000067	Vanessa Da Silva Facco	09/12/2000	40	20	0,5	60,5	Aprovado	10º
503000820	Raquel Aparecida Holz	08/12/1993	41	19,4	0	60,4	Aprovado	11º
503000782	Eugênia Brandt Strey	28/03/1988	42	17,15	1	60,15	Aprovado	12º
503000785	Luisa Rabelo Da Cruz Correa	29/06/1993	41	19,1	0	60,1	Aprovado	13º
503000649	Beatriz Krauz Boldt	22/01/1993	39	20	1	60	Aprovado	14º
503000563	Lusiane Gozzer	16/02/1981	40	18,8	1	59,8	Aprovado	15º
503000383	Jessica Schulz Wutke	17/06/1993	40	19,55	0	59,55	Aprovado	16º
503000419	Larissa Gonçalves Da Silva	07/12/1998	39	19,85	0,5	59,35	Aprovado	17º
503000050	Fabiana Bridi Daleprane	15/03/1978	40	18,35	1	59,35	Aprovado	18º
503000119	Renata Schwambach Porfirio	09/10/1990	40	18,65	0,5	59,15	Aprovado	19º
503000843	Jéssica Celeste Jacob Ponath	13/09/1994	40	18,05	1	59,05	Aprovado	20º
503000212	Bruno Ferraz Silvestre	03/01/1997	39	19,55	0	58,55	Aprovado	21º
503000586	Afonsa Laudineia Do Nascimento De Moura	12/09/1988	39	18,2	1	58,2	Aprovado Negro	22º
503000568	Nadiele Reetz Augustinho	22/09/1998	37	20	1	58	Aprovado	23º
503000846	Edivanda Kuhn	14/03/1989	39	17,75	1	57,75	Aprovado	24º
503000720	Bruna Werneke	30/06/1996	37	19,7	1	57,7	Aprovado	25º
503000748	Luana Berger Ramos	12/06/1995	38	18,65	1	57,65	Aprovado	26º
503000845	Marcélia Aigner Jacob	15/07/1985	38	18,5	1	57,5	Aprovado	27º
503000829	Solivana Lauvers	01/07/1985	39	17,45	1	57,45	Aprovado	28º
503001029	Eliana Vianna	11/12/1991	39	18,35	0	57,35	Aprovado	29º
503000959	Bárbara Mageski Zambon	11/10/1998	37	19,7	0,5	57,2	Aprovado	30º
503000373	Michelle Holz	10/05/1988	38	18,2	1	57,2	Aprovado	31º
503000559	Thaízes Turêta Scalzer	01/08/1994	37	19,55	0,5	57,05	Aprovado	32º
503001131	Bruna Helena Comper	02/07/2000	37	20	0	57	Aprovado	33º
503000069	Bruna Raiane Ficke Dettmann Oliveira	22/01/1995	38	17,9	1	56,9	Aprovado	34º
503000946	Elizângela Stinguel Piacentini	04/07/1976	37	17,9	1	56,9	Aprovado	35º
503000631	Solange Lins Candido	28/03/1992	37	19,25	0,5	56,75	Aprovado	36º
503000883	José Maria Elias	11/01/1989	38	18,2	0,5	56,7	Aprovado Negro	37º
503000614	Maristela Berger Amorim	07/10/1979	39	16,7	1	56,7	Aprovado	38º
503000273	Naiara Sperandio Pierazzo Morau	13/05/1988	38	18,65	0	56,65	Aprovado	39º
503000970	Flávia Kruger Tirola	14/05/1983	37	18,5	1	56,5	Aprovado	40º
503001093	Nathalia Cera Teixeira	07/03/1988	36	19,85	0,5	56,35	Aprovado	41º
503001072	Jacqueline Mônico Correia	17/01/1987	38	18,35	0	56,35	Aprovado	42º
503000367	Lucyana Verissimo Pascoal Costa	23/08/1987	37	18,5	0,5	56	Aprovado	43º
503000874	Catiani Batista Pires Jastrow	07/07/1983	36	18,95	1	55,95	Aprovado	44º
503000369	Taislaine Storch Henke	17/11/1997	36	19,1	0,5	55,6	Aprovado	45º
503000021	Erica Cerchi	14/11/1999	35	20	0,5	55,5	Aprovado	46º
503000811	Leticia Lorenzon Galão	11/06/2001	35	20	0,5	55,5	Aprovado	47º
503001101	Neuza Naimke Marçal Rosa	08/04/1990	36	18,8	0,5	55,3	Aprovado	48º
503000741	Rosiane Broedel	12/02/1987	36	18,2	1	55,2	Aprovado	49º
503000804	Cledima Das Neves Cordeiro Lopes	18/04/1995	35	19,55	0,5	55,05	Aprovado	50º
503000858	Elisangela Lemke Hauch	27/03/1979	36	18,5	0,5	55	Aprovado	51º
503001114	Karine Freier Da Silva Buctke	19/01/1995	35	19,7	0	54,7	Aprovado	52º
503000995	Gabrielly Nascimento De Souza	29/08/1995	34	20	0,5	54,5	Aprovado	53º
503000336	Simone Taffner Rizzi Delboni	03/08/1985	35	18,5	1	54,5	Aprovado	54º
503000048	Fernanda Vicente De Freitas	03/04/1977	36	17,9	0,5	54,4	Aprovado	55º
503000626	Daniela Jastrow Uhlig	25/06/2000	34	19,85	0,5	54,35	Aprovado	56º
503000472	Lessiani Meier Dallman	25/07/1989	35	18,2	1	54,2	Aprovado	57º
503000966	Cirleia Batista Ramos Zanotti	11/11/1991	34	19,1	1	54,1	Aprovado	58º

503000036	Maria Aparecida Pilger	14/10/2000	33	20	1	54	Aprovado	59º
503000899	Monalisa Nadir Silva Soares Aleixo Sobrinho	24/05/1988	36	17,9	0	53,9	Aprovado Negro	60º

**PROFESSOR PA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000167	Renata Ott Moraes	08/10/1982	35	17,9	1	53,9	Aprovado	61 ^o
503000440	Miqueias Lourett Berger	02/09/1986	35	17,9	1	53,9	Aprovado	62 ^o
503000822	Samara Da Silva Rosa	04/01/1985	35	17,9	1	53,9	Aprovado Negro	63 ^o
503000564	Neusimares Amelia Ziviani Mognatto	02/11/1976	34	18,8	1	53,8	Aprovado	64 ^o
503000996	Raiane Venturini Pivetta	05/11/1993	34	19,7	0	53,7	Aprovado	65 ^o
503000404	Valéria Aparecida Gonçalves Caetano	29/10/1971	33	19,7	1	53,7	Aprovado Negro	66 ^o
503000254	Luciana Pilger Vidal	02/01/1984	34	18,65	1	53,65	Aprovado	67 ^o
503000983	Dayana Lichtenheld Da Silva	17/10/1993	34	18,65	1	53,65	Aprovado	68 ^o
503000842	Marcileia Aparecida Bridi Sperandio	20/04/1970	36	17,15	0,5	53,65	Aprovado	69 ^o
503001133	Andréa Soares De Faria	31/07/1985	35	18,05	0,5	53,55	Aprovado	70 ^o
503000150	Marilane Campista Gonçalves	03/04/1990	34	18,5	1	53,5	Aprovado	71 ^o
503000305	Elaine Rodrigues Pierrô Saldanha Ribeiro	21/04/1988	34	18,5	1	53,5	Aprovado	72 ^o
503000308	Luana Pivetta Sipolatti Berger	12/01/1986	35	18,35	0	53,35	Aprovado	73 ^o
503000227	Rosangela De Souza Soares Pereira	04/05/1986	34	18,8	0,5	53,3	Aprovado	74 ^o
503000753	Grazieli Do Nascimento Miranda Dos Santos	12/08/1990	34	18,8	0,5	53,3	Aprovado	75 ^o
503000595	Gabriele Maria Seibel	01/06/1989	36	16,7	0,5	53,2	Aprovado	76 ^o
503000435	Evelen Cazarotto Mateus	12/05/1996	33	19,55	0,5	53,05	Aprovado	77 ^o
503000238	Crislaine Caetano Da Rocha	22/06/1988	35	18,05	0	53,05	Aprovado	78 ^o
503000934	Leiziane De Oliveira Lima Alves	23/03/1994	32	20	1	53	Aprovado	79 ^o
503000446	Jéssica Knidel Holz	08/01/1996	32	20	1	53	Aprovado	80 ^o
503000731	Larissa De Fátima Calote	05/05/1996	33	19,4	0,5	52,9	Aprovado	81 ^o
503000732	Edina Maria Kalot	25/05/1980	34	17,9	1	52,9	Aprovado	82 ^o
503000735	Ana Paula Schroeder Hammer	08/10/1994	32	19,85	1	52,85	Aprovado	83 ^o
503001220	Beatriz Ribeiro De Vasconcellos	24/01/1982	34	18,8	0	52,8	Aprovado	84 ^o
503001031	Maria Cristina Plaster Boeing	19/06/1982	34	17,75	1	52,75	Aprovado	85 ^o
503000523	Juliany Hartwig Pereira Schumacher	12/12/1995	33	19,7	0	52,7	Aprovado	86 ^o
503001176	Marcella Pignaton Nascimento Pedrini	27/01/1998	33	19,7	0	52,7	Aprovado	87 ^o
503000580	Gustavo Soares Da Rocha	18/02/1980	35	16,7	1	52,7	Aprovado Negro	88 ^o
503000092	Maria Helena Schreider	15/08/1977	33	18,65	1	52,65	Aprovado	89 ^o
503001062	Luana Guilherme Lichtenheld	21/04/1995	32	19,55	1	52,55	Aprovado	90 ^o
503000291	Claudiovana Prasser Ponath Huson	30/04/1997	32	20	0,5	52,5	Aprovado	91 ^o
503000509	Luzinete De Martin	17/10/1985	34	18,5	0	52,5	Aprovado	92 ^o
503001128	Kellen De Souza Lima	14/12/1980	33	18,5	1	52,5	Aprovado	93 ^o
503000791	Juliana Felício De Oliveira	15/08/1996	33	18,95	0,5	52,45	Aprovado	94 ^o
503000869	Glesiane Fernandes Milanezi Filippini	28/01/1994	33	19,4	0	52,4	Aprovado	95 ^o
503001050	Vanesa Calote Pereira	20/10/1986	34	18,35	0	52,35	Aprovado	96 ^o
503000773	Naissa Da Costa Venturini	24/01/1991	33	18,35	1	52,35	Aprovado	97 ^o
503000462	Leila Kristina Do Carmo Zanol	09/08/1969	33	18,35	1	52,35	Aprovado	98 ^o
503000605	Wanuz de Menezes Binda Ramos da Silva	26/04/1976	34	17,3	1	52,3	Aprovado	99 ^o
503000506	Elisangela Aparecida Da Costa Pereira	13/11/1983	34	17,3	1	52,3	Aprovado	100 ^o
503000347	Luciene Dordenini Tavares Oliveira	14/11/1970	32	19,25	1	52,25	Aprovado	101 ^o
503001119	Fabiano Francisco De Paula	04/09/1970	32	20	0	52	Aprovado	102 ^o
503000464	Priscila Schmidt Haese	29/06/2000	32	20	0	52	Aprovado	103 ^o
503000618	Eliziani Haese Dettmann	10/02/1984	33	18,5	0,5	52	Aprovado	104 ^o
503000693	Gabriela Costa Camargo	01/04/1989	33	18,95	0	51,95	Aprovado	105 ^o
503000719	Juliana Hoffmann Schwanz Rogge	17/09/1984	33	18,35	0,5	51,85	Aprovado	106 ^o
503001028	Dheniffer Berger Fernandes	04/01/1987	33	18,35	0,5	51,85	Aprovado	107 ^o
503000799	Simone Aparecida De Faria Rocha	01/06/1982	33	18,8	0	51,8	Aprovado	108 ^o
503000143	Ana Caroline Machado	23/12/1993	33	18,8	0	51,8	Aprovado	109 ^o
503000558	Edneia Reinke Dos Reis	24/09/1994	31	19,7	1	51,7	Aprovado	110 ^o
503000706	Jaqueline Boecker Sotele	09/11/1996	32	19,7	0	51,7	Aprovado	111 ^o
503000415	Joyce Fernandes Beherendt	25/10/1986	34	17,6	0	51,6	Aprovado	112 ^o
503000691	Cintia De Jesus Santos Will	29/09/1986	33	18,5	0	51,5	Aprovado	113 ^o
503001108	Joanna Arminda Covre Taffner	14/03/1988	32	18,5	1	51,5	Aprovado	114 ^o
503000084	Sandriane Fiorotti Herzog	04/08/1978	32	18,5	1	51,5	Aprovado	115 ^o
503000893	Rosimeri Rodrigues De Souza Barcelos	18/12/1991	32	18,35	1	51,35	Aprovado	116 ^o
503001043	Josiane Soeiro Barboza	14/12/1981	33	18,35	0	51,35	Aprovado	117 ^o
503000855	Elisângela Sassemborg	19/06/1974	32	18,35	1	51,35	Aprovado	118 ^o
503000340	Alessandra Aparecida Amaral	05/03/1989	33	18,35	0	51,35	Aprovado	119 ^o
503001015	Simone Dettmann	07/07/1982	33	17,3	1	51,3	Aprovado	120 ^o
503000745	Thalia Ferreira Kiefer	15/03/1998	31	19,7	0,5	51,2	Aprovado	121 ^o
503001147	Izabel Lauret	19/11/1987	33	18,2	0	51,2	Aprovado	122 ^o
503000235	Maysa Noimann Boscaglia	22/04/1995	32	18,2	1	51,2	Aprovado	123 ^o
503000813	Andriele Buchte Timm	09/11/1994	33	17,15	1	51,15	Aprovado	124 ^o

PROFESSOR PA

SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503001154	Natan Holz	08/04/1979	33	17,9	0	50,9	Aprovado	125 ^o
503000793	Beatriz Elias Da Silva E Souza	17/07/1966	31	19,85	0	50,85	Aprovado	126 ^o
503000430	Renata Pessin Picoli	26/05/1997	31	19,25	0,5	50,75	Aprovado	127 ^o
503000925	Regina Aparecida Oliveira Rocha	19/12/1976	32	18,65	0	50,65	Aprovado	128 ^o
503000713	Elaine Aparecida Sbardelotti Schwanz	27/10/1985	31	18,5	1	50,5	Aprovado	129 ^o
503000738	Daniela Haese Lauvers Velten	09/09/1991	31	19,4	0	50,4	Aprovado	130 ^o
503000406	Denise Marques Amancio Brum	20/12/1965	30	19,85	0,5	50,35	Aprovado	131 ^o
503000685	Leide Diana Otto	09/04/1988	31	18,8	0,5	50,3	Aprovado	132 ^o
503000147	Karla Zambon Kiefer	23/12/1981	31	18,8	0,5	50,3	Aprovado	133 ^o
503000796	Roziléia Dias Torrente Da Silva	12/05/1992	30	19,25	1	50,25	Aprovado	134 ^o
503000818	Sueli Holz	19/05/1985	32	17,75	0,5	50,25	Aprovado	135 ^o
503000271	Karla Koeler	17/09/1990	31	18,65	0,5	50,15	Aprovado	136 ^o
503001045	Vera Lúcia Feu	14/12/1980	31	18,65	0,5	50,15	Aprovado	137 ^o
503000765	Lorrayne Da Silva Machado	20/06/1999	33	17,15	0	50,15	Aprovado	138 ^o
503000439	Leidilaine De Oliveira Valim	14/04/1988	32	17,6	0,5	50,1	Aprovado	139 ^o
503000588	Luryanna Da Silva Bessa	28/04/1995	30	20	0	50	Aprovado	140 ^o
503000256	Marcia Lemke Rodrigues	03/01/1985	30	18,95	1	49,95	Aprovado	141 ^o
503001103	Janaína Rocha Meira Dos Santos	16/04/1994	29	19,85	1	49,85	Aprovado Negro	142 ^o
503001099	Lailza Aparecida de Sousa	22/02/1997	30	19,85	0	49,85	Aprovado	143 ^o
503001026	Karla Groner Ferro Kruger	28/05/1996	31	18,8	0	49,8	Aprovado	144 ^o
503001070	Tamires Ludugério De Carvalho	20/10/1987	31	18,8	0	49,8	Aprovado	145 ^o
503000277	Nádia Pagio Maranguanhe	14/07/1996	31	18,8	0	49,8	Aprovado	146 ^o
503000678	Alessandra Maria Pissaia Da Conceição	17/10/1975	31	17,75	1	49,75	Aprovado	147 ^o
503000664	Jaqueline De Souza Fassarella Rogge	12/10/1990	31	17,75	1	49,75	Aprovado	148 ^o
503000640	Leticia Holz Laurett Gomes	13/09/1991	31	18,2	0,5	49,7	Aprovado	149 ^o
503000815	Auristela Sipolatti Beling	24/11/1978	31	18,65	0	49,65	Aprovado	150 ^o
503000334	Mariana Da Silva Sabino	28/06/1987	31	18,65	0	49,65	Aprovado	151 ^o
503001125	Gabriela Paula Venke Gonçalves	28/08/1982	30	18,65	1	49,65	Aprovado	152 ^o
503000721	Shirlei Ferreira França Santiago	20/01/1983	30	18,65	1	49,65	Aprovado Negro	153 ^o
503000262	Gabriela Dos Passos Dias	04/04/1993	31	17,6	1	49,6	Aprovado	154 ^o
503000571	Patrícia De Fátima Majeski	09/05/1990	31	18,5	0	49,5	Aprovado	155 ^o
503000856	Pâmela Simmer Dos Reis Oder	19/02/1996	31	18,5	0	49,5	Aprovado	156 ^o
503001065	Uendina Maria Schefer Cabral	08/03/1997	31	18,5	0	49,5	Aprovado	157 ^o
503000411	Marilene De Fátima Galvani Do Monte	11/06/1977	32	17,45	0	49,45	Aprovado	158 ^o
503000363	Andressa Onorio Da Silva Oliveira	18/11/1998	30	19,25	0	49,25	Aprovado	159 ^o
503001199	Valéria Velten	11/08/1995	30	19,25	0	49,25	Aprovado	160 ^o
503000648	Mônica Rosa Santos	02/02/1986	31	18,2	0	49,2	Aprovado Negro	161 ^o
503001167	Adriana Eliza Brau Pieper	16/04/1978	30	18,2	1	49,2	Aprovado	162 ^o
503000651	Sara Franciele Souza Da Silva	08/10/1994	30	19,1	0	49,1	Aprovado	163 ^o
503000120	Angelica Naimerke	07/09/1991	29	19,1	1	49,1	Aprovado	164 ^o
503000578	Iolanda Maria Gums Pereira	06/04/1990	29	19,1	1	49,1	Aprovado	165 ^o
503000543	Rubiana Ilda Machado Ahnert	18/08/1994	29	19,55	0,5	49,05	Aprovado	166 ^o
503001195	Bruna Schultz Westphal Torquet	05/05/1994	29	20	0	49	Aprovado	167 ^o
503000451	Jucelia Stuhr	08/09/1980	29	18,95	1	48,95	Aprovado	168 ^o
503000243	Valdete Kruger Martins	11/01/1980	29	18,95	1	48,95	Aprovado	169 ^o
503000964	Luciana Gonçalves Lima	10/09/1981	29	18,95	1	48,95	Aprovado	170 ^o
503000443	Dheborá Scardua Dalmonech	07/02/1998	29	19,85	0	48,85	Aprovado	171 ^o
503001097	Bruna Mageski Zambon Davel	21/04/1994	28	19,7	1	48,7	Aprovado	172 ^o
503000303	Claudina Schwambach Dettmann	06/12/1983	29	18,65	1	48,65	Aprovado	173 ^o
503000914	Claudia Penha Zaager	07/07/1974	30	18,05	0,5	48,55	Aprovado	174 ^o
503001136	Solange Knaack	30/12/1988	31	16,55	1	48,55	Aprovado	175 ^o
503001202	Maxscilane Baldotto Dias Costa	17/06/1987	30	18,5	0	48,5	Aprovado	176 ^o
503000997	Cristina Aparecida Denicoli Pissoler	21/02/1982	29	18,5	1	48,5	Aprovado	177 ^o
503000879	Debora Rodrigues Da Silva Contarelli	02/04/1996	28	19,4	1	48,4	Aprovado	178 ^o
503000742	Keyth Barcelos Schmidel	22/01/1993	31	17,3	0	48,3	Aprovado	179 ^o
503000832	Raquel Batista Bautz	04/01/1985	30	17,75	0,5	48,25	Aprovado	180 ^o
503001018	Marcos Heling	23/04/1986	30	18,2	0	48,2	Aprovado	181 ^o
503001076	Júlia Schaffer Rodrigues	29/06/2000	28	20	0	48	Aprovado	182 ^o
503000750	Flaviany Kurth	06/04/1993	28	20	0	48	Aprovado	183 ^o
503001205	Solange Conradt Arnholz	05/01/1989	29	18,5	0,5	48	Aprovado	184 ^o
503000290	Fernanda Marquardt Duberstein	09/04/1987	30	17	1	48	Aprovado	185 ^o
503000913	Arlene Luiz Nepomoceno Gasperazzo	14/02/1977	30	17	1	48	Aprovado	186 ^o
503000567	Vanicia Cristina Schwambach	24/11/1992	28	19,85	0	47,85	Aprovado	187 ^o
503001007	Vanessa Aparecida Hammer	17/01/1991	30	16,85	1	47,85	Aprovado	188 ^o

PROFESSOR PA SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000637	Carina Schwanz Flegler	20/11/1996	28	19,25	0,5	47,75	Aprovado	189º
503000269	Ilcinéia Batista Da Silva	07/09/1997	30	17,75	0	47,75	Aprovado	190º
503001078	Maria Daniela Buhs Vorpapel	27/12/2004	28	19,7	0	47,7	Aprovado	191º
503000737	Rosiléia Hammer Schwanz	14/01/1980	30	16,7	1	47,7	Aprovado	192º
503000604	Angela Maria Hauch Tetzner Lahass	08/02/1993	28	18,65	1	47,65	Aprovado	193º
503001213	Winnie Carnelli De Melo Mielke	14/05/1991	29	17,6	1	47,6	Aprovado	194º
503000627	Isamira Sotele Repke	05/07/1990	28	18,95	0,5	47,45	Aprovado	195º
503000172	Selma Hartwig	20/02/1988	29	18,35	0	47,35	Aprovado	196º
503000873	Fátima Wutke Caetano Gonçalves	03/05/1987	29	17,3	1	47,3	Aprovado	197º
503000613	Rahiza Dos Santos	17/11/1989	28	19,25	0	47,25	Aprovado	198º
503001060	Vera Braun Soares	25/05/1982	29	17,75	0,5	47,25	Aprovado	199º
503000574	Aline Pereira De Melo	03/10/1993	29	17,75	0,5	47,25	Aprovado Negro	200º
503000886	Monica Gums	08/11/1977	28	18,2	1	47,2	Aprovado	201º
503001217	Simone Aparecida Silva Ribeiro	08/05/1990	29	18,2	0	47,2	Aprovado	202º
503000739	Silvana Gonçalves Pereira Boldt	22/10/1984	28	18,2	1	47,2	Aprovado	203º
503001034	Quézia Pinheiro Da Silva Arrigoni	25/07/1991	28	18,65	0,5	47,15	Aprovado Negro	204º
503000816	Simone Berger Da Silva	26/10/1984	28	18,65	0,5	47,15	Aprovado	205º
503001077	Sharon Stone Siller Oza	01/09/1997	28	18,95	0	46,95	Aprovado	206º
503000943	Karina Potratz	20/03/1982	28	17,9	1	46,9	Aprovado	207º
503000898	Kátia Silvana Simer Endringer	02/02/1986	30	16,85	0	46,85	Aprovado	208º
503000779	Clezio Fehelberg Schultz	11/10/1979	28	17,75	1	46,75	Aprovado	209º
503000312	Rozilene Emidio Oliveira Peteler	06/10/1983	30	16,7	0	46,7	Aprovado	210º
503000708	Rosângela Huzon Schlieve	08/10/1989	30	16,7	0	46,7	Aprovado	211º
503001110	Maria Da Penha Schulz Soares	26/04/1981	28	18,65	0	46,65	Aprovado	212º
503000868	Adriana Gusmão Da Silva Ulich	09/12/1979	28	17,6	1	46,6	Aprovado Negro	213º
503000138	Gleiciane Davel Giestas Rangel	30/05/1988	28	18,5	0	46,5	Aprovado	214º
503000247	Rafaela Schultz Moreira	09/04/1997	31	15,45	0	46,45	Aprovado	215º
503000786	Idalia Schmidt	31/10/1978	29	16,4	1	46,4	Aprovado	216º
503000836	Elisandra Strey Amholz	15/11/1994	28	17,75	0,5	46,25	Aprovado	217º
503000498	Regiani Lino	24/08/1978	29	16,55	0	45,55	Aprovado	218º
503000671	Joslaine Aparecida Zibell De Andrade	10/01/1991	28	17,3	0	45,3	Aprovado	219º
503001075	Nilza Moreira Da Penha	28/03/1985	28	17,15	0	45,15	Aprovado	220º

PROFESSOR PB - ARTES
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503001087	Morgana Neves Meriguetti	14/05/1962	38	19,85	0	57,85	Aprovado	1º
503000891	Rafael Pagung	15/09/1992	35	18,5	0,5	54	Aprovado	2º
503000788	Iandra Yassara Hell	12/01/1997	32	20	0,5	52,5	Aprovado	3º
503000560	Sandra Goll Ferreira	21/04/1993	32	20	0,5	52,5	Aprovado	4º
503000281	Francieli Schmidt Marquardt	02/03/1994	33	18,5	1	52,5	Aprovado	5º
503001130	Hugo Bautz Küster	10/04/1998	31	18,65	2	51,65	Aprovado	6º
503001156	Kamene Bungenstab Pego Cerchi	29/03/1988	32	19,1	0,5	51,6	Aprovado	7º
503001216	Giulia Augusta Marquardt Fromholz	12/05/1990	33	17,45	0	50,45	Aprovado PcD	8º
503001233	Diego Pereira Da Rocha	28/12/1996	30	19,1	0,5	49,6	Aprovado	9º
503000489	Carlane Fernandes Delpupo De Vargas	19/06/1984	29	19,1	1	49,1	Aprovado	10º
503001236	Nathalia Da Penha Sotelle	09/01/1996	29	19,25	0	48,25	Aprovado	11º
503000884	Leticia Bernardo Evangelista De Oliveira Martins	25/08/1993	28	19,55	0	47,55	Aprovado	12º
503001051	Patricia Raasch Chiapani De Martin	15/05/1982	28	17,6	1	46,6	Aprovado	13º
503000986	Ivonele Aparecida Candido	03/11/1972	28	18	0	46	Aprovado	14º

**PROFESSOR PB - CIÊNCIAS
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000838	Divan Henrique Fernandes Barcelos	25/04/1990	39	17,6	2	58,6	Aprovado	1º
503000662	Diego Vinicius Braun	10/05/1996	32	20	0,5	52,5	Aprovado	2º
503000602	Euzinete Barcellos Peter Pirovani	23/05/1987	34	18,05	0	52,05	Aprovado	3º
503000942	Bruno Quinelato Alves	25/12/1995	31	20	1	52	Aprovado	4º
503000394	Gabriella Cristina De Jesus Sodré	03/08/1998	31	20	0	51	Aprovado	5º
503001170	Rafael Cardoso Frohelich	17/04/1998	33	17,9	0	50,9	Aprovado	6º
503000593	Valquimar Assis Rocha	03/05/1999	31	19,7	0	50,7	Aprovado	7º
503000314	Fernando Ott	17/06/1986	30	18,5	1	49,5	Aprovado	8º
503000667	Patrícia Clabund De Oliveira	19/07/1995	28	20	0	48	Aprovado	9º
503000389	Maria Cecília Fonseca Scarpi	10/06/1991	30	17,6	0	47,6	Aprovado	10º
503000176	Andre Da Silva Pimenta	25/07/1988	29	17,6	0	46,6	Aprovado	11º
503000919	Patricia De Souza Aquino Leite	03/01/1987	28	17	0	45	Aprovado	12º

PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO FÍSICA

SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000196	Ronildo Stieg	28/09/1982	43	18,05	4,5	65,55	Aprovado	1º
503000834	Diego Colombo	01/04/1984	41	19,1	0,5	60,6	Aprovado	2º
503000814	Marcélia Mutz Verdin	10/03/1996	39	19,85	0,5	59,35	Aprovado	3º
503000881	Leovergildo Dos Santos Pereira	06/10/1993	36	19,25	0	55,25	Aprovado	4º
503000976	Handerson Duque De Lima	04/10/1983	37	17,15	1	55,15	Aprovado	5º
503000075	Felipe Pessi Tonini	23/04/1992	36	18,05	0,5	54,55	Aprovado	6º
503001100	Max Marcel Costalonga Schneider	29/04/1988	36	18,35	0	54,35	Aprovado	7º
503000236	Amadeu Julho Venturim Manhone	05/07/1994	36	17,15	1	54,15	Aprovado	8º
503000810	Vinicius Faria Mothé	16/05/1995	33	18,8	1	52,8	Aprovado	9º
503000712	João Paulo Santos	16/08/1992	35	17,45	0	52,45	Aprovado	10º
503000244	Antônio Carlos Sampaio Dos Santos	18/12/1979	34	17,75	0	51,75	Aprovado Negro	11º
503000540	Giuliano De Assis Zandomenico	07/10/1986	33	17,15	0	50,15	Aprovado	12º
503000331	Thales Felipe Velozo Fernandes	07/04/1987	31	18,5	0	49,5	Aprovado	13º
503000641	Cláudia Maria Corbelari Conceição	10/01/1987	30	18,65	0,5	49,15	Aprovado	14º
503001152	Saulo Vicente Possatti	05/09/1992	30	18,8	0	48,8	Aprovado	15º
503000795	Jhonatas Carlos Rodrigues	04/04/1993	29	19,4	0	48,4	Aprovado	16º
503000298	Luciano Mobs Mariotti	08/01/1985	30	17,6	0	47,6	Aprovado	17º
503000882	Gean Viana Pinheiro Da Silva	04/05/1993	28	19,4	0	47,4	Aprovado	18º
503000603	José Heuder Neumann	28/03/1996	28	18,2	0,5	46,7	Aprovado	19º
503001086	Angela Maria Dias Conradt	03/12/1984	29	17,6	0	46,6	Aprovado	20º
503000086	Isaque Albino Da Costa Amorim	16/12/1994	28	18,05	0,5	46,55	Aprovado	21º

PROFESSOR PB - GEOGRAFIA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000572	Rosangela Maioli Langa	12/03/1993	42	19,85	0,5	62,35	Aprovado	1º
503000108	Valdério Simmer Pereira	06/03/2000	39	19,55	0	58,55	Aprovado	2º
503000423	Joao Wellington Freire	27/08/1993	39	18,5	0	57,5	Aprovado	3º
503000895	Rodolfo Max Vieira De Castro Filho	08/12/1997	38	18,8	0	56,8	Aprovado	4º
503001214	Josiany Maria Caetano Buss	14/02/1980	36	18,5	1	55,5	Aprovado	5º
503000470	Viviani Batista	24/03/1992	35	18,8	1	54,8	Aprovado	6º
503000233	Crenilson Bandeira	25/06/1983	36	18,35	0	54,35	Aprovado	7º
503000422	Mayná Gomes Marvila	17/09/1994	34	19,1	0	53,1	Aprovado Negro	8º
503000047	Ozeias Guimaraes Souza	27/01/1989	34	18,8	0	52,8	Aprovado Negro	9º
503000973	Carla Fernanda Milke Rutsatz	18/02/1991	33	18,5	0	51,5	Aprovado	10º
503001089	Marta Rodrigues Teixeira	29/05/1976	32	18,05	0	50,05	Aprovado	11º
503000025	Devandro Davel Delpupo	21/06/1990	34	15,95	0	49,95	Aprovado	12º
503000194	Rosimeri Maria Rudio	15/11/1969	31	17,75	0	48,75	Aprovado	13º
503000063	Marcelino Barth	20/10/1993	29	18,65	0	47,65	Aprovado	14º

PROFESSOR PB - HISTÓRIA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000390	Evandro Santana Pereira	25/12/1988	46	19,1	0	65,1	Aprovado	1º
503000476	Daniel Morgner	29/12/1993	40	18,8	1	59,8	Aprovado	2º
503000621	Jéssica Ribeiro Spadeto	18/04/1988	33	17,75	2	52,75	Aprovado	3º
503001185	Yves Demuner Loss	18/12/1996	32	19,85	0	51,85	Aprovado	4º
503000709	Davi Lucas Scardua	22/12/1994	31	19,85	0	50,85	Aprovado	5º
503000993	Moacir Da Silva Garcia	23/04/1972	30	18,35	1	49,35	Aprovado	6º
503000033	Gilson Quirino Júnior	25/11/1999	29	19,85	0	48,85	Aprovado	7º
503000354	Deidson Junior Ferreira Cordeiro	20/12/1990	29	19,85	0	48,85	Aprovado	8º
503000611	Cristiano Da Silva Reis	02/01/1977	30	18,65	0	48,65	Aprovado	9º
503000029	Erivelton Pessin	16/03/1988	29	16,85	2,5	48,35	Aprovado	10º
503000926	Simone Da Penha Davel Giestas	04/02/1984	29	18,35	0	47,35	Aprovado	11º
503000208	Guilherme Ivyson Herculano	18/01/1988	29	18,05	0	47,05	Aprovado	12º
503000967	Sabrina Butzke Maier	18/11/1988	29	17,75	0	46,75	Aprovado	13º

PROFESSOR PB - LÍNGUA INGLESA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000823	Diana Marques Pereira	26/06/1984	30	20	0,5	50,5	Aprovado	1º
503000381	Priscilla Schilling Knak	10/12/1985	30	20	0	50	Aprovado	2º

PROFESSOR PB - LÍNGUA PORTUGUESA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503001135	Rafael Soares Dias De Carvalho	12/08/1983	43	18,2	0	61,2	Aprovado	1º
503000484	Jéssica Westpfal Klabunde	20/08/1991	38	18,05	1	57,05	Aprovado	2º
503000133	Rosilene Alves De Oliveira Rosa	06/08/1984	37	19,25	0	56,25	Aprovado	3º
503001120	Aline Siqueira Paschoal De Paula	13/02/1971	39	16,55	0	55,55	Aprovado	4º
503000789	Emanuelly Cabral De Azevedo Ribeiro	26/03/2000	35	20	0	55	Aprovado	5º
503000977	Wellington Rocha De Paula	18/07/1998	34	20	0	54	Aprovado	6º
503001037	Lidyane Eliza Venturin	14/06/1981	34	18,65	1	53,65	Aprovado	7º
503001030	Tatiana Haese Verdin	30/04/2003	33	20	0	53	Aprovado	8º
503000575	Rosilene Francisca Machado Salzer	19/09/1981	34	18,5	0	52,5	Aprovado	9º
503000674	Ana Lucia Constantino	20/12/1982	33	17	0,5	50,5	Aprovado	10º

PROFESSOR PB - MATEMÁTICA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000156	Wesley Schulz Mungo	27/03/1999	37	19,85	1	57,85	Aprovado	1º
503000592	Julielza Betzel Baldotto	30/06/1984	36	18,8	1	55,8	Aprovado	2º
503000255	Guilherme Lima De Oliveira	27/11/1988	31	18,95	0	49,95	Aprovado	3º
503000599	Gemael Barbosa Lima	27/02/1985	31	18,65	0	49,65	Aprovado	4º
503000707	Pâmela Carina Breda	30/04/1986	28	18,35	0	46,35	Aprovado	5º

**PROFESSOR PP - INSPETOR ESCOLAR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000663	Silvania Schultz Gumes	21/07/1987	30	15,65	0,5	46,15	Aprovado	1º
503000299	Renata Ott Moraes	08/10/1982	29	16,55	0,5	46,05	Aprovado	2º
503000030	Erivelton Pessin	16/03/1988	28	15,5	2	45,5	Aprovado	3º

**PROFESSOR PP - ORIENTADOR ESCOLAR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000775	Clebson Do Carmo Dos Santos	16/02/1990	42	18,8	0	60,8	Aprovado Negro	1º
503001122	Alcione De Fátima Endringer Pêgo	25/01/1984	41	18,2	1	60,2	Aprovado	2º
503000163	Poliane Campos Martins	22/04/1991	38	19,7	0	57,7	Aprovado Negro	3º
503001054	Josiane Arnholz Plaster	28/10/1980	36	18,5	2,5	57	Aprovado	4º
503000234	Rosiane Soares Ponath	19/04/1987	34	18,35	0	52,35	Aprovado	5º
503000081	Rochelly Christina Bullerjhann	26/03/1988	28	18,35	0	46,35	Aprovado	6º
503000797	Leidiane Sales Gonçalves Mauri	15/03/1984	28	18,05	0	46,05	Aprovado	7º

PROFESSOR PP - SUPERVISOR ESCOLAR SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Código de identificação: TCEES: 062E0700001.2023.002

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Prova Prática	Nota Final	Situação	Classificação
503001052	Josiane Arnholz Plaster	28/10/1980	43	17,15	2,5	29	91,65	Aprovado	1º
503000226	Francielem Zocatelli	20/03/1981	43	16,4	0,5	29,5	89,4	Aprovado	2º
503000074	Bruna Raiane Ficke Dettmann Oliveira	22/01/1995	38	17,15	1	29,5	85,65	Aprovado	3º
503001159	Rosangela Maioli Langa	12/03/1993	39	17,15	0	29,25	85,4	Aprovado	4º
503000864	Miqueias Lourett Berger	02/09/1986	38	16,7	1	29,5	85,2	Aprovado	5º
503001038	Lidyane Eliza Venturin	14/06/1981	37	18,05	1	29	85,05	Aprovado	6º
503000587	Afonsa Laudineia Do Nascimento De Moura	12/09/1988	37	17,3	1	29,5	84,8	Aprovado Negro	7º
503000151	Marilane Campista Gonçalves	03/04/1990	37	17,6	0,5	29,5	84,6	Aprovado	8º
503000740	Fernanda Seibert	04/01/1992	37	17,15	0,5	29,5	84,15	Aprovado	9º
503000783	Eugênia Brandt Strey	28/03/1988	39	17	0,5	27,5	84	Aprovado	10º
503000125	Beatriz Formentini Corona	08/11/1998	37	16,25	1	28,5	82,75	Aprovado	11º
503001129	Kellen De Souza Lima	14/12/1980	36	17,15	0,5	29	82,65	Aprovado	12º
503000569	Nadiele Reetz Augustinho	22/09/1998	34	18,65	1	28,25	81,9	Aprovado	13º
503000909	Juliana Caetano Schwambach	03/10/2000	36	17,15	0,5	28,25	81,9	Aprovado	14º
503000206	Patrezo Joao Dos Reis Oliveira	04/10/1986	34	17,6	0	30	81,6	Aprovado	15º
503000729	Kenza Zution Simões	02/02/1987	35	16,7	0	28,25	79,95	Aprovado	16º
503001227	Taise Siqueira Pisa	24/04/1988	36	17,45	0	26,5	79,95	Aprovado	17º
503000830	Solivana Lauvers	01/07/1985	36	16,7	0,5	26,5	79,7	Aprovado	18º
503000213	Bruno Ferraz Silvestre	03/01/1997	39	14,45	0	26	79,45	Aprovado	19º
503000570	Patrícia De Fátima Majeski	09/05/1990	34	17,9	0	27,5	79,4	Aprovado	20º
503000438	Taise Magally Vicente	06/01/1983	31	17,6	0,5	30	79,1	Aprovado	21º
503000094	Maria Helena Schreider	15/08/1977	33	16,55	0,5	29	79,05	Aprovado	22º
503000374	Michelle Holz	10/05/1988	36	16,55	0,5	26	79,05	Aprovado	23º
503000975	Flávia Kruger Tirola	14/05/1983	33	17	0,5	28,25	78,75	Aprovado	24º
503001137	Daniel Morgner	29/12/1993	38	17	1	22,5	78,5	Aprovado	25º
503000954	Clebson Do Carmo Dos Santos	16/02/1990	34	16,7	0	27,5	78,2	Aprovado Negro	26º
503000910	Valéria Aparecida Gonçalves Caetano	29/10/1971	32	15,65	0,5	30	78,15	Aprovado Negro	27º
503000222	Eluana Mutz Zager	10/03/1986	34	15,2	0,5	28	77,7	Aprovado PcD	28º
503000246	Valdete Kruger Martins	11/01/1980	33	16,7	1	27	77,7	Aprovado	29º
503000257	Marcia Lemke Rodrigues	03/01/1985	30	17,6	0,5	29,5	77,6	Aprovado	30º
503000876	Catiani Batista Pires Jastrow	07/07/1983	34	17,45	0,5	25,5	77,45	Aprovado	31º
503000778	Luana Berger Ramos	12/06/1995	28	19,25	0	29,5	76,75	Aprovado	32º
503000051	Fabiana Bridi Daleprane	15/03/1978	33	17,6	1	24,5	76,1	Aprovado	33º
503000157	Wesley Schulz Mungo	27/03/1999	29	16,55	1	29,5	76,05	Aprovado	34º
503000129	Rafael Calci	02/03/1989	31	16,1	0	28	75,1	Aprovado	35º
503000673	Lorena Celestrino Camuzzi	31/10/1991	28	17,3	1	28,75	75,05	Aprovado	36º
503000466	Leila Kristina Do Carmo Zanol	09/08/1969	30	17,45	1	26,25	74,7	Aprovado	37º
503000548	Dirce Hartwig Schreder	21/03/1989	29	17,75	0	27,5	74,25	Aprovado	38º
503000337	Simone Taffner Rizzi Delboni	03/08/1985	28	18,35	0,5	27,25	74,1	Aprovado	39º
503000960	Alexandro Da Silva	30/04/1993	28	18,35	0	27	73,35	Aprovado	40º
503000508	Luzinete De Martin	17/10/1985	30	17	0	22,25	69,25	Aprovado	41º

ANEXO II - RESULTADO FINAL DE APROVADOS
(CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)**PROFESSOR PB - ARTES**
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503001216	Giulia Augusta Marquardt Fromholz	12/05/1990	33	17,45	0	50,45	Aprovado PcD	1º

**PROFESSOR PP - SUPERVISOR ESCOLAR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Prova Prática	Nota Final	Situação	Classificação
503000222	Eluana Mutz Zager	10/03/1986	34	15,2	0,5	28	77,7	Aprovado PcD	1º

ANEXO II - RESULTADO FINAL DE APROVADOS

(CANDIDATOS NEGROS)

**PROFESSOR PA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000971	Valcenir Da Silva Borgue	31/08/1994	41	19,25	0,5	60,75	Aprovado Negro	1º
503000586	Afonsa Laudineia Do Nascimento De Moura	12/09/1988	39	18,2	1	58,2	Aprovado Negro	2º
503000883	José Maria Elias	11/01/1989	38	18,2	0,5	56,7	Aprovado Negro	3º
503000899	Monalisa Nadir Silva Soares Aleixo Sobrinho	24/05/1988	36	17,9	0	53,9	Aprovado Negro	4º
503000822	Samara Da Silva Rosa	04/01/1985	35	17,9	1	53,9	Aprovado Negro	5º
503000404	Valéria Aparecida Gonçalves Caetano	29/10/1971	33	19,7	1	53,7	Aprovado Negro	6º
503000580	Gustavo Soares Da Rocha	18/02/1980	35	16,7	1	52,7	Aprovado Negro	7º
503001103	Janaína Rocha Meira Dos Santos	16/04/1994	29	19,85	1	49,85	Aprovado Negro	8º
503000721	Shirlei Ferreira França Santiago	20/01/1983	30	18,65	1	49,65	Aprovado Negro	9º
503000648	Mônica Rosa Santos	02/02/1986	31	18,2	0	49,2	Aprovado Negro	10º
503000574	Aline Pereira De Melo	03/10/1993	29	17,75	0,5	47,25	Aprovado Negro	11º
503001034	Quézia Pinheiro Da Silva Arrigoni	25/07/1991	28	18,65	0,5	47,15	Aprovado Negro	12º
503000868	Adriana Gusmão Da Silva Ulich	09/12/1979	28	17,6	1	46,6	Aprovado Negro	13º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
EDITAL Nº 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000244	Antônio Carlos Sampaio Dos Santos	18/12/1979	34	17,75	0	51,75	Aprovado Negro	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
EDITAL Nº 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PROFESSOR PB - GEOGRAFIA
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000422	Mayná Gomes Marvila	17/09/1994	34	19,1	0	53,1	Aprovado Negro	1º
503000047	Ozeias Guimaraes Souza	27/01/1989	34	18,8	0	52,8	Aprovado Negro	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
EDITAL Nº 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PROFESSOR PP - ORIENTADOR ESCOLAR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
503000775	Clebson Do Carmo Dos Santos	16/02/1990	42	18,8	0	60,8	Aprovado Negro	1º
503000163	Poliane Campos Martins	22/04/1991	38	19,7	0	57,7	Aprovado Negro	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
EDITAL Nº 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PROFESSOR PP - SUPERVISOR ESCOLAR
SANTA MARIA DE JETIBÁ (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Prova Prática	Nota Final	Situação	Classificação
503000587	Afonsa Laudineia Do Nascimento De Moura	12/09/1988	37	17,3	1	29,5	84,8	Aprovado Negro	1º
503000954	Clebson Do Carmo Dos Santos	16/02/1990	34	16,7	0	27,5	78,2	Aprovado Negro	2º
503000910	Valéria Aparecida Gonçalves Caetano	29/10/1971	32	15,65	0,5	30	78,15	Aprovado Negro	3º

São Domingos do Norte**Aditivo****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo o apostilamento de dotação orçamentária do Contrato nº 92/2024, referente a Aquisição de 02 (dois) veículos novos, 01 para o setor do CRAS "João Gabriel" /SEMTADES, em realizar atualização cadastral e busca ativa do programa Bolsa Família, juntamente com a equipe técnica e 01 para melhor andamento das atividades e trabalhos do Abrigo Institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e seus anexos.

1.2. Passa a integrar o Contrato supracitado a Dotação que segue:

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha: 392 Fonte: 1660.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 92/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

3.1. Processo autorizado através do Processo Administrativo nº 4208/2024 de 28/06/2024, Memorando nº 147/2024/SEMTADES de 28/06/2024.

São Domingos do Norte/ES, 28 de junho de 2024.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita

Municipal

Contratante

Protocolo 1352246

São Gabriel da Palha**Portaria****PORTARIA Nº 11/2024-SEODU - DESIGNA SERVIDOR**

Maikel Paiva, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Nomeado através do Decreto Nº. 1.964/2021, de 04 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Vigente, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.804, de 28 de março de 2019 que alterou a Lei Municipal nº 2.665, de 06 de julho de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Gratificação de Produtividade aos Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Alexandro Arreco, Arethuzza Ponath Monteiro, Arthur Moreira Xavier

Teixeira, Carolina Moreira Valério, Fabricio Bezerra Carlos de Souza, Francielly Mação, João Francisco da Silva, Levi Alves Pinheiro, Natacha Kapiche Kiill, Solange da Penha Bonaparte Campostrini e Thalís Nunes Felix para cumprir Regime de Plantão no mês de JULHO de 2024, de acordo com a necessidade da administração municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em 01 de julho de 2024.

MAIKEL PAIVA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, na data supra.

Protocolo 1352209

Ordem de Serviço**Ordem de Serviço nº 07/2024**

O Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168 da Lei municipal nº 718/91, de 16 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a grande quantidade de serviços na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, quanto a reparos em próprios, ao bom atendimento aos munícipes e todo e qualquer serviço que necessite de urgência para sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços de para zelo do patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de funcionários que exercem atividades diversas, para desempenharem as funções de vigia do patrimônio público, para garantir sua segurança;

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, efetivos, sem cargos comissionados, mediante autorização prévia a realizarem serviços extraordinários no mês de **julho de 2024**, para suprirem a demanda de serviços existentes. Sendo eles: ALDECIR DE BRUYN DAVID, ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, ARETHUZA PONATH MONTEIRO, CLOVES LOPES TEIXEIRA, FRANCIELLY MAÇÃO, JOÃO CARLOS FELIX, JOÃO FRANCISCO DA SILVA, JOVINO DA SILVA MARTINS, LALCIONE BARRETO, LEVI ALVES PINHEIRO, MARCIO ANTONIO SCALFONI, ORMIR AZEREDO, SOLANGE DA PENHA BONAPARTE CAMPOSTRINI, VALENTINO WOLKARTTI, WILSON PEREIRA TRANCOSO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto, que estarão devidamente especificados mensalmente em documento encaminhado ao Departamento de Recursos

Humanos desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art.3º - Dê ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

São Gabriel da Palha, em 01 de julho de 2024.

MAIKEL PAIVA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1352194

Sooretama

Contrato

CONTRATO Nº 150/2024

CONTRATANTE: Município de Sooretama.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA
CNPJ: 17.364.470/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DE SUAS UNIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS CREAS, SCFV E ABRIGO MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ"
VALOR GLOBAL: R\$13.307,20 (treze mil, trezentos e sete reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Fichas 342,428,324,381
PROCESSO ADM: 1460/2023
 ID CIDADES
 :2023.070E0700001.02.0012
Protocolo 1352460

CONTRATO Nº 151/2024

CONTRATANTE: Município de Sooretama.
CONTRATADA: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMANI LTDA ME
CNPJ: 21.610.147/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DE SUAS UNIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS CREAS, SCFV E ABRIGO MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ"
VALOR GLOBAL: R\$10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Fichas 342,428,381
PROCESSO ADM: 1460/2023
 ID CIDADES
 :2023.070E0700001.02.0012
Protocolo 1352461

CONTRATO Nº 153/2024

CONTRATANTE: Município de Sooretama.
CONTRATADA: DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 41.841.555/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DE SUAS UNIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS CREAS, SCFV E ABRIGO MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ"
VALOR GLOBAL: R\$110.367,60 (cento e dez mil,

trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Fichas 342,428,381,324
PROCESSO ADM: 1460/2023

ID CIDADES
 :2023.070E0700001.02.0012

Protocolo 1352465

CONTRATO Nº 154/2024

CONTRATANTE: Município de Sooretama.
CONTRATADA: MALTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.135.863/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DE SUAS UNIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS CREAS, SCFV E ABRIGO MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ"
VALOR GLOBAL: R\$47.964,15 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Fichas 342,428,381
PROCESSO ADM: 1460/2023
 ID CIDADES
 :2023.070E0700001.02.0012
Protocolo 1352474

Errata

Errata

Na publicação realizada no dia **28/06/2024** sob protocolo nº **1349556**, considerando-se SEM EFEITO todo seu conteúdo.

RÍLARI SAMPAIO DE BARROS

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (Interina)
 Decreto 1062/2024

Protocolo 1351982

Venda Nova do Imigrante

Edital

AVISO DE ABERTURA
 PREGÃO ELETRÔNICO N 000023/2024 (SRP) WCompras ID 315059

CÓDIGO CIDADES:
 2024.072E0700001.02.0019

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000023/2024 WCompras ID 315059. Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR Nº 41800022 -2024 DO SENADOR FABIANO CONTARATO, PROPOSTA Nº 1474483400014003 - 2024); SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONVÊNIO: SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MEDIANTE

REPASSE NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO NA PROGRAMAÇÃO Nº 320506920230002); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EDITAL Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A MUNICIPALIDADE DO FUNPAES/OFÍCIO/SEDU/GS Nº 2358) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROPOSTA Nº14744834000123004 - 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ES OBRA DA EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR MARCOS DO VAL, PROPOSTA Nº 14744.. Acolhimento das propostas a 02/07/2024 às 08:00h. Limite de acolhimento de propostas: 16/07/2024 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 16/07/2024 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1349659

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico 000019/2024

Processo nº. 001698/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELEVADOR AUTOMOTIVO E MACACÓ HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS

Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, **HOMOLOGO** o presente Pregão Eletrônico de Nº000019/2024, no valor de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais). Em favor da empresa **BRASFERMA LTDA** no **lote 2** no valor total de **R\$ 2.750,00** (dois mil setecentos e cinquenta reais) e **JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 28 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1351368

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2024

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000019/2024.

RESULTADO

BRASFERMA LTDA no **lote 2** no valor total de **R\$ 2.750,00** (dois mil setecentos e cinquenta reais) e **JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 01 de julho de 2024.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1351369

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COM REGISTRO PREÇOS Nº 000006/2024

O Município de Venda Nova do Imigrante - ES, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002106/2024

ID CIDADES/TCE-ES: 2024.072E0700001.02.0020

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 03/07/2024 às 08:00h

LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: **18/07/2024 às 08:30h**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: às 09h do dia 18/07/2024.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

O EDITAL E DOCUMENTAÇÃO ANEXA ESTARÃO DISPONÍVEIS

NOS SITES: vendanova.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Alexandra de Oliveira Vinco
Agente de Contratação

Protocolo 1351774

Contrato

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2024

RESUMO DO CONTRATO Nº000041/2024

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: ROMP LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS (TRATOR DE ESTEIRA D50 E ROLO COMPACTADOR), COM OPERADOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATADA, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E INTERIOR E TRANSPORTES.

VALOR TOTAL: R\$ 378.700,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.

Venda Nova do Imigrante, 01 de julho de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1351791

Aditivo

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 000101/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: ELITE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TÉRMINO DA CRECHE DA TAPERA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.10 presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 000101/2023, referente a reprogramação de obra, para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R\$ **167.868,83 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**,

a partir do dia 25 de junho de 2024, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 11656/2024.

1.2 Os itens acrescidos e seus quantitativos estão descritos na planilha reprogramada anexa ao protocolo GED nº 11656/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPIRITO SANTO), de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação, onde as despesas correrão por conta das Atividades e dos Elementos de Despesas previstos no orçamento de 2024, conforme descritos abaixo:

005005.1236500113.025 - Aquisição de Terreno, Construção e ou ampliação de Creches - 44905100000 - Obras e Instalações - 150000250000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE. Ficha 159

VALOR ADITIVADO: R\$ 167.868,83 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.933.750,94 (um milhão novecentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de junho de 2024 a 15 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1351342

Viana

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD - EDITAL Nº 003.73/2023

HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 DO RESULTADO

1.1 Tornar público o resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2023 - Profissionais de Saúde, conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato será habilitado, de acordo com o item 11.2 do Edital 003/2023, se:

- Realizar a inscrição, informar e anexar no Sistema os títulos de escolaridade, qualificação profissional e experiência profissional, conforme item 05 deste Edital;
- Atender ao item 07 do Edital 003/2023 - Das disposições relativas aos títulos de escolaridade e cursos de qualificação profissional;

c) Atender ao item 08 do Edital 003/2023 - Das disposições relativas à comprovação do tempo de serviço (experiência profissional);
d) Os títulos de escolaridade e cursos de qualificação e tempo de serviço anexados no Sistema estiverem de acordo com os Anexos II-A e II-B do Edital 003/2023, bem como conferir exatamente com as informações registradas na inscrição.

1.3 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não for habilitado na forma do item 11.2 do Edital 003/2023.

1.4 Os resultados com a relação dos candidatos habilitados ou eliminados, serão publicados e/ou divulgados de acordo com ordem de classificação inicial, conforme item 1.6 do Edital 003/2023, de acordo com a necessidade das secretarias municipais e conveniência do Município.

1.5 O candidato poderá interpor recurso desta fase do Processo Seletivo, na forma do item 16 do Edital 003/2023, no dia 04 de Julho de 2024.

Viana-ES, 28 de Junho de 2024.

FRANCISCO JOSE CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Edital nº 003/2023 - Resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado nº 003.73/2023 - Profissionais de Saúde

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
172	DEGMAR SAMORA DO NASCIMENTO	20/12/1974	0	6	6	HABILITADO
173	MARIA APARECIDA TARGINO DE OLIVEIRA	12/05/1975	0	6	6	HABILITADO
174	BIONDINA DE JESUS	21/10/1980	0	6	6	ELIMINADO CONFORME O TEM 5.4 E 5.5
175	MIRIAN DA SILVA	27/05/1981	0	6	6	ELIMINADO CONFORME O TEM 5.4 E 5.5
176	JOSINIR DANTAS DA SILVA	29/03/1982	0	6	6	ELIMINADO CONFORME O TEM 5.4 E 5.5
177	POLIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	13/09/1982	0	6	6	ELIMINADO CONFORME O TEM 5.4 E 5.5
178	ERIKA DA SILVA LIRA	28/02/1984	0	6	6	HABILITADO
179	LILIANE MERY DA SILVA	18/07/1985	0	6	6	HABILITADO
180	SARA VARGAS PINTO	02/10/1990	0	6	6	HABILITADO

Protocolo 1351903

Termos

NOTIFICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS E POSTURAS - CMRFP. Nº 004/2024

NOTIFICADO: LUVEP LUZ VEICULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 27.724.806/0001-89

PROCESSO: nº 16981/2023 (apenso 15825/2023 e 8591/2024)

Viana/ES, 01/07/2024.

NOTIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais e Posturas, designada pelo Decreto nº

063/2021, faz saber que realizará no dia 04 de julho de 2024 (**quinta-feira**) com início às **14 horas** por videoconferência na plataforma Google Meet, por meio do link <https://meet.google.com/dtz-pzrd-bip> sessão ordinária de julgamento dos processos administrativos de nº **16981/2023 (apenso 15825/2023 e 8591/2024)**, em que é parte interessada a notificada **LUVEP LUZ VEICULOS E PEÇAS LTDA.**

Por ocasião do julgamento, a empresa recorrente, por seu representante legal, poderá proceder à sustentação oral pelo prazo máximo de 10 minutos, na formado disposto no art. 45 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

THAIS PRATA DA SILVA
Presidente

Protocolo 1351882

Câmaras**Alfredo Chaves****Aditivo**

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO
 CONTRATO N.º: 009/2021
 INTERESSADO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
 CONTRATADO: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
 OBJETO: Prorrogação do prazo e valor
 DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00000
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00
 INICIO/FIM: 02/07/2024 A 02/07/2025.

Protocolo 1351847**Aracruz****Convocação**

AVISO Nº 001/2024
 DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Presidente, na forma do art. 5º da Lei nº 2.545/2003, informa à comunidade em geral que realizará no dia 11 de julho de 2024, às 18:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Aracruz, situado na Rua Professor Lobo, 550 - Centro - Aracruz-ES, Audiência Pública para a discussão a respeito do tema: "Pelo direito à igualdade de condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem para todos os estudantes da Rede Municipal de Aracruz".

Informa, ainda, que a Audiência terá 10 (dez) vagas para expositores inscritos, distribuídas entre representantes da sociedade civil, cujo prazo para inscrição encerra-se no dia 08/07/2024, às 17 horas, na forma do art. 11 da Lei nº 2.545/2003.

O tempo para cada expositor inscrito será de 2 (dois) minutos, podendo valer-se de assessores, nos termos do artigo 14 da Lei nº 2.545/2003.

Aracruz-ES, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

Protocolo 1351298**Contrato****RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/2024****Processo nº 1566/2023****CONTRATANTE:** Câmara do Município de Aracruz/ES**CONTRATADO:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A - 09.397.355/0001-30**Objeto:** Contratação de plataforma digital para realização de Pregão Eletrônico, para atender a Câmara Municipal de Aracruz, conforme a Lei

14.133/21.

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**Data da assinatura:** 19 de junho de 2024.**Responsável pela assinatura:** ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**Cargo:** Presidente da Câmara**Protocolo 1352200****Colatina****Contrato****RESUMO DO CONTRATO N.º:** 009/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 297/2024.**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º:** 014/2024.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - CNPJ N.º: 27.314.251/0001-05.**CONTRATADA:** ELEVADORES MILENIO EIRELI - CNPJ N.º 03.359.398/0001-27**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador, Marca OTIS, modelo MRL, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** 01/07/2024 à 30/06/2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Colatina-ES, 01 de julho de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1352385**RESUMO DO CONTRATO N.º:** 010/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 303/2024.**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º:** 015/2024.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - CNPJ N.º: 27.314.251/0001-05.**CONTRATADA:** GLAUBHER MATHEUS VALADARES BONFIM - CNPJ N.º 43.172.112/0001-32**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 04 (quatro) portões automatizados de entrada e saída do prédio da Câmara Municipal de Colatina/ES e das 04 (quatro) barreiras instaladas nos mesmos, com fornecimento/substituição/ reposição de peças/componentes e acessórios necessários para a execução dos serviços.**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).**VIGÊNCIA:** 01/07/2024 à 30/06/2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Colatina-ES, 01 de julho de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1352446

Domingos Martins**Portaria**

PORTARIA Nº 99, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, considerando o Requerimento da servidora Elaine Furtado, protocolizado sob o nº 689/2024, *resolve*:

Art. 1º Ficam concedidos a servidora Elaine Furtado, lotada no cargo Efetivo de Copeira e do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e Legislativo, nível III, matrícula nº 370, 6 (seis) dias de férias fracionadas a partir do dia 19 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 de acordo com o que preceitua o art. 112, §1º, da Lei Complementar nº 56, de 19 de maio de 2022 (Estatuto dos Servidores Municipais), considerando o parecer jurídico nº 59/2023.

§1º - 1/3 (um terço) das férias da servidora, serão convertidos em abono pecuniário, conforme requerimento protocolizado, amparado pelo art. 112, da Lei Complementar nº 56/2022.

§2º - A servidora deverá usufruir dos 14 (quatorze) dias restantes das férias, de acordo com a conveniência administrativa oficializada a requerer pela servidora, em conformidade com a §1º do art. 111 da Lei Complementar nº 56 de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1 de julho de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1351864

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, considerando o Requerimento da servidora Fabiana Maria Uhl, protocolizado sob o nº 683/2024, *resolve*:

Art. 1º Ficam concedidos à servidora Fabiana Maria Uhl, lotada no cargo Efetivo de Agente de Gestão Pública - Zeladora, matrícula nº 447, 7 (sete) dias de férias a partir do dia 7 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de acordo com o que preceitua o art. 111, §1º, da Lei Complementar nº 56, de 19 de maio de 2022 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Parágrafo único. A servidora deverá usufruir dos 23 (vinte e três) dias restantes das férias, de acordo com a conveniência administrativa oficializada a requerer pela servidora, em conformidade com a §1º do art. 111 da Lei Complementar nº 56 de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1º de julho de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1351868**Guaçuí****Lei****ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 004/2024.**

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 38, § 6º, da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, Senhor Valmir Santiago, no uso de suas atribuições legais, definida pelo artigo 39, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Guaçuí-ES,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº. 032/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 08/05/2024;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 39, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº. 4.544/2024 oriunda do Projeto de Lei nº. 032/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Guaçuí /ES, 11 de junho de 2024

Valmir Santiago

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES

LEI N.º 4.544/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2.024.**DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA CIDADES INTELIGENTES (SMART CITIES) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Valmir Santiago, Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos princípios, objetivos e prioridades que nortearão a implantação de equipamentos, dispositivos e infraestrutura para adaptar o Município de Guaçuí ao conceito de cidade inteligente.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se cidade inteligente ("Smart City") a cidade que possua

inteligência coletiva, que tenha responsabilidade ambiental, que promova o desenvolvimento social e que estimule o crescimento econômico equilibrado por todo o território da cidade.

Art. 3º São princípios a serem respeitados na construção de infraestrutura e instalação de dispositivos visando a uma cidade inteligente:

I - o desenvolvimento coletivo em detrimento dos interesses individuais;

II - o crescimento equilibrado do território da cidade;

III - o equilíbrio da oferta de infraestrutura e de serviços sociais na cidade, garantindo o acesso a todos os cidadãos;

IV- a distribuição igualitária e inteligente de investimentos externos e recursos do Município;

V- o desenvolvimento de tecnologias que otimizem e democratizem o acesso a serviços públicos essenciais.

Art. 4º A aplicação desta lei tem como objetivos:

I- estimular o desenvolvimento colaborativo entre sociedade, empresas investidoras e o Município;

II- garantir a liberdade de escolha, a livre iniciativa, a economia de mercado e a defesa do consumidor dos serviços urbanos;

III- desenvolver a pluralidade e a eficiência de soluções de serviços, equipamentos e dispositivos no Município;

IV- fomentar os investimentos externos, o empreendedorismo e a prosperidade econômica da cidade;

V- estimular o desenvolvimento de tecnologias para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

VI- fomentar o desenvolvimento de tecnologias que contribuam para construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Art. 5º São prioridades para a implantação da infraestrutura e dos dispositivos inteligentes no Município de Guaçuí:

I- gerar dados para o planejamento urbano eficiente e preciso;

II- estimular o desenvolvimento de infraestrutura urbana;

III- facilitar a integração entre os entes públicos e privados para o desenvolvimento de infraestrutura;

IV- preservar e conservar o meio ambiente natural e o patrimônio cultural quando da implantação de infraestrutura inteligente;

V- incentivar o empreendedorismo privilegiando empresários individuais, pequenas e médias empresas;

VI- fomentar o investimento de capitais para execução e melhoria de infraestrutura urbana;

VII- desenvolver tecnologias para o engajamento social e melhoria da democracia;

VIII- ter como meta a segurança de dados e a criação de parâmetros precisos para medição dos serviços e estabilidade dos sistemas.

IX- Proteger a privacidade do cidadão, dos dados coletivos e dos dados pessoais capitados.

Art. 6º São fontes de recursos financeiros para implantação da infraestrutura de cidade inteligente, entre outras, recursos obtidos por meio de acordos, contratos, consórcios e convênios, recursos provenientes de fundos municipais ou compensação ambiental, compensação por estudo de impacto de vizinhança e intercâmbio com outras cidades, inclusive os oriundos da iniciativa privada.

Art. 7º O Poder Executivo, poderá, no que couber, regulamentar, através de Decreto a presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Guaçuí /ES, 11 de junho de 2024

Valmir Santiago

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES
Protocolo 1351516

Linhares

Convocação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Linhares/ES, por meio do seu Presidente, Sr. Wellington Vizentini, torna público para conhecimento dos interessados que pretende contratar por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, como segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de placas de homenagem e pins/broches. Esses itens são necessários para a realização da Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Linharensense e da Comenda Caboclo Bernardo pela Câmara Municipal de Linhares/ES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.624,18 (trinta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

A proposta de Preços deverá ser entregue na Diretoria de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, sito no endereço Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29900-220, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h ou pelo e-mail: compras@camaralinhares.es.gov.br até as 9h do dia 04 de julho de 2024. O Termo de Referência estará disponível no site <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao> e poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Linhares ou solicitados via e-mail compras@camaralinhares.es.gov.br.

Demais informações serão fornecidas pela Diretoria de Suprimentos, nos endereços supra citados e/ou pelo WhatsApp/telefone (27) 3372-6516, no horário de 08h às 17h.

PROCESSO: 3624/2024

Cód. CidadES: 2024.042L0200001.09.0007

Linhares-ES, 01 de julho de 2024.

WELLINGTON VIZENTINI
PRESIDENTE

Protocolo 1351478

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 4582/2024 - Pesquisa de Preço nº 050/2024. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 9h do dia 04 de julho de 2024, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto Contratação de empresa especializada em organização de eventos com locação de objetos para atender a demanda da Câmara Municipal De Linhares/ES quanto a Sessão

Solene comemorativa à fundação do município de Linhares, na qual realizará a concessão de honorarias ("Título de Cidadão Linharenses" e "Comenda Caboclo Bernardo"). O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail compras@camaralinhaires.es.gov.br ou pelo site <https://www.camaralinhaires.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhaires - ES, 01 de julho de 2024.

JACKSON FABRIS

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares-ES
Protocolo 1351500

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 107, 30 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor Jefferson Chagas Sinhorelli do cargo em comissão de Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 30 de junho de 2024.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1352250

PORTARIA Nº 108, 01 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora conforme abaixo:

- **Lidia Galhi Novais** para exercer o cargo em comissão de Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 01 de julho de 2024.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1352271

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 000057/2024

Processo: 2744/2024. Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde Contratado: **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**. Objeto: **QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL**. Valor total do Contrato: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Data da assinatura: 20 de junho de 2024. Vigência: 31 de dezembro de 2024. Código de Identificação CiudadES:2023.501C2600003.02.0069.

RIO BANANAL/ES, 28 de junho de 2024.

MARIA GLAUCIERI MALTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 000058/2024

Processo: 2744/2024. Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde Contratado: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIP. HOSP. LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL,. Valor total do Contrato: R\$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais). Data da assinatura: 20 de junho de 2024. Vigência: 31 de dezembro de 2024. Código de Identificação CiudadES: 2023.501C2600003.02.0069.

RIO BANANAL/ES, 28 de junho de 2024.

MARIA GLAUCIERI MALTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 000059/2024

Processo: 2744/2024. Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde Contratado: SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL.. Valor total do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da assinatura: 20 de junho de 2024 Vigência: 31 de dezembro de 2024. Código de Identificação CiudadES: 2023.501C2600003.02.0069.

RIO BANANAL/ES, 28 de junho de 2024.

MARIA GLAUCIERI MALTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Protocolo 1351343

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Barra São Francisco**

Portaria

PORTARIA N° 046 de 01 de julho 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS CALCULADOS PELA INTEGRALIDADE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e reajuste com base na paridade com os servidores em atividade, conforme determina o artigo 2º da EC 47/05 e o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, ao Servidor Público Municipal **ROBERTO COSTA BARBOSA**, Matrícula 000336, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Padrão 0000137 A/ A1 37, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os proventos serão compostos de 100% (cem por cento) do salário base, 28% (vinte e oito por cento) de Adicional de Tempo de Serviço e 50% (cinquenta por cento) de Assiduidade, correspondendo à última remuneração do cargo efetivo, com efeitos retroativos à partir da data de início do benefício, qual seja, 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Decreto nº 023/2021 de 15 de junho de 2021, publicado no DOM de 16/06/2021, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **Roberto Costa Barbosa**.

Barra de São Francisco -ES, 01 de julho de 2024.

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev

Protocolo 1351638

PORTARIA N° 042 de 28 de junho de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º- Nos moldes do **Art. 2º c/c art. 8º caput e § 1º da Lei Complementar Municipal nº 004/2021**, conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor público municipal **SÉRGIO JORGE VIEIRA CAMPOS**, Matrícula nº 005292, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Padrão A/ A3/ 29, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O valor dos proventos da aposentadoria corresponderá a 60%

(sessenta por cento) da média aritmética definida na forma do caput do artigo 8º da LCM 004/2021, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição conforme § 1º do art. 8º da LCM 004/2021. Tendo o servidor direito ao recebimento de 70% (setenta por cento) da média dos salários, correspondente aos seus 25 (vinte e cinco) anos de contribuição. Os proventos serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 004/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de início do benefício, qual seja, 01 de julho de 2024.

Barra de São Francisco -ES, 28 de junho de 2024.

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev

Protocolo 1351644

PORTARIA N° 043 de 28 de junho de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º- Nos moldes do **Art. 2º c/c art. 8º caput e § 1º da Lei Complementar Municipal nº 004/2021**, conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor público municipal **EDER BATISTA GOMES**, Matrícula nº 004473, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, Padrão A/ A0/ 59, lotado na Secretaria Municipal de Obras. O valor dos proventos da aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma do caput do artigo 8º da LCM 004/2021, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição conforme § 1º do art. 8º da LCM 004/2021. Tendo o servidor direito ao recebimento de 74% (setenta e quatro por cento) da média dos salários, correspondente aos seus 27 (vinte e sete) anos de contribuição. Os proventos serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme artigo 9º da Lei complementar Municipal nº 004/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de início do benefício, qual seja, 01 de julho de 2024.

Barra de São Francisco -ES, 28 de junho de 2024.

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev

Protocolo 1351647

PORTARIA N° 044 de 28 de junho de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal n° 0001/2002,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos moldes do **Art. 2º c/c art. 8º caput e § 1º da Lei Complementar Municipal n° 004/2021**, conceder, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor público municipal **ALDARICO FRANCISCO ANGELI**, Matrícula n° 000162, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Padrão A/ A1/ 37, lotado na Secretaria Municipal de Administração. O valor dos proventos da aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma do caput do artigo 8º da LCM 004/2021, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição conforme §1º do art. 8º da LCM 004/2021. Tendo o servidor direito ao recebimento de 78% (setenta e oito por cento) da média dos salários, correspondente aos seus 29 (vinte e nove) anos de contribuição. Os proventos serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme artigo 9º da Lei complementar Municipal n° 004/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de início do benefício, qual seja, 01 de julho de 2024.

Barra de São Francisco -ES, 28 de junho de 2024.

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev
Protocolo 1351650

**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Guarapari - IPG -**

Portaria

PORTARIA/IPG N.º 086/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Municipal n.º 2.542/2005 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Arte. 1.º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ELIETE ARANZEDO**, matriculada sob o n.º 116530.2 no Quadro Permanente Administração

Direta do Poder Executivo Municipal, no cargo de Professor MAPA I, 25h, Nível IV, Referência 15, Função Regente de Classe, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.823/1998, com **proventos integrais** e fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC 41/03, §5º do art. 40 da CF/88, art. 2º da EC n.º 47/2005 c/c art. 37, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 2.542/2005 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG e com o art. 15 e §§ da Lei Complementar n.º 151/2023, e ainda, pelo o que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200402/2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Guarapari/ES, 01 de julho de 2024.

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG
Protocolo 1351706

PORTARIA/IPG N.º 087/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PENSÃO POR MORTE** a **NAIDE PINTO MOREIRA RIBEIRO**, pensionista através de decisão judicial do ex-servidor ativo **ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO**, matriculado sob o n.º 16071, originário do Quadro Permanente do Poder Executivo, cargo efetivo de Assistente Técnico III, com Estabilidade Financeira no cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, com fulcro no art. 40, §7º e 8º da Constituição Federal/88, c/c art 15 da Lei n° 10.887/2004 e art. 25, 29 e 30 da Lei Complementar n.º 151/2023 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES - ES, e ainda, pelo que consta no processo administrativo IPG n.º 200138/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2024.

Guarapari/ES, 01 de julho de 2024.

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG

Protocolo 1351709

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz**Portaria****PORTARIA SAAE-ARA-122/2024**

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, **resolve:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a ser cancelado, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 39.067, de 08/01/2021.

Art. 2º O resto a pagar listado no Anexo Único desta Portaria satisfaz as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 39.067, de 08/01/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar

listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 28 de junho de 2024.

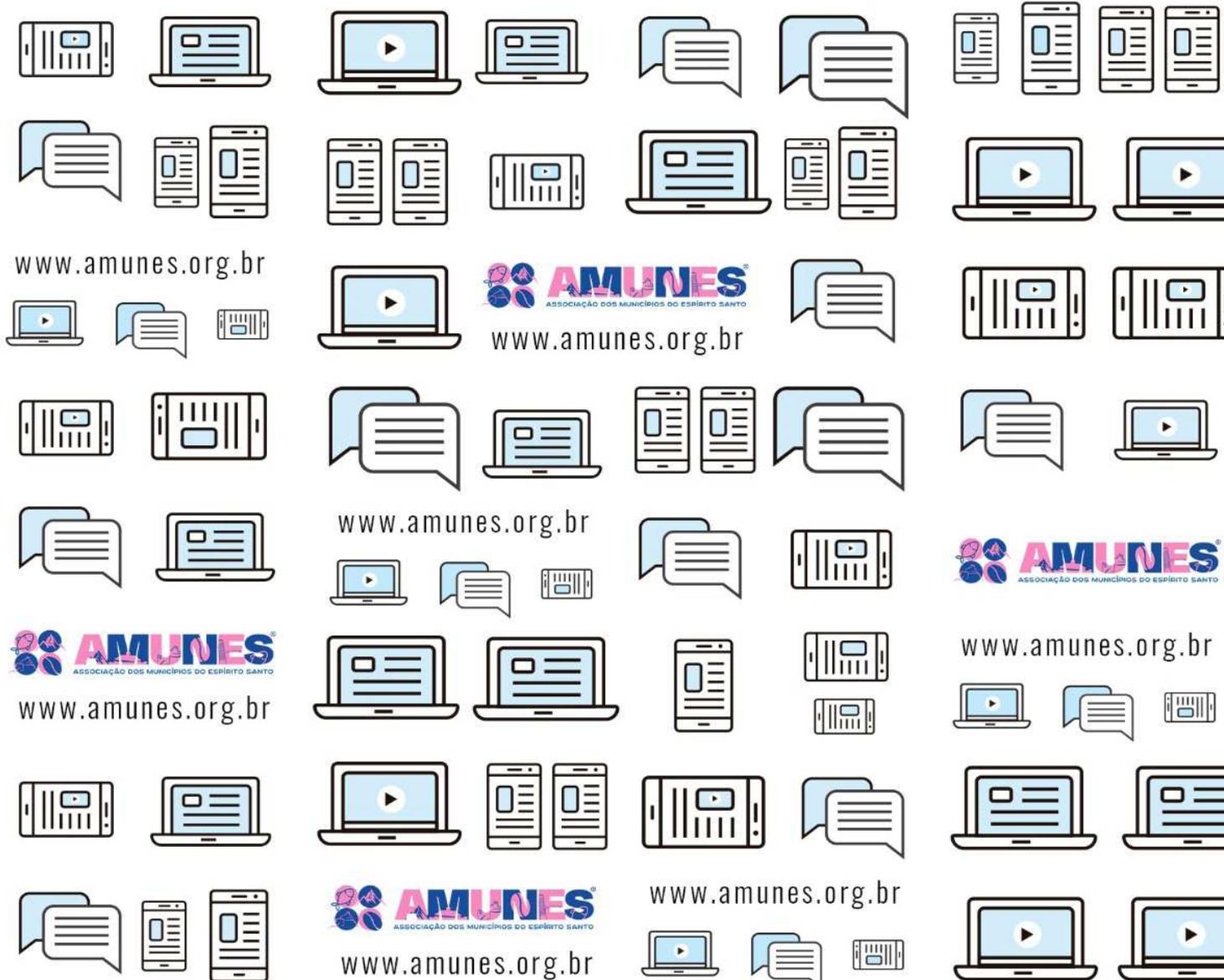
AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor Geral do SAAE

Decreto 39.047/2021

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-ARA-122/2024
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR CANCELAR
281/2023	02548735000180	1.250,00

Protocolo 1351359

PORTARIA SAAE-ARA 123/2024

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047 de 05/01/2021, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 104, III e 17 da Lei 14.133/2021, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, bem como, em aplicação ao que prevê a Lei Municipal nº 4.606/2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Aracruz, resolve:

Art. 1º DESIGNAR servidores para a gestão e fiscalização técnica e administrativa dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 3º Caberá ao *GESTOR DO CONTRATO* e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I** - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II** - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 01 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- III** - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aqueles que ultrapassem a sua competência;
- IV** - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório

de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Autarquia;

VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o envio da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e etc;

VII - comunicar à autoridade competente, em prazo razoável, acerca do término dos contratos, para nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

IX - atualizar continuamente o relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

X - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Art. 4º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e

as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, em prazo razoável, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso IX do caput do art. 16;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso X do caput do art. 16; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 20, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua função

Art. 6º Fica estabelecido que no período de Afastamento do GESTOR E FISCAIS TITULARES, seus substitutos serão responsáveis pelo contrato com as mesmas atribuições do gestor e fiscais titulares.

Art. 7º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual aqui determinadas devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e,

em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 8º Encaminhar expediente ao setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir em vigor ou prorrogação contratual, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias).

Aracruz/ES, 01 de julho de 2024.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE Decreto 39.047/2021

ANEXO I - PORTARIA SAAE-ARA-123/2024

Setor: Divisão de Expansão e Desenvolvimento e Coordenadoria.

PROCESSO N.º	FORNECEDOR	OBJETO	ORDEM DE FORNECIMENTO N.º	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
015/2024	NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	Aquisição de Materiais para Adutora de 500 mm	149/2024	Sergio Artenio Peterle Mat. 462	Kennedy Ribeiro da Silva Mat. 229	Sergio Artenio Peterle Mat. 462	Kennedy Ribeiro da Silva Mat. 229	Sergio Artenio Peterle Mat. 462	Kennedy Ribeiro da Silva Mat. 229

PORTARIA SAAE-ARA-124/2024

Dispõe sobre o retorno de servidor ao quadro de servidores públicos do SAAE de Aracruz/ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações; **resolve:**

Art. 1º Revogar a **Portaria SAAE-ARA 161/2021** e retornar o servidor Daniel Barbosa Lopes, matrícula 346, ocupante do cargo de Motorista, ao quadro de servidores públicos do SAAE de Aracruz/ES, a partir de 02/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz-ES, 01 de julho de 2024.

AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021

Protocolo 1351820

PORTARIA SAAE-ARA-125/2021

Dispõe sobre cessão de servidor para a Câmara Municipal de Aracruz/ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações; resolve:

Art. 1º Ceder à Câmara Municipal de Aracruz/ES, o servidor Daniel Barbosa Lopes, matrícula 346, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 02/07/2024, com fundamento na Cláusula quinta do convênio de cooperação mútua nº. 024/2019, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz-ES, 01 de julho de 2024.

AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/202

Protocolo 1351824

Aditivo

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 - PROCESSO Nº 079/2022.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 06 (seis) meses com início no dia 01/07/2024 e término no dia 31/12/2024 conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato e no art. 57, § 1,

inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
ID: 2022.009E0100001.10.0010

Luiz Carlos Coutinho
Contratante
Prefeito Municipal

Amadeu Zonzini Wetler
Agente Promotor
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1351350

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves**Aditivo**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES-ES.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024.

Dispensa Nº 012.2024.

Contratada: Posto Benincá LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível: Gasolina Comum em R\$0,03 (três centavos) a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitado pela empresa contratada através do Processo Adm. Nº 036/2024. O valor unitário da Gasolina Comum que era de R\$5,77 o litro passa a ser R\$5,80 (cinco reais e oitenta centavos) o litro.

Vigência a partir: 27/06/2024.

Fundamentação Legal: Art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor do apostilamento: R\$62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Assinatura: 27 de junho de 2024.

Sergio da Silva Barros
Diretor

Protocolo 1352295

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia**Editais****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAAE Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA-ES, designado pelo Decreto nº 4480 de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para provimento de 01 (uma) vaga em Regime de Designação Temporária, a comparecer na sede desta Autarquia, munido da documentação exigida no Edital, até a data de **04/07/2024**, entre **11h00 e 16h00**, para confirmação da contratação.

1. Função: **ASSESSOR JURÍDICO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	0004	Charles Wagner Gregório

2. Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data marcada pelo SAAE, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

Marilândia-ES, 02 de julho de 2024.

AMÉRICO DA SILVA MORAIS
Diretor do SAAE

Protocolo 1351439

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

Aditivo

Aditivo de Contrato

Resumo do Primeiro Termo aditivo ao Contrato 007/2023 celebrado entre o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES e a empresa Inovação Computação Móvel LTDA. CNPJ: 04.225.153/0001-98. Objeto: Prorrogação de prazo e valor 01/07/2024 a 30/09/2024. Valor contratual para o período: R\$ 4.816,92 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 28/06/2024. Vigência: 01/07/2024 a 30/09/2024.

Rio Bananal/ES, 01/07/2024.

Andréia Siqueira Santos

Diretora do SAAE

Protocolo 1351377

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

Convocação

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS)

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) Nº 003/2024 - RETIFICADO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de João Neiva-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará nos termos das Leis Municipais nº 3.101/2018 e nº 3.181/2019 Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), com vistas à contratação temporária para os cargos:

- OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA;**
- FISCAL;**
- TÉCNICO EM CONTABILIDADE;**
- AJUDANTE;**
- CALCETEIRO;**
- ENCANADOR;**

- OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS;**
- ENGENHEIRO CIVIL.**

O Processo Seletivo Simplificado, será para atendimento de excepcional interesse público nos termos do Inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal descritas neste Edital.

2.3 BENEFÍCIOS

Os benefícios ofertados aos candidatos contratados são:

- Auxílio Alimentação no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) de acordo com a Lei Municipal nº 3.618 de 05/04/2024;
- Auxílio Transporte de acordo com a Lei Municipal nº 3.036/2018.

3. DA PRORROGAÇÃO INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no Escritório do SAAE de João Neiva, localizado à Avenida Presidente Vargas, nº 343, Sala 202, Centro - João Neiva/ES, no período de **01 À 03/07/2024 das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas**, quando deverão ser apresentados os documentos exigidos neste edital.

3.1.3. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (27) 3258-3319, **de segunda a quinta feira no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, e na sexta feira no horário de 08:00h às 16:00h.**

NOVO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	02/05/2024
Período de Inscrições Horário: 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas	01 À 03/07/2024
Divulgação do Resultado Preliminar: A partir das 12h e 30min.	04/07/2024
Recurso do Resultado Preliminar	05/07/2024
Divulgação do Resultado do Recurso	06/07/2024
Publicação do Resultado Final e Homologação	06/07/2024

13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Neiva/ES, 28 de junho de 2024.

Naclesia Minchio Correia

Presidente

Portaria nº 083 de 06 de junho de 2024.

Wyrlla Barroso de Almeida Castiglioni

Membro

Tamyres Borges do Nascimento Alvarenga

Membro

Protocolo 1350488

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

Convocação

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O **SANEAR- SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 6.931/2022, portadora do CNPJ nº 06.698.248/0001-54, para fins de pesquisa de preços de mercado **CONVOCA** todos os interessados do ramo de atividade para que apresentem até o dia **01/08/2024**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E SOPRADORES.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail setorcompras2@sanear.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 2102 4521.

Colatina-ES, 01 de julho de 2024.

Luciano Mariano Miranda

Comissão de Licitação

Protocolo 1351361

Aditivo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO: 040/2022

EMPRESA: PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELE

OBJETO: RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT, NA VERSÃO LT COMMERCIAL SINGLE - USER POR 1 ANO

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04/07/2024; VALOR DO CONTRATO DE R\$ 22.676,53 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA: 01/07/2024

Protocolo 1352069

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Portaria

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 21- R, DE 28 DE JUNHO 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, com o objetivo de acerto de Fonte de Recursos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM NOROESTE para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 39.342.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM NOROESTE		
Unidade Orçamentária: 101 - Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM NOROESTE		
Função: 04 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0004 - Apoio às Atividades de Licitação Compartilhada do Noroeste do Es		
Projeto/Atividade: 2.001 - Compras e Contratações Compartilhadas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.342.000,00
TOTAL		39.342.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM NOROESTE		
Unidade Orçamentária: 101 - Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM NOROESTE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0001 - Apoio às Atividades da Saúde do Noroeste do ES		
Projeto/Atividade: 2.013 - Gestão Associada de Serviços de Apoio Técnico e Operacional a Secretaria de Saúde dos Municípios Consorciados		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.342.000,00
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0005 - Apoio Técnico e Operacional aos Municípios Consorciados do Noroeste do ES		
Projeto/Atividade: 2.011 - Gestão Associada de Serviços de Apoio Técnico e Operacional a Secretaria de Educação dos Municípios Consorciados		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic. - PJ	8.000.000,00
TOTAL		39.342.000,00

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CIM NOROESTE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca, ES 28 de Junho 2024.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1351551

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 33 - P, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Nomeia para o emprego público de confiança de Assessor de Projetos e Estudo na Área da Saúde do CIM NOROESTE, e dá outras providências.

O Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Cleber da Silva Junior**, a partir de 01/07/2024, para o emprego público de confiança de Assessor de Projetos e Estudo na Área da Saúde do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, padrão A1, constante do Anexo II do Estatuto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Águia Branca/ES, 01 de julho de 2024.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1351555

Contrato

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2024
ID Nº 2024.501C2600010.12.0001

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Valor global: R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).

Vigência: O prazo de validade estende-se por 12 (doze) meses a partir desta publicação em veículo de imprensa oficial.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1352313

Errata

- ERRATA -

O Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, torna público a errata do resumo do aditivo ao contrato Nº 003/2019, **protocolo nº 1349632, edição nº 2.543, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de junho de 2024.**

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.956/2024

Leia-se:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.956/2024

Águia Branca/ES, 01 de julho de 2024.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do Cim Noroeste

Protocolo 1351548

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Convocação

34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 -CIM POLINORTE

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA REDE CUIDAR CENTRAL/LINHARES, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL - UPAI 24 HORAS, e CÂMARA SETORIAL DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições, através da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, convoca para se apresentar na sede do Consórcio Público da Região Polinorte, localizado a Rua Martins Pescador, SN - Ericina - Ibirapu -ES no prazo de 02 (dois) dias úteis no horário de 08h as 11:00 h e de 12:30 h às 16h. Ressaltamos que o candidato deverá estarmunido dos respectivos documentos:

11.1 Para efeito de formalização do contrato, fica **OBRIGATORIA** a apresentação **DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA LEGÍVEL DOS MESMOS**, dos seguintes documentos abaixo.

- Uma (01) Foto 3X4 recente;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (acompanhado do original);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de certidão de nascimento de filhos menores

de 14 (quatorze) anos - se possuir e CPF;
 i) Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
 j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP;
 l) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas - Modelo Anexo VII;
 m) Declaração de Bens- Modelo Anexo VIII;
 n) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo, devidamente reconhecido pelo MEC;
 o) Cópia do registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional;
 p) Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel) dos últimos 5 anos, exceto para Motorista de Ambulância.
 q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil - ES emitida pelo site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>;
 r) Cópia do número da conta corrente (cartão ou talão de cheque ou outro documento que comprove). A conta poderá ser de qualquer banco, podendo ser: conta corrente, conta salário ou poupança. A conta não poderá ser conjunta.
 Demais documentos exigidos como pré requisito na forma do item 2.21.

11.2. Os documentos emitidos pela internet deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de serem desconsiderados.

11.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

11.4. A não apresentação, no prazo estipulado, dos documentos estabelecidos na convocação, eliminará o candidato do processo seletivo.

11.5. A contratação temporária de pessoal será por período de 12 (doze) meses podendo ser renovável por igual período.

UPAI/LINHARES - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	FUNÇÃO
A D A L B E R T O BOLDRINI DE ANGELI	80,0	MOTORISTA AMBULÂNCIA DE
J O S I E L S O N PENHA DE MELO	66,0	MOTORISTA AMBULÂNCIA DE

Ibiraçu/ES, 01 de julho de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Protocolo 1351562

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023 -CIM POLINORTE

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA REDE CUIDAR CENTRAL/LINHARES, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL - UPAI 24 HORAS, CÂMARA SETORIAL DE MEIO AMBIENTE e CÂMARA SETORIAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS no uso de suas atribuições, através da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, convoca para se apresentar na sede do Consórcio Público da Região Polinorte, localizado a Rua Martins Pescadores, SN - Ericina - Ibiraçu -ES no prazo de 02 (dois) dias úteis no horário de 08h às 16h. Ressaltamos que o candidato deverá estarmunido dos respectivos documentos:

9.1 Para efeito de formalização do contrato, fica **OBRIgATÓRIA** a apresentação **DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA LEGÍVEL DOS MESMOS**, dos seguintes documentos abaixo.

- Uma (01) Foto 3X4 recente;
- Cópia do comprovante de residência; (acompanhado do original)
- Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- Cópia da Carteira de Identidade; (acompanhado do original)
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (acompanhado do original);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; (acompanhado do original)
- Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos - se possuir e CPF;
- Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP;
- Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas - Modelo Anexo V; VI
- Declaração de Bens- Modelo Anexo VII;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Cópia do registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional;
- Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Worde Excel)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil - ES emitida pelo site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>;
- Cópia do número da conta corrente(cartão ou talão de cheque ou outro documento que comprove). A conta poderá ser de qualquer banco, podendo ser: conta corrente ou poupança. A conta não poderá ser conjunta.

Demais documentos exigidos como pré requisito na forma do item 2.2

Os documentos emitidos pela internet deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de serem desconsiderados.

Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.1.1 A não apresentação, no prazo estipulado, dos documentos estabelecidos na convocação, eliminará o candidato do processo seletivo.

9.1.2 A contratação temporária de pessoal será por período de 01 (um) ano podendo ser renovável por igual período.

UPAI/LINHARES - RECEPCIONISTA		
CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	FUNÇÃO
B R E N D A RODRIGUES DOS SANTOS	31,0	RECEPCIONISTA

UPAI/LINHARES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	FUNÇÃO
J A N D E R L A N I FRANCISCO BRAW SPERANDIO	80,0	TÉCNICO ENFERMAGEM EM

Ibiraçu/ES, 01 de julho de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte
Protocolo 1351568

Termos

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4.

ARP Nº 059/2024 - CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.015.883/0001-55.

VALOR TOTAL: R\$ 3.210.661,92 (três milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 12 meses, a partir da sua publicação.

Ibiraçu/ES, 01 de julho de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente - CIM POLINORTE
Protocolo 1352272

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA P.E. Nº 011/2024

ID: 2024.501C2600003.02.0010.

Proc. Adm. nº 368/2024

COMUNICO a **RETIFICAÇÃO** e **REABERTURA** do Edital o PE nº 011/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE

RECARGA DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS, para atender os Municípios Consorciados.

O CERTAME TERÁ SUA **REABERTURA DIA 17/07/24 ÀS 09H.**

Edital retificado: www.bll.org.br;

site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Ibiraçu/ES, 01/07/2024.

JOSIANE DIAS ROSÁRIO

Pregoeira - CIM Polinorte

Protocolo 1352478

Aditivo

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2023

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato 019/2023, celebrado entre o Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento em 05/06/2024, a vigência do Contrato nº 002/2023.

O valor constante do Contrato nº 015/2023 para o exercício financeiro de 2024 será de R\$ 604.938,42 (seiscentos e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Ibiraçu, 04 de junho de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1352039

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2022

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato 034/2022, celebrado entre o Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do seu vencimento em 22/06/2024, a vigência do Contrato nº 034/2022.

O valor constante do Contrato nº 034/2022 para o exercício financeiro de 2024 será de R\$ 1.531.159,32 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Ibiraçu, 21 de junho de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1352043

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023, POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SEU VENCIMENTO, E REAJUSTAR OS ITENS CONTRATO, COM BASE NO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR), CUJO

PERCENTUAL É 3,201270 %.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE.

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES E SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.39.781.752/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 128.383,20 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Vigência: 27/06/2024 ao dia 26/06/2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Ibiraçu/ES, 01 de julho de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente - CIM POLINORTE

Protocolo 1352280

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 78/2023.

Credenciando: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA.

Credenciada: MULTI SAÚDE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1 - Fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Unico do Termo de Credenciamento nº 78/2023, mediante a inclusão de novos serviços de saúde ao respectivo instrumento.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 21 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 17/06/2024

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1351492

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Contrato

**RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 -
PROCESSO Nº 0815/2024**

ID/CIDADES Nº. 2024.501C2600006.02.0003

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL.

Contratada: RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL e seus Municípios Consorciados.

Dotação Orçamentária:

CIM POLO SUL:

2001 - Prestação de serviços médicos, apoio e diagnósticos contratados (EXAMES)

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1880.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Desconto sobre a Tabela: 2,2%

Valor Global do contrato com o desconto: R\$ 13.253.592,23 (treze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

Vigência: 12 meses, a contar da dada de assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 28/06/2024.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1351606

Errata

ERRATA -

CONTRATO Nº 014/2024

ID: 2024.501C2600006.09.0034

O Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, torna público a **ERRATA do Contrato nº. 014/2024**, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Executivo da Reforma da Sede do Consórcio Público da Região Polo Sul, compreendendo a Elaboração de Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Cronograma físico-financeiro e Detalhamento de BDI, incluindo a Fiscalização e o Acompanhamento da Reforma da Sede, localizada na Rua Maria Josefina de Resende, 928, Bairro Serra, Mimoso do Sul-ES.

Onde se lê:

Dada de Assinatura: **03/05/2024**

Leia-se:

Dada de Assinatura: **03/06/2024**

Mimoso do Sul/ES, 01 de julho de 2024.

SÉRGIO FARIAS FONSECA

PRESIDENTE DO CIM POLO SUL

Protocolo 1352423

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COINTER Nº 004/2024

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ORDEM ALFABÉTICA

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - Abatedouro Frigorífico

AMANDA ROSARIO ALVIM SANTOS
FABIOLA BIGATI RISSO
GABRIELA RIBEIRO SILVEIRA
JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO
MICHÉLLE DE FATIMA DA SILVA MARIANO
OTÁVIO MACEDO ARAUJO
PRISCILA DE OLIVEIRA LORENZONI
REGIANE MOREIRA RODRIGUES CAMPOS

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - Atendimento às Agroindústrias

BARBARA NUNES FRIZZERA
EDUARDO RAMOS HOFFMANN
LARA CASSARO
LETYCIA ANDRADE LOCHA
SOFIA SAMPAIO CASTILHO
SUELEN PEREIRA DA SILVA
THAYLA DE PAULA ROSA
VALÉRIA CRISTINA CHINEKKKI DE ALMEIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ORDEM ALFABÉTICA

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - Abatedouro Frigorífico

ANA CLARA JALLES LEITE BORDONI CALDERARO
HUMBERTO DONATELI OLIVEIRA
JOÃO ROBERTO SOSSAI FILHO
VALERIA DROSOSKI MERLO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - Atendimento às Agroindústrias

ALICE KELLY SILVA SANTOS
GISELLY VITÓRIA DA SILVA SANTOS
HUMBERTO DONATELI OLIVEIRA
JOÃO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
JOÃO VITOR OLIVEIRA SILVA
NEWTON RUIZ SANCHES JUNIOR

Protocolo 1352118

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Edital

PRORROGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º

andar, sala 201 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, § 2º, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://consorcioquandu.es.gov.br/>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Gerais compreendendo as seguintes tarefas: serviços de limpeza, manutenção da limpeza das vias de acesso (escada e corredor), lavagem das toalhas e afins utilizados, serviços de copa e cozinha, organização do ambiente de trabalho, controle de almoxarifado de produtos de limpeza, copa e cozinha e atendimento a pequenos mandados, na sede do CIM Guandu, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo

Considerando que não acudiram interessados na apresentação de proposta para a pretendida contratação, fica determinado abaixo nova data limite para apresentação.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 15/07/2024, às 23h:59min, via e-mail ou presencialmente na sede do CIM Guandu em horário comercial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cimquandu@gmail.com.

1. Fica alterado o item 6.1 e 6.1.1 do aviso de dispensa de licitação passando a vigor com a seguinte redação:

6.1 A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail cimquandu@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do CIM Guandu, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, de segunda à quinta-feira de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, e na sexta - feira de 07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

6.1.1 Limite para apresentação da proposta orçamentária: Dia 15/07/2024.

2. Permanece em vigor os demais itens que não foram alterados.

Afonso Cláudio - ES, 01 de julho de 2024.

Zildete Rebuli de Laia
Chefe de Apoio Administrativo

Protocolo 1352484

Termos**TERMO DE EXTINÇÃO Nº 001/2024****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023**

Por este instrumento de Extinção de Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2023, de acordo com o pedido da contratada e em conformidade com o que dispõe o artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, de um lado o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu CIM Guandu**, Autarquia Intermunicipal, tipo Associação Pública, com sede na Avenida Presidente Vargas, 121 - 2º andar sala 201, Centro, Afonso Cláudio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Chistiano Spadetto**, brasileiro, casado, com endereço profissional na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000 adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, e, do outro lado a Microempreendedora Individual **LUCIMAR ESMERIA CORREA PINHEIRO-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.694.956/0001-09**, sediada na Avenida Marfisa de Barros Leite, Nº 360, Bairro Campo Vinte, em Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, neste ato representada por **LUCIMAR ESMERIA CORREA PINHEIRO**, residente no mesmo endereço, resolvem celebrar a presente rescisão de Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica extinto o Contrato nº 013/2023, a partir de 29 de junho de 2024, por acordo entre as partes, com fulcro no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre as partes, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio ES, em 28 de junho de 2024.

Chistiano Spadetto
Presidente

50.694.956 - Lucimar Esmeria Correa Pinheiro Me
Lucimar Esmeria Correa Pinheiro
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
CPF: _____
02- _____
Nome: _____
CPF: _____

Protocolo 1352493

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC**Portaria****PORTARIA N.º 810/2024****DESIGNA GESTOR DA REMESSA DE CONTRATAÇÃO**

O PRESIDENTE DO IPASIC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora ROSIMARA CARDOSO, Assessora Previdenciária, a fim de exercer a função de Gestor da Remessa de Contratação em substituição a servidora NADIA BELMOCK LOVATTI, Oficial Administrativo, nos termos IN TCEES nº 68/2020, enquanto dura seu afastamento por Licença Maternidade e férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA - ES, 01 DE JULHO DE 2024.

PAULO ROBERTO DALMOLIN
Presidente IPASIC - Decreto Individual nº 5.868/2021

Protocolo 1351771

Consórcio Público PROD NORTE**Contrato**

RESUMO DE CONTRATO Nº 001-2024 - PROCESSO Nº 102/2024, **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**. TCE-ES, COD-CIDADES 2024.501C2600017.09.0001 Contratante: **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**. CNPJ 10.820.775/0001-67. Contratado: **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ/MF 02.548.735/0001-80.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para implantação de software, site, suporte, hospedagem, layout e demais atos para publicação do Consórcio Público Prodnorte, através da Implantação de uma Solução Web, bem como serviços de ativação, sustentação e sob demanda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, primando pelo atendimento ao disposto nas Leis Federais nºs: 11.107/2005 (Lei de consórcio público); Decreto Federal 6.017/2007; e Lei Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais legislações pertinentes, no que compete ao consórcio público, com base no artigo 94 da Lei 14.133/21.

Valor Global: R\$ 47.810,00 (quarenta e sete mil oitocentos e dez reais).

Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
CONSÓRCIO PROD NORTE
 Presidente

Protocolo 1352371

**Instituto de Previdência e Assistência dos
 Servidores do Município de Aracruz - IPASMA**

Portaria

Portaria IPASMA nº 6.553 de 26 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial de magistério”.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 40, § 5º da CF/88, c/c art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 4.549, de 05/12/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA PEREIRA**, Matrícula PMA nº 1888, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, Classe II, Referência “13”, a Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos na integralidade, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, **a partir de 01/07/2024**, conforme Processo Administrativo nº 268/2023 - PRT.

Parágrafo único. A servidora a que se refere o *caput* possui 28 (vinte e oito) ano(s), 7 (sete) mês(es) e 17 (dezesete) dia(s) de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 26 de junho de 2024.

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA
 Presidente do IPASMA
Protocolo 1351629

Portaria IPASMA nº 6.554, de 26 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.”

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 58, Inciso I, II, III, e IV da Lei

n. 4.549, de 05/12/2022 c/c Art. 3º, “parágrafo único”, inciso I, da Lei n. 4.700, de 06/05/2024, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA CAMPOS**, Matrícula PMA nº 2230, ocupante do cargo efetivo de **Monitor**, Classe I, Referência “2”, a Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos na integralidade, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, **a partir de 01/07/2024**, conforme Processo Administrativo nº 113/2023 - PRT.

Parágrafo único. A servidora a que se refere o *caput* possui 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 26 de junho de 2024.

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA
 Presidente do IPASMA
Protocolo 1351630

Portaria IPASMA nº 6.555, de 27 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade”.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF c/c arts. 1º, *caput*, § 5º, e 15 da Lei n.10.887/2004 c/c art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 96, da Lei Municipal nº 4.549/2022 e Art. 2º “Parágrafo único” da Lei Municipal nº 4.562/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **MANOEL MARCELINO FELIPE**, Matrícula PMA nº 1105, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA**, Classe I, Referência “2”, a Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, **a partir de 01/07/2024**, conforme Processo Administrativo nº 124/2024.

Parágrafo único. O servidor a que se refere o *caput* possui 32 (trinta e dois) ano(s), 07 (sete) meses e 04 (quatro) dia(s) de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 27 de junho de 2024.

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA
 Presidente do IPASMA
Protocolo 1351632

Portaria IPASMA nº 6.556, de 27 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial de professor, pelo exercício de funções de magistério”.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 40º, § 1º, incisos III, alínea “a” e §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c arts. 1º, caput e § 5º e 15 da Lei n. 10.887/2004 c/c art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 4.549, de 05/12/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRACIELA APARECIDA COSTA PIOL**, Matrícula PMA nº 9544, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Classe II, Referência “6”, a Aposentadoria Especial de Professor, pelo exercício de funções de magistério, com proventos integrais, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, **a partir de 01/07/2024**, conforme Processo Administrativo nº 48/2024 - PRT.

Parágrafo único. A servidora a que se refere o *caput* possui 27 (vinte e sete) ano(s), 3 (três) mês(es) e 9 (nove) dia(s) de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 27 de junho de 2024.

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA
Presidente do IPASMA

Protocolo 1351633

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade de Licitação
Nº 042/2024
Processo Nº 13013/2024

ID CIDADES:

2024.001E0700001.10.0042

Base Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. Inscrita no CNPJ: 28.152.650/0001-71.

Objeto: Serviços de extensão de rede de iluminação pública na Rua do Cobi, Bairro São Vicente, oriundo do ofício nº 174/2024 e conforme solicitação nº 083/2024 da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos.

Valor total: R\$ 12.787,07 (doze mil, setecentos e

oitenta e sete reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

12 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Função: 15 - Urbanismo - Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana - Programa: 0035 - Serviços de Utilidade Pública - Projeto/Atividade: 1.029 - Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública - Elemento Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações Ficha: 757 Fonte: 275100000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Afonso Cláudio, 01 de junho de 2024.

Alexandre Amarildo Virgínio

Sec. de Obras e Serv. Urbanos

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal

Protocolo 1352242

Inexigibilidade de Licitação
Nº 043/2024

Processo Nº 13150/2024

ID CIDADES:

2024.001E0700001.10.0043

Base Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. Inscrita no CNPJ: 28.152.650/0001-71.

Objeto: Serviços de extensão de rede de iluminação pública localizada no Distrito de Piracema, Zona Rura, oriundo do ofício nº 176/2024 e conforme solicitação nº 088/2024 da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos.

Valor total: R\$ 91.531,59 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

12 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Função: 15 - Urbanismo - Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana - Programa: 0035 - Serviços de Utilidade Pública - Projeto/Atividade: 1.029 - Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública - Elemento Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações Ficha: 757 Fonte: 275100000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Afonso Cláudio, 01 de junho de 2024.

Alexandre Amarildo Virgínio

Sec. de Obras e Serv. Urbanos

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal

Protocolo 1352335

Alfredo Chaves

Aviso de Licitação

AVISO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

Processo ADM/E nº 008699/2023.

IMPUGNANTE: W.F. ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 27.482.421/0001-52.

Solicitação processo administrativo eletrônico n.º005876/2024.

O município de Alfredo Chaves/ES, torna pública a decisão da impugnação do edital apresentado pela W.F. ENGENHARIA LTDA, pelas razões expostas no processo ADM/E n.º005876/24, **DECIDE NEGAR-LHE PROVIMENTO**. O teor encontra-se à disposição no processo de solicitação. Mantendo inalterado o Edital da Concorrência Pública n.º 001/2023.

Desse modo, a sessão em epígrafe será realizado para **CREDENCIAMENTO**, 03 de julho de 2024, a partir de 08h10min até 08h20min e **ABERTURA DOS ENVELOPES**, 03 de julho de 2024, às 08h20min.

Obs: Participaram as empresas que entregaram os envelopes conforme edital.

Alfredo Chaves/ES, 01 de julho de 2024.

Alisson Raposo Magnago de Oliveira
Decreto nº 2036/2024

Protocolo 1352170

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024

ID CiudadES: 2024.005e0700001.10.0023

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **RELVA VEICULOSLTDA (CNPJ Nº 39.283.528/0001-50)**, para prestação de serviços de revisão obrigatória do carro Fiat Mobi (placa: RQ00C89/ES), utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 403,80
Dotação: 131001.0412200022.213
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de recurso: 150000009999
Ficha: 587
Vigência: 365 dias
Autorizado pelo Prefeito
Assinatura: 04/06/24

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1351860

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2024

ID CiudadES: 2024.005e0700001.10.0024

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **RELVA VEICULOSLTDA (CNPJ Nº 39.283.528/0001-50)**, para prestação de serviços de revisão obrigatória do carro Fiat Mobi (placa: RQ00C89/ES), utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 664,20
Dotação: 131001.0412200022.213
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de recurso: 150000009999
Ficha: 590
Vigência: 365 dias
Autorizado pelo Prefeito
Assinatura: 04/06/24

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1351870

Anchieta

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 004/2024
Protocolo Nº 1379/2024
ID CiudadES: 2024.007E0700001.09.0007

OBJETO: Construção da Praça Recreativa localizada atrás do Pavilhão do Empreendedor, situado no trecho entre a Rodovia do Sol, km 21.5, nº 1620, Vila Residencial Samarco, no Município de Anchieta-ES;

DISPOSIÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I, da Lei Nº 14.133/21;

PREÇO ESTIMADO: R\$ 111.802,13 (cento e onze mil e oitocentos e dois reais e treze centavos);

DATA DA SESSÃO: De 05 de Julho de 2024;

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:
Das 09h até 15h;

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA: A partir da data de divulgação do Aviso de Contratação Direta no Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data e horário da abertura da sessão pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço;

CRITÉRIO DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0212.2369500281.074-Gestão, Infraestrutura Turística, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Promoção; Natureza de despesa: 44.905.199.000; Ficha: 568; Fonte: 1705.0000.0000;

INFORMAÇÕES: Os interessados também poderão retirar dúvidas e informações via correio eletrônico, no endereço cplo@anchieta.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99279-1017.

Anchieta/ES, 01/07/2024.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1351560

Inexigibilidade de Licitação**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2024
ID TCES: 2024.007E0700001.10.0216**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da "**BANDA TROPICAL BRASIL**", através da empresa TERESA CRISTINA RICCI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.171.259/0001-60, para atender a FESTA DA FOGUEIRA, no Balneario de Castelhanos, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

"BANDA TROPICAL BRASIL"

DIA	HORA	LOCAL
27 DE JULHO DE 2024	22:00H ÀS 00:00H	CASTELHANOS

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto desta Autorização de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO
Classificação Funcional: 27.813.0028.2.072
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999
Ficha: 485

Valor Global da Contratação: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Processo Administrativo:15902/2024

Anchieta/ES, 01 de julho de 2024.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

Protocolo 1351718

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 217/2024
ID TCES: 2024.007E0700001.10.0219**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da "**BANDA OS CARRETEIROS**", através da empresa ILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.626/0001-77, para atender a FESTA COMUNITÁRIA DE GUANABARA, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

BANDA OS CARRETEIROS"

DIA	HORA	LOCAL
13 DE JULHO DE 2024	22:00H ÀS 00:00H	GUANABARA

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO
Classificação Funcional: 27.813.0028.2.072
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999
Ficha: 485

Valor Global da Contratação: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Processo Administrativo:15786/2024

Anchieta/ES, 01 de Julho de 2024.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

Protocolo 1351748

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216/2024
ID TCES: 2024.007E0700001.10.0218**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da "**BANDA TROPICAL BRASIL**", através da empresa TERESA CRISTINA RICCI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.171.259/0001-60, para atender a CAVALGADA AMIGOS DE ITAPEUNA, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

"BANDA TROPICAL BRASIL"

DIA	HORA	LOCAL
07 DE JULHO DE 2024	18:00H ÀS 20:00H	ITAPEUNA

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO
Classificação Funcional: 27.813.0028.2.072
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999
Ficha: 485

Valor Global da Contratação: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Processo Administrativo:15886/2024

Anchieta/ES, 01 de Julho de 2024.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

Protocolo 1351753

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215/2024
ID TCES: 2024.007E0700001.10.0217

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da "**BANDA TROPICAL BRASIL**", através da empresa TERESA CRISTINA RICCI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.171.259/0001-60, para atender a FESTA EM HONRA A NOSSA SENHORA DO CARMO, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

"BANDA TROPICAL BRASIL"

DIA	HORA	LOCAL
13 DE JULHO DE 2024	22:00H ÀS 00:00H	ALTO JOEBA

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO
Classificação Funcional: 27.813.0028.2.072
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999
Ficha: 485

Valor Global da Contratação: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Processo Administrativo:15894/2024

Anchieta/ES, 01 de Julho de 2024.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

Protocolo 1351757

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2024
ID TCES: 2024.007E0700001.10.0221

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da "**BANDA PRESTÍGIO**", através da empresa KATIANE MACHADO BRANDÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.216.361/0001-51, para atender a FESTA COMUNITÁRIA DE PLANALTO, no Município de Anchieta ES,

Conforme cronograma abaixo:

"BANDA PRESTÍGIO"

DIA	HORA	LOCAL
26 DE JULHO DE 2024	22:00h às 00:00h	PLANALTO

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto desta Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO
Classificação Funcional: 27.813.0028.2.072
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999
Ficha: 485

Valor Global da Contratação: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Processo Administrativo: 15777/2024

Anchieta/ES, 01 de julho de 2024.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

Protocolo 1351762

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº218/2024
ID TCES: 2024.007E0700001.10.0220

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da "**BANDA GANDAIA**", através da empresa VINICIUS SANTOS PARMAGNANI, inscrita no CNPJ sob o nº22.777.170/0001-10, para atender a programação da FESTA COMUNITÁRIA DE DUAS BARRAS, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

"BANDA GANDAIA"

DIA	HORA	LOCAL
06 DE JULHO DE 2024	23:00h às 01:00h	DUAS BARRAS

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO
Classificação Funcional: 27.813.0028.2.072
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999
Ficha: 485

Valor Global da Contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Processo Administrativo:15762/2024

Anchieta/ES, 01 de julho de 2024.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

Protocolo 1351767

Aracruz**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº S008/2024
PROCESSO Nº. 22.276/2024

ID CidadES TC-ES: 2024.009E0500001.02.0005

O Município de Aracruz, por intermédio da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi instaurado Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº S008/2024, que tem como objeto o Registro De Preços locação de veículos Ambulâncias tipo B com e sem motorista, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente a execução de ações e serviços realizados pela central de ambulância nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento, através de Sistema de Registro de Preço.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 17/07/2024.

Início da disputa: às 09h00min do dia 17/07/2024.

Edital: Disponibilizado no sites: PMA: www.aracruz.es.gov.br.

BLL:Endereço Eletrônico de Disputa:<http://lanceletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema:<http://bll.org.br/cadastro/> Email:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz, 01 de Julho de 2024.

Terciany Cris Bertolini Siqueira
Pregoeira Oficial da SEMSA

Protocolo 1352357

Inexigibilidade de Licitação**PROCESSO Nº: 4538/2024**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

ASSUNTO: Repasse Financeiro Referente à Emenda , do Projeto de Lei 057/2023 - Elizeu Costa

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 19 de Julho de 2014 e suas alterações.

PARTES: Secretaria Municipal de Agricultura e a Associação de Pescadores da Barra do Riacho

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a transferência de recurso financeiro à ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE BARRA DO RIACHO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 em decorrência da EMENDA 127/2023, DO PROJETO DE LEI 057/2023 - ELIZEU COSTA, para fomentar a reforma e manutenção da Associação de Pescadores da Barra do Riacho, compra de equipamentos e contratação de profissionais.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Aracruz, 12 de junho de 2024.

GELCIMAR GRIPPA

Secretário de Agricultura

Decreto nº 43.363, de 13/06/2023

Protocolo 1352334

Baixo Guandu**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
AVISO DE LICITAÇÕES****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024
Processo Administrativo nº005429/2024**

O Município de Baixo Guandu/ES torna público que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo MENOR PREÇO, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para execução de obra de quadra poliesportiva no Bairro Mascarenhas, município de Baixo Guandu/ES.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09 HORAS O DIA 17/07/2024.

Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pmbg.es.gov.br

Cidades/TCE-ES 2024.011E0600005.01.0010

Tel: (27) 3732-8900.

Endereço: Rua Fritz Von Lutzow, nº 217, Centro.

Baixo Guandu/ES, 01º de julho de 2024.

MÁRCIO MACEDO SABÓIA
Agente de Contratação
Decreto nº 7.505/2024

Protocolo 1352142

Adjudicação e/ou Homologação**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
EXTRAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Administrativo nº000408/2024**

O Município de Baixo Guandu/ES torna público a homologação da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.**

Objeto: Aquisição de Jogos de Uniformes de Futebol de Campo para Atividades Esportivas do Município de Baixo Guandu, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Empresa Vencedora: **LL VERSATIL LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).**

Cidades/TCE-ES: 2024.011E0600005.01.0005

Baixo Guandu-ES, 01º de julho de 2024.

WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1351535

Boa Esperança**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O **Município de Boa Esperança/ES**, torna público que realizará licitação, Pregão Eletrônico, no dia **15/07/2024, às 9h**, através da plataforma **ComprasGOV** - UASG: **985619**, endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br>. **Objeto:** Aquisição de Patrulha Mecanizada (Motoniveladora articulada nova, ano e modelo 2023/2024, potência mínima de 120 HP, cabine fechada, com ar condicionado, transmissão automática, equipada com ripper traseiro) através do Convênio nº 944327/2023 - Transferegov.br, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Boa Esperança - ES. EDITAL, através do site www.boaesperanca.es.gov.br, bem como ComprasGOV licitação 90001/2024 e PNCP. Mais informações através do telefone 27 3768-6505. **ID Cidades TCE/ES nº: 2024.013E0700001.01.0003**

Boa Esperança/ES, 27 de junho de 2024
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira Oficial
Protocolo 1349510

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O **Município de Boa Esperança/ES**, torna público que realizará licitação, Pregão Eletrônico, no dia **15/07/2024, às 14h**, através da plataforma **ComprasGOV** - UASG: **985619**, endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br>. **Objeto:** Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator transportador agrícola novo, motor de no mínimo 03 cilindros e no mínimo com 22 cv) através do Convênio nº 907275/2020 - Transferegov.br, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento/ MAPA e o Município de Boa Esperança - ES. EDITAL, através do site www.boaesperanca.es.gov.br, bem como ComprasGOV licitação 90002/2024 e PNCP. Mais informações através do telefone 27 3768-6505. **ID Cidades TCE/ES nº: 2024.013E0700001.01.0004**

Boa Esperança/ES, 27 de junho de 2024
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira Oficial
Protocolo 1349515

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo 4883/2024**

O **Município de Boa Esperança/ES**, torna público que realizará licitação, Pregão Eletrônico, no dia **16/07/2024, às 08:30**, através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para prestação**

de serviços de armazenamento temporário, transporte rodoviário de RSU Classe II-A e classe II-B, (ABNT NBR 10.004:2004) em caminhão com implemento roll on roll off, reboque e caixas contêineres; e disposição final em aterro sanitário devidamente licenciado, dos RSU Classe II (ABNT NBR 10.004:2004) gerados pelo Município de Boa Esperança/ES, junto a suas Comunidades e Distritos.

EDITAL, através do site www.boaesperanca.es.gov.br, bem como <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e PNCP.

Mais informações através do telefone 27 3768-6505 ou e-mail licitacao@boaesperanca.es.gov.br.

**ID Cidades TCE/ES nº:
2024.013E0700001.01.0005**

Boa Esperança/ES, 01 de julho de 2024
LUCIANA RESENDE S. CUNHA
Agente de Contratação
Protocolo 1351619

Suspensão de Licitação**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 02/2024 PMBE
Processo 4210/2024**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes de Boa Esperança/ES, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE** para adequação no Termo de Referência e Edital do processo licitatório, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para a execução de obra de Implantação de Infraestrutura Urbana incluindo materiais e mão de obra nos eixos de: Drenagem Pluvial, Esgotamento Sanitário; Rede de Distribuição de Energia Elétrica; Pavimentação e Calçadas no loteamento do Distrito de Santo Antônio do Pouso Alegre, município de Boa Esperança/ES** Maiores informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br. **ID TCEES 2024.013E0700001.01.0002**

Boa Esperança/ES, 01 de julho de 2024.

Luciana Resende S. Cunha
Agente de Contratação
Protocolo 1351358

Ata Registro de Preço**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 3.859/2024
CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2024.013E0700001.16.0005**

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, através da autoridade competente, a **Sr.ª Fernanda Siqueira Sussai Milanese, Prefeita Municipal**, torna público, o seguinte procedimento:

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, gerenciada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF, CNPJ nº

510

02.519.886/0001-00, cujo objeto é Aquisição de mobiliários.

Empresa Detentora: CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 39.659.767/0001-62.

Valor Total: R\$ 69.140,88 (Sessenta e nove mil e cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Boa Esperança/ES, 01 de julho de 2024.

Fernanda Siqueira Sussai Milanese

Prefeita Municipal

Protocolo 1351929

Colatina

Dispensa de Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e AUTORIZO, com base no Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do processo n.º 12630/2024, com fundamento no Art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, para contratação da empresa **CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º 03.003.203/0001-20, no valor de **R\$ 3.074.902,60 (três milhões e setenta e quatro mil e novecentos e dois reais e sessenta centavos)**, cujo objeto é a **Obra de drenagem pluvial no bairro Vista da Serra, Município de Colatina/ES.**

Colatina, ES, 28 de junho de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito Municipal de Colatina

Protocolo 1352311

Conceição da Barra

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição da Barra/ES torna público de acordo com as disposições do Art.75, II da lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação para contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA OS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL** para os estudantes da Rede Municipal de Educação. A empresa que irá fornecer o Serviço é: **Empresa CASA COSME LTDA** - no valor de R\$ 54.239,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais). Tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 3080/2024. Cristiane de Sousa Sena - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 1352177

Conceição do Castelo

Errata

RETIFICAÇÃO

Na publicação do termo de ratificação de inexigibilidade de licitação 039/2024 no diário dos municípios, amunes, do dia 01 de julho de 2024, edição 2.544, página 572. **ONDE SE LE:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **LEIA-SE:** Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Conceição do Castelo, ES, 07 de julho de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1351636

Domingos Martins

Dispensa de Licitação

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

Pesquisa de Preços Nº 230/2024.

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Processo Nº 5058/2024

Objeto: Aquisição dos equipamentos de laboratório para atender as as Unidades Escolares do Município de Domingos Martins participantes do Programa ETI - Recurso Federal- Escola em Tempo Integral -Fomento de Matrícula em Redes e Sistemas de Ensino (Lei nº 114.640/2023), Banco: Brasil, Agência 10561 Conta: Conta: 289337

Lotes: 01 ao 03.

Proposta: As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Contato para solicitar a pesquisa: Tel.(27) 3268-1395 / 3268-3076, whatsapp (27) 99856-0829 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

Katlin Leppaus Entringer

Gerente de Compras

Protocolo 1351494

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

Pesquisa de Preços Nº 0095/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Processo Nº: 1516/2024

Objeto: Aquisição com instalação de divisórias conforme projeto anexo, para atender as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Lotes: 1 a 3.

Proposta: As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Contato para solicitar a pesquisa: Tel.(27) 3268-1395 / 3268-3076, whatsapp (27) 99856-0829 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

Katlin Leppaus Entringer

Gerente de Compras

***REPUBLICADA POR ALTERAÇÕES.**

Protocolo 1351641

Dores do Rio Preto**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2024**
ID: 2024.024E0700001.09.0068

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021 artigo . 75, inciso IV, alínea a **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada para realização de revisão de 20.000 km do utilitário Strada de placa SFQ-0C97.

Contratada: ORLY VEICULOS E PECAS S.A..CNPJ: 21.483.615/0005-10 , no valor total de R\$ 1.053,40 (UM MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Conforme proposta de preço constante no processo nº 004372/2024.

Dores do Rio Preto, 1º de julho de 2024.

Ailson José Silva

Secretário de Agricultura

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 1º de julho de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto

Prefeito Municipal

Protocolo 1352240

Ecoporanga**Aviso de Licitação****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2024**

O Município de Ecoporanga/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 0005/2024, tendo como objeto a contratação de empresa com aquisição de material para o serviço de instalação de antenas para sinal de telefonia móvel nos distritos de santa luzia, cotaxé, são geraldo, córrego do dois de setembro, santa tereza e assentamento miragem do município de ecoporanga, conforme Termo de Referência (anexo I) e Edital. A disputa em sessão pública será dia 18/07/2024 às 08:00h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.bll.org.br**, para a licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ANTENAS PARA SINAL DE TELEFONIA MÓVEL NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA, COTAXÉ, SÃO GERALDO, CÔRREGO DO DOIS DE SETEMBRO, SANTA TEREZA E ASSENTAMENTO MIRAGEM DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h00min do dia 02/07/2024.

DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h00min do dia 18/07/2024.

Processo: 844/2024

Valor Estimado: R\$ 295.316,87

ID CIDADES: 2024.025E0700001.01.0006

ID CONTRATAÇÃO PNCP:

27167311000104-1-000051/2024

Carla Gercina Silva Batista

Pregoeira

Protocolo 1351838

Ata Registro de Preço**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 00003/2024

Processo nº. 580/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS NOS DISTRITOS, POVOADOS E PATRIMONIOS DO MUNICIPIO DE ECOPORANGA/ES

Vigência da Ata de Reg. Preços:

De: 28/06/2024 até 28/06/2025

A.R.P. 005/2024. JS TORQUATO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.611.117/0001-60

VALOR GLOBAL R\$1.159.880,00 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

ID TCEES: 2024.025E0700001.02.0001

Elias Dal Col

Prefeito

Protocolo 1351347

Errata**ERRATA RESUMO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0003/2024**

No EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0003/2024, publicado em 28/06/2024, NO DIO protocolo nº 1349888, e DOM protocolo nº 1349889.

ONDE SE LÊ:

ID CIDADES: 2024.025E0700001.01.0002

LEIA-SE:

ID CIDADES: 2024.025E0700001.02.0001

Processo: 580/2024

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1351351

Guaçu**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 81/2024**

ID CidadES/TCE-ES:

2024.027E0500003.09.0022

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM)**, objetivando o vistoria com emissão de laudo junto a CETURB-ES, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h30min do dia 01/07/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será **até às 08h00 do dia 07/07/2024**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e **PROTOCOLADOS** na Prefeitura, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras conforme art. 5º § 1º do Decreto 13.330. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1378.

OBJETO: vistoria em emissão de laudo junto a CETURB-ES, do veículo VAN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Vistoria mecânica com emissão de laudo junto a CETURB-ES, para regularização do veículo van placa	Serviço	01	R\$ 792,00

ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência;
 ANEXO II - Relação de Documentação exigida para Habilitação;
 ANEXO III - Modelo de Proposta; ANEXO IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
 ANEXO VI - Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 01 de julho de 2024.

Graziele Gouvêa Rodrigues
Setor de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;

1.2 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN, RFB;

1.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

1.5 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Municípiosede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo VI.**

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**ANEXO IV**);

4.2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (**ANEXO V**);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(**ANEXO V**).

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Dispensa de Licitação DE Compra Direta nº 81/2024

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº 8/2024 - conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:**CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE:****E-MAIL:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Vistoria mecânica com emissão de laudo junto a CETURB-ES, para regularização do veículo van placa	Serviço	01	R \$ 792,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº 81/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da

Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____, e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº

123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO V**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº 81/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO VI**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

À
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 81/2024

DECLARAÇÃO (modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo

ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Protocolo 1351575

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA
DIRETA Nº 80/2024**

ID CidadES/TCE-ES:
2024.027E0700001.09.0052

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), objetivando o contratação de serviço de conserto da impressora, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h30min do dia 01/07/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será **até às 08h00 do dia 07/07/2024**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e **PROTOCOLADOS** na Prefeitura, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras conforme art. 5º § 1º do Decreto 13.330. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1378.

OBJETO: objetivando a contratação de serviço de conserto de impressora.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Serviço de conserto da impressora Multifuncional Brother DCP-L 2540 laser Wi-Fi duplex 110v cor preta.	Serviço	01	R\$ 720,00

ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Relação de Documentação exigida para Habilitação;
ANEXO III - Modelo de Proposta; ANEXO IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO VI - Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 01 de julho de 2024.

Graziele Gouvêa Rodrigues
Setor de Compras

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA
HABILITAÇÃO**

**1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E
TRABALHISTA:**

1.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;

1.2 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN, RFB;

1.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

1.5 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Municípiosede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999,

publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo VI.**

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**ANEXO IV**);

4.2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (**ANEXO V**);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(**ANEXO V**).

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação DE Compra Direta nº 80/2024

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº 80/2024 - conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Serviço de conserto da impressora Multifuncional Brother DCP-L 2540 laser Wi-Fi duplex 110v cor preta.	Serviço	01	R \$ 720,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº 80/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº 80/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO VI**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

À
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta
nº 80/2024

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358,
de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).
(marcar com "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Protocolo 1351580**Guarapari****Aviso de Licitação**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
Chamada Pública
Nº 001/2024

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, através da sua Agente de Contratação e da Comissão designada para realização da análise de amostras da chamada pública n.º 001/2024, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos participantes para

apresentarem seus itens após a fase de habilitação e da apresentação dos projetos de vendas, conforme sessão pública realizada no dia 25/06/2024: Ficam convocados:

COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLAUDIO - CAFAC no item: queijo muçarela. **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RODA D'ÁGUA E REGIÃO - APRODER** nos itens: Pão de cenoura, iogurte de morango e queijo muçarela. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE AGRICULTORES DE ITINGA - ACAFI**, nos itens: pão de cenoura e filé de tilápia; **JOSÉ ANTONIO FREITAS**, agricultor individual, no item: Filé de tilápia. **VÂNIA BUBACH DE FREITAS PERIM**, agricultora do grupo informal, nos itens: iogurte de morango, iogurte integral natural e queijo minas frescal. **RONALDO ADRIANO MERISIO DADA**, agricultor do grupo informal, no item: geleia de morango; **TARCISIO MARQUES**, agricultor do grupo informal, no item: iogurte de morango; **DIONI ARCOBELLE COLA MARQUES**, agricultor do grupo informal, nos itens: iogurte de morango, iogurte integral natural, queijo minas frescal. O recebimento e análise das amostras será no dia **05/07/2024 às 10:00h**, no auditório, localizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Guarapari/ES.

Informações: compras@guarapari.es.gov.br e administrativo.semed@guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3361-8241/3361-8233

Guarapari/ES, **02 de julho de 2024.**

Ana Carolina R. da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo 1350545**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.**

O Município de Guarapari-ES, torna público a **ABERTURA** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.347/2024 - ID TCE/ES: 2024.028E0500002.02.0005**, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NA SEMSA.**

INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2024.

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2024.

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2024.

LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2024.

Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

GUARAPARI/ES, 02 DE JULHO DE 2024.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

Protocolo 1350563

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.

O Município de Guarapari-ES, torna público a **ABERTURA** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO- 13.284/2024** - ID TCE/ES: 2024.028E0700001.02.0009, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALEVINOS DE TILÁPIA, SEXADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAG.**

INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA **08 DE JULHO DE 2024.**

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA **15 DE JULHO DE 2024.**

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA **15 DE JULHO DE 2024.**

LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA **18 DE JULHO DE 2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024.

Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

GUARAPARI/ES, 03 DE JULHO DE 2024.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

Protocolo 1351085

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024.

O Município de Guarapari-ES, torna público a **ABERTURA** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO- 16.098/2024** - ID TCE/ES: 2024.028E0500002.01.0007, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NO MURO DO HOSPITAL MATERNIDADE CIDADE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SEMSA.**

INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA **03 DE JULHO DE 2024.**

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA **12 DE JULHO DE 2024.**

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA **12 DE JULHO DE 2024.**

LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 12:00 HORAS DO DIA **17 DE JULHO DE 2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2024.

Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

GUARAPARI/ES, 02 DE JULHO DE 2024.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

Protocolo 1351631

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

O Município de Guarapari-ES, torna público a **ABERTURA** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO- 5.556/2024** - ID TCE/ES: 2024.028E0500002.01.0006, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE INTERNET PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VENTURA ASTORI (TODOS OS SANTOS) E BOA VENTURA ALMEIDA (SÃO MIGUEL) - SEMSA.**

INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA **02 DE JULHO DE 2024.**

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA **11 DE JULHO DE 2024.**

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA **11 DE JULHO DE 2024.**

LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA **16 DE JULHO DE 2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2024.

Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

GUARAPARI/ES, 01 DE JULHO DE 2024.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

Protocolo 1351992

Resultado de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.**

O Município de Guarapari-ES, torna público o **RESULTADO** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO- 5134/2024** - ID TCE/ES: 2024.028E0500002.01.0001, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** em que se sagrou vencedora do certame a empresa: **SANTIAGO ENGENHARIA LTDA:**
LOTE 01-R\$ 20.171,00 (vinte mil, cento e setenta e um reais).

Guarapari/ES, 02 de julho de 2024.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

Protocolo 1349592

Ata Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.13713/2024

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: O PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE: **LOTE 01:** R\$ 111.399,70 (CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). **LOTE 01.A:** R\$ 36.855,30 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Protocolo 1352398

Ibiraçu

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 041/2024

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, em favor de **INSTITUTO ESPÍRITO SANTO DE INOVAÇÃO SOCIAL**, CNPJ nº 10.740.279/0001-01, proc. 2305/24. Objeto: Serviços de Hospedagem e Alimentação em atendimento as contrapartidas necessárias para viabilizar as ações de exposição itinerante "Ciência Móvel: Arte e Ciências sobre Rodas", a pedido da SEMMA. Valor: R\$ 35.394,00. Vigência: até 31/12/2024.

Ibiraçu, 01 de julho de 2024.

Larissa Rosalem Bragatto

Secretaria M. de Administração Interina

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc. Adm. Nº: 2305/24.

ID: 2024.030E0700001.09.0007

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 1352132

Ibitirama

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

(Processo Administrativo nº 4319/2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Obras, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder a aquisição de peças para trator, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

MATERIAL	UNID.	QUANT.
COXIM DA CABINE - TRATOR VALTRA 95CV 2018	UNID.	04

Valor total estimado: R\$792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 04 de Julho de 2024 às 17:00hrs.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56 ou encaminhar para o e-mail do Setor de Compras (comprasibitirama@hotmail.com).

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial (www.ibitirama.es.gov.br/licitacoes). Ibitirama-ES, 01 de julho de 2024.

Victor de Carvalho Santos
Assessor Técnico Administrativo
Matrícula nº 005969

Protocolo 1351761

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024

(Processo Administrativo nº 4111/2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder a aquisição de peças para a AMBULÂNCIA RENAULT PLACA RQO6F26, 2022, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

MATERIAL	UNID.	QUANT.
PALETA DO LIMPADOR DE PARA BRISAS	UNID.	01
JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	01
JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UNID.	01
FILTRO DE AR	UNID.	01
FILTRO DE ÓLEO	UNID.	01
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	01
FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID.	01
LÂMPADA DE FAROL	UNID.	01
DESINGRIPANTE	UNID.	01

Valor total estimado: R\$1.019,83 (mil e dezenove reais e oitenta e três centavos).

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 04 de julho de 2024 às 17:00hrs.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56 ou encaminhar para o e-mail do Setor de Compras (comprasibitirama@hotmail.com).

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial (www.ibitirama.es.gov.br/licitacoes). Ibitirama-ES, 01 de julho de 2024.

Victor de Carvalho Santos
Assessor Técnico Administrativo
Matrícula nº 005969

Protocolo 1351766

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

(Processo Administrativo nº 4110/2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder a aquisição de peças para a VAN MERCEDES BENS 16P PLACA RQT7H56, 20192020, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

MATERIAL	UNID.	QUANT.
PALETA DO LIMPADOR DE PARA BRISAS	UNID.	01
JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	01
JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UNID.	01
FILTRO DE AR	UNID.	01
FILTRO DE ÓLEO	UNID.	01
FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID.	01
LÂMPADAS DE FAROL	UNID.	02
DESINGRIPANTE	UNID.	01
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	01

Valor total estimado: R\$1.252,88 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 04 de julho de 2024 às 17:00hrs.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56 ou encaminhar para o e-mail do Setor de Compras (comprasibitirama@hotmail.com).

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial (www.ibitirama.es.gov.br/licitacoes). Ibitirama-ES, 01 de julho de 2024.

Victor de Carvalho Santos
Assessor Técnico Administrativo
Matrícula nº 005969
Protocolo 1351769

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

(Processo Administrativo nº 4022/2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder a aquisição de peças para O MICRO ÔNIBUS VOLARE, PLACA QRC0435 2018/2019, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

MATERIAL	UNID.	QUANT.
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	01
FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	01
FILTRO RACCOR	UNID.	01
JOGO DE LONA DE FREIO COM ARREBITE DE FERRO TRASEIRO	UNID.	01
JOGO DE LONA DE FREIO COM ARREBITE DE FERRO DIANTEIRO	UNID.	01

JOGO DE PALETA DE LIMPADOR DE PARA BRISAS	UNID.	01
TAMBORES TRASEIROS	UNID.	02
DESENGRIPANTE	UNID.	01

Valor total estimado: R\$2.585,60 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 04 de julho de 2024 às 17:00hrs.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56 ou encaminhar para o e-mail do Setor de Compras (comprasibitirama@hotmail.com).

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial (www.ibitirama.es.gov.br/licitacoes). Ibitirama-ES, 01 de julho de 2024.

Victor de Carvalho Santos
Assessor Técnico Administrativo
Matrícula nº 005969
Protocolo 1351773

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

(Processo Administrativo nº 4112/2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder a aquisição de peças para a AMBULANCIA MERCEDES BENS PLACA RB13D10, 2022, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

MATERIAL	UNID.	QUANT.
PALETA DO LIMPADOR DE PARA BRISAS	UNID.	01
JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	01
JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UNID.	01
FILTRO DE AR	UNID.	01
FILTRO DE ÓLEO	UNID.	01
FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID.	01
DESINGRIPANTE	UNID.	01
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	01
LÂMPADAS DE FAROL	UNID.	02

Valor total estimado: R\$1.252,81 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 04 de julho de 2024 às 17:00hrs.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56 ou encaminhar para o e-mail do Setor de Compras (comprasibitirama@hotmail.com).

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial (www.ibitirama.es.gov.br/licitacoes). Ibitirama-ES, 01 de julho de 2024.

Victor de Carvalho Santos
Assessor Técnico Administrativo
Matrícula nº 005969
Protocolo 1351780

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024

(Processo Administrativo nº 4182/2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder a aquisição de peças para a MICRO ONIBUS VOLARE, PLACA MTS6603, 2013/2014, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

MATERIAL	UNID.	QUANT.
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	01
FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	01
FILTRO RACCOR	UNID.	01
JOGO DE LONA DE FREIO COM ARREBITE DE FERRO (TRASEIRO)	UNID.	01
JOGO DE LONA DE FREIO COM ARREBITE (DIANTEIRO)	UNID.	01
JOGO DE PALETA DO LIMPADOR DE PARA BRISAS	UNID.	01
TAMBORES TRASEIRO	UNID.	04
BATERIA DE 100 AMPERES	UNID.	02
LÂNTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID.	01
LÂMPADAS DE FAROL	UNID.	04
CAIXA DE LÂMPADA DE UM 24 VOLTS	UNID.	01
CAIXA DE LAMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	UNID.	01
AMORTECEDORES DIANTEIRO	UNID.	02
AMORTECEDORES TRASEIRO	UNID.	02
BUCHAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID.	02
BALETAS DIANTEIRA	UNID.	02
BALETAS TRASEIRA	UNID.	02

Valor total estimado: R\$8.990,55 (oito mil novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 04 de julho de 2024 às 17:00hrs.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56 ou encaminhar para o e-mail do Setor de Compras (comprasibitirama@hotmail.com).

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial (www.ibitirama.es.gov.br/licitacoes). Ibitirama-ES, 01 de julho de 2024.

Victor de Carvalho Santos
Assessor Técnico Administrativo
Matrícula nº 005969

Protocolo 1351784**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024**

(Processo Administrativo nº 4303/2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder a aquisição de peças para a KIA BONGO (CAMINHONETE CABINE DUPLA/KIA K2700II 4X4 LB DC) PLACA MTS7681, 2011/2011, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo

de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

MATERIAL	UNID.	QUANT.
BATERIA 90HP	UNID.	01
FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	01
FILTRO DE AR	UNID.	01
FILTRO RACCOR	UNID.	01
FILTRO DIESEL	UNID.	01
MAÇANETA INTERNA	UNID.	04
MAÇANETA EXTERNA PORTA DA FRENTE	UNID.	02
MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEIRA	UNID.	02
JOGO DE PALETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID.	01
AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	02
BUCHA DE BALANÇA INFERIOR	UNID.	04
BUCHA DE BALANÇA SUPERIOR	UNID.	04
PIVÔ INFERIOR	UNID.	02
PIVÔ SUPERIOR	UNID.	02
BIELETA	UNID.	02
BUCHA DE ESTABILIZADOR	UNID.	02
PONTEIRA DE SUSPENÇÃO	UNID.	02
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	02
KIT ROLAMENTO DIANTEIRO ESQUERDO	UNID.	01
KIT ROLAMENTO DIANTEIRO DIREITO	UNID.	01
RETROVISOR DO LADO DIREITO	UNID.	01

Valor total estimado: R\$5.790,46 (cinco mil setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 04 de julho de 2024 às 17:00hrs.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56 ou encaminhar para o e-mail do Setor de Compras (comprasibitirama@hotmail.com).

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial (www.ibitirama.es.gov.br/licitacoes). Ibitirama-ES, 01 de julho de 2024.

Victor de Carvalho Santos
Assessor Técnico Administrativo
Matrícula nº 005969

Protocolo 1351787**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024**

(Processo Administrativo nº 4177/2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder a aquisição de peças para a ONIBUS VW 15.190, PLACA ODM5679, 2012/2012, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

MATERIAL	UNID.	QUANT.
FILTRO LUBRIFICANTE PSL908	UNID.	02
FILTRO RACCOR PSD981	UNID.	02
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3014	UNID.	02
FILTRO DE AR DO834190	UNID.	02
JOGO DE LONA DE FREIO	UNID.	01

Valor total estimado: R\$1.482,93 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 04 de julho de 2024 às 17:00hrs.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56 ou encaminhar para o e-mail do Setor de Compras (comprasibitirama@hotmail.com).

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial (www.ibitirama.es.gov.br/licitacoes). Ibitirama-ES, 01 de julho de 2024.

Victor de Carvalho Santos
Assessor Técnico Administrativo
Matrícula nº 005969
Protocolo 1351792

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024

(Processo Administrativo nº 4302/2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder a aquisição de peças para a CAMINHÃO BAU, PLACA PPM8054, 2014/2014, 93ZA01LFOE8928036, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

MATERIAL	UNID.	QUANT.
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	01
FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID.	01
FILTRO DE AR	UNID.	01
JOGO DE PALETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA	UNID.	01
JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID.	01
LÂMPADAS DE FAROL	UNID.	02

Valor total estimado: R\$1.140,06 (mil cento e quarenta reais e seis centavos).

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 04 de julho de 2024 às 17:00hrs.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56 ou encaminhar para o e-mail do Setor de Compras (comprasibitirama@hotmail.com).

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial (www.ibitirama.es.gov.br/licitacoes). Ibitirama-ES, 01 de julho de 2024.

Victor de Carvalho Santos
Assessor Técnico Administrativo
Matrícula nº 005969
Protocolo 1351795

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024

(Processo Administrativo nº 4404/2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder a aquisição de picolés, de acordo com as especificações mínimas e as condições

descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

MATERIAL	UNID.	QUANT.	V A L O R ESTIMADO
PICOLÉS DIVERSOS SABORES	UNID.	700	R\$ 1.376,66

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 04 de Julho de 2024 às 17:00hrs.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56 ou encaminhar para o e-mail do Setor de Compras (comprasibitirama@hotmail.com).

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial (www.ibitirama.es.gov.br/licitacoes).

Ibitirama-ES, 01 de julho de 2024.

Victor de Carvalho Santos
Assessor Técnico Administrativo
Matrícula nº 005969
Protocolo 1351798

Iconha

Cancelamento de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE ICONHA-ES** torna público que o edital da Concorrência Pública nº 001/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para executar as obras de reforma do Conjunto Habitacional - casarão e casas populares anexas, foi **ANULADO** com fundamento no art. 71, inciso III, da Nova Lei de Licitações e Contratos. Da anulação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. O processo encontra-se com vista franqueada no Departamento de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha-ES. Maiores informações poderão ser obtidas também através do telefone (28) 3537-1011, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@iconha.es.gov.br.

Iconha-ES, 01 de julho de 2024.

SABRINA MARCONSINI SABINO
Agente de Contratação
Protocolo 1351801

Jaguaré**Inexigibilidade de Licitação****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2024**

PROCESSO: Nº 0717/2024

CÓDIGO DE REMESSA DE CONTRATAÇÃO:
2024.038E0500002.10.0007

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MUNICIPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Senhora SORIANA STABENOW PETTER, inscrito no CPF: nº 103.362.617-13, residente e domiciliada neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no artigo 74, "caput.", e inciso I, da lei 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias interestadual de intermunicipal para distribuição gratuita, destinado as pessoas em situação de vulnerabilidade social, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, através da empresa VIACAO AGUIA BRANCA S A, CNPJ sob nº 27.486.182/0001-09, cujo valor global e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Jaguaré-ES, 01 de Julho de 2024.

SORIANA STABENOW PETTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Protocolo 1351542

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2024

PROCESSO: Nº 03323/2024

CÓDIGO DE REMESSA DE CONTRATAÇÃO:
2024.038E0500002.10.0009

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MUNICIPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Senhora SORIANA STABENOW PETTER, inscrito no CPF: nº 103.362.617-13, residente e domiciliada neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no artigo 74, "caput.", e inciso I, da lei 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, para Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual, visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal concernente na participação de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, no 24º Encontro Nacional do CONGEMAS, através da empresa SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ sob nº 07.824.144/0001-01, no valor R\$: 799,98 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Jaguaré-ES, 01 de Julho de 2024.

SORIANA STABENOW PETTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Protocolo 1351545

Errata

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2024 -ERRATA
CORREÇÃO DE DATA DE ABERTURA
ORGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Objeto: Aquisição de materiais para piscina do Grupo Alegria.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min do dia 01/07/2024 até às 23h59min do dia 08/07/2024.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Das 08:00h às 14h00min do dia 09/07/2024.Endereço Eletrônico para a Sessão: www.portalde-compraspublicas.com.br

Contato para informações adicionais: Tel: (27) 99599-5592.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE JAGUARÉ.

Site: www.jaguare.es.gov.brE-mail: licitacoes@jaguare.es.gov.br

Jaguaré-ES, 01 de julho de 2023.

Paulo Roberto B. Bona

Agente de Contratação - PMJ

Protocolo 1352133

Nova Venécia**Inexigibilidade de Licitação****MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024
PROCESSO Nº 599129/2024**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2024.052E0700001.10.0018			

Em cumprimento ao artigo 72 da lei 14.133/21, reconheço a situação de **INEXIGIBILIDADE**, prevista no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021, e **RATIFICO** os atos praticados no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024** para a **contratação da empresa GLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 46.875.281/0001-27, para aquisição de 02 (duas) inscrições no "Curso de Contratações e Convênios em Saúde", a ser realizado na modalidade online - EAD, nos dias 17 e 18 de julho de 2024.**

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Nova Venécia, 01/07/2024.

André Wiler Silva Fagundes
Prefeito

Protocolo 1351530

Pedro Canário

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente processo, protocolado sob nº 1691/2024, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo locação de imóvel destinado a implantação do programa SERDIA no município, **nos termos do artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.**

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, considerando a justificativa e parecer jurídico favorável, usando das atribuições legais, **RATIFICO** em todos os seus termos o ato da aplicação da Dispensa de Licitação referente à locação de imóvel localizado na Rua Benevides Junior, nº 115, Centro, Pedro Canário- ES, em nome da proprietária **IVANI JESUS VITÓRIO BARFGIEROWICZ**, inscrito no CPF sob o nº 020.307.247-26, no valor mensal de R\$ **1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, pelo período de **12 (doze) meses com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.**

Publique-se, e após encaminhar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CONTRATOS** para elaboração do instrumento.

ID CIDADES: 2024.054E0500004.10.0002

Diligencie-se.

Pedro Canário/ES, 01 de julho de 2024.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal
Protocolo 1351518

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo administrativo nº 2644/2024, instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, requerendo a contratação atração musical **"BRUNO SAMPAIO"** para se apresentar no evento FESTA DA CANA VERDE, no distrito de Cristal do Norte, no dia **30 de agosto de 2024** (sexta), com base no **art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.**

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, usando das atribuições legais conferidas dos autos e considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa **S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.208.990/001-22**, cujo valor global da contratação é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Publique-se, e após encaminhar ao **SETOR DE CONTRATOS** para elaboração do instrumento.

ID CIDADES: 2024.054E070001.10.0035

Pedro Canário/ES, 01 de julho de 2024.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal
Protocolo 1352222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo administrativo nº 2306/2024, instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, requerendo a contratação atração musical **"BILLY FORROZÃO"** para se apresentar no **33º FORRÓ DA TÁBUA LASCADA**, no dia **27 de julho de 2024** (sábado), com base no **art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.**

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, usando das atribuições legais conferidas dos autos e considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar **JAQUELINE MARCIANO GOMES 13927516759**, inscrita no CNPJ Nº 44.742.267/0001-20, cujo valor global da contratação é de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais).

Publique-se, e após encaminhar ao **SETOR DE CONTRATOS** para elaboração do instrumento.

ID CIDADES: 2024.054E070001.10.0033

Pedro Canário/ES, 01 de julho de 2024.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal
Protocolo 1352238

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo administrativo nº 2651/2024, instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, requerendo a contratação atração musical **"ROBERIO E SEUS TECLADOS"** para se apresentar no evento FESTA DA CANA VERDE, no distrito de Cristal do Norte, no dia **31 de agosto de 2024** (sábado), com base no **art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.**

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, usando das atribuições legais conferidas dos autos e considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa **ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **13.589.332/0001-03**, cujo valor global da contratação é de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais).

524

Publique-se, e após encaminhar ao **SETOR DE CONTRATOS** para elaboração do instrumento.

ID CIDADES: 2024.054E070001.10.0036

Pedro Canário/ES, 01 de julho de 2024.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal
Protocolo 1352279

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo administrativo nº 2648/2024, instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, requerendo a contratação atração musical "D'XOTE" para se apresentar no **33º FORRÓ DA TÁBUA LASCADA**, no dia **27 de julho de 2024** (sábado), com base no **art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021**.

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, usando das atribuições legais conferidas dos autos e considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar **DEUZILANE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº 107.178.377-77, cujo valor global da contratação é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Publique-se, e após encaminhar ao **SETOR DE CONTRATOS** para elaboração do instrumento.

ID CIDADES: 2024.054E070001.10.0034

Pedro Canário/ES, 27 de julho de 2024.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal
Protocolo 1352305

Ata Registro de Preço

ÓRGÃO PARTICIPANTE E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0970/2023-SERP

O ÓRGÃO GERENCIADOR, INFORMA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/ES É ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2023

INSTAURADO PELO SERP, COM DIREITO DE USO DA ARP ACIMA INFORMADA,

PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-KDPPB

ID 2023.500E0500019.02.0377

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO/ES.

CNPJ: 10.554.621/0001-70

DETENTORA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: Nº 47.893.919/0001-15

PUBLICAÇÃO DA ARP: 06/09/2023

VIGÊNCIA DA ARP: 07/09/2023 a 06/09/2024

VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 96.124,80

VALOR DO PEDIDO: R\$ 114,00

LOTE: 5

QUANTIDADE: 2000

PROCESSO INTERNO DE CONTROLE: 3403/2024 DE 16/06/2024

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO [HTTPS://COMPRAS.ES.GOV.BR/ATAS-SESA](https://compras.es.gov.br/atas-sesa)

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1351625

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1914/2023. ID 2023.054E0500004.02.0005

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE **AUTORIZOU A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, CONFORME DESCRITO ABAIXO: EMPRESA: **POLI COMERCIAL EIRELI**, CNPJ **07.255.426/0001-35**. OBJETO: **O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. **VALOR TOTAL DA ADESÃO:** R\$ 55.500,00

PEDRO CANÁRIO/ES, 01 DE JULHO DE 2024

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1351645

Santa Teresa

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024

Código do Cidades: 2024.063E0700001.01.0050

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa, cozinha e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus setores

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 12/07/2024.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.portalde-compraspublicas.com.br

Santa Teresa, 01 de julho de 2024

Iliani Totola knupp
Pregoeira Oficial - PMST

Protocolo 1351496

São Gabriel da Palha**Errata****ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, não recicláveis, da área de transbordo localizado no Córrego da Lapa, zona rural, neste município, até o Aterro Sanitário pertencente ao Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento (SANEAR) em Colatina/ES.

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 15/07/2024 às 13h.

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 18/07/2024 às 13h.

São Gabriel da Palha, em 01/07/2024.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1352470

São Roque do Canaã**Resultado de Licitação**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
PNCP: 01612865000171-1-000028/2024
ID CidadES: 2024.068E0700001.01.0008**

RESULTADO: Informamos que a Licitação que trata da contratação de empresa especializada para realizar a aferição do cronotacógrafo dos veículos com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, da frota própria municipal, sendo veículos do tipo ônibus e veículos do tipo micro-ônibus pertencentes à Secretaria Municipal de Educação Do Município De São Roque Do Canaã, foi considerada **DESERTA**.

São Roque do Canaã - ES, 28 de junho de 2024.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO

Pregoeira

Decreto Nº 6.893/2024

Protocolo 1350372

Viana**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90042/2024
Código CidadES nº.
2024.073E0500002.02.0027**

O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade

Pregão Eletrônico nº90042/2024, objetivando registro de preços para futuras aquisições de medicamentos de urgência e emergência.

Processo nº24.127 /2023-SEMSA.

Limite de acolhimento propostas: **até às 09h30min do dia 30/07/2024.**

Início da disputa: **às 10horas do dia 30/07/2024.**

Informações: Edital disponível, nos sites <https://www.comprasnet.gov.br/> e <https://www.viana.es.gov.br/>

Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.

Viana/ES, 27 de junho de 2024.

Daniela Moschen Ribeiro

Gerente de licitação

Protocolo 1351912

Câmaras**Anchieta****Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico nº 15/2024
Proc. Administrativo nº 1187/2024
2024.007L0200001.01.0015**

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu Agente de Contratações e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, tipo **Menor Preço por Lote**, conforme a Lei 14.133/21, objetivando a **Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta**. Abertura da sessão: às 09:01 horas do dia **15 de julho de 2024** na página www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br Anchieta, 01 de julho de 2024.

Felippe Waldinei Dias Taylor

Agente de Contratações

Protocolo 1352426

**Pregão Eletrônico nº 16/2024
Proc. Administrativo nº 240/2024
2024.007L0200001.01.0016**

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu Agente de Contratações e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, tipo **Menor Preço Global**, conforme a Lei 14.133/21, objetivando a **Contratação de empresa em serviços especializados de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**. Abertura da sessão: às 09:01 horas do dia **17 de julho de 2024** na página www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br Anchieta, 01 de julho de 2024.

Felippe Waldinei Dias Taylor

Agente de Contratações

Protocolo 1352433

Aracruz**Aviso de Licitação**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 1057/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ID CIDADES: 2024.009L0200001.01.0001
A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, com alterações realizadas no subitem 17.22, Anexo I, Apêndice do Anexo I e Anexo II do instrumento convocatório. Os demais itens e cláusulas do edital permanecem inalterados. A NOVA DATA da realização da sessão será dia **17/07/2027, às 09h00min.** O edital retificado encontra-se disponível endereço eletrônico da Câmara Municipal de Aracruz (<https://www.aracruz.es.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes-2024>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Aracruz/ES, 01 de julho de 2024.

Alexandre Ferreira Manhães
Presidente da Câmara de Aracruz
Protocolo 1352218

Colatina**Aviso de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 016/2024**

ID CIDADES: 2024.019L0200001.09.0017
ID PNCP: 27080530000143-1-001261/2024 (DLE nº. 90016/2024)

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, UASG 928961, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 04/07/2024

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

O Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail pregao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina, 01 de julho de 2024.

CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Colatina/ES
Protocolo 1351931

Ibiraçu**Aviso de Licitação**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CMI Nº 001/2024
CIDADES/TCES: ID 2024.030L0200001.09.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu-ES, CEP: 29.670-000, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 75, II da Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, bem como, segundo as razões explanadas no processo administrativo nº 115/2023, venho por deste: Declarar DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de materiais de consumo/cozinha (pão, manteiga, água mineral e gás de cozinha) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiraçu, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como vencedoras as seguintes empresas: RR Comercial e Panificadora Ltda ME - CNPJ n.º 04.986.229/0001-06 (para os produtos pão francês e manteiga extra com sal - itens 01 e 02 do Anexo I, do TR), no valor de R\$ 3.219,00 (três mil, duzentos e dezenove reais); Distribuidora de Bebidas Bela Vista Ltda EPP - CNPJ n.º 36.305.670/0001-63 (para os produtos água mineral sem gás - 20 l e copo de água mineral sem gás - 200 ml - itens 03 e 04 do Anexo I, do TR), no valor de R\$ 1.052,50 (mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e Almeida Comércio de Gás e Rações Ltda ME - CNPJ n.º 37.165.300/0001-30 (para o produto recarga de botija de gás GLP - 13 kg - item 05 e 04 do Anexo I, do TR), no valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), num total geral de R\$ 4.467,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Plenário Jorge Pignaton, em 01 de julho de 2024. Breno Lucio Andrade Oliveira - Presidente Da Câmara

Protocolo 1351725

Santa Teresa**Aviso de Licitação****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
012/2024**

Local: Santa Teresa - Espírito Santo.
Órgão: Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.
Unidade Compradora: Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Amparo Legal: Lei 14.133/21, Art. 75, II.
Data da Divulgação PNCP: 01/07/2024
Endereço Eletrônico e Datada Divulgação em Sitio Eletrônico Oficial: <https://cmsantateresa-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>
Data: 01/07/2024
Data de Início de Recebimento das Propostas: 03 de julho de 2024 as 08:00 Horas
Data fim para recebimento das Propostas: 05

de julho de 2024 as 17:00 Horas

Recebimento das propostas no e-mail: licitacao.compras@camarasantateresa.es.gov.br

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de acesso à internet com link banda larga corporativo e assimétrico, através de fibra óptica (velocidade mínima de 300 Mbps para download e 150 Mbps para upload), e, nos locais em que haja impossibilidade técnica para tal, deverá o serviço ser fornecido via rádio (velocidade mínima de 36 Mbps para download e 18 Mbps para upload), incluindo o fornecimento de suporte técnico (instalação, ativação e configuração, entre outros) e equipamentos (2 Roteadores e 1 hardware routerboard, entre outros), no sentido de promover a transmissão das Sessões Itinerantes da Câmara Municipal de Santa Teresa, nos seguintes termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Santa Teresa/ES, 01 de julho de 2024.

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Protocolo 1352025

São Gabriel da Palha

Dispensa de Licitação

RESULTADO DISPENSA ELETRONICA 02/2024 Processo Administrativo 546/2024

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 02/2024, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software de proteção antivírus, antispayware, filtragem web e afins do tipo Endpoint; licença de solução em backup e armazenamento em nuvem e licença de solução em monitoramento e gerenciamento avançado com monitoramento e manutenção remota para uso nos computadores e servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, com critério de julgamento **menor preço por lote**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Lote 01 (itens 01, 02 e 03) - Empresa Vencedora: Lobus Software LTDA, no valor total de R\$ 27.520,00.

Por fim, torna público o resultado desta dispensa na Imprensa Oficial desta Casa de Leis (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES), e Portal da Transparência.

São Gabriel da Palha - ES, 01 de julho de 2024.

ALISSON CASSANI
Agente de Contratação

Protocolo 1352206

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
PE nº 004/2024

Processo digital n.º 2453/2024

Código	ID	CidadEs	TCEES:
2024.007E0500001.01.0003			

O Município de Anchieta, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de sua Pregoeira, torna público a realização do Pregão Eletrônico - PE, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06.

DA SESSÃO: 17/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta, 01 de julho de 2024.
Joselia Frontino dos Santos Marvilla
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1351965

Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Coordenação de Compras da Secretaria de Saúde, estimativa de preço (cotação):

ITEM: Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CANABIDIOL) para atender a Demanda Judicial do Município de Anchieta-ES.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Prazo para contato: 03 (três) dias úteis.

Encaminhar propostas: compras.saude@anchieta.es.gov.br

Dúvidas: Coordenação de Compras - (28) 99277-8336; Sr.ª Raissa Rigoni (responsável pelo processo).

Protocolo 1351895

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

Adjucação e/ou Homologação

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 007/2024
PROCESSO Nº 596906/2024**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2024.052E0500001.09.0008			

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>

Data de abertura: 18/06/2024

Horário máximo de recebimento da proposta: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa: 09h00min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 11/06/2024

JOICE JUCELIA FAVERO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Protocolo 1351809

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu

Adjudicação e/ou Homologação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Id. CIDADES: 2024.030E0100001.01.0002

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados pela Lei Federal 14.133/2021 e considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 02/2024, bem como o resultado da Prova de Conceito realizada e demais documentos contidos nos autos do processo n. 148/2024, sendo adjudicado o objeto em favor da empresa E&L Produções de Software Ltda, inscrita no CNPJ n. 39.781.752/0001-72, no valor total de R\$ 62.991,55 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), RESOLVE

ADJUDICAR os itens ao licitante acima identificado e **HOMOLOGAR** o referido certame.

Ibirapu/ES, 1º de julho de 2024.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

Protocolo 1352127

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 000019/2024

ID CIDADES TCE/ES:

2024.035E0100001.01.0017

PREGÃO ELETRÔNICO - 0019/2024
Nº PROC. ADM. 0000384

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação DECRETO MUNICIPAL 20041/2023, realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por **JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA** e tendo como autoridade **FÁBIO LEAL HENRIQUE**.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/07/2024 00:01

FIM REC. PROPOSTA: 12/07/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 12/07/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 55.383,0700

OBJETO DO PROCESSO:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO

ITAPEMIRIM-ES, 02 de julho de 2024

JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA

Pregoeiro do SAAE

Protocolo 1352325

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

Inexigibilidade de Licitação

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA, FUNDAMENTADA NO LEI Nº 14.133/2021, INEXIGIBILIDADE, ART. 74, INCISO I: CÓDIGO CIDADES - 2024.019E0100001.10.0006

PROCESSO: 000058/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 000006

EMPRESA: LAMON INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

MEDIDORES DE PRESSÃO E VAZÃO, CONF.

MEMORANDO Nº 034/24 - ENGENHARIA

VALOR: R\$ 15.015,00 (QUINZE MIL E QUINZE

REAIS)

COLATINA-ES, 01 DE JULHO DE 2024.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA

DIRETOR GERAL SANEAR

Protocolo 1351512

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Adjudicação e/ou Homologação

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO, passado a favor das empresas **CRESCER COMPORTAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, **PRISCILA VENTURA MIRANDA FISIOTERAPIA**, **MN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** E **INSTITUTO CURE FISIOTERAPIA LTDA**, extraído do Chamamento Público nº 006/2024, na forma abaixo:

O Senhor Sidiclei Giles de Andrade, Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES - CIM NOROESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Faz saber, a quem o conhecimento deste couber que, por este CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES - CIM NOROESTE tramitam os autos do Chamamento Público nº 006/2024, cujo objeto o presente edital visa ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde (INTERIOR) aos municípios de Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Colatina, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Mantena/MG, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha e Vila Pavão, Vila Valério, integrantes do CIM NOROESTE, nas especialidades indicadas no Edital, o presente Ato de Adjudicação, que servirá para título e conservação de seus direitos, nos termos e de acordo com a legislação pertinente, determinando que o cumpram e façam-no cumprir.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CM NOROESTE, ao um de julho de 2024.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES - CIM NOROESTE
Protocolo 1351582

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 1.840/2024

Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde (INTERIOR)

Com base nas informações constantes no processo administrativo em epigrafe e em cumprimento aos termos da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, **HOMOLOGO** a conclusão do processo de Chamamento Público nº 006/2024, realizado em uma única sessão no dia 28/06/2024, ratificando as homologações publicadas após cada sessão realizada.

Águia Branca/ES, 01 de julho de 2024.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES - CIM NOROESTE
Protocolo 1351587

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Adjudicação e/ou Homologação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 - TCEES ID Nº 2023.501C2600009.18.0003

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação, de posse dos documentos apresentados pela empresa **Medicina Vascular LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.031.032/0001-78**, com base no que disciplina o item 5.1 do Edital de Chamamento Público, procedeu análise dos documentos, concluindo oportunamente, que foram atendidas as exigências previamente estabelecidas, estando assim, a empresa em tela, **HABILITADA E APTA** ao Credenciamento para a Prestação de Serviços de Saúde.

Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação - CIM PEDRA AZUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o credenciamento da empresa **Medicina Vascular LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **05.031.032/0001-78**, para a prestação de serviços de saúde.

Afonso Cláudio/ES, em 01 de julho de 2024.

Josafá Storch
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo
CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1351558

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 - TCEES ID Nº 2023.501C2600009.18.0003

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação, de posse dos documentos apresentados pela empresa **ARC Med LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.869.923/0001-30**, com base no que disciplina o item 5.1 do Edital de Chamamento Público, procedeu análise dos documentos, concluindo oportunamente, que foram atendidas as exigências previamente estabelecidas, estando assim, a empresa em tela, **HABILITADA E APTA** ao Credenciamento para a Prestação de Serviços de Saúde.

Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação - CIM PEDRA AZUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o credenciamento da empresa **ARC Med LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **27.869.923/0001-30**, para a prestação de serviços de saúde.

Afonso Cláudio/ES, em 01 de julho de 2024.

Josafá Storch
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo
CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1351876